SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2565

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Concorrência Nº 004/2022

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSO, COM ENCARGOS, PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETES LOCALIZADAS NOS COMPLEXOS ESPORTIVOS, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES, BEBIDAS, CAFÉ, SALGADOS E DOCES EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 544/2021.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME: LUCINEIA DOS SANTOS BELETINI 04377535900.
ITENS/LOTE: 1.
VALOR: R$ 2.030,00 (dois mil, trinta reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 19 de julho de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 156/2022.
Modalidade: Concorrência Nº 004/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: LUCINEIA DOS SANTOS BELETINI 04377535900.
CNPJ: 43.975.760/0001-27.
Endereço do Contratado: Rua Lídio Freitas, s/n, Novo Horizonte na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSO, COM ENCARGOS, PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETES LOCALIZADAS NOS COMPLEXOS ESPORTIVOS, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES, BEBIDAS, CAFÉ, SALGADOS E DOCES EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 544/2021.
Valor Mensal: R$ 70,00 (setenta reais).
Prazo de Vigência: 29 (vinte e nove) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 19/07/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E4E69952

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1264.2022- FERIAS MARIA EDINEIA15 DIAS

PORTARIA Nº 1264, DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede férias regulares a servidora pública municipal Maria Edineia Sousa Vargas Pretto, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 20 de julho de 2022 à 03 de agosto de 2022, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Maria Edineia Sousa Vargas Pretto	925.404.739-20	Secretário de Educação e Cultura	2021/2022

Art. 2° - O restante, ou seja, 15 (quinze) dias das férias acima citada, já foram usufruídos pela servidora conforme Portaria 1188.2022.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:FBBA212A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 011/2022
PROCESSO Nº - 088/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva da Câmara de Conservação de Vacinas da Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 27.074.498/0001-93, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 280 – Sala 01, Bairro Floresta na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.
CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná;
FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
O valor não será reajustado.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais).**
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: A vigência do contrato será até **30 (trinta) dias após assinatura do contrato,** podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: 19 de julho de 2022, por Renato Grassi, Presidente da Comissão de Licitações;

RATIFICAÇÃO: 19 de julho de 2022, Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:09E75A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1261.2022- FERIAS SERVIDORA JAILENE 15 DIAS

PORTARIA Nº 1261, DE 14 DE JULHO DE 2022

Concede férias regulares a servidora pública municipal Jailene Ramuski, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 18 de julho de 2022 à 01 de agosto de 2022, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Jailene Ramuski	905.411.899-72	Enfermeiro	2020/2021

Art. 2° - O restante, ou seja, 15 (quinze) dias das férias acima citada, serão usufruídos pela servidora em data oportuna.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:B6EFADF4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 81/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 33/2022, as seguintes empresas: CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 02 e 04; totalizando o valor de R$ 180.480,00 (cento e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais); e R C CAMPOS FARIAS LTDA, com sede na cidade de Jardim Alegre – Pr, como a vencedora dos itens: 03; 05; 06 e 07; totalizando o valor de R$ 160.480,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 81/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 33/2022, as seguintes empresas: CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 02 e 04; totalizando o valor de R$ 180.480,00 (cento e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais); e R C CAMPOS FARIAS LTDA, com sede na cidade de Jardim Alegre – Pr, como a vencedora dos itens: 03; 05; 06 e 07; totalizando o valor de R$ 160.480,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C63A1F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 48/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 – ID 2310 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção (areia, graduada, pedra brita, pedrisco e pó de pedra), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Areia média com frete incluso	Ton	800,00	87,80	70.240,00
2	Areia grossa com frete incluso	Ton	800,00	88,80	71.040,00
4	Pedra brita n° 1 com frete incluso	Ton	800,00	49,00	39.200,00
TOTAL GERAL .....R$					180.480,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.20.541.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 19/072022 a 19/07/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 81/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 33/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BB13AB14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 49/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022 – ID 2311 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção (areia, graduada, pedra brita, pedrisco e pó de pedra), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	Graduada com frete incluso	Ton	800,00	50,90	40.720,00
5	Pedra brita n° 2 com frete incluso	Ton	800,00	50,90	40.720,00
6	Pedrisco com frete incluso	Ton	800,00	49,80	39.840,00
7	Pó de pedra com frete incluso	Ton	800,00	49,00	39.200,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.20.541.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 19/07/2022 a 19/07/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 81/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 33/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:87A2CC3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 91/2022
Dispensa de Licitação nº 40/2022
Menor Preço Valor Global

O Município de Corumbataí do Sul – Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso I e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de engenharia, para elaboração de estudos preliminares, projetos básicos, projetos executivos, assessoria técnica, acompanhamento e fiscalização de obras e serviço, elaboração de orçamentos e especificações para termos aditivos de obras e elaboração de laudos e pareceres técnicos a respeito das condições das edificações existentes ou das projeções futuras para o Município de Corumbataí do Sul, com a carga horária de 20 horas semanais,** em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2022 às 17:00 (dezessete horas).

A proposta de Preços deverá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, sito a Rua Tocantins, nº 153, centro, cep.: 86.970-000, no horário de 07:30 às 11:30 horas e das 13:000 às 15:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail:licitacao@corumbataidosul.pr.gov.braté a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1600D0E5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 129/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022
Pregão Eletrônico Nº 44/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferramentas e máquinas para uso nas atividades dos departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento**.

Valor: R$ **8.308,87 (oito mil, trezentos e oito e oitenta e sete)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **18/07/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 18 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:EC27FE7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 128/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022
Pregão Eletrônico Nº 44/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **G SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferramentas e máquinas para uso nas atividades dos departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento**.

Valor: R$ **9.260,00 (nove mil e duzentos e sessenta)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **18/07/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 18 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:E89C235A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO 127/2022

Extrato do Contrato de Concessão Nº 127/2022

Concorrência Nº 6/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ENEAS MARQUES CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA**.

Objeto: **Concessão de direito real de uso onerosa de imóveis do patrimônio do município de Enéas Marques - PR, conforme Lei Nº 1263/2022, exigências, condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento.**

Valor: **R$ 5.000,00(dois mil reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **120 meses.**

Data Assinatura: **11/07/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 11 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:548592A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADENDO AO EDITAL PREGAO ELETRONICO 48/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ADENDO A LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2022
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 48/2022
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da divisão de esportes do município de Enéas Marques-PR, de acordo com as especificações técnicas discriminadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com valor máximo de r$ 222.706,60(duzentos e vinte e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08:00 DO DIA 20/07/2022 ÀS 08:00 HORAS DO DIA 01/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 01/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 08:30 HORAS DO DIA 01/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: avenida joaquim bonetti, 579, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

Enéas Marques, 19 de julho de 2022.

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:7C1033CD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, torna público, que encontra-se aberta a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do topo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação do objeto abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 20/07/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 01/08/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 01/08/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 425.319,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezenove reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 19 de julho de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1163D0B2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - RESOLUÇÃO 03/2022-DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO A REVISÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 2017-2026;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1298
CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação a revisão do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do

Adolescente de Nossa Senhora das Graças 2017-2026;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme lei Municipal 740/2015 de 16 de junho de 2015, de acordo com a deliberação da reunião plenária deste Conselho realizada no dia 19 de julho de 2022.
Considerando a resolução 171 de 04 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Politica Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e altera os prazos dispostos na Resolução nº161, de 03 de dezembro de 2013;
Considerando o Caderno Orientativo da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS(2015) para elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a deliberação da reunião ordinária do CMCDA realizada em 18 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art . 1º - Aprovar a revisão do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora das Graças 2017-2026;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 19 de julho de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:F1049A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 027/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: GALERA DA CESTA BÁSICA

CNPJ nº. 45.693.344/0001-61

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 119.918,64 (cento e dezenove mil novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5F6EADF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 027/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: Jonatan Scremin Comercio e Distribuição de Frios

CNPJ nº. 36.612.674/0001-94

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 116.057,55 (cento e dezesseis mil cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:EF9F7EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 027/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FG de Oliveira Ltda.

CNPJ nº. 36.046.750/0001-41

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 55.149,60 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A0902DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: Bela Kompra Distribuidora-Eireli.

CNPJ nº. 29.530.767/0001-04.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 30.406,59 (trinta mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BE742780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 027/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: N63 Comércio de Produtos de Informática- Eireli.

CNPJ nº. 34.090.540/0001-25

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 22.422,83 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D05DC657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 027/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: J. de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos.

CNPJ nº. 32.282.308/0001-63
.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 12.861,10 (doze mil oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:53A04F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 027/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli- Me

CNPJ nº. 23.121.920/0001-63
.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.229,00 (nove mil duzentos e vinte e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F0E816BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 027/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: Maquea e Maquea Ltda- Epp.

CNPJ nº. 23.121.920/0001-63

.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.834,00 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5B29D02E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 10/2022– TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, torna público, que fica retificado o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, referente à empresa **BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA CNPJ/CPF: 37.210.870/0001-03**, oriundo do Pregão Eletrônico 026/2022, que tem como objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, edição nº 2557, Diário oficial dos municípios do Paraná, em data de 08/07/2022, nos seguintes termos:

Onde lê - se:

141	Uva niagara ou italia: apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500,00	R$ 42,7000	R$ 21.350,0000

Leia – se:

141	Uva niagara ou italia: apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500,00	R$ 8,94	R$ 4.470,000

Nossa Senhora das Graças (PR), 12 julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0E96D71F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 11/2022– TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, torna público, que fica retificado o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, referente à empresa **FERRALLY-COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA,** CNPJ: 00.528.262/0001-23, oriundo do Pregão Eletrônico 027/2022, que tem como objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, edição nº 2564, Diário oficial dos municípios do Paraná, em data de 19/07/2022, nos seguintes termos:

Onde lê - se:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
234	Saquinho para pipoca: em papel branco, dimensões: 13cm largura 17cm altura, embalagem com 500 unidades.	1.020	R$ 19,75	R$ 20.145,00

Leia – se:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
234	Saquinho para pipoca: em papel branco, dimensões: 13cm largura 17cm altura, embalagem com 500 unidades.	120	R$ 19,75	R$2.370,00

Nossa Senhora das Graças (PR), 19 julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:AA0CD047

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 025/2022- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **20 até o dia 26 de Julho de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 19 de Julho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – FISCAL SANITÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS HULALA NASCIMENTO	02

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D4C0214B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026/2022- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **20 até o dia 26 de Julho de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 19 de Julho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAMIRES CARVALHO FERREIRA	28°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.
s) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, Exame de Laringoscopia indireta e/ou Vídeo Laringoscopia com laudo;
t) Audiometria Vocal Tonal;
u) RX Coluna Cérvico e Toraco Lombo sacra com laudo;
v) USG de ombros e punhos direito e esquerdo com laudo.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6D48E9BB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 433/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias à funcionária:

TARCILA JULIA FELIX DOS SANTOS PRIMO, matrícula nº 641 - Referente ao exercício: 2020/2021.
Ficando 10 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei nº 906/2021.

Período de férias, de: 15/08/2022 à 03/09/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:13E87028

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 434/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Considerando o vencimento do PSS (Processo Seletivo Simplificado) com vigência até a data de: 21/07/2022.

Exonerar do cargo de Assistente Social PSS, a partir da data de: 21/07/2022, à funcionária abaixo relacionada:

FELICIDADE DE ASSIS CARVALHO, matrícula nº 1057.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D4144005

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 436/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a funcionária: Edina Mariano da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG: XX.800.084-X, sob regime de contrato (PSS) - Processo Seletivo Simplificado, no cargo de serviços gerais, para desempenhar a função de Secretária no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil: Cristiane Cardoso Benassi, a partir do dia: 19/07/2022.

Esta portaria entre em vigor na data de 19 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:28357A2C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 005/2022

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – SMSA – TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Comunicamos aos interessados em participar do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que, em virtude de pedido de impugnação anexo aos autos e que potencialmente pode vir a alterar o termo de referência, fica a sessão pública de recebimento e abertura de envelopes SUSPENSA por prazo indeterminado. Uma nova data será designada e oportunamente publicada, no prazo e na forma da Lei 10.520/2002.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 19 de julho de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:411E76DD

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 1414/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONCEDER a servidora ***MARIA APARECIDA DE SOUZA,*** *portadora da CI/RG de n° 4.288.724-2 e inscrita no CPF/MF sob o n°826.768.799-87* lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula n° 1596 **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40 §19° da CF/88, a partir de 23/02/2022, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 18 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:F07E4360

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 416/2022

Altera a Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica alterada toda a Secão III do Capítulo II do Título III da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção III
Das Gratificações

Art. 90 Além do vencimento básico e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidas aos servidores as seguintes gratificações, ficando vedada a criação de novas:

I – gratificação de funções de confiança;

II – gratificação opcional pelo exercício de cargo em comissão;

III – gratificação por encargo de curso ou concurso;

IV – gratificação de estímulo à fiscalização de tributos municipais;

V – gratificação de férias;

VI – gratificação por hora extraordinária de trabalho;

VII – gratificação por trabalho noturno;

VIII – gratificação por atividade penosa, insalubre ou perigosa;

IX – gratificação de décimo-terceiro vencimento;

X – gratificação pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico;

XI – gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva;

XII – gratificação por local de trabalho;

XIII – gratificação de produtividade e desempenho – GPD;

XIV – gratificação para os membros da comissão de sindicância e de processo administrativo;

XV – gratificação pelo exercício de encargos especiais.

§ 1º As gratificações de que tratam os incisos IV, VI, VII e VIII, deste artigo, integrarão o provento de aposentadoria na forma prevista no Art. 181, desta Lei.

§ 2º As gratificações previstas nos incisos III, V, IX, X e XI, deste artigo, não integrarão o provento da inatividade.

§ 3º O ato de designação das gratificações se dará através de Portaria pela autoridade competente.

Subseção I
Gratificação de Funções de Confiança

Art. 91 Ao servidor será concedido gratificação pelo exercício da função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, com requisitos, símbolos, atribuições e remuneração definidos por Lei própria, cuja base de cálculo será fixado em percentual sobre o vencimento do cargo efetivo de Contador.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo é inacumulável com a percepção do vencimento de cargo em comissão e com a gratificação opcional pelo exercício do mesmo.

§ 2º A designação para função de confiança recairá exclusivamente em servidor ocupante de cargo de efetivo, na forma que a Lei dispuser.

Subseção II
Da Gratificação Opcional Pelo Exercício de Cargo em Comissão

Art. 92 Ao servidor cujo vencimento do cargo efetivo for superior ao do cargo em comissão para o qual tenha sido nomeado, será concedida gratificação opcional pelo exercício de cargo em comissão, em valor correspondente a 20% (vinte por cento) do símbolo deste último.

Subseção III
Da Gratificação Por Encargo de Curso ou Concurso

Art. 93 Ao servidor será concedida gratificação pelo exercício de:

I – cargo de coordenação, execução ou participação como membro de banca e ou comissão de concurso para provimento de cargo público;

II – cargo como instrutor em curso de treinamento regularmente instituído; e

III – cargo de coordenação ou execução de curso de treinamento regularmente instituído.

Parágrafo Único – Os valores e a forma de pagamento desta gratificação serão definidos em regulamento próprio.

Subseção IV
Da Gratificação de Estímulo a Fiscalização de Tributos Municipais

Art. 94 Ao servidor a quem compete privativamente o exercício de atividades relativas à fiscalização e à arrecadação municipal, poderá

ser concedida gratificação de estímulo na base de até 100% (cem por cento) do respectivo vencimento básico do cargo.

Subseção V
Da Gratificação de Férias

Art. 95 Independentemente de solicitação, por ocasião das férias, será concedida ao servidor gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição.

Parágrafo Único – No caso de acumulação legal de cargos, a gratificação de que trata este artigo será paga em relação a cada um deles.

Subseção VI
Da Gratificação por Hora Extraordinária de Trabalho

Art. 96 O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho e somente será permitido para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público exigir, justificadamente.

Parágrafo Único – O serviço extraordinário previsto neste artigo será procedido de autorização da chefia imediata que justificará o fato.

Subseção VII
Da Gratificação por Trabalho Noturno

Art. 97 Trabalho noturno é aquele executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor/hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 00:52:30 (cinquenta e dois minutos e trinta segundos).

Parágrafo Único – Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre o valor da hora normal de trabalho acrescido do respectivo percentual extraordinário.

Subseção VIII
Da Gratificação por Atividade Penosa, Insalubre ou Perigosa

Art. 98 Será concedida gratificação por exercício em atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas ao servidor que execute atividade penosa, ou que trabalhe com habitualidade em local insalubre, ou em contacto permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida.

§ 1º A caracterização e a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade far-se-á através de perícia médica oficial, segundo normas definidas pela legislação federal.

§ 2º São, também, consideradas atividades perigosas aquelas em que o local ou a natureza do trabalho ofereçam risco de vida permanente ao servidor, na forma do regulamento.

§ 3º O valor da gratificação de que trata este artigo será calculado com base no menor vencimento mensal pago pela municipalidade:

I – para as atividades insalubres, na base de 20% (vinte por cento) até 40% (quarenta por cento);

II – para as atividades perigosas, na base de 30% (trinta por cento); e

III – para servidores que operam com raios-X ou substâncias radioativas, na base de 40% (quarenta por cento);

IV – o funcionário que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade deverá optar por um deles, não sendo acumuláveis estas vantagens.

Subseção IX
Da Gratificação de Décimo-terceiro Vencimento

Art. 99 Ao servidor ativo e ao inativo será concedido gratificação de décimo-terceiro vencimento, correspondente a 1/12 (hum doze avos) da remuneração ou provento, por mês de exercício no respectivo ano.

§ 1º A gratificação do décimo terceiro vencimento será paga até o dia 20 de dezembro de cada ano, calculada sempre sobre a remuneração ou provento desse mês, excluídas as parcelas decorrentes de substituição e de pagamentos atrasados, ressalvados os casos de proporcionalidade.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.
§ 3º Para efeito de proporcionalidade, o mês do falecimento do servidor, qualquer que tenha sido a data do óbito, será considerado como integral.

Art. 100 No ato de exoneração a pedido ou de ofício, o servidor perceberá a gratificação de décimo-terceiro vencimento, proporcionalmente aos meses de efetivo exercício durante o ano, calculado sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 101 No caso de acumulação legal de cargos, o servidor fará jus à percepção da gratificação de décimo-terceiro vencimento em relação a cada um deles.

Subseção X
Da Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico

Art. 102 A gratificação pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico será arbitrada sempre após sua conclusão, pelo Chefe do Poder Executivo e no âmbito de suas atribuições, o Presidente da Câmara.

Subseção XI
Da Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva

Art. 103 A gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva é devida a cada um dos membros de colegiado, por sessão a que comparecer, na forma da legislação específica.

Art. 104 É vedado ao servidor participar de mais de um órgão de deliberação coletiva, de forma remunerada.

Art. 105 A proibição de que trata este artigo abrange órgãos colegiados da administração direta e indireta.

Art. 106 O ocupante de cargo de provimento em comissão somente poderá integrar órgãos de deliberação coletiva na condição de membro nato.

Subseção XII
Gratificação por Local de Trabalho

Art. 106-A Ao servidor será concedida gratificação pelo local de trabalho, abaixo especificados:

I – aos servidores efetivos que atuem na Unidade de Pronto Atendimento UPA;

II – aos servidores efetivos que atuem no serviço de acolhimento institucional municipal.

Art. 106-B A gratificação por local de trabalho para os servidores efetivos que atuem na Unidade de Pronto Atendimento UPA será

calculada no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento básico do respectivo cargo.

§ 1º Só terá direito a percepção da gratificação, prevista no caput, enquanto o servidor permanecer lotado no local, devendo a chefia imediata do servidor comunicar ao Departamento de Recursos Humanos na hipótese de o servidor deixar de desenvolver atividades no local definido na Lei, para fim de suspender o pagamento da gratificação, sob pena de responsabilidade da chefia.

§ 2º A gratificação prevista no caput não se incorpora aos proventos de aposentadoria, nem servira de base de cálculo para contribuição previdenciária.

§ 4º A percepção desta gratificação prevista no caput não será cumulativa a gratificação de função de confiança e gratificação de produtividade e desempenho – GPD.

Art. 106-C A gratificação por local de trabalho para os efetivos que atuem no serviço de acolhimento institucional municipal será calculada no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento básico do respectivo cargo.

§ 1º Só terá direito a percepção da gratificação, prevista no caput, enquanto o servidor permanecer lotado no local, devendo a chefia imediata do servidor comunicar ao Departamento de Recursos Humanos na hipótese de o servidor deixar de desenvolver atividades no local definido na Lei, para fim de suspender o pagamento da gratificação, sob pena de responsabilidade da chefia.

§ 2º A gratificação prevista no caput não se incorpora aos proventos de aposentadoria, nem servira de base de cálculo para contribuição previdenciária.

§ 4º A percepção desta gratificação prevista no caput não será cumulativa a gratificação de função de confiança e gratificação de produtividade e desempenho – GPD.

Subseção XIII
Gratificação de Produtividade e Desempenho – GPD

Art. 106-D Ao servidor será concedida gratificação de produtividade e desempenho – GPD pelo exercício de:

I – médicos da Administração Direta, incluindo os profissionais que estejam vinculados aos programas de saúde implantados pelo Governo Federal;

II – demais servidores.

Art. 106-E A gratificação de produtividade e desempenho prevista no inciso II do caput, será concedida em conformidade com Lei específica, estabelecendo os cargos e requisitos que farão jus a esta gratificação, sistemas de aferimento e mensuração da produtividade ou desempenho poderão ser regulamentados por atos normativos.

Art. 106-F A GPD será devida aos médicos, no percentual de até 30% (trinta por cento) do vencimento piso inicial do cargo.

§ 1º A GPD aos médicos será atribuída em função da pontuação obtida pelo efetivo desempenho do servidor e dos resultados alcançados pelas unidades de saúde de lotação, levando-se em conta na avaliação de produtividade e desempenho, consistente, cumulativamente, nos critérios de:

I – atendimento humanizado, o percentual de 20% (vinte por cento);

II – responsabilidade, o percentual de 5% (cinco por cento); e

III – especialização nas áreas afins, o percentual de 5% (cinco por cento).

§ 2º O atendimento ao público será efetivado conforme formulário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a avaliação do cumprimento do atendimento humanizado.

§ 3º O quesito responsabilidade além das obrigações referentes a todo cargo público, entre elas a de assiduidade e pontualidade, conta com o cumprimento da carga horária diária e semanal, mediante a marcação em relógio ponto digital.

§ 4º Deixando o servidor de cumprir qualquer dos critérios estabelecidos nos inciso do § 1º, implicará em redução de até 15% (quinze por cento) do valor total da GDP.

§ 5º O Atendimento humanizado será apurado através da avaliação da população, pela satisfação da comunidade.

§ 6º O servidor que faltar ao trabalho deverá repor, no próprio mês as horas não trabalhadas para cumprimento da carga horária integral, e a verificação será feita através do registro obrigatório de ponto.

§ 7º A não compensação implicará na redução de 15% (quinze por cento) da gratificação, além do desconto das horas faltantes do salário efetivo;

§ 8º Caso o servidor que durante a avaliação mensal receber qualquer sanção disciplinar, não fará jus a GPD.

§ 9º O valor recebido a título de GPD não será incorporado aos vencimentos ou salários dos servidores, seja a que título for.

§ 10º A gratificação de natal e a gratificação de férias, devidos aos servidores municipais serão acrescidos da medida das variáveis da gratificação disciplinada nesta Subseção, percebidos no exercício em curso.

§ 11º O pagamento da gratificação será efetivado no mês subsequente ao do mês de avaliação.

§ 12º Os procedimentos de apuração do direito à GPD deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Administração até o dia 10 do mês subsequente ao da avaliação, para que seja implantado na folha de pagamento.

§ 13º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria do Município de Sarandi/PR.

Subseção XIV
Da Gratificação para os Membros da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo

Art. 106-G A gratificação para os membros da comissão de sindicância e de processo administrativo será concedida tendo como valor o percentual de 3% (três por cento) sobre vencimento do cargo efetivo de Contador.

§ 1º As Comissões de Sindicância e Processo Administrativo não terão seus quantitativos estabelecidos nesta Lei, em virtude da imprevisibilidade de suas nomeações.

§ 2º A percepção da gratificação pelos servidores nomeados para as respectivas comissões, terá a duração máxima de 90 (noventa) dias.

§ 3º O valor recebido a título de gratificação para compor comissão de sindicância e processo administrativo, não será incorporado aos vencimentos ou salários dos servidores, seja a que título for.

§ 4º A gratificação de natal e a gratificação de férias devidos aos servidores serão acrescidas da média da gratificação prevista nesta subseção e percebidos no exercício em curso.

§ 5º As Comissões de Sindicância e Processo Administrativo não terão seus quantitativos estabelecidos nesta Lei, em virtude da imprevisibilidade de suas nomeações.

Subseção XV
Da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais

Art. 106-H Para efeitos da concessão da gratificação prevista no inciso XV do Art. 90, será considerada como encargo especial a atividade que for exercida de forma não eventual, que, embora atenda ao interesse público, seja alheia às atribuições típicas do cargo efetivo, ou seja, exercida em condições anormais do regular exercício, com requisitos, símbolos, atribuições e valores definidos em Lei específica." (NR)

Art. 2º Vetado

Art. 3º Vetado

Art. 4º Vetado

Art. 5º Vetado

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:A7E3AAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1416/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para Flavio Inácio de Souza, CPF: 027.573.449-86, que exerce o cargo/função de Assessor de Assuntos Comunitários, sendo concedida 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias. Vale ressaltar que participação no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Terra Rica/PR.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por necessidade o comparecimento para a cobertura de fotos e Assessoria de Imprensa nos Jogos Abertos do Paraná- Fase Regional nas modalidades(Handebol F:Voleibol F/M: Futsal F/M e Basquete M), que o município de Sarandi irá competir.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 22/07/2022, às 10:00 horas e o retorno previsto será no dia 24/07/2022 às 18:00 horas, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente 143,7 Km.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:4F81BE27

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 237/2022

ORIGEM:	**Dispensa 021/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF	**09.496.620/0001-38**
OBJETO:	**Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando a contratação de PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO com atuação nas etapas iniciais da Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)**
VALOR TOTAL	**R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**
VIGÊNCIA	**14 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023.**
ASSINATURA	**14 de julho de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:A9FA4068

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 230/2022

ORIGEM:	**Tomada de Preços 011/2021– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**VIEIRA MELLO EIRELI EPP**
CNPJ/CPF	**21.844.072/0001-95**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projetos executivos e complementares de arquitetura e engenharia, visando a construção do Edifício Sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e Instalações do Núcleo de Ensino da Guarda Municipal.**
VALOR TOTAL	**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
VIGÊNCIA	**07 de julho de 2022 a 06 de julho de 2023.**
ASSINATURA	**07 de julho de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:E3CEB059

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 020/2022 -PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 020/2022
Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 19 de julho de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:47B6FE83

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 020/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 020/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação - nº 020/2022**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR

CONTRATADA:	**PEDRO GALINDO NETTO**
OBJETO:	**Locação de Imóvel, localizado na Rua José Emiliano de Gusmão n.º 276, Centro, com área construída de 60 m², área de terreno de 90 m², para atendimento do setor de Psicologia da Secretaria Municipal de Educação**
VALOR TOTAL:	**R$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 19 de julho de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:22CE7B67

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2021 ID: 8227

Fornecedor: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI – ME
Desse modo, será alterado a marca de:
LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Marca
119	44263	**Pulverizador costal manual, tanque em polietileno de alta densidade, capacidade mínima de 16 litros, bocal com diâmetro de 115 mm, bomba tipo pistão, em latão, pressão de trabalho entre 80 a 100 psi (5,62 a 7,03 kgf/cm2), base metálica com pintura anticorrosiva, lança em aço inox, gatilho metálico com trava para pulverização constante.**	**KALA**

Para a marca:

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Marca
119	44263	**Pulverizador costal manual, tanque em polietileno de alta densidade, capacidade mínima de 16 litros, bocal com diâmetro de 115 mm, bomba tipo pistão, em latão, pressão de trabalho entre 80 a 100 psi (5,62 a 7,03 kgf/cm2), base metálica com pintura anticorrosiva, lança em aço inox, gatilho metálico com trava para pulverização constante.**	**JACTO PJH**

Sarandi, 15 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:2D87D00C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL INEXIGIBILIDADE N°. 31/2022-PMS - CONTRATO N°. 106/2022-PMS – ID:8534 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 - PMS

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.

ORIGEM:	**Inexigibilidade n° 31/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**VITTARE GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA**
CNPJ/CPF:	**29.165.137/0001-88**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato de nº. 106/2022, oriundo da Inexigibilidade nº. 31/2022, conforme Solicitação de Descredenciamento da Empresa, bem como Cláusula XIII (décima terceira) do contrato**
ASSINATURA	**05 de julho de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:E66E3076

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL INEXIGIBILIDADE N°. 30/2022-PMS - CONTRATO N°. 105/2022-PMS – ID:8533 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 - PMS

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.

ORIGEM:	**Inexigibilidade n° 31/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**LEONARDO GUILHERME DA SILVA DE JESUS LTDA**
CNPJ/CPF:	**37.172.843/0001-85**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato de nº. 105/2022, oriundo da Inexigibilidade nº. 30/2022, conforme Solicitação de Descredenciamento da Empresa, bem como Cláusula XIII (décima terceira) do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão terá validade a partir do dia 20/07/2022, Conforme o Item 14.4, do Edital de Chamamento Público n. 01/2022.**
ASSINATURA	**15 de julho de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:F253BE4F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES MUNICÍPIO SARANDI PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 03/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência n.º 03/2022 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	Weiller construção Civil Ltda	R$ 1.851.400,73
02	Terraplanagem Vitorino Ltda	R$ 1.924.081,32

Como proposta vencedora, exclusivamente, pelo preço ofertado:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	Weiller construção Civil Ltda	R$ 1.851.400,73

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Sarandi (*PR*), 19 de julho de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

RENATO HIRAN AUSEK

REGIANE MOREIRA BARBOSA

FLÁVIA CRISTINA GONÇALVES MEIRA

ELISÂNGELA PEREIRA MUNHOZ

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:FF854800

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	49/2022
Objeto	Registro de preços para possível aquisição de Carga de Gás Acetileno e Oxigênio Industrial para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.036.114/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.906,00 (três mil, novecentos e seis reais).

Sarandi, 18 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:4611400E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 – PMS
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de CONJUNTO DO ALUNO, CONJUNTO DE BERÇO e COLCHONETES, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, SEMUTRANS e SEJUV de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 03 de agosto de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 19 de julho de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:AE3AFD1D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 052/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de toner para impressora, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi/PR.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO.

Sarandi, 19 de julho de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:D20B3B31

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – PMS
OBJETO: Formação de registro de preços para eventuais LOCAÇÕES DE TENDAS para as Secretarias Municipais de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 03 de agosto de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 19 de julho de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:43C8D844

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1399/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
5627	CRISTIANE DA SILVA BATISTA DE BRITO	PROFESSOR - 20 HORAS	01/07/2022

PAÇO MUNICIPAL,13 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:103285F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1413/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possível irregularidade funcional praticada por servidor ocupante do cargo de motorista D.
2º - NOMEAR os servidores, **Heloisa Rossinolli Correia Paixão,**RG nº 89697913,**André Lopes de Faria**,RG nº.103330165e**Rossana Amelia Martins,** RG n.º 65556685, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei,iniciando ostrabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 18 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1BF0ABEF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 970/2022

SÚMULA:EXONERA HELOISE FLORIANO ALVES, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeisComplementaresn.º 115/2005e 368/2019

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **HELOISE FLORIANO ALVES**, portadora do C.P.F. n.º088.068.059-83, do cargo de Provimento emComissão de Diretora do Departamento de Licitação, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº798/2022 de 05 de abril de 2022,este Decreto entra em vigora partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:2463DD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 972/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
135 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
1596 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:			**8.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
1594 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
Total Redução:			**8.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:FE1FF79A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 096/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de show com "**BIA SOCEK**" em comemoração ao dia dos Pais no município de Saudade do Iguaçu, conforme segue:

ITEM	**QUANT**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT R$**
01	01	Unid.	Contratação de empresa para apresentação de Show com BIA SOCEK E BANDA, com sonorização, em comemoração ao dia dos pais, sendo que todas as despesas com translado, e demais encargos e taxas serão por conta da contratada. Duração do show: aproximadamente 01h30min.	17.000,00
			VALOR TOTAL ----R$	**17.000,00**

HORARIO DE INICIO: aprox. as 20h00min
LOCAL: Centro Comunitário Padre Leopoldo, Localizado a Avenida Iguaçu, Centro, anexo a Igreja Matriz.

CONTRATADA: C VALENCIO SILVEIRA DA SILVA
CNPJ Nº. 20.908.969/0001-72
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias, após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.23 – festividades e homenagens
Principal: 892 Despesa: 4894
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: R$ 17.000,00

J U S T I F I C A T I V A

Tendo em vista a natureza personalíssima dos serviços artísticos da empresa C VALENCIO SILVEIRA DA SILVA, do qual não podendo se sujeitar a fatores objetivos de avaliação, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 III da lei 8.666/93.

Saudade do Iguaçu, 19 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DCE5B50B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022 PROCESSO N.º 084/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

PROCESSO N.º 084/2022

O prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório citado acima, cujo objeto é o Contratação de empresa para execução de obra de abrigos de ônibus (ponto de ônibus), localizados no perímetro urbano e interior do município, totalizando 297,04 m², conforme projetos anexos ao edital. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do STF. Neste sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, houve a necessidade da revogação.

Saudade do Iguaçu, 19 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:95D897A5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 113 2022

PORTARIA Nº 113/2022, de 19 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DAIANE CAMBRUZZI**, portadora do RG nº 9.671.755-5/SESP-PR e CPF nº 064.620.629-08, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 06 (seis) meses, com início em 22 de julho de 2022 e término em 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 19 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A44424DD

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 114 2022

PORTARIA Nº 114/2022, de 19 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **THAIS FERNANDA PASQUALI**, portadora do RG nº 12.352.332-6/SESP-PR e CPF nº 091.734.589-45, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR** de acordo com o Art. 126 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 180(cento e oitenta) dias, com início em 01 de agosto de 2022 e término em 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 19 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:50632C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115-2022

PORTARIA nº 115/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Nomeia comissão de Monitoramento e Avaliação

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea h, da Lei Federal nº.13.019/14 e Art. 4º, Inciso V do Decreto Municipal nº 027/2017;

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomear a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, composta pelos seguintes membros: ***Gislene Gonçalves de Azevedo*** - portadora do RG nº 7.740.717-0/SSP-PR e CPF nº 064.156.259-42; ***Keila Luana Bitencourt da Silva*** – portadora do RG nº 9.956.056-8/SSP-PR e CPF nº 077.853.439-18 e ***Luciane de Azevedo*** - portadora do RG nº 12.425.047-1/SSP-PR e CPF nº 082.678.089-06.

ART. 2º- À Comissão constituída na forma do artigo anterior e presidida pela primeira, tem por finalidade monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, quanto ao repasse oriundo da Secretaria de Assistência Social.

ART. 3º- Esta Portaria entrara em vigor da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 202/2021, de 21 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU –PR., 19 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:09866D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116-2022

PORTARIA Nº 116/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal do Município de Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, os dispostos no art. 35, Inciso V, alínea g, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 4º, Inciso V do Decreto Municipal nº 027/2017;

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR a Senhora **LUCIANE DE AZEVEDO** - Secretária Municipal de Assistente Social do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº 082.678.089-06 e RG nº 12.425.047-1 SSP/PR, para exercer a função de **GESTORA** das parcerias a serem firmadas com Recursos Financeiros da Secretaria de Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, com poderes de controle e fiscalização, conforme segue:
I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 203/2021, de 21 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 19 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:C037CDB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 31/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Osvaldo José Jofre ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para melhorias no Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal Dom Bosco.
VALOR: R$ 11.388,24 (onze mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/07/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3C6AAA43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 32/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: M V Medina de Carvalho Eireli.
OBJETO: Aquisição de materiais para melhorias no Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal Dom Bosco.
VALOR: R$ 5.509,90 (cinco mil quinhentos e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/07/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9619578D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 33/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Marluce Bezerra dos Santos Lorencone ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para melhorias no Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal Dom Bosco.
VALOR: R$ 1.255,81 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/07/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C462D3BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 34/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Instalart Materiais Elétricos Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais para melhorias no Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal Dom Bosco.
VALOR: R$ 4.813,50 (quatro mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/07/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CEC4D9F6

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

Favorecido: Trovati Pneus Ltda ME.
CNPJ: 05.133.322/0001-22.
Objeto: Aquisição de pneus para a Retroescavadeira e as Pick-ups Strada,
Saveiro e Montana.
Valor Total: R$ 11.892,00 (Onze mil, oitocentos noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.39.01.

Data: 19 de julho de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:EDB07F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2022 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA nº 311/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 569/2022, de 19 de Julho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. **ILZA CONCEIÇÃO**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2015/2020.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 19 de Julho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CDE16F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 312/2022 - EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR

PORTARIA nº 312/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Conselheira Tutelar, e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, a Sra. **MARIANE SOARES ALVES,** do cargo de Conselheira Tutelar que ocupava nesta Prefeitura, em razão do fim da cobertura de férias do Conselheiros Tutelares Titulares.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Julho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D3221648

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 96/2022 - REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2022

DECRETO Nº 96/2022

"Revoga o Decreto Municipal nº 091/2022 que abriu crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.690.000,00 (hum milhão seiscentos e noventa mil reais). "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 091/2022 que abriu crédito adicional suplementar com base em superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.690.000,00 (hum milhão seiscentos e noventa mil reais).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Julho de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:16991D3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 97/22 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 97/22 de 19 de Julho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º -

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 840.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Departamento de Administração
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS 30.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 350.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
05.01.08.244.0010.2.016-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS 40.000,00
- SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01.28.846.0000.0.001-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.02 - Departamento de Estradas Vicinais 08.02.26.782.0032.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
08.02.26.782.0032.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 190.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.02.04.122.0026.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
11.02.04.122.0026.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 50.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4FC0F710

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

RESOLUÇÃO Nº 361/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Pavimentação Urbana em Blocos de Concreto Sextavados nas Ruas 01 e 08 do Bairro Porto Novo.
CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: Aditado no valor de R$ 28.042,74 (vinte e oito mil, quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para a Rua 01 e R$ 15.977,81 (quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) para a Rua 08.

Adrianópolis, 19 de julho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F7264A4D

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
CONTRATADA: ADRIANA RIBEIRO DE CASTRO 36144609830 – TOLDOS E FACHADAS VANDER SURF.

RESOLUÇÃO Nº 362/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
CONTRATADA: Adriana Ribeiro de Castro 36144609830 – Toldos e Fachadas Vander Surf.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) toldo para a Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
VALOR: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

Adrianópolis, 19 de julho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:81085FAB

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

RESOLUÇÃO Nº 363/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
OBJETO: Aquisição de Alimentos e Material de Higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: BONTORIN & CIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 252.400,00 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos reais) PRAZO: 12 (doze) meses Adrianópolis, 14 de Julho de 2022. **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA** Prefeito Municipal

ONDE LÊ-SE : VALOR GLOBAL: R$ 252.400,00 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos reais)

LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R$ 252.400,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

Adrianópolis, 19 de Julho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:FCCE5648

LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 046/2019

RESOLUÇÃO Nº 364/2022

EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
CONTRATADA: SÔNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI - ME
OBJETO: Prestação de serviços de ecografia móvel, para atendimento aos pacientes do município.
PRAZO: 12 (doze) meses
VENCIMENTO: 15/JULHO/2023

Adrianópolis, 15 de Julho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:096FF51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02-2022 - CMDRS - APROVA REPROGRAMAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 901642/2020

Resolução CMDRS N° 02/2022, de 19 de Julho de 2022

Aprova a reprogramação do Convênio 901642/2020, no valor de R$ 289.410,50 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e dez reais e cincoenta centavos)

O Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 964 de 07 de outubro de 2020 e pelo Decreto n° 102, de 14 de junho de 2022, com base na Deliberação aprovada pelos Conselheiros do CMDRS em 19 de julho de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do recurso de R$238.750,00 e contrapartida de R$50.660,58 no valor global (total): R$289.410,50 a serem investido na Agricultura Municipal na forma de compra de Implementos agrícolas

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 19 de julho de 2022.

DANIELE COMARELLA
Presidente do CMDRS

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:34C278A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 67/2022

PROCESSO Nº. 124/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS

ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA COM RT PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: M NENEMANN LTDA
CNPJ: 47.053.720/0001-89
ENDEREÇO: RUA JACOB AUGUSTO RITZMANN, N 886 – LAGEADO DOS VIEIRAS – RIO NEGRO – PR – CEP 83.880-000
VALOR: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PERIODO: 6 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
05.001 – DIVISÃO DO ENSINO
05.001.12 – EDUCAÇÃO
05.001.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.11 – PROMOÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
05.001.12.361.11.2018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
123 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES ORDÍNARIOS (LIVRES)
123 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
00103.100103.01.01.00.00 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
123 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
00107.100107.09.01.00.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Agudos do Sul, 19 de julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:1CFA0CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os filiados para Eleição dos membros da diretoria, gestão 2022/2026, que se realizará em 26 de Agosto de 2022, conforme especificamos:
Data da eleição: 26 de Agosto de 2022;
Horário: 8h30min às 17h30min;
Local: Sede do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AGUDOS DO SUL - PARANÁ/SINDAGSUL.
O prazo para registro das chapas é de 20 dias corridos da data deste Edital **(16/07 à 06/08)**, o registro das chapas deverá ser feito na sede do sindicato no horário de 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 17h30min. As chapas registradas serão publicadas em 08/08/2022.
O Edital de Convocação encontra-se afixado nos murais de todos os órgãos municipais e na sede do Sindagsul.

Agudos do Sul, 15 de Julho de 2022.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente da Comissão Eleitoral.

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:C925C3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO

Protocolo: 0018.0010943/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
Licitante: PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS L.E.D. NOVAS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS USADAS".**

Informamos que a Licitante acima identificada, ofereceu **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, TEMPESTIVAMENTE,** a qual **ANALISA-SE** no **MÉRITO.**

Em resumo, a Licitante acima identificada requer a retificação do presente edital, dos itens suscitados

Almirante Tamandaré, 19 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:32062D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 041/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 04/08/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 04/08/22 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM, ORIGINAL DE FABRICA E 01(UM) VEÍCULO TIPO AUTOMOVEL, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA".**

Valor Máximo: **R$ 89.488,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **951159**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 19 de julho de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:75679831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 15/2022-PMAT

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 15/2022-PMAT

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, em sessão pública, na Sala de Reuniões da Subprefeitura da Cachoeira localizada na Rua Mauricio Rosemann, nº 15, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha, membros Sra. Ana Rita Prodóscimo e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 026 de 18/01/2022, e representante credenciado, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 15/2022-PMAT. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:

	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	ITASUL TERRAPLANAGEM EIRELI	02.119.009/0001-41	ME
2	KOKOT & IRMÃOS LTDA	76.417.112/0001-04	EPP

A empresa representada pelo senhor:

	EMPRESA	NOME DO REPRESENTANTE	CPF DO REPRESENTANTE
1	ITASUL TERRAPLANAGEM EIRELI	LUCIANO HAENISCH	561.044.309-10

O senhor representante, após se identificar junto á comissão, efetuou a entrega dos envelopes n°1 e n°2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, a seguir, foram rubricados os envelopes n°1 e n°2 pela comissão de licitação e representante da proponente presente. Em ato continuo, procedeu-se à abertura dos envelopes n°1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. Após ampla análise da documentação e verificação das validades das diversas certidões de todas as empresas foi deixada à palavra livre sendo que nenhum licitante manifestou interesse em apresentar contestações e questionamentos. O Sr. Presidente declarou que todas as empresas foram declaradas habilitadas e informou a todos o resultado no quadro de habilitação seguinte:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	ITASUL TERRAPLANAGEM EIRELI	02.119.009/0001-41	HABILITADA
2	KOKOT & IRMÃOS LTDA - EPP	76.417.112/0001-04	HABILITADA

A empresa ITASUL TERRAPLANAGEM EIRELI declarou verbalmente na sessão publica a renuncia do prazo recursal, sendo que a empresa KOKOT & IRMÃOS LTDA apresentou a declaração de renuncia juntamente aos documentos de habilitação. Em ato continuo após declínio do prazo recursal por todas as licitantes, o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes nº 2 para verificação das propostas de preços. Após abertos os envelopes de todas as licitantes, os documentos foram submetidos à análise de todos os presentes. Os documentos das licitantes foram rubricados pela comissão de licitações e participante presente. Após ampla análise da documentação, análise da exequibilidade dos valores, o resultado da classificação é o exposto no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO	DESCONTO
1º	**ITASUL TERRAPLANAGEM EIRELI**	**02.119.009/0001-41**	**760.469,24**	**8.8%**
2º	KOKOT & IRMÃOS LTDA - EPP	76.417.112/0001-04	823.498,98	1.24%

Todos os valores ofertados foram verificados e considerados exequíveis. A empresa **ITASUL TERRAPLANAGEM EIRELI,** com **CNPJ 02.119.009/0001-41** ofertou o maior desconto sendo assim foi declarada **ARREMATANTE** e **VENCEDORA** deste certame com o valor de **R$ 760.469,24 (setecentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**. O Sr. Presidente informou que fica aberto o prazo recursal conforme é definido em lei. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante presente.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente

ANA RITA PRODÓSCIMO
Membro

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária

LUCIANO HAENISCH
Representante de Licitante

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EC323D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PP 039.2022 - COMUNICADO 01

COMUNICADO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

Senhores Licitantes; Para o ***ITEM 08 DA PROPOSTA DE PREÇOS, LETRA "e' desta Licitação*** INCLUIR A SEGUINTE EXIGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE EM SEU OFICIO 117/2022.

"Deverão também, os licitantes participantes desta licitação apresentar: **"CERTIFICAÇÃO E O REGISTRO DA LUMINÁRIA NO INMETRO".**

Almirante Tamandaré,19 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D5EED8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022

Número do Processo: 0018.0007580/2022.

Objeto: Fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24h do Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2022, pelo período de 06 (seis) meses, finalizando-se em 21 de janeiro de 2023. O prazo de execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual

O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$ 35.550,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme saldo disponível, informado no processo.

Data da Assinatura: 27/06/2022.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:068AB54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022

Número do Processo: 0018.0007927/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24h do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência.
Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2022, pelo período de 06 (seis) meses, **finalizando-se em 21 de janeiro de 2023**. O prazo de execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de **R$ 130.685,00 (Cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**, conforme saldo disponível, informado no processo.

Data da Assinatura: 27/06/2022.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B6E71DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022

Número do Processo: 0018.0007585/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24h do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 012/2022 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/07/2022, finalizando-se em 21/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R$ 136.807,50 (cento e trinta e seis mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme informação do Departamento de Contabilidade que assiste junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 25/06/2022.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:507E15F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022

Número do Processo: 0018.0007581/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24h do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 008/2022 por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 21/07/2022, finalizando-se em 20/01/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), conforme informação do Departamento de Contabilidade que assiste junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 29/06/2022.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E699D127

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2021

Número do Processo: 0018.0005756/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de muleta de antebraço, cadeira de roda adulto simples e cadeira de banho.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência
As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 06 meses, iniciando-se em 09.06.2022 e finalizando-se em 09.12.2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
O valor do saldo contratual para a cobertura financeira da execução no período prorrogado será o valor de R$ 66.361,65 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme informado no processo.

Data da Assinatura: 07/06/2022.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:16A4640B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022

Número do Processo: 0018.0007582/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24h do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos Prazos de Execução e Vigência
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º007/2022.
Parágrafo Único: o Prazo de Execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho e o Prazo de Vigência será de 6 (seis) meses, iniciando-se em 21 de julho de 2022 e terminando-se 21 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$553.353,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais), conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Data da Assinatura: 29/06/2022.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B8090363

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2020

Número do Processo: 0018.0006904/2022.
Objeto: Pavimentação asfáltica das Ruas Rio Paraná – Trecho 3, Rua Alemanha e Odete Pereira, Rua Cinfrônio de Andrade, Rua Durval Reimundo, Rua Arlindo Antônio Barbosa, Rua José Kleina, Rua José Francisco Glodzinski, Rua Marcelino Champagnat, Rua Rio Bambeca e Rua Rio Pacotuba, todos os trechos definidos em projeto, dentro do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação da execução do Contrato Administrativo n.º162/2020 pelo período de 70 (setenta) dias, iniciando-se em 17de maio de 2022 e terminando-se em 25 de julho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação do Prazo de Vigência
As partes de comum acordo procedem à prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º162/2020 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 29 de agosto de 2022 e terminando-se em 26 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 13/05/2022.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0EC15102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022

Número do Processo: 0018.0007929/2022.

Objeto Fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24h do Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos Prazos de Execução e Vigência

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º005/2022. Parágrafo Único: o Prazo de Execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho e o Prazo de Vigência será de 6 (seis) meses, iniciando-se em 21 de julho de 2022 e terminando-se 21 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual

O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$290.411,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e onze reais), conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Data da Assinatura: 27/06/2022.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:25DB0C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022

Número do Processo: 0018.0007762/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24h do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos Prazos de Execução e Vigência
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º013/2022. Parágrafo Único: o Prazo de Execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho e o Prazo de Vigência será de 6 (seis) meses, iniciando-se em 21 de julho de 2022 e terminando-se 21 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$20.930,00 (vinte mil, novecentos e trinta reais), conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Data da Assinatura: 28/07/2022.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E3B07E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 441/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO responsável pela análise do mérito dos requerimentos das entidades interessadas na qualificação como Organização Social na área de saúde no Município de Almirante Tamandaré:

I - Ernesto Rossi – Coordenador do Setor da Vigilância Sanitária - Presidente;
II - Fernanda Angela Gabardo – Coordenadora da Estratégia Saúde da Família - Secretária;
III - Marcelo Czaikowski – Diretor Geral da Secretaria de Saúde.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:F1714EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 062/2022

"Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.242, de 27 de maio de 2021, tem competência propositiva, consultiva, deliberativa e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob ótica da igualdade de gênero, pugnando pela equidade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré será abreviado por CMDM-AT
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem como objetivos, propor, deliberar, normatizar e fiscalizar políticas públicas e ações relativas aos direitos das mulheres.
Art. 3º São atribuições e competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - Promover a cidadania feminina e a política dos direitos da mulher, prestando assessoria aos órgãos do poder público, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo poder público nessa área;
II - Contribuir para o fortalecimento e a emancipação da população feminina por intermédio de ações voltadas para a capacitação das mulheres em diferentes áreas como, profissional, social e pessoal;
III - Promover a articulação e a integração dos programas de governo nas diversas áreas da administração pública direta e indireta, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direitos e oportunidades entre mulheres e homens;
IV - Monitorar e propor políticas públicas comprometidas com a superação do preconceito e desigualdade de gênero, desenvolvendo ações integradas e articuladas com o conjunto das instituições governamentais ou não governamentais;
V - Acompanhar e fiscalizar a legislação em vigor, exigindo seu cumprimento no que se refere aos direitos das mulheres;
VI - Sugerir alterações nas leis municipais, quando da necessidade de adequação à realidade do município;
VII - Exigir efetividade junto aos órgãos competentes de atendimento à mulher vítima de violências, em especial da violência doméstica;
VIII - Receber denúncias relativas à discriminação e/ou negligência no atendimento à mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes exigindo providências efetivas;
IX - Incentivar e apoiar a realização de eventos, grupos de apoio, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
X - Promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XI - Elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e atualizá-lo sempre que necessário;
XII - Organizar as Conferências Municipais dos Direitos da Mulher;
XIII - Elaborar suas normas e diretrizes.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é órgão colegiado, constituído por cinco
(05) membros representativos do Poder Público e cinco (05) membros representativos de órgãos ou entidades representativas da sociedade civil, legalmente constituída, e respectivos suplentes envolvidos com a questão da mulher, a serem nomeados por decreto do Prefeito Municipal.
Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, tem a seguinte composição:
I- 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II- 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III - 01 (uma) representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social; IV- 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
V- 01 (uma) representante da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; VI - 01 (uma) representante de associações de moradores;
01 (uma) representante de classe de trabalhadoras;
03 (três) representantes da comunidade, que possuam engajamento com a Política de Promoção dos Direitos da Mulher, disponíveis e aptas para as atividades do CMDM.
Parágrafo único: preferencialmente, uma das representantes da comunidade deve ser uma mulher negra, representando ou não um movimento social, mas engajada nas pautas sociais relacionadas à promoção da igualdade racial.
Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá sua organização funcional com a seguinte composição:
I - Comissão Executiva; II - Plenária;
II - Secretaria Executiva;
III - Comissões Permanentes e Temporárias
§ 1º A Comissão Executiva será formada pela Presidente e pela Vice - Presidente.
§ 2º Os membros da Comissão Executiva serão eleitos por voto direto da maioria simples das conselheiras do CMDM, presentes em reunião com pelo menos dois terços de seus integrantes.
§ 3º A Plenária é a instância máxima de deliberação, plena e conclusiva do CMDM.
§ 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formará comissões permanentes e temporárias, objetivando estudar projetos e propor medidas para efetivação de políticas públicas para as mulheres.
§ 5º A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social ou a Secretaria de Administração irá designar servidor público efetivo para exercer a função de Secretário/a Executivo/a.

A PLENÁRIA
Art. 7º A Plenária é órgão soberano do conselho, a ela compete deliberar e exercer o controle das Políticas Públicas do Município sob a ótica de gênero, composto pela totalidade de seus membros.
Art. 8º A Plenária compete:

I - Eleger a diretoria;
II - Deliberar sobre os assuntos previstos no artigo 3º;
III - Deliberar sobre a instituição de Comissões Temporárias e/ou permanentes;
IV - Aprovar e propor alterações no seu Regimento Interno;
V - Elaborar seu plano financeiro, orçamentário;
VI - Propor adequação a lei que o regula;
VII - Propor à congregação e união de esforços dos movimentos sociais em prol dos direitos da mulher.
Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á em local e dia previamente determinado, pelo menos uma vez a cada trinta (30) dias, podendo ser extraordinariamente, convocado de maneira formal, com antecedência mínima de 24h, sempre pela sua Presidente ou por um terço dos seus membros titulares, de maneira presencial ou híbrida, conforme resolução do CMDM.
§ 1º A Plenária será instalada em primeira convocação com a presença da maioria simples dos membros, ou seja, 50% mais um, ou em segunda convocação, com qualquer número de presentes, 15 (quinze) minutos após o horário designado para sua realização em primeira convocação.
§ 2º Quando o Poder Público Municipal decretar Estado de Sítio, Estado de Defesa e/ou Estado de Calamidade Pública, as reuniões ordinárias, extraordinárias e de suas comissões, serão mantidas, porém serão realizadas por videoconferências ou por outro meio digital disponível.
§ 3º As alterações ao Regimento Interno serão decididas por maioria absoluta.
Art. 10 As reuniões ordinárias e extraordinárias serão comunicadas a todas as entidades ou órgãos participantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por e-mail (ou outros meios) às suas Conselheiras Representantes, com sua respectiva pauta.
Art. 11 Qualquer conselheira ou membros da sociedade civil poderão apresentar matérias à apreciação da Plenária com antecedência de no mínimo dois dias úteis, enviando-as por escrito para a Secretaria-Executiva, que a incluirá na pauta da reunião seguinte.
Art. 12 As deliberações serão datadas e numeradas em ordem distinta, cabendo à Secretaria-Executiva ordená-las.
Art. 13 As reuniões ordinárias terão suas pautas preparadas pela Secretaria-Executiva e aprovadas pela Diretoria, delas constando necessariamente:
I - Abertura da sessão e leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
II - Ordem do dia;
III - Palavra livre.

Art. 14 Poderá ser requerida urgência para qualquer matéria não constante de pauta.
Parágrafo único. O requerimento da urgência será apresentado com trinta minutos de antecedência à diretoria, acompanhada da respectiva matéria e suas justificativas.
Art. 15 Perderá o mandato a conselheira titular e suplente que, sem justificativa formal deixar de participar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de um ano.
§ 1º: Considera-se para fins de justificativa formal os atestados e declarações médicas referentes a atendimento médico pessoal e dos dependentes, a certidão de óbito de parente de 1º grau e demais declarações relacionadas ao trabalho, devidamente assinadas pela chefia imediata.
§ 2º: As justificativas devem ser formalizadas por escrito, entregues à Secretaria Executiva em mãos ou enviadas para o email do CMDM, no prazo de até 48 horas após a reunião.
§ 3º: No caso de outras justificativas, caberá à plenária decidir pelo aceite ou não das mesmas.
Art. 16 Poderão participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de qualquer organismo governamental ou não governamental.

A DIRETORIA
Art. 17 Cumpre à diretoria dirigir e coordenar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 18 A Diretoria é composta por:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
Art. 19 Os cargos serão preenchidos por eleição dentre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em reunião especialmente convocada para essa finalidade.
§ 1º A diretoria terá mandato de dois anos.
§ 2º A diretoria poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 da Plenária, procedendo-se imediatamente à eleição da nova diretoria.
Art. 20 A Presidente compete:
I - Representar o Conselho em eventos oficiais ou delegar alguém para representá-la; II - Dirigir as reuniões e atividades do CMDM;
III - Fazer as convocações e os convites oficiais do CMDM; IV - Realizar o voto de desempate nas decisões do CMDM.
IV - Orientar e acompanhar o trabalho das comissões temporárias e permanentes.
V - Criar mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas;
VI - Encaminhar, nas questões que lhe forem delegadas pelo CMDM, as denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente à plenária;
VII - Responsabilizar-se pela linha editorial dos informativos e demais publicações do CMDM/AT;
Art. 21 A Vice-Presidente compete:
I - Substituir a Presidente em suas ausências ou impedimentos; II - Auxiliar a Presidente no cumprimento de suas atribuições.
Art. 22 A Secretaria Executiva compete:
I - Providenciar a convocação, organizar e secretariar as reuniões do CMDM;
II - Elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às reuniões do CMDM para deliberação;
III - Manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do CMDM;
IV - Organizar os documentos do CMDM;
V - Redigir as atas nas reuniões oficiais do CMDM.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES
Art. 23 Para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, titulares e suplentes, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados e deliberados pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Parágrafo Único - Cada Conselheira deverá participar de ao menos uma Comissão, e de qualquer número que tiver interesse.
Art. 24 As Comissões, constituídas pelas Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, eleitas pela plenária, para mandato de dois anos, terão as seguintes atribuições:
I - Assessorar a Presidente, objetivando aprofundar e qualificar a análise das matérias submetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
II - Colaborar com estudos e pareceres sobre os assuntos de suas áreas de competência e de relevância para as políticas sociais, bem como sobre temas específicos, por delegação da Plenária;
III - Fomentar a capacitação continuada dos atores sociais para a execução de programas direcionados ao Direito da Mulher;
IV - Acompanhar e avaliar as ações aprovadas em plenária, nas suas respectivas áreas de atuação;
V - Acompanhar e avaliar os ganhos sociais de programas e projetos aprovados na área de políticas públicas de atendimento às mulheres;
Art. 25 Para melhor organização e andamento dos trabalhos, cada comissão permanente ou temporária deverá escolher, dentre seus integrantes, os que exercerão as funções de coordenadora e relatora de cada matéria específica, atendendo ao seguinte:
I – A Coordenadora tem a função de presidir os trabalhos, convocar as reuniões, dirigir as discussões e definir as atividades pertinentes;
II – A Relatora de cada matéria específica das comissões fará a exposição das conclusões e deliberações em plenária do Conselho.
Art. 26 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá instituir comissões temporárias, compostas de representantes técnicos ou de membros do conselho, com o objetivo de assessorar tecnicamente, desenvolver projetos, estudos, análises e dar parecer formal sobre assunto específico que venha a ser apresentado em plenária.

§ 1º - Cada comissão permanente deverá ser composta de quatro conselheiras, considerando a paridade entre representantes governamentais e civis, titulares e suplentes.
§ 2º - A plenária, ao decidir sobre a criação da comissão temporária, disporá no mesmo ato sobre a forma de seu funcionamento.
Art. 27 Considera-se as comissões permanentes, sua funcionalidade e seus objetivos:
I - Comissão 1 - Do cuidado e valorização da vida: objetiva discutir e elaborar políticas públicas e ações voltadas às questões da saúde da mulher, em todos os âmbitos e todas as idades, às vulnerabilidades, combate à violência de gênero em todas as suas manifestações, em especial à violência doméstica e o feminicídio;
II - Comissão 2 - Da Diversidade: objetiva discutir e elaborar políticas públicas e ações voltadas à valorização e ao respeito à diversidade, considerando as questões referentes à etnia, orientação sexual, credo, cultura, necessidades especiais(mulheres com deficiência), entre outras;
III - Comissão 3 - Da Maternidade: objetiva discutir e elaborar políticas públicas e ações voltadas à gravidez na adolescência, mães solo, mães com deficiência, maternidade e trabalho, entre outras.
IV - Comissão 4 - Da Cidadania, Trabalho e Política: objetiva discutir e elaborar políticas públicas e ações voltadas às questões da efetivação de direitos civis e políticos, de mulheres de todas as idades, no que se refere ao mundo do trabalho e à participação efetiva nas decisões e ações das comunidades e do município.
Parágrafo Único: As comissões temporárias serão criadas conforme o surgimento de demandas.

CAPÍTULO V
A SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 28 A Secretaria Executiva, cujo titular será designado pela Secretaria de Família e Desenvolvimento Social, prestará suporte técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 29 São atribuições da Secretaria Executiva:
I - Prestar assessoria técnica e administrativa ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
II - Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinadas pela plenária ou pela presidência;
III - Contribuir na elaboração da pauta das reuniões conforme orientação da Diretoria;
IV - Manter sob guarda os livros e documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
V - Assessorar as comissões instituídas pelo Conselho, para o desenvolvimento de suas funções de maneira eficiente e eficaz;
VI - Implantar e alimentar banco de dados do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VII - Ordenar datas e tornar públicas as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VIII - Prestar informações e esclarecimentos acerca do funcionamento do conselho;
IX - Remeter matérias às comissões e apoiar o seu funcionamento;
X - Manter a diretoria informada sobre os trabalhos desenvolvidos pelas comissões;
XI - Contribuir na elaboração do relatório anual das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e encaminhá-lo aos órgãos competentes;
XII– Elaborar a Ata das reuniões ordinárias e extraordinárias da plenária, quando da ausência, impedimento de ambas as secretárias da diretoria.

CAPÍTULO VI FUNCIONAMENTO DO FUNDO
Art 30. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, tem por objetivo fomentar a arrecadação e aplicação de recursos destinados à implantação, promoção, manutenção e desenvolvimento de programas e ações relacionados à efetivação dos direitos das mulheres no Município de Almirante Tamandaré.
Art. 31. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:
I - Recursos provenientes de convênios, termos de cooperação ou contratos com órgãos federais, estaduais e municipais firmados pelo Município, cujos objetivos estejam de acordo com a defesa e a implementação de políticas públicas para as mulheres;
II - Doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais ou estrangeiras, governamentais ou não governamentais, pessoas físicas ou jurídicas;
III - Rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do FMDM;
IV - Repasses dos Governos Federal e Estadual destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM;
V - Verbas em dotações orçamentárias municipais, oriundas da LEI Orçamentária Anual - LOA e de seus créditos adicionais;
VI - Outras receitas correlatas.
Art. 32. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, deverão ser aplicados:
I - Na divulgação de programas e projetos desenvolvidos pela Gestão Municipal e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM que tenham como objetivo a promoção dos direitos da mulher no âmbito do Município, de acordo com as propostas das Comissões Permanentes e Temporárias;
II - Em programas e projetos de formação e qualificação profissional para o público feminino, com vistas à inserção das mulheres no mercado de trabalho;
III - Em programas e projetos de conscientização e combate à violência contra as mulheres;
IV - Em ações de capacitação para servidores especializados ou envolvidos no atendimento às mulheres, bem como para conselheiras de direitos;
V - No fomento a pesquisas, estudos e diagnósticos municipais sobre a população feminina, de modo a subsidiar a formulação de políticas públicas destinadas às mulheres, bem como monitorar e avaliar os programas e serviços de atendimentos a este público;
VI - Em outros programas e ações que sejam de interesse das mulheres, inclusive de caráter emergencial, desde que aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.
Parágrafo único. Os recursos do FMDM serão aplicados exclusivamente em programas e ações vinculados à política pública para as mulheres, de acordo com aprovação prévia de plano de aplicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.
Art. 33. Os recursos do FMDM serão considerados recursos públicos, estando sujeitos às regras e princípios relacionados à transparência na sua aplicação, submetendo-se ao controle interno dos órgãos da Administração Pública, tais como Controladoria Geral e Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, assim como aos demais órgãos de controle externo.
Art. 34. A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social ficará responsável pelas atividades de contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, acompanhando e centralizando os resultados da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, sendo que a prestação de contas será realizada semestralmente, em reunião ordinária e ou extraordinária, conforme a necessidade.
Art. 35. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM observará o Plano Plurianual e a LEI de Diretrizes Orçamentárias do Município de Almirante Tamandaré.
Art. 36. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM terá vigência por prazo indeterminado.
Art. 37. O saldo financeiro apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM deverá ser utilizado no exercício subsequente, sendo incorporado ao orçamento.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 38. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste regimento serão resolvidas pela plenária.
Art. 39. Este Regimento Interno, aprovado pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, deverá passar por revisão no mínimo a cada dois anos, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1C1DEC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 058/2022

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONMMA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1260/2007, de 28 de junho de 2007, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1793/14, de 03 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente- CONMMA, gestão (2021-2022), constituído pelos seguintes titulares e suplentes:

I - Representantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

a) da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

NEREU COLODEL (titular)
SIMONE SINIRA STEDILE (Suplente)
JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO (Titular)
ANA CLARA SANS SALOMÃO B. VENTURA (Suplente)

b) da Secretaria Municipal de Urbanismo

FRANCILEI FERNANDES DOS SANTOS (Titular)
ANA RITA FARIA DE PROSDOCIMO (Suplente)

c) da Secretaria Municipal da Fazenda

RAFAEL HENRIQUE AGNER (Titular)
ELIZANDRA DA LUZ MACEDO (Suplente)

d) da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

VERENA MEHLER (Titular)
JOÃO GOMES (Suplente)

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

PAULO CESAR DOS SANTOS CARDOSO (Titular)
MANOEL FRANCO PEREIRA (Suplente)

III - Representantes de ONG de cunho ambiental com sede no Município:

JOSÉ LUIZ TAVARES (Titular)
Instituto VIDA Vigilantes Independentes do Meio Ambiente
FRANCISCO CARLOS SOARES DE LARA (Suplente)
Instituto VIDA Vigilantes Independentes do Meio Ambiente

IV - Representações de Conselhos Municipais:

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA (Titular)
Conselho Municipal de Assistência Social
PATRÍCIA DE FÁTIMA PEDROSO DE SOUZA (Suplente)
Conselho Municipal de Assistência Social
SANDRA MARA GOMES (Titular)
Conselho Municipal de Educação
AMARILDO NATEL (Suplente)
Conselho Municipal de Educação

V – Representação de Associações de Catadores de Materiais Recicláveis:

SUSAN SINEY FAGUNDES DE JESUS (Titular)
Associação de Catadores Reciclar e Limpar
ROSANA VIEIRA DE SOUZA (Suplente)
Associação de Catadores Reciclar e Limpar
IVO LUCIANO (Titular)
Associação de Catadores Ilha
ARIADINE FERREIRA (Suplente)
Associação de Catadores Ilha

VI - Representações de Associações de Moradores:

MARCOS ROBERTO ALVES (Titular)
Associação de Moradores Jardim Bela Vista do Ipê
MAURÍCIO DE FREITAS (Suplente)
Associação de Moradores Jardim Bela Vista do Ipê

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 067/2021, de 17 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:7F90DC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 433/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT, Matrícula nº 5200, RG nº 2.204.948, CPF nº 598.277.699-87, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, o retroativo a partir do dia 21 de janeiro de 2021, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0006722/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6FCF99A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 299/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à conselheira tutelar.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de julho de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, à conselheira **SILVANA MARIA PEREIRA DA SILVA,** matrícula funcional nº **508726,** exercendo o*

cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada no Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar), referente ao período aquisitivo de 13/07/2021 à 12/07/2022.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:9A3177AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Inscrição para participação de curso para: A obrigatoriedade das novas regras gerais para a Elaboração e Execução da LDO 2023, disposto no Novo Regime Fiscal.** Para os servidores do departamento de Contabilidade e Orçamento do Município, que será ministrado pela empresa Organização Paulista em Gestão Pública, no dia 05/08/2022**.**

Favorecido: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.312.843/0001-72**.**

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 975,00** (Novecentos e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 007/2022

Dotação Orçamentária:

0600104121000320293390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 19 de julho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:64CFF0A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de porta insulina térmico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã/PR.

Favorecido: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA, inscrito no CNPJ nº 29.324.988/0001-26.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).**

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 031/2022

Dotação Orçamentária:

0900110303001020763390300000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 19 de julho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E1DB850B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço técnico especializado na Revisão e atualização da PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES da área urbana do Munícipio de Amaporã no Paraná**.

Favorecido: DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.533.790/0001-82.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 032/2022

Dotação Orçamentária:

0600304129000320 27 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700315452000720 34 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 19 de julho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:737C16EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 162/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Sr. **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS**, lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos no cargo de **SERVENTE DE OBRAS,** a partir de **16/07/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezenove (19) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:929A8473

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 139/2022

Súmula: Dispõe sobre nomeação para exercer as funções do cargo em Comissão de "Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando as disposições da Lei Municipal nº138/2005 e dos artigos 38-A e 38-B da Lei Municipal n.261/2009.
Considerando a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a continuidade das atividades do órgão.
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora Sra. **ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.939.033-0, inscrita no CPF sob o nº 090.816.149-24, a partir de 19 de julho de 2022 para exercer as funções do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, que perceberá os subsídios constante na Lei Municipal nº 935/2022 de iniciativa do Legislativo Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Amaporã - Pr, aos dezenove (19) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:07F6403C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2022

DECRETO Nº 141, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Aprova o Regimento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – COMDUR – do Município de Amaporã.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural - COMDUR, nos termos do Anexo I do presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL - COMDUR

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – COMDUR – instituído pela lei municipal nº 490/2013, é organizado na forma de órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, e tem como finalidade acompanhar, controlar a implantação e gerir o Plano Diretor do Município de Amaporã, Estado do Paraná.
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – COMDUR:
I – Examinar a viabilidade dos projetos e criar indicadores de desempenho institucional;
II – Propor prioridades na aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento;
III – Acompanhar a aplicação da legislação municipal bem como sua adequação relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e

alterações do Plano Diretor Municipal ou opinar sobre projetos de leis urbanísticas a serem encaminhadas à Câmara Municipal;
IV – Organizar e promover a conferência na cidade, bem como gerenciar a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos nesta lei e analisar os casos omissos referentes à classificação, uso e ocupação do solo do Município;
V – Orientar e acompanhar o desenvolvimento do sistema de informações municipal, bem como emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei no. 10.257, de 2001, e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e rural;
VI – Analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, elaborar parecer, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;
VII – Promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município, e acompanhar e avaliar a implementação do PDM, em especial as políticas de habitação, de educação, de saúde e de saneamento ambiental, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
VIII – deliberar sobre casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial e promover a cooperação entre os governos da União, do Estado e do Município e a sociedade civil na formulação e execução do Plano Diretor Municipal, bem como promover, em parceria com organismos governamentais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano e rural;
IX - Propor diretrizes, instrumentos, normas, prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano, analisar e dar parecer nos processos referentes aos instrumentos urbanísticos previstos nesta Lei ou criados posteriormente a ela;
X - Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas e rurais;
XI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano e rural sustentável;
XII - Fixar novos parâmetros para análise de processos sempre que alguma Lei Estadual ou Federal aqui mencionada for alterada, adequando-a às necessidades do Município;
XIII - Instituir câmaras técnicas e grupos de trabalhos específicos;
XIV - Aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.
§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal, e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3° O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – COMDUR –, compor-se-á de membros do Poder Executivo, Legislativo e da Sociedade Organizada, com vínculo e interesse no Desenvolvimento Econômico-Social e Urbano do Município, sendo:
I - 1 (um) representante do setor de obras do Município;
II - 1 (um) representante do órgão municipal responsável pela gestão ambiental;
III - 1 (um) técnico representante da Assessoria Jurídica do Município;
IV - 03 (três) representantes da sociedade civil do Município;
§ 1º - O COMDUR deverá convocar técnicos representantes de outros órgãos e entidades afins para participarem em reuniões.
§ 2°. A cada membro titular corresponderá um suplente.
§ 3°. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.
§ 4°. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.
§ 5°. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.
§ 6º. São impedidos de integrar o Conselho:
I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou jurídico, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III – Exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio, pertinente à matéria sob análise do Conselho, com pessoa natural ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;
IV – Membro que tenha participado ou venha participar do processo ou matéria sob análise como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
V – Esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado, com o respectivo cônjuge ou companheiro ou qualquer parente em linha reta, consanguíneo ou afim.
§1º - São considerados suspeitos:
Membro que tenha interesse econômico, sentimental, moral o ou análogo, direto ou indireto, na matéria que apreciar e deliberar;
Membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

§2º - O membro deverá, de ofício, se declarar impedido ou suspeito, conforme itens acima especificados, e, se não o fizer, sujeitar-se-á aos seguintes procedimentos:

Possibilidade de arguição por qualquer membro do Conselho, por qualquer pessoa (com interesse jurídico ou não), e pelo próprio membro impedido ou suspeito;
Concessão de oportunidade para que o membro supostamente impedido ou suspeito apresente contrarrazões, quando ele próprio não fizer arguição;
Definição de prazos para o desfecho do incidente;
Proibição de o membro impedido ou suspeito de intervir nos debates ou de votar nas reuniões;
Sanções administrativas para o membro que não se declarar impedido ou suspeito, frisando que a conduta pode configurar ato de improbidade administrativa previsto na Lei Federal sob nº 8.429/1992.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Seção I
Das reuniões

Art. 4º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas semestralmente, conforme programado pelo colegiado.
Parágrafo Único - O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.
Art. 5º As reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples dos membros do Conselho.
§1º. A reunião não será realizada se o quórum não se completar em até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.
§2º. Quando não for obtida a composição de quórum na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, que será realizada dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.
§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.
§4º. O COMDUR poderá, se julgar necessário, convocar técnicos representantes de outros órgãos e entidades afins, para participação nas reuniões.
Art. 6º O COMDUR reunir-se-á por convocação do responsável pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos na medida das

necessidades de tramitação dos processos submetidos à sua apreciação.
§1º - O Poder Executivo fornecerá todo material e apoio administrativo necessário para o bom funcionamento da Comissão.
§2º - As decisões e pareceres emitidos pela Comissão deverão ser apresentados a todos os conselhos municipais envolvidos nos processos em tramitação.
§3º - Os pareceres técnicos emitidos pelo COMDUR, referentes aos instrumentos urbanísticos contidos nesta Lei, deverão ser objetos de divulgação em diário oficial do município.
§4º - Caberá a Prefeitura Municipal de Amaporã, prover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do COMDUR.
§5º - As despesas com deslocamentos dos membros integrantes do COMDUR poderão correr à conta de dotações da Prefeitura Municipal de Amaporã.
§6º - A participação no COMDUR será considerada função relevante, não remunerada.

Seção II
Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 7º As reuniões do Conselho obedecerão a seguinte ordem:
I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II - Comunicação da Presidência;
III - Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV - Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
IV - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Seção III
Das decisões e votações
Art. 8º As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.
Art. 9º Caberá ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.
Art. 10 As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.
Art. 11 Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.
§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.
§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Seção IV
Da presidência e sua competência

Art. 12 O Presidente e o Vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único - O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.
Art. 13 Compete ao presidente do Conselho:
I - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV - Dirimir as questões de ordem;
V - Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI - Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII - Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Seção V
Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 14 A respeito da atuação dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal:
I - Não será remunerada;
II - É considerada atividade de relevante interesse social;
III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e:
IV - O mandato dos membros do Conselho Desenvolvimento Municipal – CDM, será considerado extinto, antes do término, nos seguintes casos:
a) morte;
b) renúncia;
c) ausência injustificada em duas reuniões consecutivas;
d) doença que exija o licenciamento por mais de um ano;
e) procedimento incompatível com a dignidade das funções;
f) condenação por crime comum ou de responsabilidade;
g) extinção do órgão representado ou afastamento do cargo desempenhado junto a Entidade representada.
V - Em caso de vaga, a nomeação do suplente será para completar o mandato do substituído.
VI - Nas hipóteses previstas no inciso IV, alínea "g", deste artigo, a respectiva vaga de conselheiro será preenchida por outro representante indicado pela entidade ou órgão.

Art. 15 Compete aos membros do Conselho:
I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Participar das reuniões do Conselho;
III - Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
IV - Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
V - Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
Art. 17 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Administração, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.
Art. 18 Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.
Art. 19 O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários, financeiros e administrativos que deseja receber do Poder Executivo Municipal.
Art. 20 O Conselho sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar os Secretários Municipais ou servidores equivalentes, de cada Secretaria Municipal, para prestar esclarecimentos acerca da execução das ações prioritárias definidas no Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor Municipal, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
Art. 21 Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.
Art. 22 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Município de Amaporã, 19 de julho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:CA982469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 088/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022 DE 29/06/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa**, ZACARIAS VEÍCULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, nº 1619, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-302 Cascavel-Pr, inscrita no CNPJ nº. **79.138.608/0005-60**, representada neste ato pelo seu Sócio O Sr. **CIDINEI APARECIDO VAZ** portador da cédula de **RG: 4.078.270-2** e **CPF nº.576.583.079-04. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, NOVOS ZERO KM, ANO/MODELO 2022. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO E CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA 254/2022, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **PREÇO:** O valor global do presente contrato é de R$ 156.600,00 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 30 (Trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento; e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A entrega deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O local de entrega será descrito na Autorização de Fornecimento, sem custo adicional de frete ou outros. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 18/07/2022 até 18/07/2023, totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 18 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:154C3764

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano 2022, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 039/2022, Processo de Registro de Preços nº. 023/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços visando aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para ônibus e caminhões da frota do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PS MECANICA DIESEL LTDA CNPJ: 02.415.703/0001-06, sediada na rua Ines Maria Reicher, 46, distrito industrial, Cafelândia-Pr, CEP: 85415-000, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sr.ª ROSELI DE SOUZA PEREIRA VIZZOTTO, CPF: 738.983.929-53 e RG: 3.296.034-0 SESPPR, **à saber:**

Lotes	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3 ,4, 5, 6, 7 e 8	PS MECANICA DIESEL LTDA CNPJ 02.415.703/0001-06	R$ 532.422,90 (quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 19/07/2022 até 19/07/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:9D9C21FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 089/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa**, RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Expedicionário, nº. 140, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-580, na cidade de Cascavel – Paraná, inscrita no CNPJ nº. 20.290.311/0001-40, representada neste ato pelo seu sócio procurador, o Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da cédula de RG: 7.041.418-0 e CPF nº. 021.046.399-64. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TIPO ÔNIBUS, NOVOS ZERO KM, ANO/MODELO 2022. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO E CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA 254/2022, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **VALOR CONTRATUAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 1.063.000,00 (um milhão e sessenta e três mil reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 30 (Trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento; e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A entrega deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 19/07/2022 até 19/07/2023, totalizando um período de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 19 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:8D90A7BB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 120/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Aquisição de materiais diversos de aviamento que serão utilizados em Oficinas ofertadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS às famílias acompanhadas pelos Programas Sociais.	PANORAMA AVIAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 02.708.554/0001-73	R$ 14.601,20 (quatorze mil seiscentos e um reais e vinte centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 19 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:10464F47

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021 DE 25/05/2021

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa**, GABRIELA FAZOLIN PEREIRA LTDA,** inscrita no inscrita no **CNPJ: 41.372.299/0001-92**, sediada na Avenida São Luiz, 375, Nova Aurora -PR, CEP: 85.410-000, neste ato representada por sua sócia administradora a Srª. Monica Pavaneli Bessani, portadora do RG nº. 13.335.333-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 078.965.369-94, residente e domiciliada na Rua Pierino Rizzoli, nº. 44, Ouro Verde, Cafelândia-PR, CEP: 85.415-000, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão Presencial nº. 026/2021** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, para atendimento na unidade de saúde do município de ANAHY-PR, com carga horária de 40 horas mensais, pelo período de 12 (Doze) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** As partes, de comum acordo, darão à parceria firmada pelo **CONTRATO Nº. 034/2021**, por encerrada na data de 19 de julho de 2022, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 19 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:CE3DFE1F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.178/2022.

SÚMULA: Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Jefferson Pedroso, portador do RG. 9.112.820-9/PR, Chefe de Divisão - CC - IV, de Cargos de Provimento em Comissão, na matrícula nº 1146-0/1, lotado no Departamento de Administração, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005; a partir de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:98E35402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.586 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para Abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*33.000,00*
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*50.000,00*
2.029. Manter a Educação Especial - Fundeb	
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*10.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1101 – Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF, no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0004– ENSINO FUNDAMENTAL	*33.000,00*	
0005– EDUCAÇÃO INFANTIL	*50.000,00*	
0006– EDUCAÇÃO ESPECIAL	*10.000,00*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	*33.000,00*	
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb	*50.000,00*	
2.029. Manter a Educação Especial - Fundeb	*10.000,00*	

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1101

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/06/2021	4.327.967,84
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/06/2022	5.613.652,06
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/07/2021 ATÉ 31/12/2021	4.475.492,85
ORÇAMENTO ATUAL	9.980.144,69
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,30
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**5.805.001,47**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO JUNHO DE 2022	5.613.652,06
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JULHO ATÉ DEZEMBRO 2022	5.805.001,47
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**11.418.653,53**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1101	9.980.144,69
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**9.980.144,69**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	11.418.653,53
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1101	**1.438.508,84**
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1101	**1.438.508,84**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:65D64DFB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.588 DE 19 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1o - *Ficam estabelecidas, nos termo do artigo 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar n°. 101 de 04 de maio de 2000 e artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2023, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.*

Art. 2º *– O orçamento do Município de Andirá para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas na lei, compreendendo:*
as metas fiscais;
as prioridades e metas da administração municipal;
a estrutura do orçamento;
as diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
as disposições sobre dívida pública municipal;
as disposições com as despesas com pessoal;
as disposições sobre alterações na legislação tributária e
as disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 3º *– As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos anexos que compõe esta lei.*

Art. 4º. *– É facultado, conforme previsto no art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação de seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecida no artigo 9º, parágrafo 4º da mesma lei.*

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º *- As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Metas e Prioridades desta lei - art. 165, parágrafo 2º da Constituição Federal.*

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, e identificadas no Anexo de Metas e Prioridades, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - *O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.*

Parágrafo Único: O Orçamento-programa para 2023 será elaborado com as seguintes unidades orçamentárias:
Legislativo Municipal;
Executivo Municipal;
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação;
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Fundo de Previdência Municipal;
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá.

Art. 7º - *A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:*
I – Da Receita obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;
II – Da Natureza de Despesa para cada órgão e unidade orçamentária.

Art. 8º - *São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:*
I - que não sejam compatíveis com esta lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente às despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Art. 9º - *As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo Municpal, bem como dos projetos de lei*

relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecido para elaboração da Lei Orçamentária.

Parágrafo Único: Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do projeto de lei.

***Art. 10 -** Os valores fixados nas metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no Orçamento-programa.*

***Art. 11 -** Só poderão ser contemplados no orçamento-programa para 2023 os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta lei.*

***Art. 12 -** O Município aplicará os percentuais constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº. 14/96, do artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 11.494/07, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, salário educação e receitas próprias, na forma definida em lei.*

***Art. 13 -** O Poder Legislativo Municipal enviará até o dia 15 de agosto de 2022, para inclusão no Orçamento Geral do Município, a previsão de despesa para a Unidade do Legislativo, elaborada na forma do disposto na Emenda Constitucional nº. 25.*

***Art. 14 -** Nas estimativas das receitas se considerará a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária.*

***Art. 15 -** O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 2023, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.*

IV – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

***Art. 16 -** O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Indústria, Comércio, Serviços e outras, na área de sua competência.*

§ 1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de Fomento ou similar, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e o disposto no § 3º do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

***Art. 17 -** O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver projetos ou atividades de interesse comum.*

***Art. 18 -** Serão previstos no Orçamento os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 1o de julho de 2022.*

***Art. 19 -** A existência da meta ou prioridade constante no Anexo de Metas e Prioridades desta lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.*

***Art. 20 -** Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.*

***Art. 21 -** Os Orçamentos para o exercício de 2023 obedecerão, entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos – art. 1º, parágrafos 1º, 4º, I "a" e art. 48 da LRF.*

***Art. 22 -** Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculadas e essas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas planilhas de despesas.*

Parágrafo Único: Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo, por sua manifestação formal, serem delegados a um servidor municipal.

***Art. 23 -** Os estudos para definição dos orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos três últimos exercícios – art. 12 LRF.*

§ 1º – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

§ 2º – Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara os estudos e as estimativas de receita para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo - art. 12, parágrafo 3º da LRF.

***Art. 24** - Se a receita estimada para 2023, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo Municipal, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimar ou solicitar do Executivo a sua alteração e, se for o caso, a conseqüente adequação do orçamento da despesa.*

***Art. 25** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primários e nominais, o poder Legislativo e Executivo Municipal, de forma proporcional à suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as seguintes dotações (art. 9º da LRF):*
Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura e
Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único: Na avaliação de cumprimento de metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não de mecanismos da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

***Art. 26** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2023, poderão ser expandidas em até 6%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022.*

***Art. 27 -** Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais desta lei.*

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2022.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

***Art. 28** – Os orçamentos para o exercício de 2023 destinarão recursos para Reserva de Contingência, não superiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício.*

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº. 42/99, art. 5º e portaria STN nº. 163/2001, art. 8º.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados aos riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Prefeito Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.

***Art. 29 -** Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.*

***Art. 30 -** O Prefeito Municipal estabelecerá, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, programação financeira das receitas e despesas e o cronograma da execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso.*

***Art. 31 -** Os projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária para 2023, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título se ocorrer ou estiver garantindo o ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.*

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

***Art. 32** – A renúncia da receita estimada para o exercício financeiro de 2023 não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.*

***Art. 33** – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente as de caráter educativo, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica voltados para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização de lei específica.*

Parágrafo Único: As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela Controladoria Geral do Município.

***Art. 34** – Para efeito no disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda o valor de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento para o exercício.*

***Art. 35** – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.*

Parágrafo Único: As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público, extraídas do relatório sobre Projetos em Execução a Executar, estão demonstrados no Demonstrativo dos Projetos em Andamento desta lei.

***Art. 36** – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmadas por convênio, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.*

***Art. 37** – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023, a preços correntes.*

***Art. 38**. Fica o Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, autorizado a proceder por decreto abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.*

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

***Art. 39**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por decreto até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 25 desta lei.*

***Art. 40**. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:*
I – o remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;
III - os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64.

***Art. 41 –** Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023.*

***Art. 42 –** A alocação dos recursos, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo, de acordo com a al. "e" do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.*

***Art. 43 –** Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2023 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.*

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÙBLICA MUNICIPAL

Art. 44 – *A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato.*

Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 45 - *Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 42 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo Municipal obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho de que trata o art. 31 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.*

Art. 46 *– Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.*

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 – *Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo e, mediante lei autorizativa, poderão, em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da CF).*

§ 1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para 2023.

Art. 48 – *Ressalvada a hipótese do inciso do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá o percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 10%, obedecidos aos limites prudenciais de 51,3 % e 5,7 % da Receita Corrente Líquida, respectivamente.*

Art. 49 – *Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com o pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF.*

Art. 50 – *O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.*

I – eliminação de despesas com horas-extras;
II – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51 – *Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como a terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Andirá - PR ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.*

Parágrafo Único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimentos de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade de contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34- Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 52- *O Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos de orçamento das receitas, bem como objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.*

Art. 53 *– Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.*

Art. 54 – *O ato em que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação.*

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 – *O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 20/12/2022.*

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto da Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2022 o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 56 – *Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.*

Art. 57 – *Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Prefeito Municipal.*

Art. 58 - *A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados e, no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de maior necessidade dos beneficiados.*

Art. 59 - *O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual mediante Termo de Convênio.*

Art. 60 - *Para efeito do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.*

Art. 61 *- Para efeitos do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;*

Parágrafo Único: No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 62 - *As metas estabelecidas nesta lei constarão obrigatoriamente do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2023/2025.*

Art. 63 - *A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social, dívida consolidada e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.*

Art. 64 - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita MunicipalSÚMULA: *DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu**, IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1o - *Ficam estabelecidas, nos termo do artigo 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar n°. 101 de 04 de maio de 2000 e artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2023, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.*

Art. 2º *– O orçamento do Município de Andirá para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas na lei, compreendendo:*
as metas fiscais;
as prioridades e metas da administração municipal;
a estrutura do orçamento;
as diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
as disposições sobre dívida pública municipal;
as disposições com as despesas com pessoal;
as disposições sobre alterações na legislação tributária e
as disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 3º *– As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos anexos que compõe esta lei.*

Art. 4º. *– É facultado, conforme previsto no art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação de seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecida no artigo 9º, parágrafo 4º da mesma lei.*

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º *- As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Metas e Prioridades desta lei - art. 165, parágrafo 2º da Constituição Federal.*

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, e identificadas no Anexo de Metas e Prioridades, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - *O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.*

Parágrafo Único: O Orçamento-programa para 2023 será elaborado com as seguintes unidades orçamentárias:
Legislativo Municipal;
Executivo Municipal;
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação;
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Fundo de Previdência Municipal;
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá.

Art. 7º - *A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:*
I – Da Receita obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;
II – Da Natureza de Despesa para cada órgão e unidade orçamentária.

Art. 8º - *São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:*
I - que não sejam compatíveis com esta lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente às despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Art. 9º - *As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo Municpal, bem como dos projetos de lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecido para elaboração da Lei Orçamentária.*

Parágrafo Único: Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 10 - *Os valores fixados nas metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no Orçamento-programa.*

Art. 11 - *Só poderão ser contemplados no orçamento-programa para 2023 os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta lei.*

Art. 12 - *O Município aplicará os percentuais constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº. 14/96, do artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 11.494/07, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, salário educação e receitas próprias, na forma definida em lei.*

Art. 13 - *O Poder Legislativo Municipal enviará até o dia 15 de agosto de 2022, para inclusão no Orçamento Geral do Município, a previsão de despesa para a Unidade do Legislativo, elaborada na forma do disposto na Emenda Constitucional nº. 25.*

Art. 14 - *Nas estimativas das receitas se considerará a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária.*

Art. 15 - *O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 2023, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.*

IV – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 16 - *O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Indústria, Comércio, Serviços e outras, na área de sua competência.*

§ 1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de Fomento ou similar, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e o disposto no § 3º do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17 - *O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver projetos ou atividades de interesse comum.*

Art. 18 - *Serão previstos no Orçamento os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 1o de julho de 2022.*

Art. 19 - *A existência da meta ou prioridade constante no Anexo de Metas e Prioridades desta lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.*

Art. 20 - *Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.*

Art. 21 - *Os Orçamentos para o exercício de 2023 obedecerão, entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos – art. 1º, parágrafos 1º, 4º, I "a" e art. 48 da LRF.*

Art. 22 - *Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculadas e essas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas planilhas de despesas.*

Parágrafo Único: Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo, por sua manifestação formal, serem delegados a um servidor municipal.

Art. 23 - *Os estudos para definição dos orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos três últimos exercícios – art. 12 LRF.*

§ 1º – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

§ 2º – Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara os estudos e as estimativas de receita para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo - art. 12, parágrafo 3º da LRF.

Art. 24 - *Se a receita estimada para 2023, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo Municipal, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimar ou solicitar do Executivo a sua alteração e, se for o caso, a conseqüente adequação do orçamento da despesa.*

Art. 25 - *Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primários e nominais, o poder Legislativo e Executivo Municipal, de forma proporcional à suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as seguintes dotações (art. 9º da LRF):*
Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura e
Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único: Na avaliação de cumprimento de metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não de mecanismos da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - *As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2023, poderão ser expandidas em até 6%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022.*

Art. 27 - *Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais desta lei.*

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2022.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 28 *– Os orçamentos para o exercício de 2023 destinarão recursos para Reserva de Contingência, não superiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício.*

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº. 42/99, art. 5º e portaria STN nº. 163/2001, art. 8º.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados aos riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Prefeito Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.

Art. 29 - *Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.*

Art. 30 - *O Prefeito Municipal estabelecerá, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, programação financeira das receitas e despesas e o cronograma da execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso.*

Art. 31 - *Os projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária para 2023, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título se ocorrer ou estiver garantindo o ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.*

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 32 *– A renúncia da receita estimada para o exercício financeiro de 2023 não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.*

Art. 33 *– A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente as de caráter educativo, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica voltados para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização de lei específica.*

Parágrafo Único: As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela Controladoria Geral do Município.

Art. 34 *– Para efeito no disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda o valor de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento para o exercício.*

Art. 35 *– As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.*

Parágrafo Único: As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público, extraídas do relatório sobre Projetos em Execução a Executar, estão demonstrados no Demonstrativo dos Projetos em Andamento desta lei.

Art. 36 *– Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmadas por convênio, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.*

Art. 37 *– A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023, a preços correntes.*

Art. 38*. Fica o Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, autorizado a proceder por decreto abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.*

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 39*. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por decreto até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 25 desta lei.*

Art. 40*. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:*
I – o remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;
III - os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 41 – *Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023.*

Art. 42 – *A alocação dos recursos, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo, de acordo com a al. "e" do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.*

Art. 43 – *Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2023 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.*

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÙBLICA MUNICIPAL

Art. 44 – *A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato.*

Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 45 - *Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 42 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo Municipal*

obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho de que trata o art. 31 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

***Art. 46** – Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.*

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

***Art. 47 –** Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo e, mediante lei autorizativa, poderão, em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da CF).*

§ 1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para 2023.

***Art. 48 –** Ressalvada a hipótese do inciso do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá o percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 10%, obedecidos aos limites prudenciais de 51,3 % e 5,7 % da Receita Corrente Líquida, respectivamente.*

***Art. 49 –** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com o pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF.*

***Art. 50 –** O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.*

I – eliminação de despesas com horas-extras;
II – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

***Art. 51 –** Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como a terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Andirá - PR ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.*

Parágrafo Único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimentos de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade de contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34- Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

***Art. 52-** O Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos de orçamento das receitas, bem como objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.*

***Art. 53** – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.*

***Art. 54 –** O ato em que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação.*

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

***Art. 55 –** O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 20/12/2022.*

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto da Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2022 o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

***Art. 56 –** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.*

***Art. 57 –** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Prefeito Municipal.*

***Art. 58 -** A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados e, no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de maior necessidade dos beneficiados.*

***Art. 59** - O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual mediante Termo de Convênio.*

***Art. 60 -** Para efeito do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.*

***Art. 61** - Para efeitos do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;*

Parágrafo Único: No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações

cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

***Art. 62 -** As metas estabelecidas nesta lei constarão obrigatoriamente do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2023/2025.*

***Art. 63 -** A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social, dívida consolidada e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.*

***Art. 64 -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AB4F537D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.255 DE 19 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de agosto de 2022, Servidora Pública Municipal **ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 01/02/2020 a 31/01/2021.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2B796832

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.256 DE 19 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de agosto de 2022, à Servidora Pública Municipal **INGRID JENIFER MAZZARO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 12-04-2020 a 11-04-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C484BA47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.257 DE 19 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **16** de agosto 2022, a Servidora Pública Municipal**, SARA FLORIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **15** dias (finais) do período aquisitivo, 16/07/2019 a 15/07/2020.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7EBDA2C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.258 DE 19 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia **01** de agosto de 2022, ao Servidor Público Municipal **ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 12-04-2021 a 11-04-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:40F3E57F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 17/2022– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, objeto do Edital nº 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 21 de JULHO de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Professor de Ensino Fundamental I / Educação Infantil.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
67º	SHEILA MOREIRA SILVA BARBOSA	7.783868-6
68º	LAIANE CRISTINA DIAS CORREIA	13.308.509-2

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 19 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:AFDBC922

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 06/2022– PSS – AGENTE ADMINISTRATIVO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS, objeto do Edital nº 001/2022, homologado em 16 de março de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 21 de julho de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Agente Administrativo PSS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
20º	MARIANA CAROLINE DOS SANTOS	14.169.369-7
21º	GUILHERME FELIPE QUAGLIO	14.904.984-7

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 001/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 19 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:631C1DA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.259 DE 19 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **25** de julho de 2022, a Servidora Pública Municipal **SIMONE ZANON**, ocupante do cargo de **CONTADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente aos **15** dias (finais) do período aquisitivo: 24-08-2018 a 23-08-2019.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 **de julho de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DE49A5AE

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 115/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 19/07/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO E AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADOS (MEIO-FIO, CAIXA DE LOBO, CAIXA DE CONCRETO ARMADO E MOURÃO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDORES:

CIMENTEC CONSTRUTORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 84.808.187/0001-44** no valor total dos itens vencidos de **R$ 937.050,00** (novecentos e trinta e sete mil e cinquenta reais).

MARISTELA FERRARI DOS SANTOS – EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.174.040/0001-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ 606.102,00** (seiscentos e seis mil cento e dois reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:58EC1F55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.260 DE 19 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **01** de agosto de 2022**,** a Servidora Pública Municipal **CINTIA RAFAELA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **15** dias (finais) do período aquisitivo: 03/05/2019 a 02/05/2020.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:901327A5

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 081/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022
Data DE Adjudicação: 19/07/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VENCEDORES:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 19.546,60** (dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.105,00** (três mil e cento e cinco reais).

C. PARRA VIEIRA, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78** no valor total dos itens vencidos de **R$ 69.910,00** (sessenta e nove mil e novecentos e dez reais).

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.550.166/0001-69** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.235,00** (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais).

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.316.524/0001-14** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.458,60** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.776.334/0001-78** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.962,00** (seis mil e novecentos e sessenta e dois reais).

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.580,00** (onze mil e quinhentos e oitenta reais).

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81** no valor total dos itens vencidos de **R$ 7.510,00** (sete mil e quinhentos e dez reais).

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.596.721/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 32.352,00** (trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 39.707.683/0001-57** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.411,80** (dez mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.775,00** (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais).

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.630,00** (três mil e seiscentos e trinta reais).

LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.713.696/0001-05** no valor total dos itens vencidos de **R$ 144.471,50** (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.499.939/0001-76** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.145,00** (oito mil e cento e quarenta e cinco reais).

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63** no valor total dos itens vencidos de **R$ 365,20** (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74** no valor total dos itens vencidos de **R$ 28.424,50** (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23** no valor total dos itens vencidos de **R$ 54.393,00** (cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa e três reais).

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22** no valor total dos itens vencidos de **R$ 39.700,00** (trinta e nove mil e setecentos reais).

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47** no valor total dos itens vencidos de **R$ 17.375,00** (dezessete mil e trezentos e setenta e cinco reais).

NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.273.249/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **R$ 14.710,00** (quatorze mil e setecentos e dez reais).

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF:**

01.733.345/0001-17 no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.080,00** (dois mil e oitenta reais).

PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 38.120.208/0001-17** no valor total dos itens vencidos de **R$ 31.453,50** (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.141.956/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.093,00** (oito mil e noventa e três reais).

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54** no valor total dos itens vencidos de **R$ 16.715,50** (dezesseis mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.998,50** (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

SALVI, LOPES E CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.436,00** (mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.632,60** (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 44.328.371/0001-72** no valor total dos itens vencidos de **R$ 51.480,00** (cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:180DFA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081 – 2022 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/07/2022 à 01/08/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00min do dia 01/08/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 01/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 01/08/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 19 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:6ED4378F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080 – 2022 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E MOBILIÁRIO DE SAÚDE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE..
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/07/2022 à 01/08/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 01/08/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 01/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 01/08/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 19 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AA46B2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/07/2022 à 02/08/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 02/08/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 02/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 02/08/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 19 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D2EB0ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 025/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho para a empresa **RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

26.529.632/0001-30, no valor de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO VOLTADAS AO TEMA CYBERBULLING E VIOLÊNCIA DIGITAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 19 de Julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DE00E173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 016/2022 - NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAMAE

PORTARIA SAMAE Nº. 016/2022

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 066/2018, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 10 de 11 de dezembro de 1.968, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93,

Resolve:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para o exercício de 2022, a partir de 01/07/2022, que será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:
RICARDO MENDES PORTH – CPF: 101.863.499-12

MEMBROS:
1º. DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI – CPF: 028.704.469-69
2º. MARILENE CASTRO NUNES – CPF: 945.239.169-34

§ 2º – Na ausência do Presidente, o mesmo será substituído pelo 1º membro nomeado e assim sucessivamente.

Art. 2º - Compete à Comissão:
I – elaborar os termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente a cada modalidade de licitação, responder eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos licitatórios;
II - o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento;

Art. 3º - A Comissão poderá receber assessoria jurídica, quando solicitada, do Assessor Jurídico do SAMAE e/ou Prefeitura Municipal de Antonina.
Art. 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.
Art. 5º - Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do art. 81 da Lei nº 33/1998.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 18 de Julho de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:AE9C2004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº073/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 073/2022, processo administrativo nº 142/2022, e homologo-a para fins de contratação com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ASTORGA - AEA, CNPJ: 19.630.874/0001-50, tendo por objeto a prestação de serviços de arbitragem para a modalidade de futebol de campo, em eventos esportivos a serem realizados pelo Município de Astorga-PR.
O valor total estimado para contratação é de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 18 de julho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5E7B6FD6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº072/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 072/2022, processo administrativo nº 141/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa ALFABRINK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 45.622.530/0001-00, tendo por objeto a aquisição de caminhas portáteis para serem utilizadas pelos alunos da Educação Infantil da Rede Pública Municipal.
O valor total estimado para contratação é de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.0012.6.5.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 18 de julho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:52DAE908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da Justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022 e homologo-a para celebração de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.404.890/0001-09, com sede na Rua Ceará, s/nº, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 3.120/2021, com o objetivo promover a cultura, o entretenimento e informação à população do Município de Astorga.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos a entidade acima, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscaliza e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a entidade acima citada desenvolve desde sempre serviços relevantes nas mais variadas áreas como cultura, educação, saúde, assistência social, conforme artigo 31 *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014.

O processo administrativo está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato, pelo que vai ratificado, autorizando a assinatura do Termo de Fomento.

O valor do Termo de Fomento será de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.009.13.392.0014.2.068 – 3.3.50.43.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 19 de julho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A7CEE43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 049/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- PM ASTORGA-ALIME	29.814,20	15/07/2022
- PM ASTORGA-PNAT	3.973,85	15/07/2022
- ASTORGABL GSUAS FNAS	6.000,00	15/07/2022
- ASTORGABL MAC FNAS	2.062,03	15/07/2022
- PM ASTORGA-ALIME	518,40	18/07/2022

Astorga, 19 de Julho de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:49B0833A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 28/07/2022 a 29/07/2022**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Marcelo Luis Juliani	53,75	11º lugar
- Mathes Rodrigues Monzani	53,00	12º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C5850918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 28/07/2022 a 29/07/2022**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;

- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Andressa Fazio da Silva	68,50	7º lugar
- Eunice Maciel Anésio	66,50	8º lugar
- Rafael Romani da Silva	64,75	9º lugar
- Carla Tayná Aguiar de Andrade	64,25	10º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E7D2CD9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 696/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **DIOGO RODRIGO BARBOSA**, portador do CPF nº 074.296.589-97, do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Tributos, nível 14-A**, permanecendo até o dia 18 de Julho de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-1375/2022, de 18/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:961810B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 692/2022

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **MAGALY DE FÁTIMA MIQUELANTI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeiro, Nível 20-J, para exercer a função de Coordenadora da Saúde da Mulher e da Criança, do Departamento de Saúde do Município, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:23E1BEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 693/2022

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **FABIANA MARQUES DE JESUS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Fiscal Sanitário, Nível 14-A, para exercer a função de Coordenadora da Vigilância Sanitária, do Departamento de Saúde do Município, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:30A58103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 694/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 357/2022, de 22/03/2022, para cancelar a autoridade sanitária da servidora PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES, a qual exercia ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, no âmbito do Município de Astorga, com prerrogativas concernentes em acordo à legislação vigente.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 357/2022, de 22 de Março de 2022, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:71C0F00E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 695/2022

22

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a redação da Portaria nº 798/2021, de 08/09/2022, que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, vinculadas a saúde, nomeando os servidores municipais, para constar as seguintes alterações:

- Presidente: FABIANA MARQUES DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.541.597-0 - SESP/PR;
- Secretária: DANIELI PEREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.228.853-0 - SESP/PR;
- Membro: JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.007.311-2–SSP/PR.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 798/2021, de 08 de Setembro de 2021, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5EEDACBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 093/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **LOANA CARLA MARCHETTO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções na Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobon, no período de 21/07/2022 a 20/12/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C53653AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 094/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **CARLA AMÁBILE GALLO GIMENEZ**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-6, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções na Escola Municipal Monsenhor Celso, no período de 28/07/2022 a 05/09/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4CA48FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1091/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1091/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Art. 1º - Revoga-se a Portaria nº 1090/2022;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9F3DB07C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 02/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 02/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos

interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Habilitar para o **LOTE 01** as seguintes proponentes:
01 - ***ENGEKLAM EMPREEDIMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.569.239/0001-75;
02 - ***SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.416.572/0001-14;
03 - ***ELETROBLU SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.792.878/0001-14;
04 - ***ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI***, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.489.078/0001-74.

E inabilitar para o **LOTE 02** as seguintes proponentes:
01 - ***ENGEKLAM EMPREEDIMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.569.239/0001-75;
02 - ***SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.416.572/0001-14;
03 - ***ELETROBLU SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.792.878/0001-14;
04 - ***ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI***, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.489.078/0001-74.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. O processo licitatório encontra-se disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:3C8963E9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 332/2022

DECRETO Nº 332/2022

SÚMULA: *Trata da Afetação de imóvel público do Município de Balsa Nova, para implantação de uma Unidade Básica de Saúde Mista, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que afetação é o ato administrativo pelo qual se atribui a um bem público uma destinação pública de interesse direto da administração;

CONSIDERANDO o relevante interesse público na implantação de uma Unidade Básica de Saúde Mista que atenderá a população do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituído o gravame de afetação, incidente no imóvel de matrícula nº 45.851 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, para a implantação de Unidade Básica de Saúde Mista.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E8438ECA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2019

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação e reajuste de preços conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a locação de concentradores de oxigênio medicinal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 19.333,26 (dezenove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.303.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 16/2019.

Balsa Nova, 15 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:A0972023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 053/2022

Portaria Nº. 053/2022

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Servidor.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico de Contabilidade e Pregoeiro da Câmara Municipal o Sr. **Milton Rubens Buss Junior**, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: Nova Lei de licitação e Pregão Eletrônico Formação e Atualização (Teoria e Prática)**,** nos dias 20/07/2022 a 22/07/2022. **Palestrante**: Sr. Vinicius Saldanha Geronasso. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (Um mil Quinhentos Reais), referentes aos dias: saída no dia 19/07/2022 e retorno no dia 22/07/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para

consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 18 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:674A5A6C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 054/2022

Portaria Nº. 054/2022

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Servidor.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **Sirley Montília de Sá**, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: Lei de Responsabilidade Fiscal – Controle e Fiscalização dos Gastos Públicos**,** nos dias 20/07/2022 a 22/07/2022. **Palestrante**: Sr. Dr. André Sberze. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (Um mil Quinhentos Reais), referentes aos dias: saída no dia 19/07/2022 e retorno no dia 22/07/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 18 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5107EDF6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022
Processo Administrativo N.º 014/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. – ME**, CNPJ:19.949.769/0001-89, para a participação de servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado: Nova Lei de licitação e Pregão Eletrônico Formação e Atualização (Teoria e Prática), a ser realizado no período de 20 a 22/07/2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor de R$-1.490,00- (Um Mil e Quatrocentos e Noventa Reais), com 01 participante.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. – ME
CNPJ:19.949.769/0001-89.
Endereço:Rua Voluntários Da Pátria, Nº 233, Conj. 135 Cond. Jaime Canet Ed, Centro - Curitiba/Pr - Cep 80020-000
R$-1.490,00- (Um Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)
Classificação Da Despesa:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 18 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E7397BF3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022
Processo Administrativo N.º 015/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. – ME**, CNPJ:19.949.769/0001-89, para a participação de servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado: Lei de Responsabilidade Fiscal – Controle e Fiscalização dos Gastos Públicos, a ser realizado no período de 20 a 22/07/2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor de R$-990,00- (Novecentos e Noventa Reais), com 01 participante.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. – ME
CNPJ:19.949.769/0001-89.
Endereço:Rua Voluntários Da Pátria, Nº 233, Conj. 135 Cond. Jaime Canet Ed, Centro - Curitiba/Pr - Cep 80020-000
R$-990,00- (Novecentos e Noventa Reais)
Classificação Da Despesa:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 18 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:4458BB51

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 111/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deJulhode2022, O **CONTRATO DE Nº. 111/2022** com a **MARCELO RODRIGO DE GODOY 06657790970**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 42.336.490/0001-41, com sede/domicílio na(o)MAUA DA SERRARUA R JOSE DA SILVA DE PAIVA, 631, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade8/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM COWBOYS DO ASFALTO E BANDA NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, com vigência até**21 de janeiro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:54A7F31E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 112/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deJulhode2022, O **CONTRATO DE Nº. 112/2022** com a **RODRIGO DA ROCHA GREGORIO 04427650961**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 35.962.494/0001-70, com sede/domicílio na(o)APUCARANARUA RUA WEMCESLAU BRAZ, 525, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade9/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM GRUPO AS CORES DO SAMBA NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, com vigência até**21 de janeiro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D02BF971

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2022

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Súmula: Delibera sobre substituição de férias, exoneração e termo de posse dos Conselheiros Tutelares no ano de 2022, no município de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº 2050/2013 de 01 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada pela mídia social (WhatsApp) no dia 18 de julho de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º. aprovar a substituição das férias do Conselheiro Tutelar Nelson Carlos Ferreira no ano de 2022, pela conselheira suplente Vera Lucia Vedovoto, no período de 04/07/2022 a 19/07/2022**.**
Art. 2º. aprovar o pedido voluntario de exoneração do cargo Conselheira Tutelar Daiane Peternelli Chaves na data de 01/07/2022.
Art. 3º. aprovar o Termo de Posse e exercício no cargo de Conselheiro Tutelar, na qualidade de titular em substituição a Conselheira Daiane que solicitou voluntariamente a exoneração, com data de 01/07/2022.
Art. 3º. A presente Resolução, restitui a partir da data 01/07/2022.

Barbosa Ferraz, 19 de julho de 2022.

ESTER PEREIRA PETERNELLI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:4EB09884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.95/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA: RKM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ. nº. 44.959.330/0001-84.
DO OBJETO E VALOR
Objeto; Contratação de Serviços Médicos para Atenção Básica da Saúde, incluindo atendimentos e monitoramentos direto ou indireto dos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus – COVID-19. A prestação de Serviço será de 10 horas semanais na UBS, localizada a Rua Marechal Candido Rondon n° 216, centro de Barra do Jacaré - Pr. O atendimento semanal (10 horas) e o pagamento mensal podendo ser realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.
A remuneração será de R$ 9.124,99 (Nove Mil, Cento e Vinte e Quatro Reias e Noventa e Nove Centavos) por mês. As demais especificações estão contidas no Processo de Inexigibilidade nº. 13/2022, que faz parte integrante deste contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	03000	00.303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	03001	00.494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

DA FISCALIZAÇÃO
Fiscal do contrato será o Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45

DO FORO
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DCE392B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022.

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Onde se lê: 1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 79.109,00 (Setenta e Nove Mil, Cento e Nove Reais).**

Passa se ler1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 79.109,90 (Setenta e Nove Mil, Cento e Nove Reais e Noventa Centavos).**

Fiscal da Ata De Registro De Preços, Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:29895D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2022 - NA FORMA PRESENCIAL

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 01/08/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão Pregão Presencial da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa visando a contratação de arbitragem esportiva, através do sistema registro de preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital.
Valor total da licitação **R$ 49.977,50 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste Pregão Presencial, provém de Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.
Recebimento das Propostas: até 09h00min. do dia 01/08/2022.
Abertura das propostas: as 09h00min. do dia 01/08/2022.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 01/08/2022.
LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR
E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.
Fone Fax: 43-3537-1202

Barra do Jacaré - Paraná, em 19/07/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FB56C099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 10/08/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, no sistema registro de preços, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 1.581.522,08 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Oito Centavos). Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 27/07/2022 às 08h00 min. do dia 10/08/2022. Abertura das propostas: das 08h00min. às 09h00 horas do dia 10/08/2022.
Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 10/08/2022.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 31/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 27/07/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CC6B36E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR59/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 19/07/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3713 - SUPERMERCADO MENUSSI LTDA (34.716.569/0001-70)
4159 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA (43.882.979/0001-81)

TOTAL GERAL: R$ 442.722,90

Bela Vista da Caroba, 19/07/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4C8ECBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR61/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 19/07/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA E TAPEÇARIA EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL E CADEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4203 - CLARICE NEIS DA SILVA 06087211900 (33.671.952/0001-96)

TOTAL GERAL: R$ 166.608,60

Bela Vista da Caroba, 19/07/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EC170C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 071/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA
Valor.....: R$ 85.784,40 (oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência...: Início: 19/07/2022 Término: 18/07/2023
Licitação..: Pregão Nº.: PR60/2022
Recursos...: Dotação: 459 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
444 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 19/07/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7D614ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI
CPF / CNPJ: 30282572000171
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2022
Número Licitação: 12/2022
Número Contrato/Aditivo: 091/2022
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensilios a serem adquiridos através do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde, na modalidade fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta LDO 23,39
Data Homologação: 18/07/2022
Data Assinatura: 19/07/2022
Vigência: 180 DIAS
Valor Estimado R$: 29.600,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: AR LIMP LTDA
CPF / CNPJ: 31314488000155
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2022
Número Licitação: 12/2022
Número Contrato/Aditivo: 092/2022
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensilios a serem adquiridos através do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde, na modalidade fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta LDO 23,39
Data Homologação: 18/07/2022
Data Assinatura: 19/07/2022
Vigência: 180 DIAS
Valor Estimado R$: 28.204,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
CPF / CNPJ: 18861730000142
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2022
Número Licitação: 12/2022
Número Contrato/Aditivo: 093/2022
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensilios a serem adquiridos através do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde, na modalidade fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta LDO 23,39
Data Homologação: 18/07/2022
Data Assinatura: 19/07/2022
Vigência: 180 DIAS
Valor Estimado R$: 18.150,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CPF / CNPJ: 76839083000179
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2022
Número Licitação: 12/2022
Número Contrato/Aditivo: 094/2022
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensilios a serem adquiridos através do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde, na modalidade fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta LDO 23,39
Data Homologação: 18/07/2022
Data Assinatura: 19/07/2022
Vigência: 180 DIAS
Valor Estimado R$: 28.974,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2CAA798B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONVOCAÇÃO 009/2022

1 – PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Bituruna, através do Prefeito Municipal Sr.º Rodrigo Rossoni, no uso das atribuições, torna público aos credenciados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público,** fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a presente convocação

2 - CONVOCAÇÃO
2.1 Nos termos do item 7.7 do Edital de credenciamento n.º 001/2022, ficam convocados os credenciados abaixo relacionados, para que querendo assinem contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII do referido Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de 19/07/2022, prorrogável pelo mesmo período.

2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Bituruna, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, Sala 14 (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir das 8:00 horas de 19/07/2022.

2.3 Lista dos convocados:

ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL

ORDEM	N.º ATA	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
73	6	23/03/2022	16:25:31	MARINALVA ELIAS FUIM
74	6	30/03/2022	10:03:12	MARILENE DA SILVA
75	6	31/03/2022	09:12:21	SOLANGE FAVERO
76	6	06/04/2022	14:02:20	ESTER DE QUADRA

ITEM 03 - SERVIÇOS DE MOTORISTA – CAT. MÍNIMA “C”

ORDEM	N.º ATA	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
18	3	17/02/2022	14:24:29	JURANDIR LUIZ ZALOBNICKI
19	4	23/02/2022	14:21:33	FELIPE RAMOS FORQUIM

Bituruna, 18 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FBA7C2E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 111/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Luto Oficial por 03 (três) dias a partir desta data, em decorrência do falecimento do Senhor Juvenal Nunes da Rocha, pai da Vereadora Célia Nunes da Rocha, do Secretário de Infraestrutura e Transportes Evandro Nunes da Rocha, da Diretora de Frotas Carla Regina Nunes da Rocha, da Servidora Pública Municipal Roseli Nunes da Rocha e sogro da Servidora Pública Municipal Luci Mara Natus da Rocha, como homenagem póstuma a este cidadão biturunense, exemplo como pai de família, cumpridor de suas obrigações, sempre responsável e atuante, que ajudou a construir o progresso de nosso Município, assim, prestamos nossos votos de condolências e solidariedade a toda família.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:7745111F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 112/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica considerado Luto Oficial por 03 (três) dias a partir desta data, em decorrência do falecimento do Senhor Augusto Bonk, pai do Vereador Mário Bonk, da professora Alice Bonk e da professora Clarice Aparecida Bonk Schelmach, como homenagem póstuma a este cidadão biturunense, exemplo como pai de família, cumpridor de suas obrigações, sempre responsável e atuante, que ajudou a construir o progresso de nosso Município, assim, prestamos nossos votos de condolências e solidariedade a toda família.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:DB9BFD97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 113/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANDRE LUIZ WUITSCHIK, RG. 3.932.625 SESP-SC para atuar como leiloeiro para alienação de bens móveis inservíveis do município de Bituruna e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:191DD0F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 06/2022 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA SUPORTE, PLANEJAMENTO TREINAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COM ÊNFASE NOS PROCESSOS DE TECNOLOGIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município**.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 06/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 08 de julho de 2022 as 09 hs, em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar do lote 01:
LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único:– **M.R. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 07.862.213/0001-71** com o valor da proposta de **R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, valor total 12 meses de 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Totalizando um valor Global do certame **R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, valor total 12 meses de 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 06/2022- MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01:
LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: **M.R. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 07.862.213/0001-71** com o valor da proposta de **R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, valor total 12 meses de 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Totalizando um valor Global do certame **R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, valor total 12 meses de 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:61AF93FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que fica TRANSFERIDA a data de abertura da licitação que seria na data de **20 de julho de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Sendo a data de nova abertura será na data de 03 de Agosto de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONVÊNIO SEAB 99/2022 (TRATOR E PLANTADEIRA), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.**
Justificativa: A nova data de abertura da licitação devido a necessidade de readequação na descrição de um dos itens do edital, assim marcado uma nova data de abertura respeitando prazos de publicação.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

LICITAÇÕES PARA AMPLA CONCORRENCIA

Entrega das propostas e documentações: até a data de 03 de AGOSTO de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor total máximo da licitação: R$ 592.635,66 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 19 de agosto de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:E3544219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2022

PORTARIA Nº 111/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

RESSOLVE: A Servidora Nelci Carmem da Silva, matricula de Nº 154-1 nomeada através da Portaria nº 271/2002 para exercer o Cargo de Professor Com Pós-graduação, resolve conceder 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 2021 a 2022, que serão fluidas em 18/07/2022 a 22/07/2022, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D5899BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **02 de agosto de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO 27° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, a pedido da Secretaria de Administração deste município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total R$: R$ 117.722,86 (cento e dezessete mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 02 de agosto de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 19 de julho de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B00F392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022
Pregão Nº 41/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA MONICA R. DE MELLO FARIA ME.
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPORTE PSICOPEDAGÓGICOS E FONOAUDIOLOGIA, PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.303,69 (Dois Mil, Trezentos e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 13/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/07/2022.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
MONICA REGINA DE MELLO FARIA
Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:631B9EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022
Pregão Nº 41/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA.
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPORTE PSICOPEDAGÓGICOS E FONOAUDIOLOGIA, PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 722,81 (Setecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 13/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DC510861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022
Pregão Nº 28/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 36.522,00 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 07/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***VANILDA SCHEFFER JUSTO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8E7637E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
14º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2022

14º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2022

14º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 39-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,02(dois centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos) e reajustando o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,06 (seis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/07/2022.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
LUIZ SILVIO HOFFMNN
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7AFA47E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2-2022

9º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2-2022

9º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 2-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,02(dois centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:15A82FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116 2022

PORTARIA N° 116/2022
DATA: 19/07/2022

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria n° 111/2022 que concede diária e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria n° 111/2022 de 08/07/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
.....
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
.....
DATA: 08/07/2022 à 10/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da Portaria n° 111/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 19 de Julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AB2DC122

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO T.P. 006.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços n° 006/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos, reprogramação e acompanhamento até a aprovação junto à Caixa Econômica Federal da obra de Revitalização da Praça Central e da Avenida Tancredo Neves do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme CR 909451/2020/MTUR/CAIXA**, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
ÚNICO	ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	R$ 47.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C2937701

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.P. 007.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Pública n° 007/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa para execução de Recape Asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 2.371,05 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual**, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
ÚNICO	PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	R$ 270.670,04

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 270.670,04 (duzentos e setenta mil, seiscentos e setenta reais e quatro centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0464BC30

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 035/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 098/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 035/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 098/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 36.027,00 (trinta e seis mil e vinte e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:67B5CDAF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 147 2022

DECRETO nº. 147/2022
Data: 19/07/2022

SÚMULA: Revoga designação de servidor para responder pela função de Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 128/2022 de 18 de julho de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a designação do **Sr. Marçal Ferreira dos Reis,** inscrito no CPF nº 072.583.109-08 e na Cédula de Identidade RG nº 37.350.661-2 SESP/SP, ocupante do cargo de Psicólogo, para responder pela função de **Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (Lei 180/18).**
Parágrafo 1°. Fica revogado o percentual de 70%(setenta por cento) a seu vencimento.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em Especial ao Decreto 040/2021 de 11 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:170AA3C1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 148 2022

DECRETO nº 148/2022
Data: 19/07/2022

SÚMULA: Revoga a designação da servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Cargo de Diretor (a) do Centro de Referência da Criança e Adolescente (CRAS), do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei
CONSIDERANDO, o contigo no Memorando Interno nº 128/2022 de 18 julho de 2022;
DECRETA

Art. 1º - Revoga a **DESIGNAÇÃO** da servidora efetiva **Sr. Dorildes de Fátima Portela Volff,** matrícula funcional **11386-7**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, para responder como **Diretor (a) do Centro de Referência da Criança e Adolescente (CRAS)** do Município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único: Fica revogado o Tempo Integral e dedicação Exclusiva de Serviços, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015 combinado com a Lei 180/2018, atribuindo um adicional de 50% aos seus vencimentos básicos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em Especial ao Decreto nº 255/2019 de 24 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B724CFA0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 149 2022

DECRETO nº. 149/2022
Data: 19/07/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido de servidora municipal, ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA,** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Salete Letícia Matte	423	Assessoria de Imprensa	14/02/2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:57373039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 660/2022 - EMENTA: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 208/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 660/2022

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº 208/2019 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul,
DECRETA:
Art. 1º Os serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada somente serão prestados aos residentes no Município e com terras localizadas na

zona rural ou utilizadas para fins agrícolas, privilegiando preferencialmente os pequenos produtores rurais, que previamente se cadastrarem junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1°. Para a realização do cadastro de que trata o caput, o produtor rural deverá, necessariamente, apresentar os seguintes documentos:

I - Cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO;

III - Matrícula atualizada do imóvel, obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

IV - Cédula de Identidade – C.I;

V - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

VI - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR;

VII - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

§2°. Na hipótese de o imóvel do produtor não possuir matricula imobiliária, a apresentação do Contrato de Compra e Venda de Imóvel servirá para fins de realização do cadastro.

Art. 2º. Sem prejuízo das condições exigidas pela Lei Municipal nº 208, de 27 de maio de 2019, a prestação dos serviços da Patrulha Mecanizada somente será deferida ao produtor rural que atender as seguintes exigências:

I – Não possuir trator agrícola com potência acima de 65 CV (sessenta e cinco cavalos) e equipamentos semelhantes aos que integram a Patrulha Agrícola Mecanizada, no que se refere aos serviços com trator;

II – Assegurar a viabilidade técnica do serviço a ser prestado, possibilitando que a área onde será prestado o serviço esteja acessível e adequada à realização do trabalho, de modo que não comprometa a segurança e integridade física do operador ou que possa danificar o equipamento;

III – Comprovar a inscrição no Cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO, do munícipio, com movimentação positiva no último exercício;

IV – Não estar em débito com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais.

Parágrafo único. O estudo da viabilidade técnica do trabalho será realizado pelo operador do maquinário ou por outro servidor público com capacidade técnica, sendo que os equipamentos da Patrulha Agrícola Mecanizada somente serão utilizados em serviços que haja tal viabilidade, sendo vedada qualquer autorização que possibilite o desvio de finalidade dos equipamentos ou seu uso inadequado.

Art. 3º. O pedido para o atendimento pela Patrulha Agrícola Mecanizada será realizado nas dependências da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, através do preenchimento de uma ficha, que deverá conter, no mínimo:

I – Nome completo;

II – Cópia do RG e CPF;

III – Comprovante de Endereço;

IV – Tipo de serviço, maquinário e/ou equipamento solicitado;

V – Data da solicitação;

VI – Total de horas realizadas ou dias de empréstimo;

VII – Localidade residente;

VIII – Assinatura do servidor público responsável;

IX – Assinatura do produtor solicitante.

§ 1°. O pedido de ficha de que trata o *caput* deste artigo somente poderá ser solicitado, quando se tratar do mesmo objeto, com o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre a realização do último serviço e a solicitação de novo pedido.

§ 2°. A ficha, que conterá o pedido, possuirá validade de 01 (um) ano, a contar da sua data de emissão, sendo que caso não seja realizado o serviço por condições climáticas, de localização, defeito nos equipamentos ou fato superveniente, o solicitante deverá realizar a solicitação de novo pedido.

§ 3°. Nos casos em que a distância do local onde for solicitado o serviço for superior a 30km (trinta quilômetros) do pátio de obras da Prefeitura, o solicitante será responsável pelo transporte do maquinário, que deverá ser realizado com veículo adequado e atendendo as normas de segurança vigentes.

§ 4°. É vedado o preenchimento de ficha nos casos em que a data de emissão do pedido ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias da data efetivamente pretendida para a sua realização, ficando a cargo da Secretaria responsável a definição do prazo para a prestação do serviço, de acordo com a demanda.

Art. 4º. Os preços dos serviços e empréstimos prestados aos produtores rurais pela Patrulha Agrícola Mecanizada, será de:

• Trator agrícola de pneus – valor equivalente a 15 (quinze) litros de óleo diesel por hora de trabalho;

• Retroescavadeira – valor equivalente a 18 (dezoito) litros de óleo diesel por hora de trabalho;

• Implementos agrícolas – R$ 10,00 (dez reais) por dia de empréstimo.

Art. 5°. Nos serviços prestados pela Patrulha Mecanizada, o prazo limite estabelecido para cada tipo de serviço será de:

• De 15 (quinze) horas para trator agrícola de pneus;

• De 10 (dez) horas para a Retroescavadeira;

• De 5 (cinco) dias úteis para empréstimo de implemento agrícola.

Parágrafo Único. Somente serão realizados serviços com a retroescavadeira para produtores que possuam o CAD/PRO, comprovada a movimentação positiva no último exercício, ressalvado os serviços com os tratores que poderão ser realizados para produtores que não possuam CAD/PRO, mas que comprovem efetivamente a utilização do serviço para a produção agrícola ou pecuária.

Art. 6°. O empréstimo de implementos de que trata a alínea "c" do artigo 4°, se procederá mediante Termo de Empréstimo, podendo ser solicitado uma vez a cada 30 (trinta) dias, dependendo de análise de vistoria prévia e posterior, na entrega e devolução do bem, a qual deverá realizada com a presença de, no mínimo, 01 (um) tratorista ou operador de máquina, para averiguar o real estado de conservação do equipamento.

§ 1°. Na hipótese de defeito ou dano ao implemento que estiver sobre a posse do produtor, este deverá proceder o reparo do vício às suas custas, sem ônus à Administração Pública Municipal.

§ 2°. No caso de inércia do tomador em agir de acordo com o que preza o § 1° deste artigo, o Poder Público Municipal poderá fazê-lo, ficando resguardado o seu direito de regresso em face daquele, ressalvado os casos de perda total do bem, hipótese em que o tomador deverá substituir o equipamento por um novo ou, a depender do caso, por outro com as mesmas características e condições daquele que se perdeu.

§ 3°. A solicitação de empréstimo de implementos agrícolas deverá ser realizada com antecedência mínima de 03 (três) dias, ficando a cargo da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo a análise de disponibilidade e estabelecimento do prazo para a efetiva entrega do equipamento, a qual não poderá prejudicar o andamento dos trabalhos realizados com os tratores da Patrulha Agrícola Mecanizada.

§ 4°. A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo disciplinará quais implementos poderão ou não ser fruto de empréstimos, devendo cientificar o produtor da sua responsabilidade sobre a retirada e entrega do equipamento.

Art. 7°. O valor dos minutos, resultantes dos serviços prestados pela Patrulha Agrícola Mecanizada, serão ajustados de acordo com a proporcionalidade do tempo, sendo considerado:

I – De 01 (um) a 18 (dezoito) minutos não será computado no valor final;

II – De 19 (dezenove) a 36 (trinta e seis) minutos será computado o valor equivalente à 30 (trinta) minutos ou meia hora de trabalho;

III – De 37 (trinta e sete) minutos a 59 (cinquenta e nove) minutos será computado o valor integral de 01 (uma) hora de trabalho;

Art. 8°. Os preços dos serviços estabelecidos por este Decreto serão reajustados a cada 06 (seis) meses, no mínimo, no que tange ao valor cobrado pelos trabalhos com o trator agrícola de pneus e a retroescavadeira, levando-se em consideração o valor equivalente a um litro de óleo diesel pago pela Prefeitura Municipal para a aplicação do reajuste, ressalvada a hipótese de a Prefeitura, por seu exclusivo critério, utilizar-se do Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo – ANP para correção dos valores.

§ 1°. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá, ao aplicar a correção dos valores, observar as seguintes condições:

I – Aumento da folha salarial dos servidores responsáveis pela operação dos equipamentos da Patrulha Agrícola Mecanizada;

II – Aumento dos custos de manutenção dos equipamentos pertencentes à Patrulha Agrícola Mecanizada;
§ 2°. Na hipótese de inexistir alteração nos valores do litro do óleo diesel utilizado pela Patrulha Agrícola Mecanizada, ficará a cargo do Poder Executivo Municipal aplicar o reajuste semestral com base nas condições estabelecidas pelo Parágrafo Primeiro deste artigo ou no índice do IPCA.
Art. 9°. Os valores cobrados pelos serviços de empréstimo dos implementos agrícolas que compõe a Patrulha Agrícola Mecanizada serão reajustados anualmente, com base no índice do IPCA, ou com conforme o inciso II, do Parágrafo Primeiro.
Art. 10. As solicitações para limpeza de reservatórios de água, tanques, cacimbas e/ou similares, somente serão realizados quando:
a) não houver vegetação aquática;
b) o reservatório não tiver represando cursos naturais, veios de água e nascentes; e
c) o equipamento não necessite trabalhar dentro do reservatório.
§ 1º. O preenchimento do pedido para a realização dos serviços previstos neste artigo somente será realizado com a prévia demonstração da autorização ambiental, expedida pelo órgão competente.
§ 2º. Somente serão realizadas pequenas destocas com a retroescavadeira, sendo considerada aquelas que não comprometam a qualidade e o estado do maquinário, sendo que nos casos de destoca de árvores nativas ou de preservação permanente o serviço só será realizado mediante a prévia apresentação da autorização ambiental que permitiu o corte.
Art. 11. Os produtores rurais devidamente cadastrados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente terão o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da prestação do serviço, para efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento, que será emitida no dia subsequente à prestação do serviço.
§ 1º. O produtor deverá comparecer à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no dia subsequente à prestação do serviço para que, dentro do prazo previsto no "caput" deste artigo, retire a Guia de Recolhimento – GR.
§ 2º. O recolhimento dos valores deverá ser efetuado diretamente ao Fundo Municipal de Agricultura ou de Meio Ambiente, se houver.
§ 3º. O não pagamento no prazo previsto no "caput" deste artigo incidirá na aplicação de multa, juros e correção monetária sobre o valor devido, nos termos do art. 143 da Lei Complementar nº 01, de 30 de maio de 2016 (Código Tributário Municipal), sujeito ainda, à inscrição no Cadastro de Dívida Ativa – CAD.
§ 4º. O usuário dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada que estiver em débito com a Fazenda Municipal só poderá exercer seu direito de uso mediante comprovação do pagamento ou renegociação do respectivo débito, ainda que este não guarde relação com o objeto da prestação do serviço.
Art. 12. O cumprimento dos serviços solicitados atenderá à ordem cronológica do pedido, bem como as localidades serão divididas por setores, visando a eficiência do atendimento da Patrulha Agrícola Mecanizada.
Parágrafo único. A divisão de que trata o presente artigo será realizada com o objetivo de diminuir o deslocamento do maquinário, realizando o cumprimento de serviços nos locais que conservem proximidade, ainda que a numeração da ficha não siga a ordem cronológica.
Art. 13. Os operadores são responsáveis pelo uso adequado dos equipamentos da Patrulha Agrícola Mecanizada, incumbindo-lhe:
I – Operar com segurança e zelo, sem causar danos aos equipamentos pelo seu uso inadequado ou permitir que pessoa estranha o utilize, sem que esta possua qualificação e competência para operar o equipamento;
II – Preservar e proteger os equipamentos, mantendo-os em locais seguros, ainda que fora das dependências do Poder Público Municipal;
Parágrafo Único. No caso de violação ao disposto neste artigo poderá ser aberto sindicância ou procedimento disciplinar administrativo para apurar a responsabilidade pelos fatos cometidos, aplicando, se for o caso, as penalidades administrativas previstas em lei.
Art. 14. A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo disciplinará as normas procedimentais referente aos métodos de prestação do serviço.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul/PR, 18 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:7D92D3E9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 661/22 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 661/22

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 19 de julho de 2022, **Jonas Oliveira de Assis CPF nº 065.923.989.022 e RG 37.857.834-0 Pr,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR JURIDICO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 18 de julho de 2022

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:0059F06D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO, CONFORME ART. 79, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

CONTRATO N° 74/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

CNPJ: 28.453.163/0001-49.

DATA DE ENCERRAMENTO: 15/07/2022.

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8202F8B1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 47/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº47/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 47/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0001-47, no valor total de R$ 18.270,00(dezoito mil, duzentos e setenta reais), referente a PAGAMENTO DE CURSOS JUNTO AO SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 18 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A38DD5AF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 48/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 48/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 48/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de LUSON VEICULOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.453.669/0001-26, no valor total de R$ 2.108,37(dois mil, cento e oito reais e trinta e sete centavos), referente a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DOS VEÍCULOS: VW GOL 1.0 84 HP 4P – PLACA BEX8G26; VW GOL 1.0 84 HP 4P – PLACA BEX3E85; VW GOL 1.0 84 HP 4P – PLACA BEX4D70 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 19 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B877704A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 14/2022

Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, considero REVOGADO o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RECICLÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
A revogação da licitação tem fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Diante da nova interposição de Recurso Administrativo no Processo Licitatório de Pregão eletrônico n° 14/2022, e do requerimento formulado pelo Sr. Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, entendo como devido o CANCELAMENTO do presente certame, a fim de evitar qualquer ilegalidade no seu regular prosseguimento.

DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

Bocaiúva do Sul, 19 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0C1A1E7F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº17/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 17/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de Mary Elizabeth Kelliher, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 230.663.779-20, no valor total de R$ 7.041,24(sete mil e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), referente a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº7 475 CENTRO – BOCAIÚVA DO SUL/PR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 19 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:653BD17F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 53/2022 - INEXIGIBILIDADE 17/2022

CONTRATO Nº 53/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 7475 CENTRO – BOCAIÚVA DO SUL/PR.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MARIA TEREZA - ASSOMATER.

CNPJ: 81.912.669/0001-51.

VALOR: R$ 7.041,24 (SETE MIL QUARENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:21C41FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5010/2022

Concede Férias a Servidor Público que especifica.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor Vilson Roberto dos Santos, matrícula nº 206, lotado no cargo: Técnico em Tributação, 07 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2021 a 14/02/2022, para serem gozadas de 18/07/2022 a 24/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E7130ACE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 612022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 12 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
703 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da Saude
1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D5206BB5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 65-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de pavers, tubos e blocos de concreto para manutenção e ampliação de obras públicas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 03/08/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 03/08/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:80E1C6DA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 66-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de veículo de comunicação impressa para veiculação de publicações legais, avisos de editais e demais informações de interesse público.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 04/08/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 04/08/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2B424D69

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 67-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de torno e solda.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 04/08/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 04/08/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8AEEA2E3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 179-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 179/2022
CONTRATADA: **ANDRE ANTONIO SABINO.**
OBJETO: Aquisição de camisetas para realização de atividades do SUAS.
VIGÊNCIA: 19/07/2022 à 18/07/2023.
VALOR: **R$ 4.519,70 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais com setenta centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 58/2022

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0DC5060A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 180-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 180/2022
CONTRATADA: **NILSA PAGOTTO 42508444987.**
OBJETO: Aquisição de camisetas para realização de atividades do SUAS.
VIGÊNCIA: 19/07/2022 à 18/07/2023.
VALOR: **R$ 5.187,00 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 58/2022

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C5818A23

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 181-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2022
CONTRATADA: **PORTAL CALHAS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Divisórias de Eucatex.
VIGÊNCIA: 19/07/2022 à 18/01/2023.
VALOR: **R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 59/2022

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FD95E8E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 188/2022

DATA: 18 de julho de 2022.

Súmula: *Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão permanente de licitação, e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

D E S I G N A R:

Art. 1º Os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 14.133/21.
Art. 2º A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

	Nome	Cargo	Matrícula
01	EDIVAL GONÇALVES DA SILVA	Presidente	900038
02	RHUDIERY VINÍCIUS BURANELO GONÇALVES	Secretário	202665
03	HASSAN ROCHA NICOLAU	Membro	203870
04	FABIANA DOS SANTOS TEODORO CAPELI	Membro	200820

Art. 3º Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas as Comissões específicas para tal.
Art. 4º A comissão de licitação ora nomeada fica também designada para acompanhamento dos procedimentos licitatórios havidos junto ao Poder Legislativo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais- PREVIBOM.
Art. 5º Sempre que necessário, a Comissão de Licitação receberá assessoria Técnica e Jurídica.
Art. 6º A investidura dos membros da Comissão Permanente se dará pelo período de 01 (hum) ano, nos termos do art. 51, §4º, da Lei nº 8.666/93.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 018/2021.

Bom Sucesso, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:750466B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 189/2022

DATA: 18 de julho de 2022.

Súmula: *Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio junto ao sistema de licitação na modalidade de pregão presencial e eletrônico, e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

D E S I G N A R:

Art. 1º O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio para atuação nas licitações na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, com as atribuições previstas na Lei 10.520/02, nos processos que venham a ser executados pela Administração Pública no exercício, conforme composição a seguir:

Pregoeiro Oficial:
- Titular: FABIANA DOS SANTOS TEODORO CAPELI Mat. 200820
- Suplente: HASSAN ROCHA NICOLAU Mat. 203870

Equipe de Apoio:
- Titular: RHUDIERY VINÍCIUS BURANELO GONÇALVES Mat. 202665
- Titular: EDIVAL GONÇALVES DA SILVA Mat. 900038

Art. 2º Os servidores acima designados como Equipe de Apoio, quando convocados, deverão apresentar-se ao pregoeiro para atuares nas sessões dos pregões, no dia e hora marcados.
Art. 3º A comissão ora nomeada fica também designada para acompanhamento dos procedimentos licitatórios havidos junto ao Poder Legislativo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais- PREVIBOM.
Art. 4º Sempre que necessário, o Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá assessoria Técnica e Jurídica.
Art. 5º A investidura do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio se dará pelo período de 01 (hum) ano.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 136/2022.

Bom Sucesso, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E31AA0D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 197, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e portador da Cédula de Identidade RG n° 3.248.356-9, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 18 e 19 de julho de 2022, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital Nossa Senhora do Rocio.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:36C0873D

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.192, 19 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar e fonte de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munic. De Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	352	10.000,00
10.301.0007.2.024	**Atividades Operacionais do Consórcio de Saúde**		
4.4.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	352	20.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
24.29.99.01.02 (185)	Incen Finan SESA 870/21-Perman.	352	20.000,00
17.29.99.01.04 (184)	Incen Finan SESA 870/21	352	10.000,00
	TOTAL		**30.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2BDCCA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 036/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços visando à Contratação de Empresa Especializada para Locação de Banheiros Químicos Tipo Convencional e PNE e Carreta Banheiro, a serem utilizados nos festejos, em comemorações e eventos públicos oficiais do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 036/2022 – Registro de Preços 031/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
03,04	JD MIRANDA RODEIO SHOW LTDA – CNPJ: 03.491.956/0001-21	R$ 42.500,00
TOTAL: R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)		

Braganey, 18 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:60CF4FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado **ÓRGÃO REGISTRADOR**, e **PEDREIRA RIO QUATI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 82.658.253/0001-11**, com sede na Estrada Rio da Paz, s/n, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-100, neste ato representado pelo **Sr. Nelso Dalmina**, portador do **CI/RG Nº. 864.767-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 025.239.739-87,** denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 048/2021, Pregão Eletrônico n° 037/2021 - Registro de Preços n° 028/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 11 de Julho de 2022, fica o valor dos itens 01, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de AUMENTO	Valor corrigido
01	FORNECIMENTO DE C.B.U.Q. - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA" C" DNIT	R$ 460,00	35,00 %	R$ 621,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.
Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Braganey, 13 de Julho de 2022.

Município de Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito
Órgão Registrador

Pedreira Rio Quati LTDA,
CNPJ/MF sob Nº 82.658.253/0001-11,
NELSO DALMINA,
CI/RG Nº. 864.767-4 SSP/PR e
Inscrito no CPF/MF Nº. 025.239.739-87
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D727B163

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 79/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, CPF nº 965.472.949-00, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 18/07/2022 a 19/07/2022, com o intuito de visitar a Assembleia Legislativa do Estado, o Gabinete do Deputado Paulo Litro, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a Secretária da Justiça, Família, e Trabalho (SEJUF), conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:45A987D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 90 /2022

Pregão Nº. 32/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 32/2022, de 19/07/2022, para o qual tem como objeto: "Prestação de serviços de gerenciamento de cartões - Cartão Alimentação" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA no valor total de R$435.936,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais).

Cafeara - Pr, dezenove dias de julho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FDC6760C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 127/2022
PREGÃO nº 32/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.814.330/0001-50
Valor:R$435.936,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 100 (cem) cartões por mês, totalizando 1200 (um mil, duzentos) cartões por ano, para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual Cartão Alimentação, com um crédito de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por unidade de cartão, através da Secretaria de Assistência Social.
Vigência: 12 meses
Assinatura: 19/07/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7C031F32

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2022

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDORES PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e;
Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
Considerando que os atos supostamente praticados por servidores, conforme relatado pela Secretaria Municipal de Saúde, poderão ser apurados por Sindicância;
Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, na forma do art. 218 e 220 da Lei 354/2011, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência de infração aos deveres e responsabilidades do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados: I – Os investigados observaram as normas legais e regulamentares; II – Os investigados cumpriram seus deveres e responsabilidades do cargo.
Agindo assim infringiu os Servidores, em tese, a tipificação do Parágrafo 3º do art. 220 da Lei 354/2011.
Art. 2º - A presente portaria é peça inicial da sindicância investigativa e será acompanhada dos autos referenciados.
Art. 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 354/2011.
Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5º- A determinação de intimação/notificação dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme instrução probatória a comando da Sindicância Investigativa, para exercer o direito de defesa em 10 (dez) dias úteis.
Art. 6º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da efetivação da defesa, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cafeara, em 19 de julho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4133F80E

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 91/2022

Pregão Nº. 33/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 33/2022, de 19/07/2022, para o qual tem como objeto: "Fornecimento e manutenção mensal de ponto de acesso com link de internet" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
R. F. COVRE INFORMATICA ME, CNPJ Nº 07.813.577/0001-61 no valor total de R$52.536,96 (Cinqüenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).

Cafeara - Pr, dezenove dias de julho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:05EDD586

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 128/2022
PREGÃO Nº 33/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: R. F. COVRE INFORMATICA ME, CNPJ sob nº. 07.813.577/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, fornecimento e manutenção mensal de ponto de acesso com link de internet em prédios públicos, com infraestrutura total em fibra óptica e fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços, em atendimento às necessidades das Secretarias.
VALOR : Valor de R$ 52.536,96 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 19/07/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A48638C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2022
Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: TRENA-EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.439.076/0001-31, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, 700 SALA 2 - CEP: 85877000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr(a). **ALEXEI MORASTONI**, portador da cédula de identidade nº 4.467.426-2, devidamente inscrito no CPF nº 018.415.519-37.
Objeto: O presente aditivo de supressão de valores dos itens 003 e 007 do lote 001, do referido contrato, visto que estes saldos tornam ineficaz sua execução, conforme Parecer Técnico do Sr. Engenheiro Civil Fábio Cezar Rozzini, CREA-PR nº 70.344/D. Os itens glosados atendem à solicitação da empresa e parecer jurídico, na forma do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
VALOR DA SUPRESSÃO: **R$33.984,69 (Trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**
Assinaturas: Culestino Kiara e ALEXEI MORASTONI.
Data da Assinatura: 13/07/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:ABD00966

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 032/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 032/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 032/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0042228	ALINE CONCEIÇÃO DIBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4C3FA655

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 376/2022-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.657 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **IRIO ALBERTO OBERMEIER**, matrícula 008114-1 ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES,** lotado na Secretaria Municipal de **VIAÇÃO E OBRAS**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do dia 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A6E91905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 377/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 06 (seis) meses em pecunia, do Servidor **MARCOS DALVAN BARBOSA**, Matrícula 007745-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, referente ao Quinquênio 2006/2011 e ao Quinquênio 2011/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:205E4AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 131/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°071/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de equipamentos de informática, em atendimento as necessidades das diversas secretarias do município de Cafelândia/PR, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **02 de agosto de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 19 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0F8FA2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 378/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **ADILSON BRAGA**, Matrícula 007684-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, referente ao Quinquênio 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D8F1A51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 379/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **CARLOS DE SOUZA**, Matrícula 007979-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, referente ao Quinquênio 2014/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:54C885E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 380/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **REGINA RABELO**, Matrícula 007138-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Quinquênio 2012/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A80BCDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 381/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **FAGNER AUGUSTO DE ALMEIDA**, Matrícula 007949-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, referente ao Quinquênio 2014/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3F15E010

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 382/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **ELISON WENDLER BARBOSA**, Matrícula 005452-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, referente ao Quinquênio 2010/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EF58E3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 383/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 06 (seis) meses em pecunia, da Servidora **ADILCE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula 005029-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao Quinquênio 2010/2015 e ao quinquênio 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3A129AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 384/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **LAURECI DE OLIVEIRA LUNARDI**, Matrícula 007767-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2010/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:959AA756

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 385/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **LUZIA RODRIGUES DE MATOS**, Matrícula 004855-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2011/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:64682245

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 386/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **ELISANGELA MAGNI**, Matrícula 007766-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, referente ao Quinquênio 2006/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:480F8381

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 387/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **MARIA ROSA DA SILVA COELHO**, Matrícula 003581-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2013/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C9220870

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 388/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **NAIR TEREZINHA MEURER DE CARVALHO**, Matrícula 007134-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2012/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1D251A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 389/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **DILAIR GAMA DE SOUZA**, Matrícula 007115-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, referente ao Quinquênio 2005/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:24B10274

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 390/2022-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor, abaixo relacionado, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos ao quinquênio, compreendido de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
MARCIELE CORDEIRO DA SILVA	COZINHEIRA	008197-1	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 19 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E2BB8E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
ATO Nº 05/2022

ATO Nº005/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:

ARTº 1º - Tornar pública a realização de **Eleição Suplementar** para eleger Presidente da Mesa Diretora para completar o período do Biênio 2021/2022; ocorrida em 18.07.2022, bem como, o resultado da mesma, sendo eleita e empossada no cargo de Presidente da Mesa Diretora, a vereadora **Geisa Aparecida Santiago.**

ARTº 2º - Este ATO entra em vigor em 19 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 19 de julho de 2022.

GEISA APARECIDA SANTIAGO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:81531B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 160/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 160/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 838.166,67 (oitocentos e trinta e oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
547 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
552 - 4.4.90.52.00.00	848	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	573.000,00
553 - 4.4.90.52.00.00	850	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255.166,67
Total Suplementação:			838.166,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.4.50.01.03.000	RECEITA PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DE A	10.000,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.13.000	AQUISIÇÃO DE MOTO LIVELADORA	573.000,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.15.000	CONV. 920750/2021 AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE 6	255.166,67
Total da Receita:		838.166,67

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 19 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:AC3758F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 161/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 161/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
128- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04.011		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
151- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
314- 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			105.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
95- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
403- 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			105.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 19 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:96C2687A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MOTTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°073/2021 de 19 de Julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00 min do dia 01 de Agosto de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preços para aquisição e Implantação de Sistemas de Sinalização Semafórica completos para instalação no cruzamento da Rua São Francisco com a BR-376 no Município de Califórnia – PR. Julgamento: Menor Preço por item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 19 de Julho de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:39754689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 02 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos para estimular a manutenção do Programa Academia da Saúde. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F2C43791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº. 778, DE 19 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº. 778, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Súmula: "Regulamenta a fixação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde ACS e dos Agentes de Combate às Endemias ACE, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 e da Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu **ANDRE JUNIOR DE PAULA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º Em Observância as normativas federal já especificadas, fica regulamentado o vencimento inicial dos Cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate a Endemias – ACE, desta Municipalidade, no valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022;
§ 1º O valor do vencimento estabelecido no caput terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.
Art. 3º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 758, de 26 de abril de 2022.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeitos financeiros à 01/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 19 de julho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:92BC57E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 19/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2022-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 19/2022,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA E PURIFICADOR DE ÁGUA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ALESSANDRO TABORDA STELF & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **23.286.679/0001-22** vencedora, com valor global de **R$ 2.150,00** (dois mil, cento e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, dezenove dias de julho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1C48EFE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1803/2022 DE 19/07/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1803/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$2.304.000,00 (dois milhões trezentos e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
672 - 3.1.90.11.00.00	31000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
11.002.23.695.0017.2.025.		Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
673 - 3.1.90.16.00.00	31000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Total Suplementação:			**2.304.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:5EF89B5B

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo de Fomento 03/2020, do contrato nº.148/2020, objetivando a TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA A EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS AO PROJETO "AMPLIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO AO IDOSO", AMPLIANDO O DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA DO HOSPITAL ANGELINA CARON, O QUAL REALIZA O ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES IDOSOS INSERIDOS EM PROTOCOLOS DE PESQUISA DE PRIORIDADE EM SAÚDE PÚBLICA, ATRAVÉS DE AÇÕES COMUNITÁRIAS EDUCATIVAS AOS PACIENTES, CUIDADORES/FAMILIARES E PROFISSIONAIS DO SISTEMA PÚBLICO.. decorrente de Inexigibilidade n° 86/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON inscrita no CNPJ sob nº. 07.088.017/0001-91. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução) referente ao Termo de Fomento nº 03/2020, para autorizar a utilização do delta de R$155.006,98 (cento e cinquenta e cinco mil e seis reais e noventa e oito centavos), mediante o acréscimo dos seguintes itens de material permanente: 06 (seis) computadores desktops, 06 (seis) monitores para computadores, 01 (um) notebook e 02 (dois) Pacotes Office e ainda a Contratação 01 (um) pesquisador com 12 (doze) horas semanais.**b)** a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 21 (vinte e um) meses, ou seja, de 31/07/2022 para 30/04/2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 de Julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:5E43342F

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo de Fomento nº 02/2020 - Contrato nº 119/2020, decorrente do Processo de Inexigibilidade n° 77/2020 - TERMO DE FOMENTO FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA A EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS AÇÕES REFERENTES AO PROJETO IDOSO BEM CUIDADO, QUE ASSEGUREM A MODERNIZAÇÃO E A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO GRATUITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, VISANDO O ATENDIMENTO PLENO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO LOCAL, COM PRIORIDADE AOS IDOSOS. que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON inscrita no CNPJ sob nº. 07.088.017/0001-91. Constitui objeto do termo aditivo a alteração a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado) referente ao Termo de Fomento nº 02/2020, para autorizar a utilização do delta de R$ 23.612,00 (vinte e três mil e seiscentos e doze reais), mediante o acréscimo dos seguintes itens de material permanente: 04 (quatro) computadores desktops e 04 (quatro) monitores para computador.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JULHO DE 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B0E2E3D9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 87 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 87/2022
PROCESSO N.º 166/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 166/2022, Pregão, n.º 87/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 151.571,16 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o item constante no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 19/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C5667D2F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇAO PG 62 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 62/2022

PROCESSO N.º 116/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 116/2022, Pregão, n.º 62/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.352.606/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 99.545,44 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
2) ODONTOSUL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.971.211/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 65.790,80 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos).
3) ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.194.440/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 53.633,56 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).
4) DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.401.798/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 48.189,40 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
5) PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.505.300/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 42.360,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).
6) DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.223.526/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 39.465,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
7) BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.312.896/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.702,00 (vinte e seis mil, setecentos e dois reais).
8) DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.316.524/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.359,60 (treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
9) STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.089.732/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
10) S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.888.187/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.842,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais).
11) FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.043.097/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 19/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EEA77409

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 66 2022

Contrato n.º 66/2022 ID n.º 2022154
Modalidade: Dispensa: 17/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ: 04.368.898/0001-06. Valor: R$ 3.815.629,74 (três milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 16 de maio de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2377645B

SETOR DE COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 07/2022.

SECRETARIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 07/2022.
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamamento público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DESTINADO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL.
O edital estará disponível a partir de 19 de julho de 2022, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30min. de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação ou acessado pelo Portal de Transparência através do link: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/credenciamento-de-empresas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8032 – 3676-8003.
O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, a qualquer momento, a partir 11 de agosto de 2022, em horário de expediente ou ser enviado de forma eletrônica através dos seguintes e-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br.

Campina Grande do Sul, 19/07/2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:98D8572E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 107 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 107/2022 ID n.º 2022239
Modalidade: Pregão: 79/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONVERSORES DE MÍDIA DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: PLAXIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 30.670.371/0001-41. Valor: R$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 04 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6AE91A58

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 115 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 115/2022
Processo n.º: 230/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE INCLUSA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 19 de julho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 02 de agosto de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AD40C0E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1087/2022 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 025/2022). (ORIUNDO DA INDICAÇÃO 008/22)

DISPÕE SOBRE O SERVIÇOVOLUNTÁRIONO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR.

Art. 1º. Fica instituído o serviçovoluntáriono âmbito do Município de Campo do Tenente, denominado programa "Voluntário Tenenteano", tendo como objetivo o fomento de ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, ficando sua prestação disciplinada pelos ditames desta Lei.

Art. 2º. Considera-se serviçovoluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, nos termos da Lei Federal nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. O serviçovoluntáriodescrito neste artigo não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, financeira, acessória ou afins.

Art. 3º. O serviçovoluntárioserá exercido mediante a celebração do Termo de Voluntariado que firmará a adesão entre a entidade, pública ou privada de fins não lucrativos, e o prestador do serviçovoluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

§ 1º. A Administração Pública Municipal verificará a conveniência e a oportunidade da prestação de serviçovoluntáriono exercício do seu poder discricionário.
§ 2º. O Termo de Voluntariado será formalizado após verificada a capacidade do interessado em prestar serviçovoluntárioe a apresentação de documento de identificação oficial de validade nacional.
§ 3º Do Termo de Voluntariado deverá constar:

I - o nome e a qualificação do prestador de serviçovoluntário;
II - o prazo de duração do serviçovoluntário;
III - o local da prestação do serviçovoluntário;
IV - a periodicidade semanal do serviçovoluntário;
V - a duração diária do serviço prestado;
VI - a definição das atividades a serem desenvolvidas;
VII - demais dispositivos pertinentes à matéria.

§4º. A periodicidade e os horários da prestação do serviçovoluntárioserão livremente ajustados entre o ente público ou privado com ovoluntário, de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Voluntariado celebrado entre as partes.
§5º. O modelo de Termo de Adesão a ser adotado consta no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. O prestador do serviçovoluntáriopoderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

§1° As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário. (redação dada por emenda aditiva do Poder Legislativo)
§2° O agente político não será ressarcido das despesas realizadas no exercício do trabalho voluntário. (redação dada por emenda aditiva do Poder Legislativo)
§3° Os ressarcimentos, nos termos desde artigo, deverão ser publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, constando o montante da despesa, a autorização da entidade competente e o serviço ou ação prestada de forma voluntária. (redação dada por emenda aditiva do Poder Legislativo)

Art. 5º. Fica vedado:

I - O exercício do trabalhovoluntárioque substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público, vinculado ao Município de Campo do Tenente;
II - O exercício do trabalhovoluntáriopor pessoa menor de 16 (dezesseis) anos;
III - Identificar-se invocando sua condição devoluntárioquando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade pública municipal que esteja vinculado.

Parágrafo único. O serviçovoluntárioprestado por menores de 18 (dezoito) anos respeitará as restrições legais de trabalho aplicáveis a esta faixa etária.

Art. 6º. São direitos do prestador de serviçosvoluntários:

I - escolher uma atividade com a qual tenha afinidade;
II - receber orientações para exercer adequadamente suas funções;
III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo órgão ou entidade, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços.

Art. 7º. São deveres do prestador de serviçosvoluntários, dentre outros:

I - manter comportamento compatível com sua atuação;
II - ser assíduo no desempenho de suas atividades;
III - exercer suas atribuições conforme o previsto no Termo de Voluntariado, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado;
IV - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviçovoluntário;
V - identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades ou fora dele, quando a seu serviço;
VI - tratar com urbanidade o corpo de servidores do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviçosvoluntários e o público em geral;
VII - usar traje apropriado ao ambiente em que presta serviçosvoluntários;
VIII - guardar sigilo sobre assuntos relativos ao local do serviçovoluntário.

Art. 8º. O prestador do serviçovoluntárioé passível de responsabilização civil, penal e administrativa pela prática de atos ilícitos ou em desacordo com a legislação aplicável e o Termo de Voluntariado.

Art. 9º. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviçosvoluntários que descumprir qualquer das normas previstas nesta Lei.

Art. 10. A prestação de serviçosvoluntários poderá ter a duração de até 1 (um) ano, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério do órgão municipal ou entidade ao qual se vincule o serviço, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo único. O Termo de Voluntariado poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.
Art. 11. Caberá a cada Secretaria Municipal:
I - gerenciar o corpo de prestadores de serviços voluntários sob suas respectivas responsabilidades; e
II - fixar, quando necessário, outros requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário em razão de eventuais especificidades de cada órgão ou entidade.
§ 1º As Secretarias Municipais deverão ainda, realizar a manutenção de um banco de dados atualizado de seus prestadores de serviços voluntários que contenha nome, qualificação, endereço residencial, telefones, e-mail, data de admissão, atividades desenvolvidas, data e motivo da saída do quadro de voluntários e as demais informações complementares que se fizerem necessárias.
§ 2º Caberá à Secretaria da Administração formar cadastro de pessoas físicas interessadas na prestação de serviços voluntários.
Art. 12. Cada Secretaria Municipal que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, agente público de seu quadro efetivo, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas disciplinadas nesta Lei, sob pena de responsabilidade funcional.
Art. 13. O Poder Executivo Municipal poderá expedir regulamento a presente Lei para aprimorar sua execução.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente,14 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR
O Sr. (nome do voluntário), (nacionalidade), (estado civil), (formação), (profissão), portador do RG sob nº _____ e do CPF nº _____, nascido em ____/____/____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, telefone: ( )_____- _____, e-mail:_____na cidade de _____, doravante denominado**VOLUNTÁRIO**e o Município de Campo do Tenente/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.658/0001-02,por intermédio do (órgão/entidade), neste ato representado pelo Secretário de _____, Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado**MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 – "Lei do Voluntariado" e da Lei Municipal nº xxxx, de xx de xxxxx de 2022, resolvem firmar o presente**TERMO DE ADESÃO**, com as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto deste termo é a prestação de serviço, de forma voluntária, para o atendimento de _____junto ao (órgão/entidade). O**VOLUNTÁRIO**se dispõe a realizar as atividades no período:_____(podem ser horas, dias, turno, etc.)
CLÁUSULA SEGUNDA
O**VOLUNTÁRIO**declara, sob as penas da lei, que tem mais de 16 anos e não é portador de condições crônicas de saúde, de natureza grave, com maior risco de desenvolvimento de doenças associadas ao coronavírus (COVID-19).
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica convencionado, por liberalidade das partes, que o**VOLUNTÁRIO**desempenhará as atividades previstas na cláusula primeira por ____ horas ( ) diárias ( ) semanais ( ) mensais, no período da ( ) manhã ( ) tarde ( )noite, no horário das _____h às _____h.
CLÁUSULA QUARTA
O descumprimento dos deveres previstos neste**TERMO DE ADESÃO**e na Lei Municipal nº xxxx, de 2022 acarreta a rescisão imediata do ajuste.
PARÁGRAFO ÚNICO.O presente**TERMO DE ADESÃO**poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.
CLÁUSULA QUINTA
Fica vedado ao**VOLUNTÁRIO**receber remuneração, ressarcimento ou indenização por qualquer dispêndio decorrente do serviço objeto deste**TERMO DE ADESÃO**.
CLÁUSULA SEXTA
O**VOLUNTÁRIO**declara que tem ciência e aceita os termos da Lei Federal nº 9.608, de 1998 – Lei do Serviço Voluntário, bem como da Lei Municipal nº xxxx, de 2021 e que a execução do serviço objeto deste termo não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
CLÁUSULA SÉTIMA
O presente**TERMO DE ADESÃO**vigora pelo prazo de _____meses, contados a partir da data da assinatura do presente, podendo ser prorrogado se for de interesse de ambas as partes, por meio de termo aditivo.
CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro/PR, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente**TERMO DE ADESÃO**em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si seus efeitos legais,

comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, em juízo ou fora dele, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Campo do Tenente/PR, xx de xxxxx de 2022.

(Nome xxxxxx),
Representante do Município de Campo do Tenente/PR

(Nome xxxxxx),
Voluntário.
Testemunhas:

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0F114ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 102/2022.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS PATRÃO OTÁVIO LOURENÇO DE ÁVILA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica Instituído o Conselho Municipal de Administração do Parque de Eventos Patrão Otávio de Ávila, conforme prevê a Lei Municipal 995/2020, de 04 de junho de 2020.

Art. 2º O Conselho de Administração será presidido pelo representante titular indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

I - Representante do Poder Executivo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Titular: Juliana dos Santos Serpe Ribas
Suplente: Rafael Merlin Vernillo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Titular: Simone Nassif Ribas
Suplente: Denise Brun Ribas Pinto

Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura
Titular: Valdecir Carvalho Mordaski
Suplente: Valdir Mazur

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente
Titular: Jucileidi dos Santos
Suplente: Adilio José Kovalski

Defesa Civil
Titular: Valtencir Xaxier da Silva
Suplente: Rosemeri Pereira Ribas

II - Representante da Associação Comercial de Campo do Tenente
Titular: Edenilse Novaki de Ávila
Suplente: Joice de Oliveira

III- Representante do Conselho Municipal de Segurança
Titular: Marcos Costabile
Suplente: Flavia Maria Mainetti

IV - Representante do Poder Legislativo
Titular: Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin
Suplente: Juliano da Silva

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente(PR), 06 de junho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5FEF2C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022
Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Favorecida:** IRIS BS SYSTEM EIRELI, CNPJ: 06.958.113/0001-80. **Objeto:** Contratação de empresa para licenciamento de software, e prestação de suporte técnico para o sistema de monitoramento IRIS. **Valor global:** R$ 237.480,00. **Processo:** Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022. **Cobertura Orçamentária:** 03 – Secretaria de Administração e Finanças 03.001 – Secretaria de Administração e Finanças 04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Municipais. **Autorização:** 18/07/2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5493216D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Favorecida:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0001-03. **Objeto:** Contratação de serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública Federal responsável pela execução de envio e entrega de correspondências no Brasil. **Valor global:** R$ 10.000,00. **Processo:** Dispensa de Licitação nº 8/2022. **Cobertura Orçamentária:** 03 – Secretaria de Administração e Finanças 03.001 – Secretaria de Administração e Finanças 04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Municipais. **Autorização:** 07/07/2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F64A0410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 054/2022 – ASSISTENTE SOCIAL

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do

Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS006/2022**, para o cargo mencionado abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 007/2022.Para investidura no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. (**não é válida a certidão digital**)
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (1ª e 2ª dose e **dose de reforço**)

Os candidatos já deverão providenciar a cópiada documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de julhode 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ASSISTENTE SOCIAL
Data: dia 27.07.2022Horário: da 14h30min

	Nome	CPF	Pontos
3º	Hogla Carla Siqueira Vitor	15.275.882-20	81

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F7E0C7DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 399/2022

Exonera, a pedido, Fernando Araújo de Camargo, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

O memorando SEDUA 170/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA, a pedido,** a partir de 20 de julho de 2022, **Fernando Araújo de Camargo**, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:922F4513

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 400/2022

Exonera Adriane Machado Soares, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

O memorando Semec 225/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a partir de 20 de julho de 2022, **Adriane Machado Soares,** matrícula n º 2484 do cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/07/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AD1B5F5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401/2022

Exonera a pedido Douglas Marques de Oliveira, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

A solicitação contida no Protocolo 3654/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a pedido, partir de 19 de julho de 2022, o servidor **Douglas Marques de Oliveira,** matrícula n º 2626 ocupante do cargo Psicólogo, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/07/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8880C1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 06/2022, realizada aos doze dias do mês de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 05/2022 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, o Parecer nº 01/2022 da Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, quanto à Recomendação ao Conselho Tutelar de Campo Magro.

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, o Parecer nº 02/2022 da Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, quanto à proposta de capacitação ao CMDCA.

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, para fins de Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2022 - Fases do Desenvolvimento da Criança e o Papel do Educador, em relação à alteração no cronograma do projeto, bem como, aditivação de recursos, no valor de R$ 11.898,00 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais), somado de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R$ 283,46 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), passando o referido Termo de Fomento totalizar R$ 48.181,46 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Art. 5º – APROVAR, sem ressalvas, o projeto Criança Semente - Cultivando a Infância e Juventude em Campo Magro, da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, para fins de inscrição no Edital Itaú Social – 2022, tendo como proponente o CMDCA de Campo Magro.

Art. 6º – INSTITUIR, a Comissão Eleitoral do CMDCA, que será responsável por organizar o processo eleitoral da sociedade civil para a gestão 2022-2024 do CMDCA, com a seguinte composição: Diego Carazzai Tavares, representante governamental; um representante de Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do município; e Camila Guedes enquanto secretária executiva.

Art. 7º - NOMEAR, a Comissão Especial de Sindicância, para apuração de supostas irregularidades cometidas por membro do Conselho Tutelar de Campo Magro, de acordo com os autos nº 002231-38.2022.8.16.0024 da Vara da Infância e Juventude de Almirante Tamandaré, com a seguinte composição: Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Diego Carazzai Tavares, representantes governamentais Tavares; Joziany Silva Fernandes e Osvaldo Patrzyk, representantes não governamentais; além de Gydeon Pereira França, enquanto assessor jurídico e Camila Guedes, enquanto secretária executiva.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 18 de julho de 2022.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4D660264

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTES**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas Municipais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em Concreto e pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado – Paver, conforme projetos e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 05/08/2022 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Departamento Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4048.

Campo Magro/PR, 19 de julho de 2022.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 52/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2EB607BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 11º ADITIVO DO CONTRATO N.º 79/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação de vias urbanas, totalizando 9.973.54m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos conforme edital.
DO ADITIVO E DA SUPRESSÃO: Pelo presente termo, originário do protocolo **SEDUA sob nº 3583/22**, fica **ADITIVADO** ao contrato principal o valor de R$ 432.270,11 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta reais e onze centavos), e **SUPRIMIDO** o valor de R$ 24.910,48 (vinte e quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos), com fulcro no art. 65 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:72256336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 20 de julho de 2022, com início às 19:00 horas, no Pavilhão da Igreja da Comunidade do Samambaial, em Candói, tendo como principal objetivo:

1. **RECAPE ASFÁLTICO E MELHORIAS NA REDE DE DENAGEM PLUVIAL NA COMUNIDADE SAMAMBAIAL.**

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 04 de julho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:274F5E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 2.958/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 021/2022, Processo Administrativo nº 2.958/2022. Objeto: "**Contratação de empresa para realização de Curso de Brigada de Incêndio para servidores da Prefeitura Municipal de Candói**".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

Nome	Lote	Valor total R$
ACTION LIFE TREINAMENTO TECNICO LTDA (CNPJ 15.760.187/0001-07)	01	3.500,00
Total		**3.500,00**

Candói, 19 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0EB69CDF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO Nº 3.008 /2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura da Tomada de Preços nº 013/2022, Processo nº 3.008/2022, para a **"Contratação de construtora para execução de obra de recape asfáltico sobre pedras irregulares e melhorias na rede de drenagem pluvial em trecho da estrada rural da comunidade de Despraiado"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5 de agosto de 2022, às 8h30min00ss.

Local da sessão pública: Sala de Reuniões - Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e projeto básico poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 19 de julho de 2022.

SILVESTRE G. FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 158/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D526CB6B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022.
O MUNICÍPIO de **CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 14 horas do dia 02 de agosto de 2022, na plataforma do Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
AUTOMÓVEL SEDAN	01	94.066,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Candói, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3638-8017 - E-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://candoi.pr.gov.br, ou no Setor de Licitações, na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, das 8 às 17 horas.

Candói-PR, 19 de julho de 20202.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B95FDA3A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 PROCESSO Nº 2.685/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do seu Pregoeiro, comunica que o edital do Pregão Eletrônico nº 080/2022, Processo nº 2.685/2022, para "Aquisição de 02 (duas) Tendas Piramidal de 8x8mts destinado à Secretaria de Saúde", foi alterado pela primeira vez o seu texto original, e nos termos do Art. 21, § 4º da Lei 8.666/1993, o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

2 de agosto de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital alterado e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 19 de julho de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1452F815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 053/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 25 de julho de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 19 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor - com Formação Específica
Candidato(a)s:

Juliana M. Busanello Hanemann
Emmanuela S. Maia

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:2472C403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 037/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN,* portador do CPF sob n. º 167.586.259-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível **GASOLINA COMUM,** conforme redução de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01
*** GASOLINA COMUM de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) para R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5D7133DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 062 2022

PORTARIA N. º 473/2022 de 19.07.2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 062/2022 de 04.05.2022,** destinado a contratação de Empresa Especializada para Serviços de Tecnologia da Informação, envolvendo o Licenciamento de uso de Software (sistemas) em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem (CLOUD) para as **áreas da Gestão Municipal** ***compreendendo poder Executivo e Legislativo*** para o período de 12 (doze) meses, devendo estar incluídos os Serviços : Fornecimento de Licenças do Software, Serviços de Implantação, Serviços de Migração/ Conversão de Dados , Serviços de Manutenção Legal e Corretiva Dos Softwares Implantados, Serviços e Customização Obrigatória do Software possibilitando a integração entre os Departamentos, Órgãos e Unidades do Municípios dos Poderes Executivo e Legislativo,Serviços de Treinamento aos Usuários, Suporte Técnico durante a Vigência do Contrato; Provimento de Datacenter e demais Serviços Correlatos e Integração dos Softwares com Portal Transparência desenvolvido com o Parque Tecnológico da Itaipu (PTI). Considerando o ***"Menor Preço global"*,** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para atendimento integral do objeto a empresa ***SPIN SISTEMAS LTDA*** com o valor de R$ 436.490,00 (quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 357/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 062/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SPIN SISTEMAS LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para Serviços de Tecnologia da Informação, envolvendo o Licenciamento de uso de Software (sistemas) em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem (CLOUD) para as **áreas da Gestão Municipal** ***compreendendo poder Executivo e Legislativo*** para o período de 12 (doze) meses, devendo estar incluídos os Serviços : Fornecimento de Licenças do Software, Serviços de Implantação, Serviços de Migração/ Conversão de Dados , Serviços de Manutenção Legal e Corretiva Dos Softwares Implantados, Serviços e Customização Obrigatória do Software possibilitando a integração entre os Departamentos, Órgãos e Unidades do Municípios dos Poderes Executivo e Legislativo ,Serviços de Treinamento aos Usuários, Suporte Técnico durante a Vigência do Contrato; Provimento de Datacenter e demais Serviços Correlatos e Integração dos Softwares com Portal Transparência desenvolvido com o Parque Tecnológico da Itaipu (PTI).
VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 436.490,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais, pela prestação integral do objeto, sendo:
**R$ 358.200,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais) – Executivo;*
**R$ 78.290,00 (setenta e oito mil, duzentos e noventa reais) – Legislativo;*
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48(quarenta e oito) meses.
RECURSOS:
*** 02.03.04.124.1004.2.106.3.3.90.40.11.00.00.00-34/2022;**
*** 13.02.10.301.1043.2.243.3.3.90.40.11.00.00.00-965/2022;**
*** 13.01.10.301.1038.2.226.3.3.90.40.11.00.00.00-868/2022;**
*** 13.01.10.301.1038.2.225.3.3.90.40.11.00.00.00-857,858/2022;**
*** 10.03.13.392.1027.2.197.3.3.90.40.11.00.00.00-749/2022;**
*** 10.03.13.392.1027.2.196.3.3.90.40.11.00.00.00-737/2022;**
*** 10.03.08.244.1028.2.179.3.3.90.40.11.00.00.00-677/2022;**
*** 09.01.27.812.1026.2.177.3.3.90.40.11.00.00.00-637/2022;**
*** 08.05.12.361.1018.2.161.3.3.90.40.11.00.00.00-563/2022;**
*** 08.03.12.365.1019.2.155.3.3.90.40.11.00.00.00-485/2022;**
*** 08.02.12.361.1018.2.150.3.3.90.40.11.00.00.00-427,428/2022;**
*** 07.01.20.606.1015.2.128.3.3.90.40.11.00.00.00-290/2022;**
*** 06.03.26.782.1011.2.126.3.3.90.40.11.00.00.00-258,259/2022;**
*** 17.01.22.661.1012.2.255.3.3.90.40.11.00.00.00-1032/2022;**
*** 05.01.04.124.1014.2.214.3.3.90.40.11.00.00.00-195/2022;**
*** 05.01.04.123.1005.2.119.3.3.90.40.11.00.00.00-180,181/2022;**
*** 05.01.04.121.1014.2.120.3.3.90.40.11.00.00.00-166/2022;**
*** 04.01.04.122.1009.2.116.3.3.90.40.11.00.00.00-144/2022;**
*** 03.05.04.122.1004.2.108.3.3.90.40.11.00.00.00-133/2022;**
*** 03.04.04.122.1004.2.115.3.3.90.40.11.00.00.00-126/2022;**
*** 03.03.04.122.1005.2.113.3.3.90.40.11.00.00.00-116/2022;**
*** 03.02.04.122.1004.2.111.3.3.90.40.11.00.00.00-102/2022;**
*** 03.01.04.126.1008.2.112.3.3.90.40.11.00.00.00-93/2022;**
*** 03.01.04.122.1004.2.109.3.3.90.40.11.00.00.00-84/2022;**
*** 03.01.04.122.1004.2.107.3.3.90.40.11.00.00.00-77,78,79/2022;**
*** 02.09.06.182.1006.2.105.3.3.90.40.11.00.00.00-57/2022;**
*** 02.04.04.121.1004.2.114.3.3.90.40.11.00.00.00-43/2022;**
*** 05.01.04.129.1014.2.121.3.3.90.40.11.00.00.00-192/2022;**
*** 17.01.23.692.1013.2.258.3.3.90.40.11.00.00.00-1054/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C5555B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 100 2022

PORTARIA N. º 474/2022 de 19.07.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 100/2022 de 22.06.2022,** destinado a contratação de empresa, para o fornecimento de EPI's para as zeladoras da rede municipal de ensino, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, mediante memorando requisitório n. º 028/2022 da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Item"*,** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos itens 01, 02 e 03 a empresa ***M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA*** com o valor de R$ 2.935,00 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 358/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 100/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de EPI's para as zeladoras da rede municipal de ensino, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, mediante memorando requisitório n. º 028/2022 da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **08.06.2.164.3.3.90.30.28.00.00.00-598/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:118B1EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO T.P. 014 2022

PORTARIA N. º 477/2022 de 19.07.2022.
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 014/2022 de 24.06.2022,** destinado a contratação de empresa para execução de serviços de reformas na Escola Municipal Santa Mônica, conforme projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***MENOR PREÇO,*** regime de execução indireta, empreitada por preço global critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de **R$ 29.191,94 (vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos),** a empresa ***SM SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI ME***, conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 361/2022.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 014/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI ME.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reformas na Escola Municipal Santa Mônica, conforme projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 29.191,94 (vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de 04 (quatro) meses a contar da emissão da ordem de serviço pelo CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 06 (seis) meses, conforme contrato de repasse.
RECURSOS:
**** 08.02.2.151.3.3.90.39.16.00.00.00-439/2022;***
**** 08.02.1.151.4.4.90.51.01.05.00.00-1095/2022;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:88FCD665

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 104 2022

PORTARIA N. º 475/2022 de 19.07.2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 104/2022 de 29.06.2022,** destinado a aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, que integra este edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora para fornecimento do item 01 a empresa ***PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** com o valor de R$ 1.781,91 (um mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 359/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 104/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I e proposta da contratada, que integra este edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.781,91 (um mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: **13.01.2.225.3.3.90.30.22.00.00.00- 847/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FCE0DDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 103 2022

PORTARIA N. º 476/2022 de 19.07.2022
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 103/2022 de 29.06.2022,** destinado a locação (cessão de uso) de equipamentos registradores eletrônicos de ponto, incluso a instalação e configuração, bem como a gestão, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suporte técnico, capacitação de funcionário, e demais serviços tais como deslocamento e hora técnica, conforme especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, que integra este edital, destinado a registrar a entrada e saída dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de

acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora para fornecimento do item 01 a empresa ***WORKSERVE DESELVOVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA,*** com o valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 360/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 103/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: WORKSERVE DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA.
OBJETO: Locação (cessão de uso) de equipamentos registradores eletrônicos de ponto, incluso a instalação e configuração, bem como a gestão, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suporte técnico, capacitação de funcionário, e demais serviços tais como deslocamento e hora técnica, conforme especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I e proposta da contratada, que integra este edital, destinado a registrar a entrada e saída dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: **13.01.2.225.3.3.90.39.14.00.00.00- 854/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5AF098AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2020 - (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO) TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020 - PROCESSO Nº 287/2020

Aditivo contratual que entre si fazem o O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.570.342/0001-01 ,** com sede a Rua Felipe Mihuel De Carvalho, 143Q Vila Formosa, no município de Tomazina Paraná, CEP 84935000, Telefone: (43)3547-2113 , E-mail: pavilluzzo@gmail.com doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Dienaro Pietrobelli Dellai, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7092127898– SESP -RS, e CPF nº 064.839.239-29, residente e domiciliado na cidade de TOMAZINA Estado Paraná têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 246/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto redimensionar o valor do objeto do **Contrato nº 246/2020**, que estipulas as condições de execução de obra de contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. na Rua Ataliba Leonel, com extensão de 181,30m e área total de 1.789,30 m², com recursos de Convênio nº 096/2020- SEIL, conforme edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de R$ 28.525,36 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Ficam mantidos os prazos de vigência e execução estipulados no Contrato nº 246/2020

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 246/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 18 de julho de 2022

HIROSHI KUBO-
Prefeito Municipal
Contratante

HIROSHI KUBO	***PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5829EB30

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 PROCESSO INTERNO Nº 139/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de concessionária para execução da revisão de 20.000 km do veículo Mercedes Benz - Sprinter - Placas RHU-7H43.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.495,15 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA – CNPJ Nº 44.485.670/0001-10

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F7292155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 189/2022

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 189/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Prefeito

Municipal, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO, firma o presente TERMO DE CONCESSÃO a empresa **RONSANI INDUSTRIA DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA**, estabelecida na cidade de Catanduvas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 20.062.541/0001-51, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO, em decorrência do Edital Concorrência Pública n° 03/2021 mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS BENEFÍCIOS E INCENTIVOS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Para a implantação, expansão e/ou ampliação do empreendimento de que trata esta Concorrência Pública, o Município de CATANDUVAS, nas condições estabelecidas, concederá o seguinte:
I - Maquinário de confecção e manutenção de móveis, sendo que a relação foi fornecida pela proponente do certame, até o limite de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO - Os benefícios e/ou incentivos que são os abaixo descritos:

Número do bem	Número da placa	Unid	Descrição	Valor do bem
11519	11363	1	Laminadora de espuma vertical nr-12	46.400,00
			Valor total da concessão	46.400,00

PARAGRAFO TERCEIRO - A licitante vencedora deverá participar do empreendimento com pelo menos 30% (trinta por cento) do investimento concedido;
PARAGRAFO QUARTO - A Concessão de Direito Real de Uso dos incentivos e/ou benefícios de que trata a Lei se fará pelo prazo de 20 (vinte) anos, após o que, demonstrado e comprovado o efetivo funcionamento da empresa concessionária dentro das obrigações que lhe foram impostas, poderá ser renovado por igual período, tantas vezes quantas for de interesse público e de vontade expressa das partes.
PARAGRAFO QUINTO - Os benefícios - maquinários, a serem entregues serão novos, devendo ser devolvidos da forma como a empresa as recebe, exceto pelo desgaste do tempo e uso normal.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS E/OU BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA
PARAGRAFO PRIMEIRO - Os benefícios e/ou incentivos de que trata esta licitação serão concedidos por Concessão de Direito Real de Uso, conforme Leis Municipais nº **024/2009 E 39/2017**.
PARAGRAFO SEGUNDO- Os benefícios e/ou incentivos que serão concedidos por concessão de direito real de fazem parte do previsto na lei municipal 39/2017.
PARAGRAFO TERCEIRO - Os incentivos e/ou benefícios serão concedidos para empresas legalmente constituídas, instaladas (com endereço) no município de CATANDUVAS/PR.
PARAGRAFO QUARTO - A beneficiada deverá gerar continuamente:
a) Um número mínimo de 10 (dez) empregos diretos nos primeiros 12 (doze) meses da concessão, preferencialmente já no início, devendo mantê-los durante todo o prazo do Termo de Concessão de Uso;
PARAGRAFO QUINTO – A beneficiada fica obrigada a preencher, no mínimo:
a) 80% (oitenta por cento) do seu quadro de funcionários com pessoas residentes no Município de Catanduvas;
b) 10% (dez por cento) do seu quadro de funcionários com pessoas acima de quarenta anos;
PARAGRAFO SEXTO - Arcar com todas as despesas inerentes ao desenvolvimento da atividade e manutenção e adequação de todos os incentivos ora cedidos para pleno funcionamento.
PARAGRAFO SÉTIMO- A beneficiada com a Concessão deverá apresentar anualmente à comissão de avaliação e acompanhamento das concessões do Município a documentação exigida no processo concorrência Pública, ou seja, comprovantes de que continua atendendo as normas das Leis e deste edital;
PARAGRAFO OITAVO - A beneficiada deverá cumprir a legislação aplicável, especialmente a de proteção ao Meio Ambiente e liberação de operação pelos órgãos fiscalizadores da atividade;
PARAGRAFO NONO - Após celebração do Termo de Concessão de Uso e fornecimento dos bens a empresa deverá gerar continuamente o número mínimo de 10 (dez) empregos diretos continuamente, tendo o prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo de concessão para atingir essa quantidade, devendo manter após disso, sob pena de não o fazendo dever restituir os benefícios ao Município**;**
PARÁGRAFO DÉCIMO - Após celebração do Termo de Concessão de Uso e fornecimento do maquinário de responsabilidade do Município, a concessionária terá o prazo de 90 (noventa) dias para iniciar as atividades laborais e se inicia a contagem do prazo para geração dos empregos;
CLAUSULA QUARTA - DA CONCESSÃO DE USO E SEUS GRAVAMES.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Se, por qualquer circunstância a empresa beneficiada com a concessão dos incentivos e/ou benefícios, interromper ou paralisar suas atividades, não cumprir com o constante do termo de concessão firmado com o Município, ou ainda, for constatado desvio de finalidade, sem expresso consentimento do município, será cobrada multa de 20% (vinte por cento) do valor do investimento do Município e romper-se-á, automaticamente o termo de concessão de direito real de uso, retornando o patrimônio cedido ao município.
PARAGRAFO SEGUNDO – Os incentivos e/ou benefícios de que trata este Edital, assim como as Leis nº 24/2009 e 39/2017, não eximem o beneficiado do cumprimento da legislação aplicável, especialmente a de proteção ao Meio Ambiente, cabendo ao Município tomar as medidas destinadas ao aperfeiçoamento do desenvolvimento econômico de seu Território.
PARAGRAFO TERCEIRO – O Município poderá a qualquer tempo, rescindir o Termo de Concessão de Direito Real de Uso, sempre que se evidenciar prejuízo ou ameaça ao interesse público.
PARAGRAFO QUARTO - A concessionária terá que contratar seguro dos bens cedidos, e provar anualmente, através do fornecimento de cópia da apólice a Secretaria de Administração, sob pena de rescisão do termo de concessão;
PARAGRAFO QUINTO - A Concessão de Direito Real de Uso de que trata esta Lei, se fará pelo prazo de até 20 (vinte) anos, quando a Pessoa Jurídica deverá efetuar a devolução dos bens, objetos da Concessão, ao Município nas mesmas condições que recebeu, salvo os desgastes e deteriorações do uso regular, ou se pretender continuar a atividade, desde que tenha demonstrado atendimento as leis e edital, permanecer de seu poder;
PARAGRAFO SEXTO - Em não sendo possível a contratação do seguro em razão da atividade ou empreendimento, deverá a beneficiária apresentar cartas de recusa emitida por seguradoras diferentes, anualmente;
PARAGRAFO SÉTIMO - É vedada alteração do ramo de atividade, alteração societária quando majoritária, a transferência a qualquer título, empréstimo ou locação dos incentivos e/ou benefícios concedidos pelo Município com base nesta Lei, sem prévia justificativa e anuência dos Poderes Executivo e Legislativo, sob pena de cancelamento do Termo de Concessão e/ou Autorização de Uso;
PARAGRAFO OITAVO – Nos casos de venda ou transferência de indústria beneficiada por esta lei e edital, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo concedido inicialmente, desde que cumpridas as obrigações estabelecidas.
PARAGRAFO NONO – A beneficiaria perderá os benefícios das leis e edital, antes de decorridos 20 (vinte) anos do início das atividades se:
I – Paralisar, por mais de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, as atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado;

II – Reduzir a oferta de empregos em dois terços dos empregados existentes, sem motivo justificado;
III – Violar fraudulentamente as obrigações tributarias;
IV – Alterar o projeto original sem aprovação do Município.

CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os incentivos (maquinário) serão concedidos ao interessado vencedor, por Termo de Concessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado, devendo findo esse prazo ser restituído ao Município, no mesmo estado de conservação que receber, salvo os desgastes e as deteriorações do uso regular, bem como durante o período de vigência da concessão de uso, realizar a manutenção, adequação para pleno funcionamento, e a contratação de apólice de seguro, dos bens cedidos sendo beneficiário o Município de CATANDUVAS, cujas despesas correrão por conta do Concessionário, quando a Pessoa Jurídica optará pela devolução dos bens, objetos da Concessão, ao Município nas mesmas condições que recebeu, salvo os desgastes e deteriorações do uso regular, ou optará, se cumprido todos os requisitos estampados no edital de concorrência, por renovar o Termo de Concessão por igual período pelas regras previstas nas Leis Municipais n° 24/2009 e 39/2017.
PARAGRAFO SEGUNDO – A Empresa beneficiada com os incentivos cumprindo integralmente as cláusulas contratuais, após relatório da Comissão de Análise e Parecer, poderá ter o prazo prorrogado.
PARAGRAFO TERCEIRO – **Dos prazos de entrega de cada benefício:**
I - Maquinário de confecção e manutenção de móveis: O Município fornecerá os maquinários no prazo de até 12 (doze) meses a contar da homologação da concorrência que definirá o beneficiário.
CLAUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente TERMO poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:
a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONCESSIONARIA.
c) Se a CONCESSIONÁRIA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, emprestar ou locar, interromper ou paralisar as atividades, desviar a finalidade, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste TERMO.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARAGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente TERMO, ficará a CONCESSIONÁRIA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do TERMO, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do TERMO.
PARAGRAFO TERCEIRO - Caso a concessionária deixe de exercer suas atividades pelo período de 60 (sessenta) dias durante a vigência do Termo sem justificativa que comprove paralisação dos trabalhos.
CLAUSULA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARAGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na CONCORRRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2022 e na proposta apresentada pela empresa ora CONCESSIONÁRIA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARAGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este TERMO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO e CONCESSIONÁRIA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA OITAVA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONCESSIONÁRIA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

CATANDUVAS, 08/07/2022.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CLAUDIMAR RONSANI
Concessionária

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8DFCC3CA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

PARTES: Município de Catanduvas.
FEDUCAT - Fundação Educacional de Catanduvas.
OBJETO: Termo de Doação de Bens Inservíveis n° 01/2022.
FORMA: Consensual.
VALOR: Sem ônus para as partes.
LEGALIDADE: Lei Municipal 44/2013. Lei Federal 8.666/93. Além de toda legislação pertinente ao caso.
FORUM: Comarca de Catanduvas/PR.

Publicado por:
Douglas Jose Dall Apria (Depto de Planejamento)
Código Identificador:D4E53866

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 17/2022

PREGÃO: 17/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA UNIFORMES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 161/20222, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO VIGENTE DESTA DATA EM DIANTE
1	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote gola V, serigrafia na frente altura do peito com logomarca do brasão do município dentro dos padrões e normas do município com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo e Secretaria Municipal de Saúde; nas costas escrita Município de Catanduvas/PR, em uma das mangas SUS. Tamanhos adulto: PP, P, M, G E GG.	25,00
2	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote gola V, serigrafia frente, costas e mangas, com logomarca do brasão do município em uma das mangas e na outra recurso APSUS ou VIGIASUS. Deverá ter escritas, desenhos, cor e tamanho de escrita e desenhos conforme campanhas sendo repassada e aprovada pela Secretaria municipal de Saúde. Tamanhos adulto em PP, P, M, G E GG.	25,00
6	Camiseta em malha de poliviscose (67% poliéster,33% poliviscose), manga curta, decote gola V, serigrafia frente e costa. Arte será enviada no ato da solicitação, cores a escolher. Tamanhos: Infantil 8,10,12,14,16 Adulto P, M, G, GG, XG, EXG	25,00
8	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote gola V, serigrafia na frente altura do peito com logomarca do brasão do município dentro dos padrões e normas do município com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo e nas costas escrita Município de Catanduvas/PR, Tamanhos adulto: PP, P, M, G E GG e EXG.	25,00

Catanduvas, 19 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ED260E98

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 20/07/2022 À 26/07/2022
1	Litro	ARLA	R$ 4,15
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,99
3	Litros	Diesel S10	R$ 7,19
4	Litros	Etanol	R$ 4,49
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,59

Catanduvas, 19 de julho de 2022.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:627586D1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão do Grupo de Trabalho;

Considerando que segundo parecer da Assessoria Jurídica junto ao Grupo de Trabalho o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente;

HOMOLOGO o resultado do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022, cujo objetivo é a **SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC** em favor da Instituição **Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN,** inscrita no CNPJ Nº 75.992.438/0001-00**,** declarada vencedora, com pontuação Final de 280 (duzentos e oitenta pontos), adjudicando em favor da mesma para que produzam seus efeitos legais.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:087DE124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022 - ID Nº 10522

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022 - ID Nº 10522
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA PARA OS POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, QUE FICARAM FRACASSADOS OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 14.066,00 (Quatorze Mil e Sessenta e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1DD88891

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 04/08/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM TIPO VAN PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 323.330,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Trinta Reais).**
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 19/07/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2FEBC699

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEEPR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, PARA ESTABELECER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS CAPAZES DE PROPICIAREM A PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na **Cláusula Sexta** do Contrato original, fica prorrogado o **prazo de vigência** em até **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **19 de julho de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.

VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescimo o valor de **R$ 311.122,81 (trezentos e onze mil cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)** do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8E1AA956

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.640.161/0001-33**, protocolou impugnação através do e-mail anexo ao processo licitatório, no dia 18 de Julho de 2022, endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 43/2022.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo a impugnação, interposto de forma **tempestiva** pela empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 24 do Decreto 10.024/19, cita a seguir:

"Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, ***até três dias úteis ANTERIORES à data fixada para abertura da sessão pública****.*
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame." grifou-se
DAS RAZÕES
Em síntese, a empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, questiona o presente edital, citando em seu recurso que o lote 10 (SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO) do presente edital está sendo direcionado da forma que cita: *"O descritivo mostra que não haverá uma concorrência justa, visto que informa uma lista de ingredientes especifica (Sua formulação possibilita o acréscimo de 300Kcal por unidade consumida ao dia, sendo uma ótima opção de lanche ou ceia ao final do dia) direcionado a uma marca (NUTRI ENTERAL 1.5 - NUTRIMED) e restringe a participação de outras empresas."*
E solicita que essa descrição acima seja retirada do produto ou que motive a razão de qual sua aquisição é mais benéfica para a administração.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 43/2022) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"****A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."
Desta forma, informamos que cita a própria Lei 123/06 em seu Art. 49:
"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

Foi analisado por esse pregoeiro que houve um equívoco da secretaria solicitante na elaboração do termo de referência em relação ao descritivo deste item 10 em pauta neste pedido de impugnação.
O mesmo será readequado e o edital retificado, afim de manter a plena concorrência de mais participantes do presente pregão eletrônico.

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: ***"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

DA DECISÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr., 19 de Julho de 2022.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1BE50308

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que fica retificado o presente edital em seu ANEXO I o descritivo do **Lote 10**, da forma que segue:

ONDE-SE LÊ: SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO Suplemento alimentar líquido, com fórmula hipercalórica, pronta para consumo, indicado para aumento do volume calórico diário, de pacientes inapetentes ou com dificuldades de alimentação. Sua formulação possibilita o acréscimo de 300Kcal por unidade consumida ao dia, sendo uma ótima opção de lanche ou ceia ao final do dia. Possui perfil lipídico de a cordo com a ADA e AHA, corantes e aromas naturais e presença do edulcorante sucralose.Podendo ser usado via oral ou enteral. Isento de sacarose, lactose e glúten. caixa de 200ml.

LEIA-SE: SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO Suplemento alimentar líquido, com fórmula hipercalórica, pronta para consumo, indicado para aumento do volume calórico diário, de pacientes inapetentes ou com dificuldades de alimentação. Possui perfil lipídico de a cordo com a ADA e AHA, corantes e aromas naturais e presença do edulcorante sucralose.Podendo ser usado via oral ou enteral. Isento de sacarose, lactose e glúten. caixa de 200ml.

A data de abertura do presente pregão eletrônico será prorrogada para o dia **01 de Agosto de 2022, às 08h45m.**

Permanece inalterado as demais informações contidas no edital.

Centenário do Sul, 19/07/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F3BB62A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº209/2022

DECRETO Nº209/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **DESERTO** o Processo Licitatório nº 053/2022 – Pregão Presencial nº 36/2022.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de Julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FB6B564E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 584/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Jaélica Naiz Lambert, um adiantamento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para passeio dos acolhidos nas férias letivas, no dia 16 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:93346C85

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 586/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidor Manoel dos Santos Martins, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para tratar de assuntos pertinentes a Secretaria de Urbanismo, no dia 15 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8268594A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 587/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sandra Mara e Costa Tiblier, um adiantamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte até Curitiba, para participar do Programa Planifica Sus, nos dias 27 e 28 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:40D126BC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 588/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Procurador Fernando Von Der Osten, um adiantamento no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar do curso "Implantação e Uso a 14.133 nas Licitações Públicas", no dia 19, 20, 21 e 22 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 589/2022.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B18E50EE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 589/2022.

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidor Manoel dos Santos Martins, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para tratar de assuntos pertinentes a Secretaria de Urbanismo, no dia 16 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CC871232

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 590/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidor Manoel dos Santos Martins, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para tratar de assuntos pertinentes a Secretaria de Urbanismo, no dia 15 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D91FBD77

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 591/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretaria Claudiane Patrícia Costa Rosa, uma diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) para custear despesas com viagem para participar da "Capacitação aos Gestores Municipais- Execução de Recursos Canal da Musica, no dia 19 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8C5BFDD1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 592/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Gisele Ribeiro de Souza, um adiantamento no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem para participar da "Capacitação aos Gestores Municipais-Execução de Recursos Canal da Musica, no dia 19 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5A94596E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 593/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Elizabete Stadler Machado, um adiantamento no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem para participar da "Capacitação aos Gestores Municipais-Execução de Recursos Canal da Musica, no dia 19 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:802E90F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 152/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 152/2022

Desafetação e doação de bens móveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a solicitação do município consorciado devido à falta de equipamento e material permanente;
CONSIDERANDO a ociosidade do bem nas unidades do Consórcio.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a doação de bens móveis, ao município consorciado solicitante:

ITAPEJARA D' OESTE/PR		
EQUIPAMENTO	**QUANTIDADE**	**PLACA**
APARELHO DE PROFILAXIA ELETRÔNICO, COM ULTRA-SOM, TECLADO - SCHUSTER.	02	2645 | 2646

Art. 2º Determinar ao Setor competente que providencie o registro de cessão no Controle de Patrimônio bem como a elaboração do termo de doação de bens móveis.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D22D5BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 70-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrôniconº 70/2022. OBJETO:Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Consumo e Insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho. A entrega dos será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 10.301.0004.2.035.3.3.90.30 (955) Fonte: 303, 10.301.0004.2.035.3.3.90.30 (956) Fonte:493 e 10.301.0004.2.035.3.3.90.30 (957) Fonte 494. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.GESTORAGrazziele Matte Dossena. FISCAL: KristianaGiacomini. FISCAL SUBSTITUTO:Flavia Daniele Riedi. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº271/2022 –GC LabDiagnosticos Ltda.Valor Total estimado R$6.340,10. ARP nº272/2022– A C L Assistência Técnica e Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda. Valor Total estimado R$ 18.567,04. ARP nº273/2022 – Quimiolab Comercio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda. Valor Total estimado R$ 14.866,72.

Chopinzinho, 14 de julho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:48E2F628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 70-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 70/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 70/2022, de 24/06/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Daniel Zanesco**, Prefeito em Exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
A C L ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	18.567,04
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	14.866,72
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	6.340,10
TOTAL HOMOLOGADO R$	**39.773,86**

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/07/22.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7D2D05E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 70-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 70/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 70/2022, de 24/06/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Daniel Zanesco**, Prefeito em Exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
A C L ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	18.567,04
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	14.866,72
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	6.340,10
TOTAL HOMOLOGADO R$	**39.773,86**

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/07/22.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D1C49D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PREFEITO - APLICAÇÃO DE PENALIDADES - CONTRATO 203-2020

Processo Administrativo nº 116/2022.
Memorando Eletrônico n.º 2.672/2022.
Assunto:**Procedimento de rescisão contratual e aplicação de penalidades**

DECISÃO
RELATÓRIO

Trata-se de análise de situação fático-jurídica do **Memorando Eletrônico nº 2.672/2022**, instaurado pela **Divisão de Planejamento e Projetos,** cuja finalidade é a apuração de responsabilidade da empresa **PETRY ENGENHARIA LTDA ME**, tendo em vista a inexecução parcial do **Contrato nº 203/2020**.
Os autos deste procedimentoforam regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:
Manifestação do Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, Sr. Jovani Martins;
Relatório de vistoria obra, emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Christiano Dossa Silvestri (fls. 03/06);
Manifestação da empresa Petry Engenharia requerendo a desistência do prosseguimento da execução das obras de pavimentação poliédrica na estrada rural da Linha Estrela Gaúcha (fls.08/09);
Cópia do Contrato n.º 203/2022 e termo de aditamentos (fls. 10/37);
Manifestação do Gestor do Contrato, Engenheiro Agrônomo Vanderlei José Crestani (fls. 41);
Notificação expedida à empresa Petry Engenharia Ltda. para que apresentasse defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, através do Ofício 736/2022,via 1Doc(fls. 44/46);
Juntada de cópia integral do Procedimento Administrativo 116/2022 (fls. 48/102)
Defesa Prévia (fls. 103/108)
Parecer Jurídico, pelo qual a Procuradoria Jurídica do Município opinou pela aplicação das penalidades cabíveis em face da empresa (fls. 169/173);
Vieram os autos para decisão.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO
2.1 DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA PETRY ENGENHARIA LTDA ME

Trata-se de análise de situação fático-jurídica do **Memorando Eletrônico nº 2.672/2022**, instaurado pela **Divisão de Planejamento e Projetos**, cuja finalidade é a apuração de responsabilidade da empresa **PETRY ENGENHARIA LTDA ME**, tendo em vista a inexecução parcial do **Contrato nº 203/2020.**
Conforme consta dos autos a empresa foi contratada para execução de obra de pavimentação poliédrica em estradas rurais, ao valor de R$ 395.280,37 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).
O Contrato foi assinado em 22/06/2020.
De acordo com a Cláusula Quinta, a empresa deveria concluir a obra no prazo de 24 meses para o Lote 01 e 12 meses para o Lote 2, contados da emissão da ordem de serviço.
Na data de 10/07/2021 a empresa apresentou a seguinte manifestação:

"De pronto necessário se faz demonstrar que a empresa contratada executou em torno de 44% do objeto do contrato em questão, entretanto resta totalmente inviabilizada a conclusão do referido contrato em decorrência das inúmeras situações que serão elencadas a seguir:
De início elencamos a questão principal que deu origem ao presente pedido, sendo ele, a distância entre a pedreira mais próxima e o local da execução da obra, que mais precisamente podemos dizer que a distância a ser percorrida era de 40 quilômetros para o deslocamento da matériaprima principal, bem como da mão de obra;
Ademais, um fator que dificulta a execução e conclusão das obras é a mão de obra, tendo em vista que é totalmente escassa na região, sendo que inclusive a empresa foi exposta a inúmeras ações judiciais trabalhistas, que dificultaram ainda mais a questão financeira da empresa;
Ainda, existe a questão dos valores estarem totalmente defasados, em decorrência principalmente da pandemia que teve início logo após a assinatura do referido contrato, sendo que todas as frentes da empresa tiveram um aumento significativo nos gastos, sejam eles mão de obra, combustível, peças, etc. Sendo que os valores descritos nas planilhas não acompanharam em momento algum todo esse aumento dos produtos e serviços que a empresa suportou todos eles até o momento;

Por fim, existe a questão de que a empresa Petry Engenharia está desempenhando a execução de outra obra no município, com o mesmo objeto, ou seja, pavimentação poliédrica na estrada rural da Linha Ponte Alta, sendo que esta a empresa está se desdobrando para realizar a execução e conclusão da obra, portanto a empresa buscando traçar a melhor estratégia e o menor prejuízo para ambas as partes, opta pela desistência do presente contrato, este sob o n.º203/2020.
Sendo assim, em decorrência das referidas situações que inviabilizam totalmente o andamento e execução do contrato de prestação de serviços registrado sob o n.º 203/2020, a empresa Petry Engenharia LTDA ME se manifesta pela desistência do prosseguimento da execução das obras de pavimentação poliédrica na estrada rural da Linha Estrela Gaúcha."

Tendo em vista os argumentos apresentados pela empresa, o gestor do Contrato apresentou a seguinte manifestação:

"Boa tarde,
-Informamos que que as justificativas apresentadas pela empresa, NÃO SE JUSTIFICAM, ao atraso no cronograma da obra, bem como de sua manifestação pela desistência do prosseguimento da execução das obras de pavimentação poliédrica na estrada rural da Linha Estrela Gaúcha. -Sendo assim, DEVERÁ ser aplicado as penalidades contratuais pela inexecução parcial do contrato.
Att,
Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agronômo"

Na sequência, a empresa foi devidamente notificada para apresentar sua defesa, considerando a possibilidade de aplicação das penalidades contratuais.
A empresa argumentou, em síntese, que: **(i)** o Contrato nº 203/2020, teve o início da sua execução a partir de 22/06/2020, correndo até a presente data, por inúmeras situações; **(ii)** "De pronto o problema que mais dificultou a execução da referida obra foi o cenário da COVID - 19, pois funcionários eram acometidos pelo vírus e estes ficavam dias recolhidos em suas residências, para que assim fosse evitada a proliferação do vírus."; **(iii)** "Com relação a Pandemia, é extremamente válido ressaltar que ela afetou diretamente no cronograma da obra, visto que além de todos os decretos municipais, estaduais e federais, que orientavam a paralisação das atividades, funcionários e familiares se contaminaram e automaticamente eram afastados de suas atividades normais, até plena recuperação de sua saúde."; **(iv)** "Ademais, no mesmo sentido, a empresa sofreu com diversas ações trabalhistas de funcionários que trabalhavam um curto espaço de tempo, ações estas que acabaram por dificultar ainda mais toda a situação financeira, situação esta que foi piorando gradativamente com o aumento financeiro exponencial de toda matéria prima e mão de obra necessária para a execução da obra."; **(v)** "Ainda, outra grande dificuldade encontrada para a execução da referida obra foi sem sombra de dúvidas a falta de mão de obra para a formação de duas frentes de trabalho. Sendo assim execução da obra sempre demanda mão obra especializada para a conclusão da obra, mas mesmo empreendendo inúmeros esforços a empresa não logrou êxito no recrutamento de profissionais capacitados na região."; **(vi)** "Por fim, outra situação que dificultou e muito toda a execução da obra foi com relação a logística da obra, inclusive, ponto extremamente importante de se elencar, pois afeta diretamente na normalidade da obra, tendo em vista que da área urbana de Chopinzinho – PR, são mais de 10 quilômetros de distância até o local da obra, sendo assim o material utilizado para a Pavimentação Poliédrica percorre uma distância de aproximadamente 20 quilômetros de estradas rurais, isso de acordo com a planilha orçamentária, porém, em realidade o que se constatou com a execução foi a um distância de aproximadamente 40 quilômetros, dificultando imensamente sua execução, sem contar a ida e vinda dos funcionários que eram encaminhados para o canteiro de obras todos os dias".
No entanto, sem razão, senão vejamos.
Os contratos somente têm sentido quando fazem lei entre as partes. Esta justiça contratual, conhecida como *pacta sunt servanda*, só pode ser relativizada em situações justificáveis e plenamente comprovadas.
Com efeito, verifica-se nos autos que a inexecução parcial do Contrato efetivamente ocorreu e está devidamente comprovada, com base nas informações prestadas pelos órgãos competentes.
Com relação ao primeiro argumento (COVID-19), verifica-se que não é causa suficiente para justificar tamanho atraso em relação ao cronograma da obra, que iniciou em 22/06/2020.
De mais a mais, nenhum decreto municipal paralisou a execução do referido contrato, por motivo da pandemia
Com relação a empresa ter sofrido ações trabalhistas, ausência de mão de obra e questões de logística, não há qual culpa do Município em relação a tais circunstâncias, que inclusive são inerentes ao cotidiano da empresa (risco previsível), logo, não são causas legítimas que justifiquem ainexecuçãodo contrato.
Ressalta-se que o Município promoveu o reequilíbrio econômicofinanceiro do Contrato, através do 2º Termo Aditivo, assinado em 02/09/2021, no valor de R$ 42.492,82, porém, ainda assim a empresa não conseguiu concluir a obra.
Portanto, diante da inexecução parcial do **Contrato 203/2020**, a aplicação de penalidades é medida que se impõe.

2.2. DAAPLICAÇÃO DE PENALIDADES

A aplicação das sanções administrativas tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por contratados da Administração Pública.
No caso em análise, a **PETRY ENGENHARIA LTDA ME**foi notificada para que apresentasse Defesa Prévia no prazo de 15 (quinze) dias, diante da inexecução parcial do **Contrato n.º 203/2020.**
No mais, o reprovável comportamento da Notificada **justificaria a rescisão contratual unilateral** pela inexecução parcial do objeto,nos termos do art. 78, II, III e V da Lei n.º 8.666/93:

Art. 78. Constituem **motivo** para **rescisão** do contrato:
II-<u>o cumprimento irregular</u> de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-<u>a lentidão do seu cumprimento</u>, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração. (g.n.).

Os motivos elencados nos incisos acima refletem a má execução do objeto, bem como a ofensa às especificações constantes do contrato, infringindo as regras de experiência e os limites da atividade profissional. A Lei não distingue entre atuação dolosa e a culposa. É irrelevante se a parte tem a intenção de atuar mal. É suficiente atuação eivada de imperícia, imprudência ou negligência, sendo que a irregularidade autorizadora da rescisão é aquela insanável ou grave o suficiente para que a Administração promova contratação de outrem para dar seguimento à prestação desejada .
Assim, verifica-se que operou a inexecução parcial do Contrato n.º 203/2020.
O passo seguinte é saber se esse descumprimento contratual leva à aplicação de penalidades.
De acordo com os arts. 87 e seguintes da Lei 8.666/93 podem ser aplicadas as seguintes penalidades:
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
<u>II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;</u>
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (g.n.).

Verifica-se que as sanções administrativas têm caráter educativo, pois mostram aos contratados que a Administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a

sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.
Nesse sentido, o **Contrato n.º 203/2020**prevê as seguintes penalidades:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
16.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
16.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
16.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
16.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
16.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
16.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
16.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
16.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato(s) e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
16.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
16.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
16.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
16.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
16.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato."
Nota-se que é evidente a existência de uma gradação entre as penalidades previstas na Lei de Licitações, que partem da mais leve – advertência – até a mais grave – declaração de inidoneidade.
O princípio da proporcionalidade avulta-se como meio de garantir que a penalidade aplicada pelo gestor público seja condizente com a severidade da violação contratual praticada, de modo que as sanções mais graves sejam aplicadas apenas às condutas mais reprováveis.
Ora, verifica-se que a **PETRY ENGENHARIA LTDA ME** não cumpriu com o disposto no Contrato 203/2020.
Ainda, realizada vistoria na obra no dia 26/05/2021, o Engenheiro Fiscal - Christiano Dossa Silvestri, emitiu a medição, atestando a execução de 39,81% da referida obra.
Assim, a Notificada, além de não cumprir os prazos estipulados pela Administração, não atendeu aos índices de produtividade desejados.
Logo, constata-se a ofensa à boa-fé objetiva, mormente ao cumprimento dos deveres de lealdade, confiança, informação, honestidade e probidade no cumprimento das obrigações.
Registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando o Município estabeleceu expressamente o modo e as condições para a execução do objeto.
Da análise de todas as peças e documentos que compõem Procedimento Administrativo n° 116/2022, restou demonstrada a **inexecução parcial** do Contrato n.º 203/2020, na medida em que a Notificada **não executou a obra no prazo estipulado pela Administração e não atendeu aos índices de produtividade desejadas.**
No mais, a Administração tem o poder-dever de multar o contratado que agir com culpa e não justificar a execução irregular do contrato firmado.
Conforme informaçõesrepassadas pela Divisão de Planejamento e Projetos, o referido contrato possui saldo total de**R$ 237.929,08 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos).**
Desse modo,a **rescisão unilateral** do contrato e a**aplicação da multa** no montante de 15% (quinze por cento)sobre o saldo pendente do objeto contratual, no importe de **R$ 237.929,08 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos),** o que corresponde ao valor de **R$ 35.689,36 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, **cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois)anos, nos termos da Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1 e Cláusula Décima Sexta, Item III, letra "e", do Contrato n.º 203/2020 e arts. 78, I; 87, II e III da Lei Federal n.º 8.666/93** se justifica porque houve prejuízo concreto ao interesse público, **de consequências graves**, na medida em que operou a **inexecução parcial** do Contrato n.º 203/2020, em virtude da desídia da Notificada.

Há razoabilidade e proporcionalidade na imposição dessa penalidade, considerando a inexecução parcial do contrato, razão da conduta em não executar o compromisso assumido perante a Administração, bem como não restará alternativa ao Município se não mover a máquina pública para promover a realização de nova licitação doremanescente da obra, o que, certamente, ocasionará prejuízos.
Ademais, em caso de ausência do recolhimento da multa pela Notificada, necessário que a Divisão de Planejamento e Projetos adote as providências cabíveis para solicitar a indenização decorrente de eventual garantia vinculada ao Contrato n.º 203/2020.
Portanto, a aplicação das penalidades se justificam porque houve prejuízo concreto ao interesse público, **de consequências graves**, na medida em que operou a **inexecução parcial** do Contrato n.º 203/2020,em virtude da desídiada Notificada.

DECISÃO

Ante o exposto, **DECIDO:**

pela rescisão unilateral do Contrato, nos termos do art. 78, I, da Lei 8.666/93 e Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1, do Contrato n.º 203/2020;

pela **aplicação da multa** no montante de 15 % (quinze por cento) sobre o saldo pendente do objeto contratual, no importe de **R$ 237.929,08 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos),** o que corresponde ao valor de **R$ 35.689,36 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, **cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois)anos, nos termos da Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1 e Cláusula Décima Sexta, Item III, letra "e", do Contrato n.º 203/2020 e arts. 78, I; 87, II e III da Lei Federal n.º 8.666/93,** a qual se justifica porque houve prejuízo concreto ao interesse público, **de consequências graves**, na medida em que operou a **inexecução parcial** do Contrato n.º 203/2020, em virtude da desídia da Notificada.

à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 16.5 do Contrato n.º 203/2020;

na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à **Divisão de Planejamento e Projetos** para que adote as providências cabíveis para solicitar a indenização decorrente de eventual garantia vinculada ao Contrato n.º 203/2020.

Chopinzinho, 13 de julho de 2022.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 17 ed., rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 1.282.

Decreto n.° 244/2022, de 05 de julho de 2022, que torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências. Link: https://leismunicipais.com.br/a1/pr/c/chopinzinho/decreto/2022/25/244/decreto-n-244-2022-torna-publico-o-afastamento-do-prefeito-municipal-e-delega-competencia-ao-vice-prefeito-e-ao-chefe-de-gabinete-e-da-outras-providencias?q=244%2F2022.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2A33EC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 203-2020 - PETRY ENGENHARIA LTDA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATOnº 203/2020
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, Senhor DANIEL ZANESCO, portador do CPF nº 044.947.439-92 e do RG nº 8.172.608-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, RESOLVE:
Cláusula Primeira -Rescindir unilateralmente o Contratonº203/2020, firmado em 22 de junho de 2020, oriundo do Processo Licitatório nº 123/2020, Edital de Tomada de Preços nº 6/2020, visando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra dePavimentação Poliédrica em Estradas Rurais, Lote 1: Trecho Entre a Rodovia 158 e Final Próximo a Comunidade de Ponte Alta, com 30.206,00 M2. Lote 2: Trecho com Inicio Logo Após a Comunidade de Estrela Gaúcha, com 15.000,00 M2. Totalizando: 45.206,00 M2 — Convênio N° 077/2019 — SEAB, firmado com a Empresa PETRY ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua dos Angicos, 768, Centro, CEP 85.460-000, no município de Quedas do Iguaçu – PR, telefone (46) 99976-4928, e-mail: petryengenharia@hotmail.com, CNPJ nº19.534.982/0001-20, representada pelo Senhor Diogo Alex Petry, RG nº 077.998.289-43 e do CPF nº 9.441.228-5 SSP-PR, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Segunda - Rescisão unilateral do Contrato, nos termos do art. 78, I, da Lei 8.666/93 e Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1, do Contrato n.º 203/2020, Procedimento Administrativo n° 116/2022 para Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente aoContrato nº 203/2020, protocolado através do memorando eletrônico n° 2.672/2022, conforme Decisão contida às folhas 73 a 80 do referido procedimento.
Cláusula Terceira -Serão aplicadas as seguintes penalidades:
pela rescisão unilateral do Contrato, nos termos do art. 78, I, da Lei 8.666/93 e Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1, do Contrato n.º 203/2020;
pela aplicação da multa no montante de 15 % (quinze por cento) sobre o saldo pendente do objeto contratual, no importe de R$ 237.929,08 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos), o que corresponde ao valor de R$ 35.689,36 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois)anos, nos termos da Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1 e Cláusula Décima Sexta, Item III, letra "e", do Contrato n.º 203/2020 e arts. 78, I; 87, II e III da Lei Federal n.º 8.666/93, a qual se justifica porque houve prejuízo concreto ao interesse público, de consequências graves, na medida em que operou a inexecução parcial do Contrato n.º 203/2020, em virtude da desídia da Notificada;
à Divisão de Licitações e Contratos para que NOTIFIQUE a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 16.5 do Contrato n.º 203/2020;
na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à Divisão de Planejamento e Projetos para que adote as providências cabíveis para solicitar a indenização decorrente de eventual garantia vinculada ao Contrato n.º 203/2020.
Cláusula Quarta -O Presente Termo de Rescisão e Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.

Chopinzinho - PR, 19 de julho de 2022.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8C51A9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 85-2022 - PE - SERVIÇOS DE RECAPAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 85/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 02 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação Futura De Serviços De Recapagens De Pneus. Valor máximo estimado: R$ 511.790,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E1BD39BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 05/2022.
Processo: Dispensa de Licitação nº. 06/2022.
Partes: Colombo Previdência e Actuary Serviços de Informática Ltda - EPP.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de sistema de cálculos previdenciários.
Valor: Pagará o contratante à contratada o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais) sendo pago mensalmente o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 26 de julho de 2022 e término em 25 de julho de 2023.
Data: 19 de Julho de 2022.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:B888648C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 312/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022. PROCESSO: 15476/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** e a fiscalização Técnica da **Srª Miriam Appel Martins.**
Contratada: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07.
Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 3.175,00 (Três mil cento e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, xxx de Julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:22121E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 136/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021 PROCESSO : Nº 21399/2022.

Locatário: Município de Colombo/PR - Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Fiscalização: Marcial Siqueira, portador do RG.: 8.238-392-6 e CPF: 694.903.259-53.
Locador: Darci Gasparin, inscrito no CPF sob nº 454.256.559-91.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Zacarias de Paula Xavier, 408 - Centro, destinado às instalações da Biblioteca Pública do Município de Colombo - Paraná.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, em R$ 6.399,81 (seis mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) referente ao valor mensal e R$ 166,09 (cento e sessenta e seis reais e nove centavos) referente ao valor da taxa de condomínio.
Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 76.797,72 (setenta e seis mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) e 1.993,08 (um mil e novecentos e noventa e três reais e oito centavos) referente ao valor total da taxa de condomínio.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de julho de 2022 a 14 de julho de 2023.
Local e Data: Colombo, 11 de julho de 2022.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EAC82760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções HaaS (Hardware como Serviço), IaaS (Infraestrutura com Serviço), SaaS (Software como Serviço), prestação de serviços de digitalização, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de fluxos de trabalhos, arquivamento e gerenciamento eletrônico de conteúdo coorporativo/institucional, fornecimento de Plataforma de Suporte a Transformação Digital disponibilizada em arquitetura Cloud Computing (Computação em Nuvem) na modalidade PaaS (Plataforma como Serviço) com alta disponibilidade, acesso ágil, seguro e monitorado através de um SOC (Centro de Operações e Segurança) presencial dedicado, em conformidade com Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 21 de julho de 2022 até às 08:00 horas do dia 02 de agosto de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:06FF31A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

CONTRATADO: CAMPO SISTEMAS LTDA - ME - CNPJ nº: 07.973.244/0001-08

OBJETO: Fornecimento de sistema integrado de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio; Sistema de Licitações, Compras e Contratos; Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Controle de Frotas; Portal Governança (Transparência); Sistema de Controle Interno e Suporte Técnico Operacional.

VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Câmara Municipal 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo – 4.4.90.40.06.00 – Locação de Software. Fonte de recurso - 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 06 (meses) meses a contar de 01 de agosto de 2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:168D65E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2020
FUNDAMENTO LEGAL: com respaldo do inciso XXI do Artigo 37, Lei Federal 10.192/2001 e inciso III, do artigo 55, da Lei Federal nº 8.666/1993
O valor da alteração contratual em razão do reajuste anual, importará no valor de **R$ 7.625,77** (sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)e em razão da alteração contratual o contrato 001/2021 passa a vigorar no valor total **R$ 249.421,21** (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002123610013100344905100000 FONTE 104
CONTRATADO: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.928.501/0001-81
DATA: 15/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0777311E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de ônibus e micro-ônibus com motorista para participação de eventos esportivos, culturais e educativos
VALOR TOTAL: R$ 219.175,20 (duzentos e dezenove reais e cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSORTES E TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 19.238.704/0001-25,
DATA: 14/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:79010608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da rede Municipal
VALOR TOTAL: R$ 31.293,00 (trinta e um mil e duzentos e noventa e três reais)
CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.511.821/0001-70
DATA: 15/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EBC4D1E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da rede Municipal
VALOR TOTAL: R$ 11.048,00 (onze mil e quarenta e oito reais)
CONTRATADA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº.04.470.877/0001-05
DATA: 15/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:42367A14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da rede Municipal
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº32.743.242/0001-61
DATA: 15/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D96DA154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da rede Municipal
VALOR TOTAL: R$ 7.623,00 (sete mil e seiscentos e vinte e três reais)
CONTRATADA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.034.906/0001-58
DATA: 15/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:637D61C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da rede Municipal
VALOR TOTAL: R$ 7.623,00(sete mil e seiscentos e vinte e três reais)
CONTRATADA:FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.034.906/0001-58
DATA: 15/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A5AFCAF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da rede Municipal
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
CONTRATADA: MERCO SOLUÇOES EM SAUDE S.A, inscrita no CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83
DATA: 15/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9E107475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da rede Municipal
VALOR TOTAL: R$ 4.089,00 (quatro mil e oitenta e nove reais)
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº.81.706.251/0001-98
DATA: 15/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A66CBE12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de ônibus e micro-ônibus com motorista para participação de eventos esportivos, culturais e educativos
VALOR TOTAL: R$ 238.948,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais)
CONTRATADA: EDERSON WOJCIK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº24.382.931/0001-60
DATA: 14/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A79722BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022
OBJETO:. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de acesso à internet Banda larga com alta qualidade e disponibilidade, serviço de instalação da fibra óptica, modem com WIFI em comodato
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002123610013202433904000000 fonte 100 07003103010019204333904000000 fonte 3494
VALOR TOTAL: R$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais)
CONTRATADA: HOINASKI & SKLASKI LTDA,CNPJ nº09.385.611/001-70
DATA: 19/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F7DD21C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus
VALOR TOTAL: R$ 49.766,00 (quarenta e nove mil e setecentos e sessenta seis reais)
CONTRATADA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.07.493.402/0001-14,
DATA: 14/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:31A12756

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 055/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública adesistência tácitados (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
66°	JESSICA DE SOUZA TENORIO
67°	SILVIA MARIA GURSKI LEAL
68°	ROSENILDADE SOUZA OLIVEIRA

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21°	SIDNEI DO ROCIO SOARES

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
39°	THIAGO DANIEL DOS SANTOS LIMA

CARGO: MOTORISTA SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19°	SERGIO PAULO POLATO
20°	ARMANDO BALIUTIS FILHO

Contenda, 19 de julho de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:F00A5C6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
22°	CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
41°	EMILIO FIGURA
42°	CLEITON ALVES FERNANDES

CARGO: MOTORISTA SAÚDE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
21°	ADRIANO KURPIEL
22°	ADILSON SOARES FRAGOZO
23°	ELOIR RODRIGUES

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
70°	JOCEMAR ROBERTO ROESNER
71°	DAYANE CRISTINA MOREIRA PINTO KRYCA
72°	WELLYNGTON MACHADO SCHNAUFER

Contenda, 19 de julho de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual obtida no site https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:DF2B79C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 237/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
ELIEZER LIMA REIS	9.854.876-9/PR	Procurador Geral	37493	19/07/2022
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F4A7D2C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 238/2022

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR	4.126.443-8/PR	Procurador Geral	20/07/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F22D05C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 239/2022

SÚMULA: Encerra nomeação de servidor efetivo em cargo de agente político.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica encerrada a nomeação do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Cargo de Nomeação	Data
LISIANE CIULIK PADILHA	Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	19/07/2022

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B5E49AA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 240/2022

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 20/07/2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
LILIAN KELLY WIETZYCOSKI	4.840.927-8/PR	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E9E70034

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 241/2022

SÚMULA: Prorroga Validade de Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1812/2019 e 1900/2021,

D E C R E T A

Art.1º Fica prorrogada a validade dos Processos Seletivos Simplificados Editais n º 001 e 002/2021 para contratação de Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros até a data de 14/07/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E09D566D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 242/2022

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
ELIEZER LIMA REIS	9.854.876-9/PR	Subprocurador Geral	20/07/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B02BC203

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 14 JULHO DE 2022

Aprova o uso do recurso proveniente de emenda parlamentar (nº da proposta 36000441357202200) da bancada EBPM no valor de R$ 600.000,00 para pagamento de exames, equipamentos, medicamentos e gasolina pelo Fundo Municipal de Saúde;

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata por meio de deliberação em reunião extraordinária dia 14/07/22.

Considerando a necessidade de realização de exames médicos, aquisição de cilindros de oxigênio, aquisição de gêneros alimentícios, combustível e medicamentos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o uso do recurso proveniente de emenda parlamentar (nº da proposta 36000441357202200) da bancada EBPM no valor de R$ 600.000,00 para pagamento de exames do Consorcio Metropolitano de Saúde do Paraná, exames laboratoriais do laboratório Prosphera, 120 unidades de oxigênio, formula e leite, gasolina e medicamentos e produtos da saúde; Esse valor deve suprir os itens acima citados por aproximadamente 6 meses

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 14 de julho de 2022

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:D3D39203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 172/2022 DE 19/07/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 172/2022, de 19 de julho de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando o pedido a desistência do candidato à vaga de Psicólogo, conforme protocolo nº 1964/2022, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Psicólogo** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **20 (vinte) de julho de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 172/2022 de 19/07/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Psicólogo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	8º	CAMILA LERMEN FERREIRA SILVESTRE	692883	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 172/2022 de 19/07/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:07333100

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.954 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO 001/2019

DECRETO Nº. 7.954, de 18 de julho de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ANA CRISTINA ROSSONI,** para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da - ERM Escola Rural Municipal Santa Lucia, neste Município, no horário das 08h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:C8669F79

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 030, 19 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº. 030, de 19 de julho de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere as alínes "b" e "e", do inciso II, do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020 e a Lei Complementar Municipal nº. 057/2020 de 27/04/2020;
Considerando o oficio interno nº. 022 de 18/07/2022 do Departamento de Gestão de Pessoas c/c Despacho do Chefe do Poder Executivo;
Considerando a Portaria nº. 050/2021 de 10 de novembro de 2021 (Designa Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo), **RESOLVE**
Art. 1º. DETERMINAR, com fundamento nos artigos 170, 172 e 174 da Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, a instauração de **Processo de Sindicância,** para averiguar supostas faltas funcionais no exercício do cargo público, em tese, cometidas pela servidora pública, matriculada sob nº. 1784-1, em inobservância aos Diretos e Deveres vinculados a Lei Municipal nº. 056/2020.
Art. 2º. À Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada através da Portaria n º. 050/2021 de 10/11/2021, pelos servidores: **Verusca Cristina Pizzatto Fontanive**, matrícula nº. 1297-1, **Maria Olivia da Conceição Rodrigues**, matrícula nº. 734-0, e **Cleusa de Lurdes Adomi**, matrícula nº. 1513-0, tendo como Presidente a Servidora Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, cabe proceder, ouvir funcionários, servidores públicos municipais, e demais pessoas consideradas indispensáveis, bem como colher as provas que entender necessárias, deverá elaborar relatório final, com as conclusões sobre a existência de algum ato omissivo ou comissivo, culposo ou doloso, por parte da servidora pública, capaz de gerar responsabilidade civil, administrativa, funcional e/ou penal, garantindo a observância a ampla defesa e contraditório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:F1F2092D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 019/2022 DE 19/07/2022 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 019/2022, de 19 de julho de 2022.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 06/08/2021.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021,
Considerando a necessidade de estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para o ano letivo de 2022, conforme Ofício nº 087/2022;
Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 abertura do certame *"Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição."*
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021.
1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux.Transporte
Ensino Superior (Graduação) em Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior (Graduação) na área que se candidatou.	*	**20h**	**651,61**
			30h	**977,44**

* PNE - Portador de Necessidade Especial
* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.
1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2021, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do titulo de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;
2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 21/07/2022 à 01/08/2022, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.
2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:
Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
Currículo Vitae;
Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;
Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos);
Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);
Fotocópia do comprovante de residência;
2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.
2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.
2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

Coronel Vivida-PR, 19 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE M. SPAGNOLI
Diretora do Departamento
De Gestão de Pessoas

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 001/2021

N° DE INSCRIÇÃO (protocolo)

Candidato à vaga o Curso de ___

( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:
_____

NOME DO CANDIDATO: _____
_____

CI RG: _____ CPF:
_____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO:
_____

TÍTULO DE ELEITOR: _____Zona Eleitoral: _____

ESTADO CIVIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

nº:_____Bairro:_____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Currículo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Visto do Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:A1CA2353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	Nogale Engenharia e Construção Ltda	213.917,67
	2º	Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda	227.239,62
	3º	Geraldo Cesar Jung	231.831,70

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 19 de julho de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL

DOUGLAS C. STRAPAZZON
Membro Suplente da CPL

FERNANDO Q. ABATTI
Membro da CPL

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:C99A4009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO CONTINUAÇÃO SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022

CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.
O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 7.798/2022, convocam os interessados para participar da continuação da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 56/2022.
Data: 21/07/2022 (quinta-feira) às 14:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 19 de julho de 2022.

FERNANDO Q. ABATTI,
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:CFD61A4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO E RESUMO DE CONTRATO

Aditivo 01 – Ata de Registro de Preços nº 120/2021 – Pregão Eletrônico nº 55/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 22.371.010/0001-76. Para este Termo Aditivo, fica aumentado o valor registrado para os lotes, a partir do dia 28 de junho de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 20.177,16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 28 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato n° 96/2019 – Dispensa de Licitação nº 07/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Boeing & Rocha Ltda - EPP, CNPJ n.º 05.406.668/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 15 de julho de 2022 a 14 de julho de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de junho de 2022, na ordem de 11,92%, passando o valor mensal a ser de R$ 361,37, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 4.336,44. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 01 – contrato n° 42/2021 – Dispensa de Licitação nº 21/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA FRANZONI JUNIOR LTDA, CNPJ n 200.277.153/0001-80. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no IGPM, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de junho de 2022, na ordem de 10,70%, passando o valor mensal a ser de R$ 1.549,80, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 18.597,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 07 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 88/2022 – Dispensa de Licitação nº 30/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ/MF sob o n.º 03.776.284/0012-53. Objeto: contratação de entidade para realização de cursos de aprendizagem qualificação para adolescentes, visando atender a deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, quanto ao fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes, com cursos de Programador de Sistemas, Aperfeiçoamento em Informática, UPCYCLING – Customização de Moda e Técnicas de Vendas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo neste contrato. Valor total: R$ 34.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 24 de junho de 2022 a 23 de junho de 2023.

Coronel Vivida, 23 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 90/2022 – Dispensa de Licitação nº 33/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ/MF sob o n.º 03.776.284/0012-53. Objeto: contratação de entidade para realização de cursos de aprendizagem e qualificação para atuação nas áreas de Manutenção Mecânica Industrial com 280 horas, distribuídas nas áreas de: mecânica industrial, operadores de máquinas, mecânica básica, pneumática industrial e lubrificação; Panificação com 200 horas, distribuídas nas áreas de: confeitaria, elaboração de doces, elaboração de salgados, fabricação de bolos, pães naturais e integrais. Valor total: R$ 90.720,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 04 de julho de 2022 a 03 de julho de 2023.

Coronel Vivida, 01 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:1022CD50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7955

DECRETO Nº 7955, de 19 de julho de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, inciso XVIII e parágrafo 2º da Lei Municipal 989/89 de 13 de maio de 1989, em seu artigo 20, e considerando o aumento de preço dos combustíveis, manutenção dos veículos e demais custos do sistema de transporte, conforme deliberação de aumento aprovada no dia 14 de julho de 2022, pelo Conselho Rodoviário Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado em **R$ 3,40** (três reais e quarenta centavos) o valor da passagem do transporte coletivo urbano no Município de Coronel Vivida.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:95602D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 018/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

Contrato:	Contrato n.º 018/2022.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	**R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.336.209/0001-07
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS LONGARINA E POLTRONAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS/PR.– **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
Valor total:	LOTE 1 - R$ 82.660,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais) e LOTE 2 - R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Prazo:	06 meses a contar da data de assinatura do contrato
Data da assinatura:	19 de julho de 2022.

Dois Vizinhos, 19 de julho de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:A22F0FA6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 109/2022 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA USO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, informa que, em virtude da necessidade de readequação do cadastro dos itens no sistema, fica a abertura do certame suspenso. Com prazo indeterminado para reabertura.

Dois Vizinhos, 19 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D5E84AEE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18629/2022

Designa o servidor Laudecir Vito Jankoski para atuar junto à Agência Regional da Junta Comercial do Paraná em Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o servidor **LAUDECIR VITO JANKOSKI,** matrícula funcional 7838-1, portador do RG n.º 4.695.515-3/PR e do CPF n.º 661.109.719-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Tributação, para atuar junto à Agência Regional da Junta Comercial do Paraná em Dois Vizinhos, a partir de 01 de julho de 2022, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18306/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:16D9E5B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18630/2022

DECRETO Nº 18630/2022

Concede Função Gratificada ao servidor Laudecir Vito Jankoski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede ao servidor **LAUDECIR VITO JANKOSKI**, matrícula funcional n.º 7838-1, portador do RG n.º 4.695.515-3/PR e do CPF/MF n.º 661.109.719-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Tributação, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, **Função Gratificada de Responsável pelo Banco Social**, símbolo G-0, a partir de 01 de julho de 2022, com base nas Leis n.ºs 1666/2011, 2130/2017 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Designa o servidor como Agente de Desenvolvimento, conforme Lei 1910/14.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 17033/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C3878B1C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18631/2022

DECRETO Nº 18631/2022

Concede férias ao servidor Jonatan Santin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2022, ao servidor **JONATAN SANTIN**, matrícula funcional 18306-1, portador da Cédula de Identidade n.º 10.670.240-3/PR e do CPF/MF n.º 074.087.719-48, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:33AC9D54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18634/2022

DECRETO Nº 18634/2022

Nomeia o Senhor Marcus Glauco Faria de Sant'anna para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **MARCUS GLAUCO FARIA DE SANT'ANNA**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.154.219-0/PR e do CPF/MF n.º 017.792.747-00, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo, a partir de 18 de julho de 2022, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B0A86425

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18637/2022

DECRETO Nº 18637/2022

Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 15, § 8º e art. 73 seus incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos, responsáveis por:
I - Acompanhar o cumprimento integral das obrigações dos contratados, entrega dos bens, execução dos serviços e obras;
II - **Acompanhar de perto a execução e exigir o cumprimento das cláusulas contratuais, avaliar os resultados, atestar recebimento ou informar ao Gestor sobre infrações e inadimplementos para tomada das providências (penalidades, rescisões etc);**
III - Receber materiais, equipamentos, serviços e obras construídas pelo município de Dois Vizinhos, examinando, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais de consumo, equipamentos, serviços comuns e obras, entregues pelos contratados em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, atestando as notas fiscais e encaminhando-as à unidade competente para pagamento, **após conferência** completa dos materiais, equipamentos, serviços e da documentação necessária para tal;
IV - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao Gestor a necessidade de notificação para regularização das falhas ou defeitos observados;

V - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade, informando ao Gestor a necessidade de confecção de termo de aditivo no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu encerramento; e
VI - Acompanhar o saldo financeiro dos contratos e aditivos evitando a aquisição de bens e serviços sem licitação.

Parágrafo Único. Os fiscais terão poder deliberativo, podendo aceitar ou não os produtos adquiridos ou serviços contratados, que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas na aquisição/contratação.

Art. 2º Os fiscais nomeados deverão atender o disposto na Instrução Normativa n.º 001/2018.

Art. 3º Os fiscais nomeados pelas Secretarias são os abaixo descritos:

Gabinete do Prefeito
Bruno Felipe Alves de Lima
Daniela Fazão
Douglas Debastiani
Fabia Cristina Asoline
Kelin Ghizzi
Mariana Aparecida Neres
Maristela Muller
Pamela Cristieli Fabris
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Ademir Sbardelotto
Adriani Terezinha Zopeletto
Beloni Rigo Costa
Flavio Antonio Galeazzi
José Agostinho da Rosa
Marcelo Velasco
Marcus Glauco Faria de Sant'anna
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Clair Antonelo
Cledimar Boaretto
Cleverson Alessio da Silva
Dirceu Restelatto
Fabiano Pereira Borges
Jonatan Santin
Lisandro Cássio Andrioli
Marcio Shikasho
Rogério Luis Nunes
Rosangela Estel Ziech
Secretaria de Administração e Finanças
Alyny Cristina Bekoski de Godois
Andre Luis Girardi
Claudinei Schreiber
Dieli Geremia Pandolfi
Dilso Bachi
Dione Luiz da Silva
Edilberto Ribeiro Nunes
Endi Maurice Cassol
Fabiano Toscan
Iris Cristina Bertolini
Joel Roberto da Silva Oliveira
Juscelino Thomazi
Luciane Comin Nuernberg
Marcio Trentini
Mariângela Koerich Zenci
Marilia Vieira Oliveira
Marcelo Dal Molin
Matheus Nogueira Ponte
Natalia Becchi Borçatto
Neiva Terezinha Lovatto Machado
Raul Zanella
Romoaldo Nicolodi
Rudinei Curzel
Sandra Maria Nicaretta
Solange da Silva
Volmar Fernando Girardi
Widael Jadal Refosco
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Catiane Aparecida Soares de Morais
Cesar Antonio Tumelero
Clari Tereza Meredyk
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
Debora Daneluz Mezzalira
Fernando Luiz Martinazzo
Gilvana Fatima Schmoeller
Jailene Dal Bosco
Leda Maria Ferrari
Lucas Souvenir Antonello
Marizete Perin
Rita Nara Rosani Nuske Luft
Sirlene Pereira Rosa
Tatiana Dalpasqual Duarte
Wanessa Giseli Beal
Secretaria de Saúde
Andrea Regina Pellin Cagnini
Fatima Aparecida Belle da Rosa
Fernanda Constantino Velasco
Gilmara Rompkovski Camargo
Jakson Marcel da Silva Oliveira
Joel Huff Bitencourt
Maria Luiza Winharski
Nelciane Moretto Estivalet
Paula Mundstock Kemper
Rafael Rugerio Dutra
Tairone Alan Mezzomo
Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Bianca Cristina Schreiber
Cleiton Szczepkowski
Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski
Nilson Rodrigo Dalmagro
Valmir Berdnarski
Volnei Antonio Ubiali
Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Alan Roberto Franceschi
Cristiane Pavan Hilgert
Karina Paula Seraglio
Martha Daniela Carboni
Rosilei de Godois
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Clésio Fidencio
Deonir Caldato
Eugenio Carlos Alflen
Olisses de Lima Bueno
Paulo Cezar Witeck Moraes
Corpo de Bombeiros
Ricardo Doum Fornalski Tavares - 1º Tenente do Corpo de Bombeiros
Carlos Henrique Brugnera – Soldado
Elias Aparecido dos Santos – Soldado

Art. 4º Os fiscais responsáveis serão indicados, através de Comunicação Interna da Secretaria a qual pertence, no momento da solicitação da licitação e estarão nominados nos Editais e nas Atas de Registro de Preços/Contratos.

Art. 5º Revoga-se o Decreto n.º 18563/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BC3DD29D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18638/2022

DECRETO Nº 18638/2022

Promoção por Merecimento à servidora Tyeliz Fernanda Assmann.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento à servidora **TYELIZ FERNANDA ASSMANN**, matrícula funcional n.º 18141-1, portadora do RG n.º 8.441.2708-8/PR e do CPF/MF n.º 038.994.149-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotada junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/Deptran, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021, com base na Decisão Administrativa constante no Protocolo 73779/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65950143

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 045/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**, com base no Edital 001/2018, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Henrique Jurkievicz Diehl	9° Lugar

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Solomar Soares de Lima	8° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 15 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2BC01AFB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 053/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
075	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA – ME	10.786.517/0001-01

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7F5518D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 055/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
076	RUY M DA SILVA E CIA LTDA	01.718.483/0001-27

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7EC55152

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2648/2022

LEI Nº 2648/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Abono Permanência aos servidores ocupantes de

cargos de provimento efetivo do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com base na Emenda Constitucional 41/2003, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Aos servidores que tenham cumprido todos os requisitos para aposentadoria, que optarem por continuar em efetivo exercício, é assegurada a concessão do abono de permanência, em valor correspondente à sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas noart. 40, § 1º, II, da Constituição Federal ou até que o servidor permaneça em exercício.

Parágrafo Único. O abono de permanência deverá ser requerido pelo servidor, e passará a ser devido a partir da data do protocolo junto ao município.

Art. 2º Com o abono de permanência, o servidor continuará contribuindo para o RGPS – Regime Geral da Previdência Social, o qual está vinculado, e ficará a cargo dos cofres públicos, pagar o bônus aos servidores no mesmo valor da contribuição.

Parágrafo Único. Os requisitos para o servidor público ter direito a concessão do abono de permanência, são:

I- Apresentar Carta de Concessão da aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS juntamente com o comprovante da desistência do benefício;
II- Permanecer em atividade;
III- Completar as exigências para aAposentadoria Voluntária, de acordo com a legislação vigente;
IV- Contar com o tempo igual ou superior a 5 (cinco) anos de serviços prestados ao Município.

Art. 3º Revoga-se o artigo 53 da lei 1416/2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:831B22D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0036/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0021/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0036/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0021/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **M N NUTRIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Conselheira Araújo, n°346, loja 02, andar TR, condomínio Bergamo Ed. Centro, CEP: 80060-230, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNJ sob n°29.496.518/0001-40.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.

VALOR R$ 31.960,00(TRINTA E HUM MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 18 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E0CC3AD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0037/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0021/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0037/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0021/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA- ME**, com sede na Avenida Inglaterra, n°123, loja 02, Jardim Igapó, CEP:86046-000, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNJ sob n°18.500.770/0001-69.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.

VALOR R$ 10.200,00(DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 18 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0737DE98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0038/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0021/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0038/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0021/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**, com sede na Praça da Bíblia n°3336, sala 01, Edifício Cemed Zona 01, CEP: 87.501-055 na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNJ sob n°20.740.209/0001-07.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR R$ 8.248,00(OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR,18.de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5BED2831

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N° 06/2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA GISELE MARTINS DOS SANTOS.

PORTARIA N° 06/2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial à Servidora GISELE MARTINS DOS SANTOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

R E S O L V E

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO ainda, o requerimento apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO finalmente, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial à servidora **GISELE MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, Matrícula 59, portadora do CPF nº 104.000.359-10, a partir do dia **08/08/2022**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 12 de julho de 2022.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:46A5BD86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0138/2022 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA MARIA CLAUDIA COSTA

DECRETO Nº 0138/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a senhora **MARIA CLAUDIA COSTA,** portadora do RG Nº 9.013.703-4 e do CPF n° 038.799.569-28, do cargo temporário de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:52F76CF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0139/2022 NOMEAR, A SENHORA MARIA CLAUDIA COSTA.

DECRETO Nº 0139/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **MARIA CLAUDIA COSTA,** portadora do RG Nº 9.013.703-4 e do CPF n° 038.799.569-28, no cargo temporário de TÉCNICA DE ENFERMAGEM;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A310F6F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0140/2022 EXONERAR O SENHOR JOANERSON WOLKER KENOL.

DECRETO Nº 0140/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR o senhor **JOANERSON WOLKER KENOL,** portador do CPF/MF nº 069.756.279-40, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9E051AD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0141/2022 NOMEAR, O SENHOR JOANERSON WOLKER KENOL NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA.

DECRETO Nº 0141/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **JOANERSON WOLKER KENOL,** portador do CPF/MF nº 069.756.279-40, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1894A9BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0142/2022 NOMEAR O SENHOR ELIAS ANDERSON STRAUBE NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

DECRETO Nº 0142/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR o senhor **ELIAS ANDERSON STRAUBE,** portador do CPF/MF nº 017.628.329-33, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F4D9B043

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0143/2022 NOMEAR, A SENHORA ZEILA DE MATOS NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E ESTOQUE.

DECRETO Nº 0143/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ZEILA DE MATOS,** portadora do CPF/MF nº 042.425.559-62, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E ESTOQUE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 15/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B1769B17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0045/2022 CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES

PORTARIA Nº. 0045/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade a servidora **GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES,** portadora do RG nº 0.150.227-9 e do CPF n° 067.321.599-76**,** admitida em 22/02/2022, no cargo de PROFESSOR, pelo período de 120 dias a partir de 29/06/2022.

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 29/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 11 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A453AAB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 001/2022

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados sob medida, conforme projetos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/08/2022, às 09:30 horas.
Informações:
Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Setor Administrativo
Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site https://www.fernandespinheiro.pr.leg.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, e (42) 3459-1169 no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br e camarafep@irati.com.br

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial do Município de Fernandes Pinheiro/PR

Publicado por:
Karin Eduarda Chepluski Pavelski
Código Identificador:FE041D6C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 070/2022

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 070/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Pó de brita em atendimento à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/08/2022, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:64F1AE26

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 071/2022

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, desempenar e ajeitar o piso do Pátio de Máquinas e do Centro de Eventos do Município**.**

Forma de Julgamento: Menor Preço global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/08/2022, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:ABE9C076

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 072/2022

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 072/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/08/2022, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:AC8BEDDB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 073/2022

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 073/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus, caminhões e maquinas pesadas pertencentes à Frota Municipal.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/08/2022, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:FBE68752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 052/2022 - Contrato Nº: 32/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: 66.572,06 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)
Vigência.....: Início: 19/07/2022 Término: 24/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.

Flor da Serra do Sul, 19 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8082162C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 38/2022, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 38/2022
CONTRATADA: MARCOS FABIANO BENHOZZI 02841245918.
CNPJ: 36.724.134/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de 1.100 horas de serviços de eletricista residencial, predial e industrial para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Flórida.
VALOR: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 18 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8BD329C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MARCOS FABIANO BENHOZZI 02841245918,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de 1.100 horas de serviços de eletricista residencial, predial e industrial para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência do contrato	: 18 de julho de 2023.

Flórida, **19 de julho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6BABC46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de parque de diversão para a XIII Fest Fish Flórida nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022, com no mínimo sete brinquedos.
Valor total da Contratação	: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2022.

Flórida, **19 de julho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8DBE6ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 006/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 006/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.2º do Edital de Convocação nº 035/2022 de 11 de julho de 2022

Resolve:

Art.1º Fica automaticamente desclassificada do Concurso Público nº 001/2019 a candidata Lorena Rodrigues, CPF nº 107.007.609-03, aprovada na 39ª ordem de classificação para o cargo de Professor de Educação Infantil/30h, em razão do não comparecimento, conforme estabelecido no art.2º do Edital de Convocação nº 035/2022.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 19 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E3DD9BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o Edital de Desclassificação nº 006.2022

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **20 a 22 de julho e 26 a 27 de julho de 2022**, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Irma Gomes dos Santos	775.707.669-20	42

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 19 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2E7A019C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 42 DE 14 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº. 42 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração por falecimento do servidor Antônio Ademilson Ferreira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito – Matricula nº. 083303 01 55 2022 4 00002 163 0000363 96, datado de 12 de Julho de 2022, expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade e Comarca de Guarapuava – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Antônio Ademilson Ferreira, portador do RG 9.850.877-5, inscrito no CPF sob nº. 054.923.039-45, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, em razão do seu falecimento dia 10 de Julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 14 de Julho de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:CDB4E213

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N°. 009/2022

DATA: 14.07.2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso **"A INFIDELIDADE PARTIDÁRIA – MUDANÇA DE PARTIDO, PERDA DE MANDATO E FEDERAÇÕES PARTIDÁRIAS E REGRAS PARA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS"**, no período de 20, 21 e 22 de Julho de 2022".

Empresa **RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no **CNPJ nº. 22.094.483/0001-73**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de **R$ 5.560 (Cinco mil e quinhentos e sessenta reais).**

Nas condições de sua proposta e do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Foz do Jordão-PR, 14 de Julho de 2022.

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:72A59EA7

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 044/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº. 044/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede diária aos Vereadores e Servidores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução nº. 02/2022, de 24 de Janeiro de 2022, resolve e decreta:
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTÔNIO DOS SANTOS;
N.º de Diárias: 02 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
N.º de Diárias: 01 S/P;
Valor Unitário: 200.00 S/P;
Nome do Vereador: GILVAN PINHEIRO DA SILVA;
N.º de Diárias: 02 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
N.º de Diárias: 01 S/P;
Valor Unitário: 200.00 S/P;
Nome do Vereador: EDSON JOSÉ BOCALON;
N.º de Diárias: 02 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
N.º de Diárias: 01 S/P;
Valor Unitário: 200.00 S/P;
Nome do Vereador: PAULO RICARDO POLI COSTA;
N.º de Diárias: 02 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
N.º de Diárias: 01 S/P;
Valor Unitário: 200.00 S/P;
Município Destino/UF: Foz do Iguaçu – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4108304.
Tipos Padrão de Objetivo: CURSO SOBRE A INFIDELIDADE PARTIDÁRIA – MUDANÇA DE PARTIDO, PERDA DE MANDATO E FEDERAÇÕES PARTIDÁRIAS E REGRAS PARA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 19 de Julho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:3DE13A1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 207/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"FABIELI BORGES MARQUES"** portadora do RG n° 12.647.023-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 080.155.909-06, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 19 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:23626640

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 206/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E
Artigo 1º - Concede licença para trato de interesse particular para a servidora **"JANETE PEREIRA PINHEIRO"** portadora do RG nº 8.226.401-9 e CPF nº 039.534.939-73, ocupante do Cargo Efetivo de **"AUXILIAR ADMINISTRATIVO",** lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"** do Município de Foz do Jordão, estado do PR.
Artigo 2º - O período de Licença compreende a data inicial de 19/07/2022 a 17/07/2024 (24 meses).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 19 de Julho de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:11552AED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº. 01/2022, conforme Homologação na data de 16 de maio de 2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 03 (três) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2022, deste Município.

NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA

01º ADRIAN GILBERTO ALVES

02º ROSANGELA PFLANZER
03º FRANCIELE RAMOS DOS SANTOS
04º JAINE MARCIA MARTINS MELO
05º LARISSA APARECIDA DE LIMA
06º MARICLEIA RAMOS DA CRUZ
07º LINDAMARA CHARNIECKI
08º EDINEIA LISBOA NUNES
09º PATRICIA PAZ IGNAT
10º GABRIELA ALMEIDA RIBAS

NÍVEL SUPERIOR – ARTES VISUAIS
1º ANA FLAVIA DA SILVA
NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FISÍCA
2º RYAN MATHEUS OLIVEIRA MORAES

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:
a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;
b) Documentos pessoais, como: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente, poupança ou PIX.
c) aqueles que se autodeclararam negros ou pardos logo sendo cotistas – deverão no ato da convocação, comprovar informação por meio de documentos.
Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 19 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:95ACDD15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
275_22 - REVOGA 317_22 LICENÇA SEM VENCIMENTOS - EDIMARA SCHIO GONZATTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 275 DE 13 DE JULHO DE 2022

Revoga a licença sem vencimento da servidora EDIMARA SCHIO GONZATTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando 8.788/2022;

CONSIDERANDO, a concessão de liminar na Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Materiais e Morais n.º 0002180-54.2022.8.16.0209;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar licença sem vencimentos da servidora EDIMARA SCHIO GONZATTO, a partir de 21 de julho de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal n.º 317 de 09 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 21 de julho de 2022.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F9BF29AB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
283_22 - LICENÇA MATERNIDADE - GIOVANA DOMITILA RAFAGNIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 283 DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora GIOVANA DOMITILA RAFAGNIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora GIOVANA DOMITILA RAFAGNIN licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 7.296/2022, a partir de 09 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0DDA8392

ASSESSORIA LEGISLATIVA
282_22 - LICENÇA MATERNIDADE - GEIZIANE ROBERTA GESKA FERNANDES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 282 DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora GEIZIANE ROBERTA GESKA FERNANDES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora GEIZIANE ROBERTA GESKA FERNANDES licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 7.322/2022, a partir de 10 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E448BD91

ASSESSORIA LEGISLATIVA
279_22 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - SIMONE SCHENKEL SCHEID VILANDE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 279 DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede à servidora SIMONE SCHENKEL SCHEID VILANDE mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 127 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SIMONE SCHENKEL SCHEID VILANDE, CPF n.º 038.038.639-96, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 6.359 de 2022, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED40114D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
290_22 - DESIGNA - NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA-MAPA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 290 DE 19 DE JULHO DE 2022

Designa a servidora abaixo nominada para integrar as equipes de inspeção permanente no Serviço de Inspeção Federal e realizarem trabalhos de apoio às atividades na área de prévia inspeção sanitária de produtos de origem animal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA para integrar as equipes de inspeção permanente no Serviço de Inspeção Federal e realizarem trabalhos de apoio às atividades na área de prévia inspeção sanitária de produtos de origem animal, por ocasião do Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2021 firmado entre o Município de Francisco Beltrão e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:88F3404F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 017-2022

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Art. 102 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4148/2013,

D E C R E T A

Fica convertido em abono pecuniário**, 10 (dez)** dias de férias a que de direito, ao servidor **OSNI FERNANDO LUCHTEMBERG**, ocupante do cargo efetivo de Vigia – nível-5, relativo ao período aquisitivo de 14.03.2020 a 13.03.2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 19 de julho de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:5F4BC7DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública devidamente aprovado pela COPEL, pelo prazo de 12 meses, em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2021, considerando que a inexigibilidade nº 49/2022, de 24/06/2022 foi revogada.

CONTRATADO: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA

CNPJ: 15.103.354/0001-39

VALOR: R$ 5.028.758,20 (cinco milhões e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão/PR, 19 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de licitação

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:49D8543A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2022

OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Clínica de Saúde Mental e Centro de Atenção Psicossocial – CAP-AD, composto por uma casa em alvenaria, com área construída de 623,72m2, localizada na Rua Maringá, nº 1400, no Bairro Vila Nova, sobre o lote nº 02, da quadra nº102, matrícula nº 490 do 2º Ofício, pelo período de 12(doze) meses.

LOCADOR: ROMULO MISSIO PEREIRA

CPF Nº: 018.122.689-80

VALOR TOTAL: R$ 101.520,00 (cento e um mil e quinhentos e vinte reais).

Francisco Beltrão/PR, 19 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:8B370E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 91/2022

OBJETO**:** Contratação de serviços para realização de transporte de mudança da unidade do CAPS e da Clínica de Saúde Mental, para novo local de atendimento, na Rua Maringá, nº 1400, no Bairro Vila Nova.

FORNECEDOR: VANDERLEI DE OLIVEIRA
CNPJ Nº: 40.809.877/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00(dois mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 19 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:53C67408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2022

OBJETO**:** Aquisição de duas placas de bronze para fixação no novo terminal urbano e nas futuras instalações do mercado municipal.

FORNECEDOR: DE CESARO & CIA. LTDA.
CNPJ Nº: 91.288.050/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 19 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:316F1631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2022

OBJETO**:** Contratação de empresas para confecção de fachada e de painéis ilustrativos para o novo terminal urbano de Francisco Beltrão.

1 - FORNECEDOR: FENIX COM. VISUAL LTDA.
CNPJ: 45.711.220-0001-61

Item nº	Especificação	Valor total R$
1	Confecção de nove painéis em ACM 3mm, medindo cada um 2x1m, totalizando 18m² de chapas, mais adesivos com imagens em todos os painéis, incluindo confecção e instalação.	4.410,00

2 – FORNECEDOR: HILLESHEIM E FILHOS LTDA. - ME
CNPJ: 05.538.358/0001-96

Item nº	Especificação	Valor total R$
2	Confecção de fachada em alumínio composto (ACM), totalizando 36 m², sendo 26 m de ACM e cobertura de zinco e calha 10 m², nome do terminal em ACM corte 3mm, adesivos da logomarca do Município na fachada e nas portas de vidro.	13.122,00
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO R$		17.532,00

Francisco Beltrão/PR, 19 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:FF7A703F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e **BRICK E STEFFENS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 286/2022 – Inexigibilidade nº 26/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do **BAIRRO PINHEIRÃO**, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 79, inc. I, II III e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 286/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 20.460/2022.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:6D568BA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 629/2021 – Inexigibilidade nº 57/2021.
OBJETO: Prestação de serviços na realização e Exames em Diagnóstico em Cardiologia, para atendimento a crianças e adultos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 010/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.967/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 28 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	77760	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES EM DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA, PARA A TENDIMENTO A CRIANÇAS E ADULTOS dos itens 03, 04, 05, 06, 13 e 14.	120.000,00

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:379AA38F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: : Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 6420/2022, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços dos itens referentes ao especificado pelos fiscais da obra.
Fica acrescido ao contrato, conforme abaixo especificado:

Cód./Ítem	Discriminação dos Serviços	UN	R$ unitário	Quantidade	Total R$
1	AÇO CA-50 (ø 6,3 a 25,0 mm)	kg	3,3884144	11.100,00	37.611,40
TOTAL REEQUILÍBRIO DE PREÇO CTO 756/2020 (R$)					37.611,40

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:528C8175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2022

OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de radiografia panorâmica com laudo e sem laudo, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 08/2022.
CONTRATADA: DIOR CENTER DIAGNÓSTICO ORAL RADIOGRÁFICO LTDA. - ME
CNPJ: 81.265.639/0001-09
Rua São Paulo, nº 939, sala 101, centro, CEP 85.601-010
Francisco Beltrão – PR

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	82618	Prestação de serviços para realização de exames de radiografia panorâmica com laudo e sem laudo, DIOR CENTER DIAGNÓSTICO ORAL RADIOGRÁFICO LTDA. - ME	71.250,00

CONTRATADA: GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 18.759.926/0001-20
Rua São Paulo, nº 768, sala 7, centro, CEP 85.601-010
Francisco Beltrão – PR

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	82619	Prestação de serviços para realização de exames de radiografia panorâmica com laudo e sem laudo, GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA.	71.250,00

Francisco Beltrão/PR, 19 de julho de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:7CF14E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – DALLA LIBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 47.104.467/0001-45 indicando a profissional médica ISABELA DALLA LÍBERA - CRM nº 49863/PR, credenciada para prestação dos serviços dos itens 01, 02 e 03.

Francisco Beltrão/PR, 18 de julho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:83634416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2022

OBJETO: Contratação dos serviços do Sr. Rafael Bueno de Menezes, para ministrar a palestra autoral "O Palhaço que Venceu o Crack", destinada aos estudantes da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

f	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	82609	RAFAEL BUENO MENEZES	2,00	SERVIÇO	1.250,00	2.500,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 59/2022: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 19 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:42806E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 – Processo nº 545/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento e instalação de cortinas de varão e persianas, para utilização da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 –DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. CNPJ Nº 03.884.308/0001-35. Itens 04 R$74,00; 05 R$93,89 e 06 R$95,00.
2 – GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA – ME. CNPJ Nº 00.586.140/0001-93. Itens 01 R$42,34; 02 R$100,54; 03 R$114,50 e 07 R$100,00
VALOR TOTAL R$ 113.198,30 (cento e treze mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:FE5585D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 – Processo nº 549/2022.
OBJETO: .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ECOLOGICA OXIGENIO LTDA. CNPJ nº 04.486.774/0001-25. ITENS 01 - R$ 61,50; 02 R$ 27,50 e 03 R$ 16,27.
2 – ANNE MARQUES PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. CNPJ nº 28.151.925/0001-52. ITEM 12 - R$ 398,00.
3 – CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA. – ME. CNPJ nº 18.258.209/0001-15. ITEM 04 - R$ 157,99.
4 – DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ nº 19.316.524/0001-14. ITENS 09 - R$ 1.899,50; 10 R$ 2.228,50.
5 – DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº 28.788.905/0001-97. ITENS 07 - R$ 10,90; 08 R$ 1.490,00; 11 R$ 290,00.
6 – RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 28.537.922/0001-51. ITENS 05 - R$ 183,00; 06 R$ 34,30.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.573.975,70 (um milhão quinhentos e setenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:2CC58798

DRH
EDITAL 306-22 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 198-2022

EDITAL Nº 306/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	ANDREIA DE FATIMA PINHEIRO	10.450.064.1 SSP/PR	30/04/1987	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A3A674E6

DRH
EDITAL 307-22 OPERADOR DE MÁQUINAS PSS 198-2022

EDITAL Nº 307/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	ADEMIR CANOVA	79875600 - SESP PR	09/05/1979	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1AB9BD96

DRH
EDITAL 309-22 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 198-2022

EDITAL Nº 309/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	MARCIANA STROHHACKER	12996950-4 SSP PR	02/04/1998	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:FB206448

DRH
EDITAL 310-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL KM 20 PSS 353-2021

EDITAL Nº 310/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL (KM 20 - SÃO PIO X)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	PATRÍCIA CABRAL	126089279 - SSP/PRr	01/04/1997	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3D213FFE

DRH
EDITAL 311-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -ÁREA URBANA- EDUC FÍSICA PSS 353-2021

EDITAL Nº 311/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
13º	THALIA CRISTINA PENTEADO	11082622-2 SESP/PR	21/11/1997	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:42447E6D

DRH
EDITAL 312-22 ASSISTENTE SOCIAL PSS 353-21

EDITAL Nº 312/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL (Reconvocação de final de fila)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
11º	LUCIMARA PARTICHELI	89299764-ssp/pr	21/07/1982	59

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3CF59280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 404-2022

PORTARIA Nº 404/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **ACIR LIMA DOS PASSOS,** Lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **20/07/2022 até 18/08/2022** com retorno em **19/08/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2DF8BD5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°509 DE 19 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e Compliance no âmbito do Poder Executivo do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública, risco e Compliance baseada em custos no âmbito deste Poder materializando o parágrafo 3º do artigo 50 da Lei complementar 101/2000.

Art. 2º Para os efeitos desta política, considera-se:
I - Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
II - Compliance público - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega de valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
III - Valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
IV - Alta administração - ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional deste Poder;
V - Gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e
VI - Medida Geral de Avaliação: valorbaseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.
VII – Nível de Serviço Comparado– medida geral de avaliação baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.
VIII - Evidência Auditável de custos: elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos, caracterizada como uma informação que comunica e pactua pormeio dos atributos de avaliação e comparação advindos da contabilidade financeira pública.
IX - Custos: sacrifício de recursodecorrente do processoprodutivo do setor público.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios da governança pública:
I - Capacidade de resposta;
II - Integridade;
III - Confiabilidade;
IV - Melhoria regulatória;
V - Transparência; e
VI - Prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4° São diretrizes da governança pública:
I - Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
II - Promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;
III - Monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
IV - Promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
V - Fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;
VI - Implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;
VII - Avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;
VIII - Avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;
IX - Manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis baseado na medida de nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
IX - Manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis focado em custos baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
X - Editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
XI - Promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
XII – Promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle; e
XIII - Promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III
DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:
I - Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;
II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e
III - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:
I - Formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;
II - Soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;
III - Mecanismos institucionais para mapeamento de processos;
IV - Instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
V - Elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Seção I
Da Governança Pública em Órgãos e Entidades

Art. 7º Compete aos órgãos e às entidades integrantes deste Poder:
I - Executar a Política de Governança Pública, risco e Compliance, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações

oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov; e
II - Encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

Seção II
Do Conselho de Governança Pública

Art. 8º Fica instituído o Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder na condução da Política de Governança Pública, risco e Compliance do Poder.

Art. 9º O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:
I - Secretário de Educação ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
II - Secretário de Gestão/Administração ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
III – Chefe da Auditoria/Controladoria interna ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
IV – Secretário de Planejamento, Orçamento e Recursos Humanos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
V – Secretário de Saúde ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.
§ 2º Na primeira reunião do CGOV será definido seu coordenador.
§ 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.
§ 4º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras entidades, podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

Art. 10. Compete ao CGov:
I - Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e compliance estabelecidos;
II - Aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública, risco e compliance estabelecidos;
III -Aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e Compliance;
IV - Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e compliance no âmbito do Poder;
V - Expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;
VI - Publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder; e
VII - Contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder, sobre:
a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
b) integridade e responsabilidade corporativa;
c) prevenção e enfrentamento da corrupção;
d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e
e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.
VIII - Apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;
IX - Sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;
X - Monitorar os projetos prioritários do Poder;
XI - Constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e
XII - Acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e Compliance estabelecida.

Art. 11. O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.
§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.
§ 2º O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 12. Compete ao Gabinete do dirigente máximo do poder prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:
I - Receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;
II - Encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;
III - Comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;
IV - Disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico;
V - Apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo dirigente máximo do Poder; e
VI - Estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:
a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e
b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

Seção III
Dos Comitês Internos de Governança Pública

Art. 13. Os órgãos e as entidades do Poder, por ato do dirigente máximo do Poder, podem, instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG.
Parágrafo primeiro. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.

Art. 14. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:
I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta política;
II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:
a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;
b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, risco e compliance definidos pelo CGov;
IV - Apoiar e incentivar políticas transversais; e
V - Promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e compliance.

Art. 15. Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:
I - Secretário ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição na qualidade de coordenador;
II – Secretários Adjuntos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição; e
III – Outros servidores, se designados.

Art. 16. Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 17. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da

estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:
I - Implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
II - Integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
III - Estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e
IV - Utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – Cgov.

CAPÍTULO VII
DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 19. Os órgãos e entidades do Poder devem atuar alinhados aos padrões de compliance e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 20. O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:
I - Formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;
II - Treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;
III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;
IV - Propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;
V - Promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;
VI - Fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;
VII - Articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;
VIII - Apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;
IX - Promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e
X - Apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.

Art. 21. Os órgãos e as entidades do Poder devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:
I - Comprometimento e apoio permanente da alta administração;
II - Definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;
III - Identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Auditoria/Controladoria Geral ou órgão equivalente;
IV - Promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e
V - Monitoramento contínuo do programa de integridade.
Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente.

Art. 22. A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e compliance, observado o disposto nesta política.

Art. 24. A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 25. As empresas estatais, caso existam, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública, risco e compliance estabelecidas nesta política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 26. Na consolidação da Política de Governança Pública, risco e Compliance, e no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 o poder utilizará os itens VI e VII definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações que achar oportuna.

Art. 27. Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e Compliance, os órgãos e entidades do Poder podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 19 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8BEA1084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 21/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 1194/2012 e em reunião ordinária realizada em 19 de Julho de 2022, registrada na ATA n° 08/2022:

RESOLVE:

Art. 1° - Por meio desta publicação ficam-se inscritos os seguintes candidatos a eleição suplementar de escolha dos membros suplentes para Conselheiros Tutelares no Município de General Carneiro – Paraná, para o mandato vigente.

Art. 2° - São estes os candidatos a eleição suplementar de escolha dos membros suplentes para Conselheiros Tutelares, a Sra. Juçara Siega inscrita por meio da inscrição n°01, o Sr. Osmar de Mello Junior inscrita por meio da inscrição n°02, a Sra. Vivian Maely Amarante inscrita por meio da inscrição n°03 e o Sr. Luan Mochnacz inscrito por meio da inscrição n°04.

Art. 3°- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

RENATA CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:6D67763B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.531 /2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação em vigor:

Considerando o que dispõe o artigo 14, §2º, da Lei Complementar Municipal n.º49/2020;

DECRETA

Art. 1º Fica proibido o comércio ambulante, de qualquer natureza, no entorno do Parque de Exposições e até uma distância de 200m (duzentos metros) de quaisquer entradas/saídas do Parque;

Parágrafo único. A proibição disposta no caput terá início no dia 04.08.2022 e se encerrará no dia 09.08.2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

Goioerê – Paraná, 19 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A6D73E01

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 573/2022

Aplica penalidade de demissão a servidor público efetivo e estável, pela prática de falta funcional apurada por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e Considerando o julgamento levado a cabo no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor público M. C. F., servidor público efetivo e estável, com fundamento no art. 141, inciso II, da Lei Complementar nº 11/2009, conforme apurado por meio do PAD nº 002/2021, instaurado por meio da Portaria 923, de 17 de novembro de 2021.
Art. 2º Remeta-se esta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê, bem como à Comissão Processante, para os devidos fins, em conformidade com o julgamento proferido no respectivo processo administrativo (PAD nº 002/2021).
Art. 3º Tão logo decorrido o prazo para eventual insurgência contra o julgamento, sem manifestação, faça-se conclusão do procedimento à autoridade competente para efetivação do ato de desvinculação do servidor, nos termos do art. 150, da Lei Municipal nº 11/2009.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de insurgência mencionada no caput e aplicada efetivada a penalidade, fica declarado encerrado Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 19 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D8EAD83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 571/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora SORAYA BEATRIZ SANCHES SIROTTI, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento Programas Sociais, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 24/08/2022 a 02/09/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AE340586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 572/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 22/08/2022 a 20/09/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8D5F1024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 573/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, JURANDIR NICOLAU DO NASCIMENTO, portador da RG. Nº. 1.744.238 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Vigia, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 20 de julho de 2022 e encerrando-se em 19 de outubro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, referente ao quinquênio 2011/2016.

Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:76B91EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 162/2021
REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
A empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 03.652.030/0003-32, encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do **Item 41**, da Ata de Registro de Preço nº 042/2022, devido ao aumento de preço do produto no mercado.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com os valores reajustados a partir do dia 20 de junho de 2022.

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
41	CEFALEXINA (BR0267625) CPR 500MG	0,35	0,74

Goioerê-Pr, 19 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:16573AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2.022.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de **Tomada de Preços nº 012/2021**, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, CEP. 87.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominada simplesmente Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R MUCHENISKI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Paulino Ferreira Messias, nº 1382, Centro, Mamborê, Estado do Paraná, CEP. 87.340-000 neste ato representada pelo Sr **RODRIGO MUCHENISKI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 65037548 SESP/PR, inscrito no CPF nº 954.617.959-00, residente e domiciliado no estado do Paraná, na Av. Paulino Ferreira Messias, nº 1382, Centro, Mamborê, Estado do Paraná, CEP. 87.340-000 a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, está subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por **1 (um) mês**, a **partir de 22 de julho de 2.022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 19 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

RODRIGO MUCHENISKI
R Mucheniski ME
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F9047D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 425/2.022 – PMG 049/2022

Pregão nº. 073/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro,

casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **W P DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28, com sede no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas nº 2270, Centro, CEP 86.975-000, neste ato representado pela Srª **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 2152878 SSP/PR, inscrita no CPF nº 024.538.179-14, residente e domiciliada em Mandaguari – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
10	CILINDRO DO TONER MX310 (Compatível c/original)	WP	20 UN	125,00
19	TONER 105 C/CHIP (Compatível c/original)	WP	20 UN	85,00
26	TONER 414 X C/CHIP (Compatível c/original) Cores: preto, ciano, magenta, amarelo	WP	83 KIT	500,00
27	TONER 414 X C/CHIP (Compatível c/original) Cores: preto, ciano, magenta, amarelo	WP	27 KIT	550,00
43	TONER MX 310 (Compatível c/original)	WP	30 UN	110,00
44	TONER P2500W (COM CHIP) - Para impressora Elgin Pantum.	WP	225 UN	89,00
45	TONER P2500W (COM CHIP) - Para impressora Elgin Pantum.	WP	75 UN	89,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
W P do Brasil LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C026E8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 426/2.022 – PMG 050/2022

Pregão nº. 090/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NOVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.546.759/0001-70, com sede no Município de Guararapes, Estado de São Paulo, na Rua Ricardo Bortoli nº 229, Jardim Satelite, CEP 16.700-000, neste ato representado pelo Srº **PEDRO ELIAS DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 435229795 SSP/SP, inscrito no CPF nº 322.292.028-12, residente e domiciliado em Guararapes – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS P/METRO QUADRADO. (Corte de grama, capina manual para controle de ervas daninhas e roçada), em Canteiros Centrais, Praças e Pátios de estabelecimentos Públicos do Município. Incluso: rastelamento, carregamento, transporte e descarte de resíduos. (além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, EPIs e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços).	1.500.000 M²	0,19

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PEDRO ELIAS DA SILVA FILHO
Novel Prestação de Serviços EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:73CFB1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2.022
CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS OFIC DE ARBITRAGENS DE FUT DE SALAO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO para PAGAMENTO de TAXA de ARBITRAGEM para a MODALIDADE: FUTSAL, ref. a TERCEIRA FASE do "CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL - TAÇA PARANÁ / CATEGORIA: SUB 17 - MASCULINO e FEMININO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 19/07/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C2F00406

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 112/2.022 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL para atender o AERODROMO MUNICIPAL de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 20/07/2022.
Abertura das propostas: 02/08/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 19 de julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BB479544

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/07/2022	4.057,90
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/07/2022	5.417,44
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	19/07/2022	123.207,80
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	19/07/2022	1.051.424,45

Goioerê, 19 de Julho de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B81D3734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 190 DE 12 DE JULHO DE 2022

Designar o Servidor CLOVIS PEDRO DE LIMA**,** para exercer as funções de responsável pela Ouvidoria na Secretaria Municipal de Saúde. Dando outras providencias.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor, CLOVIS PEDRO DE LIMA**,**Matrícula Funcional n. 13773-2, para, para exercer as funções de responsável pela Ouvidoria na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:929FE344

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 191, DE 12 DE JULHO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 11/07/2022, ao Servidor, JOÃO LUIS KOSMEKI MARCONDES, matrícula nº 74801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativo a contar da data de 11 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:8059819C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2022

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022, ID TCE 330, DISPENSA Nº 14/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **FRAHIM AUTO POSTO LTDA,** CNPJ 10.297.161/0001-42
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum) à frota dos veículos da Câmara Municipal, devidamente detalhado no Termo de Referência da Dispensa nº 14/2022.
Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio dos seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, diante da comprovada redução no valor do litro da gasolina, nos termos da cláusula Sexta do contrato vigente, manifestam concordância com o reajustamento contratual constante do Processo Administrativo de n°. 138/2022, para o fim de reduzir a **R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos)** o valor do litro da gasolina, a partir da presente data.

Dotação orçamentária: Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2001,
Desdobramento da despesa: 3.3.90.30.0102 – Material de Consumo Gasolina.

Prazos de vigência e execução:30/03/2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 18 de julho de 2022

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6DE8F8A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 124/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas/fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene/limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **2B DISTRIBUIDORA LTDA** Inscrita no **CNPJ 19.555.146/0001-21**, vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 16, 17 e 18 foi declarada **HABILITADA** perante ao certame. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8FD553B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 124/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas/fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene/limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ANDRE MATIAS 01018656944** Inscrita no **CNPJ 32.111.081/0001-93**, vencedora do item 08 foi declarada **HABILITADA** perante ao certame. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:33491A26

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 124/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas/fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene/limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **C F ANTONELLI EIRELI** Inscrita no **CNPJ 26.671.089/0001-01**, vencedora do item 11 foi declarada **HABILITADA** perante ao certame. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:634ABDED

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 124/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas/fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene/limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **FG DE OLIVEIRA LTDA** Inscrita no **CNPJ 36.046.750/0001-41**, vencedora do item 19 foi declarada **HABILITADA** perante ao certame. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4ED63ABC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 124/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas/fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene/limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA** Inscrita no **CNPJ 46.186.229/0001-63**, vencedora dos itens 04 e 15 foi declarada **HABILITADA** perante ao certame. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A0A62EAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 124/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas/fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene/limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA** Inscrita no **CNPJ 15.272.796/0001-09**, vencedora do item 10 foi declarada **HABILITADA** perante ao certame. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:72E2EB9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 124/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas/fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene/limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PAPELARIA SOL – EIRELI** Inscrita no **CNPJ 21.809.529/0001-20**, vencedora do item 01 foi declarada **HABILITADA** perante ao certame. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2FD9CF33

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição sob demanda, de equipamentos e utensílios odontológicos, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 02/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 02/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 02/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C19A6916

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 058/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ Nº 04.640.295/0001-11**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **POSSOLI CAMINHOES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.640.295/0001-11**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva de 30.000 KM da Frota 530, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, deste município de Guaíra, Paraná

Valor Total: R$ 2.308,59 (dois mil e trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **15 de setembro de 2022**

Data de Assinatura: 15 de julho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0872D39B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 006/2022

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ nº 23.956.344/0001-74**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Alteração/redução do Valor: A Contratante pagará à Contratada o preço de bomba dos itens 1 e 3 da Ata de Registro de Preços, no período entre 04/07/2022 a 17/07/2022, sendo os seguintes valores:

De 04/07/2022 a 11/07/2022

Item	Produto	Un	Valor Unitário (Tabela ANP)	Valor Unitário Suprimido (Preço de bomba da Contratada)
3	Diesel comum (...).	Litro	R$ 7,22	R$ 7,19

De 08/07/2022 a 11/07/2022

Item	Produto	Un	Valor Unitário (Tabela ANP)	Valor Unitário Suprimido (Preço de bomba da Contratada)
1	Gasolina comum (...).	Litro	R$ 6,68	R$ 5,79

De 12/07/2022 a 17/07/2022

Item	Produto	Un	Valor Unitário (Tabela ANP)	Valor Unitário Suprimido (Preço de bomba da Contratada)
1	Gasolina comum (...).	Litro	R$ 6,24	R$ 5,79
3	Diesel comum (...).	Litro	R$ 7,36	R$ 7,25

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:077F1089

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 007/2022

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2022 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93**

Objeto do contrato: Prestação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital de Concorrência nº 013/2021.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 3.110/2017 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 0,77 (setenta e sete centavos),*** **que corresponde à 0,00026% do valor original do contrato, que é de R$ 293.300,77 (duzentos e noventa e três mil, trezentos reais e setenta e sete centavos). O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R$ 293.300,00 (duzentos e noventa e três mil e trezentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A374FFCD

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022 – DISPENSA Nº 50/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 1.636,65 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA: 12 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Paulo Roberto Moretto

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:405E57B9

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 73/2021 – DISPENSA Nº 45/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **27 de julho de 2022.** O valor total estimado da renovação será de **R$ 246.340,00 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais)**, pois não houve reajuste aplicado nesta renovação.
PROC. ADMINISTRATIVO: 678/2022.
FIRMADO EM: 18 de julho de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Alexandre Almeida Webber

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:919B8631

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 33/2018 – P.E Nº 21/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **28 de agosto de 2022**. Concede-se reajuste de aproximadamente 10,08% com base no índice IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado da renovação será de R$ 52.035,84 (cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Firmado em: 13 de julho de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Alice Yuka Tatewaki
Antonio Carlos Pessi

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:45192BE4

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022 – DISPENSA Nº 49/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALARE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 946,25 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA: 11 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Gustavo Lopes

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1522AA32

PROJUR
ERRATA Nº 016/2022 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 231/2021.

Na portaria nº 267/2022 de 10.06.2022, concernente as férias de Servidores, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13.06.2022 - Edição nº 2538 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12452 de 14.06.2022 – página B 5 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

Roberto Aires de Oliveira	Rg.4.050.535-0 - SESPII/PR	Período aquisitivo: 2020/2021	Período de gozo: 11/07/2022 a 30/07/2022

LEIA-SE:

Roberto Aires de Oliveira	Rg.4.050.535-0 - SESPII/PR	Período aquisitivo: 2020/2021	Período de gozo: 11/07/2022 a 20/07/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8E5D5862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 205/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **CLEONICE BARBOSA SIQUEIRA**, Técnica em Enfermagem, passando do nível 09 para o nível 11, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **JOSE LORENÇO DA SILVA NETO**, Fiscal de Tributos, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 19 dias do mês e julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5E2E962D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 038/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019, homologado pelo Decreto nº 019/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

PROFESSOR
Thifani Karoline dos Santos

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9521D6BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 206/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora municipal Elizangela Mara dos Santos, para participar do Curso: Nova Prestação de Contas dos Prefeitos – TCE/PR, no dia 21 de julho, com saída às 08:30 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Ariane Rosa Batista Calzzavara, Francieli de Campos Silva, Josimara da Cruz Matheus e Mariele Rosa dos Santos Portuguêz para participar do Fórum Regional de Enfrentamente à violência contra a mulher – IDR PARANÁ, no dia 20 de julho, com saída às 07:30 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar o paciente Felipe Papa Ribeiro em consulta médica, no dia 19 de julho, com saída às 10:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora municipal Maria Conceição Rodrigues, para participar de reunião do CRESEMS, no dia 20 de julho, no período das 07:00 às 17:00 hrs, na cidade de Londrina – PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora municipal Maria Conceição Rodrigues, para participar de reunião do CRESEMS, no dia 20 de julho, no período das 07:00 às 17:00 hrs, na cidade de Londrina – PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Ademir Trombini, para transportar peças, no dia 19 de

julho, com saída às 08:00 e retorno às 13:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sebastião Carlota de Araujo, para transportar pessoas para coleta de sangue, no dia 19 de julho, com saída às 12:00 e retorno às 18:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 19 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:FAF7681B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 - PMG COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E/OU EPP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº6, de 13/01/2021 e suas alterações torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09:30 HORAS**, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 37/2022 na modalidade Pregão presencial.

Prazo para recebimento das propostas: **de 21 de julho as 9:00horas até dia 02 de agosto, às 09:00 horas**. no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, CARNES E DERIVADOS) PARA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"*,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
O valor máximo Global é de **R$ 333.261,60 (trezentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos.)**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços a baixo descritos;
https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia

https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/licitacao

Guaraqueçaba, 19 de julho de 2022

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A9ECEB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 24/2022

Processo Dispensa Licitação 24/2022

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 24/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 14 de julho 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:466418CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E / HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E / HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 35/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão eletrônico n° 35/2022
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS E AQUISIÇÃO DE KIT DE GERADOR DE ENERGIA SOLAR, EQUIPAMENTO E MATERIAL AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE''
a empresa como segue:

LOTE	*PROPONENTE*	*CNPJ*	*VALOR R$*
01	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	39.905.061/0001-33	11.688,90
02	DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME	15.083.220/0001-01	2.500,00
03	DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME	15.083.220/0001-01	6.721,14

R$ 20.910,04(vinte mil novecentos e dez reais e quatro centavos)

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 19 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E1207619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 96/2022 DISPENSA 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO 96/2022

Origem: Dispensa de Licitação 24/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62
Objeto: Contratação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia GSM, 3G ou 4G, pelo Sistema Digital Pós-Pago, com fornecimento de Sim Card; Locação de Equipamentos de Informática, para uso das Secretarias Municipais de Guaraqueçaba - PR, no valor global de R$ 17.013,36 (dezessete mil, treze reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentaria:

(49) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
(50) 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Data 14/07/20202.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:579B6459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 25/2022

Processo Dispensa Licitação 25/2022
Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ 14.666.709/0001-35, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 25/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 18 de julho 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:45B823B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 103/2022 DISPENSA 25/2022

EXTRATO DE CONTRATO 103/2022

Origem: Dispensa de Licitação 25/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: SYSTEM SEG SERVIÇS LTDA-ME, CNPJ 14.666.709/0001-35
Objeto: Contratação de Empresa para prestadora de Serviços para assentamento de adutora na Comunidade do Taquanduva, pelo período de 04 (quatro) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, 39.662,16 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais, dezesseis centavos).

Dotação Orçamentaria:

(133) 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Data 18/07/2022.

Prefeita Municipal
LILIAN RAMOS NARLOCH

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:38F4154E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 612/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 05 - Secretaria Munic.de Planejamento e Projetos
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Planejamento e Projetos
Funcional : 04.121.0002.2304 Ger.RH Aquis.Perm.Secret.Munic.Planej / Projetos
36 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tec.Inform.Comun.P.Jurídica R$ 5.000,00
Total R$ 5.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 05 - Secretaria Munic.de Planejamento e Projetos
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Planejamento e Projetos
Funcional : 04.121.0002.2304 Ger.RH Aquis.Perm.Secret.Munic.Planej / Projetos
35 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 5.000,00
Total R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 19 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F653A5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 613/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 897 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.Ativ.Ensino Fundamental
xxx 3.1.90.46.00.00 1102 Aux. Alimentação R$ 30.400,00
Total R$ 30.400,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Art.1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais),. provenientes de anulação parcial do orçamento vigente cfe abaixo:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.Ativ.Ensino Fundamental
90 3.1.90.16.00.00 1102 Outras Desp.Var.-Pessoal Civil R$ 30.000,00
85 3.1.90.13.00.00 1102 Obrigações Patronais R$ 400,00

Total R$ 30.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 19 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C93F9FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.184/2021

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.184/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 3/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI - CRECHE MUNICIPAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **TFI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.723.924/0001-72, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por **FAGNER ISMAEL IENKO,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 077.273.529-85, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 26/09/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 13 de julho de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ:277.239.240-00172

FAGNER ISMAEL IENKOT
RG:
CPF:077.273.529-85
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:45408B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.184/2021

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.184/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 3/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI - CRECHE MUNICIPAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **TFI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.723.924/0001-72, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por **FAGNER ISMAEL IENKO,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 077.273.529-85, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 151.529,79 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), com finalidade de prorrogação de prazo e valor, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 13 de julho de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ:277.239.240-00172

FAGNER ISMAEL IENKOT
RG:
CPF:077.273.529-85
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6AB86C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.184/2021

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.184/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 3/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI - CRECHE MUNICIPAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **TFI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.723.924/0001-72, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por **FAGNER ISMAEL IENKO,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 077.273.529-85, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 30.741,68 (trinta mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), com finalidade de Supressão de valor e prorrogação de prazo pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 13 de julho de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
TFI ENGENHARIA LTDA
Cnpj:277.239.240-00172

FAGNER ISMAEL IENKOT
RG:
CPF:077.273.529-85
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:530DC198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 36

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 36/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão eletrônico n° 36/2022
"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM TIPO PICK UB CABINE SIMPLES TRAÇÃO 4X4 ZERO KM ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" *"a empresa como segue:*

Proponente	CNPJ	Valor
BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	18.093.163/0001-21	**R$310.000,00**

Valor Total : R$310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).
II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 19 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:180F9181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO 14/2022

AVISO DE SUSPENSÃO
Tomada de Preço 14/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que está **SUSPENSA** a licitação para análise da impugnação do edital, na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (três) ESCOLAS PADRÃO,NAS COMUNIDADES DE MARIANA, TAQUANDUVA E PURUQUARA NESTE MUNICIPIO"** preço máximo global R$ 467.381,07 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e sete centavos).

Guaraqueçaba, 19 de julho de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:DB785995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 49/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de Agosto de 2022 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviço de decoração e ornamentação, dos eventos realizados pela administração municipal e seus departamentos.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia

02 de Agosto de 2022, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 19 de Julho de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:F3C53D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI - N°. 22/2022

LEI - N°. 22/2022
(Autoria: Vereador Divino Madrona Lima)

SÚMULA – TRANSFORMA A RUA LUIZ ZANIN DO JARDIM BELA VISTA EM IGUARAÇU/PR EM RUA COMERCIAL, PARA ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

A Rua Luiz Zanin do Jardim Bela Vista em Iguaraçu/PR passa a ser considerada Via Comercial para atividades de baixo impacto na extensão entre as Ruas Manoel Abrantes Filho e Antenor Tenente, modificando-se a legislação que trata do zoneamento e uso do solo urbano.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7D50EC21

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 116/2022

DECRETO N.º 116/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I- Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. Da CRFB;
II- Considerando os ditames da LCM nº 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta Municipalidade;
III- Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1°. Fica exonerada a servidora ISABELA CAROLINA DE FREITAS, inscrito no CPF: sob nº 095.987.479-80, ocupante do cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de Chefe da Divisão de Controle de Zoonoses, constante da LCM nº 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade a partir do dia 31 de julho de 2022.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se seus efeitos à partir de 31/07/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A058A0EB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 101/2022

PORTARIA N.° 101/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1064	INEZ DO CARMO BATISTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2021/2022	30	01/08/2022 Á 30/08/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias de julho do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:04692571

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº102/2022

PORTARIA N.° 102/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no

art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
86/4	LETICIA CÂNDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/2022	30	01/08/2022 Á 30/08/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias de julho do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CBEABE44

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 103/2022

PORTARIA N.° 103/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
99	MARIA SUELI DA SILVA HERRERA	AGENTE DE SAÚDE	2021/2022	30	01/08/2022 Á 30/08/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias de julho do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:06EDE57E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 117/2022

DECRETO N.º 117/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Saúde

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Isabela Carolina de Freitas, brasileira, portadora da CI/RG n.º 13.342.847-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.987.479-80, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora do Departamento de Saúde, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F9641FE0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 118/2022

DECRETO N.º 118/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão Administrativa

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo:
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Deborah Cristina Garcia, brasileira, portadora da CI/RG n.º 10.782.376-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 069.762.779-94, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão Administrativa, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Revoga as disposições do Decreto nº 95/2022.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:796E9879

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 119/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar por motivo de aposentadoria, a partir do dia 08 de maio de 2022, **TEREZA PIRANI ZANIN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR 20H**, portadora da CI/RG n.º 39492164 e inscrita no CPF n° 020.909.819-89.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 08 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:808CDA47

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 120/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar por motivo de aposentadoria, a partir do dia 14 de setembro de 2021, o servidor **JOÃO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, portador da CI/RG n.º 13381909 e inscrito no CPF n° 140.386.681-34.
§ 1º - A notícia da aposentadoria do servidor só chegou ao Departamento de Recursos Humanos, através do próprio servidor no dia 11 de julho de 2022.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 14 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:33601239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 011/2022

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 011/2022 objetivando a Aquisição de fogão industrial com forno embutido, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme especificações apresentadas na proposta de preços, anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa Alimentar Equipamentos e Refrigeração LTDA- com cadastro no CNPJ sob o n.º 03.751.276/0001-08, localizada na Av Laguna, 2.169 – Zona 01- Maringá- PR, no valor total de R$ 2.060,00(dois mil e sessenta reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 011/2022**.
Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 19/07/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:116C1711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: CARLA RAFAELA CORREIA SOARES
CNPJ: 47.116.631/0001-34
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FONOAUDIOLOGIA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 19 de julho de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

CARLA RAFAELA CORREIA SOARES
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:48898E43

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

Objeto: realização Processo Seletivo Simplificado para suprir as vagas para a função pública temporária de **Auxiliar em Saúde Bucal.**

Fase: PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

NOME - INSCRITOS	CPF	ANÁLISE
EDINEIA MACHADO	082.247.409-35	CONFERIDO
CAROLINE DO CARMO TEIXEIRA SIDOSKI	089.802.459-55	CONFERIDO

Irati, 19 de julho de 2022.

Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 001/2022

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3F790FC6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: GROCHOLSKI E GROCHOLSKI S/S LTDA
CNPJ: 08.616.981/0001-08
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA E CIRURGIAS DE BUCO MAXILO FACIAL, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022 002/2022 e 003/2022 Processo de Inexigibilidade 016/2021,017/2021 e 018/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 19 de julho de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

GROCHOLSKI E GROCHOLSKI S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6DFAA143

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de Tablet - Tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou superior, armazenamento externo: 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 8MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional: proprietário, para os Agentes Comunitários de Saúde dos Municípios Consorciados.
Valor Estimado: R$ 136.478,55 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento das propostas: 08h00min do dia 20/07/2022 as 08h00min do dia 03/08/2022.
Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 03/08/2022.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 03/08/2022, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 19 de julho de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:875B8EBD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2022
Objeto: Aquisição de kit de filtros para revisão de 300 (trezentas) horas do Equipamento Trator Farmtrac FT 6075 (Motor, turbo, combustível e hidráulico). Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Valmir Schlickmann Eireli - CNPJ da Contratada n° 00.124.814/0001-38. Valor Contratado: R$ 500,00 (Quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 15 de Julho de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2022
Objeto: Revisão de 20.000 (Vinte mil) km do veículo Caminhão Iveco Tector 240E28, placa RWM-8l09, em período de garantia. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: EPV Veículos Ltda - CNPJ da Contratada n° 04.475.111/0003-77. Valor Contratado: R$ 1.570,61 (Um mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e um centavos). Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 18 de Julho de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo Saveiro CS Robust 1.6, 8 V, placa BCV-2D56. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Gente Seguradora S/A - CNPJ da Contratada n° 90.180.605/0001-02. Valor Contratado: R$ 1.002,89 (Um mil, dois reais e oitenta e nove centavos). Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal n° 8666/93

Inácio Martins/PR, 18 de Julho de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E52D17A6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro destinado as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Ponsercom Comércio e Serviços Ltda - CNPJ da Contratada n° 21.918.947/0001-56. Valor Contratado: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 13 (treze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 15 de Julho de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3F38D40D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 070/2022
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 108/2001, Lei Complementar Federal nº 109/2001, Lei Municipal n° 1.004/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 001/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência**, torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 04/08/2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, localizado na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, Inácio Martins/PR, CEP: 85.155-000, Processo de Seleção Pública cujo Objeto é a Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 19 de Julho de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 119/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 02/08/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para aquisição de recargas de oxigênio gás medicinal destinados ao Pronto Atendimento Municipal.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 19 de Julho de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:934222E0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 090/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional para oficina de Jiu-Jitsu, com carga horária de 20 (vinte) horas para a Secretaria de Promoção Social desta municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do fornecedor e deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Carla Vendramini Dias - CNPJ da Contratada nº 29.930.582/0001-97. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual de prazo e valor, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 08/07/2023 e prazo de vigência até a data de 08/08/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Valor do Aditivo: R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais). Assinatura: 08/07/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9E9462FD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 084/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro destinado as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Ponsercom Comércio e Serviços Ltda - CNPJ da Contratada n° 21.918.947/0001-56. Valor Contratual: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). Prazo de Execução: 15/07/2022 a 14/07/2023. Prazo de Vigência: 15/07/2022 a 14/08/2023. Assinatura: 15/07/2022.

CONTRATO Nº 085/2022 - DISPENSA Nº 035/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo Saveiro CS Robust 1.6, 8 V, placa BCV-2D56. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Gente Seguradora S/A - CNPJ da Contratada n° 90.180.605/0001-02. Valor Contratual: R$ 1.002,89 (Um mil, dois reais e oitenta e nove centavos). Prazo de Execução e Vigência: 18/07/2022 a 17/07/2023. Assinatura: 18/07/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A88030BC

GOVERNO MUNICIPAL
TERMOS DE REVOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022
Objeto: Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município.

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que **REVOGA POR INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA, READEQUAÇÃO DO EDITAL.**

Inácio Martins/PR, 14 de Julho de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
Município de Inácio Martins/PR

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022
Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para prestação de serviços, destinados as Secretarias Municipais
O Município de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que **REVOGA O PROCESSO EM EPIGRAFE, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL.**

Inácio Martins/PR, 18 de Julho de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de roçadeiras, soprador de folhas e acessórios para esta municipalidade
O Município de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que **REVOGA O PROCESSO EM EPIGRAFE, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL.**

Inácio Martins/PR, 17 de Junho de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8C2A9901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 958/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 à 03/03/2021, para serem gozadas a partir de 01/08/2022 à 15/08/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:68999EF0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 959/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5E16B06F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 960/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.547.919-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.369.819-71, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 398/2018 de 02/05/2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de julho de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:80BFA038

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 961/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANA ALEIXO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:36A8A56A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 962/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANA ALEIXO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DDDFE149

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 963/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14 de julho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:202D367A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - C

O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará a seguinte retificação no Edital de Concurso Público nº 001/2022, conforme abaixo discriminado:

I – Retificar o requisito do cargo de Agente de Defesa Civil, conforme segue:

Agente de Defesa Civil	40	02 + CR	1.514,19	Ensino médio concluído e CNH, no mínimo, categoria D.

II – Retificar o número de vagas do cargo de Farmacêutico Bioquímico, conforme segue:

Farmacêutico Bioquímico	40	CR	4.859,15	Curso superior em Farmácia (habilitação Bioquímica) e registro no conselho.

III – Retificar o item 13.6, conforme segue

13.6. O Teste de Aptidão Física consistirá de 03(quatro) testes físicos, conforme abaixo especificado, todos de caráter eliminatório, sendo considerado APTO o candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido para todos os exercícios.

TESTE	DURAÇÃO MÁXIMA
Tiro de 50 metros	9/10 segundos
Corrida de 300 metros	02 minutos
Flexão Abdominal	01 minuto

IV – Incluir o item 13.9.A, conforme segue (somente para o cargo de Guarda Municipal)

13.9.A. No teste de FLEXÃO ABDOMINAL o candidato, em uma única tentativa, terá o tempo máximo de 1 minuto para executar 25 repetições (masculino) e 20 repetições (feminino).
13.9.A.1. O candidato que não atingir a quantidade de repetições mínima exigida será automaticamente eliminado do concurso.
13.9.A.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
I - O candidato, inicialmente, se posicionará deitado em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo. Ao comando o candidato flexionará, simultaneamente, o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição. Deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.
II - O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado / interrompido.
III - Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper os movimentos das flexões, e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso Público.
13.9.A.3. Não será permitido ao candidato:
a) depois de iniciado o teste, abandoná-lo antes da liberação do examinador; e
b) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
13.9.A.4. Recomenda-se que o candidato, para a realização dos testes, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de 2 (duas) horas.

V – Incluir o item abaixo (3.A), conforme segue:

3.A - DOS CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS

3.A.1. Ficam reservadas aos afro-brasileiros, 10% (dez por cento) das vagas, sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 10 (dez). Para o preenchimento da vaga, será considerado afro-brasileiro aquele que se auto-declarar negro ou pardo (anexo I), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.
3.A.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afro-brasileiros, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **24 de julho de 2022**, uma declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, atestando tal situação.
3.A..2. Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
3.A..3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
3.A..4. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.A.1, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I – se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã – PR, 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRO-DESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público do município de Iporã – PR – (Edital de Concurso Público nº 001/2022), que sou cidadão (ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Iporã, _____ de _____ de 2022.

_____
Nome do candidato

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:886E55AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

- ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
581386	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA ZAGATI	DEFERIDO

- LEIA-SE:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
581358	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA ZAGATI	DEFERIDO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã – PR, 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8721A3CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 964/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DANILO BONAMIM VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de julho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DANILO BONAMIM VAZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.763-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 077.925.059-10, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL**, nomeado através da Portaria nº. 869/2022 de 30 de junho de 2022, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:98F07A34

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado em fibra óptica, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã/PR.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 15/08/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 19 de julho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:099E5F58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de peças e serviços para manutenção da frota pertencente a esta municipalidade.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 28/07/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 19 de Julho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:40414BBF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA Nº 076/2022

ATA nº 076/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: E. HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para atender todas as Secretarias do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 181.601,84 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 18/07/2022 á 18/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 113/2022 e Pregão Presencial nº 035/2022.

Iporã-Pr. 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:248A4355

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA Nº 077/2022

ATA: nº 077/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: J.I. DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para atender todas as secretarias do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 73.921,84 (setenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 18/07/2022 á 18/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 113/2022 e Pregão Presencial nº 035/2022.

Iporã-Pr. 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8801378E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA Nº 078/2022

ATA: nº 078/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: JOSÉ EDINALDO HOLANDA DE MORAIS
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para atender todas as Secretarias do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 242.337,56 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 18/07/2022 á 18/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 113/2022 e Pregão Presencial nº 035/2022.

Iporã-Pr. 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6241ADC3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº145/2022

Contrato: nº145/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ODAIR JOSÉ OZELHIERI 02245747950
Objeto: É objeto do presente termo o Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total:R$ 80.000,00(oitenta mil reais).
Vigência: 19/07/2022 á 19/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 020/2022 e Inexigibilidade nº 002/2022 – Chamamento Público nº 002/2022.

Iporã-Pr. 19 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:39A4E1AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022

Contrato: nº 144/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: VANESSA TORTOLA COSTA 08323132976
Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de mudas, plantas e afins, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);
Vigência: 19/07/2022 á 31/12/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 134/2022 e Dispensa nº 058/2022.

Iporã-Pr. 19 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F3399D52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA Nº 079/2022

ATA: nº 079/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para atender todas as Secretarias do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 79.358,40 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Vigência: 18/07/2022 á 18/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 113/2022 e Pregão Presencial nº 035/2022.

Iporã-Pr. 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:263364A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022

Contrato: nº 143/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: THAIS CAROLINE COATI VICTORINO 07061751908
Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de materiais personalizados para campanha da Assistência Social e Habitação, para a Secretaria de Assistência social e Habitação do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 16.392,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais).
Vigência: 19/07/2022 á 19/09/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 130/2022 e Dispensa nº 055/2022.

Iporã-Pr. 19 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E97C4AB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA Nº 080/2022

ATA: nº 080/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: VALDIR RONCHI COMERCIO VAREGISTA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para atender todas as Secretarias do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 179.757,20 (cento e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Vigência: 18/07/2022 á 18/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 113/2022 e Pregão Presencial nº 035/2022.

Iporã-Pr. 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:52F8AD21

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 965/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de julho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:946F1436

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 966/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GERLEIDE DAVI MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de julho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GERLEIDE DAVI MENDES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2007138666-6 - SSPDS-CE, e inscrita no CPF/MF sob nº 605.529.183-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 005/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1141DFF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 967/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4D2A7BF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 968/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA

MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portarias nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:764800B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 969/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.553-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 109/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6FF80E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097-2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022
Processo Administrativo nº 054/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: R.Martins Papelaria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.805.736/0001-23, com sede na cidade de Fartura, Estado de São paulo, na Rua: Jeronimo de Andrade, nº 479, Centro, CEP 18.870-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **32.383,00** (trinta e dois mil trezentos e oitenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/06/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 097/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 19 de julho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:322052EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2021
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021**
Procedimento Administrativo nº 061/2021
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para implantação e LOCAÇÃO DE SOFTWARE ACESSÓRIO de geração de dados para prestação de contas ao SIOPE, SIOPS, SICONFI e CONTROLE DE GESTÃO com suporte técnico operacional aos setores da Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Gerencie Gestão Publica LTDA, CNPJ n° 03.059.231/0001-69, com sede na Rua Francisco Ferreira, nº 238, na cidade de Nova America da Colina, Estado do Parana.
OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual: promover a prorrogação do Prazo de vigência de **22** de julho de 2022 para **22** de setembro de 2023 **e alteração de preços de**
R$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais) para R$ 80.419,20 (oitenta mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 19 de julho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:E64A9290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 027/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Mestre de Cerimônias em solenidades oficiais promovidas pela municipalidade, em atendimento da Secretaria de Educação e Cultura, para Pessoa Jurídica **VILSON ADONIZETE PINTO - CNPJ:** 20.252.916/0001-46, sita a Rua Eurípedes Rodrigues, nº 700, Centro, Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 076/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 18 de julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9715B429

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 01/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço da Autarquia.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Yochiharu Outuki	Diretor do SAMAE	Maringá	20/07/2022	Reunião no CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná	R$ 410,00
Rosalina Aparecida Somera Pecegueiro	Encarregada Seção Financeira	Maringá	20/07/2022	Reunião no CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná	R$ 290,00
Vinicios Curso Ruiz	Controladoria	Maringá	20/07/2022	Treinamento Informatizado no CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná	R$ 290,00

Município de Itambaracá-PR, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:F851D7E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRADO DE FORNECIMENTO N.º 045/2022 – ID/TCE: 42425

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: APRASEG VIGILANCIA E SEGURANÇA - EIRELI
CNPJ N.º 24.231.312/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação ao público durante evento Público em comemoração ao aniversário da cidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 14/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 19/07/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F6D622D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação ao público durante evento Público em comemoração ao aniversário da cidade, em favor da empresa: APRASEG VIGILANCIA E SEGURANÇA - EIRELI, com cadastro CNPJ/MF: 24.231.312/0001-74, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 053/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 19 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9D751682

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 101/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
131 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.2.015. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
146 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
109 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 45.000,00
Total Redução: 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E56E32AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 02 (dois) de Agosto de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 02 (dois) de Agosto de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 075/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 (oito) de Julho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C5905912

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 02 (dois) de Agosto de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 02 (dois) de Agosto de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 075/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 (oito) de Julho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E292CD9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná EDILSON RUIZ DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º Ceder o servidor **TIAGO ALEX DIAS DE BRITO**, portadora do RG nº 9.408.725-2 e inscrita no CPF nº 046.256.939-00, matrícula nº 4538-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo no Município de Rio Branco do Sul, no Departamento de Administração na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento do órgão de destino, de 01 de julho de 2022 até 01 de julho de 2023.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:28621E79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2022.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU - PARANÁ

CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PARANÁ

OBJETO: CESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO DO CESSIONÁRIO E DISPONIBILIDADE DO CEDENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA – 01 DE JULHO DE 2022 ATÉ 01 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:86EC5F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LE:
CONTRATO Nº 130/2022
LEIA-SE:
CONTRATO Nº 132/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROKTUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 01.554.196/0001-29
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da Zona Rural para atender as necessidades da rede de Ensino Estadual e Municipal"
DO VALOR: R$ 2.086.730,88 (dois milhões oitenta e seis mil setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5E578770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 166/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **Sonia Miranda Gonçalves , RG:** 8.325.917-5 /PR**,** matrícula 4127-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Professor Educação Infantil,** Licença de 30 dias a contar da data de 18/04/2022 a 18/05/2022, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:4424839D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 217/2022 DE 13 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 dias a Licença da Servidora **Sonia Miranda Gonçalves, RG:** 8.325.917-5/PR**,** matrícula 4127-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Professor Educação Infantil,** a contar da data de 18/05/2022 a 17/06/2022, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:9E8C713F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Através do presente, em atendimento à Convocação do Senhor Prefeito Municipal, **Gilson José de Gois**, com base no artigo 40, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul - PR, convoco os vereadores dessa Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às **18:00 horas, do dia 21 de julho de 2022, na quinta-feira** para juntos deliberarmos sobre o encaminhamento dos Projetos de Lei nº 026/2022 e 027/2022 do Executivo Municipal.

Itaúna do Sul, 19 de julho de 2022.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:F6188828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO, REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Dispensa de Licitação 04/2022.
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando prestação de serviços especializados de limpeza e jardinagem, em caráter emergencial, pelo período de 03 (três) meses, consistente em poda, irrigação, adubação, pulverização, conservação e manutenção dos jardins e do espelho d'água da Câmara Municipal de Ivaí; limpeza da parte externa da Câmara Municipal, incluindo todos os passeios públicos e estacionamentos; serviços de limpeza geral de todas as dependências internas do prédio Câmara Municipal, abrangendo pisos, paredes, tetos, portas, janelas, esquadrilhas, vidraças, vasos sanitários, pias, quadros decorativos, móveis, máquinas, equipamentos, utensílios, sendo que todos esses serviços deverão ser prestados diariamente, de segunda a sexta-feira, na sede da contratante, e sempre com, no mínimo 01 (um) funcionário a cargo da contratada, com fornecimento de uniformes completos, acessórios e todos os equipamentos de proteção individual (EPI) essenciais para o pleno desenvolvimento dos serviços, com segurança aos trabalhadores, eficiência e qualidade satisfatória, tudo conforme a anexa minuta de contrato, parte integrante deste procedimento.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME
VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:1ACE8AE7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
OBJETO: Exploração de 3.000 cargas de cascalho em uma área localizada na comunidade de Vespeira, Município de Ivaí/PR, sendo o imóvel objeto de aquisição por Escritura de Cessão de Direitos, Lavrada no Livro 115, Fls. 55v a 56v, destas Notas de Guamiranga/PR, imóvel cadastrado no CCIR 710032025119-2, ITR – NIRF 0462677-0, CAR-PR 4111407 937ª275FC01A41FFBD9DDD5CDE602D74, pelo período de 12 meses.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.
CONTRATADO: Antonio De Oliveira Ribas
Valor unitário: R$ 15,00 por carga
Valor global: R$ 45.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10002267822601107033903600000 3190

RATIFICADO EM 19/07/2022

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FF232F6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃONº116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de telas interativas, computadores e nobreak para as Escolas Municipais.
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 02/08/2022 – 13h00min.
Nova data de início da fase de LANCES: 02/08/2022 – a partir das 13h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:80DBAFD5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 398/2021 LICITAÇÃO Nº 234/2021 TOMADA DE PREÇOS N º 074/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 398/2021
LICITAÇÃO Nº 234/2021
TOMADA DE PREÇOS N º 074/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **MARLI SALAMUCHA SOCOLOSVSKI LIVRARIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua expedicionário Bruno Estrifica, 510, sala 01, Centro, Ivaí, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.507.671/0001-92, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Marli Salamucha Socolovski**, brasileira, residente na Localidade de Aterrado Alto, s/n.º, Vila Rural, Ivaí - PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 93505131SSP/PR e do CPF/MF nº 050.875.219-16, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde, UBS central e ESF

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 3.073,00 (três mil e setenta e três reais),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 15 de julho de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4631D437

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 251/2021 LICITAÇÃO Nº 154/2021 PREGÃO N º 115/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 251/2021
LICITAÇÃO Nº 154/2021
PREGÃO N º 115/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-1, e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81460-140 inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.778.759/0001-00, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Claudio José dos Santos**, brasileiro, casado, residente à Rua Pastor Carlos Frank, nº 2455, sobrado 22, bairro Boqueirão, em Curitiba/PR, portador da cédula de identidade nº 8.300.579-3 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.501.499-80, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de materiais e utensílios para limpeza e materiais descartáveis para suprir a demanda do Hospital Municipal, UBS Central e ESF – Lote 001.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência desse contrato ficam prorrogados até 10/08/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original e visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 8.580,40 (oito mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 15 de julho de 2022.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6EE6B442

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 252/2021 LICITAÇÃO Nº 154/2021 PREGÃO N º 115/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 252/2021
LICITAÇÃO Nº 154/2021
PREGÃO N º 115/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-1, e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **M.E. GRAEBIN**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida São João, nº 2556, Centro, Prudentópolis (PR), CEP 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.883.505/0001-06, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Mara Esleia Graebin**, brasileira, divorciada, residente à Rua Prudente de Morais, nº 1070, Centro, Prudentópolis (PR), portadora da cédula de identidade nº 6.308.030-6 SESP/PR, do CPF/MF nº 024.719.649-58, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de materiais e utensílios para limpeza e materiais descartáveis para suprir a demanda do Hospital Municipal, UBS Central e ESF – Lotes 005 e 006.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência desse contrato ficam prorrogados até 10/08/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original e visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 7.419,93 (sete mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e três centavos),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 15 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

MARA ESLEIA GRAEBIN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9899D84A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 250/2021 LICITAÇÃO Nº 154/2021 PREGÃO N º 115/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 250/2021
LICITAÇÃO Nº 154/2021
PREGÃO N º 115/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-1, e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Diogo Emanuel de Almeida, 453, Centro, Guamiranga/PR, CEP 84435-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.731.259/0001-51, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Elisabete Sass Gaspar**, brasileira, casada, residente à Rua Anibal Krury, nº 17, Centro, em Guamiranga/PR, portadora da cédula de identidade nº 9.499.879-4 II/PR, do CPF/MF nº 052.940.259-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de materiais e utensílios para limpeza e materiais descartáveis para suprir a demanda do Hospital Municipal, UBS Central e ESF – Lotes 003 e 004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência desse contrato ficam prorrogados até 10/08/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original e visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 30.708,04 (trinta mil, setecentos e oito reais e quatro centavos),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 15 de julho de 2022.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C48CD85E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130/2022

PORTARIA Nº 130/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **CARMEM ANDREA STADLER KREBS,** Professora, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 23 de setembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:01855D00

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129/2022

PORTARIA Nº 129/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **ELISETE SCHNEIDER,** Professora, Matricula 986-1, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 01 de agosto de 2022 a 29 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B2BF5E3F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2022

PORTARIA Nº 131/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **EMILI KROMP,** Professora, Matricula 898-1, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 01 de agosto de 2022 a 29 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6FD3D96E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2022

PORTARIA Nº 132/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **EDINA GARCIA ALMEIDA,** Auxiliar de Serviços Gerais, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:931E1E7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO:
O MUNICÍPIO DE IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 76.175.918/0001-33, com sede administrativa na Rua Rio Barbosa, nº 632, na cidade de Ivaí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Idir Treviso, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado na Rua Ferreira Correio, nº 58**,** Centro, Ivaí, Paraná, portador do CPF sob nº 196.938.180-91, COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMETOS CAMPOS GERAIS – SICREDI CAMPOS GERAIS, inscrita no CNPJ 81.466.266/0001-06 com sede na Avenida Ernesto Vilela, nº 1001, CEP 84.070-000 em Ponta Grossa-PR, com endereço eletrônico www.sicredi.com.br/camposgerais, neste representada por Popke Ferdinand van der Vinne, portador(a) do RG nº W1133780, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.490.069-72, conforme estatuto social, que confere ao qualificado, poderes representá-la na assinatura deste termo de convivência, doravante denominada COOPERATIVA.
Pelo presente convênio, na forma do artigo 116 da Lei 8.666/93, e da Lei Municipal nº 829, de 07/04/2021, as partes acima mencionadas e qualificadas tem, entre si, ajustado o presente termo de convênio.
DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o município de Ivaí e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS – SICREDI CAMPOS GERAIS, o presente TERMO tem por objeto a implantação da metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.
DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS
Não haverá transferência de recursos pelo MUNICIPIO à COOPERATIVA, arcando essa ultima com todas as despesas necessários á plena consecução do objeto acordado.
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO é de 5 (cinco) anos, contando a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Imbituva, Estado do Paraná.

Ivaí-PR, 28 de Abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:A8C36EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 425/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. MAURA BALBINA DA SILVA, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará nos dias 28 e 29/07/2022, para participar de capacitação dos multiplicadores e instrutores da vacina de BCG, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h45 às 16h00, conforme Processo nº.3090 /2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5597F7AE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 424/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da Conselheira Tutelar Sra. ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 20/07/2022, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., Para participar do "FORUM REGIONAL DE ENFRETAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER", com o tema: CONSTEXTUALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA E CICLOS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, promovido pelo Escritório Regional de Londrina da SEJUF em conjunto com a Secretaria Municipal da Mulher de Londrina, com saída ás 07h45 e retorno as 14h, conforme Processo nº. 3072/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de Julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A1B818B4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 423/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 37,89(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 02/08/2022, para a cidade de Londrina - PR, para participarda OFICINA "CRAS EM MOVIMENTO", promovida pelo Escritório Regional de Londrina (ER) SEJUF em conjunto com a Universidade Estadual de Londrina (UEL), que será realizado na cidade de londrina, com saída às 11h30, e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº.3077/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:324ACEB8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 422/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora Pública Municipal Sra. DEBORA LETICIA DIAS PINTO, psicóloga lotada no CREAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 20/07/2022, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., Para participar do "FORUM REGIONAL DE ENFRETAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER", com o tema: CONSTEXTUALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA E CICLOS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, promovido pelo Escritório Regional de Londrina da SEJUF em conjunto com a Secretaria

Municipal da Mulher de Londrina, com saída ás 07h30 e retorno as 13h30, conforme Processo nº. 3066/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de Julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B13A5B4B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 421/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora Pública Municipal Sra.DALILA APARECIDA DA SILVA, lotada no CREAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 20/07/2022, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., Para participar do "FORUM REGIONAL DE ENFRETAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER", com o tema: CONSTEXTUALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA E CICLOS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, promovido pelo Escritório Regional de Londrina da SEJUF em conjunto com a Secretaria Municipal da Mulher de Londrina, com saída ás 07h30 e retorno as 13h30, conforme Processo nº. 3064/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 19 de Julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:47B755C8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 420/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra PÂMILA VIDIGAL BAZONI, lotada no CRAS, Assistente Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 02/08/2022, para participar da OFICINA "CRAS EM MOVIMENTO", promovida pelo Escritório Regional de Londrina (ER) SEJUF em conjunto com a Universidade Estadual de Londrina (UEL), que será realizado na cidade de londrina., Com saída às 11h30, e retorno às 18h30, conforme Processo nº.3054/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B7C891F2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 419/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. INEZ IZELE DE MELLO, lotada no CRAS, representante do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 02/08/2022, para participar da OFICINA "CRAS EM MOVIMENTO", promovida pelo Escritório Regional de Londrina (ER) SEJUF em conjunto com a Universidade Estadual de Londrina (UEL), que será realizado na cidade de londrina., com saída às 11h30, e retorno às 18h30, conforme Processo nº.3053/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5065522D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 418/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ANDREIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA MIRA, lotada no CRAS, operadora do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 02/08/2022, para participar da OFICINA "CRAS EM MOVIMENTO", promovida pelo Escritório Regional de Londrina (ER) SEJUF em conjunto com a Universidade

Estadual de Londrina (UEL), que será realizado na cidade de londrina., com saída às 11h30, e retorno às 18h30, conforme Processo nº.3052/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CA0B19B3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.417/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$191,68(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 19, 22, 26 e 29/07/2022, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo n°. 3078/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B9309C94

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 031/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor do Sr. **CARLOS AUGUSTO FONSECA,**Chefe de Sessão Administrativa, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 20/07/2022 a cidade de Maringá - PR., para participar do Treinamento do Sistema Sinopsys, apresentação das novas funcionalidades do sistema, recebimento por PIX, envio de faturas por e-mail, agência virtual e possível desenvolvimento de aplicativo para celular, com saída às 08:30 horas e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 18 de julho de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:F746A304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 ETAPA 4: DIVULGAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Divulgação do resultado Preliminar do Processo de Seleção do Edital de Chamamento Público n° 02/2022, com a publicação da relação das Entidades que apresentaram propostas no prazo definido no referido Edital, para etapa competitiva de avaliação e classificação das Propostas pela Comissão de Seleção.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, constituída na forma daResolução CMDCA nº 353 de 05 de maio de 2021, destinada a analisar e julgar o Chamamento Público n° 02/2022, para escolha de uma proposta que tenha interesse em concorrer a participação no Edital Fundos da Infância e da Adolescência – FIA/2022 Itaú Social, publica a classificação das propostas apresentadas.

ENTIDADE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Associação Menonita de Assistência Social – AMAS da Lapa. CNPJ n°: 79.753.499/0009-33	"Vamos abrir essa porta: Da terceira infância à adolescência cuidando da saúde mental."	100 (*)	1º
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa-APAE. CNPJ n°: 40.298.143/0001-46	"Do lúdico à vida, além dos muros da Escola."	100 (*)	2°
Centro da Juventude-Departamento Geral de Políticas de Assistência Social. CNPJ n°: 76.020.452/0001-05	"Construindo meu futuro X ações que transformam"	80	3º

(*) Conforme Item 9.5.9. do Edital n° 02/2022, referente ao critério de desempate, maior pontuação, persistiu a situação de igualdade nos itens (A), (B), (D) e (F), sendo considerada vencedora a Entidade com mais Tempo de Constituição (data de Fundação da Entidade), conforme apresentado na Proposta.

Nos termos do item 9.7.1 do Edital n° 02/2022, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 22.763, de 13 de julho 2017, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Lapa – Paraná, 19 de Julho de 2022.

PAULO ROBERTO PARNOFF	***ARLENE BRESOLIN***
Conselheiro Rep. Não Gov.–Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE	Conselheira Rep. Não Gov. – Associação das Damas de Caridade do Lar eEducandário São Vicente de Paulo
JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA	***GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ***
Conselheiro Rep. Gov. - Área Finanças e Planejamento	Conselheira Rep. Gov. Área de Educação, Cult., Esporte e Lazer

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:517AD333

GABINETE
DECRETO N° 26186, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente suplementação de rubricas orçamentárias da Secretaria de Obras, Urbanismo e Planejamento e Transporte.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a Lei nº 3967, de 18/07/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 2.160.000,00 (Dois Milhões, Cento e Sessenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
1204: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 800.000,00
1208: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
1233: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 200.000,00
1234: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 60.000,00
1235: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 800.000,00
TOTAL	**R$ 2.160.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta n° 31.236-3	R$ 2.160.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.160.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Julho de 2022.

ACYR HOFFMANN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:81C3A835

GABINETE
DECRETO N° 26187, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6° da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D n° 18656, de 14/07/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.01 Gabinete do Secretário	
23.122.0021.2320 – Man. Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
1003: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, Conta bancária n° 31.348-3	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Julho de 2022.

ACYR HOFFMANN
Prefeito em exercício

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A5CE967A

GABINETE
DECRETO N° 26188, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6° da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D n° 18656, de 14/07/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2133 – Manter o Departamento de Cultura	
1022: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2133 – Manter o Departamento de Cultura	
1024: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Julho de 2022.

ACYR HOFFMANN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7DE8D3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 032, DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente contratação através de Registro de preços de empresa especializada em sinalização viária horizontal, para prestação de serviços com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 9259
CPF Nº 597.605.919-87
RG Nº 4.302.098-6

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente Contratação através de Registro de preços de empresa especializada em sinalização viária horizontal, para prestação de serviços com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

FERNANDA ELISA STELLE
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81109
CPF Nº 073.573.379-10
RG Nº 10.985.245-7

ARIANE LOUBACK DOS SANTOS
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81922
CPF Nº 084.088.939-98
RG Nº 12.597.573-9

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 19 de julho de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B093C73C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório – 051/2022 - Tomada de Preços nº 03/2022

I - RELATÓRIO

O procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 03-2022, que tem por abjeto a contratação de empresa para obra de recape conforme o projeto, transcorreu normalmente tendo participado do certame as empresas R.C. Campos Farias LTDA. e Pedreira Santiago Ltda.
Os envelopes contendo a documentação para habilitação e propostas das empresas participantes foram protocolados dentro do prazo previsto no Edital e a sendo aberta a sessão às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2022, o representante da empresa R. C. Campos Farias se ausentou da sessão.
Abertos os envelopes contendo a documentação para habilitação, ambas as empresas foram habilitadas apresentando todos os documentos exigidos no edital.
A empresa Pedreira Santiago Ltda., cujo representante estava presente na sessão não manifestou interesse recursal, e a empresa ausente, não apresentou renúncia expressa ao prazo recursal da fase de habilitação.
Ante a habilitação de ambas as empresas foi prosseguido com a abertura dos envelopes contendo as propostas. A empresa R.C. Campos Farias Ltda. apresentou proposta no valor de R$ 1.526.244,60 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), enquanto a empresa Pedreira Santiago Ltda. apresentou proposta no valor de R$ 1.455.217,78 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), sendo adjudicado o objeto a licitante que ofereceu menor preço.
Em 30/06/2022 a empresa R.C. Campos Farias Ltda. protocolou petição requerendo nulidade do processo administrativo nº 051/2022 alegando a violação do artigo 43, III, c/c artigo 109, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei 8.666/93, em razão da abertura dos envelopes contendo as propostas sem observância do prazo recursal relativo a fase de habilitação.
Em decisão proferida pelo presidente da Comissão de Licitações a Tomada de Preços nº 03/2022 foi retroagida para a fase de habilitação e suspensos temporariamente todos os demais atos realizados após essa fase, além de não considerar, preliminarmente, a nulidade do processo administrativo até que fosse demonstrado vício insanável, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
Transcorrido o prazo sem apresentação de razões recursais, o Processo Licitatório nº 051/2022 permaneceu paralisado até a data de 14/07/2022, quando o Município foi notificado do protocolo da presente Representação com prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 43, III, da Lei 8.666/93 prevê que os envelopes contendo as propostas serão abertos desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou ainda no caso de terem sido julgados os recursos eventualmente interpostos.
No presente caso, o certame licitatório de tomada de preços foi realizado em uma única sessão, sendo procedida a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação, e, sendo todos os concorrentes declarados habilitados, foi feito a abertura dos envelopes contendo as propostas, contudo sem observação da ausência de termo de renúncia de prazo recursal de uma das empresas licitantes.
O tribunal de contas considera a fase de habilitação inacabada se não respeitado o disposto na legislação quanto ao prazo para recorrer da fase de habilitação ou desistência expressa:

[...] Não se pode inferir da ata constante às fls. 112 do Anexo 4, v.1, que houve a finalização da fase de habilitação antes da abertura dos envelopes com a proposta técnica, pois não há menção à abertura de prazo para apresentação de recursos, à interposição de qualquer recurso pelos licitantes, tampouco da desistência expressa dos mesmos em fazê-lo nesta fase do procedimento. Relativamente à habilitação, Acórdão 2615/2008 Segunda Câmara (Relatório do Ministro Relator) Tribunal de Contas da União.

O Roteiro Prático dos Procedimentos de Licitação emitido pelo Tribunal de Contas da União, página 556 do guia *Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudências do TCU* também orienta:

7. caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não têm intenção de recorrer do procedimento de habilitação, hipótese que necessariamente deverá constar da respectiva ata, assinada por todos os licitantes e pelos responsáveis pela licitação, a sessão prosseguirá

com abertura dos envelopes que contenham as propostas de preço[...];
8. não ocorrendo a hipótese descrita no passo anterior (7), elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes que encaminharam os envelopes, habilitados ou não, o resultado da habilitação e os motivos que fundamentaram a decisão, além de outros atos ocorridos durante a sessão e considerados pertinentes pelos responsáveis pela licitação;
9. divulgação do resultado de habilitação na imprensa oficial ou por comunicação direta a todos os licitantes, de acordo com a ata respectiva;
10. aguarda-se o transcurso do prazo para interposição de recurso: cinco dias úteis nos casos de tomada de preços e concorrência e dois dias úteis quanto a convite; [...]
11. concluída a fase de habilitação, serão abertos os envelopes que contenham as propostas de preço dos licitantes previamente habilitados e somente destes, desde que transcorrido o prazo de interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa da intenção de recorrer, ou após terem sido julgados recursos porventura interpostos;
• após abertura dos envelopes "Documentação", os demais com as propostas somente podem ser abertos se todos os representantes legais dos licitantes estiverem presentes ao evento em que for declarada a habilitação e declinarem do direito de interpor recurso. Caso contrário, deve ser-lhes concedido o prazo de recurso, na forma da lei;

Considerando a Lei 8.666/93, a Jurisprudência e orientação firmada pelo TCU, vislumbra-se que o procedimento não seguiu as fases determinadas e incorreu em ilegalidade, ainda que devidamente justificados os atos emitidos pelo presidente da comissão de licitação e da concessão de prazo ao licitante para que pudesse exercer o contraditório e ampla defesa.
Manter o procedimento pode incorrer em prejuízos à Administração Pública e ferimento aos princípios de direito que devem ser observados em todo e qualquer ato praticado por ente público.
Averiguado a inobservância da Lei, a Administração poderá anular o procedimento, como bem preceitua a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

O art. 49 da Lei nº 8.666/93 é claro ao afirmar que a autoridade que aprova a licitação é a mesma que tem competência para a sua revogação, além de prever que:

Art. 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Em relação ao presente procedimento licitatório há de se reconhecer a nulidade do certame ante o vício de não ser seguido o contido no Edital e na Lei 8666/1993, em relação ao prazo de recurso após a abertura do envelope de habilitação da empresas, pois conforme relatório, a empresa interresada não estava presente durante o certame e não manifestou expressamente o desinteresse no recurso.
A licitação é um procedimento composto por uma sequência encadeada de atos administrativos visando à futura contratação com o licitante vencedor do certame. Se ocorrer vício de ilegalidade insanável na prática de algum ato do procedimento licitatório, este deverá ser anulado, e sua anulação conduzirá à nulidade de todas as etapas posteriores do procedimento, dependentes ou consequentes daquele ato.
Se for detectada alguma ilegalidade no edital, por exemplo, os atos anteriores a sua edição poderão ser aproveitados, ao passo que os posteriores deverão ser anulados. Em determinadas situações, a depender do caso concreto, o ato viciado ou defeituoso poderá ser saneado ou corrigido, evitando com isso a sua anulação.
Contudo, entende-se que o prazo concedido posteriormente à realização integral do certame licitatório, apesar de ter assegurado o contraditório ao licitante interessado não supriu a inobservância inicial da Lei que é taxativa ao afirmar que os envelopes contendo as propostas orçamentárias só poderão ser abertos nas hipótes previstas no incido III, do artigo 43, da Lei 8.666/93, o que de fato não ocorreu.
Assim sendo, o interesse público recomenda que o processo seja anulado como um todo e iniciado novo procedimento.
É importante lembrar, mais uma vez, que a Administração Pública, no exercício do seu poder de autotutela, tem o poder/dever de anular os atos eivados de vícios de ilegalidade, uma vez que deles tome conhecimento.
O art. 49, § 2º, da Lei 8.666/93, assevera que a nulidade do processo licitatório leva à nulidade do contrato, e, por sua vez, a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, conforme o § 1º do mesmo artigo.
Destaco, que em relação ao contraditório e ampla defesa, o art. 49, § 3 da Lei 8.666/93 determina que no caso de desfasimento do processo licitatório deve ser assegurado o cumprimento dos referidos princípios, de modo que deve ser aberto prazo aos interessados a fim de que, assim querendo, manifestem-se .

III – DISPOSITIVO:

Do que foi exposto, com base no Princípio da Legalidade e no Princípio da Tutela Administrativa, **DECLARO NULO** o Procedimento Licitatório nº 051/2022 de Tomada de Preços nº 03/2022 do Município de Laranjal/PR, bem como todos os atos originados do referido procedimento, conforme fundamentação acima exposta.
Determino que a Comissão de Licitação, por seu Presidente providencie a publicação do aviso de Anulação da Tomada de Preços 003/2022, para que surta os efeitos legais e que de conhecimento a quem de direito assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

Laranjal, 19 de julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E484D8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 245/2022

Portaria nº245/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor, LAURICI DE ALMEIDA portador da cédula de identidade nº87267920 para cargo em comissão de Chefe de Seção - Transportes, símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 04 de Julho de 2022, de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B523F8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 246/2022

Portaria nº246/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora, LUCIANA APARECIDA BERTE, portadora da cédula de identidade nº96511655 para cargo em comissão de Chefe de Divisão - Educação, símbolo CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 11 de Julho de 2022, de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:537A88A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - PML

C O M U N I C A D O

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Concorrência nº 006/2022-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica em CBUQ – com área total de 9.233,17 m2 - SEDU, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços das empresas habilitadas**, será reaberta no dia **21 de julho de 2022, às 08h30min**.

Loanda-Pr, 19 de julho de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE6D49DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 - PML

C O M U N I C A D O

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Concorrência nº 008/2022-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica em CBUQ – com área total de 4.335,47 m2 - SEDU, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços das empresas habilitadas**, será reaberta no dia **21 de julho de 2022, às 13h30min**.

Loanda-Pr, 19 de julho de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68D42B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de serviços de implantação de rede de drenagem de águas pluviais nos seguintes trechos Rua Rio Verde, Rua Saldanha Marinho, Rua Benzinho Maciel, Rua Dante Aligueri, Avenida Presidente Getulio Vargas, Rua Visconde do Rio Branco, Rua Camilo de Matos e Rua Ouro Fino, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **D. A. VALÉRIO FRITSCHI EIRELI ME, CNPJ sob n°27.735.305/0001-06 (Enquadrada na Lei Complementar nº123/2006),** com valor global de R$772.502,95(setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos), com prazo de execução de 150(cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 19 de julho de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:77F83E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.545.473/0001-16, vencedora dos Lotes 03, 07, 57, 62, 63, 65, perfazendo o valor global de R$19.667,82(dezenove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
· **RK2 PNEUS EIRELI - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.472.570/0001-78, vencedora dos Lotes 01, 04, 15, 19, 29, 31, 33, 39, 50, perfazendo o valor global de R$223.689,91(duzentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).
· **SIMÃO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.493.402/0001-14, vencedora dos Lotes 02, 09, 10, 36, 38, 44, 51, 52, 53, perfazendo o valor global de R$121.515,48(cento e vinte e um mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).
· **ZEUS COMERCIAL EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.34.840.358/0001-44, vencedora dos Lotes 13, 22, 25, 40, perfazendo o valor global de R$200.310,00(duzentos mil, trezentos e dez reais).
· **BARATÃO PNEUS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.25.115.613/0001-03, vencedora dos Lotes 05, 16, 17, perfazendo o valor global de R$101.250,00(cento e um mil, duzentos e cinquenta reais).
· **TEREZA PNEUS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.34.840.358/0001-44, vencedora dos Lotes 27, 32, 35, 37, 43, 45, 47, 48, 49, 56, 58, 60, 61, perfazendo o valor global de R$60.198,96(sessenta mil, cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).
· **AS3 AUTOMOTIVA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.151.179/0001-52, vencedora dos Lotes 28, 54, 55, 59, perfazendo o valor global de R$39.933,00(trinta e nove mil, novecentos e trinta e três reais).
· **A. M. MENDES - ACESSORIOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.009.600/0001-05, vencedora dos Lotes 06, 08, 11, 12, 14, 20, 21, 23, 24, 26, 30, 34, 41, 42, 46, perfazendo o valor global de R$295.158,33(duzentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).
· ITENS DESERTOS: Itens de n° 18, 64.

Loanda, 19 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F2E4F20B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço n° 005/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Petry Engenharia Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de construção de muro no Cemitério Municipal de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 005/2022.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 417.752,97 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme cronograma fisico-financeiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 12 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DIOGO ALEX PETRY
Petry Engenharia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:15E3B6BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2022 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n°031/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Unilab - Laboratório de Análises Clínicas de Lins Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais (ARNAP; AFIBRI; ARNAPI), atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais), conforme tabela a seguir:

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
	· ARNAP – Anticorpos Igg Anti Rna – Polimerase III; · AFIBRI – Anticorpos Anti-Fibrilarina; ARNAPI – Anticorpos Anti Rna Polimerase I.	UN	01	R$ 1.710,00	R$ 1.710,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 12 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSILENE MARIA ARROYO GUEDES TEIXEIRA
Unilab - Laboratório de Análises Clínicas de Lins EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D712F471

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 477/2022

PORTARIA Nº. 477/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4696/2022 de 08/07/2022;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ORLANDO RAMOS FILHO,** matricula 958421, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 06/11/2018 a 05/11/2019, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022, devendo retornar em atividade em 31/08/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:012581FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 478/2022

PORTARIA Nº.478/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4600/2022 de 05/07/2022.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado do senhor **PEDRO DE LARA LOPES NETO,** matricula nº. 966790, do emprego de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - PSS** – Edital de abertura nº 001/2018 de 28/02/2018, a partir de 05/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2A90398C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 479/2022

PORTARIA Nº. 479/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 4818/2022 de 15/07/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS,** CPF/MF nº. 033.034.959-71, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 15/07/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A19CB4A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 133/2022

DECRETO Nº. 133/2022

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JUNHO/2022,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2022	JUNHO	6685,86	0,62

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:51CBAB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

1. A Sra. Pregoeira desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de vícios involuntários de digitação inclusos no aviso de licitação do Pregão Presencial 033/2022, torna público a presente "errata", a qual tem por objetivo sanar inequívocos, nos termos abaixo:

Onde se lê:

Data da Realização: 08 de Agosto de 2022

Leia-se:

Data da Realização: 02 de Agosto de 2022

2. As demais disposições não alcançadas pelo presente expediente restam ratificadas.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 19/07/2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:FC79A86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 062/2020

Pregão Presencial nº 042/2020 – Processo Administrativo nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, CENTRO HISTÓRICO, CEP: 90020-060, no município de PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 90.180.605/0001-02, neste Ato representada pelo **Sr. MARCELO WAIS,** inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 042/2020, c/c com os ditames do art. 57, 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, objetivando a inclusão de 01 (um) veículo na Apólice nº **01.31.0089072.000000**.

Do valor: Em razão da inclusão fica acrescido em R$ 359,61 (Trezentos e cinquenta e nove e sessenta e um centavos) para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados e consolidando-o aos demais aditamentos.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 19/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E2958A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 044/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS NO VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACA BCE 2990 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, conforme as características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **RR ESTETICA E REPAROS AUTOMOTIVOS – ME,** CNPJ Nº: 40.419.006/0001-12 - Rua CRISTOVAO COLOMBO, nº 793 – Centro - CEP: 86.700-000 - Lobato/PR – Fone: (44)3249-1780**,** Valor Global: R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 044/2022.

Lobato/PR., 19/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:C95979A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, n° 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022	
Contratada: **RR ESTETICA E REPAROS AUTOMOTIVOS – ME**	CNPJ/MF: **40.419.006/0001-12**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS NO VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACA BCE 2990 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**	
Valor Global: R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).	
Data da Vigência: de 19/07/2022 até 19/03/2023	
Dotações Orçamentárias: 06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:F38324E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 70/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$1.284,66(mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
28.846.0000.0-083	**Devolução e/ou Restituição de Saldos de Convênio**	
3.3.30.93.00	Transferência ao Estado e ao Distrito Federal	
952	Rec. FNAS/SIGTV para Despesas com Investimentos da APAE	1.284,66
TOTAL		**1.284,66**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fonte:

CÓDIGO	NOME	VALOR
952	Rec. FNAS/SIGTV para Despesas com Investimentos da APAE	1.284,66
	TOTAL	**1.284,66**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de julho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:06B2AB40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL Nº 007.2022 - DA DEVOLUTIVA DOS RECURSOS QUANTO À RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003.2022

EDITAL nº 007.2022 - DA DEVOLUTIVA DOS RECURSOS QUANTO À RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022

PSS – Professor de Educação Física.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da COMISSÃO AVALIADORA DO PSS 003/2022, no uso de suas atribuições conferidas estipuladas no Decreto Municipal n.º 224/2022, e em atendimento ao Edital de Abertura n.º 003/2022 de 09 de junho de 2022; TORNA PÚBLICA a publicação da devolutiva dos recursos quanto à relação classificatória provisória dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
484	GEISIANE CRISTINA SIEBRA DAMASCENO	80,0 PONTOS	1º
498	JONATAS GUTERVIL	60,83 PONTOS	2º
490	WILLIAM MARCOS	48,51 PONTOS	3º
485	VITOR GONZAGA MAGALHÃES	36,43 PONTOS	4º
497	ELTON BONFIM GOMES	10,0 PONTOS	5º
493	JOEL ASSIS DE QUADROS	5,0 PONTOS	6º
483	LUAN MACHADO NOWACKI	5,0 PONTOS	7º
481	ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	5,0 PONTOS	8º

Mallet, 18 DE JULHO DE 2022.

ELSON ROGERIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 003/2022
Decreto Municipal 206/2022

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A1065F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI EDITAL Nº 12/2022 – DP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ADVOGADO

EDITAL Nº 12/2022 – DP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ADVOGADO

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. Convocar, para fins de registro, a candidata LAÍSE BRANCO JACOMEL, inscrita no CPF sob nº 066.381.339-50, aprovada, em segundo lugar, no Processo Seletivo Simplificado – PSS para o cargo público de advogado, aberto pelo Edital nº 1/2022 – DP, munida dos documentos:

a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego público;
g) cópia do registro de classe – (OAB);
h) 2 (duas) fotografias, 3x4, recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) cópia do comprovante de residência;
l) declaração de acumulo de cargos; (anexo VI do Edtial nº 1/2022-DP)
m) declaração de não demissão de serviço público; (anexo VII do Edtial nº 1/2022-DP)
n) declaração de não parentesco com os examinadores; (anexo IX do Edtial nº 1/2022-DP)
o) declaração de não parentesco com os organizadores do pss; (anexo X do Edtial nº 1/2022-DP)

2. A candidata deverá comparecer até o dia 22 de julho de 2022, até as 15h, no Setor de Recursos Humanos da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, localizada na rua Renê Táccola, nº 152, centro, Mandaguari – Paraná.

3. A candidata não comparecendo até o dia, horário e local informados neste Edital, terá sua contratação não efetivada e será remetida uma única vez ao final da lista de classificação.

4. Com o não comparecimento da candidata convocada, a FAFIMAN convocará o próximo classificado no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Mandaguari, 20 de julho de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C8AFC674

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.741/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.741/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no

Orçamento para 2022 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.535,93 (dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.004		**Departamento de Gestão de Pessoas**	
03.004.04.122.0002.2.017.		**Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas**	
1306 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.535,93
Total Suplementação:			**16.535,93**

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 16.535,93 (dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários(Livres) - Exercícios Anteriores	000	16.535,93
Total:			**16.535,93**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (19/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:86B54C94

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.742/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 3.742/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3679/2022) inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º

Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Inclusão			
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO			
03.011 Encargos do Município			
03.011.04.122.0000.0.024. Encargos Gerais do Município			
1307 - 4.4.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO			
03.007 Departamento de Licitações			
03.007.04.122.0002.2.020. Manutenção das atividades do departamento de licitações			
170 - 3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000,00
171 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (19/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A4F4D993

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 350/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 350/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari-PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.741/2022 de 19/07/2022

DECRETA:

Art. 1º

Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.535,93 (dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.004		**Departamento de Gestão de Pessoas**	
03.004.04.122.0002.2.017.		**Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas**	
1306 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.535,93
Total Suplementação:			**16.535,93**

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 16.535,93 (dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), de acordo com o Art. 43, arágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores 000	16.535,93
Total:		**16.535,93**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (19/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:24B05A82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 351/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.742/2022 de 19/07/2022
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3679/2022) inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Inclusão			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.011		**Encargos do Município**	
03.011.04.122.0000.0.024.		**Encargos Gerais do Município**	
1307 - 4.4.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.007		**Departamento de Licitações**	
03.007.04.122.0002.2.020.		**Manutenção das atividades do departamento de licitações**	
170 - 3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000,00
171 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (19/07/2022). .

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:37FC7A4C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 206/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 206/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 155/2022

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Edital Nº 155/2022, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 12.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Edital Nº 155/2022**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 20, 21, 22, 25 e 26 de Julho de 2022**, conforme segue:

AGRONOMIA				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	EMANUEL CHRISTINO ROMEIRO	25/09/2001	65

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 20 de Julho de 2022.
-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F77AFA96

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 207/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 207/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
78º	Danielle Regina Diniz	46,00
79º	Fabiola Pereira de Lima	46,00

Mandaguari, 19 de julho de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1CF60E2D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 207/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 208/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 099/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 099/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 124/2022.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11º	JAQUELINE CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	45,00

MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JUCILENE LIMA DE SOUZA RODRIGUES	68,00
2º	CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	42,00

Mandaguari, 19 de julho de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3C4A388A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXONERA SERVIDOR RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO

PORTARIA Nº 037/2022
De 19 de julho de 2022

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO,** portador do RG n° 9.316.163-7, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 056.647.379-80.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 19 de julho de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:5AA2A6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 391 DE 18 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor**, NESTOR TADEU FERREIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 4.232.511-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 660.352.879-72, no cargo de **PINTOR DE PAREDES**, matrícula 3710, Classe 02, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, gratificação de 60% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:319CB0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 392 DE 18 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1º Declara encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 a professora abaixo:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
2480	Lucia Teresinha da Rocha Martarelo	15/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:63AA9D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 393 DE 18 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 03 (três) meses, a servidora, **FRANCISCA CORDEIRO FERREIRA,** portadora do RG n.º 6.577.630-8/PR e CPF nº 905.837.109-30, matrícula de nº 497, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sendo no período de 15/07/2022 à 15/10/2022, conforme Lei Complementar 05/2015.
Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 16/07/2015 a 18/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:38297DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Sos Parques- Industria, Comercio, Manutenção de Parques e Artefatos de Metal Ltda, inscrita no CNPJ nº 68.723.998/0001-96, sediada na Rua Canal Belém nº 8.928 Boqueirão- Curitiba/PR CEP: 81.730-290, neste ato representado pelo seu Administrador João Krachinski, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.908.376, expedida pela SESP/PR CPF nº 318.264.909-49, residente e domiciliado na Rua Major Theolindo Ferreira Ribas nº 2.312 Boqueirão Curitiba/PR CEP: 81.670-110.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de Abril de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	5	UND	Gangorra com duas pranchas, capacidade para 4 crianças até 12 anos. Nas dimensões: 1,00mts X 2,00mts X 0,50mts (LXCXA) Confecção: Estrutura do cavalete e pranchas em tubo de aço, acentos em madeira, brinquedo fixo no chão com bucha e parafuso. Esmalte Sintético e Galvanização Eletrolítica, pintura colorido. Fixações Parafusos Sextavados e Francês.	R$ 1.099,00	R$ 5.495,00
2	5	UND	Carrossel Infantil, capacidade seis crianças (6 assentos). Nas dimensões 1,50mts X 1,50mts X 0,75mts (LXCXA). Confecção Estrutura em tubo de aço, assento em madeira, brinquedo fixo (fixo no chão com bucha e parafuso ou chumbado) Acabamento: Esmalte Sintético, colorido. Fixação: Parafusos Sextavados e Francês.	R$ 1.199,00	R$ 5.995,00
3	5	UND	Escorregador 3,00 metros de pista com balanço vai e vem crianças até 10 anos, contendo 1 escada, 1 escorregador, 1 balanço vai-vem e 1 torre guarda corpo.Dimensões: 1,25mts X 3,95mts X 2,50mts (LXCXA) Confecção: Estrutura em tubo de aço, pista em chapa galvanizada 1.2mm, passarela e prancha vai-vem em madeira, vai-vem suspenso por correntes elo longo 5mm, escada com corrimãos laterais, brinquedo fixado no chão com bucha e parafusos.Comprimento da Pista: 300cm. Acabamento: Esmalte Sintético e Galvanização Eletrolítica. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês	R$ 1.900,00	R$ 9.500,00
4	5	UND	Balanço com três cadeiras. Capacidade de três crianças até 12 anos. Dimensões 2,00mts X 2,75mts X 1,70mts (LXCXA). Estrutura em tubo de aço, cadeira sustentada por corrente de elo longo 4 mm, balanço fixado no chão com bucha e parafuso. Cadeira Ripa ou Tabua. Acabamento: Galvanização Eletrolítica e Esmalte Sintético. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês.	R$ 1.599,00	R$ 7.995,00

VALOR TOTAL DA ATA = 28.985,00(Vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

SOS Parques Industria, comercio e Manutenção de Parques e Artefatos de Metal LTDA-ME
JOÃO KRACHINSKI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:274D61CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Azzure Industria e Comercio de Cordas e Redes Esportivas Eireli, inscrita no CNPJ nº 37.082.727/0001-75, sediada na Rua Paraná, 262 Centro, Floraí- PR CEP: 87185-000, neste ato representado pela sua Sr.a Administradora Camila Pitarelli Padovanni, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 14.399.794-4, expedida pela SESP/PR CPF nº 119.095.789-24, residente e domiciliado na Rua Paraná, 733, Jardim Santa Rita, Floraí/PR CEP:87185-000
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de Abril de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	5.000	M²	Rede de proteção para cobertura (teto) de	R$	R$ 19.200,00

			quadra de futebol. Em fio 2mm polietileno, Nylon com tratamento resistente a raios ultravioletas U.V.A, abertura da malha 10x10 cm	3,84	

VALOR TOTAL DA ATA = 19.200,00(Dezenove mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Azzure Indústria E Comercio De Cordas E Redes Esportivas EIRELI
CAMILA PITARELLI PADOVANI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DA5BE216

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Celpa Construtora de Obras Eireli, inscrita no CNPJ nº 17.464.326/0001-72, sediada na Avenida Alzira Berton Pauletto, n° 7998, bairro Del Rey, São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pela Srª. Cacilda Ernandes, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6.365.886-3, expedida pela SESP-PR, CPF nº 864.117.489-34, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Dunand, n° 403, bairro Uberaba, Curitiba – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 154de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	1.500	M²	Pintura Faixa de pedestre com tinta acrílica conforme ABNT NBR 11862	R$ 14,94	R$ 22.410,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 22.410,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dez reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Celpa ConstrutOra de Obras EIRELI
CACILDA ERNANDES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5CC21D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Sinalizavia Sinalização Viária Eireli, inscrita no CNPJ nº 22.221.801/0001-10, sediada na Rua Elia Pintarelli, n° 463, Galpão, Itinga Araquari - SC, neste ato representado pelo Sr. Marcos Tiaraju Fachini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3463031, CPF nº 988.733.189-91, residente e domiciliado na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, n° 463, Itinga, Joinville - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 154de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1.500	M²	Pintura faixa amarela com tinta acrilica conforme ABNT NBR 11862	R$ 15,45	R$ 23.175,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 23.175,00 (vinte e três mil cento e setenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sinalizavia Sinalização Viária EIRELI
MARCOS TIARAJU FACHINI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FE2D594F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BNB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.692.456/0001-71, sediada na Rua Goiás, n° 862, Higienópolis, Catanduva - SP, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Daniel Nicola, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 29.440.676-1, expedida pela SSP/SP, CPF nº 216.721.888-57, residente e domiciliado na Rua Capitão José Ribeiro, n° 533, Jd. Bernard, Jaú - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	12	UND	Cartucho tinta hp 122 colorido compatível	R$ 55,00	R$ 660,00
16	6	UND	Tonner MLT D104S compatível com impressora Samsung ML-1865	R$ 35,00	R$ 210,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Bnb Comércio De Equipamentos De Informática LTDA ME
DANIEL NICOLA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D6209FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LSF Comércio de Serviços de Impressão Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.500.349/0001-74, sediada na Rua taquari, n° 1295, Mooca, São Paulo - SP, neste ato representado pelo Sr. Leandro de Souza Franco, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 28.157.748-1, expedida pela SSP/SP, CPF nº 271.203.068-04, residente e domiciliado na Rua da Mooca, n° 4718, Mooca, São Paulo - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	30	UND	Tonner lexmark ms315dn - compatível	R$ 81,00	R$ 2.430,00
4	15	UND	Tonner lexmark mx 417de - compatível	R$ 101,00	R$ 1.515,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

LSF Comércio De Serviços De Impressão EIRELI
LEANDRO DE SOUZA FRANCO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0A09BA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ML Suprimentos para Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.491.296/0001-00, sediada na Avenida Pedro Taques, n° 4424, sala A, Gleba Ribeirão Morangueiro, Maringá - PR, neste ato representado pela Srª. Marcia Lazzarino Bergamasco Guiraldeli, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6.996.645-4, expedida pela SSP/PR, CPF nº 006.972.019-37, residente e domiciliado na Rua Miguel Couto, n° 485, Jardim Explanada, Mandaguari – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
15	12	UND	Fita para impressora EPSON LX 350 original	R$ 14,99	R$ 179,88

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 179,88 (cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ML Suprimentos Para Informática LTDA
MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D0A40EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SDK Comércio de Suprimentos para Informática Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.648.650/0001-34, sediada na Avenida Pdes Olivetanos, n° 392, Vila Esperança - SP, neste ato representado pela Srª. Luciana de Fatima Zanetti, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 29776870-0, expedida pela SSP/SP, CPF nº 288.418.668-96, residente e domiciliado na Rua Isabel, n° 90, Vila Esperança, apto 133 A, São Paulo - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	50	UND	Tonner 26a - compatível	R$ 26,00	R$ 1.300,00
6	10	UND	Tonner brother hl - l2320d	R$ 22,00	R$ 220,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Sdk Comércio De Suprimentos Para Informática EIRELI
LUCIANA DE FATIMA ZANETTI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:AD9C3034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO 52-2022

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 52/2022
OMUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL N° 52/2022 – PROCESSO 173/2022 – Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná,** nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, para readequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento.
Será elaborado novo edital de licitação com nova data e horário oportunamente divulgados através dos órgãos oficiais de imprensa do município.

Manfrinópolis, 19/07/2022.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5FE3210E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 57-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 57/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/08/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **09/08/2022,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **09/08/2022,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **09/08/2022,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 19/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:932CDC99

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 58-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 58/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/08/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **09/08/2022,** às **11:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **09/08/2022,** às **11:10 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **09/08/2022,** às **13:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 19/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:614F7E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 119/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CGC/MF Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.279.189/0001-69;

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS, INCLUINDO DEMOLIÇÕES DE CONCRETO; CORTE E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES; RETIRADA E TRANSPORTE DE ENTULHOS; DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO; EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA EM CONCRETO; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLOS; COLCHÃO DE AREIA; CALÇAMENTO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO; LASTRO DE CONCRETO; PISO PODOTÁTIL; PLANTIO DE GRAMA; PLANTIO DE ÁRVORES; GRADE DE PROTEÇÃO E TUTORAMENTO; LIXEIRAS; RAMPAS PARA PNE; E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 08 DE AGOSTO DE 2022, FICA

PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, O PRAZO DE VIGÊNCIA PERMANECERÁ ATÉ O DIA 01 DE JUNHO DE 2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 06 DE JULHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DB7A0B63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022.
MELHOR TECNICA E PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2022**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, tipo por preço global por LOTE, melhor técnica e preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADOS EM ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 19 de julho de 2022, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4CEE8EC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: SUPER CASTELI EIRELI ME, CNPJ Nº.23.340.860/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

VALOR: R$215.019,94 (-DUZENTOS E QUINZE MIL, E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
19 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
51 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
93 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
128 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
163 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
164 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH'S
208 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
332 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
352 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
361 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
368 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
369 – 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL
371 - 31937 – BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS)
372 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 6,337%(-SEIS VIRGULA TRÊS TRÊS SETE POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$13.625,81 (- TREZE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 215.019,94 (-DUZENTOS E QUINZE MIL, E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS-). PARA R$ 228.645,75 (-DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C8D0F1D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 233/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº. 035/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços topográficos, a serem realizados: Serviços topográficos de Demarcação nas seguintes áreas:
Conversão dos projetos das áreas: Área Industrial e Loteamento Menina dos Rios II nos moldes da Copel – para o sistema de coordenadas SAD- 69, demarcação de pontos de locação para serviços da Copel das áreas: Área Industrial e Loteamento Menina dos Rios II e demarcação das quadras e ruas do Loteamento Menina dos Rios II, situada no município de Marilena/PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 035/2022, em favor da empresa: **G4 CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº. 10.428.788/0001-95,** com sua proposta no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F033EBD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 120/2022

De 19 de Julho 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Lucimar Patricio Ferreira Martines,** matricula 607 referente ao período aquisitivo 2015/2020 a partir do dia 19/07/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 19 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1D9E9965

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 121/2022

De 19 de Julho 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Joaquim Batista de Lima,** matricula 292, referente ao período aquisitivo 2016/2021 a partir do dia 01/07/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parir do dia 01/07/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 19 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:263D97F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 498/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: **01 de AGOSTO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2022, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 498/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual a contratação de empresa para realização de segurança não armada nos diversos eventos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site

www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 01/08/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 19 de Julho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:65DFFE6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 455/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **02 de AGOSTO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 455/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas, através de facilitadores, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 02/08/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 19 de Julho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:061773FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 521/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 16954/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração,**30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 18 de julho a 16 de agosto 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
18562-1	Anderson Taborda Ribas	Auxiliar de Administração	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:F19EEC93

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 535/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77321/1	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	Professor	27/06/2022 A 26/07/2022 (30) dias	Não
77321/2	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	Professor	27/06/2022 A 26/07/2022 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:D3F74204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 082/2022 - PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA IMPLANTAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, consoante solicitação no memorando nº 035/2022-PMM da Secretaria Municipal de Administração, torna público por meio desta informação complementar RETIFICAR, como segue:

Onde-se lê:
h) Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 1500 horas, atendendo às exigências da ABNT NBR 8094/1983.
i) Apresentar Laudo Anti-UV atendendo as exigências da ASTM G 154 e eventuais atualizações.

Leia-se:
h) Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2.800 horas, atendendo às exigências da ABNT NBR 8094/1983.
i) Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM G 154 e eventuais atualizações, não inferior a 1.300 horas.

• Tal retificação encontra-se devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•

• §4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

• As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 13/07/2022, mantendo a data de abertura para o dia 26/07/2022, às 09h00min

Matinhos, 19 de julho de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:22BA170A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 037- 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E NEUSA KADOWAKI.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22 – Centro - Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. José Carlos do Espírito Santo, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 SESP/PR e CPF sob nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	NEUSA KADOWAKI, portadora do RG N.º 786033-1 SESP-PR e inscrito no CPF sob n.º 186.578.189-49, residente e domiciliado à Rua São Mateus, n.º 160, bairro Centro, cidade de Matinhos, Estado do Paraná.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e MARIA MADALENA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 037/2021, Dispensa de Licitação n.º 034/2021 e Processo Administrativo n.° 055/2021 cujo objeto é a "Locação do imóvel localizado no LOTE: 0037, quadra: 004, planta: COHAPAR II, com área de 123,37 m.² à Adaelton Júnior Lima, n.º 222/570 – Bairro Mangue Seco/Rio da Onça – Município de Matinhos/PR, PARA FUNCIONAMENTO DA UBS MANGUE SECO" firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2021, assinado em 11/06/2021, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 11 de junho de 2022 e terminando-se em 11 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2021:
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 37.199,16 (trinta e sete mil cento e noventa e nove reais com dezesseis centavos) e o valor mensal é de R$ 3.099,93 (três mil e noventa e nove reais com noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Considerando-se o correção de valor por índices de preços IGP-M (FCV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 10,7119% (dez vírgula sete mil cento e dezenove porcento)

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
495	12	1	2027	3339036000000000000	303

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 037/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 10 de junho de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

NEUSA KADOWAKI
CPF N.º 157.195.459-72
Locador

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:AD11E662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº67/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº67/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.252.028/0001 - 65, na cidade Pitanga, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº559 sala 03, centro CEP 85.200-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Tiago Lubian, portador do RG nº 5.418.844-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 051.946239 - 41, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 67/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93, e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e licenciamento de sistemas multiusuários integrados, para atender os diversos setores da administração do Município.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 12 (DOZE) MESES ficando o prazo de vigência até 21/07/2023, conforme artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula terceira – DO REAJUSTE DE VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de R$ 31.715,90 (trinta e um mil setecentos e quinze reais e noventa centavos), corresponde ao acréscimo de 10,05516% no previsto no contrato, conforme clausula terceira subclausula 3.2 do contrato que o aumento seria corrigido pelo IGP- M dos últimos12 (doze meses), com fulcro nas disposições da lei federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme descrição na tabela abaixo:

Cláusula Quarta – DO AUMENTO DE VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de valor do item 23 do contrato para serviço de acompanhamento de técnico residente, aumento de 4.000,00 (quatro mil reais), mensais.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

TIAGO LUBIAN
Publitech Softwares LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E03DEF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 - ID Nº 113, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pela Procuradora Geral do Município, a Sra. **MARIANA TOMÉ PEDROSO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 093.721.579-10, e RG n° 10.956.299-8, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 238, Centro, no Município de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.725.725/0001-35, estabelecida na Rua 240, nº 400, sala 02, bairro Maia Praia, na cidade de Itapema/SC, neste ato representada pelo Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 220.562, inscrito no CPF sob nº 181.488.089-53.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 045/2021 – ID 113, cujo objeto é a **"contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais."** oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
As partes de comum acordo procedem à alteração da cláusula terceira do contrato administrativo nº 045/2021, alterando a forma de pagamento para emissão de 3 notas quadrimestrais no valor de R$ 2.751,60 (dois mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), totalizando o valor total de R$ 8.254,80 (oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme segue:

Descritivo	Quantidade / quadrimestre	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema, acesso ao banco de dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema	3	2.751,60	8.254,80

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 45/2021 – ID 113 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 01 de julho de 2022.

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Procuradoria Geral do Município
Gestora do Contrato Administrativo

CARLITO MELLO DE LIZ
Representante Da Contratada
Liz Serviços Online LTDA

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:270DA51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022
TOMADA DE PREÇO 003/2022

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Seleção de Empresa de Engenharia para a realização dos seguintes serviços:
Contratação de Empresa Especializada para execução da Obra de Pavimentação da Estrada Pedra Branca, localizada na área conhecida como Novo Mundo do Saquarema, Morretes, Paraná, conforme PROJETO BASICO.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, á vista das razões transcritas na Ata de Realização da Tomada de Preços 003/2022, da realização do certame.

Considerando que a presidente abriu a sessão, a qual, pela inexistência de interessados, foi encerrada, também, por caracterizar-se **"LICITAÇÃO DESERTA"**, não houve nenhum licitante participante do certame, ficando assim **DESERTA**.

Morretes, 19 de julho de 2022

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da CPL
(Decreto nº 09/2021)

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:E431B67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 534 DE 19 DE JULHO DE 2022

Súmula: Institui Comissão Especial para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo - PSS, para contratação temporária na área da Ação Social para atuar na Secretaria Municipal de Ação Social, autoriza a realização de processo seletivo simplificado – PSS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Municipal nº 141/2011, visando atender ao pedido formulado pelo Procedimento Administrativo nº 1817/2022**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial, destinada a planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para contratação temporária na área da Ação Social para atuar na Secretaria Municipal de Ação Social, composta pelos seguintes servidores municipais:

I - Presidente - Maria Cristina Moraes da Costa Pinto - Formação: nível superior (Serviço Social) - Matrícula funcional: 5975.

II - Membro: Raphaela Biudes da Luz - Formação: nível superior (Gestão Pública) - Matrícula funcional nº 81921.

III - Membro: Caroline da Rocha Parodi - Formação: nível superior (Psicologia) -Matrícula funcional nº 1347.

Parágrafo Único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 2º Os empregos constantes do artigo 1º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT com contratação por prazo determinado que poderá ser de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 141/2011.

Art. 3º Fica autorizada a realização de teste seletivo para atendimento dos empregos temporários de Assistente Social e Psicólogo.

Art. 4º A comissão designada acima será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 5º É determinado aos membros da comissão especial deste PSS a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão, ocasião em que deverá ocorrer os trâmites necessários à alteração deste decreto.

Art. 6º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 60 (sessenta) dias, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final do PSS.

Art. 7º Os empregos públicos citados no art. 3º estão todos autorizados para o processo de seleção simplificada, através deste decreto.

Art. 8º As contratações para este Processo Seletivo Simplificado ocorrerão nos termos previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de contratar profissionais essenciais para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Ação Social e imprescindíveis às atividades públicas.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:98CD4B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1580 DE 19 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesa alimentação e locomoção ao Secretário Municipal de Administração, Fernando Neves Silva, no dia 21/07/2022 na cidade de Curitiba/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme disposto

na tabela III - Anexo III da Lei nº 562/2019, ao Secretário Municipal de Administração, **Fernando Neves Silva**, o qual se deslocará até Curitiba/Pr no dia 21/07/2022 para participar de Capacitação sobre Convênios com a equipe Técnica do Paraná Cidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:5D53BC0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1581 DE 19 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesa alimentação ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Gean Carlos Bosi Lucas, no dia 21/07/2022 na cidade de Curitiba/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo III da Lei nº 562/2019, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, **Gean Carlos Bosi Lucas**, o qual se deslocará até Curitiba/Pr no dia 21/07/2022 para participar de Capacitação sobre Convênios com a equipe Técnica do Paraná Cidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:74A646A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1582 DE 19 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesa alimentação a Diretora de Infraestrutura, Ana Julia Madalozo Molinari Gonçalves, no dia 21/07/2022 na cidade de Curitiba/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a Diretora de Infraestrutura, **Ana Julia Madalozo Molinari Gonçalves**, o qual se deslocará até Curitiba/Pr no dia 21/07/2022 para participar de Capacitação sobre Convênios com a equipe Técnica do Paraná Cidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:F1987B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1583 DE 19 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesa alimentação a Superintendente Geral de Administração, Tatiane Maia dos Santos, no dia 21/07/2022 na cidade de Curitiba/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo III da Lei nº 562/2019, a servidora **Tatiane Maia dos Santos**, Superintendente Geral de Administração, o qual se deslocará até Curitiba/Pr no dia 21/07/2022 para participar de Capacitação sobre Convênios com a equipe Técnica do Paraná Cidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:DC1AB99E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1584 DE 19 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesa alimentação a Superintendente de Gestão Socioambiental, Lucas Daniel da Silva Galdino, no dia 21/07/2022 na cidade de Curitiba/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo III da Lei nº 562/2019, a servidor **Lucas Daniel da Silva Galdino**, Superintendente de Gestão Socioambiental, o qual se deslocará até Curitiba/Pr no dia 21/07/2022 para participar de Capacitação sobre Convênios com a equipe Técnica do Paraná Cidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:64A510F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1585 DE 19 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesa alimentação a Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura, Jandaíra dos Santos Moscal, no dia 21/07/2022 na cidade de Curitiba/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo III da Lei nº 562/2019, a servidora **Jandaíra dos Santos Moscal,** Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura, o qual se deslocará até Curitiba/Pr no dia 21/07/2022 para participar de Capacitação sobre Convênios com a equipe Técnica do Paraná Cidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:6211E45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1586 DE 19 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesa alimentação a Superintendente de Contencioso Administrativo, Maíra Beatriz Pereira da Silva, no dia 21/07/2022 na cidade de Curitiba/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo III da Lei nº 562/2019, a servidor **Maíra Beatriz Pereira da Silva**, Superintendente de Contencioso Administrativo, o qual se deslocará até Curitiba/Pr no dia 21/07/2022 para participar de Capacitação sobre Convênios com a equipe Técnica do Paraná Cidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:7AC56ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 10/2022

PORTARIA N.º 010/2022

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares ao servidor da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor abaixo relacionada no período de 18 de julho de 2022 a 27 de julho de 2022.

SERVIDOR	CARGO	Período Aquisitivo	CPF
Joelson Gregolin	Tesoureiro	22/12/2020 a 22/12/2021	026.209.339-19

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos dezoito dias do mês de julho de 2022.

DIVO MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:9052E47D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3614/2022

Súmula: Libera totalmente os lotes em Caução no Loteamento Jardim Veríssimo Vedana de Propriedade de Mion, Dias & Cia Ltda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal na Lei nº. 1198/2013.

DECRETA

Art. 1° - Fica liberada totalmente a Caução do Loteamento denominado **"JARDIM VERÍSSIMO VEDANA",** localizado no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovado através do Decreto nº 3460/2021 de 16 de março de 2021.

§ 1º - A liberação deve-se à execução total das obras de Infraestrutura, sendo possível liberação total dos lotes caucionados, conforme, art. 22, § 3º, da Lei nº. 1198/2013.
§ 2º - A totalidade das obras executadas atestadas mediante Parecer Técnico de Infraestrutura emitido pelo Departamento de Planejamento conclui pela liberação de 24 (vinte e quatro) lotes da caução.
§ 3º - Ficam liberados os Lotes:
Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 07 sob matricula nº 21.877
Lote Urbano nº 06 da Quadra nº 07 sob matricula nº 21.878
Lote Urbano nº 07 da Quadra nº 07 sob matricula nº 21.879
Lote Urbano nº 08 da Quadra nº 07 sob matricula nº 21.880
Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 07 sob matricula nº 21.881
Lote Urbano nº 10 da Quadra nº 07 sob matricula nº 21.882
Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 08 sob matricula nº 21.891
Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 08 sob matricula nº 21.892
Lote Urbano nº 06 da Quadra nº 08 sob matricula nº 21.893
Lote Urbano nº 07 da Quadra nº 08 sob matricula nº 21.894
Lote Urbano nº 08 da Quadra nº 08 sob matricula nº 21.895

Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 08 sob matricula nº 21.896
Lote Urbano nº 10 da Quadra nº 08 sob matricula nº 21.897
Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 08 sob matricula nº 21.898
Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 08 sob matricula nº 21.899
Lote Urbano nº 13 da Quadra nº 08 sob matricula nº 21.900
Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 08 sob matricula nº 21.901
Lote Urbano nº 15 da Quadra nº 08 sob matricula nº 21.902
Lote Urbano nº 07 da Quadra nº 10 sob matricula nº 21.930
Lote Urbano nº 08 da Quadra nº 10 sob matricula nº 21.931
Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 10 sob matricula nº 21.932
Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 11 sob matricula nº 21.941
Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 11 sob matricula nº 21.942
Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 11 sob matricula nº 21.943
do referido Loteamento eis que em conformidade com a exigência legal e requeridos pelo Loteador.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3598/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 19 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6F50D204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 30/2022

PORTARIA nº 30/2022

Fica concedida a Licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora: Jhessika Aparecida da Silva.

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 111, da Lei Municipal nº 583/93 (Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Paiçandu), que diz: "*O funcionário poderá obter licença por motivo de doença em ascendente, descendente, até o segundo grau civil, ou no cônjuge, ou pessoa, sob sua tutela, mediante comprovação médica".*

Considerando que a servidora Pública Jhessika Aparecida da Silva, cumpriu os requisitos contidos no § 1º, do art. 111 da Lei 583/93.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA** para a servidora **Sra. JHESSIKA APARECIDA DA SILVA,** a partir do dia 19 de julho de 2022, pelo período inicial de 6 (seis) meses, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - A Licença por motivo de doença em pessoas da família, poderá ser prorrogada, mediante requerimento, conforme disposto no § 2º, do art. 111, da Lei Municipal nº 583/93 (Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Paiçandu)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 19 de julho de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:581BE0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **25º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **14/07/2022 as 08:45 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 7,05	**R$ 6,99**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 7,29	**R$ 7,25**

Paiçandu-Pr, 14 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2FDDEFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** cujo objeto é a Locação de imóvel para instalação do Almoxarifado, localizado na Avenida Ivaí nº 1553, matricula nº133.779, Data nº18, Quadra nº 21, Centro, por 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) ao mês R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) ao ano, a favor do senhor **FRANCISCO FERNANDES GALHARDO**, *brasileiro, inscrita no CPF sob nº 069.627.269-53 e RG nº 601.557-3, e* sua esposa a senhora **IZABEL DA SILVA GALHARDO**, *brasileira, inscrito no CPF sob nº 900.257.099-68 e RG nº 2.152.219-8*, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 19 de julho de 2022.

Prefeito Municipal
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B7EBDF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **25º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **14/07/2022 as 08:45 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 7,05	**R$ 6,99**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 7,29	**R$ 7,25**

Paiçandu-Pr., 14 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:01D5B322

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **25º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **14/07/2022 as 08:45 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 7,05	**R$ 6,99**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 7,29	**R$ 7,25**

Paiçandu-Pr, 14 de julho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CÉFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:CB47632D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 21º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **15/07/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,85	**5,75**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,39	**4,35**

Paiçandu-Pr., 15 de julho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:22A986A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **26º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **22/06/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
05	LT	ARLA	ECOBRILHO	R$ 3,89	**R$ 3,49**

Paiçandu-Pr, 19 de julho de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D7063C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **26º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **22/06/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
05	LT	ARLA	ECOBRILHO	R$ 3,89	**R$ 3,49**

Paiçandu-Pr., 19 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B740E66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **26º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **22/06/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
05	LT	ARLA	ECOBRILHO	R$ 3,89	**R$ 3,49**

Paiçandu-Pr, 19 de julho de 2022.

Fundação De Saude De Paiçandu
THIAGO ALVES CÉFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2FC4B17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45 /2022 – PROCESSO Nº 74 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45 /2022 – PROCESSO Nº 74 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aquisição de Emulsão Asfáltica RR -1C , para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 de Agosto de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 19 de Junho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:47CACB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5196/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de plainas e retroescavadeiras agrícolas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**. Empresas vencedoras:** ANDREIA BASSORICI, portadora do CNPJ: 30.976.954/0001-03, com o valor total de R$ 619.800,00 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos reais) e ANA CRISTINA MANJABOSCO, portadora do CNPJ: 10.688.308/0001-25, com o valor total de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Publique-se.

19 de Julho de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:384C0397

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5196/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de plainas e retroescavadeiras agrícolas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**. Empresas vencedoras:** ANDREIA BASSORICI, portadora do CNPJ: 30.976.954/0001-03, com o valor total de R$ 619.800,00 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos reais) e ANA CRISTINA MANJABOSCO, portadora do CNPJ: 10.688.308/0001-25, com o valor total de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Publique-se.

19 de Julho de 2022
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7AEEA55D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10444/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia visando a manutenção de veículos pertencentes a frota municipal. **Empresa vencedora:** MARCIO ANDRE FADUL VILAS - SERVICOS, inscrita no CNPJ nº. 28.758.410/0001-15 com o valor total de R$ 305.799,50 (trezentos e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

19 de Julho de 2022
MARCOS ANTÔNIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3CF98574

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10444/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia visando a manutenção de veículos pertencentes a frota municipal. **Empresa vencedora:** MARCIO ANDRE FADUL VILAS - SERVICOS, inscrita no CNPJ nº. 28.758.410/0001-15 com o valor total de R$ 305.799,50 (trezentos e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

19 de Julho de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CE12AF26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.626.094/0001-05**, neste ato representada pelo **Sr. Abrão José Simão Neto**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 410.870.209-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 10730/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	Gasolina Comum	R$ 6, 79	-14,10%	R$ 5,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 19 de julho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Ideal Guapo LTDA
CNPJ/MFR sob o nº 03.626.094/0001-05
ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
CPF/MF sob o nº 410.870.209-30
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4FB5D7C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9378/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de veículo hatch através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** OPEN VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.675.147/0001-32 com o valor total de R$ 69.750,00 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Publique-se.

19 de Julho de 2022
MARIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:878587C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9378/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de veículo hatch através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** OPEN VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.675.147/0001-32 com o valor total de R$ 69.750,00 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

19 de Julho de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9D07B01C

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO REFERENTE A RESOLUÇÃO 02 E 5/2022 DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

1 - Publicação da Resolução:21/06/2022;
2 - Inscrições na sede do CMDCA das 08:30 do dia 23/05/2022 as 16:30 até o dia 07/07/2022;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 08/07 a 15/07/2022;

4- Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 18/07/2022;

5 - Prazo para recurso de 19/07/2022 a 25/07/2022;

6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 25/07/2022 a 27/07/2022;
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 28/07/2022;
8 – Capacitação para os candidatos aprovados: 02/09/2022;

9- Realização da Prova : 04/09/2022 10- Gabarito da Prova: 05/09/2022
11-Resulta do dos aprovados:06/09/2022 12- Impugnação do Resultado: 09/09/2022
13 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos aptos, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 15/08/2022;
14 - Dia da votação: 06/11/2022;

15 - Divulgação do resultado da votação: 07/11/2022;

16 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: 10/11/2022;

14 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 14/11/2022;
18 - Proclamação do resultado final da eleição: 17/11/2022;

19 - Posse e diplomação dos eleitos: 18/11/2022;

COMISSÃO RESPONSÁVEL – RESOLUÇÃO 05 /2022

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CDD96976

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 87/2022, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/ DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

Pelo presente Convênio, de um lado, como **CONCEDENTE**, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.776.284/0001-09, doravante denominado **SENAI/PR,** ambos com sede na Avenida Cândido de Abreu, n.º 200, Curitiba-PR, de outro, como **CONVENENTE**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 76.179.829/0001-65, sediada Rua Luiza Trombini Malucelli 134 – Centro – Palmeira – PR, por seus legais representantes ao final assinados, têm justo e acordado o adiante exposto, em cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços para a realização de programa de Educação Profissional, obedecido ao Plano de Trabalho já analisado e aprovado tecnicamente pelo SENAI/PR, constante no processo interno acima referido, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, além dos bens comodatados, conforme Anexos I e II.

Cláusula Segunda: Da Autorização e finalidade
O presente ajuste tem fundamento na convergência de propósitos entre as entidades para a realização de cursos técnicos e de qualificação profissional, bem como a realização do aperfeiçoamento profissional destinado a empresas e ao mercado em geral, de acordo com o constante no artigo 1º, alínea "a", do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto n° 464/1962. Foi devidamente autorizado pela autoridade competente do SENAI-PR, conforme consta do processo interno acima referido.

Cláusula Terceira: Das Obrigações dos Partícipes

Os partícipes comprometem-se a observar todos os princípios constitucionais e infraconstitucionais, que fazem parte do ordenamento jurídico, assim como aqueles constantes no Regulamento de Licitações do SENAI-PR.

Cabem ao CONCEDENTE:

3.1 São obrigações do SENAI/PR:

3.1.1 Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.
3.1.2 Não se pronunciar em nome do MUNICÍPIO DE PALMEIRA a órgãos de imprensa, sobre qualquer assunto relativo á sua atividade, sem que haja sua prévia e expressa autorização.
3.1.3 Responsabilizar-se integralmente por todo e qualquer dano, prejuízo ou ofensa que, de forma direta ou indireta, possa resultar ao MUNICÍPIO DE PALMEIRA ou a terceiros, decorrentes deste convênio, por meio de seus empregados, prepostos ou terceiros.
3.1.4 Arcar com todos os encargos que eventualmente decorram deste termo, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e aqueles relacionados ao pessoal do SISTEMA FIEP.
3.1.5 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.
3.1.6 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do convênio, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.
3.1.7 Informar ao MUNICÍPIO a ocorrência de fatos que possa interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato.
3.1.8 Zelar pela proteção dos dados que tiver acesso em decorrência da execução deste convênio, evitando o compartilhamento inadequado de informações referentes a terceiros e servidores do MUNICÍPIO.
3.1.9 Capacitar o(s) atendente (s) cedido(s) pelo MUNICÍPIO, para prestar informações referente aos serviços do SISTEMA FIEP, e o funcionamento dos processos internos, de forma contínua e atualizada.
3.1.10 Designar um profissional do SISTEMA FIEP para coordenar e supervisar o desenvolvimento do curso.
3.1.11 Fornecer material didático (apostilas) e outros destinados ao desenvolvimento dos cursos, como máquinas e equipamentos.
3.1.12 Emitir o Certificado de Conclusão aos participantes que tiveram aproveitamento e frequência igual ou superior a 75%, conforme normas contidas no Regimento Interno das unidades SENAI-PR.
3.1.13 O cumprimento das normas estabelecidas para o didático-pedagógico, assegurando aos alunos uma eficaz qualificação profissional.
3.1.14 Disponibilizar os bens constantes no Anexo I do presente instrumento.
3.1.15 Nomear, neste ato, Robson Alexandre Gravena, como Gestor do Convênio, atribuindo-lhe todas as responsabilidades decorrentes desta nomeação.
3.1.16 Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, informando a CONVENENTE quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com a requisição de que implemente, tempestivamente, as medidas saneadoras que se impõem fazer.
3.1.17 É facultado ao CONCEDENTE assumir a execução do objeto ou transferi-la para outra entidade, de modo a evitar a descontinuidade da ação, no caso de paralisação ou de fato relevante, desde que autorizado expressamente pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
3.1.18 Ouvida previamente a Diretoria Regional, aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Convênio, mediante proposta da CONVENENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, e que não implique mudança do objeto.
3.1.19 Prorrogar, mediante acordo entre as partes, a vigência deste Convênio, quando houver atraso na realização dos compromissos assumidos na presente cláusula, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto.

3.2 Cabe à CONVENENTE:

3.2.1 São obrigações do Município de Palmeira:

3.2.2 Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Convênio.

3.2.3 Acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo SENAI/PR;

3.2.4 Prestar ao SENAI/PR todas as informações necessárias à execução dos serviços;

3.2.5 Emitir, por e-mail, comunicados de inconformidade ao SENAI/PR, quando não cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

3.2.6 Notificar o SENAI/PR, forma e tempestivamente, quando observadas irregularidades no cumprimento do termo de convênio ou, ainda, quando os comunicados de inconformidade mencionados na alínea anterior não surtirem efeito.

3.2.7 Disponibilizar o espaço físico para a desenvolvimento das atividades identificadas no objeto, assumindo as despesas diretas e indiretas decorrentes do seu uso;

3.2.8 Prover ao local cedido, móveis e equipamentos constantes no anexo II, recursos humanos e materiais de consumo, prezando pela manutenção da estrutura e da identidade visual da sala.

3.2.9 Designar pessoas com o perfil adequado a atividade de atendimento ao público.

3.2.10 Arcar com todos os encargos que eventualmente decorram deste termo, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e aqueles relacionados ao pessoal do MUNICÍPIO cedido as atividades do SISTEMA FIEP.

3.2.11 Divulgar e dar publicidade às ações desenvolvidas pelo SISTEMA FIEP, podendo realizar parceria com outras instituições/entidades para a complementação dos serviços oferecidos.

3.2.12 Observar e dotar todas as providências necessárias para a proteção de dados pessoais de clientes, parceiros, colaboradores e demais envolvidos nas operações, nos termos da Lei Geral de proteção de Dados – LGPD.

3.2.13 Responsabilizar-se integralmente por todo e qualquer dano, prejuízo ou ofensa que, de forma direta ou indireta, possa resultar ao SISTEMA FIEP ou a terceiros, decorrentes deste convênio, por meio de seus empregados, prepostos ou terceiros.

3.2.14 Participar da avaliação conjunta de resultados, colaborando no processo de análise crítica e contribuindo para a identificação de oportunidades de melhoria;

3.2.15 Permitir o livre acesso de profissionais do SENAI-PR, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e aos registros dos fatos relacionados, direta ou indiretamente, com a execução do presente Convênio, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.2.16 Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

3.2.17 Fornecer dados para que o SENAI-PR possa apresentar relatórios qualitativos e quantitativos do objeto conveniado.

Cláusula Quarta: Da Vigência
O presente Convênio terá vigência durante 60 (sessenta) meses, com início na data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, se assim for de interesse de ambas as partes.

Cláusula Quinta: Da Prestação De Contas

A prestação de contas deste Convênio será efetuada a cada 12 (doze) meses e ao seu término, através de relatório pormenorizado indicando:

I – número de turmas realizadas;
II – número de alunos que participaram dos cursos;

Cláusula Sexta: Da Denúncia e Rescisão
Este Convênio poderá ser modificado mediante termos aditivos, ou denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

· Constitui motivo para rescisão deste Convênio, a inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível.

Cláusula Sétima: Da Execução do Convênio pelo SENAI-PR ou sua Transferência

É facultado ao SENAI-PR assumir a execução ou transferi-la para outra Entidade, de modo a evitar a descontinuidade da ação, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, desde que autorizado expressamente pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR;

Cláusula Oitava: Do Direito de Propriedade

É assegurado o direito de propriedade do CONCEDENTE quanto aos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste termo que, em razão dele, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Cláusula Nona: Das medidas antissuborno e anticorrupção
I – As Partes declaram ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 8.429/1992 e se comprometem a cumpri-las por seus dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.
II – As Partes declaram que observam as seguintes condutas: i) não exploram mão de obra infantil; ii) não exploram qualquer forma de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo; iii) não toleram quaisquer práticas que importem em discriminação de raça ou gênero. As Partes também se obrigam a não contratar ou realizar a aquisição de produtos e/ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas que explorem, direta ou indiretamente, as práticas vedadas nessa cláusula.
III – Na hipótese de descumprimento das cláusulas acima estipuladas, a Parte infratora indenizará a parte prejudicada de quaisquer perdas e danos, de qualquer natureza, oriundos do descumprimento da legislação.
IV – O CONVENENTE declara, neste ato, ciência e compromisso de adesão às diretrizes e recomendações estabelecidas no Código de Conduta do Sistema Fiep, disponível no endereço eletrônico http://www.sistemafiep.org.br. Declara, ainda, o cumprimento do referido código por seus dirigentes, bem como exigir a sua observância por seus colaboradores e terceiros contratados.

Cláusula Décima: Do Foro

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.
E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Curitiba-PR, _____.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ
Concedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Convenente

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1F8838B7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.522 DE 19/07/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ELIS FARIAS PONEGALEKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 12615/2022, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **ELIS FARIAS PONEGALEKI**, matrícula 204134, portadora do RG nº 9.7xx.xx7-4, inscrita no CPF sob nº. 066.xxx.xxx-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de *AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/07/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D0E4129F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.523 DE 19/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.010.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Monitoramento

06.010.26.782.0009.2.032. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Monitoramento
199 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00

Total Suplementação: R$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:1C3A3BCC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.524 DE 19/07/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR FELLIPE DOS SANTOS ROLLA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 11310/2022, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **FELLIPE DOS SANTOS ROLLA**, matrícula 301381, portador do RG nº 31.4xx.xx6-8, inscrito no CPF sob nº. 097.xxx.xxx-79, ocupante do cargo em comissão de *AGENTE DE EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO,* lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 01/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5ECC4366

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 19.447 DE 18 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12288/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.xxx.xxx-92*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B9979A49

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 15.525 DE 19 DE JULHO DE 2022 - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº 4.093, de 21 de março de 2016, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 - TCE/PR e visando atender o pedido formulado pelo Processo Administrativo n° 10661/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de teste seletivo para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Saúde, visando a substituição dos seguintes cargos públicos:

I - Agente Comunitário de Saúde (Todas as áreas);
II - Agente de Combate à Dengue;
III - Assistente de Farmácia;
IV - Assistente Social;
V - Cirurgião Dentista;
VI - Cirurgião Dentista Estratégia – ESF;
VII – Enfermeiro;
VIII - Enfermeiro – ESF;
IX – Farmacêutico;
X – Fisioterapeuta;
XI - Médico – ESF;
XII - Médico Clínico Geral;
XIII - Motorista II;
XIV – Nutricionista;
XV – Psicólogo;
XVI - Técnico em Higiene Dentária;
XVII - Técnico de Enfermagem;
XVIII- Fonoaudiólogo;
XIX - Auxiliar administrativo

Art. 2º O teste seletivo se funda na necessidade de suprir o trabalho dos cargos citados no artigo 1º, em substituição de servidores que se encontrem em licença ou afastamento legalmente concedido, bem como decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, mediante contratações via seleção pública.

Parágrafo único: As vagas para a referida seleção pública são as previstas na Lei Municipal nº 4.093, de 21 de março de 2016.

Art. 3º Os empregos constantes do artigo 1º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contratação por

prazo determinado de até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 4.093, de 21 de março de 2016.

Parágrafo único: Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de até 12 (doze) meses.

Art. 4º Fica nomeada comissão especial para realização do teste seletivo, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Ângela Hass Dias, matrícula 20319, cargo: Engenheiro de Alimentos, Qualificação profissional: Graduação em Engenharia de Alimentos - Presidente;

II – Elenita Cristina de Lara, matrícula 203254, cargo: Farmacêutico, Qualificação profissional: Graduação Farmacêutico Bioquímico - Membro;

III – Karine Messias, matrícula 203676, cargo: Fisioterapeuta, Qualificação Profissional: Graduação em Fisioterapia - Membro;

Art. 5º A comissão supra será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 6º É determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 7º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 03 meses, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final.

Art. 8º Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e os materiais serão considerados inservíveis e poderão ser descartados, exceto sob a forma de incineração por razões ambientais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:98F8BEB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1.225

LEI Nº 1.225 de 19 de Julho de 2022

Altera o valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, alterado pela Lei Municipal nº 1.120/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias alterado pela Lei Municipal nº 1.120/2019, não será inferior a dois salários mínimos, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, publicada em 06 de Maio de 2022.
Parágrafo Único. A partir da data da vigência da Emenda Constitucional nº 120/2022, o valor dos vencimentos dos profissionais referidos neste artigo, será de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º Os vencimentos serão reajustados anualmente a partir do ano de 2023, conforme alteração do salário mínimo nacional, após repasse dos respectivos valores ao Município, pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com feitos financeiros retroativos a 06 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:189D5D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 36.2022 - TESTE SELETIVO 01.2022

EDITAL N.º 36/2022 – CONVOCAÇÃO 20
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **Auxiliar de Serviços Gerais Masculino** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **19/07/2022 a 25/07/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 36/2022 – CONVOCAÇÃO 20
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Auxiliar de Serviços Gerais Masculino

Classificação: 4º lugar – PEDRO HENRIQUE CARNEIRO FONSECA – data de nascimento: 30/04/2004

Classificação: 4º lugar – VERCI VANDERLEI BILSKI – data de nascimento: 16/01/1977

ANEXO II
EDITAL N.º 36/2022 – CONVOCAÇÃO 20
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria C, D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;

20. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:70134BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO ELETRONICO 58/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 58/2022
Procedimento Licitatório nº 110/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇAO DE MUDAS CITRICAS E CALCARIO CONFORME CONVENIO SEAB 229/2022, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.**
DATA DE ABERTURA:02 de Agosto de 2022 às 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
VALOR GLOBAL DO ITEM: R$ 105.264,00 (Cento e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reis)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, Plataforma: www.comprasbr.com.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:00hs das 13:00 as 17:00hs.

Palmital-PR, 18 de Julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4798C6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 003/2022 (REF. AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 0099.22.000075-8

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 003/2022
(Ref. Ao Procedimento Administrativo 0099.22.000075-8)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições junto à Promotoria de Justiça desta Comarca de Palmital, com fundamento nos artigos 127, *caput*, e 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, da Lei n.º 8.625/93; e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75/93; e

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo MPPR 0099.22.000075-8, visa apurar possível falha na prestação de serviços pelo Conselho Tutelar de Palmital, em razão da concessão de férias de dois conselheiros simultaneamente;

CONSIDERANDO que o art. 34, §2º, do Regimento Interno do Conselho Tutelar dispõe que *"não serão permitidas férias de* ***mais de 02(dois) Conselheiros Tutelares durante o mesmo período".***

CONSIDERANDO que na Lei Municipal n. 923/2013, o art. 72, §3º, dispõe que *"as férias deverão ser programadas pelos Conselheiros Tutelares,* ***podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período,*** *devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação de suplente".*

CONSIDERANDO que se averiguou que os Conselheiros Danilo Giovani Rocha e Lucas Ghiorzi usufruíram de férias simultaneamente, de 11/01/2022 a 09/02/2022, enquanto Ivan Antonio da Silva e Nathã da Silva também usufruíram férias simultaneamente, de 14/02/2022 a 16/03/2022.

CONSIDERANDO que a fruição de férias por dois Conselheiros simultaneamente tem prejudicado o atendimento ao público, diante da falta de Conselheiros suficiente para a prestação de serviço;
CONSIDERANDO que o art. 17 da Resolução CONANDA n. 139/2010 prevê que *"observados os parâmetros e normas definidas pela Lei 8.069, de 1990 e pela legislação local, compete ao Conselho Tutelar a elaboração e aprovação de seu Regimento."*

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a expedição de recomendação, visando ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção de providências cabíveis;

CONSIDERANDO que a Recomendação Administrativa é um importante instrumento de que dispõe o Ministério Público para ver respeitando o ordenamento jurídico, sem que haja a necessidade de judicialização de eventuais conflitos, alertando seus destinatários sobre a existência de normas vigentes e da necessidade de seu estrito cumprimento, sob pena de responsabilização;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público promover audiências públicas e emitir relatórios, anuais ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;

RECOMENDA, nos termos do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, ao **PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELARDO MUNICÍPIO DE PALMITAL,** ou a quem lhe suceder ou representar, que adote as providências necessárias para adequação do Regimento Interno do Conselho Tutelar, especialmente no que tange às férias dos Conselheiros Tutelares, passando a permitir que apenas um Conselheiro goze de férias em cada período, nos moldes do que determina o art. 72, §3º, da Lei Municipal n. 923/2013.

Consigne-se, ainda que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilidade pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei n.º 8.429/92, além de eventual infração penal.

REQUISITA-SE que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, envie resposta a esta Promotoria de Justiça, com cópia dos atos praticados, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas cabíveis.
Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93, **REQUISITA-SE,** ao Presidente do Conselho Tutelar de Palmital, que promova a **publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município,** independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado no mesmo prazo acima.

Palmital, datado e assinado eletronicamente.

MATEUS ALVES DA ROCHA
Promotor de Justiça

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F37DC098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º 20/2022

Processo Administrativo n.º 255/2022
Processo Licitatório n.º 23/2022
Dispensa n.º 20/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa nº 20/2022, que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL LED C/ LAMINAS CURVAS 1,2,3 - MIKATOS** Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 255/2022.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada SULUMAT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ n.º 42.355.497/0001-00 no valor máximo global de R$ 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 18 de julho 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:4925AA35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º 21/2022

Processo Administrativo n.º 302/2022
Processo Licitatório n.º 27/2022
Dispensa n.º 21/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa nº 21/2022, que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT DERMATOSCÓPIO C/ DERMATÓSCOPIO ACOPLÁVEL EM CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS; LENTES DE CRISTAL DE ALTA QUALIDADE SEM PERDA DE QUALIDADE E ABERRAÇÕES CROMÁTICAS; ILUMINAÇÃO PRÓPRIA COM LEDS ULTRABRIGHT (LUZ DO DIA) COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA SEM ALTERAÇÃO DE CORES; PONTEIRA CÔNICA COM VIDRO DE CONTATO PARA USO COM GEL OU ÓLEO DERMATOLÓGICO; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 12; PRODUTO NACIONAL COM GARANTIA DE 01 ANO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE; BOLSA PORTA-LENTESIT DERMATOSCÓPIO

Com fulcro no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 317/2022.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: JEFERSON DA SILVEIRA ME, CNPJ: 12.820.547/0001-12 VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 18 de julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:6201A934

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ

n°13.681.884/0001-39, através do pregoeiro (Portaria n° 59/2022) torna público para ciência dos interessados o objeto: SRP – Sistema de Registro de Preços, visando à ““Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço especializado no gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado via WEB com utilização de cartão magnético a ser utilizado no fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados para abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA/SAMU”, ABERTURA DA SESSÃO 29/072022 ás: 09H00 hrs. Tipo: Melhor Desconto; Valor estimado: **R$ 297.796,51 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE SETECENTOS E NOVENTA E SEIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).** O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n° 10.024/2019, com aplicação subsidiária na Lei n° 8.666/93. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br, no site www.cislipalitoral.com.b e no site www.comprasbr.com.br A contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

Paranaguá, 19 de julho de 2022

MARIA FERNANDA SALMON DE SOUZA
Pregoeira - Portaria nº 59/2022

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:C977B5ED

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO PÚBLICO FASP Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
LARISSA ALVES DA SILVA	303-1/2022	MÉDICO GENERALISTA	15/07/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 15 de julho de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:ABF0D306

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 99/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 84/2021 e 91/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 84/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 91/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 21 de julho de 2022 às 08h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1057 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO(A)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154037	BRUNA SOARES DA SILVA	33

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154235	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	98
157274	CAMILLA CAROLINA PAUPÉRIO	99
155129	BERNADETE APARECIDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	100

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 19 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C4C906DD

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 100/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 84/2021, 88/2021, 91/2021 e 96/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 84/2021 e 88/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 91/2021 e 96/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 21 de julho de 2022 às 13h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1057 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156271	ANGELA HELENA PERRETTO	98
157499	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	104

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 19 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F4116D24

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 101/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 95/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 88/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias **20, 21 e 25 de julho de 2022**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155652	CAMILA RAMOS POLONIO	106
156318	JEFFERSON WRUBLACK CUBA	110
156806	VINÍCIUS HIDEKI NAKAMURA	112
156917	SILVIO RENATO DO NASCIMENTO FRANÇA	113
157181	NATALIA CAROLINA FRANCHINI	114
156278	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	119
157400	LAIZE RIBAS TUROK	120
157186	ANA CAROLINA ZOTTO	123

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Segunda – 10:00 e 13:00 Terça – 9:30 e 15:00 Quarta – 9:30 e 15:00 Quinta – 10:00 e 13:00	20, 21 e 25/07/2022

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 19 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4C1034EA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2022

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 2464/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA", de acordo *as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.*

ID: 951137

TIPO: **Menor Preço Total do Lote.**

DATA DA ABERTURA 02/08/2022 – HORÁRIO: 10 horas

VALOR ESTIMADO: R$ 25.370,88 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br e www.paranaguaprev.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas ou pelo telefone nº (41) 3721 9260.

PARANAGUÁ, 19 DE JULHO DE 2022

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:B7FBD70B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 19 de julho de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022.
Processo Administrativo nº 2022/07/2544.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS – CNPJ: 05.763.089/0001-61.
Objeto: Inscrições de Servidores e Conselheiros no 20º Congresso Previdenciário da APEPREV – com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do Processo Administrativo nº 2544/2022, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo estimado da contratação: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:68C1F1E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO - FASP

EXTRATO DE CONVÊNIO E DE COOPERAÇÃO
Partes: Município de Paranaguá
FASP – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
Data: 01/06/2022

Objeto: Termo de Convênio e Cooperação. O presente termo tem por objeto a cessão de estagiários contratados pelo Município de Paranaguá**,** tem como objetivo possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional das áreas de atuação da FASP, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e as práticas existentes; dar a oportunidade ao estudante de execução de tarefas relacionadas à sua área de interesse, notadamente ao campo administrativo e de saúde; e complementar a formação dos estudantes, por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas a sua atuação profissional nos termos da Lei do Estágio.

Prazo de vigência: Indeterminado

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
MAYARA ARIADNE DE SOUZA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:425A28F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO - FASP

EXTRATO DE CONVÊNIO E DE COOPERAÇÃO
Partes: Município de Paranaguá
FASP – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
Data: 01/06/2022

Objeto: Termo de Convênio e Cooperação. O presente termo tem por objeto a cessão da servidora pública **LILIAN DE SOUZA RODRIGUES**, auxiliar administrativo, matrícula nº 5195-03; devendo a citada servidora cedidos atender aos requisitos da lei, bem como o respectivo plano de trabalho.

Prazo de vigência: Indeterminado

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
MAYARA ARIADNE DE SOUZA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:A9CE90E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO - FASP

EXTRATO DE CONVÊNIO E DE COOPERAÇÃO
Partes: Município de Paranaguá
FASP – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
Data: 01/06/2022

Objeto: Termo de Convênio e Cooperação. O presente Termo de Cooperação tem por objeto promover a parceria técnica e de cooperação visando a utilização da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída por meio do Decreto Municipal n.º 2.345 de 07 de janeiro de 2021, para atender as necessidades da FASP no âmbito de suas atribuições institucionais.

Prazo de vigência: Indeterminado

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:E8E8C6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.161

PORTARIA Nº 5.161

"Convalida a cessão do servidor Arnaldo de Sá Maranhão Junior para a Casa Civil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.412/2021, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2022, para fins de cessão de servidor, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 1º de julho de 2022, Edição 2552,

RESOLVE:

I –Convalidar, a partir de 01 de janeiro de 2022, a cessão do servidor ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR, matrícula nº 7.810-1, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a atuação na Casa Civil, com as atribuições contidas no Plano de trabalho, anexo ao Termo de Convênio, com ônus para a Cessionária.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:53EC3EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.193

LEI Nº 4.193, DE 18 DE JULHO DE 2022

"Declara de Utilidade Pública a Fundação Redentorista de Comunicações Sociais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de agosto de 2006, a “FUNDAÇÃO REDENTORISTA DE COMUNICAÇÕES SOCIAIS”, inscrita no CNPJ nº 77.082.014/0001-26, com endereço na Rua Professor Cleto, 281, Bairro Centro, CEP nº 83.203-070, Paranaguá, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLERIA NERIS DE SOUZA TEIXEIRA
Procuradora Geral do Município
-Interina-

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:68108343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.241

PORTARIA Nº 5.241

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11.539/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 11.539/2022, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, VI e X, Art. 152 incisos I, IV, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:65F6C576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 5.242

PORTARIA Nº 5.242

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 37.194/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 37.194/2021, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, VI e X, Art. 152, incisos IV, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2D79B342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.243

PORTARIA Nº 5.243

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27.412/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 27.412/2022, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos V, VI, e X, Art. 152, incisos IX e XVII, todos da Lei Complementar n° 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), sob risco de incorrer pena elencada no Art. 165, incisos I, IV, XIII e XIV do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:798847DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.283

PORTARIA Nº 5.283

“Concede diárias à servidora Simone Maria Hirt, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.126/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora SIMONE MARIA HIRT, Contador, matrícula n° 9.327-1, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 375,83 (Trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maringá - PR, com saída no dia 20 de julho e retorno no dia 21 de julho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso NOVA PCA - Reestruturando as Contas do Prefeito que será promovido pelo Tribunal de Contas de forma GRATUITA.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D27682D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.284

PORTARIA Nº 5.284

“Concede diárias à servidora Lilian de Souza Rodrigues, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.126/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LILIAN DE SOUZA RODRIGUES, Contador, matrícula n° 5.195-1, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 375,83 (Trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maringá - PR, com saída no dia 20 de julho e retorno no dia 21 de julho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso NOVA PCA - Reestruturando as Contas do Prefeito que será promovido pelo Tribunal de Contas de forma GRATUITA.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:47DD30FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.665

DECRETO Nº 3.665

"Concede Declaração de Utilidade Pública a Fundação Redentorista de Comunicações Sociais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.193, de 18 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "FUNDAÇÃO REDENTORISTA DE COMUNICAÇÕES SOCIAIS", entidade inscrita no CNPJ sob o nº 77.082.014/0001-26, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:39B6EAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.274

PORTARIA Nº 5.274

"Designa Fernanda Fusco Di Buriasco para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal, FERNANDA FUSCO DI BURIASCO, matrícula nº 6.164-2, para a função gratificada de Supervisor Técnico I - de Estágio, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8658C9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.273

PORTARIA Nº 5.273

"Dispensa Fernanda Fusco Di Buriasco da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar, a servidora municipal FERNANDA FUSCO DI BURIASCO, matrícula nº 6.164-2, da função gratificada de Supervisor de PROCON, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:86664BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.276

PORTARIA Nº 5.276

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário ao servidor Tacir Souza dos Santos Lunas."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 28.447/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, ao servidor TACIR SOUZA DOS SANTOS LUNAS, matrícula nº 94.088-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, no dia 14 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BAB0510C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.275

PORTARIA Nº 5.275

"Concede licença maternidade à Lucia da Silva Maia."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º

203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pelo Decreto nº 1.730/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.323/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora LUCIA DA SILVA MAIA, matrícula nº 10.865-1/2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 03 de julho de 2022 e término em 29 de dezembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9FAAFF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.278

PORTARIA Nº 5.278

“Desliga por motivo de falecimento o servidor Rodrigo Alves da Silva.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 57.898/2019,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor RODRIGO ALVES DA SILVA, matrícula nº 7.513-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 10 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9E72CE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.277

PORTARIA Nº 5.277

“Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores à Rosilene Correa Ribeiro de Oliveira.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.782/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ROSILENE CORREA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.955-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José", em 19 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DA2387EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.280

PORTARIA Nº 5.280

“Concede diárias à servidora Leticia Dias Elias, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.677/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LETICIA DIAS ELIAS, Assessor de Agenda, matrícula n° 95.307-4, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.266,09 (Dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 07 de agosto e retorno no dia 12 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5BAD7E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.279

PORTARIA Nº 5.279

“Concede diárias à servidora Sabrina Pires Zagui, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.677/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora SABRINA PIRES ZAGUI, Chefe de Gabinete, matrícula n° 94.389-6, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.266,09 (Dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 07 de agosto e retorno no dia 12 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:314FE7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.282

PORTARIA Nº 5.282

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Liones da Silva Gonçalves de Jesus."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.801/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 02 (dois) dias, à servidora LIONES DA SILVA GONÇALVES DE JESUS, matrícula nº 905-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 19 de junho de 2022 e término em 20 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F79BDDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.281

PORTARIA Nº 5.281

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Andriely Rodrigues Cardoso de Matos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 24.242/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ANDRIELY RODRIGUES CARDOSO DE MATOS, matrícula nº 10.152-1, Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 14 de junho de 2022 e término em 21 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E9E2FE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: **Concorrência Pública nº 002/2022, Sistema Registro de Preço 003/2022** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 1.168/2019 , 1.393/2019 e 1.966/2020, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública 002/2022**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, MELHORAMENTO E REFORMA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Edital e Termo de referencia**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 28.182/2019.
II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01** – Empresa: **BVK OBRAS E SANEAMENTO LTDA – CNPJ sob o Nº. 18.529.064/0001-40.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Julho de 2022.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1CABBBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE Nº 063/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.739/2022 SEMSEG

INTERESSADO: COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
Trata-se de envio de questionamento encaminhado pela empresa **COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA,** contra o Edital do Pregão Eletrônico 063/2022 que tem por objeto: **AQUISIÇÃO, COLETES BALÍSTICOS,** em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança.

I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Verifica-se que o recurso foi impetrado em 18/07/2022 no e-mail deste pregoeiro e recebido pela Prefeitura de Paranaguá na mesma data.

Como o previsto para a realização da sessão pública para o dia 21/07/2022, o Pregoeiro se vê obrigado por força da Lei adjetiva civil, a apreciar o mérito das articulações esculpidas no corpo da respeitável impugnação, por sua tempestividade.

II - DOS FATOS

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE apresentou 04 pontos de questionamento que foram analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Segurança.

Segue, para tanto as repostas:

III. – DOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA

DA SUBSTITUIÇÃO

Cada painel é confeccionado seguindo as características de cada Instituição, a matéria-prima utilizada na confecção dos painéis balísticos é importada, o que demanda maior prazo para produção do objeto. Dada a complexidade do objeto, o prazo de substituição em 15 dias uteis em caso de recusa se torna inviável, sendo assim solicitamos que alterem o referido prazo para no mínimo 30 dias corridos

Resposta do pregoeiro e equipe de apoio.

O Prazo deverá ser o previsto em edital.

DO MATERIAL BALISTICO

Restrição da composição do material balístico ser predominantemente em ARAMIDA não pode ser argumento para escolha de um único produto, fabricado por um único fornecedor.

Resposta do pregoeiro e equipe de apoio.

O descritivo apresentado pela Guarda Civil de Paranaguá não tem a intenção de restringir a participação de qualquer empresa na participação do certame licitatório.

O que fora solicitado no termo de Referencia visa unicamente proteger a vida dos Guardas Civis Municipais, a escolha da placas balísticas ARAMIDA MULTI AXIAL se deve ao fato da tecnologia, conforto e ergonomia que proporciona ao usuário sem prejuízo da segurança, por ser composto de tecido tecnologicamente testado e comprovada sua eficiência balística. Por sua alta resistência, cinco vezes maior que a do aço, a ARAMIDA MULTI AXIAL tornou-se um material de referência na confecção de coletes balísticos e por outro lado também é um material não inflamável, que é mais um diferencial oferecido pelo ARAMIDA MULTI AXIAL.

Outras vantagens apresentadas para a escolha da ARAMIDA MULTI AXIA:

-Redução das deformações do verso em aproximadamente 15% (MENOR TRAUMA);

- Poder de parada mais eficiente, com menos material;

-Maior flexibilidade

-Imune a ataque químico;

- Maior conforto térmico (aquece menos o operador);

- Permite que os coletes pesem até 10% menos que os demais materiais utilizados comercialmente

Informo que diversos fabricantes de coletes a prova de balas possuem RETEX e RAT homologado pelo DFPC (Exército Brasileiro), para fabricar e comercializar o material licitado.

Para tanto, informamos a seguinte legislação:

*A descrição do objeto de forma a atender às necessidades específicas da entidade promotora do certame **não configura direcionamento** da licitação, mormente quando não há no edital a indicação de marca específica e quando se verifica no mercado a existência de outros modelos que poderiam atender completamente as especificações descritas no edital". (TCU, Acórdão nº 2.829/2015 – Plenário)*

DA CAPA EXTERNA

Poderá ser aceito materiais de qualidade superior ao mencionado no edital, com gramatura do tecido interno mais leve porém que proporcione qualidade igual ou superior?

Ainda sobre o mesmo item, cita-se uma norma para metodologia de ensaio, há necessidade de apresentação de laudo? Em caso positivo, quando será entregue?

Resposta do pregoeiro e equipe de apoio.

O Pregoeiro entende que as exigências estabelecidas no Edital devam ser cumpridas, a fim de preservar a Administração, filtrando propostas que possam no futuro ensejar, pelos seus vícios, incorreções e impropriedades, prejuízo aos cofres públicos. Todas as exigências são o meio de verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa.

Seguir conforme solicita o edital pagina na 34, para comprovação é necessário apresentação do referido teste (método de ensaio AATCC 147/11),

IV - DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, postula-se que a presente IMPUGNAÇÃO seja julgada procedente, aguardando-se a reforma do Edital e as respostas das consultas formuladas, visando esclarecer pontos de dúvidas encontrados no Instrumento Convocatório, para que esta empresa e possivelmente outras interessadas em oferecer produto ao certame possam interpretar as exigências editalícias de forma isonômica e clara.

V- DA DECISÃO FINAL DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Por todo o exposto, este pregoeiro, fundamentado nos princípios gerais de direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu NEGAR PROVIMENTO, mantendo a data do certame inalterada.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 19 de julho de 2022

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro
Dec 2849/2021

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B5958DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 22.503/2022

Na data de 19 (dezenove) de Julho de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Concorrência Pública nº 013/2022, tendo como **"Contratação de empresa habilitada para Execução de ponte nova em concreto armado em área urbana com área de 2.088,84 m2 e revitalização da passarela existente com área de 1.140,00 m2, considerando os serviços preliminares e administração da obra, estruturas, instalações elétricas, pavimentação e calçamento, sinalização, paisagismo, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas".** Na data de 13 de Julho de 2022, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados da empresa participante: CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA – CNPJ: 82.083.270/0001-78, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 16 do Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras diz o seguinte*: " A licitante Construtora Serra da Prata Ltda – CNPJ nº 82.083.270/0001-78, atende às exigências do item 03-qualificação técnica".* Em continuidade, esta Comissão Permanente de Licitação, realizou junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a consulta

consolidada de Pessoa Jurídica e a consulta de licitantes inidôneos com relação ao seus sócios, constatando inexistir qualquer impedimento à licitante e seus sócios em prosseguir no certame. No que se refere às prerrogativas atribuídas pela Lei Complementar nº 123/2006 às Micro e Pequenas Empresas, a licitante não poderá usufruir, por não se enquadrar como M.E. e EPP. Esta Comissão Permanente de Licitação, restou comprovado ainda, que a empresa CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA, cumpriu os requisitos de habilitação jurídica (item 10.2 "1"), regularidade fiscal e trabalhista (item 10.2 "2")e qualificação econômico-financeira (item 10.2 "4"). Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras, julga por unanimidade, no âmbito da Concorrência Pública nº 013/2022, etapa de habilitação: **HABILITADA a Empresa:** CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA – CNPJ: 82.083.270/0001-78. Considerando que houve por parte da Empresa CONSTRUTORA SERRA DA PRATA a renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação, conforme documento apensado no presente processo licitatório, deixa-se de abrir prazo recursal. Diante disso, fica estabelecida para abertura do ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇOS, a data de 22 (vinte e dois) de Julho de 2022, às 14h:00. Nada mais.

Paranaguá, 19 de Julho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3F16DA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 - MÉDICOS
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 04/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 - MÉDICOS

Edital de Exclusão nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.609/2022, e, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado - PSS 02/2022, em conformidade com o item 7 e seus subitens do Edital de abertura do certame.

CARGO: MÉDICO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
27º	LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA	27
29º	MARIA ALDENIZIA DA SILVA LIMA	41

Paranaguá, 19 de julho de 2022

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:4AE86826

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL DE INCLUSÃO EM FIM DA LISTA 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DE INCLUSÃO EM FIM DA LISTA 03/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.609/2022, e, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

I - Fica **incluído no final de lista de chamamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022**, o candidato **DENIS ALESSANDRO RAMOS**, convocado pelo Edital nº 05, de 06 de julho de 2022, classificação: 28º - inscrição: 48, conforme requerimento apresentado à Comissão do Processo Seletivo, na forma do Anexo IV do Edital de abertura do PSS.

II - Após chamamento de todos os candidatos classificados no PSS 02/2022, havendo vaga e possibilidade orçamentária para contratação, o candidato referido neste Edital poderá ser convocado a assumir uma vaga, respeitando a ordem de requerimento de fim de lista.

Paranaguá, 19 de julho de 2022

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:4F870686

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022 - CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022 - CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através do Processo nº 14.609/2022 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de **CONTRATAÇÃO**, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados abaixo:

CARGO: MÉDICO

NOME:	CLASSIFICAÇÃO:
MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ	30º
THELMA GOMES FARIA	31º
FABIULE DE MELO LIMA	32º
CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	33º

Data: 21/07/2022 à 01/08/2022

Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Edifício "Mário Manoel das Dores Roque" - Divisão de Recursos Humanos

Endereço: Rua João Eugênio, 859, Centro - CEP 83.203-400 - Paranaguá - Paraná

Horário: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

1) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
2) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade;
5) Cópia do Cartão do CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
10) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
11) Cópia do comprovante de residência atual;
12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
13) Cópia da carteira de trabalho (frente e verso); e
14) Data de Nascimento dos Pais.

Observação: As cópias dos documentos deverão estar acompanhadas do original, ou, na ausência dos documentos originais, as cópias deverão estar autenticadas por cartório.

Paranaguá, 19 de julho de 2022

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:36758A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CALÇADA EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

A Câmara Municipal de Paranavaí-PR, torna pública a retificação do Edital relativo ao certame em epígrafe conforme segue:

I - Retificar o parágrafo sétimo da cláusula décima sexta, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
Parágrafo Sétimo: O período de garantia contratual (PG) será calculado pela expressão abaixo, devendo ser estendido sempre que ocorrer prorrogação no prazo da execução do objeto: PG = Pin + Pex, onde:
Pin= período estimado entre a assinatura do contrato e a data de início da execução, definido, para este cálculo, em 15 (quinze) dias;
Pex = prazo de execução dos serviços.

Leia-se:
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
Parágrafo Sétimo: O período de garantia contratual (PG) será calculado pela expressão abaixo, devendo ser estendido sempre que ocorrer prorrogação no prazo contratual: PG = Pin + PVI;
onde:
Pin= período estimado entre a assinatura do contrato e a data de início da execução, definido, para este cálculo, em 15 (quinze) dias;
PVI = Período de vigência do contrato.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:6B87B8FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ABERTURA DE CREDITO ESPECIALATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 08/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (CONVÊNIO ESTADUAL), AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR PARA O C

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de excesso de arrecadação (Convênio Estadual), ao Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR para o corrente exercício.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução n° 12/2021, no Art.9º do Orçamento Anual do Consórcio Público.

Artigo 1° - Autoriza a abrir no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR para o corrente exercício financeiro, o CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 23.882,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

01	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
001	Consórcio Intermunicipal e Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
2009	Prestar Serviços a Consorciados	
0.329	Convênio 089/2021 – SESA/FUNSAUDE – COVID-19 - CEO	
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 23.882,00**
Fonte de Recurso:	**329**	

Artigo 2° - O crédito aberto pelo art. 1° desta Resolução terá sua cobertura através da entrada de recursos financeiros, decorrente do repasse do Convênio 089/2021 – SESA/FUNSAUDE – COVID-19 - CEO, firmado com a Secretária de Estado da Saúde do Paraná..

Paranavaí/Pr, 14 de Julho de 2022.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:0B430ECB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 36/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Assinante: **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA.**
CNPJ: 82.803.230/0001-53
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.16.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 14 de julho de 2022 até 14 de julho de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 36/2022: R$38.380,00 (Trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 14/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de Julho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:63F5C4C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 37/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA.**
CNPJ: 36.521.392/0001-81
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.16.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 14 de julho de 2022 até 14 de julho de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 37/2022: R$1.040,00 (Um mil e quarenta reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 14/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de Julho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:628B700C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 38/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **MOURA & LEAL LTDA.**
CNPJ: 00.273.974/0001-49
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.16.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 14 de julho de 2022 até 14 de julho de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 38/2022: R$4.023,55 (Quatro mil e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 14/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de Julho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BE041E3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 39/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 17.855.864/0001-98
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.16.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 14 de julho de 2022 até 14 de julho de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 39/2022: R$3.240,68 (Três mil e duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 14/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de Julho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:433D2B79

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 40/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.**
CNPJ: 09.943.233/0001-00
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.16.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 14 de julho de 2022 até 14 de julho de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 40/2022: R$13.080,52 (Treze mil e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 14/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de Julho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:63549E00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 41/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA**
CNPJ: 22.627.453/0001-85

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Laboratório II.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 15 de julho de 2022 até 15 de julho de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 41/2022: R$5.166,62 (Cinco mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 20/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de Julho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:70D3F37A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 42/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA.**
CNPJ: 34.182.886/0001-53
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Laboratório II.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 15 de julho de 2022 até 15 de julho de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 42/2022: R$19.209,87(Dezenove mil e duzentos e nove reais e oitenta e sete centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 20/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de Julho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E3B9CA1D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 43/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME.**
CNPJ: 10.867.300/0001-26
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Consumo II.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 15 de julho de 2022 até 15 de julho de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 43/2022: R$2.722,50 (Dois mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 21/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de Julho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F1CC8408

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 44/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949.**
CNPJ: 34.235.034/0001-87
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Consumo II.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 15 de julho de 2022 até 15 de julho de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 44/2022: R$9.450,00 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 21/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de Julho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1F96C14B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os prefeitos municipais do **CIS/AMUNPAR** para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de julho de 2022, sexta-feira, as 9:00 hrs, em primeira convocação e as 9:30 hrs. em segunda convocação.
A Assembléia acontecerá nas dependências do auditório do AME-Ambulatório Médico de Especialidades, sito a Rua Rio Grande do Sul, 2.335 – centro, em Paranavaí.

Pauta: 1) Aprovação do orçamento para 2.023.
2) Assuntos Gerais

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:79E12D7B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os prefeitos municipais do **CIS/AMUNPAR** para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de julho de 2022, sexta-feira, as 9:00 hrs, em primeira convocação e as 9:30 hrs. em segunda convocação.
A Assembléia acontecerá nas dependências do auditório do AME-Ambulatório Médico de Especialidades, sito a Rua Rio Grande do Sul, 2.335 – centro, em Paranavaí.

Pauta: 1) Aprovação do orçamento para 2.023.
2) Assuntos Gerais

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:CEF53904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.902/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0112692/2022;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **ERICA VIEIRA BENTLIN,** Matrícula nº. 10062, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 19.794/2019, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 19 de julho de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0112692/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B09FC631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.899/2022

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada de Coordenação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Zona Leste, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 484/2022, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **ELAINE TREVEZANUTO CORREIA,** Matrícula nº. 7546, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, na função gratificada de Coordenação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Zona Leste, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:800AE0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.898/2022

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva nas funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Centro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 484/2022, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **MIRYAN JORDÃO RODRIGUES,** Matrícula nº. 4008, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, na função gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:02E81518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.897/2022

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Coloninha, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 484/2022, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **MARIA APARECIDA RICCI,** Matrícula nº. 683, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Coloninha, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6FEB5736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.896/2022

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Panorama, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 484/2022, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** do servidor **MAGNO CESAR ZONTA,** Matrícula nº. 10043, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Panorama, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8F6E5D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.895/2022

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Panorama, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 484/2022, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** da servidora**, MARIA APARECIDA RICCI** Matrícula nº. 683, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, da função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Panorama**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C943DED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.894/2022

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo da função gratificada de Coordenação da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Centro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 484/2022, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** do servidor **GINALDO CARLOS BALBO FILHO,** Matrícula nº. 10668, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, da função gratificada de Coordenação da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Centro**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de julho de 2022. Permanecendo a função gratificada de Responsabilidade Técnica junto a UBS – Centro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:714581C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.893/2022

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Zona Leste, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 484/2022, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** do servidor **MAGNO CESAR ZONTA,** Matrícula nº. 10043, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Zona Leste**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5D4596B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO DE ENTREGA FUTURA E PARCELADA Nº 81/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE ENTREGA FUTURA E PARCELADA

CONTRATO Nº 81/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da CI/RG nº 7.272.634-0, e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **RENATO DULTRA,** residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador do R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25; pelo Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Sr. **MATHEUS BUCHNER GARCIA** residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador do R.G. nº 13.447.013-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 091.255.449-50 e pela a Diretora de Compras, **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora de Cédula de Identidade R.G nº 8795443-9 PR, e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51 conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: JC FERRAGENS LTDA, estabelecida à Avenida Parigot de Souza, nº 2574, CEP 87.705-020, Paranavaí – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.367.732/0001-78, neste ato devidamente representada por seu responsável legal **SÉRGIO ANTUNES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.349.283-9 – SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 485.693.809-68.

OBJETO: Aquisição de **CIMENTO TIPO CP II E 32**, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2.022,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do produto especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 28.450,25 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).**

PAGAMENTO: O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **15 (quinze) dias,** após a entrega do material, acompanhada da respectiva nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:
- 05.002.15.451.0014.2.382.3390.30 – 472 – Material de Consumo (SEINFRA);
- 13.002.06.181.0015.2.086.3390.30 – 1529 – Material de Consumo (SEPROVPAT).

PRAZO DE ENTREGA: O material, objeto do presente contrato, deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias,** após a solicitação da secretaria, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo para entrega total do objeto do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** e o prazo de vigência contratual será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato**.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

JC FERRAGENS LTDA
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:A11466E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO DE ENTREGA FUTURA E PARCELADA Nº 82/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE ENTREGA FUTURA E PARCELADA

CONTRATO Nº 82/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da CI/RG nº 7.272.634-0, e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **RENATO DULTRA,** residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador do R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25; pelo Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Sr. **MATHEUS BUCHNER GARCIA** residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador do R.G. nº 13.447.013-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 091.255.449-50 e pela a Diretora de Compras, **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora de Cédula de Identidade R.G nº 8795443-9 PR, e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51 conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: LISIANE TASSO GUITES MERELES EPP, estabelecida à Rua Siqueira Campos, nº 2662, Cara-Cara, Ponta Grossa – PR, CEP 84033-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.236.681/0001-30, neste ato devidamente representada por **LISIANE TASSO GUITES MERELES,** residente e domiciliado na Cidade de Ponta Grossa – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8092708323, e inscrito no C.P.F. sob nº 05311725974.

OBJETO: Aquisição de **CIMENTO TIPO CP II E 32**, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2.022,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do produto especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 83.653,50(oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**

PAGAMENTO: O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **15 (quinze) dias,** após a entrega do material, acompanhada da respectiva nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:
- 05.002.15.451.0014.2.382.3390.30 – 472 – Material de Consumo (SEINFRA);
- 13.002.06.181.0015.2.086.3390.30 – 1529 – Material de Consumo (SEPROVPAT).

PRAZO DE ENTREGA: O material, objeto do presente contrato, deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias,** após a solicitação da secretaria, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo para entrega total do objeto do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** e o prazo de vigência contratual será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato**.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Contratante

LISIANE TASSO GUITES MERELES EPP
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:DEAD8F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo de passeio, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no edital.
PREÇOS MÁXIMOS: Item Único - Veículo novo, 0 (zero) km, Ano/modelo de fabricação 2022/2023, Cor preta, Carroceria tipo sedan, conforme Anexo II do Termo de Referência: R$ 106.680,00 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais);
TIPO: Menor preço**- CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item
DATA DE ABERTURA:4 de agosto de 2022, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 19de julhode 2022.

RODRIGO SARTOR MAYER -
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:5C288DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 80/2021GP. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2021 – PROCESSO N.º 108/2021

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 80/2021GP. Pregão Eletrônico n.º 44/2021 – Processo n.º 108/2021
PARTES: Município de Pato Branco e Web Kriativa Ltda. OBJETO: A contratação de empresa de sistema PACS, através de licença de uso, contemplando treinamento, manutenção e atualização. O sistema PACS deverá contemplar à comunicação e arquivamento de imagens médicas na nuvem disponibilizada em visualizador de imagens médicas DICOM com conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia médica como: inverter, brilho, contraste, medição, densidade, zoom. Portal para acesso das unidades de saúde externas UPA'S e UBS com acesso às imagens de exames realizados através de usuário e senha atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, II; na Lei Federal n.º 8.245/91; e na Cláusula Sexta, inciso III, do contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 04 de agosto de 2023. DO VALOR: Com base na Cláusula Décima Segunda, inciso I e II do Contrato Original, fica reajustado o valor contratual, aplicando-se o fator do IGP-M num percentual de 5,35% - Acumulado do mês de junho/2022. O Valor Mensal passará de R$ 1.366,66 (mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R$ 1.439,78 (mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos); totalizando o valor de R$ 17.277,38 (dezessete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde – Administração da Saúde. 103010042.2.388000 Manutenção das Atividades da Saúde. 3.3.90.39.10.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. Fonte 303 Saúde/Percentual. Cód. Reduzido: Despesa n.º 1652; Desdobramento n.º 2407.

Pato Branco, 18 de julho de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

TIAGO JOLIO BARBOSA -
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:ACA64F78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 192/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 86/2022 - PROCESSO N° 250/2022

PARTES: Município de Pato Branco,CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e***CINTIA MARA JONER***, inscrita no CNPJ nº 19.243.728/0001-72.OBJETO: Contratação de serviços profissionais especializados para **capacitação dos gestores, destinado às diretoras e coordenadoras de Escolas e CMEIs**, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.**VALOR:**R$ 9.800,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 90dias.

Pato Branco, 11de Julhode 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CINTIA MARA JONER DE FREITAS
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7070F834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 – PROCESSO N.º 142/2022

O Município de Pato Branco, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação – Portaria nº 387/2022, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade Concorrência nº

06/2022, cujo objeto é a Contratação de Agência de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondente ao estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, que diante da resposta ao APA nº 237/2022, protocolado sob nº 453100, fica alterado o desdobramento do elemento de despesa para: 88 – Serviços de Publicidade e Propaganda, constante no item 5 do edital e respectiva cláusula sétima, da minutas contratual. As demais condições permanecem inalteradas. Considerando que as alterações acima citadas, não alteram substancialmente o edital e a minuta do contrato, tratando-se apenas de correção interna, o edital foi adequado passando a viger nos termos do anexo incluído no endereço www.patobranco.pr.gov.br /. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-6088/3220-1563, e-mail: esporte4@patobranco.pr.gov.br / imprensa@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 19 de julho de 2022.

FLÁVIO KRÁSSOTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 387/2022.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:EB899C72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 84/2022. PROCESSO: 163/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e instalação de Móveis e Equipamentos atendendo às necessidades previstas por diversas secretarias e departamentos da administração pública e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***VMLX ELETRONICOS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.800.477/0001-40, com o valor total de R$ 101.205,00. ***PATRICIA DE MORAES HINZ,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.718.646/0001-95, com o valor total de R$ 195.525,00. ***PAPERFLEX COMERCIAL LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com o valor total de R$ 8.465,00. ***JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70, com o valor total de R$ 237.856,00. ***IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.106.567/0001-33, com o valor total de R$ 20.000,00. ***MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.562.781/0001-00, com o valor total de R$ 47.888,00. ***DELTA ELETROMOVEIS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.396.720/0001-04, com o valor total de R$ 174.752,00. ***TYSKI & MACHOVSKI LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.460.679/0001-50, com o valor total de R$ 149.540,88. ***MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, com o valor total de R$ 80.277,00. ***ARGOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.262.411/0001-03, com o valor total de R$ 240.681,30. ***FRONT COMERCIAL LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.731.740/0001-00, com o valor total de R$ 8.201,00. ***CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com o valor total de R$ 188.360,00. ***ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.476.144/0001-83, com o valor total de R$ 123.750,00. ***BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 87.296.026/0001-58, com o valor total de R$ 203.875,36.

Pato Branco, 12 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8A53D191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022 A 342/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 84/2022, PROCESSO Nº 163/2022

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e instalação de Móveis e Equipamentos atendendo às necessidades previstas por diversas secretarias e departamentos da administração pública. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme a Ata. Ata de Registro de Preços n.º 328/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***VMLX ELETRONICOS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.800.477/0001-40, com o valor total de R$ 101.205,00. Ata de Registro de Preços n.º 329/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***PATRICIA DE MORAES HINZ,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.718.646/0001-95, com o valor total de R$ 195.525,00. Ata de Registro de Preços n.º 330/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***PAPERFLEX COMERCIAL LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com o valor total de R$ 8.465,00. Ata de Registro de Preços n.º 331/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70, com o valor total de R$ 237.856,00. Ata de Registro de Preços n.º 332/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.106.567/0001-33, com o valor total de R$ 20.000,00. Ata de Registro de Preços n.º 333/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.562.781/0001-00, com o valor total de R$ 47.888,00. Ata de Registro de Preços n.º 334/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***DELTA ELETROMOVEIS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.396.720/0001-04, com o valor total de R$ 174.752,00. Ata de Registro de Preços n.º 335/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***TYSKI & MACHOVSKI LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.460.679/0001-50, com o valor total de R$ 149.540,88. Ata de Registro de Preços n.º 336/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, com o valor total de R$ 80.277,00. Ata de Registro de Preços n.º 337/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***REISPEL LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.199.488/0001-78, com o valor total de R$ 51.750,00. Ata de Registro de Preços n.º 338/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***ARGOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.262.411/0001-03, com o valor total de R$ 240.681,30. Ata de Registro de Preços n.º 339/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***FRONT COMERCIAL LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.731.740/0001-00, com o valor total de R$ 8.201,00. Ata de Registro de Preços n.º 340/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com o valor total de R$ 188.360,00. Ata de Registro de Preços n.º 341/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.476.144/0001-83, com o valor total de R$ 123.750,00. Ata de Registro de Preços n.º 342/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 87.296.026/0001-58, com o valor total de R$ 203.875,36.

Pato Branco, 12 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:93DCE95C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 75/2021GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º56/2021 – PROCESSO N.º 124/2021

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 75/2021GP. Dispensa de Licitação n.º56/2021 – Processo n.º 124/2021
PARTES: Município de Pato Branco e Nelson Primon. OBJETO: A locação do imóvel urbano, Lote nº 18 da Quadra nº 129, contendo uma área total de 971,87 m², localizada na Rua Osvaldo Aranha, nº 605, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, Matrícula nº 24.124 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Pato Branco, que será utilizada para as instalações da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Serviço de Auditoria, de reabilitação Física, Ouvidoria do SUS – Sistema Único de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e a Farmácia da Zona, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, II; na Lei Federal n.º 8.245/91; e na Cláusula Terceira, inciso II, do contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de junho de 2023. DO VALOR: Aplicação do Reajuste previsto em contrato IGP-M: Acumulado do mês de junho/2022, 10,7009%. O Valor Mensal passará de R$ 13.000,00 (treze mil reais) para R$ 14.391,11 (quatorze mil trezentos e noventa e um reais e onze reais); totalizando o valor de R$ 172.693,32 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde – Administração da Saúde. 103010043.2.388000 Manutenção das Atividades da Saúde. 3.3.90.39.10.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. Física. Locação de Imóveis. Fonte 303 Saúde/Percentual. Cód. Reduzido: Despesa n.º 1648 Desdobramento n.º 3419. DA ALTERAÇÃO DA FINALIDADE DO OBJETO: Fica alterado a finalidade do uso da locação, passando a ser utilizada pelo CAS – Central de Abastecimento da Saúde. DA ALTERAÇÃO DO FISCAL: Fica alterado o Fiscal do contrato, passando a ser Zeliane Camargo Lovatel, farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº 7.503-5/1.

Pato Branco, 15 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

NELSON PRIMON
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:3A9DC418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 262/2022

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Fraron, localizada na Rua Clevelândia, Lote 06 – Quadra 1600 no bairro Fraron no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital, *de exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte*
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: ***R$ 57.229,57.***
RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 11 de agosto de 2022, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/licita@patobranco.pr.gov.br.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria 180/2022

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:DB578589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 - PROCESSO Nº 263/2022

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nova Espero, localizada na Rua 14 de Dezembro, esquina com a Rua David Tirloni, Lote 01 e 02 – Quadra 06, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital, *de exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte*
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 97.378,58**.**
RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 12 de agosto de 2022, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/licita@patobranco.pr.gov.br.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,
Portaria 180/2022

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:8606521A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 79/2022. PROCESSO: 152/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***MAQUEA & MAQUEA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, com o valor total de R$ 1.320,00. ***PQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.693.222/0001-90, com o valor total de R$ 3.164.704,76. ***NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.433.700/0001-59, com o valor total de R$ 16.024,78. ***POLO REPRESENTACOES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com o valor total de R$ 9.885,00. ***VACCARIN & ALFF LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com o valor total de R$ 77.134,30. ***COOPERVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.808.515/0001-55, com o valor total de R$ 358.687,08. ***CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.787.054/0001-03, com o valor total de R$ 1.599,10. ***KIONA MARIA TIECHER DE OLIVEIRA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.398.954/0001-53, com o valor total de R$ 67.532,40. ***JACUBOWSKI ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.765.427/0001-28, com o valor total de R$ 108.092,92.

PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.106.076/0001-06, com o valor total de R$ 145.612,66. ***COMERCIAL BEPETO EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.280.242/0001-59, com o valor total de R$ 617.615,30. ***3L'S COMERCIO ATACADISTA E VAREGISTA DE ALIMENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.125.059/0001-93, com o valor total de R$ 21.172,90. ***ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.191.505/0001-68, com o valor total de R$ 1.230.342,28.

Pato Branco, 15 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:498BD9D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022 A 355/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 79/2022, PROCESSO Nº 152/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme a Ata. Ata de Registro de Preços n.º 343/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***MAQUEA & MAQUEA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, com o valor total de R$ 1.320,00. Ata de Registro de Preços n.º 344/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***PQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.693.222/0001-90, com o valor total de R$ 3.164.704,76. Ata de Registro de Preços n.º 345/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.433.700/0001-59, com o valor total de R$ 16.024,78. Ata de Registro de Preços n.º 346/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***POLO REPRESENTACOES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com o valor total de R$ 9.885,00. Ata de Registro de Preços n.º 347/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***VACCARIN & ALFF LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com o valor total de R$ 77.134,30. Ata de Registro de Preços n.º 348/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***COOPERVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.808.515/0001-55, com o valor total de R$ 358.687,08. Ata de Registro de Preços n.º 349/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.787.054/0001-03, com o valor total de R$ 1.599,10. Ata de Registro de Preços n.º 350/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***KIONA MARIA TIECHER DE OLIVEIRA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.398.954/0001-53, com o valor total de R$ 67.532,40. Ata de Registro de Preços n.º 351/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***JACUBOWSKI ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.765.427/0001-28, com o valor total de R$ 108.092,92. Ata de Registro de Preços n.º 352/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.106.076/0001-06, com o valor total de R$ 145.612,66. Ata de Registro de Preços n.º 353/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***COMERCIAL BEPETO EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.280.242/0001-59, com o valor total de R$ 617.615,30. Ata de Registro de Preços n.º 354/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***3L'S COMERCIO ATACADISTA E VAREGISTA DE ALIMENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.125.059/0001-93, com o valor total de R$ 21.172,90. Ata de Registro de Preços n.º 355/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.191.505/0001-68, com o valor total de R$ 1.230.342,28.

Pato Branco, 15 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:82781FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 194/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 87/2022 - PROCESSO N° 253/2022.

PARTES: Município de Pato Branco,CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e**LPA - *LIMA'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 91.288.597/0001-77.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade da Família Lima no Brasil, para prestação de serviços de **apresentação artística denominada "Show da Família Lima"**, que será realizada na abertura do Natal 2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**VALOR:**R$ 75.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 180dias.

Pato Branco, 11de Julhode 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

LORENA MARIA SCHOLLES LIMA–
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6329DDF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 05 INEXIGIBILIDADE N.º 22/2022 – PROCESSO N.º 23/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade **Associação É O Bicho**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.154.429/0001-27, localizada na Rua Tocantins, nº 2625, fundos, Centro, CEP: 85.501-292, Pato Branco – Paraná, telefone (46) 99123-9220, e-mail ongeobicho@hotmail.com;que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de ***emenda de bancada sob nº 05/2021***, para a execução do projeto "Castrando os felinos", tem como objeto realizar a castração de gatos fêmeas e machos, realizar teste de FIV/FELV e hemograma em felinos de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - *vira lata)*, pertencentes à munícipes de baixa renda do Município enquadrados no Cadastro Único do Município (CADÚnico).Devido à alta taxa reprodutiva de felinos, o que de certo modo contribui para que haja um descontrole populacional destes animais em nosso município, seja tanto em residências, principalmente em sua parcela socialmente mais vulnerável, como também nas vias públicas. Devido a este constante aumento populacional animal, os acidentes relacionados a estes animais, como, atropelamentos, mordeduras e zoonoses, vêm ganhando um aumento significativo e constante. A ciência tem evoluído muito nos estudos sobre animais soltos nas ruas, que hoje já

é muito grande, e a única forma efetiva de frear esse aumento populacional é oferecer a cirurgia de castração cirúrgica para estes animais, principalmente daqueles animais sem tutores em circulação nas vias públicas de nossa cidade, bem como de acumuladores, de animais domiciliados, semi domiciliados. Por meio da castração, se impede a procriação indesejada e evita vários tipos de patologias como gravidez psicológica, infecção uterina, sangramentos no cio e câncer de mama, entre outros. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) ao tratar da causa animal, seja de denúncias de maus tratos, abandono, da reabilitação de animais, de castrações, da doação, de campanhas educativas entre outros, acaba por promover uma melhor convivência humano/animal com benefícios práticos a toda população. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017.A ASSOCIAÇÃO É O BICHO é uma organização da sociedade civil (OSC) devidamente constituída com o objetivo de proteger os animais de nossa cidade, preocupando-se com seu bem-estar e estimulando a educação e conscientização da população quanto aos cuidados, como a castração, objetivando assim, o controle populacional animal, prevenindo abandonos e descuido praticado contra os animais. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 19de Julho de 2022.

RAMON CARDOSO NOGUCHI
Secretária Municipal de Meio Ambiente**.**

ROBSON CANTU
Prefeito**.**

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C07C285C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 19 INEXIGIBILIDADE N.º 21/2022 – PROCESSO N.º 22/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade **Associação É O Bicho**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.154.429/0001-27, localizada na Rua Tocantins, nº 2625, fundos, Centro, CEP: 85.501-292, Pato Branco – Paraná, telefone (46) 99123-9220, e-mail ongeobicho@hotmail.com;que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de ***emenda impositiva individual sob nº 19/2021***, para a execução do projeto ***"Castrando os Caninos"***, tem como objeto realizar a castração de cães machos e fêmeas, e realizar testes de parvovirose e cinomose, ainda hemograma em cães de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - *vira lata)*ou pertencentes à munícipes de baixa renda do Município enquadrados no Cadastro Único do Município (CADÚnico), com consequente diminuição populacional e controle do zoonoses. Devido à alta taxa reprodutiva de cães, o que de certo modo contribui para que haja um descontrole populacional destes animais em nosso município, seja tanto em residências, principalmente em sua parcela socialmente mais vulnerável, como também nas vias públicas. Devido a este constante aumento populacional animal, os acidentes relacionados a estes animais, como, atropelamentos, mordeduras e zoonoses, vêm ganhando um aumento significativo e constante. A ciência tem evoluído muito nos estudos sobre animais soltos nas ruas, que hoje já é muito grande, e a única forma efetiva de frear esse aumento populacional é oferecer a cirurgia de castração cirúrgica para estes animais, principalmente daqueles animais sem tutores em circulação nas vias públicas de nossa cidade, bem como de acumuladores, de animais domiciliados, semi domiciliados. Por meio da castração, se impede a procriação indesejada e evita vários tipos de patologias como gravidez psicológica, infecção uterina, sangramentos no cio e câncer de mama, entre outros. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) ao tratar da causa animal, seja de denúncias de maus tratos, abandono, da reabilitação de animais, de castrações, da doação, de campanhas educativas entre outros, acaba por promover uma melhor convivência humano/animal com benefícios práticos a toda população. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017. A ASSOCIAÇÃO É O BICHO é uma organização da sociedade civil (OSC) devidamente constituída com o objetivo de proteger os animais de nossa cidade, preocupando-se com seu bem-estar e estimulando a educação e conscientização da população quanto aos cuidados, como a castração, objetivando assim, o controle populacional animal, prevenindo abandonos e descuido praticado contra os animais. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 19 de Julho de 2022.

RAMON CARDOSO NOGUCHI
Secretária Municipal de Meio Ambiente**.**

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3EC15DA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, V, e art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a contratação depessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme a seguir especificado:

ENFERMEIRO (A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS (AS)
120º	Luciene Oliveira da Cruz
121º	Diandra Santos de Souza
122º	Letícia Morinigo Alegre
123º	Cristiane Teberoski Heindrickson
124º	Aline Isabelle Freitas
125º	Tais Fernanda Lara da Silva
126º	Beatriz da Silva Gomes
127º	Tainara dos Santos

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:FE837543

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 6.476, de 8 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **VALMIR JOSÉ PAGNONCELLI**, Matrícula nº 11286/0, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Compras, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:7D9BC387

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 707

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 6.476, de 8 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDREY CÉSAR MARTINS** parao cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Compras, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:1AD6A309

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1570, de 14 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MIGUEL LOCKS DE SOUZA**, Matrícula nº 8240/6, do cargo público de Agente de Apoio, Função Eletricista Predial, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:63877BD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, I e II e no art. 5º,da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação depessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 008/2022, para os empregos públicos temporários de Agente Comunitário de Endemias - ACE e Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme a seguir especificado:

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS – ACE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
6º	Alcione Antonia Nascimento Lima

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS (AS)
34º	Ana Terezinha Cabral Machado
35º	Juliano Cesar De Souza
36º	Julia Elizangela De Oliveira Lima
37º	Sandra Machado Scopel
38º	Sueli Aparecida Ravanelo

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:B4940A45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 1033/2021

Considerando a existência de erro com relação ao valor constante no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 1.033, de 18 de agosto de 2021, fica retificada a redação da referida Portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2333, em 23 de agosto de 2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:
(...) no valor mensal de R$ 2.437,72 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos);

Leia-se:
(...) no valor mensal de R$ 2.473,99 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

Pato Branco, 12 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:80484E61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.535, de 13 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor 20h, em decorrência de aposentadoria por invalidez da servidora **ELIANA ARNOS REOLIN**, Matrículas nºs. 5335/0 e 5148/9, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:D44D8AFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 706

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 6.476, de 8 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALMIR JOSÉ PAGNONCELLI** parao cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:73FE475B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.952, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Banco de Materiais de Construção.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado no Município de Pato Branco, o Banco de Materiais de Construção para armazenamento e redistribuição mediante doação de:
I - sobras de matérias primas da construção civil;
II - resíduos líquidos que possam ser utilizados em obras, como por exemplo tintas, cal líquido, impermeabilizantes e afins;
III - materiais adquiridos pelo próprio Município;
IV - doações de empresas, entidades não governamentais e da comunidade em geral; e
V - doações de materiais novos ou usados, desde que em bom estado de conservação.
Parágrafo único. O material poderá ser recolhido e transportado pelos próprios doadores ou em veículos próprios da Prefeitura sem ônus para o doador ou donatário.
Art. 2º As doações ao Banco Municipal de Materiais de Construção deverão ser feitas diretamente à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras ou à Secretaria Municipal de Assistência Social, que as repassarão ao Banco.
Art. 3º A entrada e saída de materiais deverão ser registradas no Estoque do Banco Municipal de Materiais de Construção.
Art. 4º O Banco Municipal de Materiais de Construção deverá manter cadastro atualizado de pessoas interessadas, as quais deverão residir em Pato Branco, comprovando ser proprietário e residente do imóvel, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
Parágrafo único. A inscrição e a manutenção do cadastro das pessoas interessadas será realizada através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º O Banco Municipal de Materiais de Construção deverá ser divulgado na *website* e demais meios de publicidade da Prefeitura do Município de Pato Branco.
Art. 6º O Banco de Materiais de Construção funcionará em um local apropriado, pertencente ao município.
Art. 7º O Banco de Materiais de Construção, será administrado pela Prefeitura de Pato Branco e coordenado pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 8º O repasse dos materiais que integram o Banco Municipal de Materiais de Construção será realizado preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade social, nos seguintes casos:
I - construção, reforma ou recuperação de moradia própria a fim de implementar o nível de habitabilidade; e
II - recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade.
Parágrafo único. Entende-se por situações emergenciais e/ou calamidade os incêndios, sinistros, desabamentos, alagamentos, deslizamentos, vendavais, as situações onde os danos são totais ou parciais e eventuais fenômenos que causem danos à habitação destas pessoas, desde que não sejam estas as responsáveis pelo dano.
Art. 9º O Banco de Materiais de Construção, visa ainda:
I - garantir ações de políticas de precariedade habitacional, possibilitando acesso às famílias carentes e desestruturadas;

II - proporcionar uma melhor qualidade de vida, no repasse de materiais proporcionando condições dignas de morar;
III - conscientizar o usuário para organizar equipe de mão-de-obra em forma de mutirão, diminuindo o custo da obra;
IV - educar o usuário no sentido de trabalhar sem desperdício e aproveitar bem o material fornecido;
V - conscientizar ainda o usuário, com relação aos cuidados e aos reparos da moradia, tais como, pintura, higiene e limpeza do terreno;
VI - trabalhar com a família beneficiada através de ação e reflexão mostrando a importância do benefício.
Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Joecir Bernardi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C1F06D68

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.949, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei nº 5.883, de 21 de março de 2022, que autorizou o Executivo Municipal a conceder reposição de vencimentos aos servidores e empregados públicos municipais, agentes políticos, bem como aos membros do Conselho Tutelar, na data-base de março de 2022.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 5.883, de 21 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Em atendimento à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e à Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder complementação salarial, aos profissionais do magistério público municipal cuja remuneração, mesmo após a concessão da reposição de que trata o art. 1º desta Lei, não atinja o Piso Nacional da categoria. (NR)".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BA8DE385

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.953, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Institui no Município de Pato Branco o "Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC", e reconhece que o desempenho de suas atividades os expõe a risco à vida e à integridade física, nos termos do inciso IX do art.6º, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o "Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC", a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto.
Art. 2º Fica reconhecido, no âmbito do Município de Pato Branco, que Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores desempenham atividade exposta a risco à vida e à integridade física, configurando efetiva necessidade do porte de arma de fogo, nos termos do inciso IX do art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Romulo Faggion.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E8D39124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 477/2022 – DE 19 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 477/2022 – de 19 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Pedro Felipe Gonçalves
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 285,30
Valor Total: R$ 570,60
Destino: Laranjeiras do Sul/PR
Motivo: Participação nos Jogos Abertos do Paraná – Fase Final.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:45431340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 478/2022 – DE 19 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 478/2022 – de 19 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 08/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4008C8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 479/2022 – DE 19 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 479/2022 – de 19 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 12/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3AC33921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 480/2022 – DE 19 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 480/2022 – de 19 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 13/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:544EE132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 481/2022 – DE 19 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 481/2022 – de 19 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antonio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente com cirurgia de quadril – Hospital do Trabalhador, na data de 13/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:77DE137A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 482/2022 – DE 19 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 482/2022 – de 19 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico radioterapia – Hospital Angelina Caron, no dia 13/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B5AA3B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 483/2022 – DE 19 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 483/2022 – de 19 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico radioterapia – Hospital Angelina Caron, no dia 14/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A4FDDDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 484/2022 – DE 19 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 484/2022 – de 19 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 14/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2215FCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 485/2022 – DE 19 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 485/2022 – de 19 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte transferência de paciente da Clínica São Camilo – HJ para o Hospital San Julian - Piraquara, no dia 15/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D55A90D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 486/2022 – DE 19 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 486/2022 – de 19 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico radioterapia – Hospital Angelina Caron, no dia 16/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9B270722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 487/2022 – DE 19 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 487/2022 – de 19 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para órtese e prótese, no dia 18/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:117F5579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 488/2022 – DE 19 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 488/2022 – de 19 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 18/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:ADEB4B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 78/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
OBJETO*: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e utensílios para a Unidade de fisioterapia, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR;*

_____
FORNECEDOR: ESPORTIVA RV - EIRELI (12156)
ITENS que venceu:
Qtde: 09 ITENS – Valor Total: R$ 3.635,47

FORNECEDOR: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES (12543)
ITENS que venceu:
Qtde: 01 ITEM– Valor Total: R$ 1.548,00

TOTAL GERAL: R$ 5.183,47

_____

Paula Freitas-PR, 19 de julho de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 53/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022
LICITAÇÃO Nº 53/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e utensílios para a Unidade de fisioterapia, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR;*
_____FORNECEDOR: ESPORTIVA RV - EIRELI (12156)
ITENS que venceu:
Qtde: 09 ITENS – Valor Total: R$ 3.635,47

FORNECEDOR: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES (12543)
ITENS que venceu:
Qtde: 01 ITEM– Valor Total: R$ 1.548,00

TOTAL GERAL: R$ 5.183,47

_____

Paula Freitas-PR, 19 de julho de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022
CONTRATADO: ESPORTIVA RV - EIRELI (12156); MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES (12543).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e utensílios para a Unidade de fisioterapia, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR*

VALOR DA DESPESA: **R$ 5.183,47** (cinco mil e cento e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Paula Freitas-PR, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 202/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ESPORTIVA RV -EIRELI
CNPJ Nº 19.468.880/0001-53
Valor.....: R$ 3.635,47 (três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
Vigência.....: Início: 19/07/2022 Término: 19/07/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

Recursos....: 268 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
485 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e utensílios para a Unidade de fisioterapia, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 203/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CNPJ Nº 05.264.280/0001-69
Valor.....: R$ 1.548,00 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais).
Vigência.....: Início: 19/07/2022 Término: 19/07/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Recursos....: 268 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
485 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e utensílios para a Unidade de fisioterapia, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....78/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº.....43/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2022
Objeto: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e utensílios para a Unidade de fisioterapia, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*
Fornecedores:
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CNPJ Nº 05.264.280/0001-69
ESPORTIVA RV -EIRELI
CNPJ Nº 19.468.880/0001-53

Vigência: 19/07/2022 à 19/07/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: *Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br*

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:750E48C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022 DO PROCESSO Nº 121/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 75/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA
CNPJ.....: 09.162.039/0001-80
Valor.....: R$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO POR KILÔMETRO RODADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 19 de julho de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7B4ABF73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 106/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 76/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.....: 16.850.663/0001-35
Valor.....: R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN, EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA N° 933 DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 19 de julho de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:26BE41EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 188/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos integrantes titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.036 de 01 de dezembro de 2015 e considerando a eleição suplementar para conselheiro tutelar ocorrida em 03 de julho de 2022;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas como Conselheiras Tutelares Titulares:
I – Alexandra Rita Halabura Maciel;
II – Odete Marilsa de Oliveira Leszak;

Art. 2º Ficam nomeadas pela respectiva ordem de votação como Conselheiras Tutelares Suplentes:
I – Bruna Larissa Marafon;
II – Karelin Fabíola Stier.
Art. 3º Atendendo o disposto no artigo 70 e 72 da Lei Municipal 1.036/2015, ficam nomeadas as conselheiras tutelares titulares e suplentes eleitas que participaram ou atingiram frequência mínima de 75% de participação na capacitação promovida pelo CMDCA no período de 11 a 14 de julho do corrente ano.
Art. 4º Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer dos membros titulares, independente das razões, imediatamente será convocado, pela respectiva ordem de votação, a suplente para o preenchimento da vaga e consequente regularização da composição.
Art. 5º As candidatas eleitas como suplentes serão convocadas pelo CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.
Art. 6º As conselheiras tutelares suplentes serão remuneradas proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 017/2022 de 15 de abril de 2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 19 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:550137FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 187/2022

SÚMULA: Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e

CONSIDERANDO o Memorando nº 09, de 06 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, por meio do qual solicita a revogação do Pregão Eletrônico nº 03/2022, especialmente no que se refere às exigências relativas às especificações técnicas do objeto;

CONSIDERANDO que a única proposta válida apresentada contempla refrator diverso do exigido no Edital;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade, visando o atendimento ao interesse público, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que a revogação do Pregão Eletrônico nº 03/2022 antecede a homologação do certame não ensejando, portanto, o contraditório, conforme entendimento solidificado pelo STJ no julgamento do ROMS nº 200602710804;

DECRETA

Art. 1º Fica revogada, nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2020, cujo objeto é o fornecimento e instalação de luminárias para a iluminação pública em LED em vias públicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência presente no respectivo Edital.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 19 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:34C25733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA:MECANICA AGRICOLA DE IRMÃOS SEITZ LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 61/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 23/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO:13/07/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6A71DC7C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2019.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2019.

OBJETO: Alterar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: TIAGO RODRIGO BRESSAN - ME
ORIGEM: Contrato nº 82/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 34/2019.
Valor original: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
Valor com aditivo: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/07/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F6A4AE53

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021.

OBJETO: Aditar a quantidade e o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 26/2021 e Contrato de Fornecimento nº 128/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 9.691,00 (nove mil seiscentos e noventa e um reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 10.433,50 (dez mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/07/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:90554432

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021.

OBJETO: Aditar a quantidade e reajustar o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 26/2021 e Contrato de Fornecimento nº 133/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 41.325,00 (quarenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 41.468,75 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/07/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9CBEADA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 003/2022 CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação Edital 010/2022 homologado pela publicação nº 011/2022 e publicado no dia 11 de julho de 2022,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de julho de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Educador Social

Classificação	Nome do Candidato
01º	BARBARA DE OLIVEIRA KAMINSKI
02º	DIENBENS OZEAS RIBAS SENN

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
01º	ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE
02º	ALINE RICHTER

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DC1B8132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 117/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 14/2022 ARP N° 117/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN;
CONTRATADO: EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 26.503.796/0001-99;
OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública"
MODALIDADE: Pregão Eletrônico;
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022
PROCESSO APURATÓRIO: 009/2022

- Fica rescindido unilateralmente a partir de 20 de julho de 2022, a ata de registro de preços n° 117/2022 – Pregão Eletrônico 035/2022, cujo objeto do presente contrato é, "**Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública."**
Coordenação de Contratos

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CB49977D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 801/2022. DE 15 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 801/2022. DE 15 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Danielli dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência Extrajudicial conforme Certidão.	19/07/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	5654/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FD58AE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 802/2022. DE 15 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 802/2022. DE 15 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento Detran em Rio Negro/PR.	18/07/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	5674/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1F514A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 696/2022. DE 28 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 696/2022.
DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Joselayne Correa dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº9.818.686-7/PR, matrícula funcional 104551, ocupante do cargo público de **Nutricionista**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de Transtorno do Espectro do Autismo. Os desafios e abordagem da nutrição, alimentação no ambiente escolar.	01/07/2022, 02/07/2022 3/07/2022	Cascavel/PR	02 (duas)	400,00	4923/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:45C8096D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016, DE 19 DE JULHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2022, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Manhã	1º	Mirian Carvalho da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:13A4231A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 213/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20 e 21/07/2022 (saída as 00:30 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 353,00
Valor total:706,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Claudecir Gelinski para fazer cirurgia no Hospital Santa Madalena Sofia em Curitiba/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Santa Madalena Sofia em Curitiba/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 20 de Julho de 2022.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:40F6DFE5

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 214/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/07/2022 (saída as 04:00 horas)
Destino: Missal/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Terezinha de Fatima Ribelato Carnin para cirurgia no Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de Julho de 2022.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8DF12950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 058/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA CELSO CESAR OSTERNACK, proprietário do lote 03, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba; VERA MARIA CARNEIRO FLORES, proprietária do lote 4, conforme Transcrição da 9ª Circunscrição; compromissária/compradora GRACELI APARECIDA CARNEIRO,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **GUIOMAR DE CAMARGO BATISTA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/RG nº 5.xxx.xxx-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 836.xxx.xxx-53, residente e domiciliada na Rua Otacílio Rodrigues, nº 319 A, Planta Jardim Tarumã VI, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"Terreno situado no município de Piraquara – PR, no loteamento Guarituba, lotes 03 e 04 da quadra 07 (lote 213 da quadra 92, de fato), do Jardim Tarumã IV, localizado na Rua Otacílio Rodrigues, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N:7182331,08 ; E:687275,16, e seguintes medições: Mede 9,20 metros de frente Para Rua Otacílio Rodrigues. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote mede 41,00 metros e confronta com parte do lote 04 (lote 226, de fato). Pelo lado direito mede 41,00 metros e confronta com parte do lote 03. Nos fundos em relação á Rua Otacílio Rodrigues, mede 9,20 metros e confronta com os lotes 07 e 17. Perfazendo uma área total de 377,20 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 058/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0004382-35.2008.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 15 de julho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AA94FC21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 018/2022-O

Analisando os autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 6636/2018 c/c art. 197, da Lei Municipal nº 863/2006, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do presente, restando prejudicado o rito processual pela exoneração, a pedido, da servidora acusada, em tese. Portanto, não havendo justa causa e interesse processual, com a impossibilidade de possível aplicação de sanção. Determino o arquivamento do PAD em epigrafe. Encaminhe-se para conhecimento e ciência, cópia da decisão e da publicação para a Superintendência de Gestão de Pessoas, e para a Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, arquivem-se os presentes autos.

Piraquara, 18 de julho de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Municipio,
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CCE9ECAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 409/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 396/2022, SENDO CONSIDERADOS:

ARQUITETO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	MAYTE GALVÃO PEREIRA DE CAMARGO	AUSENTE

ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	CLAYTON DIEGO DA LUZ	FINAL DE LISTA
02	NAYLA MARIA SALVADOR	FINAL DE LISTA
03	MAURO FUKUDA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:89737BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 410/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 26 de julho de 2022 às 09h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ARQUITETO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
02	LUIZA CHIARELLI DE ALMEIDA BARBOSA	17/01/1990	2

ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
04	WALNIR BORGES DE SOUZA	11/12/1961	1
05	RUBENS HERRMANN	27/10/1969	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:80300F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 411/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 397/2022, SENDO CONSIDERADOS:
ENFERMEIRO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	WEVERTON DOS SANTOS	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:609C685E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 412/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA

(20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 26 de julho de 2022 às 09h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

ENFERMEIRO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
02	ROSANE LOPES DUARTE	03/07/1976	2
03	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	12/06/1962	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:666F6390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 413/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 398/2022, SENDO CONSIDERADOS:

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
22	SILMARA JANUARIO DA SILVA MORAES	AUSENTE

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
27	MARIA APARECIDA MARINHO DE ANDRADE	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:94A3CAFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 414/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 26 de julho de 2022 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
23	DENISE RIBEIRO DA SILVA	14/07/1981	1

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
28	RENÊE DE OLIVEIRA BASTOS	13/10/1983	7

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:DE457081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 415/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO

DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 399/2022, SENDO CONSIDERADO:

MÉDICO PEDIATRA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
02	SANDRA ANA SANDINI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1527FF54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 416/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 26 de julho de 2022 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO PEDIATRA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
03	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	29/06/1987	5

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:297C48C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.302/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Elza da Silva Simão	742841	Assistente Operacional Escolar	12/07/2022	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:20C977FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 417/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 395/2022, SENDO CONSIDERADO:

MOTORISTA – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
06	DANIEL PORTELA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C36E73A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.478/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara - **CONTRATO N.º 49/2022 - Contratante:** MUNICÍPIO DE

PIRAQUARA. **Contratada:** GUIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.461.310/0001-78, vencedora do item 2, no valor total de R$ 544.032,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trinta e dois reais) - **CONTRATO N.º 51/2022 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.164.110/0001-01, vencedora dos itens 3, 4, 6 e 7, no valor total de R$ 494.460,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais) - **Prazo de vigência:** O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, com início na data de 18 de julho de 2022 e encerramento em 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4237FEBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 16/2022

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 16/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PATRONATO MUNICIPAL - ESCRITÓRIO SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA ROSALVO PETRECHEN Nº380, CENTRO PITANGA PR.
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
Ratifico a Declaração de dispensa de Licitação Nº **16/2022** no valor de **R$ 1.300,00 ((hum mil e trezentos reais) mensais, totalizando no** período de 12 (dose) meses, **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),** por meio da LOCATÁRIA e a Sra. **ROSINEY APARECIDA CHAGAS BECHER**, RG:4.694.034-2, CPF: 755.595.799-04. Imóvel localizado na RUA ROSALVO PETRECHEN Nº. 380, CENTRO PITANGA PR.
Fundamentado no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Art. 24.É dispensável a licitação:
X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 19 de julho de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 419/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ROSINEY APARECIDA CHAGAS BECHER.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PATRONATO MUNICIPAL - ESCRITORIO SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA ROSALVO PETRECHEN Nº380, CENTRO PITANGA PR..
VALOR: **15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 16/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:A1C6764A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REAVISO DE CONCORRENCIA 03-2022

REAVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 03/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NO MUNICÍPIO DE PITANGA, INCLUINDO ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, SOFTWARES, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO, PROCEDIMENTOS DE CONEXÃO À REDE PERANTE A CONCESSIONÁRIA, COMISSIONAMENTO, TESTE DE DESEMPENHO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E EFICIÊNCIA DO SISTEMA FOTOVOLTAICO, COM POTÊNCIAS TOTAIS MÍNIMAS DE 85.000 KWH/MÊS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. A abertura será no dia **22** de agosto de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 19 de julho de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:575E8CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO CONCORRENCIA 07-2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 07/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS ELÉTRICAS, COM CADASTRO JUNTO Á COPEL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADORES NA ÁREA EXISTENTE PARA SUPRIR DEMANDA DE PRÉDIOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO. A abertura será no dia 23 de Agosto de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 19 de Julho de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:40B4E059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2022

DATA: 19 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **Hugo Danilo Machado da Silva**, Matrícula nº 1150-9/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, no exercício da função de Controlador Interno, para seu deslocamento até a cidade de Maringá/PR, no dia 21 de julho de 2022, com a finalidade de participar de **Curso da Escola de Gestão Pública – EGP-TCE**, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.955/2022, de 14/07/2022.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BFE3A2DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2022

DATA: 19 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Luciana Rodrigues Mendonça**, Matrícula nº 989-0/1, ocupante do cargo efetivo de Advogada, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 19 de julho de 2022, e retorno previsto para o dia 20 de julho de 2022, para participação em audiência no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.991/2022, de 19/07/2022.

Art. 2º – As diárias serão concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E1D8DA55

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 50/2022
Modalidade Pregão nº 28/2022

Expirado o prazorecursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
MELINA DE SOUZA LAMEU 07246745947	R$ 103.730,00
DONIZETI DE CARVALHO 02691713989	R$84.770,00

Pitangueiras-PR, 19 de julho de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E11826F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO PR E MARIA GORETTI DALEFFE. DIDONE 19765274904, CONFORME PROCESSO Nº 08/2021, DISPENSA 04/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Órgão Público, com sede em Planalto, no Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, 1583 – Praça São Francisco de Assis, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada por seu presidente o Sr. **MAURI KRIELOW**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Av. das Perobas, Distrito de Valério, município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 4.687.261-4 SSP-PR e CPF nº 708.807.359-53 e; de outro **MARIA GORETTI DALEFFE. DIDONE 19765274904** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.447.800/0001-22 com sede à Rua São Paulo, 1217 na Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, neste ato representado pela Administradora a Sra. **MARIA GORETTI DALEFFE. DIDONE**, brasileira, comerciante, portadora do RG n° 63311855 e do CPF sob n.º 197.652.749-04 residente e domiciliada na Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em virtude do mútuo acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo tem por objeto;

A prorrogação do Prazo constante da Cláusula Nona, da Vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 09/2021, ora aditado pelo período de 180 dias, compreendido entre 04 de Agosto de 2022 até 31 de Janeiro de 2023, com fundamento legal nos incisos II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema PR, a fim de dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente Termo Aditivo.

Planalto-PR, 14 de Julho de 2022.

Contratante
MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal De Planalto

Contratada
Maria Goretti Daleffe. Didone 19765274904
MARIA GORETTI DALEFFE. DIDONE

Testemunhas

Jacson Marcelo Spies Biondo
CPF 037.673.159-12

Marcelo Ribeiro Zimmer
CPF 043.629.249-14

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:FA8E4802

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022 , em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a Aquisição de Caminhão novo/zero km, 3/4, ano/modelo 2022/2022, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
2. Empresas Participantes:
2.1 – POSSOLI CAMINHOES LTDA
2.2- INGA CAMINHOES LTDA
2.3 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAOIMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EVEICULOS ADAPTADOS LTDA
2.4 - ICAVEL VEICULOS LTDA
2.5 - ECS COMERCIO DE VEICULOS EEQUIPAMENTOS LTDA
3. Empresa Vencedora:
3.1 – ICAVEL VEICULOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 84938430000149 situada no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificado em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 054/2022 de 29 de junho de 2022, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12 de julho de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EEFEDBE3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 054/2022, lavrada em 12 de julho de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de Caminhão novo/zero km, 3/4, ano/modelo 2022/2022, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
EMPRESA: ICAVEL VEICULOS LTDA
LOTE: 01
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

DATA: 19 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:AF48A754

LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - TÉCNICA E PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoxarifado, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Processos Digitais, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de B.I. - Business Intelligence, Suporte Técnico Especializado Contábil e Financeiro e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVO MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PREÇO MÁXIMO: R$194.240,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais).
DATA DA ABERTURA: 05 de agosto de 2022 – às 09:00hs (nove horas).
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:BBC3C5CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 2ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 22/02/2022 - 18:00 ; Encerramento: 22/02/2022 - 18:35. Mesa Diretora: PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes: ATA RESUMIDA: Ata Eletrônica da 1ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura. Identificação Básica: Sessão Ordinária; Abertura: 15/02/2022 - 18:00 ; Encerramento: 15/02/2022 - 18:50. Mesa Diretora: Presidente: Rosiane Rosa Borges; Primeiro Secretário: Ezequiel Tavares Alves; Segundo Secretário: Paulo Roberto Parada. Lista de Presença na Sessão: Deigaelte De Jesus Oliveira; Elinete Guimarães Rocha; Ezequiel Tavares Alves; José Juvanete Pereira; Marcelo Santos Da Silva; Marco Antônio Bueno Da Rocha; Rosiane Rosa Borges; Osni Alves De Abreu; Paulo Roberto Parada; Sinedir Da Rosa Cardozo. Justificativas de Ausências na Sessão: Cirineu Marca / Atestado Médico. Oradores do Expediente: 1 – VEREADOR MARCO ROCHA: Discursou sobre atos e consequências, onde frisou não ser oposição ou situação, mas ter seu próprio posicionamento; 2 – VEREADORA NEGA: Apresentou seus trabalhos realizados como Vereadora, e reforçou que quando preciso, iria trabalhar sim, e não para se exibir, mas para contribuir; 3 – VEREADORA ELINETE: Falou das dificuldades que todos enfrentamos neste ano que passou e agradeceu à Deus por estarmos bem. Ocorrências da Sessão: O Senhor Prefeito apresentou o relatório dos aspectos Administrativos, Financeiros e de Obras do ano de 2021, onde finalizou agradecendo a colaboração da Casa e colocando-se à disposição dos Vereadores para o que fosse preciso. Considerações Finais: Antes de encerrar a Sessão, a senhora Presidente comunicou a realização das Audiências Públicas de Finanças e Saúde do 3º Quadrimestre de 2021, no dia 23 de fevereiro do corrente, às 17:00 e 18:00 horas, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 22 de fevereiro de 2022, às 18 horas.INDICAÇÕES: DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES 01, 33, 34, 35, 36 E 37/2022. DO VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES 02, 03 E 04/2022. DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES 05, 06 , 29, 30 e 31/2022.DO VEREADOR JUVANETE AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÃO 07 E 32/2022. DA VEREADORA ELINETE AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 38 E 39/2022. DA VEREADORA NEGA AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES 16 ,17 E 28/2022. DO VEREADOR MARCOS ROCHA AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES 18, 19, 20, 40, 41, 42 E 43/2022.DO VEREADOR DEGA AO PREFEITO MUNICIPAL: INDICAÇÕES 21,22, 23, 24,25,26 E 27/2022.PROPOSIÇÕES: DA VEREADORA ELINETE. SUMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.873 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018. DO VEREADOR MARCOS ROCHA. SUMULA: VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA). DO VEREADOR MARCOS ROCHA. SUMULA: INSTITUI NO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA A CAMPANHA ABRIL LARANJA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DA VEREADORA NEGA. Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição para concursos públicos municipais no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo, aos candidatos doadores de sangue fidelizados, candidatos hipossuficientes participantes de programas sociais (CadÚnico) do Governo Federal, doadores de medula óssea e pais de crianças portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). REQUERIMENTO: Dos Vereadores, solicitando que seja concedido por esta Casa de Leis, uma Homenagem de Congratulação ao 3º Sargento Júlio Nazareno Fraga, e os soldados Robson Paiter, Cleyton Cordeiro Pires e José Danilo Pires Farias, por salvarem a vida do senhor Antônio Cage Santana, no Balneário Carmery, no dia 24 de dezembro de 2021. Dos Vereadores, que seja concedido por esta Casa de Leis, uma Homenagem de Congratulação aos Cabos Mario Fernandes Ramos Junior, Elton Sapeli Lemos e a Soldada Edina Maria Leineker Camargo, por salvarem a vida de uma bebe com o nome de Kauanni Emanueli Prins, no dia 27 de dezembro de 2021. Dos vereadores, que seja concedido por esta Casa de Leis, uma Homenagem de Congratulação ao 1º Sargento Eleanderson Rosa de Oliveira e aos soldados Adriano Sarakeviski, Patrick Etgeton do Amaral, Heraldo de Araújo Filho e a soldada Daisy Abdala Pinto, por salvarem a vida de um menino, no dia 22 de dezembro de 2021. Dos vereadores, que seja concedido por esta Casa de Leis, uma Homenagem de Congratulação ao 3º Sargento Júlio Sokoloski Lopes e aos Soldados Edilson Pereira Santana, Marlon Martins da Costa e Clayton Cordeiro Pires, por salvarem a vida da menina Maria Helena Hardat Freitas, no dia 30 de dezembro de 2021. Oradores do Expediente:1- DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD - Observação:Iniciou agradecendo a boa gestão da Presidente Nega, e por fim, disse que sempre trabalhou, e seguirá trabalhando, apesar dos elogios negativos. ;2- MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT -Observação:Explanou alguns pontos sobre sua relação com o Executivo, com base em uma fala do senhor Prefeito a seu respeito na Sessão anterior. Considerações Finais:Antes de encerrar a Sessão, a senhora Presidente comunicou a realização das Audiências Públicas de Finanças e Saúde do 3º Quadrimestre de 2021, no dia 23 de fevereiro do corrente, às 17:00 e 18:00 horas, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 03 de março de 2022, às 18 horas, devido ao feriado de Carnaval, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:BF7B742F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 3ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 03/03/2022 - 18:00 ; Encerramento: 03/03/2022 - 18:35. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ;

PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ATA RESUMIDA: O senhor Segundo Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 2ª Sessão Ordinária, onde a Presidente a declarou regimentalmente aprovada.INDICAÇÕES: DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES 44, 45, 51, 52 E 53/2022. DOS VEREADORES CIRINEU DO ESPORTE E MARCELO DA SAÚDE AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÃO Nº 46/2022. DO VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 54 E 55/2022. DO VEREADOR MARCO ROCHA AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 56, 57 E 58/2022. DA VEREADORA ELINETE AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES 58, 59, 60 E 61/2022.PROPOSIÇÕES: ANTEPROJETOS DE LEIS. DO VEREADOR MARCO ROCHA. SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PROGRAMA DE INCENTIVO À SUSTENTABILIDADE URBANA – IPTU VERDE, QUE ESTABELECE DESCONTOS PROGRESSIVO NO IPTU DE IMÓVEIS QUE ADOTAREM MEDIDAS DE REDUÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL. ESUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PROGRAMA BANCO DE RAÇÕES E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Oradores da Ordem do Dia:1- MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT -Observação:Fez um resumo das capacitações que teve a oportunidade de participar, onde pode aprender o trabalho Legislativo, agradecendo a todos os responsáveis. ;2- ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS -Observação:Iniciou parabenizando a Presidente pelo aniversário e após, agradeceu o Senhor Secretário de Obras pelos pedidos dos moradores terem sido atendidos. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados 4 requerimentos de iniciativa dos Vereadores, que foram apresentados na Sessão anterior. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 08 de março de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:9C8707DF

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 4ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 08/03/2022 - 18:00 ; Encerramento: 08/03/2022 - 18:18. Mesa Diretora:PRESIDENTE: JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT.
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Justificativas de Ausências na Sessão:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / Atestado Médico. Expedientes:ATA RESUMIDA: O Senhor Segundo Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 3ª Sessão Ordinária, onde o senhor Presidente a declarou regimentalmente aprovada. INDICAÇÕES: DO VEREADOR MARCO ROCHA AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES 62 E 65/2022. DA VEREADORA ELINETE AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÃO Nº 63/2022. DO VEREADOR JUVANETE AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 64/2022.DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 66 E 67/2022. Oradores do Expediente:1- MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT -Observação: Parabenizou às mulheres pelo seu dia, especialmente sua esposa, falou também sobre a Lei Maria da Penha e sobre a Causa animal. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 15 de março de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:0A2EB566

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 5ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 15/03/2022 - 18:00 ; Encerramento: 15/03/2022 - 18:32. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT.
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Justificativas de Ausências na Sessão:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / Atestado Médico. Expedientes:ATA RESUMIDA: O Senhor Segundo Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 4ª Sessão Ordinária, onde o senhor Presidente a declarou regimentalmente aprovada.INDICAÇÕES: DA VEREADORA NEGA AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES 68, 70, 71, 72 E 73/2022.DO VEREADOR SENE AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 74, 75, 85 E 86/2022. DO VEREADOR OSNI CEARÁ AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 76 E 77/2022. DO VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÃO Nº 78/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 79, 80, 81, 82, 83 E 84/2022.DO VEREADOR MARCO ROCHA AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 87 E 88/2022.DA VEREADORA ELINETE AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÃO Nº 89/2022. DO VEREADOR

JUVANETE AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÃO Nº 90/2022.DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 91 E 92/2022.PROPOSIÇÕES: ANTEPROJETO DE LEI. DA MESA EXECUTIVA. SUMULA: NORMATIZA O CONTROLE E A MOVIMENTAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Oradores da Ordem do Dia:1- MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT -Observação:Fez uso da Tribuna para abordar a questão da dificuldade do município em relação às ambulâncias do SAMU. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Leis nº 164/2021, 22 e 24/2022, e em votação única, foi aprovado o Pedido de Informação nº 01/2022. Considerações Finais:A Câmara prestou voto de pesar pelo falecimento de Ironi Terezinha Lorenzi, mãe do empresário Fabio Salmento. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 22 de março de 2022, às 18 horas,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:AF8873BA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 6ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 22/03/2022 - 18:00 ; Encerramento: 22/03/2022 - 18:29. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Justificativas de Ausências na Sessão:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / Atestado Médico. Expedientes:ATA RESUMIDA: O senhor Segundo Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 5ª Sessão Ordinária, onde a senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada.INDICAÇÕES: DO VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES 93, 94, E 95/2022. DO VEREADOR OSNI CEARÁ AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES 96, 97, 98, 99, 100, 101 E 102/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES 103, 104 E 105/2022.DO VEREADOR MARCO ROCHA AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÃO 106/2022. DA VEREADORA ELINETE AO PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES 107, 108, 109, 110, 111, 112 E 113/2022.PROPOSIÇÕES: ANTEPROJETO DE LEI 34/2022. SUMULA: AUTORIZA A CONVERTER EM PECUNIA INDENIZATÓRIA AS HORAS ATIVIDADES NÃO USUFRUIDAS PELOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO. MENSAGEM 30/2022. ANTEPROJETO DE LEI 35/2022. SUMULA: REGULAMENTA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL E A INICIATIVA PRIVADA, PARA RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, SEM ONUS AO MUNICIPIO. Oradores do Expediente:1- ROSIANE ROSA BORGES / MDB -Observação:Fez uso da Tribuna para expressar seus descontentamentos com o Secretário de Assistência Social, tendo apoio dos demais Vereadores. ;2- ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS -Observação:Demonstrou sua insatisfação em relação às solicitações não atendidas dos Vereadores ao Executivo e chamou atenção à reclamações sobre Merenda Escolar. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais dos Anteprojetos de Leis nº 164/2021, de iniciativa do Vereador Paulo Parada, nº 22/2022, de iniciativa da Vereadora Nega e nº 24/2022, de iniciativa da Vereadora Elinete. Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 25/2022, de iniciativa do Vereador Marcos Rocha. Considerações Finais:A Câmara prestou voto de pesar pelo falecimento do Funcionário Público Municipal de Pontal do Paraná, Geraldo Padilha Junior e ao mesmo tempo pelo falecimento do Senhor Chico Mathias . Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 29 de março de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:6CE9D4E4

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 7ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 29/03/2022 - 18:00 ; Encerramento: 29/03/2022 - 18:15. Mesa Diretora:PRESIDENTE: JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Justificativas de Ausências na Sessão:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / Atestado Médico ; ROSIANE ROSA BORGES / Motivo de Saúde. Expedientes:ATA RESUMIDA: O Senhor Segundo Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 6ª Sessão Ordinária de 2022, onde o Senhor Presidente a declarou regimentalmente aprovada. A Vereadora Elinete deixou registrado a sua fala na Sessão anterior, onde a equipe técnica pede desculpas e segue com seu pronunciamento da 6ª Sessão Ordinária: VEREADORA ELINETE: Demonstrou sua insatisfação em relação às solicitações não atendidas dos Vereadores ao Executivo e chamou atenção à reclamações sobre Merenda Escolar.INDICAÇÕES: DA VEREADORA NEGA AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 114, 115, 120 E 121/2022.DO VEREADOR MARCO ROCHA AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 116, 117 E 118/2022. DO VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 119 E 122/2022.DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 123, 124, 125, 126 E 127/2022.DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 128 E 134/2022.DO VEREADOR JUVANETE AO SENHOR PREFEITO.INDICAÇÕES Nº 129, 130, 131, 132 E 133/2022. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 25/2022, de iniciativa do Vereador

Marcos Rocha. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 05 de abril de 2022, às 18 horas,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:893EC916

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 8ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 05/04/2022 - 18:00 ; Encerramento: 05/04/2022 - 18:23. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Justificativas de Ausências na Sessão:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / Motivo de Saúde. Expedientes:ATA RESUMIDA: O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 7ª Sessão Ordinária, onde a senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a senhora Presidente solicito ao senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.OFÍCIO: OFÍCIO Nº 01/2022 – DIRETÓRIO MUNICIPAL DO MDB DE PONTAL DO PARANÁ.INDICAÇÕES: DO VEREADOR PAULO PARADA AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 135, 136 E 137/2022. DO VEREADOR MARCO ROCHA AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 138, 139, 140, 141 E 153/2022. DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 142, 143 E 144/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 145, 146, 147 E 148/2022. DO VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE AO SENHOR PREFEITO INDICAÇÃO Nº 149/2022.DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES AO SENHOR PREFEITO.INDICAÇÕES Nº 150, 151 E 152/2022. Oradores do Expediente:1- MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT -Observação:Destinou sua fala para o requerimento protocolado na Casa para a convocação do Secretário de Assistência Social devido a reclamações existentes. Ocorrências da Sessão:Foi aprovado em 1ª votação o Anteprojeto de Lei nº 23/2022, de iniciativa do Vereador Marco Rocha. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 12 de abril de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:1F90FA88

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 9ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 12/04/2022 - 18:00 ; Encerramento: 12/04/2022 - 18:28. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB.Expedientes:ATA RESUMIDA: O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 8ª Sessão Ordinária, onde a senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a senhora Presidente solicitou ao senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DO VEREADOR JUVANETE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÃO Nº 154/2022. DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES AO SENHOR PREFEITO.INDICAÇÕES Nº 155 E 156/2022.DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 157, 158, 159, 160, 161, 162/2022.PROPOSIÇÕES: DE INICIATIVA DO VEREADOR MARCO ROCHA OS ANTEPROJETOS DE LEI: SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PROGRAMA DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO A ABSORVENTES HIGIÊNICOS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A MENSTRUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” E, SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PROGRAMA “MOEDA VERDE” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Oradores do Expediente:1- MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT -Observação:Pronunciou-se sobre o descontentamento de alguns empresários através de abaixo assinado protocolado a respeito da ciclofaixa da Avenida Anibal Khury. ;2- PAULO ROBERTO PARADA / PDT -Observação:Fez uso da Palavra para agradecer ao Senhor Prefeito e Senhor Secretário de Obras por importante manutenção em uma via do Município. ;3- SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB -Observação:Fez uso da Tribuna para falar sobre as manutenções que vem ocorrendo nas vias de Pontal do Sul. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 23/2022, de iniciativa do Vereador Marco Rocha. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 19 de abril de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:75B72019

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 10ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 19/04/2022 - 18:00 ; Encerramento: 19/04/2022 - 18:31. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ATA RESUMIDA: O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 9ª Sessão Ordinária, onde a senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a senhora Presidente solicitou ao senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÃO Nº 163, 164, 165 E 166/2022. DO VEREADOR MARCO ROCHA AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÃO Nº 167/2022.DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO.INDICAÇÕES Nº 168,169 e 170/2022.DO VEREADOR DEGA AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 47,48,49,50, 171,172 e 173/2022.PROPOSIÇÕES: DE INICIATIVA DO VEREADOR DEGA. SÚMULA: “Institui a obrigatoriedade da realização do Circuito de Corrida de Rua do Município de Pontal do Paraná. ” Oradores da Ordem do Dia:1- MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT -Observação:Falou sobre sua presença na reunião do Comitê territorial do SEBRAE sobre o desenvolvimento do município. ;2- SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB -Observação:Fez sua fala para agradecer ao Executivo os trabalhos realizados no balneário de Pontal do Sul. ;3- JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS -Observação:Discursou sobre pessoas que são contra o voto em Deputados apoiados pelos Vereadores, onde frisou que os mesmo trazem benefícios ao município. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 26 de abril de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:A16E9DD3

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 11ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 26/04/2022 - 18:00 ; Encerramento: 26/04/2022 - 18:18. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ATA RESUMIDA: ERRATA: NA LEITURA DA ATA RESUMIDA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE ABRIL, FOI LIDA A PRESENÇA DO VEREADOR SENE NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MARÇO, SENDO QUE O MESMO NÃO ESTEVE PRESENTE E NEM ASSINOU LISTA DE PRESENÇA DA REFERIDA SESSÃO, A QUAL SERÁ RETIFICADA POR ESTA CASA DE LEIS. O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 10ª Sessão Ordinária, onde a senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a senhora Presidente solicitou ao senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÃO Nº 174, 175, 176, 177, 179, 180 E 188/2022. DA VEREADORA NEGA AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÃO Nº 178/2022. DO VEREADOR DEGA AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 181, 182 e 183/2022. DO VEREADOR SENE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 184 E 187/2022. DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÃO Nº 185/2022. DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÃO 186/2022.PROPOSIÇÕES: DE INICIATIVA DA VEREADORA NEGA. SÚMULA: “Dispõe sobre a reserva de vagas para população negra, povos indígenas e comunidades quilombolas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo de Pontal do Paraná.” Oradores da Ordem do Dia:1- MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT -Observação:Comentou sobre sua indicação ao Conselho Deliberativo da FAMPEPAR, falou sobre a Rede de Proteção Animal, finalizando com um relato sobre a Saúde. Considerações Finais:A Câmara prestou voto de pesar pelo falecimento da senhora Adriana Rebulli, ex-esposa do Vereador Osni Ceará. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 03 de maio de 2022, às 18 horas,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:65A3B7A2

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 12ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 03/05/2022 - 18:00 ; Encerramento: 03/05/2022 - 18:50. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE

DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Expedientes:ATA RESUMIDA: O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 11ª Sessão Ordinária, onde a senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a senhora Presidente solicitou ao senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES 189, 190, 191, 192, 200, 201 E 202/2022. DO VEREADOR PAULO PARADA AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES 193, 194, 195 E 196/2022. DA VEREADORA NEGA AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 197, 198 E 208/2022. DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÃO Nº 199/2022. DO VEREADOR JUVANETE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÃO Nº 203/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES 204, 205, 206 E 207/2022. Oradores do Expediente:1- MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT -Observação:Falou sobre as demandas da população que chegaram até ele, cobrando o Executivo. ;2- DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD -Observação:Agradeceu às mensagens de apoio para sua recuperação. Pediu mais atenção ao tempo de resposta do SAMU. ;3- ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS -Observação:Fez uso da Tribuna para agradecer o trabalho da Secretaria de Obras e apresentou novas reivindicações. ;4- ROSIANE ROSA BORGES / MDB -Observação:Falou sobre as reclamações da população em relação à Saúde, e por fim, parabenizou o Vereador Paulo Parada pelo aniversário. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 10 de maio de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:22CE9584

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 13ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 10/05/2022 - 18:00 ; Encerramento: 10/05/2022 - 18:18. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 12ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DO VEREADOR DEGA AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES 209, 210, 211, 212 E 213/2022. DO VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES 214 E 215/2022. DO VEREADOR SENE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÃO Nº 216/2022. DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 217, 218, 219, 220 E 221/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 222 E 223/2022.PROPOSIÇÕES: ANTEPROJETO DE LEI Nº 51/2022 DE INICIATIVA DO VEREADOR PAULO PARADA. SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 148, DE 07 DE JULHO DE 1999." Oradores do Expediente:1- ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS -Observação:Agradeceu e parabenizou os profissionais envolvidos na vacinação da COVID-19 e comunicou o fim da vacinação nos ginásios, passando às UBS. Ocorrências da Sessão:Foi aprovado em 1ª votação o Anteprojeto de Lei nº 49/2022, de iniciativa da Vereadora Nega. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 17 de maio de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:4044ED3A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 14ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 17/05/2022 - 18:00 ; Encerramento: 17/05/2022 - 18:12. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 13ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DO VEREADOR PAULO PARADA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 224, 210, 2225, 226 E 227/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES Nº 222, 223, 239, 240 E 241/2022. DO VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES 232 E 233/2022. DO VEREADOR DEGA AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÃO Nº 216/2022. DOS VEREADORES CIRINEU DO ESPORTE, EZEQUIEL TAVARES E MARCELO DA SAUDE. INDICAÇÃO Nº 237/2022. DO VEREADOR MARCO ROCHA AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÃO 238/2022. Oradores do Expediente:1- MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT -Observação:Falou sobre a questão da política pública do animal, e que está retirando o seu projeto e ainda que votará contra o projeto que trata dos servidores. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 49/2022, de iniciativa da Vereadora Nega. Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 51/2022, de iniciativa do

Vereador Paulo Parada. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 24 de maio de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Carla Santana, Chefe da Seção de Assessoria Legislativa, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:7F5F273E

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 15ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 24/05/2022 - 18:00 ; Encerramento: 24/05/2022 - 18:31. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Justificativas de Ausências na Sessão:OSNI ALVES DE ABREU / Falecimento de familiar. Expedientes:ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 14ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DO VEREADOR PAULO PARADA AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 242 E 243/2022. DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 244, 252 E 253/2022. DO VEREADOR MARCO ROCHA AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÃO Nº 245/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 250 E 251/2022. DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 246, 247,248 E 249/2022. Oradores do Expediente:1- MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT -Observação:Convidou os empreendedores para o 20º Encontro Nacional ENAMPE e parabenizou a equipe de Taekwondo do município pelo campeonato paranaense. ;2- JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS -Observação:Agradeceu o Prefeito, o Secretário de Obras e toda equipe pelo trabalho realizado na chácara São Pedro. ;3- PAULO ROBERTO PARADA / PDT -Observação:Agradeceu o Prefeito por ter atendido as reivindicações do Guaraguaçu e da chácara São Pedro. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 51/2022, de iniciativa do Vereador Paulo Parada.

Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 31 de maio de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Carla Santana, Chefe da Seção de Assessoria Legislativa, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:D4F19718

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 16ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 31/05/2022 - 18:00 ; Encerramento: 31/05/2022 - 18:26. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Justificativas de Ausências na Sessão:OSNI ALVES DE ABREU / Atestado Médico. Expedientes:ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 15ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DO VEREADOR DEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 254 E 255, 256/2022. DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES 257, 258, 259, 260 E 261/2022.PROPOSIÇÕES: ANTEPROJETOS DE LEI DE INICIATIVA DO VEREADOR SENE: SÚMULA: "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA BEIRA MAR, LOCALIZADA NO BALNEÁRIO PONTAL DO SUL, PASSANDO A DENOMINAR-SE DE AVENIDA OTÍLIA GABRIEL DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR O NOME DE RUBERVAL BOM ALVES, A PRAÇA LOCALIZADA NA ALAMEDA DAS ENCANTADAS NO BALNEÁRIO PONTAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Oradores do Expediente:1- DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD -Observação:Agradeceu a Deus pelo esforço de cada um e pelo que tá acontecendo de bom na cidade, e parabenizou pelas obras no município. ;2- ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS -Observação:Parabenizou a nova equipe da Secretaria de Educação e fez reclamações referente ao atendimento na saúde. Ocorrências da Sessão:Foi aprovado em 1ª votação o Anteprojeto de Resolução nº 01/2022, de iniciativa da Mesa Executiva. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 07 de junho de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:40A259F4

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 17ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 07/06/2022 - 18:00 ; Encerramento: 07/06/2022 - 18:09. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Justificativas de Ausências na Sessão:OSNI ALVES DE ABREU / Atestado Médico. Expedientes:ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 16ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DO VEREADOR PAULO PARADA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 262, 263, 264 E 265/2022. DO VEREADOR DEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 266 E 267/2022. DO VEREADOR MARCO ROCHA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 268, 269 E 270/2022. DA VEREADORA NEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 271/2022. DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES 272, 273, 275 E 276/2022. DO VEREADOR SENE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÃO 274/2022. DO VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÃO 277/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO. INDICAÇÕES 278, 279 E 280/2022.PROPOSIÇÕES: ANTEPROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE. SÚMULA: RECONHECE COMO ATIVIDADE EXTRACURRICULAR ESSENCIAL, A PRÁTICA DE CAPOEIRA E CULTURA POPULAR AGRO BRASILEIRA NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Resolução nº 01/2022, de iniciativa da Mesa Executiva. Foi aprovado em votação única o requerimento de "Honra ao Mérito ao SAMU - Bravo 3 de Pontal do Paraná e o SAMU do Litoral do Paraná, pelos dez anos de existência que completa no próximo dia 06 de julho de 2022", de iniciativa de todos os Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 14 de junho de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:8D9D4D2C

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 18ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 14/06/2022 - 18:00 ; Encerramento: 14/06/2022 - 18:22. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 17ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DO VEREADOR PAULO PARADA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 281, 282 E 283/2022. DO VEREADOR DEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 284 E 285/2022. DO VEREADOR OSNI CEARÁ AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 286/2022. DOS VEREADORES CIRINEU DO ESPORTE E DEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 287/2022. DO VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 288 E 289/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 290, 291 E 292/2022. DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 293, 294, 295 E 296/2022. Oradores do Expediente:1- MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT -Observação:Falou do congresso das micro e pequenas empresas, comentou sobre os benefícios dos doadores de sangue, convidando todos a irem ao Hemepar dia 29/06. ;2- DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD -Observação:Pediu o apoio dos Vereadores para o Projeto Circuito Corrida de Rua e falou sobre a reclamação na saúde, que não é só aqui e sim uma crise mundial. Ocorrências da Sessão:Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 47/2022, de iniciativa do Vereador Dega. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 21 de junho de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES /MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:B6FD6C22

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 19ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 21/06/2022 - 18:00 ; Encerramento: 21/06/2022 - 18:21. Mesa Diretora:PRESIDENTE: JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ;

MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Justificativas de Ausências na Sessão:ROSIANE ROSA BORGES / Motivo de Saúde. Expedientes:ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 18ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DO VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE À EMPRESA OCEÂNICA SUL E AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 297 E 298/2022. DA VEREADORA NEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 299 E 300/2022. DO VEREADOR PAULO PARADA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 301/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 302, 303 E 304/2022. DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES À EMPRESA SANEPAR, INDICAÇÃO 305/2022. DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 306 E 307/2022. DO VEREADOR OSNI CEARÁ AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 308/2022.REQUERIMENTO: FOI APRESENTADO UM PEDIDO DE INFORMAÇÃO DE INICIATIVA DO VEREADOR PAULO PARADA, AO SENHOR PREFEITO, A RESPEITO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Oradores do Expediente:1- MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT -Observação:Trouxe informações sobre as micro e pequenas empresas e falou sobre os belos Manacás plantados no município no ano passado após seu Projeto. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 47/2022, de iniciativa do Vereador Dega. Foi aprovado em 1ª votação o Anteprojeto de Decreto Legislativo 03/2021, de iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Foi aprovado em discussão única o requerimento apresentado pelos Vereadores de Honra ao Mérito aos Profissionais da Saúde do Município de Pontal do Paraná, que estiveram na linha de frente no combate ao Covid-19. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 28 de junho de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:2273FE8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA SÃO PEDRO".** A contratação será pelo período de 12 meses. DATA DE ABERTURA: **05 de agosto de 2022**, às 09:30 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 19 de julho de 2022.

AUREA MUNHOZ -
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:0EDEB276

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº154 /2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022 -EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o SR **RODOLFO JOSE ANGULO , CPF(MF) n.º358.944.079-15, RG:20756144 SSP/PR** doravante denominado CONTRATADO. OBJETO: realização do Mapeamento Geológico-Geomorfológico e respectivo relatório técnico, na escala 1:1000, de 16 hectares, no litoral paranaense, na área denominada "Moitinha", Balneário de Ipanema, Município de Pontal do Paraná, com caracterização dos tipos de terreno, com ênfase em tipos de dunas e depósitos eólicos".**Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará ao contratado o valor global de **R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais),**O contrato terá vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Pontal do Paraná,19 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:B3A43EE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, CONTRATADA: GEOSPACE Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.217.449/0001-60, tem por objeto **"**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria ambiental em inventário florestal",pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**".** O presente termo aditivo tem por finalidade o redimensionamento do objeto contratado, aditando o valor do contrato, em 25% do valor originário, dessa forma o valor aditivo é de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Pontal do Paraná, 19 de julho de 2022.

AUREA MUNHOZ –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:540CE3F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, CONTRATADA: **MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, tem por objeto **"A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e periódica de bens imóveis, com fornecimento de material – próprios municipais, tendo como base as tabelas SEIL – PR e SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), ORSE e DER. A manutenção predial compreende: infraestruturas, sistema elétrico, os sistemas hidráulicos e sanitários e demais instalações**

físicas do prédio, assim como de seu entorno, incluindo o fornecimento de toda mão de obra necessária, com todos os encargos incidentes e o fornecimento de todo o material necessário e peças de reposição novas e originais, genuínas ou similares". O presente termo aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo:

ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	VALOR ORIGINÁRIO	VALOR COM REEQUILÍBRIO
Centro Mun. EducaçãoInfantil Estrela do Mar	Rua JânioQuadros, 435	Leblon	R$ 19.000,00	R$ 28.500,00
Escola Mun. Luiz Antônio Amatuzzi de Pinho	Rua dos Corais, s/n	Shangri-Lá	R$ 48.000,00	R$ 72.000,00
Escola Municipal Especial Ilha do Saber	Rua Rio Grandedo Norte, 286	Mirasso	R$ 32.000,00	R$ 48.000,00

Pontal do Paraná, 19 de julho de 2022.

AUREA MUNHOZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:87E0EBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065, DE 14 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.014/00, com alterações da Lei nº 1.692/15 e ainda o que dispõe o ofício nº 068/2019 da Secretaria Municipal de Serviço Social,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme o abaixo especificado:

I – CINCO REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS, ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DO IDOSO, PREVIAMENTE INDICADAS PELAS RESPECTIVAS ENTIDADES ORGANIZADAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, PRIORITARIAMENTE AQUELAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO

a) Lar Padre Calógero Gaziano
Titular: Sirlei Ferreira
Suplente: Neusa Silva Pereira

b) Paróquia Nossa Senhora Aparecida / Vicentinos
Titular: Lúcia Maria Martins
Suplente: Maria Aparecida Martins Ramos

c) Clube de Convivência do Idoso:
Titular: Cicera Afonso da Silva Souza
Suplente: Aparecida Maria Borges dos Santos

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Nathalia Rossi
Suplente: Claudia Leite Coelho

e) Serviço de Obras Sociais
Titular: Layni Inácio Soares
Suplente: Shirley Fátima Mafra da Silva

II – CINCO REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL, REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

a) Secretaria Municipal de Serviço Social
Titular: Maria Aparecida de Jesus Souza
Suplente: Edjavan Cardoso da Silva

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Daniele Tomazine Donato
Suplente: Francieli da Penha Gonzaga

c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos
Suplente: Dalva de Fátima Marcilli

d) Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto
Titular: Vanda Pires Pauletti
Suplente: Edson Bento da Silva

e) Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Daiane de Brito Lopes
Suplente: Paulo Sergio Furlanetto

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois(14.07.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:7CE74AA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 44/2022
Pregão Eletrônico nº 62/2022
Objeto: Aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza para a Secretaria de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.
Contratada: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.855.864/0001-98.
Valor: R$ 2.731,20 (dois mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), referente ao item (31).
Dotação orçamentária: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-570

Data de Assinatura: 18/07/2022.
Vigência: 18/07/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DE9D70F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 46/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 46/2022
Pregão Eletrônico nº 62/2022
Objeto: Aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza para a Secretaria de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.
Contratada: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 24.413.415/0001-55.

Valor: R$ 4.106,92 (quatro mil cento e seis reais e noventa e dois centavos), referente ao item (11,16,17,19,26, e 30).
Dotação orçamentária: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-570

Data de Assinatura: 18/07/2022.
Vigência: 18/07/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0A903526

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/08/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de mobília para a Secretaria de Administração.

Valor Máximo do item: R$ 113.167,69 (cento e treze mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 05.01.041220140.2008000.4490.52.00.00.00
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A8BFFD9B

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 68/2021

2º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO Nº 68/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado **CREDENCIANTE** e ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.740.375/0001-81, estabelecida na Rua Amazonas, nº 139 fundos, bairro centro, cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná neste ato representado por Jamilton Mário Donasan, portador da Carteira de Identidade nº 4.620.943-5 SESP/PR e do CPF nº 797.830.669-00, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica acertada entre as partes o 2º termo aditivo de AUMENTO DE META FÍSICA no valor de R$ 17.833,33 (dezessete mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três) mensalmente, nos termos do art 65, § 1º da lei 8.666/93 para atender as necessidades do Hospital Municipal. A finalidade do termo aditivo de meta física é Adequar mais um profissional (médico) com carga horária de 40(quarenta) horas semanais para atender os munícipes**.**

Cláusula Segunda: O valor do atual contrato a ser repassado mensalmente é de R$ 71.333,33 (setenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Porecatu-PR. Com o aditivo de aumento de meta passará a ser de R$ 89.166,66 (oitenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, sem mais alterações.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participe assinem o presente Termo Aditivo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO
Contratante

ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7661BC40

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 45/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 45/2022
Pregão Eletrônico nº 62/2022
Objeto: Aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza para a Secretaria de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R$ 16.225,50 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao item (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,13,15,18,20,21,22,23,24,25,27,28,29,32 e 33).
Dotação orçamentária: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-570

Data de Assinatura: 18/07/2022.
Vigência: 18/07/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BE3BED05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA- TOMADA DE PREÇOS N°001/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N°001/2022

Aos **dezenove** dias do mês de **julho do ano de dois mil e vinte e dois** às 09h:15min (nove horas e quinze minutos), reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria n°001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2425 de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira e equipe de apoio composta por Cássia

Lizyane Breda de Moraes, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação referente à Tomada de Preços n°001/2022, a qual tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de reforço tipo arrimo encontro de ponte, de recapeamento asfáltico, construção de ciclofaixa, urbanização, e construção e instalação de portal de acesso na Rua Gumercindo Bahr, no Município de Porto Amazonas/PR. Iniciada a sessão estava presente a empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME- CNPJ 31.594.968/0001-17**, a qual apresentou os envelopes n°001 e n°002 no horário estipulado em edital. Na sequência dos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope identificado como nº001- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e passou a analisar os documentos apresentados, após analisadas e feitas as devidas considerações pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio, a empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME- CNPJ 31.594.968/0001-17** ficou **HABILITADA.** No ato contínuo foi aberto o envelope identificado como nº002- PROPOSTA DE PREÇOS, onde a empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME- CNPJ 31.594.968/0001-17** apresentou o valor de **R$ 71.558,98 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) para o lote 1 e o valor de R$ 99.195,09 (noventa e nove mil, cento e noventa e cinco reais e nove centavos) para o lote 3**. Embora tendo uma única licitante habilitada apresentado sua proposta, não é o caso de cancelar a licitação. O interesse público nesse momento há de se fazer mais alto, pois o cancelamento do certame acarreta prejuízo aos cofres públicos. Ademais o preço apresentado não está incompatível com o mercado, estando dentro do valor máximo que o município pretende pagar, sendo que este valor máximo foi lastreado com base nas pesquisas de preços. Com essas premissas a Comissão Permanente de Licitação por votação unânime aceita a proposta apresentada pela empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME- CNPJ 31.594.968/0001-17**, a qual possui o valor exato previsto em edital. A Comissão Permanente de Licitação perguntou ao representante da empresa se havia a intenção de manifestação de recursos, o mesmo respondeu que não havia interesse em interpor recurso e assinou as declarações de renúncia de recurso de habilitação e proposta. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a sessão onde lavrou-se a presente Ata, a qual será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, equipe de apoio e representante legal da empresa. A documentação será juntada ao processo para devida comprovação e a presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, na sequência o processo será encaminhado para Parecer Jurídico, Controle Interno e ao Senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação do objeto licitado nos termos deste julgamento.

Membros da Comissão Permanente de Licitação:

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

Equipe de Apoio:

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira

Participantes:
BRUNO STABACH ENGENHARIA ME

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C330BF2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°690/2021

Aos **dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois**, às **14:00 hs (quatorze horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria 001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2425, de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **ADÃO JOSÉ PONCHEKE MEI – CNPJ 39.764.974/0001-87**, em atendimento ao Chamamento Público nº009/2021, o qual tem por objeto Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência - Anexo I e parte integrante deste edital. Analisados os documentos e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **ADÃO JOSÉ PONCHEKE MEI – CNPJ 39.764.974/0001-87.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

ROSANGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:20936C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 35/2022

PORTARIA Nº 35/2022

Concessão de Diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), em favor do servidor Wallyngson Bruno – CPF nº 073.783.989-93, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, para participar do curso **"NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO"**, no dia 21 de julho de 2022, em Maringá-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 18 de julho de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3CDFB3F6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 36/2022

PORTARIA Nº 36/2022

Concessão de Diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), em favor do servidor Alan Junn Brunelli Miya – CPF nº 081.432.549-17, ocupante do cargo de Contador Legislativo, para participar do curso **"NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO"**, no dia 21 de julho de 2022, em Maringá-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 18 de julho de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:092EFFB6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 37/2022

PORTARIA Nº 37/2022

Concessão de Diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), em favor do servidor Julio Cesar Botelho – CPF nº 815.056.209-53, ocupante do cargo de Advogado Legislativo, para participar do curso **"NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO"**, no dia 21 de julho de 2022, em Maringá-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 18 de julho de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:ECDDFDD4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 VIGÉSIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
Bruno Tadashi Takahashi	54,50	18°

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 19 de julho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:AAFBEA07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para lavagem dos veículos pertencente a frota do Consórcio Cispar: - ÔNIX BCB-7645, FIORINO AYO-5692, SPIN BBQ-3020 COBALT BBQ-3026, NOVA FIORINO RHY1J13 e a STRADA do CISPAR., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais),** em favor da empresa, ESTACIONAMENTO AEROPORTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 04.682.483/0001-02, com endereço na ROD. PR 317 S/N

KM 08/ ZONA 47 / MARINGA / PR / 87065-005, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:13CDBBA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em Seguro Veicular com vigência de 01 (um) ano para 01 (um) automóvel Fiat Fiorino placa AYO 5692, pertencente à frota do Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.092,68 (Dois mil e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 61.198.164/0001-60, com endereço na Av. Barão de Piracicaba, 618-634/Torre B – 2º andar, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 1216-012, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular..

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A09C35DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 28, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de São Jerônimo da Serra.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de São Jerônimo da Serra, na qual ocorreu em 18 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de São Jerônimo da Serra, com mandato até o dia 17 de julho de 2024, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR:
I – pela Diretoria Executiva do CISPAR:
a) seu Presidente; e
b) seu Diretor Executivo;
II – pelos usuários do Município de São Jerônimo da Serra:
a) Fernando Aparecido de Oliveira, portador do RG nº 9.794.877-1 e inscrito no CPF sob o nº 064.357.319-42, como titular;
b) Thais Aparecida Romão, portador do RG nº 13.367.228-1 e inscrito no CPF sob o nº 096.010.479-80, como titular; e
c) Manolo Tonkio Costa, portador do RG nº 8.920.264-7 e inscrito no CPF sob o nº 062.365.399-01, como titular;
d) Rafael Catarino Gabriel, portador do RG nº 9.930.331-0 e inscrito no CPF sob o nº 077.008.869-09, como titular; e
e) Rhoan Guilherme Lira, portador do RG nº 11.051.902-8 e inscrito no CPF sob o nº 087.685.389-01, como titular.

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 19 de julho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:10729B30

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Psicóloga, ***Vanessa Franciele Rocha,*** RG nº 8.601.926-4, CPF nº 039.637.199-07, para ***Fórum Contextualização da Violência e Ciclos da Violência contra Mulher***, que será realizado no dia 20 de julho de 2022, em Londrina, no IDR-Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CC2340F5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Psicóloga, ***Thalyta Manieri da Silva,*** RG 8.548.749-3, CPF nº 045.963.919-63, para ***Fórum Contextualização***

da Violência e Ciclos da Violência contra Mulher, que será realizado no dia 20 de julho de 2022, em Londrina, no IDR-Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F7A3993C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO Nº 74/2022 CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 74/2022
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

Objeto: Concessão de direito real de uso do imóvel público constante da matrícula 18.571, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Porecatu, com área de 24.200,000 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), de propriedade do município de Prado Ferreira, destinada para fins de expansão industrial com encargos e cláusula de reversão, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 565/2022, de 04 de abril de 2022.

Às nove horas do dia dezoito de julho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada sob a portaria nº 13/2022 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Presidente iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar desta concorrência. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09 horas e 01 minutos, o presidente abriu a sessão e declarou DESERTA a concorrência. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. O presidente deu por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente, juntamente com a Equipe de Apoio.

WILSON HERBER FILHO	***SHEILA DE CAIRES SARTORI***
Presidente	Membro
CPF: 057.314.529-62	CPF: 035.711.889-85
JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	
Membro	
CPF: 106.878.639-61	

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A0F5EF5F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 84/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 84/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO NA MARGINAL ARI RODRIGUES DIAS (RODOVIA PR 170), SEGMENTO KM 45,660 AO KM 46,120, EXTENSÃO 460 METROS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA /PR. CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 888923/2019/MDR/CAIXA.

Às nove horas do dia dezoito de julho de 2022, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 13/2022 com vistas à **Tomada de preços Nº 05/2022.** Registramos a participação das seguintes empresas:

AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA **CNPJ:** 10.949.562/0001-30 **ENDEREÇO:** Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, 439 - CEP: 86150000 - Centro - Alvorada do Sul/PR **REPRESENTANTE:** FLAVIO ALBERTO BAZZONI **CPF**: 067.821.399-28	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA **CNPJ:** 08.898.134/0001-83 **ENDEREÇO:** RUA APUCARANA, 154 - CEP: 86770000 - CENTRO - Santa Fé/PR **REPRESENTANTE:** DANNYLO LICCE DO NASCIMENTO **CPF:** 090.034.949-24

Estando presente o representante da empresa AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, a empresa TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA apenas protocolou os envelopes. Destas, todas atenderam ao instrumento convocatório.

Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente rubricou e verificou os Envelopes nº 01 e nº 02 das empresas licitantes, passando aos membros da comissão e representantes presentes, para que procedessem da mesma forma. Não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos dos envelopes, o Senhor Presidente procedeu à abertura dos Envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) das licitantes participantes. Os documentos foram vistos e rubricados pelos presentes. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão decidiu **HABILITAR** todas as empresas, por terem apresentado a documentação solicitada na presente Tomada de Preços.

A empresa AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA apresentou declaração de renúncia ao direto de recurso quanto à fase de habilitação. Realizou-se contato via telefone com a empresa TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA a fim de verificar o interesse em apresentar renúncia ao direito de recurso, porém não fora enviado o documento.

O Senhor FLAVIO ALBERTO BAZZONI, representante da empresa AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, se ausentou da sessão, dada a espera pela apresentação da carta de renúncia pelo outro licitante, conforme declaração anexa ao processo.

Portanto, o Presidente concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos quanto à habilitação das empresas participantes, devendo o recurso ser apresentado até o dia 26 de julho de 2022.

SHEILA DE CAIRES SARTORI
Membro
CPF: 035.711.889-85

JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS
Membro
CPF: 106.878.639-61

WILSON HERBER FILHO
Presidente
CPF: 057.314.529-62

Axpav Terraplanagem e Pavimentacao LTDA
10.949.562/0001-30
Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, 439 - Cep: 86150000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Alvorada do Sul/PR
FLAVIO ALBERTO BAZZONI
067.821.399-28

Terraplenagem e Pavimentação Santa FE LTDA

08.898.134/0001-83
Rua Apucarana, 154 - Cep: 86770000 - Bairro: Cidade/UF: Santa Fé/PR
DANNYLO LICCE DO NASCIMENTO
090.034.949-24

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6F0BA251

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
2	MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI
3	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Prado Ferreira, 19 de julho de 2022.

WILSON HERBER FILHO	***JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS***
Presidente	Membro
057.314.529-62	106.878.639-61
SHEILA DE CAIRES SARTORI	
Membro	
035.711.889-85	

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:76A3BDA1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 07/2022

PORTARIA Nº 07/2022

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma diária), no valor total de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, a favor do **Diretor do Samae, Eder Junior Mazar**, RG nº 7.980.021-0 e CPF nº 027.452.239-09, para participar do treinamento da **SINOPSYS**, que será realizado no Consórcio Cispar em Maringá - Pr, no dia 20/07/2022.

Prado Ferreira, 19 de Julho de 2022.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:675B86F9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 08/2022

PORTARIA Nº 08/2022

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma diária), no valor total de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, a favor do **Contador do Samae, Christofher Allan Ferreira**, RG nº 10.627.038-4 e CPF nº 049.339.039-13, para participar do curso Nova Prestação de Contas Anual, que será realizado em Maringá - Pr, no dia 21/07/2022.

Prado Ferreira, 19 de Julho de 2022.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:E6D73597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CNPJ: 02.177.287/0001-55 Av. 25 de Janeiro, 448 – Centro – Quatro Barras - 83.420-000 - Quatro Barras – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias a Vereador e Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 40/2022
DAVID LEANDRO CRUZ – RG. 8.528.985-3/PR
I) Processo Administrativo n° 858/2022
II) Cargo do servidor: CHEFE LEGISLATIVO DE GABINETE
III) Período de afastamento: 25/07/2022(04h00) a 29/07/2022(00h00)
IV) Numero de diárias: quatro diária
V) valor unitário da diária: R$ 871,51 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.486,04 (Três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Participação de Evento em Brasília - DF

Requerimento de Diária n° 41/2022
ANDERSON MENDONÇA – RG. 9.144.701-0/PR
I) Processo Administrativo n° 857/2022

II) Cargo do servidor: VEREADOR
III) Período de afastamento: 25/07/2022(04h00) a 29/07/2022(00h00)
IV) Numero de diárias: quatro diária
V) valor unitário da diária: R$ 871,51 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.486,04 (Três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Participação de Evento em Brasília - DF

Quatro Barras, 19 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:B056B674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8803/2022 DE 18/07/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
1134 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
1135 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Suplementação:		**150.000,00**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:B40F70B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Concorrência n° 02/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de roçada.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: EMPREITEIRA ROSSI LTDA - CNPJ: 24.020.066/0001-01, Valor Total do Fornecedor: R$ 592.080,00 (quinhentos e noventa e dois mil e oitenta reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 18 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4CB114C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Concorrência n° 02/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de roçada.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: EMPREITEIRA ROSSI LTDA - CNPJ: 24.020.066/0001-01, Valor Total do Fornecedor: R$ 592.080,00 (quinhentos e noventa e dois mil e oitenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FAB1CAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C na Rua Nilton Sperancetta, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 05/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 14.905.688/0001-63.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificado em decorrência da variação de preços publicados pela ANP do insumo CAP 50/70 necessário para a progressão e finalização da obra.
DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica reequilibrado do valor original do Contrato R$ 32.925,40 (trinta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo n° 11979/2021, com parecer jurídico 377/2021 com amparo legal no art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III da lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E7770FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SUSPENDE LICENÇA

DECRETO n. 80/2022

SÚMULA: Suspende licença

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Decreto 76/2022 suspendeu as licenças com fundamento no artigo 46,II da Lei 1.120/2011

CONSIDERANDO que houve questionamentos de que a licença para mestrado e doutorado não fazia parte do referido Decreto, vez que a mesma estaria descrita no artigo 43, XVII da Lei 1.120/2011, mesmo não se tratando do CAPÍTULO DE LICENÇA, VEZ QUE SE TRATA DE TEMPO DE SERVIÇO;

CONSIDERANDO que o fato da licença para mestrado e doutorado sequer constar do Capítulo de Licenças da Lei 1.120/2011, valida ainda mais a sua suspensão;

CONSIDERANDO que não paire nenhuma dúvida;
DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída no rol de suspensões do Decreto 76/2022, a Licença para Mestrado e Doutorado.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 13 de julho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:4B66256B

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 082/2022

DECRETO N° 082 DE 19 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

ALEX SANDRO FERNDANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.816/2021 de 30 de novembro de 2021 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 119.486,54 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) na seguinte dotação:

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1012200082.066 – Gestão das Despesas da Secretaria Municipal de Saúde
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 343 339030:- Material de Consumo..... R$- 70.000,00
06001:1030100082.068 – Incentivo ao Programa Farmácia Paraná
FONTE: 1494 - Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 377 339030:- Material de Consumo..... R$- 3.806,64
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 689 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 15.679,90
06001:1030200082.073 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 405 339030:- Material de Consumo..... R$- 30.000,00
==========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$ 119.486,54

Artigo 2º. Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2021 no valor de R$ 19.486,54 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
1494	Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual	19.486,54
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**19.486,54**

Artigo 3º. Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica cancelado o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), da seguinte dotação do orçamento:

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030200082.074 – Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100:- TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Red. 412 337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$- 100.000,00
==========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 100.000,00

Artigo 4º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos dezenove e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:6B923B52

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 47

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO BIGÃO – EIRELI
CNPJ 08.671.972/0001-10
AVENIDA JOSÉ MADUREIRA, 777, SÃO TOMÉ - PARANÁ

Querência do Norte Pr, 20 de julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:E7FD0B8A

LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA 20/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 102/2022, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para Serviços de manutenção de mobiliário em metal do Hospital Municipal Setembrino Zago, a demanda será atendida pela empresa CARLOS ANTONIO BORSATTO CNPJ: 13.534.290/0001-03 com valor máximo de R$ 4.690,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa Reais)

Querência do Norte (PR), 19 DE JULHO DE 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:EE12B584

LICITAÇÃO
COMUNICADO RATIFICAÇÃO DISPENSA 20/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

PROPRIETÁRIO	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
CARLOS ANTONIO BORSATTO CNPJ: 13.534.290/0001-03	4.690,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa Reais)	4.690,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa Reais)

Objeto: para Serviços de manutenção de mobiliário em metal do Hospital Municipal Setembrino Zago.

Querência do Norte - PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:3866F9AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO 1.250, DE 19 DE JULHO DE 2022.

LEI No 1.250, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional n° 120 de 05 de maio de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica definido o piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional n° 120 de 05 de maio de 2022, publicada em 06 de maio de 2022.

§1º O piso salarial previsto no *caput* será reajustado com o mesmo índice de reajuste do salário mínimo, em janeiro de cada ano.

§2º Caso o reajuste salarial dos demais servidores for superior ao índice do previsto no §1º, será pago a diferença na data base.

Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade previsto na NR – 15 (Atividades e Operações Insalubres – anexo 14), devidamente atestado pela perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho e consolidado no LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho).

Art. 3° A presente lei se aplica aos servidores Estatuários e aos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 19 de julho de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5FE14A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO 1.251, DE 19 DE JULHO DE 2022.

LEI No 1.251, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.048, de 18 de agosto de 2017, bem como a Lei nº 603, de 05 de julho de 2005, que concede auxilio alimentação aos servidores do Município de Quitandinha e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 603, de 05 de julho de 2005, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido auxílio alimentação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais aos servidores do quadro efetivo do Município de Quitandinha."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, permanecendo inalterados os demais dispositivos previstos nas Leis nº 1.048, de 18 de agosto de 2017, e Lei nº 603, de 05 de julho de 2005, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 19 de julho de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:63BAB978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.637/2022 19/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **ANDREA CARMEN FERRONATO**, do cargo temporário do PSS de Auxiliar de saúde bucal, a partir de 20 de julho de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4799A502

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.419 /2022 08/07/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 190.348,19 (cento e noventa mil e trezentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).**

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24100510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	50.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
113000104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Valor	2.350,00

09	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
299000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	90.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/ Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
347800940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Valor	32.080,19

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/ Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
347900954	Transferência de Outros Programas – FIA IMPACTO COVID
Valor	2.798,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica
325500901	FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual
Valor	13.120,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I -Superávit Financeiro Vinculado – R$ 187.550,19
II- Excesso de Arrecadação da alínea:
1.7.1.9.99.0.1.0.3.00.00.00.00– FIA IMPACTO COVID - 2.798,00.

Valor Total	**R$ 190.348,19**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F9FFEC56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.420/2022 08/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 228.600,00 (duzentos e vinte e oito mil, e seiscentos reais)**, conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
111000000	Recursos Ordinários (livres)
Valor	9.600,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
113000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	200,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
137000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	10.700,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS
3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público
183000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	36.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
269000000	Recursos Ordinários (Livres)

Valor	172.100,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2047	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
34000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	90.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação
137000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	10.700,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção
100000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.600,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
102000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	200,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
181500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	20.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2055	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
200500000	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	16.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.1137	Ampliação/Manutenção/ Melhoria do Centro de Eventos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
308000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.1137	Ampliação/Manutenção/ Melhoria do Centro de Eventos
3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
309000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	25.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2141	Realizações de Feiras
3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
314000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	37.100,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6F290032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 194/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de uma empresa fornecedora para licenciamento e manutenção de software de gestão pública, para utilização pelo Poder Executivo e Legislativo do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de Agosto de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Julho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 19 de Julho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:02EA41E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 35/2022, cujo objeto é a Elaboração de projeto de readequação, Dimensionamento, Cálculo e Detalhamento do Sistema de Ar-condicionado, Ventilação, Exaustão, Gases Medicinais e Tratamento de Ar para Ambiente do tipo Hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de julho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C25352C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 35/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 204/2022

ABERTURA: DIA: 18/07/2022 ÀS 16:47 HORAS.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE READEQUAÇÃO, DIMENSIONAMENTO, CÁLCULO E DETALHAMENTO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO, GASES MEDICINAIS E TRATAMENTO DE AR PARA AMBIENTE DO TIPO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES,

QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-VIDALAR PROJETOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 28.960,00** (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

REALEZA, AOS DEZOITO DIAS DE JULHO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EDA5F1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2022

Fica dispensada a licitação na forma do Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações em favor de **A VIDALAR PROJETOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 07.229.093/0001-70, com sede na Rua John Kennedy, 379-E - CEP: 89805500 - Bairro: Passo Dos Fortes, Chapecó/SC, que tem como objeto Elaboração de cálculo de blindagem – memorial descritivo e cálculo de radioproteção para estabelecimento de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 35/2022, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 19 de julho de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F73972C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIDALAR PROJETOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.229.093/0001-70, com sede na Rua John Kennedy, 379-E - CEP: 89805500 - Bairro: Passo Dos Fortes, Chapecó/SC.
OBJETO: Elaboração de projeto de readequação, Dimensionamento, Cálculo e Detalhamento do Sistema de Ar-condicionado, Ventilação, Exaustão, Gases Medicinais e Tratamento de Ar para Ambiente do tipo Hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 35/2022
VALOR TOTAL: R$28.960,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DEE6BA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 202/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 19 de julho de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4C7D6A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 17/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica, na área veterinária, para a prestação de Serviços na Realização de Exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com as Leis Municipais Nº 1.548 de 18 de fevereiro de 2014 e Nº 1.907 de 23 de fevereiro de 2021., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de julho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D081F016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 17/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 202/2022

ABERTURA: DIA: 19/07/2022 ÀS 13:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA VETERINÁRIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO LEITEIRO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE REALEZA, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.548 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 E Nº 1.907 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- COM PROD VETERINARIO DAL PIZZOL LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.330,00.**

- ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANÁ, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.000,00.**

- DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA, LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.330,00.**

- MAURICIO RODRIGUES DA SILVA SOARES 05313073958, LOTE 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.330,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 49.990,00** (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

REALEZA, AOS DEZENOVE DIAS DE JULHO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C9A46F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 340/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COM PROD VETERINARIO DAL PIZZOL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 82.477.647/0001-73, com sede na Av. Rubem Cesar Caselani, 2770 - CEP: 85770000 - Bairro: CentrO, Realeza/PR,
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, na área veterinária, para a prestação de Serviços na Realização de Exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com as Leis Municipais Nº 1.548 de 18 de fevereiro de 2014 e Nº 1.907 de 23 de fevereiro de 2021.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 17/2022
VALOR TOTAL: R$13.330,00 (Treze Mil, Trezentos e Trinta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 341/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANÁ, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.470.204/0001-47, com sede na Rua Alagoas, 3324 SALA 01 - CEP: 85760000 - Bairro: Centro, Capanema/PR
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, na área veterinária, para a prestação de Serviços na Realização de Exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com as Leis Municipais Nº 1.548 de 18 de fevereiro de 2014 e Nº 1.907 de 23 de fevereiro de 2021.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 17/2022
VALOR TOTAL: R$10.000,00 (Dez Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 342/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA, Inscrita no CNPJ sob nº. 19.994.890/0001-22, com sede na R Vivaldino Locatelli, 2527 SALA 01 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, na área veterinária, para a prestação de Serviços na Realização de Exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com as Leis Municipais Nº 1.548 de 18 de fevereiro de 2014 e Nº 1.907 de 23 de fevereiro de 2021.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 17/2022
VALOR TOTAL: R$13.330,00 (Treze Mil, Trezentos e Trinta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 343/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAURICIO RODRIGUES DA SILVA SOARES 05313073958, Inscrita no CNPJ sob nº. 27.168.639/0001-37, com sede na Rua Butiazeiro, 1539- CEP: 85650000 - Bairro:Centro, Santa Izabel do Oeste/PR,
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, na área veterinária, para a prestação de Serviços na Realização de Exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com as Leis Municipais Nº 1.548 de 18 de fevereiro de 2014 e Nº 1.907 de 23 de fevereiro de 2021.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 17/2022
VALOR TOTAL: R$13.330,00 (Treze Mil, Trezentos e Trinta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CC950C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de agosto de 2022 as 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 18 de julho de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:200CDDE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 120 DE 19 DE JULHO DE 2022

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 22 de julho de 2022, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Psicólogo

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
17	ALANA ANGELICA PERUFFO	04/07/1991	78,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade

II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, pai, mãe, etc.…)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XIII- Carteira de Reservista (sexo masculino)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

§ 4 º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 22 de julho de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E888F502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 17.834.237/0001-70
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 049/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) COM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ATENDIMENTO PRESENCIAL"
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:19 de julho de 2022.

Reserva do Iguaçu, 19 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:FB412A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra prorrogado o prazo de abertura do Pregão ELETRÔNICO, nº. 86/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DISPOSIVOS TABLET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando a data de abertura para 04 de agosto de 2022 as 08:00hrs. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 20 de julho de 2022.

Rio Azul, 19 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:9897DCDE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 152/2022

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 152/2022
Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 19/07/2022. Edição 2564 – Código Identificador: 1000BFFB.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JOSIANE DE FATIMA BENDNARCZUK**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:21971072

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 153/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **BRUNA ARTNER**, para o cargo efetivo de Médico Veterinário, 20 (vinte) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:14429DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 6.300/2022

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, a pedido **ALESSANDRO AGUSTIN COHEN**, RG 3.384.053, Matrícula Funcional nº 85361, do cargo Técnico em Radiologia (24h) pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:CEC4DBD3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.299/2022

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, a pedido JONAS AUGUSTO DA SILVA, portador do RG. 12.413.727-6 do cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DAS-2, Nomeado pelo Decreto 6.232/2022 a partir de 14 de Julho de 2022.

Art.2º Nomear, ROBSON MAESTRELLI, portador do RG. 8.472.944-2 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DAS-2, com gratificação de 34%, a partir de 15 de Julho de 2022.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D8F7D8E8

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 029/2022 – 62ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: FISCAL TRIBUTÁRIO

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0036763	EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES	10º	22/01/1998
0039870	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	11º	18/04/1983

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 20/07/2022 à 26/07/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 19 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:811D4287

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato de decisão de solicitação de credenciamento nº 003/2021, do processo de inexigibilidade nº 014/2021, publicado no Diário Oficial edição 2564 de 19/07/2022, fixamos o seguinte: **onde se lê:** SMALLMED INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. **Leia-se:** **Valor** INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. E, **onde se lê:** **Prazo de Vigência:** 22/06/2021 a 17/05/2023. **Leia-se:** 18/07/2022 a 17/05/2023.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:90AF3F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pela Pregoeira designada por meio do Decreto nº 6119/2021, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, ambos constantes do procedimento em questão, resolve **REVOGAR** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a "**Contratação de instituição bancaria para operar os serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos de Rio Branco do Sul**", em razão de alteração no Edital.

Rio Branco do Sul, 19/07/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:EDCDAB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais de construção com base na tabela de insumos SINAPI, PR - 042022. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.000.000,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 20/07/2022, até às 08:00 horas do dia 02/08/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 02/08/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 02/08/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 20/07/2022 ao dia 02/08/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 19/07/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4404B910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos do Município de Rio Branco do Sul, em caráter de exclusividade.**TIPO DE LICITAÇÃO**: Melhor Oferta. **VALOR MINIMO**: R$ 1.004.317,20. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 20/07/2022, até às 12:30 horas do dia 02/08/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 02/08/2022, às 13:00 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 02/08/2022 às 13:30 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 20/07/2022 ao dia 02/08/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 19/07/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7B032715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 794/2022

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Maria Zeli Hungaro.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 32/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 19 de julho de 2022, à servidora MARIA ZELI HUNGARO, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 4880-1.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 2.944,09 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 29% (vinte e nove por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2022.

Rio Negro, 19 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Prefeito Municipal	Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:516F9E3D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 135/2022

DIVULGAÇÃO DOS PRÉ-INSCRITOS
Edital nº 124, de 28 de junho de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **DIVULGAÇÃO DOS PRÉ-INSCRITOS,** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 124, de 2022, para contratação temporária de 02 (dois) profissionais Médico Veterinário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, no Programa de Inseminação Artificial – PIA e no atendimento de Bem estar Animal, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Número Processo/Inscrição	Candidato	Documentos
5687/2022	Djeniffer Becker	*Incompleto
5694/2022	Andressa Carlos	*Incompleto
5997/2022	Patrícia Dequech	Completo
6056/2022	Lucilena Benites	*Incompleto
6057/2022	Luciane Cristina Mota Ribas	Completo

Obs: * documentos faltantes das alíneas "h" ou "i" do item 3.2 do Edital nº 124, de 2022.

I – Fica aberto o prazo de 25 (vinte e cinco) dias, para entrega das documentações faltantes, conforme disposto no item 3.3 do Edital nº 124, de 2022.

Rio Negro, 19 de julho de 2022.

CLAUDINÉIA RADUNZ
Presidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:87756316

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 136/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 085, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 085, de 2021, reconvoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 20 (vinte) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Enfermeiro B

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 013, de 03/02/2022, Edital nº 017, de 10/02/2022, Edital nº 024, de 04/03/2022, Edital nº 033, de 11/03/2022, Edital nº 048, de 31/03/2022, Edital nº 056, de 08/04/2022 e Edital nº 071 de 05/05/2022. Os classificados em 1º, 3º e 6º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 2º, 5º, 9º e 10 º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 4º, 7º e 8º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Recovocados pelo Edital nº 130, de 13/07/2022, os classificados em 1º e 3º lugar assinaram termo de desistência da vaga.	1º à 10º
24/2022	Camila Delponte de Lorena	6º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 085, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 19 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:69772614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ/MF sob n.º 32.313.721/0001-48, neste ato representada por sua proprietária Sra. MARIANA GUILMANN FABIANO, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 5/2022. OBJETO: Contratação de empresa para construção de arquibancada no estádio Municipal Ervino Metzger. Vigência: 14/07/2022 até 11/11/2022. Execução: 60 (sessenta) dias. Preço: R$ 46.313,11 (quarenta e seis mil, trezentos e treze reais e onze centavos). Recursos: 08.002.0027.0813.0011.1035.34490510199000000000-1646 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/07/2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0FD016CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 049, DE 19 DE JULHO DE 2022

Designar os servidores para comporem a Comissão Especial de acordo com a Lei nº 3.981/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E ,

DESIGNAR, os servidores **ALAN FERNANDO PAGANINI, LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS e MARCOS HENRIQUE DELONGUI**, para comporem a Comissão Especial para a análise das condições de desuso, irrecuperabilidade, antieconomicidade, obsoletismo e recuperabilidade dosmateriaise equipamentos do Legislativo Municipal, conforme prevê a Lei nº 3.981, de 14 de outubro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 19de julho de 2022.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:089F5297

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.360/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CAMILA APARECIDA BORGES SANCHES CORDEIRO**, matrícula **33412-0,** admitido (a) em **05/02/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **04/08/2022 a 02/08/2027 (5 anos),** conforme Protocolo nº **16.594/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:EBEC9FBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.364/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **JULIANA BACK MORENO**, matrícula **33253-4/1**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **01/07/2022**, conforme parecer jurídico protocolado sob nº 17.591/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:B5292DA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.368/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **GRACIELLI BROGIATO**, matrícula **32930-4/1**, no cargo de **ENFERMEIRO - PSF,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Redução de Carga Horária**, de 200 (duzentas) para 100 (cem) horas mensais, a partir de 01/04/2022 de acordo com Protocolo nº 1.932/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:1C688847

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.369/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CELIA REGINA VERRI**, matrícula **33206-2/1**, admitido (a) em **01/02/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**22/07/2022até 17/01/2023 (180 dias),** conforme Protocolo nº 11.422/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:B90C07B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.370/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **RUTHGONÇALVES MODENACARVALHO**, matrícula **33702-9/1**, admitido (a) em **04/04/2016**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**08/06/22 a 06/08/22 (60 dias),** conforme Protocolo nº 14.301/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:72548378

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.357/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LINA SAMUEL FERRARI**, matrícula **2074-5/1**, admitido (a) em **30/03/2000**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **04/07/2022 até 02/08/2022 (30 dias)**, conforme Protocolo nº 14.687/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:7459B536

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.363/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **003/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FERNANDA AMELIA DA CRUZ LEITE**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3010403, série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início nodia **11 de julho de 2022** e término em **10 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377992-0/1, para exercer temporariamente as funções do **Dentista - PSF 40 hrs - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:355737A5

SECRETARIA GERAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO02/2022-13019/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO02/2022-13019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MUNDO ANIMAL DE ROLÂNDIA - AMAR EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017;

CONSIDERANDO a natureza singular da origem do recurso, do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de Termo de FOMENTO com a entidade ASSOCIAÇÃO MUNDO ANIMAL DE ROLÂNDIA – A.M.A.R em conformidade com a lei 13.019/2014, para o repasse no valor de até **R$50.000,00** (Cinquenta Mil Reais);

Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-067
Objeto: Fomento no projeto de esterilização em cães e gatos semidomiciliados ou de proprietários carentes ,visando impedir a procriação natural descontrolada.
Vigência: 06 (Seis) meses
Início: 01/07/2022
Término: 31/12/2022
Valor Integral: ASSOCIAÇÃO MUNDO ANIMAL DE ROLÂNDIA – A.M.A.R - CNPJ: 08.096.458/0001-06, recebimento no valor total de: **R$50.000,00** (Cinquenta Mil Reais);conforme cronograma de desembolso e cronograma físico-financeiro/2022
Valor da Concedente: R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);
Contrapartida do convenente: NÃO HÁ

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE
A necessidade da inexigibilidade do processo de chamamento baseia-se devido ao fato de as Organizações possuírem recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva, para fomento de suas atividades.
Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, inciso II. Íntegra abaixo:
Art. 31. "*Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando"*:
II – "*A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada*

expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n o 101, de 4 de maio de 2000 (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)".

Relata o inciso I do § 3 o do art. 12 da Lei n o 4.320, de 17 de março de 1964: "*subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa*";

E o no art. 26 da Lei Complementar n o 101, de 4 de maio de 2000 "*A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou défices de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais".*

Contudo, pode-se concluir que à entidade Associação Mundo Animal de Rolândia possui caráter socioambiental não tem finalidade lucrativa sendo Declarada de Utilidade Pública Estadual (PR), conforme a Lei Estadual nº 16.457 de 22 de fevereiro de 2010; de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.244, de 21 de Junho de 2007, reconhecida pelo CONDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) como Entidade Beneficente Socioambiental, inscrita no Conselho Municipal de Meio Ambiente, e sendo tais valores, advindos de emenda parlamentar impositiva de numero 003/2021, a entidade possui valor determinado, não podendo tais valores serem repassados a demais entidades ou alvo de chamamento aberto a demais interessados, caracterizando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma torna-se inexigível o Chamamento Público.

A destinação do referido recurso está estabelecido na LDO e na LOA a dotação orçamentária por onde correrão os recursos financeiros para pagamento. O Plano de Trabalho apresentado pela entidade Associação Mundo Animal de Rolândia é condizente com os objetivos buscados pelas políticas socioambiental atende ao interesse público, obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais da Lei 13.019/2014, sendo aprovado previamente através de ata pelo conselho pertinente, conforme pareceres anexos nos autos do processo.

Considerando toda esta situação, conclui-se que o **Termo de Fomento faz-se necessário,** e se enquadra no objeto da futura parceria. Ademais, o pretenso Termo de Fomento a ser formalizado está fundamentado no art. 1º, caput da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e no art. 26 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Assim, à Prefeitura Municipal de Rolândia, torna público, a todos os interessados, à justificativa de **Inexigibilidade de Chamamento Público**, cuja fundamentação se deu em razão do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, visando à **formalização de Termo de Fomento** junto à Entidade em questão, à Associação Mundo Animal de Rolândia.

Portanto, o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, **DEFERE** à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento público para os devidos fins e direitos, devendo o extrato da mesma ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e também no meio oficial de publicidade da administração pública municipal, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Fomento, após o cumprimento dos prazos, também deverá ser publicado no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, como forma de atender o art. 38 caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 14, §2º do DECRETO Nº 8453, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rolândia/PR, 15 de Julho 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:317D6152

SECRETARIA GERAL
TERMO DE FOMENTO - 10/2022

Ref. Inexigibilidade de Chamamento n.º 02/2022 -13019/2014

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MUNDO ANIMAL DE ROLÂNDIA - AMAR, PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de TERMO DE FOMENTO, aos 14 de julho de 2022, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Mal Deodoro da Fonseca nº 500, Centro, conjuntamente com a anuência da Sr. Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Senhor **AUDINIL MARINGONDA JUNIOR** cadastrado no CPF sob o nº 031.775.019-47 e inscrito no RG nº 7.748.774-3 SSP/PR, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Antonio Huss, n.º 68, Conjunto Habitacional Arnaldo Busato, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade ASSOCIAÇÃO MUNDO ANIMAL DE ROLÂNDIA - AMAR, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.096.458/0001-06, com sede à Estrada São Rafael s/n, KM1, Rolândia/PR, neste ato representada por seu Presidente, a Senhora Gelza Maria Giuliangeli Brogiato, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 911.553-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.388.509-69, residente e domiciliada à Rua Érico Veríssimo,nº 222, Jardim Asteca, Rolândia/PR,resolvem firmar o presente Termo de Fomento para Transferências Voluntárias Municipais advinda de emenda parlamentar impositiva, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente TERMO DE FOMENTO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017, Instrução Normativa 12/2022 – UCI e cláusulas pelas normas contratuais constantes da Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 02/2022- 13019/2014.

2 - O presente TERMO DE REPASSE, bem como sua execução, encontram-se sujeitos também às normas pertinentes, Lei nº 5.517 de 23 de outubro de 1968, Conjunta com a resolução nº 1275, as quais dispõem sobre o exercício da profissão medico veterinário e cria os conselhos de medicina veterinária, além da legislação sanitária e ambiental municipais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO/METAS

1 - O objeto do presente Termo consiste em Termo de Fomento para repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva 003/2021, para fomento ao projeto de controle populacional de animais de pequeno porte (cães e gatos) – Esterilização cirúrgica.

2 - O objetivo geral do presente termo de Fomento visa contribuir para a execução de plano de esterilização permanente cirúrgica de animais

de pequeno porte, minimizando problemas inerentes a superpopulação de animais domésticos, promovendo o bem-estar animal e a diminuição de casos de maus tratos e abandonos no município.
Utilizar o processo de esterilização dirigida e assistida em cães e gatos semidomiciliados ou de proprietários carentes, a nível urbano e rural, para impedir a procriação natural descontrolada destes animais e atingir o controle populacional das espécies.
Facilitar o acesso da população de baixa renda á cirurgia de castração e conscientizar os proprietários das responsabilidades inerentes á posse de animais domésticos.
3 - O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação apresentado pela entidade parceira encontra-se em anexo e faz parte integrante do presente Termo de Fomento, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento. Dessa forma, procura-se viabilizar o atendimento a castração de animais de pequeno porte, atendendo a necessidade socioambiental.
4 - As metas do presente Termo de Fomento visam:
Disponibilizar recursos para castração da estimativa de 190 animais de pequeno porte;
Realizar atendimento de qualidade e fundamentado na legislação em vigor: Lei 5.517; Resolução 1275; Resolução CFMV e outras legislações vigentes;
Organizar o atendimento a partir de Processo de triagem.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1 - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de FOMENTO;
3 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
6 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
7 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1 - Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, 8 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial, informada no plano de trabalho.
3 - Considerando os termos do item 1, fica a CONVENENTE obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.
4 - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.
5 - Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.
6 - Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.
7 - Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Fomento no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;
8 - Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
9 - Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
10 - Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Fomento, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução.
11 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste termo, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;
12 - Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
13 - Encaminhar, à CONCEDENTE, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;
14 - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme 8 único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;
15 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
16 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.
17 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
18 - Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e conseqüentemente não ter liberada a parcela subseqüente.
19 - Em caso de não aprovação da prestação de contas a CONVENENTE terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido;
21 - Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Fomento para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
22 - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
23 - Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.

24 - Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Fomento;
25 - O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1.
26 - As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Fomento, deverão ser em nome da CONVENENTE, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do fomento, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.
27 - As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Fomento deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.
28 - Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o 8 único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.
29 - A CONVENENTE obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).
30 - A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Fomento, identificando o Município de Rolândia como parceiro da entidade.
31 - A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas ser exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo CONCEDENTE.
32 - Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
33 -Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
33.1 - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
33.2 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
33.3 - descrição do objeto da parceria;
33.4 - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
33.5 - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
33.6 - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
34 - Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
35 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
36 - Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
37 - Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
38 - Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
39 – A Sr. Marcos Henrique Delongui brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 034.208.839-43, telefone: (43) 3256-2877 e (43) 99654-2279 é o responsável na interlocução com a PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO
1 - A CONCEDENTE poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Fomento.
2 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como fiscal do presente Termo de Fomento o Sr. Miguel Guilherme Consani, do CPF nº 009.481.219-55 conforme portaria nº 3.010 de 14 de Julho de 2022, que atuará na qualidade de fiscal, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela mesma portaria.
3 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como Gestora do presente Termo de Fomento a Sra. Michele Cristina Marques, portadora do RG nº 7.851.397-7/SSP-PR e do CPF nº 037.279.559-92 a qual está lotada no setor de convênios, nomeada pela Portaria nº 25.473/2019.
4 - Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Fomento serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo menor acolhido e (iii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento do menor acolhido.
5 - Além do Fiscal do presente termo, ficam responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa UCI – 12/2022 e seu Manual, os Analistas de Convênios do CONCEDENTE, devidamente nomeados através de portaria emitida pela Administração Municipal.
6 - O fiscal e os Analistas de Convênio, deste Termo de Fomento são os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria celebrada, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
7 - Na hipótese de o Fiscal e dos Analistas de Convênio da parceria deixarem de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;
8 - São obrigações do Fiscal:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

9 - São obrigações dos Analistas de Convênio:
Manter o gerenciamento de todos os campos do Sistema Integrado de Transferência - SIT visando o acompanhamento da execução do convênio ou instrumentos;
Manutenção das informações de transparência das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho e seus aditivos/apostilamentos;
Procedimentos para alteração da parceria de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 30;
Publicação dos aditivos/apostilamentos em diário oficial do município;

Recepção e conferência dos documentos das prestações de contas entregues pelos tomadores, emitindo protocolo de recebimento a ser instituído no departamento;
Verificação prévia da execução apresentada na prestação de contas entregue pelo TOMADOR;
Guarda dos documentos pertinentes aos termos pactuados e de suas alterações para verificação, acaso necessário, dos fiscais, gestores, secretaria demandante do termo e demais órgão de controle, mantendo sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;

Deverá ainda, em conjunto com o FISCAL do termo:

comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;
solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente;
comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
Informar ao Secretário da pasta:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; e
iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;
10 - São obrigações do Gestor de Contratos:
Monitorar os prazos do termo pactuado.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO
1 - O presente Termo de Fomento tem início de vigência e execução a partir da data de sua assinatura; conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados, o término de sua vigência e execução em 31/12/2022. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.
1.1 - Em sendo prorrogado o presente TERMO DE FOMENTO, a parte CONVENENTE deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.
1.2 - Em caso de prorrogação do presente TERMO DE FOMENTO ficará assegurado à CONVENENTE, quanto ao valor das transferências voluntárias, se não houver outras causas de aumento, ao menos, a aplicação do IPCA-E acumulado nos últimos doze meses.
2 - Deverá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser publicado em meio oficial.
3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4 - Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas via ofício protocolado no Departamento de Projetos e Convênios da Prefeitura Municipal de Rolândia.
I -Não serão consideradas solicitações referentes a alteração do objeto do Plano de Trabalho.
II -Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO
1 - O valor global para a execução do objeto deste Termo de Fomento importa no montante de R$50.000,00(Cinqüenta Mil Reais), sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente.
2 - O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº 2584-5, da Agência nº 0404, da Caixa Econômica Federal.
3 - A conta descrita no item 2 deverá ser EXCLUSIVA para a movimentação do recurso decorrente do presente TERMO DE FOMENTO.
4 - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
Sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente. O valor do repasse será liberado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei 4065 de 20 de dezembro de 2021, sendo:
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 13.02 – Diretoria de Meio Ambiente
Funcional Programática: 18.541.0013.2.068.000 - Manutenção Das Ações Ambientais
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 000

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1 -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
Quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
Quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit. - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;
Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3 - Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Fomento;
4 - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor
5 -Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
6 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 - O presente Termo de Fomento deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado no que couber, quando do caso.

Extrato da conta bancária específica;

Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;

Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes, quando do caso;

Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.

3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

4 -A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente:

Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

5 -Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:

Os resultados já alcançados e seus benefícios;

Os impactos econômicos ou sociais;

O grau de satisfação do público alvo;

A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:

Aprovação da prestação de contas;

Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.

7 - As prestações de contas serão avaliadas:

Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:

Omissão no dever de prestar contas;

Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o “MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL”, parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .

9 -Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES

É vedado, SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO do presente Termo de Fomento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;

Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;

Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;

Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

A transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;

Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

2 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos; quando, não for executado o objeto do ato pactuado:

Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;

Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de fomento;

Quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, 8 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;
3 - A atualização monetária, para fins de restituição terá como base de cálculo, os mecanismos de atualização dispostos no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do link: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO
1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente TERMO DE FOMENTO, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.
3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.
4 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste TERMO DE FOMENTO.
5 - O CONCEDENTE obriga-se a repassar a CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.
6 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Fomento, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
7 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as conseqüências previstas em Lei e neste instrumento.
8 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE INTERNO
1 - A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação dos documentos emitidos pelo CONVENENTE, e demais documentos emitidos pelo fiscal da transferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os requisitos da Instrução Normativa – UCI –12/2022, ficando a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.
2 - Após a verificação dos atos de fiscalização, será emitido o Relatório Circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência pela Comissão Permanente de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES
1 - Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TECEIRA, nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso Il.
2 - As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
3 - Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná.
5 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
6 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
5 - É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Educação, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.
6 - Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do CONVENENTE, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.
7 - Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.
8 - A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de fomento, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.
9 - Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Termo de fomento.
10 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Educação do município, do controle interno e externo, correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução.
11 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
12 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de fomento ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

AILTON MAISTRO
Prefeito Municipal

AUDINIL MAINGONDA JÚNIOR
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

GELZA MARIA GIULIANGELI BROGIATO
Presidente da OCS "Associação Mundo Animal de Rolândia - AMAR"

ALEXANDRE MARTIN MARTINES
Presidente do Conselho do CONDEMA

MICHELE CRISTINA MARQUES
Lei Municipal n.º 3.717/2015
Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 21.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5898CF47

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.098 - DE 06 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Institui o Dia Municipal do Incentivo ao Primeiro Emprego no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Rolândia o **Dia Municipal do Incentivo ao Primeiro Emprego**, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 de abril.

Art. 2º A instituição da referida data comemorativa tem por objetivo transmitir aos jovens orientações sobre o primeiro emprego, confecção de carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo, bem como incentivar os empregadores a disponibilizar vagas de emprego para os jovens sem experiência no mercado de trabalho.

Art. 3º No Dia Municipal do Incentivo ao Primeiro Emprego poderão ser realizadas diversas atividades que visem a concretizar o objetivo descrito no artigo 2º desta Lei, como treinamentos, palestras, cursos, seminários, eventos e outras ações correlatas com as entidades sociais envolvidas com o tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 031/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 040/2022
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2F7A0765

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.101 - DE 19 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Institui no Município de Rolândia o "PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO", com a finalidade de fomentar a atividade produtiva rural, através da implantação de um conjunto de ações visando a melhoria dos acessos viários às propriedades rurais do Município e suas instalações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Altera a Súmula da Lei n. 2.957/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Súmula: Institui no Município de Rolândia o "PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO", com a finalidade de fomentar a atividade produtiva rural, através da implantação de um conjunto de ações visando a melhoria dos acessos viários às propriedades rurais do Município e suas instalações e dá outras providências."

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei n. 2.957/2002, passando a vigorar com os incisos e parágrafos com as seguintes redações:

Art. 1º*Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em conjunto com os produtores rurais e também através de parcerias a serem firmadas com órgãos ou entidades vinculadas a atividades rurais, a recuperação de estradas vicinais lindeiras, abertura de caixas de retenção de águas pluviais, abertura e moledamento de vias de acesso às residências rurais, e serviços de terraplanagem para construções de cunho agroindustrial, bem como os seguintes serviços e obras:*

I – Serviços de abertura, conservação e revestimentos de estradas de acesso e dentro das propriedades, incluindo cascalhamento e patrolamento;

II – Transporte de cascalho e brita;

III – Serviços de terraplenagens e aterros visando à implantação de benfeitorias e instalações produtivas nas respectivas propriedades rurais;

IV – Serviços de abertura de valas para produção de silagem e esterqueiras;

V – Abertura de fossas e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos;

VI – Abertura de caixas de retenção de águas pluviais e

VII – Executar roçadas para conservação das áreas limítrofes às vias de acesso.

Parágrafo único: *Constituem objetivos do "PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO":*

I - O fortalecimento da agricultura familiar e agronegócios no município;

II - O estímulo à emissão de nota fiscal de produtor rural;

III - A adoção de práticas de preservação ambiental nas propriedades rurais;

IV - O incentivo à criação e expansão do turismo rural e ecológico e

V - A adoção de práticas de conservação de vias de acesso por parte da população beneficiária das estradas rurais.

Art. 3º Altera o art. 2º da Lei n. 2.957/2002 e inclui os incisos I a V, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º*Para se beneficiar do referido Programa, o requerente deverá atender aos seguintes requisitos:*

I - Ser proprietário, posseiro ou arrendatário/parceiro de propriedade rural;

II - Ter na produção agropecuária, agrícola ou agroindustrial sua principal atividade econômica ou meio de subsistência;

III -Ser inscrito e encontrar-se com sua inscrição ativa como produtor rural ou agricultor familiar.

IV - Estar em dia com todos os tributos municipais e V – Possuir no máximo 100 (cem) hectares de área.

Art. 4º Altera o art. 6º da Lei n. 2.957/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º *O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação, inclusive para prestação de contas sobre os agricultores atendidos e serviços executados.*

Art. 5º Inclui os artigos 7º, 8º, 9º e 10 na Lei n. 2.957/2002, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 7º*Ficam impedidos de receber os benefícios previstos nesta Lei, os agentes públicos municipais, da administração direta, indireta e autárquica, membros dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rolândia, mesmo que sejam proprietários, agricultores e posseiros a qualquer título.*

Art. 8º*A realização dos serviços previstos no "PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO" deverá respeitar as disposições da legislação ambiental, cabendo ao agricultor a responsabilidade pela elaboração e aprovação de projetos e licenciamentos ambientais junto aos órgãos competentes, sob pena de não realização dos serviçossolicitados.*
Art. 9º*As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.*

Art. 10.*Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

AUDINIL MARIGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Autógrafo Nº 027/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 027/2022
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0C794579

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 339 - 19 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pelo Decreto nº 209, de 17 de maio de 2022, a contar de **19/07/2022**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 19 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C54878C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022 - PMR

PROCESSO Nº 221/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 58/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Objeto: Aquisição de cortador a disco à gasolina para uso em corte de calçadas, para prosseguimento ao plano de ação de plantios em áreas públicas.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 5.499 (cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 13 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; 02 – Dir. de Meio Ambiente; 185410013.1.021.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Favorecido: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA; CNPJ: 97.542.313/0001-03.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 19 de Julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:34AD0EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 059/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 222/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 059/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Castro Alves, n. 1.270, Centro, em Rolândia/PR, por um período de 12 meses, destinado para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Pagamento: Em 12 (doze) parcelas de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: ARLETE APARECIDA ZANIN MARTINELLI; CPF: 585.747.519-87.
Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 19 de Julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9C0143FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 – PMR.
PROCESSO Nº 223/2022.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros, com as características descritas no Anexo I.
Conforme anexo 12 E 13, Neste processo será efetuada a delimitação geográfica num raio de 30 km da sede do Município de Rolândia, garantindo a qualidade e integralidade dos alimentos adquiridos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Valor máximo total R$: 1.207.426,42.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 02/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 02/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 19 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:5E643B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 83, DE 19 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 83, DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro de Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe para a servidora pública municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DE ELEVAÇÃO
ADRIANA BOFF	963	PROFESSOR	C-07	C-08	07/2022

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6C53DBD5

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_10___DEMONSTRATIVO_DA_PROJECAO_ATUARIAL_DO_REGIME_DE_PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**
FONTE: Sistema e-Pública
Obs.: Este relatório não se aplica à entidade / Não houve movimentação.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:5812F206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 401 DE 19 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a receber imóvel em doação ao Patrimônio do Município de Salto do Lontra e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu**, FERNANDO ALBERTO CADORE,** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado a receber em doação o imóvel área da COHAPAR com área de 511,80m², situado na quadra 04 do Loteamento COHAPAR II.

Art. 2º- As despesas decorrentes da escrituração e registro do imóvel recebido descrito no artigo 1º desta Lei, serão encargos da municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:98F0CB5F

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 402 DE 19 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: - Altera artigo 2º da Lei nº 012 de 27 de março de 2018, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu***, FERNANDO ALBERTO CADORE,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 012 de 14 de março de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executo Municipal proceder doação da área de 1.200,00m²(um mil e duzentos metros quadradosa er adquiridaA função gratificada de diretor de Escola e/ou CMEI será de 20% (vinte) sobre o vencimento base de seu nível atual, sobre as horas de efetivo exercício na função de diretor.

§ 1º Nas Escolas com funcionamento em dois turnos, o diretor receberá a gratificação nos dois padrões sobre o vencimento base de sua formação atual.

§ 2º Nas escolas em que o diretor for designado para 10 (dez) horas semanais na função receberá o percentual de 10% (dez) por cento sobre o vencimento base de sua formação atual.

§ 3º Quando o professor for detentor de dois padrões e atuar no cargo de direção em apenas um turno, a gratificação será paga em apenas um padrão.

§ 4º Quando o professor for detentor de um padrão, sendo necessário o exercício da função de diretor nos dois turnos, será concedida a dobra da jornada com a gratificação de direção calculada para dois turnos sobre o vencimento base do padrão.

§ 5º As gratificações previstas neste artigo, não são cumulativas e não incorporam ao vencimento, sendo devida durante o período de execução da função. **"**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:A169545D

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº405 DE 19 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: - Altera artigo 2º da Lei nº 012 de 14 de março de 2012, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu***, FERNANDO ALBERTO CADORE,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 012 de 14 de março de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal proceder doação da área de 1.200,00m²(um mil e duzentos metros quadrados) a ser desmembrada do imóvel descrito no Artigo 1º à UNIÃO FEDERAL, representada pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.985.113.0001/81, com sede na Rua João Parolin, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo único - A área a ser doada descrita no caput deste artigo, passa a denominar-se lote nº 64-A-1(sessenta e quatro-A-um) da gleba nº 108-FB."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:2F0D42AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

OBJETO:	credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, Resolução nº. 06/2021/FNDE e Resolução nº. 020/2020/FNDE
CONTRATADO:	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	19.924.615/0001-32
VALOR:	85.422,70
VIGÊNCIA:	19/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 19 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E1751D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022

OBJETO:	credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, Resolução nº. 06/2021/FNDE e Resolução nº. 020/2020/FNDE
CONTRATADO:	COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI
CNPJ:	09.182.492/0001-58
VALOR:	10.012,50
VIGÊNCIA:	19/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 19 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4D4363CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de construção civil, incluindo alvenaria, preparação de base, para construções, ampliações e reformas de obras municipais
CONTRATADO:	J G DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ:	45.705.687/0001-07
VALOR:	3.200,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 19 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:94768B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	MATHEUS KARAGIANNIS DE SOUZA LTDA
CNPJ:	45.453.497/0001-31
VALOR:	17.400,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-feira, 19 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0179B038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado de areia conforme solicitação do departamento de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	C. A. BEGNINI E CIA LTDA
CNPJ:	17.142.400/0001-34
VALOR:	16.500,00
VIGÊNCIA:	30/01/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 19 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D9E94507

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 390/2022

PORTARIA N.390, DE 19 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal CLAUDIA DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Municipal **CLAUDIA DA SILVA,** brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, portadora da matrícula 439/1, admitida em 19/03/2007, a partir do dia 20 de Julho de 2022 a 17 de Outubro de 2022 período aquisitivo 2007/2012.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de Julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:FC078EA3

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 389/2022

DECRETO Nº.389, DE 19 DE JULHO DE 2022

Súmula: Exonera por término de contrato os servidores municipais TANIA APARECIDA SANTI, RONALDO KORINK e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por término de contrato em 19/07/2022 a servidora municipal Sra. **TANIA APARECIDA SANTI,** brasileira, portadora da Matrícula N° 1237/8, admitida no processo seletivo 004/2021 em 19/07/2021, ocupante do cargo de Assistente Social.

Art. 2º - Exonera por término de contrato em 19/07/2022 o servidor municipal Sr. **RONALDO KORINK,** brasileiro, portador da Matrícula N° 1239/4, admitido no processo seletivo 004/2021 em 19/07/2021, ocupante do cargo de Mecânico.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 19 de Julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D9D698F5

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 390/2022

DECRETO Nº.390, DE 19 DE JULHO DE 2022

Súmula: Exonera por término de contrato a servidora municipal ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA DE ASSIS e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por término de contrato em 19/07/2022 a servidora municipal Sra. **ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA DE ASSIS,** brasileira, portadora da Matrícula N° 1238/6, admitida no processo seletivo 001/2021 em 19/07/2021, ocupante do cargo de Enfermeira 40 horas.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 19 de Julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F7C27751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº165/2022

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº165/2022 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o servidor : LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA .

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 19 de julho de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente

ANDRÉ VILALVA LEAL
Vice-Presidente

CLEIVIS BERTOLETE DEVEQUE
1º Secretario

RAFAEL ABNER SEVERINO
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:A3914552

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.004/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Abertura de Crédito AdicionaL Especial no valor de R$11.650,00 (Onze mil seiscentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei nº 1522 /2021.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Santa Amélia, para o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R$11.650,00 (Onze mil seiscentos e cinquenta reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo
0040-01-001 – Câmara Municipal
3190.94.00.00 – Indenizações e Rest. Trabalhistas.....R$11.650,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo
0040-01-001 – Câmara Municipal
3390.39.00.00 –Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R$= 11.650,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia, aos 11dias do mês de julho de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente

ANDRÉ VILALVA LEAL
Vice – Presidente

CLEIVIS BERTOLLETTI
1º Secretária

RAFAEL ABNER SEVERINO
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:EABDEBCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA, CNPJ: 09.509.295/0001-09
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES

pregão	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
51/2021	CARNE SALGADA SECA JABÁ	50	50

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 19/07/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6216CDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 025/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
FABIANA YAMASHIRO ANDRADE	29.958.565/0001-68	R$ 56.300,00
VALOR TOTAL		R$ 56.300,00

VALOR TOTAL R$ 56.300,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54

Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1AE9A9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 025/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
FABIANA YAMASHIRO ANDRADE	29.958.565/0001-68	R$ 56.300,00
VALOR TOTAL		R$ 56.300,00

VALOR TOTAL R$ 56.300,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FF7EBDA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.053/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

DECRETO N° 2.053/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES, ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL PARA O EXERCÍCIO 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei nº 12.871/2013;
CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;
CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial n.º 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 30/2014 da SGTES/MS alterada pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;
CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso que entre si celebram o Ministério da Saúde e Leandro Arthur Padilha Moraes para adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.
DECRETA:
Art. 1º A médica participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil a **Dr. LEANDRO ARTHUR PADILHA MORAES**, brasileiro, médico, filho de Adão da Silva Moraes e Maria Padilha Moraes, nascido em 06/08/1983, natural de São Luiz Gonzaga/RS, documento de identidade sob nº 7.144.474-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 035.936.129-33, alocada para atuação no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, será assegurada alimentação, transporte e fornecimento de água potável.
Art. 2º O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I - Imóvel físico;
II -recurso pecuniário; ou
III -acomodação em hotel ou pousada.
§ 1º. As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.
§ 2º. Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
§ 3º. Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de **R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.
§ 4º. Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
§ 5º. Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.
Art. 4º A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.
Art. 5º São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I -infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II -disponibilidade de energia elétrica;
III -abastecimento de água.
§ 1º. Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.
§ 2º. A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.
Art. 6º O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de

desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.
Art. 7º O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I -recurso pecuniário; ou
II -*"in natura"*.
Art. 8º Fica estabelecido o valor de **R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**, para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 300/2017 da SGTES/MS.
Art. 9º Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação in natura a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.
Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.
Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria Municipal de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.
Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I -abandono ou desistência do Projeto;
II -desligamento do Projeto.
Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.
Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2022, data ao qual o médico integrante do programa mais médico iniciou seus trabalhos nesta municipalidade, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dezenove dias do mês de julho de ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Art. 3º § 5º Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017 da SGTES/MS – § 5º Na modalidade prevista no inciso III, o ente federativo deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 7º § 2º Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017 da SGTES/MS – Art. 10. Sendo assegurada a alimentação mediante recurso pecuniário, deverá o ente federativo adotar como parâmetros mínimo e máximo os valores de RS 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a 770,00 (setecentos e setenta reais)." (NR)

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E928E0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.546/2022

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, COM A FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 163/2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições Constitucionais, bem como as que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONSTITUÍDA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO de Bem Imóvel, para a qual são nomeados como membros os seguintes Srs. Servidores Públicos Municipais: **IVO BORGES DE LIMA**, matrícula nº 895; **RODRIGO MARTINS MÜSSNICH**, matrícula nº 1.182 e **PAULO ROBERTO PERFETTI**, matrícula nº 982.

Art. 2º - A referida Comissão Especial de Avaliação terá por incumbência a avaliação, incluindo benfeitorias, do seguinte imóvel de propriedade do Município:

§ Único - LOTE 01-B da QUADRA D-02, assim pormenorizado: lote nº 01-B, da subdivisão do lote nº 01, da aglutinação dos lotes nº 01 à 16, da quadra nº D-02, situado à Rua Acre, nº 262, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 1.350,00m² (um mil e trezentos e cinquenta metros quadrados), com inscrição imobiliária nº 01-01-296-0210-001.

Art. 3º - Após a avaliação *in-loco*, a referida Comissão Especial de Avaliação emitirá um relatório circunstanciado, apresentando a descrição do imóvel, e das benfeitorias edificadas, caso existam, ao final aferindo o real valor do bem imóvel, visando sua concessão de uso.

§ Único - Para o melhor resultado da avaliação, a Comissão Especial de Avaliação poderá utilizar todos os meios, boas práticas e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores de imóveis, serviços e tabelionatos de registro, leiloeiros, ou seja, realizar toda e quaisquer busca necessária para a aferição do real valor, incluindo a requisição do auxilio de quadros da administração pública municipal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2F156F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO E.T.P. 10.22

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 PROCESSO Nº 166/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, incluindo regularização do subleito, extração e assentamento de pedras poliédricas, com preenchimento de rejunte com pó de pedra, contenção lateral com meio fio de concreto e compactação do pavimento, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA: Até às 08h30 do dia 08/08/2022.
ABERTURA: Às 09h00min do dia 08/08/2022.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência https://santaizabeldooeste.atende.net/?pg=transparencia

Santa Izabel do Oeste, 19 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:0302016B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ROTEIRO N° 168/2022 AO CONTRATO Nº 65/2020

CONCORRENCIA Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELIVELTON AGAZZI TRANSPORTES - ME

OBJETO: Alteração de Roteiro

DATA: 12/07/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ROTEIRO N° 169/2022 AO CONTRATO Nº 62/2020

CONCORRENCIA Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ANTONIO SORANSO TRANSPORTES - ME

OBJETO: Alteração de Roteiro

DATA: 12/07/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ROTEIRO N° 170/2022 AO CONTRATO Nº 65/2020

CONCORRENCIA Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELIVELTON AGAZZI TRANSPORTES - ME

OBJETO: Alteração de Roteiro

DATA: 12/07/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ROTEIRO N° 171/2022 AO CONTRATO Nº 61/2020

CONCORRENCIA Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MARILENE BORTOLOSO AGAZZI

OBJETO: Alteração de Roteiro

DATA: 12/07/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 172/2022

AO CONTRATO Nº 197/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.

DATA:14/07/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR Nº 173/2022 AO CONTRATO Nº 251/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2019

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação de Prazo até 07/08/2023 e Reajuste de INPC

DATA: 15/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 237/2022

DISPENSA POR LIMITE Nº. 47/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº165/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELEVADORES SÃO MIGUEL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para troca de Kit I-Valve para bomba hidráulica, utilizados para o bom funcionamento do elevador, a ser instalado no prédio da Prefeitura do Município de Santa Izabel do Oeste-Pr.

VIGÊNCIA: 14/09/2022.

VALOR TOTAL: R$ 12.397,69 (Doze mil trezentos e noventa e sete reais, e sessenta e nove centavos).

DATA: 15/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 241/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 24/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº. 161/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS DAL PIZZOL LTDA ME.

OBJETO: Credenciamento de médicos veterinários para a realização de vacinas de brucelose (B19) e testes de brucelose e tuberculose em bovinos de aptidão leiteira do município de Santa Izabel Do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, de acordo com a Lei Municipal 2.490/2022.

VIGÊNCIA: 08/07/2023.

VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

DATA: 18/07/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:07824483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RELAÇÃO DOS PROPONENTES DOS PROJETOS DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA
Nº 02/2022.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

AGOSTINHO BATISTA DALPONTE - CPF Nº 488.123.239-97;
ALDAIR ANTONIO BRAUN - CPF Nº 080.219.059-6
ARI ADIR ANTONIETTI – CPF Nº 609.88.429-53
FERNANDO LEITE DE ANDRADE - CPF Nº 081.695.409-76
HENERSON LUIZ DIAS - CPF Nº 061.203.379-11
GILSON FASSICOLO - CPF Nº 766.179.719-49
JOAO BATISTA DALPONTE - CPF Nº 223. 57.289-49
NOELI BORGES CAVALHEIRO - CPF Nº 984.956.079-72
MARIA F.B. C DE OLIVEIRA - CPF Nº 663.872.729-04
ROGERIO INACIO BRAUN - CPF N° 045.868689-10
JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA - CPF N° 776.540.219-68
VALMOR BIASEBETTI - CPF N° 175.677.859-00

Santa Lucia, Estado do Paraná, 11 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:C71BF9BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo	Tomada de Preço
Nº 189/2022	Nº 05/2022

Objeto: Desclassificação de Licitante

Do Relatório
Requerente: R. Brandelero Construção Civil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ sob n. 10.948.994/0001-26, com sede na Av. Iguaçu, 538, sala 02, centro, Capitão Leônidas Marques/PR, devidamente representado por Roberto Carlos Brandeleiro, portador do Documento de Identidade RG n. 4.207.373-3 e inscrito no CPF sob n. 589.132.389-34.

Síntese das Alegações:

- Violação ao princípio da legalidade;

- Inexistência de Excesso de Formalismo;

Requerido: L. Rita – Eireli, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ sob n. 27.541.407/0001-82, com sede na Rua Ipiranga, 465, centro norte, Dois Vizinhos/PR, devidamente representado por Leomar Rita, portador do Documento de Identidade RG n. 6.379.113 e inscrito no CPF sob n. 306.387.729-89.

Síntese das Alegações:

- Excesso de formalismo;

É o relatório. Decido.

Da Fundamentação

Inexistência de hierarquia entre os princípios administrativos
A Administração deve sempre pautar seus atos e suas decisões nos princípios norteadores do direito administrativo, quais sejam, legalidade – cumprimento da lei; impessoalidade – tratamento igualitário; moralidade – seguindo a ética estabelecida pela lei; publicidade – prestando conta a população; e a eficiência – boa gestão dos recursos e serviços públicos.
É importante assinalar que já se encontra superada a distinção que outrora se fazia entre norma e princípio. Nesse ponto, para tentarmos aclarar a diferença entre princípios e regras, é importante destacarmos os seguintes aspectos:
A uma, as regras jurídicas são aplicáveis por completo ou não são, de modo absoluto, aplicáveis. Trata-se de um tudo ou nada. Desde que os pressupostos de fato aos quais a regra se refira se verifiquem, em uma situação concreta, e sendo ela válida, em qualquer caso há de ser ela aplicada. Já os princípios jurídicos atuam de modo diverso: mesmo aqueles que mais se assemelham às regras não se aplicam automática e necessariamente quando as condições previstas como suficientes para sua aplicação se manifestem.
A duas, os princípios possuem uma dimensão que não é própria das regras jurídicas: a dimensão do peso ou importância. Assim, quando se entrecruzam vários princípios, quem há de resolver o conflito deve levar em conta o peso relativo de cada um deles.
Aos princípios cabe, além de uma ação imediata, quando diretamente aplicáveis a determinada relação jurídica, uma outra, de natureza mediata, que é a de funcionar como critério de interpretação e integração. Mesmo no nível constitucional, há uma ordem que faz com que as regras tenham sua interpretação e eficácia condicionada pelos princípios. Estes se harmonizam, em função de hierarquia entre elas estabelecida, de modo a assegura plena coerência interna do sistema.
No presente caso, o Requerente argumenta que deve ser o princípio da legalidade observado na análise da decisão que manteve a Requerida classificada, em que pese a ausência de apresentação de um documento, a qual alega ser indispensável para a formulação da proposta.
Todavia, a Administração possuí, além daquele princípio, os princípios da moralidade e eficiência para ser observado. O primeiro

diz respeito à pratica de preservação do interesse da coletividade pelo gestor, haja vista que inobservado o referido interesse tutelado, estar-se-ia cometendo ato passível de improbidade pois a moralidade administrativa difere da moral comum. O princípio jurídico da moralidade administrativa não impõe o dever de atendimento à moral comum vigente na sociedade, mas exige respeito a padrões éticos, de boa-fé, decoro, lealdade, honestidade e probidade incorporados pela prática diária ao conceito de boa administração. Enquanto a moral comum é orientada para uma distinção puramente ética, entre o bem e o mal, distintamente, a moral administrativa é orientada para uma distinção prática entre boa e má administração.
A segunda se refere a busca, pelo Poder Público, pelo aperfeiçoamento na prestação dos seus serviços, buscando, assim com o princípio da moralidade, o interesse da coletividade quando da prestação dos serviços públicos. Economicidade, redução de desperdícios, qualidade, rapidez, produtividade e rendimento funcional são valores encarecidos pelo referido princípio.
Registradas tais diferenças, é importante assinalar que não há entre os princípios e regras hierarquia no sentido normativo. Isso não impede, entretanto, que normas da mesma hierarquia tenham funções distintas dentro do ordenamento.
Não menos importante, avoca-se, ainda, o princípio da razoabilidade, que por sua vez preserva a proporcionalidade dos atos administrativos com os objetivos específicos a serem alcançados, sob pena de caracterização de desvio de finalidade. Por esse princípio, portanto, não está o administrador livre para estabelecer as exigências que achar por bem em relação aos particulares, mas tão somente aquelas que se revelarem necessárias para o atingimento das finalidades públicas específicas.
Não podemos fechar os olhos para o fato de que a Requerida apresentou proposta bem inferior à Requerente. Enquanto a Requerente apresentou proposta de R$2.998.475,21, a Requerida apresentou proposta de R$2.633.124,84. Ou seja, estamos falando de uma diferença de R$365.350,37 para um município de, aproximadamente, 4 mil habitantes.
Dito isto, em observância aos princípios norteadores do direito administrativo de forma harmônica entre si, verifica-se que não deve ser levado em consideração somente o princípio da legalidade no presente caso, sob pena de violação aos demais princípios administrativos e passível de ato ímprobo.
Da inexistência de excesso de formalismo
É cediço que para uma empresa integrar procedimentos licitatórios, e avançar nas fases de classificação/habilitação, a ela compete a apresentação de inúmeros documentos para comprovação das exigências disposta em lei e edital – de modo que qualquer falha ou esquecimento na entrega desta documentação pode ser fatal perante a Administração.
Ocorre que, diante de tanta burocracia, é natural que algo passe despercebido, ou mesmo que, para comprovação de determinado requisito, o licitante considere suficientes determinados atestados, quando, para a comissão processante, sejam necessário documentos mais robustos.
Nesse contexto, a Lei n. 8.666/93 ao dispor sobre o procedimento de julgamento, prevê, em seu art. 43, §3º, que "é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
O arrefecimento da formalidade exacerbada também ganhou força com o Decreto 10.024/19 – que regulamenta o pregão eletrônico e, em seu art. 2º, §2º, estabelece que "as normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação".
Tal dispositivo, inclusive, veio a ser utilizado com fundamentação no Acórdão 1.211/2021 Plenário, do Tribunal de Contas da União. Neste julgamento, a Corte de Contas concluiu que a vedação disposta no art. 43, §3º, da Lei n. 8.666/93 – e que se repete no art. 64 da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei n. 14.133/2021 – não alcança documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado juntamente com a proposta, devendo inclusive, este documento, ser solicitado e devidamente avaliado pelo pregoeiro.
Note-se, portanto, que o princípio do formalismo moderado vem sendo adotado pelo TCU para corroborar o entendimento de que a licitação deve ser interpretada como instrumento para a escolha mais adequada, vantajosa, e, por isso, legítima para a sociedade, não se admitindo que a esta escolha se sobreponha o rigor da forma, passível de afastar e impedir a ampla e justa concorrência.
Salienta, por fim, que quando há situações nesse sentido, o TCU costuma orientar os gestores a interpretar o edital sob a perspectiva da proporcionalidade e da razoabilidade, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes.
Da análise do presente caso, verifica-se que se trata da ausência de documento cujo objetivo é demonstrar os custos diretos e indiretos do licitante, alinhado ao lucro, de modo que tal documento não tem o condão de interferir diretamente na proposta, desde que mencionados e comprovados os demais documentos exigidos (planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, entre outros) ao passo que a inexistência de um não mácula a existência dos outros.
Deste modo, a desclassificação da licitante pela ausência de documento dispensável para a análise das propostas acaba incorrendo no famigerado excesso de formalismo, tão combatido pelos Tribunais Administrativos e Judiciais.

Da Conclusão

Portanto, ante os argumentos expostos, recebo o Recurso Administrativo interposto por R. Brandelero Construção Civil Ltda e, no mérito, INDEFIRO o pedido principal de desclassificação da Requerida, com fulcro nos princípios norteadores da administração pública, mais especificadamente, nos princípios da moralidade, eficiência e razoabilidade.
Serve a presente como decisão hierárquica.

Santa Lúcia, 18 de julho de 2.022.

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	*RENATO TONIDANDEL*
Presidente da Comissão de Licitação	Prefeito Municipal

Acórdão 1211/2021 – Plenário TCU, j. 26.05.2021, Relator Walton Alencar Rodrigues.

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:0AD8539F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ABERTURA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

CHAMADA PÚBLICA
Nº 02/2022.

Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Aos onze dias do mês de julho do ano de 2022, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da **Prefeitura do Município de Santa Lúcia**, estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 069/2021, de 01 de junho de 2022, para a abertura de envelope e análise dos documentos apresentados referente aos **Edital de Chamada Pública Nº 02/2022**, o qual objetiva-se a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.**
O Presidente deu início à sessão pública esclarecendo aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Resolução FNDE n.º 04/2015, e demais disposições aplicáveis no edital do presente processo licitatórios e seus anexos.

Aberta a sessão, procedeu-se à identificação dos fornecedores conforme segue:

AGOSTINHO BATISTA DALPONTE - CPF Nº 488.123.239-97;
ALDAIR ANTONIO BRAUN - CPF Nº 080.219.059-6
ARI ADIR ANTONIETTI – CPF Nº 609.88.429-53
FERNANDO LEITE DE ANDRADE - CPF Nº 081.695.409-76
HENERSON LUIZ DIAS - CPF Nº 061.203.379-11
GILSON FASSICOLO - CPF Nº 766.179.719-49
JOAO BATISTA DALPONTE - CPF Nº 223. 57.289-49
NOELI BORGES CAVALHEIRO - CPF Nº 984.956.079-72
MARIA F.B. C DE OLIVEIRA - CPF Nº 663.872.729-04
ROGERIO INACIO BRAUN - CPF N° 045.868689-10
JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA - CPF N° 776.540.219-68
VALMOR BIASEBETTI - CPF N° 175.677.859-00

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação passou à abertura do envelope de Documentos. Após a apreciação, rubricou-se toda documentação, e constatou-se conformidade com as exigências contidas no Edital. Em razão disso, considera-se os empreendedores rurais aptos à prestação dos serviços nos termos da legislação.
Nada mais havendo a ser examinado, a audiência é encerrada. Lida e estando todos de acordo, pede o Presidente da Comissão Permanente de Licitações que todos assinem a presente ata.

Santa Lucia, estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de 2022.

Membros Da Comissão Permanente De Licitação:

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	***GUILHERME CAVALHEIRO NUNES***
Presidente	Membro
CPF 819.660.679-68	CPF 117.363.509-27
ADRIANE CAROLINE KLEIN	***ROSECLEA M. F. SCHERER***
Membro	Membro
CPF 094.017.109-02	CPF 820.695.739-15

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:44D55253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2022 DATA: 19/07/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Cargo) Motorista, para buscar a paciente T., de alta no Hospital Angelina Caron de Campina Grande do Sul-PR e levar para consulta o paciente L. no Hospital Evangélico de Curitiba-PR. Saída no dia 17/07/2022 e retorno dia 18/07/2022.
VEICULO: SPIN
PLACA: BCI-3391
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 17 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:4A3DFD74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº912/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0912/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IRATI, A SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIO DO CRAS PARA PERICIA MEDICA NO INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/07/2022-
Data de Retorno: 18/07/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IRATI PR **Código do IBGE:** 10706
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 18 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:98D671A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº913/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0913/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIEL FERREIRA TRADA **MATRÍCULA n.º** 9996841
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO/ OPERADOR DO CADASTRO ÚNICO**. CPF N.º** 105.099.379-93
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIO CRAS AO BANCO PARA RECEBER BENEFICIO E PEGAR DOCUMENTOS NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/07/2022-
Data de Retorno: 19/07/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:8C460708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2022

SÚMULA: NOMEAR ASSESSOR EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK,** portadora do CPF Nº 102.829.379-86, para exercer o cargo de ASSESSOR EM SAÚDE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 19 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:0BCFD6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº914/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0914/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARCOS GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9361
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 741.058.689-34
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE ARARUNA, EM TRANSPORTE DE PESSOAS PARA 38º ENCONTRO ESTADUAL DE SERICICULTURA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/07/2022-
Data de Retorno: 21/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: ARARUNA -PR **Código do IBGE:** 01705
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A1158A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº915/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0915/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VAGNER LOPES TELES **MATRÍCULA n.º** 9996987
CARGO: DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS **CPF N.º** 094.515939-00
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE ARARUNA, PARA PARTICIPAR DO 38º ENCONTRO ESTADUAL DE SERICICULTURA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/07/2022-
Data de Retorno: 21/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: ARARUNA -PR **Código do IBGE:** 01705
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B804EFAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.589/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do servidor **JOAO VITOR ORTEGA DOS ANJOS**, matrícula 5513345, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 20 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:0E9D0663

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.590/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Agente Administrativo – 40 horas, ocupado pelo servidor **JOAO VITOR ORTEGA DOS ANJOS**, em razão de pedido de exoneração, a partir de 20 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:3209EA4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.591/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da servidora **IVETE ALVES DA CONCEICAO DO CARMO**, matrícula 522, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 20 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:BC5933A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.592/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Saúde Bucal – 40 horas, ocupado pela servidora **IVETE ALVES DA CONCEICAO DO CARMO**, em razão de pedido de exoneração, a partir de 20 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:1E683DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
Site: www.samaesjs.com.br / E-mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66 SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO N° 006/2022
OBJETO:Aquisição de materiais hidráulicos (Tubos e Conexões em PVC).
VALOR DO ITEM: R$ 58,00(cinquenta e oito reais)

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de São Jerônimo da Serra/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 02.460.512/0001-66, com sede na Rua José Batista Proença n° 680, Centro, CEP 86.270-000, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Vicente Sampaio, Diretor Geral.

RESOLVE:

Cancelar o item 22 do Pregão Eletrônico nº 001/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como da lei 10.024/2019, do fornecedor INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 05.117.514/0001-45, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 27/05/2022 às 13:00 horas.

São Jerônimo da Serra - PR, 19 de julho de 2022.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Geral

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:9453AA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 141/2022 CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 141/2022

CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Paraná, apresentou, aprovou e eu VENICIUS DJALMA ROSA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, a Escola do Legislativo "PROFESSORA ALDA CRESPO MOREIRA", com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.
Art. 2º São objetivos específicos da Escola do Legislativo "PROFESSORA ALDA CRESPO MOREIRA":
I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do

Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós- acadêmica;
X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;
XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;
XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município São Jerônimo da Serra.
XIII - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;
XIV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;
XV - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;
XVI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;
XVII - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;
XVIII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem- estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.
Art. 3º A Escola do Legislativo "PROFESSORA ALDA CRESPO MOREIRA" é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.
Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.
Art. 4º A Escola do Legislativo "PROFESSORA ALDA CRESPO MOREIRA" tem a seguinte estrutura organizacional:
I - Presidência;
II - Direção;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;
IV - Conselho Geral.
§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:
I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.
§ 2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo "PROFESSORA ALDA CRESPO MOREIRA" será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.
Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Lei são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.
Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo "PROFESSORA ALDA CRESPO MOREIRA"
Art. 7º A Escola do Legislativo "PROFESSORA ALDA CRESPO MOREIRA" integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e as redes das escolas dos Legislativos do Estado do Paraná.
Art. 8º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2022.

= VENICIUS DJALMA ROSA =
Prefeito Municipal
Lei Aprovada Nas Reuniões Dos Dias 11 e 13/07/2022.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:218825F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 102/2022 - DL 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2022
CONTRATO Nº 102/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **EFICAZ LOCADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Bélgica, nº 1805, Jardim Igapó, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.311.835/0001-01, com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 120 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de julho de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
EFICAZ LOCADORA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D9852F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 053/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO/MANUTENÇÃO E CONSUMO PARA SAÚDE INDÍGENA DAS RESERVAS BARÃO DE ANTONINA E SÃO JERÔNIMO. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. PRIMUS MAGAZINE LTDA**, COM SEDE À

RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633, QUADRA 20 - LOTE 32, PARANAGUÁ/PR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.165.422/0001-67, COM O VALOR DE **R$ 16.145,47 (DEZESSEIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); 02. ANGELICA RODRIGUES PINTO10039124940**, SITUADO À AVENIDA SÃO PAULO, 402, CENTRO, CIDADE DE CONGONHINHAS, PARANÁ, CNPJ Nº 28.005.449/0001-61, COM O VALOR DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); 03. **ABREU, E MARTINS E CIA LTDA**, SITUADA À RUA: QUINZE DE SETEMBRO, 1294, LOJA 01 E 02, UVARANAS, PONTA GROSSA PARANÁ, CEP: 84020-050, CNPJ Nº 03.744.301/0001-18, COM O VALOR DE **R$ 3.572,80 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); 04. H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 21.153.043/0001-87, SEDIADA A RUA UIRAPURU 156, CENTRO ARAPONGAS PR, COM O VALOR DE **R$ 6.198,91 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS); 05. SALVI LOPES E CIA LTDA ME**, ESTABELECIDA NA AV. GATURAMO, 100 – JARDIM PRIMAVERA – ARAPONGAS - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 82478140/0001-34, COM O VALOR DE **R$ 2.861,80 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS); 06. SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 39.895.6110001-80, RUA SÃO SALVADOR – 1264 - SALA 13- CENTRO - TELEFONE: LONDRINA – PR – CEP: 86.026-480, COM O VALOR DE **R$ 4.025,00 (QUATRO MIL E VINTE E CINCO REAIS); 07. VDA SANEAMENTO LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 43.486.840/0001-19, RUA JOÃO VOGELSANGER, 181 – SANTO ANTÔNIO CEP: 89218-080 - JOINVILLE/SC, COM O VALOR DE **R$ 41.731,81 (QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 19 DE JULHO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9E0D8ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 053/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO/MANUTENÇÃO E CONSUMO PARA SAÚDE INDÍGENA DAS RESERVAS BARÃO DE ANTONINA E SÃO JERÔNIMO.**
EMPRESA CONTRATADA: **PRIMUS MAGAZINE LTDA**, COM SEDE À RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633, QUADRA 20 - LOTE 32, PARANAGUÁ/PR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.165.422/0001-67, COM O VALOR DE **R$ 16.145,47 (DEZESSEIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
PRIMUS MAGAZINE LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO/MANUTENÇÃO E CONSUMO PARA SAÚDE INDÍGENA DAS RESERVAS BARÃO DE ANTONINA E SÃO JERÔNIMO.**
EMPRESA CONTRATADA: **ANGÉLICA RODRIGUES PINTO10039124940**, SITUADO À AVENIDA SÃO PAULO, 402, CENTRO, CIDADE DE CONGONHINHAS, PARANÁ, CNPJ Nº 28.005.449/0001-61, COM O VALOR DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
ANGÉLICA RODRIGUES PINTO10039124940

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO/MANUTENÇÃO E CONSUMO PARA SAÚDE INDÍGENA DAS RESERVAS BARÃO DE ANTONINA E SÃO JERÔNIMO.**
EMPRESA CONTRATADA: **ABREU, E MARTINS E CIA LTDA**, SITUADA À RUA: QUINZE DE SETEMBRO, 1294, LOJA 01 E 02, UVARANAS, PONTA GROSSA PARANÁ, CEP: 84020-050, CNPJ Nº 03.744.301/0001-18, COM O VALOR DE **R$ 3.572,80 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
ABREU, E MARTINS E CIA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO/MANUTENÇÃO E CONSUMO PARA SAÚDE INDÍGENA DAS RESERVAS BARÃO DE ANTONINA E SÃO JERÔNIMO.**
EMPRESA CONTRATADA: **H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 21.153.043/0001-87, SEDIADA A RUA UIRAPURU 156, CENTRO ARAPONGAS PR, COM O VALOR DE **R$ 6.198,91 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO/MANUTENÇÃO E CONSUMO**

PARA SAÚDE INDÍGENA DAS RESERVAS BARÃO DE ANTONINA E SÃO JERÔNIMO.
EMPRESA CONTRATADA: **SALVI LOPES E CIA LTDA ME**, ESTABELECIDA NA AV. GATURAMO, 100 – JARDIM PRIMAVERA – ARAPONGAS - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 82478140/0001-34, COM O VALOR DE **R$ 2.861,80 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
SALVI LOPES E CIA LTDA ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO/MANUTENÇÃO E CONSUMO PARA SAÚDE INDÍGENA DAS RESERVAS BARÃO DE ANTONINA E SÃO JERÔNIMO.**
EMPRESA CONTRATADA: **SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 39.895.6110001-80, RUA SÃO SALVADOR – 1264 - SALA 13-CENTRO - TELEFONE: LONDRINA – PR – CEP: 86.026-480, COM O VALOR DE **R$ 4.025,00 (QUATRO MIL E VINTE E CINCO REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO/MANUTENÇÃO E CONSUMO PARA SAÚDE INDÍGENA DAS RESERVAS BARÃO DE ANTONINA E SÃO JERÔNIMO.**
EMPRESA CONTRATADA: **VDA SANEAMENTO LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 43.486.840/0001-19, RUA JOÃO VOGELSANGER, 181 – SANTO ANTÔNIO CEP: 89218-080 - JOINVILLE/SC, COM O VALOR DE **R$ 41.731,81 (QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
VDA SANEAMENTO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4D53F86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 051/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. Sendo vencedora as Empresas: 01. **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ. sob o nº 25.341.162/0001-14, com sede Rua John Fitzgerald Kennedy 299 - Londrina – PR, com o valor de **R$ 158,451,22 (cento e cinqüenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e vinte e dois centavos); 02. POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP**, com sede em Rua União da Vitória nº 37. Miniguaçu do município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 72.150.550/0001-06, com o valor de **R$ 8.658,30 (oito mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e trinta centavos); 03. H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 21.153.043/0001-87, sediada a Rua Uirapuru 156, Centro, Arapongas PR, com o valor de **R$ 10.046,25 (dez mil quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos); 04. J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, CNPJ / MF 32.282.308/0001,63, sediada a Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287 sl 03, vila Santo Antônio, Maringá/PR, com o valor de **R$ 10.046,25 (dez mil quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos); 05. HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com o valor de **R$ 5.920,10 (cinco mil novecentos e vinte reais e dez centavos); 06. DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, com sede na Avenida Gustavo Fetter, 2564 –Centro, Iporã do Oeste/SC, CNPJ n.º 44.223.526/0001-06, com o valor de **R$ 2.717,30 (dois mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos); 07. ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP**, Rua: Egídio Ferronato, 188, Lot. Industrial, cidade de Caibi Estado de Santa Catarina, CEP: 89888-000, CNPJ nº 13.547.970/0001-53, com o valor de **R$ 429,20 (quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos); 08. VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 37.882.886/0001-54, sediada na Rua Prefeito Neuri Baú, n° 928, Centro, Salto do Lontra/Pr, CEP 85.670-000, com o valor de **R$ 5.679,40 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); 09. SALVI LOPES E CIA LTDA ME**, estabelecida na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 82478140/0001-34, com o valor de **R$ 5.184,20 (cinco mil centos e oitenta e quatro reais e vinte centavos); 10. DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, com sede à Rua Luiz Barbato - n ° 80 / A - Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre/MG, devidamente inscrita no CNPJ n°16.366.888/0001-10, com o valor de **R$ 7.502,40 (sete mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos); 11. ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME** com sede na Rua José Mario de Oliveira, 164, Bacacheri, Curitiba/PR, CNPJ n.º 07.118.503/0001-05, com o valor de **R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais); 12. D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 CNPJ n.º 11.372.104/0001-43, com o valor de **R$ 55.560,00 (cinqüenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais); 13. M TESTA CONFECÇÃO – ME,** CNPJ:23.829.339/0001-09, Avenida Genei Uehara N°1263 Residencial Nova Itália, CEP :87.203.196, Município de Cianorte, Estado do Paraná, com o valor de **R$ 1.944,00 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais); 14. MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP** - inscrita no CNPJ. sob o nº CNPJ: 28.199.997/0001-70, com sede Rua Presidente Campos Salles, 67, Mogi Mirim – SP, CEP: 13.800-530, com o valor de **R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 19 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:ED848BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 051/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ. sob o nº 25.341.162/0001-14, com sede Rua John Fitzgerald Kennedy 299 - Londrina – PR, com o valor de **R$ 158,451,22 (cento e cinqüenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e vinte e dois centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP**, com sede em Rua União da Vitória nº 37. Miniguaçu do município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 72.150.550/0001-06, com o valor de **R$ 8.658,30 (oito mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e trinta centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 21.153.043/0001-87, sediada a Rua Uirapuru 156, Centro, Arapongas PR, com o valor de **R$ 10.046,25 (dez mil quarente e seis reais e vinte e cinco centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, CNPJ / MF 32.282.308/0001,63, sediada a Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287 sl 03, vila Santo Antônio, Maringá/PR, com o valor de **R$ 10.046,25 (dez mil quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com o valor de **R$ 5.920,10 (cinco mil novecentos e vinte reais e dez centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, com sede na Avenida Gustavo Fetter, 2564 –Centro, Iporã do Oeste/SC, CPNJ n.º 44.223.526/0001-06, com o valor de **R$ 2.717,30 (dois mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP**, Rua: Egídio Ferronato, 188, Lot. Industrial, cidade de Caibi Estado de Santa Catarina, CEP: 89888-000, CNPJ nº 13.547.970/0001-53, com o valor de **R$ 429,20 (quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 37.882.886/0001-54, sediada na Rua Prefeito Neuri Baú, n° 928, Centro, Salto do Lontra/Pr, CEP 85.670-000, com o valor de **R$ 5.679,40 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **SALVI LOPES E CIA LTDA ME**, estabelecida na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 82478140/0001-34, com o valor de **R$ 5.184,20 (cinco mil centos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
SALVI LOPES E CIA LTDA ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, com sede à Rua Luiz Barbato - n ° 80 / A - Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre/MG, devidamente inscrita no CNPJ n°16.366.888/0001-10, com o valor de **R$ 7.502,40 (sete mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME** com sede na Rua José Mario de Oliveira, 164, Bacacheri, Curitiba/PR, CPNJ n.º 07.118.503/0001-05, com o valor de **R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 CPNJ n.º 11.372.104/0001-43, com o valor de **R$ 55.560,00 (cinqüenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
EMPRESA CONTRATADA: **M TESTA CONFECÇÃO – ME,** CNPJ:23.829.339/0001-09, Avenida Genei Uehara N°1263 Residencial Nova Itália, CEP :87.203.196, Município de Cianorte, Estado do Paraná, com o valor de **R$ 1.944,00 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
M TESTA CONFECÇÃO – ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP** - inscrita no CNPJ. sob o nº CNPJ: 28.199.997/0001-70, com sede Rua Presidente Campos Salles, 67, Mogi Mirim – SP, CEP: 13.800-530, com o valor de **R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DBC73597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 51/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ. sob o nº 25.341.162/0001-14, com sede Rua John Fitzgerald Kennedy 299 - Londrina – PR, com o valor de **R$ 158,451,22 (cento e cinqüenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e vinte e dois centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.

MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP**, com sede em Rua União da Vitória nº 37. Miniguaçu do município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 72.150.550/0001-06, com o valor de **R$ 8.658,30 (oito mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e trinta centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.

POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 21.153.043/0001-87, sediada a Rua Uirapuru 156, Centro, Arapongas PR, com o valor de **R$ 10.046,25 (dez mil quarente e seis reais e vinte e cinco centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.

H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, CNPJ / MF 32.282.308/0001,63, sediada a Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287 sl 03, vila Santo Antônio, Maringá/PR, com o valor de **R$ 10.046,25 (dez mil quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com o valor de **R$ 5.920,10 (cinco mil novecentos e vinte reais e dez centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, com sede na Avenida Gustavo Fetter, 2564 –Centro, Iporã do Oeste/SC, CPNJ n.º 44.223.526/0001-06, com o valor de **R$ 2.717,30 (dois mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP**, Rua: Egídio Ferronato, 188, Lot. Industrial, cidade de Caibi Estado de Santa Catarina, CEP: 89888-000, CNPJ nº 13.547.970/0001-53, com o valor de **R$ 429,20 (quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 37.882.886/0001-54, sediada na Rua Prefeito Neuri Baú, n° 928, Centro, Salto do Lontra/Pr, CEP 85.670-000, com o valor de **R$ 5.679,40 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **SALVI LOPES E CIA LTDA ME**, estabelecida na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 82478140/0001-34, com o valor de **R$ 5.184,20 (cinco mil centos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
SALVI LOPES E CIA LTDA ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, com sede à Rua Luiz Barbato - n ° 80 / A - Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre/MG, devidamente inscrita no CNPJ n°16.366.888/0001-10, com o valor de **R$ 7.502,40 (sete mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

EMPRESA CONTRATADA: **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME** com sede na Rua José Mario de Oliveira, 164, Bacacheri, Curitiba/PR, CPNJ n.º 07.118.503/0001-05, com o valor de **R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 CPNJ n.º 11.372.104/0001-43, com o valor de **R$ 55.560,00 (cinqüenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **M TESTA CONFECÇÃO – ME,** CNPJ:23.829.339/0001-09, Avenida Genei Uehara N°1263 Residencial Nova Itália, CEP :87.203.196, Município de Cianorte, Estado do Paraná, com o valor de **R$ 1.944,00 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
M TESTA CONFECÇÃO – ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP** - inscrita no CNPJ. sob o nº CNPJ: 28.199.997/0001-70, com sede Rua Presidente Campos Salles, 67, Mogi Mirim – SP, CEP: 13.800-530, com o valor de **R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FAA31AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 15/05/2019, conforme Portaria 214/19 de 16/05/2019, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/05/2021 a 14/05/2022, a partir de 20/07/2022, devendo retornar ao trabalho em 19/08/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de julho de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DAED8700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 052/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. VILMAR DE SOUZA DIAS**, Rua Xv de Fevereiro 213ª cidade Cornélio Procópio, CNPJ nº 10.318.911/0001-15, com o valor de **R$ 35.326,85 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos); 02. CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 41.607.510/0001-09, com sede na Rua Curt Roters, 263 – Boqueirão – Curitiba – Paraná, com o valor de **R$ 21.983,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e três reais); 03. BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI** inscrita no CNPJ/MF n°29.530.767/0001-04, com sede à Rua Maria Tomazelli, n° 55, Centro, Bela Vista do Paraiso/PR CEP 86130-000, com o valor de **R$ 18.890,60 (dezoito mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos); 04. PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** com sede na Rua Belo Horizonte, 1482 – Centro, Cambé/PR, CNPJ n.º 24.413.415/0001-55, com o valor de **R$ 10.809,00 (dez mil oitocentos e nove reais); 05. F.G DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº 36.046.750/0001- 41, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 2936, centro, CEP 85810-180, Cascavel/Pr, com o valor de **R$**

68.284,00 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais); 06. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, com o valor de **R$ 22.045,50 (vinte e dois quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos); 07. MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Francisco Lopes, 289, centro, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, CPNJ n.º 37.516.954/0001-61, com o valor de **R$ 4.615,00 (quatro mil seiscentos e quinze e reais); 08. MULTCOM COMERCIO VA REJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, Rua Humberto Nobile, 75 - CEP:86040-110 – Jardim California - Londrina – PR, com o valor de **R$ 20.310,00 (vinte mil trezentos e dez reais); 09. CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C & G CONEXÕES** sediada à Rua Quinze de Novembro, n° 174, -, Coral, Lages/SC, CEP 88523-010, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, com o valor de **R$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais); 10. MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ N° 12.811.487/0001-71, sediada na Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho -Erechim RS, com o valor de **R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais); 11. MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 44.462.595/0001-72, com sede na Rua Antônio Teixeira, nº 1.404 – JD Aníbal – Porto Ferreira / SP, com o valor **R$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais); 12. SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA,** CNPJ nº 46.494.814/0001-20 Av. Rio Grande do Sul nº1621 Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, com o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais); 13. PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, CNPJ nº 09.505.300/0001-05, sediada na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743, CEP 83420-000 – Menino Deus, Quatro Barras -PR, com o valor de **R$ 4.300,00 (quatro mil a trezentos reais); 14. SIMONI IND GRAF LTDA,** CNPJ nº 37.652.289/0001-33 Rua Manoel Teixeira 50, fundo, Centro, CEP 99950-000, cidade de Tapejara RS, com o valor de **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 19 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:07200085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 052/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **VILMAR DE SOUZA DIAS**, Rua Xv de Fevereiro 213ª cidade Cornélio Procópio, CNPJ nº 10.318.911/0001-15, com o valor de **R$ 35.326,85 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
VILMAR DE SOUZA DIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 41.607.510/0001-09, com sede na Rua Curt Roters, 263 – Boqueirão – Curitiba – Paraná, com o valor de **R$ 21.983,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e três reais);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI** inscrita no CNPJ/MF n°29.530.767/0001-04, com sede à Rua Maria Tomazelli, n° 55, Centro, Bela Vista do Paraiso/PR CEP 86130-000, com o valor de **R$ 18.890,60 (dezoito mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** com sede na Rua Belo Horizonte, 1482 – Centro, Cambé/PR, CNPJ n.º 24.413.415/0001-55, com o valor de **R$ 10.809,00 (dez mil oitocentos e nove reais);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **F.G DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº 36.046.750/0001- 41, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 2936, centro, CEP 85810-180, Cascavel/Pr, com o valor de **R$ 68.284,00 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
F.G DE OLIVEIRA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, com o valor de **R$ 22.045,50 (vinte e dois quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Francisco Lopes, 289, centro, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, CPNJ n.º 37.516.954/0001-61, com o valor de **R$ 4.615,00 (quatro mil seiscentos e quinze e reais);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **MULTCOM COMERCIO VA REJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, Rua Humberto Nobile, 75 - CEP:86040-110 – Jardim California - Londrina – PR, com o valor de **R$ 20.310,00 (vinte mil trezentos e dez reais);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
MULTCOM COMERCIO VA REJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C & G CONEXÕES** sediada à Rua Quinze de Novembro, n° 174, -, Coral, Lages/SC, CEP 88523-010, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, com o valor de **R$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C & G CONEXÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ N° 12.811.487/0001-71, sediada na Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho -Erechim RS, com o valor de **R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 44.462.595/0001-72, com sede na Rua Antônio Teixeira, nº 1.404 – JD Aníbal – Porto Ferreira / SP, com o valor **R$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA,** CNPJ nº 46.494.814/0001-20 Av. Rio Grande do Sul nº1621 Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, com o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, CNPJ nº 09.505.300/0001-05, sediada na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743, CEP 83420-000 – Menino Deus, Quatro Barras -PR, com o valor de **R$ 4.300,00 (quatro mil a trezentos reais);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **SIMONI IND GRAF LTDA,** CNPJ nº 37.652.289/0001-33 Rua Manoel Teixeira 50, fundo, Centro, CEP 99950-000, cidade de Tapejara RS, com o valor de **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
SIMONI IND GRAF LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2904D190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n° 42/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli.
ORIGEM: Tomada de Preços nº 01/2022.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material e Mão de Obra para Iluminação Publica.
QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivado em 29% para os itens 01 e 02 e 13,34% para o item 03.
VALORES: Em virtude das alterações dos quantitativos, a contratada fará jus ao recebimento do montante de R$ 167.510,00 (Cento e sessenta e sete mil quinhentos e dez reais) após a entrega dos materiais e serviços correspondentes ao presente aditivo.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/07/2022
PRAZO DE VIGENCIA: Inalterado.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5F675931

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 64/2022 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal". A sessão se dará no dia 02/08/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo da Taxa Administrativa de 3% (três por cento). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 19 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E104BADD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 52/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA EPP	01.	R$ 76.450,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 19 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3DACD304

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 96/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas de água para poço artesiano, com painel de controle e instalação, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA EPP	01.	R$ 76.450,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 19 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:143688A2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 261/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas no âmbito do Processo Administrativo nº 82/2022 – Pregão Eletronico nº 43/2022, tendo por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para Secretaria de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas decorrentes do Processo Administrativo nº 82/2022 a servidora Renata Koproski Gillo Lopes.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal das atas, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal das atas amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3D2DFD91

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 260/2022

PORTARIA nº 260/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o encerramento do contrato conforme Portaria Municipal 237/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a Senhora ELIDA CARLA PROENÇA RABELO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1649/1 a partir desta data de 19/07/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:202EA331

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 73/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu BENEFICIO EVENTUAL/AUXILIO VULNERABILIDADE nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 73/2022
Beneficiário: LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
Objeto: Concessão de passagens de ônibus
Valor: R$ 150,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "c" e 17 "I", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 18/07/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AAB6F9F9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 46/2020 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 46/2020
Beneficiário: BRUNA DE OLIVEIRA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 19/07/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3BEB7834

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 02/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 02/2022
Beneficiário: FRANCIELE DE JESUS DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 19/07/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:508B9B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 059/2022 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 059/2022
DATA: 19 de julho de 2022

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, a servidora ROSANGELA APARECIDA MARCONI matricula funcional 5150-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) conforme beneficio nº 203.707.955-3
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 19 de julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0DF48AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 060/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 60/2022
DATA: 19 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais),

incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2035 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0303 R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:AB70BF47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 228/2022

DECRETO Nº 228/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. GUILHERME AUGUSTO ESBAMPATO, matricula nº 519, portador do CPF nº 061.690.209-38, do RG nº 10135759-7 SESP-PR, para a função de Monitor do transporte de alunos do Colégio Agrícola desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 15% (quinze por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

(Republicado por conter erros na publicação do dia 19/07/2022)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:965BC0BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 84/2022

EDITAL Nº 84/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 01 de Agosto de 2022 (segunda-feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

PROFESSOR MAGISTÉRIO

- ANGELA ALVES GALLEA DA CRUZ 12º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:53028512

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 69/2022

PORTARIA N.° 69 /2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
338	Marcelo Dias	01/07/2010	2015-2020	Motorista B	Secretaria Saúde
134	Vanda Marini	03/05/2001	2005-2010	Agente de Serviços Gerais B	Secretaria Saúde
174	Maria Aparecida Gonçales	30/07/2001	2016-2021	Operário de Serviços Gerais	Secretaria Assit Social
269	Leonel Ferreira	02/02/2007	2012-2017	Motorista B	Secretaria Saúde

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:73DA2700

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 232/2022

DECRETO N.º 232/2022

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3386 em 19/07/2022, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Exonera servidora Sra. ANGELA ALVES GALLEA DA CRUZ, matricula nº 311, portadora do CPF/MF nº 043.336.429-73 e do RG nº 9315527-0 SSP/PR, de suas funções de GARI SERVIÇOS URBANOS, a pedido do mesmo por motivos particulares, a partir de 29/07/2022.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei, se houver:
- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional
- Licença - Prêmio

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 19 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0DB7319F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 148/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias ao Senhor ALEX VAZ VIEIRA ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 01 de JULHO de 2019 a 01 de JULHO de 2020, a contar do dia 18 de JULHO de 2022 a 06 de AGOSTO de 2022, com conversão em abono pecuniário dos demais 10 dias que integralizam o período legal de 30 dias (Estatuto, art. 119).

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 18 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:20FC9523

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 149/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias a Senhora CAMILA BEATRIZ COLODIANO ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 16 de MARÇO de 2021 a 16 de MARÇO de 2022, a contar do dia 05 de JULHO de 2022 a 03 de AGOSTO de 2022.

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 18 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:08439732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.854 DE 19 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre o novo Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias nos termos da Emenda Constitucional 120/2022"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira em R$ 2.424,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O disposto no Artigo 1º terá seus efeitos retroativos à Maio/2022, considerando a data de início dos repasses pela União.

Artigo 2º. Será garantido aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento) calculados sobre o vencimento base;

Artigo 3º. Os recursos financeiros destinadas às despesas previstas nesta Lei serão decorrentes de repasses da União ao Município, previstos no orçamento vigente e não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, nos termos do Artigo 1º, § 11 da EC 120/2022;

Artigo 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 19 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:361FEEA5

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.290.659/0001-91 Através da Comissão Permanente de Licitação e Autorização da Sra. Prefeita Municipal, torna público que se fará realizar no dia 21/07/2022, às 09:00 horas, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à rua Papa João XXIII, n.º 1086, São Sebastião da Amoreira, Paraná, a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços, referente a licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo de licitação Menor Preço, conforme se especifica a seguir, será regida pelo disposto na Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 2.452/01, de 07/01/2004.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 21/07/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de meio fio, confecção de rampa de acessibilidade e pintura de piso e instalação de piso intertravado, para atender as necessidades do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

O Edital completo poderá ser obtido/consultado através do endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br , Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 19 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4949FDC7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 127/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Célia Lourdes Sales Roque da Silva - ME – Rua Interventor Ribas, Nº 178, Centro Cep: 86310-000, Nova Fátima – Paraná, inscrita no CNPJ nº 81.128.506/0001-82, neste ato representado pela Senhora Célia Lourdes Sales Roque da Silva - RG. 4.115.301-6 SSP/PR - CPF Nº 801.718.269-49.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 127/2021, referente ao Pregão Presencial nº 24/2021 – Registro de Preços, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 20/07/2023 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BA1010E3

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital e Maternidade de Ribeirão de Pinhal

Objeto: Contratação de Hospitais de Média Complexidade, Públicos ou Privados, para prestar atendimentos Ambulatorial, Diagnósticos em laboratório Clínico e Anatomopatológico, Diagnóstico por Imagens e Métodos Diagnósticos em Especialidades, aos munícipes de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, encaminhados pela Unidade Mista de Saúde de São Sebastião da Amoreira e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, empresa credenciada no Chamamento Público nº 01/2022.

Valor: R$ 497.550,00 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4ADF23A6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 191/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de repelentes e protetores solar FPS 50 para os agentes comunitários de saúde, agentes de endemias e gestantes do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/07/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:859F258A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE ANUAL (ÍNDICE IPCA-IBGE) E ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 134/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, situada na Rua 240, Nº 400 –Sala 2, Meia Praia, CEP: 88.220-000 – ITAPEMA/SANTA CATARINA, por seu representante legal o Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 220.562 SSP/SC e CPF nº 181.488.089-53.

OBJETO DO ADITIVO

- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato n° 134/2021, referente à Inexigibilidade nº 11/2021, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 20/07/2023, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Clausula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 134/2021 acrescido do valor total de **R$ 11.061,36 (onze mil e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)** para 12 (doze) meses**,** reajuste equivalente a **9,3109% (Índice IPCA-IBGE)** do valor original do contrato, que será pago nos termos da Cláusula Quarta do contrato em referência.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D4ECCDC6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 91/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, São Sebastião da Amoreira, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir Lourenço Gouveia, doravante denominado LOCATÁRIO.

CONTRATADO Mitra Diocesana de Cornélio Procópio – Paróquia São Sebastião, inscrita no CNPJ sob nº 75.387.563/0017-40, com sede na Praça Geremias Lunardelli, nº 05, Centro, São Sebastião da Amoreira, Paraná, neste ato representada pelo Padre Antônio Luiz Martins CPF n° 655.217.659-72.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 91/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 41/2017, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 21/07/2023, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 91/2017 acrescido o valor total de R$ 156.481,68 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), que serão pagos em parcelas 12 (doze) mensais de R$ 13.040,14 (treze mil e quarenta reais e quatorze centavos), valor de reajuste equivalente a 10,7% em conformidade com Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) 2022.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2BEAD337

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 194/2022

Pregão Presencial nº 49/2022 – Registro de Preço

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Edson Rocha Antal 91141982900

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para realização de anúncios com carro de som para divulgação de informações de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor Total: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/07/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4D9C36BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022

O Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar Comissão de Sindicância e Processo Administrativo para apurar irregularidades no serviço público, cometidos por funcionários públicos municipais, com a seguinte composição:

HAMILTON PEREIRA ZANELLA – CPF nº 220.060.838-13
DANILO AUGUSTO DE OLIVEIRA – CPF nº 065.871.379-54
CLAUDIO EDISON DA COSTA – CPF nº 551.378.659-15

Os trabalhos realizados pela Comissão serão sempre que necessário assessorados por demais servidores do Município de Sapopema/PR.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de julhol do ano de dois mil e vinte e dois (19/07/2022).

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9C9780D2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 023/2022

PORTARIA Nº 023/2022

INSTAURA SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMNISTRATIVO PARA APURAR FATO RELATADO POR SECRETARIO ENVOLVENDO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, SOLICITANDO A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABIVEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PARANÁ, **RESOLVE,*ex vi*** do que preceitua o Estatuo dos Servidores Públicos de SAPOPEMA, **INSTAURAR** Sindicância e/ou Processo Administrativo para apurar fato ocorrido por servidor publico Municipal, devidamente relatado pela Secretaria Municipal de AssistênciaSocial, sendo instituída Comissão pela Portaria nº 22/2022 da Comissão, o que entender necessário para o bom desenvolvimento das atividades.

Publique-se. Cumpra-se.

Sapopema, 19de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4EF42E9B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022E EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ADAPTADAS, PARA O MUNICIPIO DE SAPOPEMA.**Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **ORTOPEDICA LOND.IND.E COM. DE APA. LTDA**,CNPJ: 75.617.498/0001-35,Sendo o valor total do certame R$ 14.170,00 (Quatorze Mil, Cento e Setenta Reais).

Sapopema Pr, 19/07/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1F016771

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas Diversas Áreas da Administração Pública Municipal de Sapopema, obedecendo a Lei Federal nº. 11.788/2008.**A data da disputa de preços será no dia 02/08/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 20 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E65F6FD4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
20º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***SRº.* **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR
CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R$: 6,900, (seis reais e noventa centavos), para R$: 5,930, (cinco reais e noventa e três centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de Supressão de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:349756D7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022 A 209/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OK, BALANÇA ELETRONICA, CARRO PLATAFORMA, FREEZER, MONOBLOCO E GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas, **FABRICIO RACHADEL COSTA ME,CNPJ:** 33.618.396/0001-94com valor de R$ 2.817,90(dois mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos).**JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA,CNPJ:** 08.533.577/0001-70 no valor de R$ 3.925,00 (tres mil novecentos e vinte e cinco reais).**K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 09.251.627/0001-90no valor de R$ 890,00(oitocentos e noventa reais67).Sendo o valor total do certame R$ 7.632,90 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos).

Sapopema Pr, 19/07/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E49EE944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO n.º037/2022
(Processo de Licitação n.º 098/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de REGISTRO DE PREÇOS com vista a futura e eventual aquisição de embalagens diversas**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR: FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI CNPJ 29.704.594/0001-01, nos lotes 01, 04 e 05 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 2.414,45 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Obs: lote 006 FRACASSADO e lotes 002, 003, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 DESERTOS.

HOMOL: 18/07/2022.

Sengés, 18 de JULHO de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C6C22DB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º055/2022
(Processo Licitatório n.º 127/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 95.968,50 (noventa e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 02/08/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 02/08/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 02/08/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 19 de julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5418D5CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR (ASPMIF), inscrita no CNPJ sob o n.º 77.776.888/0001-83, com sede na Rua Expedicionário Anélio da Luz, n.º 101, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de 32.310,00 (trinta e dois mil e trezentos e dez reais), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do serviço de transporte de alunos residentes no Distrito de Reianópolis - Ano 2022, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Educação na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro, Município de Sengés/PR, CEP 84.220-000 – Fone (43) 3567-2377. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação.

Sengés, 19 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1BB4E1B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 579/2022.-

SÚMULA. ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL N.º 568, DE 06 DE MAIO DE 2022, e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – O parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 568, de 06 maio de 2.022, passa vigorar com acrescido da seguinte matrícula:

Art. 1º. [...]
§1º [...]
***51. Matrícula nº 4.597,** Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 15, da Quadra nº 10, com área de 248,71 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, em reta e nas distâncias 9,52 m+ desenv. em Curva (R=3,00m, tg-2, 11m), respectivamente de 3,68 m; Lado direito com parte do lote 14 na distância de 17,00 m; Lado esquerdo com a Rua N. na distância de 15,95 m; Fundos com o lote 16, na distância de 17.73 m.Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;*

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5463E82C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.353/2.022.-

SÚMULA:- DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º. –Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022:

MEMBROS:
Valdirene Aparecida Bulka, matrícula n.º 3511;
Nelson Antonio Ciola Junior, matricula n.º 2024-1;
Rosinete Aparecida dos Santos Camargo, matrícula n.º 6321;
Adriana Vivian Perin Koteski, matrícula n.º 7281.

SUPLENTE:
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues, matrícula n.º 5391.

Art. 2º. –O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:91F16DB4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Locação de um imóvel para armazenar arquivos do antigo prédio do Paço Municipal, por um período de 12 (doze) meses, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Administração.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

JW HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NAO-FINANCEIRAS E ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **35.455.190/0001-16** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

Sengés, 19 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:48E5CB26

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2022

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para realizar a plotagem e instalação de um toldo no veículo oficial, RENAULT MASTER FURGÃO, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.236.436/0001-23** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 9.330,00 (nove mil trezentos e trinta reais).**

Sengés, 18 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5DEC5940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º112, 19 DE JULHO DE 2.022

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada por motivo de doença na família em conformidade com *Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12*.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder Licença Remunerada, **por motivo de doença em pessoa da família,** pelo período que se requer de 30 dias, a partir de 20 de Junho de 2.022 a 19 de Julho de 2022, A Servidora: **Lucilene de Fátima Morilha Silva** – Portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF/M/F n.º 596.608.059-34 e do Registro Gerais – RG n.º 4.035.122-1 Lotado na Função: Agente de Saúde. Em conformidade com o ***Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12***.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de Junho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:CBE59C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.094/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, de conformidade com os Artigos 144, 145 e 146 da Lei Municipal nº 371/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Adicional de insalubridade, de 20% (vinte por cento) sobre o salário Mínimo nacional vigente, aos servidores temporários a seguir relacionados:

Matrícula Funcional	Nome do Servidor
8311-1	Josiane Levinski de Cezare
8370-1	Maria do Carmo Bochio Campestrini
8206-1	Rosemeri Siqueira
8192-1	Vera Holdefer Schaefer

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias a servidora de matrícula 3247/1 (período aquisitivo 2019/2020).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 18/07/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6227B67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 096/2022

1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionada, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Alan Luiz Griebeler	10	01/08/2022 a 10/08/2022	2022/2022
Ediceia Schaefer Rosa	10	26/07/2022 a 04/08/2022	2022/2023
Jorge Da Silva	15	15/08/2022 a 29/08/2022	2019/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 19/07/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:073EB167

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 097/2022

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXXI conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, o artigo 107 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina e art. 1º e seguintes da Lei Municipal nº 1059/2021, de 22/04/2021, que dispõe sobre a dispensa de servidor público municipal efetivo de parte da jornada de trabalho,

Resolve:

Artigo 1º - Fica dispensada do cumprimento de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento, a Servidora Municipal **MICHELI HOFFMANN,** Matrícula Funcional 3484/1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, a qual cumprirá a jornada das 13 às 17 horas de segunda a sexta-feira.

Artigo 2º - A dispensa do cumprimento de 50% da jornada integral destina-se a assegurar ao dependente da servidora, condições concretas de frequência aos programas de acompanhamento terapêutico prescritas por seus profissionais assistentes, bem como, o seguimento de sua programação terapêutica, inclusive em regime de "cuidados no domicílio", tudo em conformidade com a documentação acostada no Requerimento.

Artigo 3º - Independentemente de alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas, o pedido de dispensa deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento e atualização dos documentos exigidos na Lei n. 1059/2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 19/07/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FE12BC79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2021 - ID Nº. 2272

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 28.411,44 (vinte e oito mil quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), passando o seu valor para R$ 777.138,06 (setecentos e setenta e sete mil e cento e trinta e oito reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 23 de Junho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:42A3159E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 39/2019 DE 01/04/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, PREGÃO 10/2019. QUINTO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 39/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 39 de 01/04/2019, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DO ITEM CONTRATADO,** O OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** o acréscimo do valor do item 02 é de R$ 0,47 (Quarenta e sete centavos), passando de R$4,05 (quatro reais e cinco centavos); para o valor de R$4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos). Impactando em um reajuste contratual geral de R$ 24.351,82 (Vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 39 de 01/04/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço dos combustíveis, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B17548AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 80/2019 DE 02/05/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, PREGÃO 30/2019. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do

Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 80/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 80 de 02/05/2019, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DO ITEM CONTRATADO,** O OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** o acréscimo do valor do quilometro rodado R$ 0,96 (Noventa e seis centavos), passando de R$4,20 (Quatro reais e vinte centavos)); para o valor de R$5,16 (Cinco reais e dezesseis centavos). Impactando em um reajuste contratual geral de R$43.531,58 (Quarenta e três mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 80 de 02/05/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço dos combustíveis, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BA9DB32F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 152/2021 DE 02/08/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, PREGÃO 47/2021. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 152/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 152 de 02/08/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DO ITEM CONTRATADO,** O OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE SOCIAL DE PASSAGEIROS EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.854/2019,** o acréscimo do valor do quilometro rodado R$ 2,71 (Dois reais e setenta e um centavos), passando de R$10,61 (Dez reais e sessenta e um centavos); para o valor de R$13,32 (Treze reais e trinta e um centavos). Impactando em um reajuste contratual geral de R$ 4.241,15 (Quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 152 de 02/08/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço dos combustíveis, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:079B4949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 DO CONTRATO Nº 262/2021 DE 29/11/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA POSTO STELLE NEVES, PREGÃO 82/2021. SEXTO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 262/2021**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 262 de 29/11/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Gasolina destinados à Frota Municipal,** o decréscimo do litro da gasolina comum no valor unitário de R$ 0,65(Sessenta e cinco centavos), passando o assim de R$7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) por litro para R$6,61 (Seis reais e sessenta e um centavos), por litro, impactando em um reajuste a menor do contratual geral de R$40.467,40 (Quarenta mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 262 de 29/11/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 04 de julho de 2022, protocolo sobre o nº 10203, a qual alegou a alta do preço da gasolina junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:134ECE8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA FORMATURA DO PROERD 2022.**
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ DANIELVIZ 03070205925, inscrita no CNPJ Nº 14.297.239/0001-80 com sede Rua João Almeida Barbosa Júnior 555 – Centro, no Município Rebouças, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 18 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:ED9D85B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022 INEXIGIBILIDADE N° 19/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Credenciamento nº 11/2022 do Chamamento Público nº 08/2022.

CONTRATADA: **FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Mensal: R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).
Valor Total: R$49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Cecília de Fátima Antunes Weber, portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3CEE6BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 108/2022, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Senhor LUCINEI CARLOS THOMAZ, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Credenciamento nº 11/2022 do Chamamento Público nº 08/2022.

CONTRATADA: **FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Mensal: R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).
Valor Total: R$49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

Período: 12 meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 12 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F66F61B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/19.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2019.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O reequilíbrio econômico financeiro para o ETANOL é no valor a menor unitário de R$0,31 (trinta e um centavos) por litro, passando assim de para R$5,73 (Cinco reais e setenta e três centavos) por litro, para R$5,42 (Cinco reais e quarenta

e dois centavos) por litro, correspondente a um reajuste a menor de R$ 1.790,14 (Um mil e setecentos e noventa reais e quatorze centavos), considerando o saldo contratual referente aos Itens do contrato nº 220/2019, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares-PR, 12 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:ACA5B5BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.020, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ASSEGURA REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO COMPLEMENTAR PARA FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS AFETAS À ATUAÇÃO DOS ACSS E ACES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurado a todos os servidores efetivos e empregados públicos, ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e Agentes de Combate às Endemias (ACEs), o recebimento de vencimento não inferior a dois (2) salários-mínimos, cujo valor complementar será repassado a título de incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas a atuação dos ditos profissionais, nos exatos termos do § 2º, do art. 1º, da Portaria nº 1.971, de 30.06.2022 e parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2.109, de 30.06.2022.
Art. 2º O direito ao recebimento dos vencimentos com base na presente lei, fica estritamente vinculado ao efetivo repasse dos valores complementares pelo Ministério da Saúde, consoante estabelecem o art. 2º, da Portaria nº 1.971, de 30.06.2022 e o art. 2º, da Portaria nº 2.109, de 30.06.2022, ambas do Ministério da Saúde, a quem incumbe o ônus do repasse mensal.
Art. 3º O valor do vencimento estabelecido no caput desta lei terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2.022, cujo pagamento pelo município retroagirá à referida data.
Art. 4º Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, nos termos do art. 198, § 11. da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:258133EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO PE 92-2022

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO sob n° 92/2022, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de pulseiras de identificação e classificação de risco do protocolo de Manchester com cessão em regime de comodato de impressora térmica compatível, para atender a exigência da RDC 165/2016 SESSA no cuidado do paciente seguro e assim executar as necessidades de operacionalização do Hospital Municipal São Judas Tadeu., foi declarada **DESERTA**, sem empresas interessadas.

Terra Boa – Pr., 19 de julho de 2022.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:88A326F1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°15/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 439/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de uma quadra coberta na Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira, conforme Termo de Compromisso 201900033-1 - FNDE.

CONTRATADA: **TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:77CE7C2C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 90/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 90/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de jogos, brinquedos educativos e outros materiais de psicologia, fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, voltados especificamente para o desenvolvimento de crianças e adolescentes com TEA (Transtorno do Espectro do Autismo) e manutenção das atividades do Centro de Especialidades de Saúde Mental Infanto Juvenil.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) M.K. SCHITICOSKI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.426.221/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.119,90 (dois mil, cento e dezenove reais e noventa centavos).

2) REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.763.210/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.024,20 (dois mil e vinte e quatro reais e vinte centavos).

3) DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.122.484/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 983,40 (novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Terra Boa, 19 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:83D8A82A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 246/2022
REF: PREGÃO N° 86/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELETRO MARKS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ nº 09.632.713/0001-42, com sede AVENIDA AMAZONAS, 1397, ZONA 03, CEP 87209062, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIZA GOUVEA, CPF: 468.181.469-53, carteira de Identidade nº 42683205.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação empresa para aquisição de peças e serviços para a manutenção das roçadeiras manuais..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 48.707,55 (quarenta e oito mil, setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de julho de 2022, com vencimento até 18 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A145EF74

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 91/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 91/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) VALIM & LOURENCO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.020.047/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$ 102.739,00 (cento e dois mil, setecentos e trinta e nove reais).

2) CANTO & CIA. LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.550.889/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.695,00 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

3) V. G. CASINI & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.871.343/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 38.399,00 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais).

Terra Boa, 19 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:495340E2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/2022

EDITAL Nº 04/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2022

EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO COMPLEMENTAR PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 002/2022

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2022,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o resultado do pedido de isenção para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 02/2022**:**

CARGO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
AGENTE UNIVERSITARIO FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	FABIANA RICHARD	83621656	DEFERIDO

Terra Boa-Pr., 19 de Julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6DAB9FEB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação de 05% (cinco por cento) a Professora **ROSELENE GERVASIO DA SILVA OLIVEIRA** calculado sobre o seu vencimento pela docência a aluno com deficiência na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADRIANO FRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de julho de 2022. .

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EBB1AD4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017 e tendo em vista, o não comparecimento da candidata MARIA DIVA SGRINHOLI, convocada através da Portaria N° 567/2022,

R E S O L V E

Art.1º Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome

WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8845284C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 614/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a partir de 16/07/2022, a Portaria 418/2022 que concedeu Ampliação de Jornada a Professora VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/07/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:540F7660

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **AMANDA MARIOT MARTINHAGO RAMOS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **11/07/2022** a **06/01/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/07/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de julho de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4F46B205

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 616/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **AMANDA MARIOT MARTINHAGO RAMOS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de julho de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2DDC31FA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.183/2022

Decreto nº 3183/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.731,50 (trinta e seis mil setecentos e trinta e um reais e**

cinqüenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
656 - 3.3.90.30.00.00	519	MATERIAL DE CONSUMO	15.100,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
688 - 3.3.90.30.00.00	519	MATERIAL DE CONSUMO	18.131,50
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
760 - 3.3.90.30.00.00	519	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
764 - 3.3.90.39.00.00	519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Suplementação:			**36.731,50**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0D7F0680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL Nº 014/2022

EDITAL Nº 014/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGOS
Nutricionista
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NOME
1 RAFAELI STEFANI CEREZINI RODRIGUES

FISIOTERAPEUTA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NOME

2 ROSIMEIRE PEREIRA CHRISTIANO SECHI
3 TATIANA DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NOME

8 ELENILTON CAETANO DA SILVA
9 EDIVAL LUIZ DA SILVA
10 TIAGO RODRIGUES DA SILVA

11 ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
12 NILVADO LUCIO MANDOTTI
13 JORGE MOREIRA SOBRINHO
14 GABRIEL SILVA PASSOS
15 FABIANO DE OLIVEIRA NARCISO

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de julho do ano de dois mil e vinte dois. (19/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:867B2BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14843/2022

PORTARIA N°.14843/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base com base no inciso I do artigo 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 180/2022 de 18 de julho de 2022, protocolado sob nº 7507/2022 no dia 18/07/2022

R E S O L V E

ART. 1°. – Designar a Professora ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PADUA, matrícula 37206-04, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.
ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de julho de 2022.
ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C2118341

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14845/2022

PORTARIA N°14845/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 181/2022 de 19 de julho de 2022, protocolado sob nº 7584/2022 em 19/07/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar os Professores listados abaixo para ministrarem aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Professor (a)	Matrícula	Data de início	Data Final
PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	1243047-00	21/07/2022	05/09/2022
MARCIA DA SILVA PEREIRA	179361-00	21/07/2022	04/11/2022
ELZA ARAUJO GUIMARAES	1222821-00	21/07/2022	01/08/2022

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FA19DF33

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.14810/2022

PORTARIA N°.14810/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa**,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 40, § 7º e 8º da CF., c/c art. 3º da LC nº.1922/2021 e considerando a Decisão dos Autos nº. 0000629-65.2022.8.16.0168
DETERMINA:

Art. 1° - Fica concedido, a partir de 21 de junho de 2022, pensão a que faz jus a senhora **Dalva Gonçalves Silvério,** portadora do RG nº. 7.580.893-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº.021.991.529-60**,** cônjuge, no valor de R$ 2.076,36(Dois mil e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) com a cota de 100% vitalícias pelos direitos adquiridos, respectivamente, do servidor Sr. Sebastião dos Reis Silvério**,** falecido em 25/10/2020*,* nos termos do Art. 40, § 7º e 8º da CF., c/c art. 3º da LC nº.1922/2021, da CF.*,* Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente .
Art. 2° - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/06/2022.

Registre-se e publique-se.

Terra Roxa – PR, 14 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:21DB51B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 829, DE 7 DE JULHO DE 2022

(Republicação por incorreção)

Denomina vias públicas Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição dos vereadores, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, disciplinando os procedimentos administrativos destinados à apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas no Município de Tijucas do Sul, conforme segue:

I. Estrada Teodoro Martins inicia na Estrada Tereza Cardoso, região de Fagundes e finda na comunidade de Ribeirão do Mel. Início nas coordenadas: 25°53'52.93"S, 49° 6'29.11"O. Término: 25°53'5.88"S, 49° 6'13.87"O.

II. Rua Luis Fernando Rocha localizada na região de Tabatinga com início nas coordenadas: Latitude - 25º52'10.99S Longitude - 49º9'1.31"O e findas nas coordenadas: Latitude - 25º52'8.40"S Longitude – 49º9'3.56”O.

III. Estrada Amilton Buhrer Machado localizada na região de Saltinho, início na Estrada Manoel Pereira do Vale, nas coordenadas: Latitude - 25º54'46.01"S Longitude - 49"15'10.54"O e findas nas coordenadas: Latitude - 25º54'34.01"S Longitude – 49º15'10.54"O.

IV. Rua Nordovir Alcídio de Oliveira, localizado no Loteamento Nyr Marcílio de Oliveira, substituindo a Rua 01.

V. Rua Maria Ecy de Oliveira, localizado no Loteamento Nyr Marcílio de Oliveira, substituindo a Rua 02.

VI. Rua Waldir Horst, localizado no Loteamento Nyr Marcílio de Oliveira, substituindo a Rua 03.

VII. Rua Maria das Dores Camargo, localizado no Loteamento Nyr Marcílio de Oliveira, substituindo a Rua 05.

VIII. Rua Mariny de Oliveira Horst, localizado no Loteamento Nyr Marcílio de Oliveira, substituindo a Rua 07.

IX. Estrada Senhorinha Pereira de Camargo, via conhecida como “Estrada Antiga do Postinho”, a qual inicia na Estrada Antonio Cubas Claudino, bairro de Ambrósios e finda no bairro de Postinho, também na Estrada Antonio Cubas Claudino.

Art. 2o Ficam revogadas as Leis 220 de 07 de julho de 2010 e 262 de 13 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigar na data de sua publicação.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:91B88843

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4287, DE 19 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida a senhora **CÁTIA ISABEL CLAUDINO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.564.596-9/SSP/PR, do cargo de Farmacêutica, contratado por meio do Decreto nº 3455, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de junho de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A856ABD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - EDITAL P.P Nº 49/2022

RETIFICAÇÃO EDITAL DO PP Nº 49/2022

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Presencial nº 49/2022, Termo de Referência, anexo I, item 3.1 alínea "n", publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:
[..]
n) O serviço será dividido em produtos, conforme tabela abaixo:

PRODUTOS	
Produto 1	Apresentação do diagnostico, com base nas informações obtidas na análise técnica de toda a legislação e nos estudos realizados.
Produto 2	Projeto de lei dispondo sobre a revisão do estatuto dos servidores municipais.
Produto 3	Projetos de lei revisando sobre os Planos e Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecendo a estrutura dos cargos públicos e suas carreiras.
Produto 4	Programa de capacitação, treinamento e desenvolvimento funcional.
Produto 5	Programa de capacitação, treinamento e desenvolvimento funcional.
Produto 6	Minutas de Regulamentação decorrentes das propostas apresentadas.
Produto 7	Ensaio de reenquadramento dos servidores e impacto orçamentário e financeiro.
Produto 8	Manuais.

Leia-se:
[..]
n) O serviço será dividido em produtos, conforme tabela abaixo:

PRODUTOS	
Produto 1	Apresentação do diagnostico, com base nas informações obtidas na análise técnica de toda a legislação e nos estudos realizados.
Produto 2	Projeto de lei dispondo sobre a revisão do estatuto dos servidores municipais.
Produto 3	Projetos de lei revisando sobre os Planos e Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecendo a estrutura dos cargos públicos e suas carreiras.
Produto 4	Programa de capacitação, treinamento e desenvolvimento funcional.
Produto 5	Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais
Produto 6	Minutas de Regulamentação decorrentes das propostas apresentadas.
Produto 7	Ensaio de reenquadramento dos servidores e impacto orçamentário e financeiro.
Produto 8	Manuais.

A data para reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas fica mantida no dia 04/08/2022 às 09h00min, no endereço: Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-PR.

Tijucas do Sul, 19 de julho de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:306A6AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 21/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE.**

Credenciado: **UBIRAJARA DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR 05219174924 - CNPJ: 19.545.935/0001-81**
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 21/2022.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4580 (303) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 19 de julho de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:0C1D137C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 002/2022 – CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A Comissão Examinadora vem por meio deste, DIVULGAR, que o Edital 002/2022, correu nos seus respectivos prazos, sendo início das inscrições na data de 11/07/2022 até 14/07/2022, e aplicação da prova na data de 15/07/2022.
Sendo assim declaramos que não houve comparecimento para realização da prova, não havendo classificação e dando por encerrado esse Edital.

Tomazina, 18 de julho de 2022.

Publica-se

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B248AD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022

Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP
Objeto: Aquisição de 3 (três) motocicletas 0 km, ano 2022, tipo trail, para uso das Secretarias do Município de Tomazina/ PR, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 20/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 65.009,49 (sessenta e cinco mil, nove reais e quarenta e nove centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 01/08/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 19 de julho de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3FF3C054

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021

Onde se lê "CONTRATO Nº 50/2022"
O CORRETO é "CONTRATO Nº 65/2022"

Contratado: MOEMA BERTOLOTTE DE OLIVEIRA CHUEIRE LTDA – CNPJ: 18.693.022/0001-40
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e no edital.
Valor: R$ 28.560,00(vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 30/06/2023

Tomazina, 18 de julho de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EE643B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 006/2022

Conselho Municipal dos diretos da Criança e do Adolescente

CMDCA – Três Barras do Paraná - PR
Súmula: Aprovar e deliberar sobre a renúncia da vaga de Conselheiro Tutelar e sua substituição pelo primeiro suplente da lista, apto para a vaga.

RESOLUÇÃO
006/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2022, conforme Ata nº 007/2022.
Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, pela aprovação da **renuncia** ao cargo de Conselheiro Tutelar de **Paulo Henrique Gomes Rodrigues,** e CONVOCA o próximo suplente apto, ***JAIME MARTINS DA SILVA***, para assumir a vaga até o término do mandato deste Conselho Tutelar, em dezembro/2023.
Art. – 2º O prazo para se apresentar ao setor de Recursos Humanos é até o dia ***22/07/2022, às 17 horas***.
Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2022.

KEILA BERNARDETE CAMPO,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9991BAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 50-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 50/2022, cujo objeto é o Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital**,** para a empresa:
-ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 06.194.440/0001-03- no valor total de R$21.521,86 (um mil e setecentos reais), lote 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021.

Tunas do Paraná, 19 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4DCA668E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 18/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 04/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO - PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas, do dia 03 de agosto de 2022, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Turvo, localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, n°. 600, Jardim Filadélfia, Turvo-PR se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Resolução nº. 07/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o **fornecimento de um veículo, tipo hatch, zero quilômetro, para a Câmara Municipal de Turvo-PR**, processando-se, essa licitação, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

VALOR MÁXIMO: R$ 81.386,67 (Oitenta e Um Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/08/2022

HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00 horas – horário local

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, n°. 600, Jardim Filadélfia, Turvo-PR – CEP 85150-000. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

ESCLARECIMENTOS: O inteiro teor do edital poderá ser retirado no site www.camaraturvo.pr.gov.br, ou solicitado através do e-mail: contato@camaraturvo.pr.gov.br. Mais informações no fone (42) 3642-1186.

Turvo, em 19 de agosto de 2022.

DENIAM JOSÉ VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:7ABD5550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022 CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TURVO: OLIMPÍADA RURAL E EXPO TURVO 2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO/PR**, por intermédio da Comissão Técnica para realização das festividades municipais 2022 no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar o chamamento público a seguir caracterizado:

Modalidade: Chamamento Público
Objeto: Patrocínio da X Olimpíada Rural e IX Expo Turvo 2022 festa oficial do Município de Turvo, sendo que o referido patrocínio assegurará a exposição publicitária do patrocinador entre outros benefícios conforme as contrapartidas previstas neste Edital do Chamamento Público N° 02/2022.
Dos prazos para apresentação do requerimento:
PACOTE OURO até as 17h do dia 05 de agosto de 2022;
PACOTE PRATA até as 17h do dia 10 de agosto de 2022;
PACOTE BRONZE até as 17h do dia 29 de agosto de 2022.
Comissão Julgadora: Constituída pelo Decreto N° 65/2022

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 ou através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo/PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de julho de 2022.

DANIELA BOTTEGA
Presidente da Comissão das Festividades Nº 65/2022

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:38397B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 199/2022 e Parecer Jurídico nº 312/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de arla 32, materiais para limpeza e higienização de automóveis e materiais para conservação (graxa) automotiva, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 03 em favor da empresa **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA (CNPJ N° 45.805.559/0001-27)** pelo valor global de R$ 36.872,00 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 10.797,60 (dez mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 435/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 19 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:8AB6E603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL (CNPJ N° 12.095.355/0001-90),** para curso de capacitação de servidores municipais, a respeito da aplicação do novo regime licitatório da lei 14.133/2021, no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 19 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C587D265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 435/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 27/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando 439/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 19/07/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: NADIA APARECIDA DALL AGNOL (CNPJ N° 12.095.355/0001-90)

Objeto: Curso de capacitação de servidores municipais, a respeito da aplicação do novo regime licitatório da lei 14.133/2021**.**

Valor: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais**)**

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93**.**

Justificativa: Com a entrada em vigor da nova lei de licitações, a Lei Federal 14.133/2021, surgem muitos questionamentos a respeito da sua aplicação, tanto no que diz respeito ao Poder Público, quanto pelos próprios licitantes, tais dúvidas podem acarretar em atrasos e menor eficiência nos processos licitatórios, impactando toda a dinâmica da administração municipal, sendo assim necessário a contratação de capacitação para os servidores municipais envolvidos

diretamente nesse processo. A nova Lei de Licitações n°14.133/2021, foi sancionada em 1° de abril de 2021, e tem como objetivo principal transparecer os processos licitatórios, além de coibir a corrupção nos contratos públicos. Esta nova Lei, substituirá a Lei Geral das Licitações (Lei n°8.666/1993), a Lei do Pregão (Lei n°10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações/RDC (Lei n° 12.462/11). Além destas mudanças, a nova lei, promete reduzir o número de obras inacabadas, através da permissão do seguro garantia nas licitações, bem como, centralizará as informações sobre os procedimentos licitatórios dos entes federativos, por meio da criação do Portal Nacional de Contratações Públicas. A nova lei federal trouxe alterações significativas no processo de compras públicas, de modo que a atualização dos agentes públicos envolvidos neste processo, sem dúvida contribuirá muito para a concretização da nova metodologia. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 27/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 19 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7E711147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 171/2022 e Parecer Jurídico nº 286/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 99/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01(um) ônibus 0 km, com recurso do convênio nº 002/2021 fundepar, em favor da empresa **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (CNPJ N° 20.290.311/0001-40)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 435/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 19 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:701323FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2021

Contrato Administrativo nº 112/2022 – Pregão Eletrônico N° 137/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MECÂNICA KRETSCHMER LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.586.540/0001-00, com sede localizada na Rod. PRT 466 Km 222,5, S/N, saída para Pitanga, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Denilson Kretschmer, portador da cédula de identidade Nº 6.217.981-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 017.991.849-43 - **Objeto:** Contratação de empresa especializadapara prestação de serviços de mecânica em geral e retífica de motores de veículos, ônibus e caminhões da frota municipal – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 19/07/2022 a 18/07/2023 – **Valor global:** R$ 51.693,51 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e tres reais e cinquenta e um centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 19/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:1A8C6F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2022

Contrato Administrativo nº 113/2022 – Pregão Eletrônico N° 99/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº 140, no Município de Cascavel-PR, CEP 85.819-580, neste ato representada por Fernando Leonel Moreira, portador da cédula de identidade Nº 7.041.418-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 021.046.399-64 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um ônibus 0 km, com recurso do Convênio Nº 002/2021 – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 19/07/2022 a 18/07/2023 – **Valor global:** Valor total do Contrato: R$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 19/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C48470CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de programa de gerenciamento de riscos (PGR), laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO)laudos de insalubridade e periculosidade e suporte técnico mensal e e-social.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 01 de agosto de 2022.
Início da Sessão: 01 de agosto de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 78.273,40 (setenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C87E6BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 71/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **N. C MARTINS & CIA LTDA (CNPJ N° 84.817.998/0001-01),** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de concreto usinado para concretagem do piso da área de rolamento da ponte molhada no Rio Turvo, no valor total de R$ 8.768,00 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 19 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C2CA28C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 435/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 71/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras através do Memorando Administrativo Nº 477/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 19/07/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresas contratadas: N. C MARTINS & CIA LTDA (CNPJ N° 84.817.998/0001-01)

Objeto: Fornecimento de concreto usinado para concretagem do piso da àrea de rolamento da ponte molhada no Rio Turvo.

Valor: R$ 8.768,00 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme o memorando nº 45/2022 do Departamento de Obras de Turvo (PR), a presente solicitação se faz necessária uma vez que visa atender com maior rapidez e economicidade ao município, já que o fornecimento de concreto usinado gera uma economia de material e de tempo de execução da obra. Com isso a equipe pode ser utilizada em outras demandas que dependem de mão de obra. Há também uma significativa de material devido a possibilidade gerada de planejamento das atividades propiciando o exato momento do fornecimento do material e consequentemente o tempo de cura do concreto. Em experiência anterior onde foi usado esse tipo de material na ponte da comunidade Carriel, foi obtido um nível de qualidade muito significativo e a satisfação dos usuários foi atingida de uma maneira extraordinária. Tudo isso se deve pelas características do concreto, uma vez, que se mantém os padrões técnicos exigidos pela engenharia civil. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 71/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 19 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:72EF2B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 119/2022 e Parecer Jurídico nº 315/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 109/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de arbitragem para atividades esportivas, em favor da empresa **SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA (CNPJ N° 47.093.670/0001-63)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 435/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 19 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:EEC52395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2021

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 112/2022 – Pregão Eletrônico N° 137/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MECÂNICA KRETSCHMER LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.586.540/0001-00, com sede localizada na Rod. PRT 466 Km 222,5, S/N, saída para Pitanga, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Denilson Kretschmer, portador da cédula de identidade Nº 6.217.981-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 017.991.849-43 - **Objeto:** Contratação de empresa especializadapara prestação de serviços de mecânica em geral e retífica de motores de veículos, ônibus e caminhões da frota municipal – **Valor global:** R$ 12.755,88 (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) ao contrato original - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 19/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:500E8248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, para realização de atendimentos nas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória – PR, com o fornecimento de toda a mão de obra à perfeita execução dos serviços, pelo período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das Vagas, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos).
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, comunica aos participantes, nos termos e para os fins do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o resultado do julgamento das propostas técnicas (IPPT - Índice de Pontuação da Proposta Técnica da licitante) relativas à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022, conforme segue:

LICITANTE/CNPJ	IPPT	CLASSIFICADA
SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A - CNPJ N.º 09.378.748/0001-05	**70,00 pts.**	Sim
CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ N.º 40.388.611/0001-73	**51,80 pts.**	Sim
HELPMED SAÚDE LTDA. ME. CNPJ N.º 04.770.650/0001-77	**50,40 pts.**	Sim

Os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura. Informamos, ainda, que a partir da publicação do referido resultado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237 – 3521-1228
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

União da Vitória/PR, 18 de julho de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3CD91858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 75/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 06/2022, cujo objeto é a *Construção de Centro Comunitário, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e., banheiro feminino para p.n.e e cozinha, no bairro São Braz - União da Vitória/PR*, considerando a ata de julgamento das propostas de preço emitida pela Comissão Permanente de Licitação e autorização emitida pelo PARANACIDADE (Parecer n.º 2022/2078), **HOMOLOGA**, em 18 de julho de 2022, a licitação, adjudicando o objeto à empresa EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.605.142/0001-02, com o Valor Global de R$ 261.834,25 (Duzentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 119/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: EPG Engenharia e Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.605.142/0001-02.
Valor Global.....: R$ 261.834,25 (Duzentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 18/07/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 18/07/2022 - Término: 13/07/2023 – 360 (trezentos e sessenta) dias.
Prazo de Execução.....: 180 (cento e oitenta) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 06/2022
Recursos Orçamentários: 06.001.04.122.0006.1029.4.4.90.51.00 - Despesa (64) – Fontes 00898 e 00000.
Objeto.....: Construção de Centro Comunitário, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e., banheiro feminino para p.n.e e cozinha, no bairro São Braz - União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 18 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0433B334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mensal, para manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, instalação e manutenção no sistema de câmaras e instalação de cabos de rede lógica; conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 02/08/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 02/08/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 02/08/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02/08/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.

E-MAIL: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** **"Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

União da Vitória, 19 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:71F5D064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 403/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 100874/2022**, conforme MEMORANDO SMS/COMPRAS nº 21/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2B42C448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2022
O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 19/07/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº70/2022,cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, parcelada, de emulsão asfáltica tipo RR-1C, visando a manutenção e recuperação das vias públicas do Município, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e Seus anexos, em favor da empresa CBBIND.ECOM.DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 82.381.815/0001-22, com o Valor Total de R$ 271.728,00 (Duzentos e setenta e um mil setecentos e vinte e oito reais), sendo que o valor unitário da tonelada é de R$ 4.528,80 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Contrato Administrativo Nº...: 120/2022 (Ata de RP n.º 116/2022)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda. - CNPJ n.º 82.381.815/0001-22.
Valor Global...: R$ 271.728,00 (Duzentos e setenta e um mil setecentos e vinte e oito reais).
Data de Assinatura.....: 19/07/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/07/2022 - Término: 19/07/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 70/2022
Recursos Orçamentários....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
77	Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana	06.001.26.782.0007.1003.3.3.90.30.00	00000
81	Melhoria e Conservação de Vias Urbanas	06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00	00504
85	Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	00504
85	Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	00000

Objeto.....: Registro de Preços para aquisição, parcelada, de emulsão asfáltica tipo RR-1C, visando a manutenção e recuperação das vias públicas do Município, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 19 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:249D31ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3/2022 DO CONTRATO Nº 198/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021 – PROCESSO Nº 228/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, para realização de serviços de atendimentos nas Unidades de Saúde do*

Município de União da Vitória – PR; com o fornecimento de toda a mão de obra à perfeita execução dos serviços, pelo período determinado de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das vagas.
CONTRATADA(S): CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 40.388.611/0001-73.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 198/2021 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 19/07/2022 e a terminar em 18/08/2022, ou até a realização e homologação de Concurso Público para preenchimento das vagas ou até a realização e homologação de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 198/2021, para a prorrogação de 30 (trinta) dias, o valor total de R$ 320.620,00 (Trezentos e vinte mil seiscentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D8672925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 405/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público ARTUR MARCOS PAVAN, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 40% (quarenta por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pela implantação e manutenção da rede de software do Executivo Municipal, **a partir de 11 de julho de 2022.**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F7CD5E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 404/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **JULHO DE 2022**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
MARILIANE APARECIDA DOS SANTOS BUCH	0000701-05.2020.8.16.0174	E

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AFB8B585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 292/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 126/2022, fica **REVOGADO** o **DECRETO Nº 227/2022**, que concedeu aposentadoria a Senhora **VANIA CARLA BECKERT DE FREITAS**.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7D59BB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO – SUBVENÇÃO SOCIAL - RECURSOS DO FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

De um lado, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 3º e 4º andares, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BACHIR ABBAS**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.570.765-4 inscrito no CPF/MF sob n° 580.588.429-15, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Avenida bento Munhoz da rocha Neto, nº 2444, Bairro São Bernardo, Registro na CNSS 51574/2017, inscrita no CNPJ/MF 73.793.812/0001/05 e **CMAS nº 003,** cadSUAS – MDS, neste ato representada por seu Presidente **OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA**, brasileiro, portador do RG nº 8.066.330 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.371.129-34, residente e domiciliada na AV. João Pessoa, nº 2951, Bairro São Pedro, Porto União– SC, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária – Subvenção Social – recurso do FUNDEB, regido pelas normas da Constituição Federal, bem como com fundamento no Art. 8º, § 1º e § 4º da Lei nº 11.494/2007, e demais legislações aplicáveis, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, apoio financeiro para pagamento das despesas para manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral às crianças portadoras de necessidades educativas especiais, e uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, em consonância com o Plano de Trabalho.

Parágrafo PRIMEIRO: DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho é peça essencial do ato de Transferência Voluntária, elaborado de acordo com o art. 8º da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, devidamente aprovado pelo **CONCEDENTE**, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado conforme Ata nº 18/2022, do Conselho do FUNDEB, em 30 de junho de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO:
A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo **CONCEDENTE**, com no mínimo 10 (dez) dias da vigência do Termo de Colaboração, observada sempre a compatibilidade com o objeto pactuado.

PARÁGRAFO QUARTO:
O Termo de Colaboração já existente entre **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** permanece em vigor.

Cláusula Segunda: DA EXECUÇÃO
Para a execução do objeto, a **CONCEDENTE** repassará ao **CONVENENTE**, o valor previsto na Cláusula Terceira em forma de recursos financeiros. No caso da entidade tomadora não sujeita a procedimento licitatório, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à administração pública, ou seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia e eficácia, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, e suas qualidades, adquirindo sempre os de menores preços cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 28/2011. Seguir, também, as normas do Manual do FUNDEB.

Cláusula Terceira: DO VALOR
O valor do presente Termo de Colaboração é de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, conforme cronograma físico-financeiro. **O repasse está condicionado a comprovação da inclusão da instituição junto a relação de Entidades Conveniadas para o ano de 2022, bem como, da comprovação do recebimento dos recursos por parte do município.**

Parágrafo Primeiro: DA FORMA DE REPASSE
Os recursos financeiros serão repassados em até 12 (doze) parcelas iguais mensais, conforme cronograma, em conta corrente específica, para este Termo de Colaboração, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo Segundo: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
2.013 – Manutenção do Fundeb: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Cláusula Quarta: DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
A liberação da parcela da transferência voluntária será em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e conforme cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir:
I - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;
II - quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e ou descumprir qualquer das cláusulas pactuada.

Cláusula Quinta: DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO
Na utilização dos recursos, o **CONVENENTE** deverá utilizá-los de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante emissão de cheque nominal cruzado e não endossável, ordem bancária, ou transferência eletrônica, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 10 (dez) dias a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos, sendo vedado:
I - realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;
III - utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo apresentação de novo plano de trabalho;
IV - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
V - realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;
VI - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII - transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência.

Parágrafo Primeiro: DA APLICAÇÃO
Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados nos termos art. 116 § 4º da Lei 8666/1993:
I - em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.

Parágrafo Segundo: DOS RENDIMENTOS
Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Colaboração e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo terceiro: DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS
A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta: DAS OBRIGAÇÕES
são obrigações DO CONCEDENTE:
I - Transferir ao **CONVENENTE**, em conta específica, o recurso financeiro orçado e suplementado para o exercício de 2022, para atendimento ao constante na cláusula primeira;
II - Liberar os recursos financeiros à entidade em estrita obediência ao cronograma físico-financeiro.
III - Supervisionar as aplicações dos recursos, pelo fiscal responsável; **Servidora Sra. ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI, portadora do CPF nº 774.823.369-15.**
IV - Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução 028/2011 e Instrução Normativa 61/2011 pelo Sistema Integrado de Transferências-SIT ao final da transferência;
V - Prestar todo e qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

são obrigações do CONVENENTE:
Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas legislações, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo de Termo de Colaboração;
Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR, pelo SIT ao TC/PR, e de acordo com a cláusula nona ao **CONCEDENTE**.
Prestar ao **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Colaboração;
Sujeitar-se às atividades de controle, avaliação, vistoria e fiscalização da **CONCEDENTE**, Secretaria Municipal de Educação, Controladoria Interna Municipal, do CACS-FUNDEB, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações do **CONCEDENTE** dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.
Manter em dia suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.

Cláusula Sétima: DOS SALDOS DE Termo de COLABORAÇÃO
Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Parceria, **os saldos financeiros remanescentes**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, **serão devolvidos aos cofres do Município** – órgão repassador dos recursos, **até o dia 18 de dezembro de 2022**, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES
A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua publicação encerrando-se em **18 de dezembro de 2022**, podendo ser alterado e ou prorrogado de acordo com a Lei, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração ser apresentada em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termos Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.

Cláusula Nona: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo **CONVENENTE**, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SiT-Sistema Integrado de Transferências, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 e também, apresentar ao **CONCEDENTE** dos recursos, prestação de contas total até o dia **18 de dezembro de 2022**, composta dos comprovantes de pagamentos originais efetuados - notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1ª via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovante de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, IRRF) com autenticação bancária.

Parágrafo Primeiro:
Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão **CONCEDENTE**, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o **CONCEDENTE** dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Segundo: DOS DOCUMENTOS
Os documentos originais comprobatórios das despesas realizada à conta deste Termo de Colaboração, após análise pelo **CONCEDENTE** quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à Entidade e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no art. 20 da IN 61/2011.

Cláusula Décima: DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO Termo de COLABORAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que seja notificado a parte com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.
I - Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas;
II - A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo aditivo de prazo celebrado;
III - A rescisão do Termo de Colaboração, quando resultar em dano ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos termos dos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Cláusula Décima Primeira: DO FORO
As questões decorrentes deste Termo de Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná.

Por estarem justos e conveniados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

União da Vitória, 18 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS OSMAR
Prefeito Municipal

MIGUEL FERREIRA DE PAULA
Diretor da APAE

Testemunha:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

ANEXO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022

Repasse do FUNDEB para instituições filantrópicas/2022
APAE de União da Vitória-PR

VALOR DO FUNDEB	**R$ 649.342,05**
TERMO DE COLABORAÇÃO	**R$ 216.000,00**
VALOR PROFESSORES CEDIDOS	**R$ 96.634,86**
13 ESTAGIÁRIOS (BOLSA AUXÍLIO)	**R$ 36.707,19**
Total a ser repassado para APAE	**R$ 300.000,00**

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4AF39F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 291/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **VERIDIANA MACIEL**, da função de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1D2916CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 407/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Tomada de Preços n° 06/2022 - Processo Administrativo nº 75/2022
CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 119/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: EPG Engenharia e Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.605.142/0001-02.
Valor Global.....: R$ 261.834,25 (Duzentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 18/07/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 18/07/2022 - Término: 13/07/2023 – 360 (trezentos e sessenta) dias.
Prazo de Execução.....: 180 (cento e oitenta) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 06/2022
Recursos Orçamentários: 06.001.04.122.0006.1029.4.4.90.51.00 - Despesa (64) – Fontes 00898 e 00000.
Objeto.....: Construção de Centro Comunitário, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e., banheiro feminino para p.n.e e cozinha, no bairro São Braz - União da Vitória/PR.
Gestão do Contrato: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D.
Fiscal: Sr.ª Maria Eduarda Nedochetko, Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.
Fiscal Substituto: Sr. (a) Rafael Slomp - CREA-PR 127187/D, Coordenador de Estradas Urbanas;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E1449261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 408/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 70/2022 - Processo Administrativo nº 146/2022
Contrato Administrativo Nº...: 120/2022 (Ata de RP n.º 116/2022)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda. - CNPJ n.º 82.381.815/0001-22.
Valor Global...: R$ 271.728,00 (Duzentos e setenta e um mil setecentos e vinte e oito reais).
Data de Assinatura.....: 19/07/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/07/2022 - Término: 19/07/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 70/2022
Recursos Orçamentários....:
Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana - 06.001.26.782.0007.1003.3.3.90.30.00 – Desp. (77) – Fonte 00000;
Melhoria e Conservação de Vias Urbanas - 06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00 – Desp. (81) – Fonte 00504
Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais - 06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00 – Desp. (85) – Fontes 00504 e 00000;
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, parcelada, de emulsão asfáltica tipo RR-1C, visando a manutenção e recuperação das vias públicas do Município, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.*
Fiscal: Matheus Garcia Lauriano Leme;
Fiscal Substituto: Sr. (a) Rafael Slomp - CREA-PR 127187/D, Coordenador de Estradas Urbanas;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B85B90EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 116/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2021
PROCESSO N.º 119/2021

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – CLÍNICA SÃO CAMILO – CNPJ N.º 60.975.737/0093-70.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de serviços médicos especializada para prestação de serviços de internamento de adultos e adolescentes em leitos psiquiátricos.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 077/2022 - SMS), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 116/2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 20/07/2022 e a terminar em 18/10/2022, ou até homologação de novo processo.
DO VALOR: Fica aditado ao Termo de Contrato n.º 116/2021, o valor total de R$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) para a vigência de 90 (noventa) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:D5A78C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2022
PROCESSO N.º 151/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios e utensílios, destinados para uso nas campanhas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: *Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC n.º 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014).*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 08/08/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 08/08/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **08/08/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **08/08/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 80.069,98 (Oitenta Mil e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 19 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:DE64166E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2022
PROCESSO N.º 156/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de recargas para cilindros de oxigênio medicinal, para uso nas unidades de saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Exclusiva, Cota Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Cota de Ampla Participação.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 05/08/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 05/08/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **05/08/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **05/08/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 449.785,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 19 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:23C82E0B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº9/2022 COMPRA DIRETA Nº223/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra completa do Guarda Corpo em vidro temperado laminado para o balcão do Cine Teatro Luz, de acordo projeto básico e as condições contidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: GRAZIELA ANTONIA DE QUADROS JAVORSKI 06114894901
CNPJ: 40.734.102/0001-55
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 21.363,00 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e três reais)
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: 18/7/2022 A 16/10/2022
DATA DA ASSINATURA: 18/7/2022

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4B791D6C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
3º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº8/2019 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º5/2019

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-24, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto nº14/2019, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa GGNET Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº04.873.690/0001-44, sediada na Rua Senador Salgado Filho, n.º231, sala 01, Centro, Caçador, Santa Catarina, CEP 89.500-205, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo procurador Marcos Aurelio de Oliveira, portador da carteira nacional de habilitação nº01999304479, expedida pelo Detran/SC, inscrito no CPF sob o nº868.558.839-15, residente e domiciliado na Rua Porto União, nº271, apto 503, Centro, cidade de Caçador-SC, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo de compra n.º17/2019, Pregão Eletrônico N.º5/2019;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do objeto da licitação supracitada, a partir de 23/7/2022 com término em 22/7/2023, totalizando para o prazo prorrogado o valor de R$ 22.198,80 (vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.40.97 – Despesas de teleprocessamento

As demais cláusulas permanecem sem alteração.

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula oitava do Contrato nº8/2019 e inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 19 de julho de 2022.

Contratante

Contratada

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9839D9D2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 81/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar comoFISCAL DE CONTRATO:

Processo:	Compra direta nº223/2022
Contrato:	Nº9/2022
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra completa do Guarda Corpo em vidro temperado laminado para o balcão do Cine Teatro Luz, de acordo projeto básico e as condições contidas no Termo de Referência.
Contratado:	GRAZIELA ANTONIA DE QUADROS JAVORSKI 06114894901
Fiscal:	Ederson Jean Schroeder
Matrícula:	428
Vigência:	18/7/2022 a 16/10/2022

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de julho de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8CB25A97

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 82/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar comoFISCAL DE CONTRATO:

Processo:	Pregão Eletrônico nº5/2019 – Processo de compra nº17/2019
Nº do contrato	3º termo de aditamento de contrato Nº8/2019 referente Pregão Eletrônico N.º5/2019
Objeto:	**Contratação de serviços de acesso à internet para o Campus de União da Vitória, com link dedicado em fibra ótica.**
Contratada:	Ggnet Telecomunicacoes Ltda - EPP
Fiscal:	Marcos Cezar Kujiv Muller
Matrícula:	65
Vigência:	23/7/2022 a 22/7/2023

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:200C3DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº196, DE 19 DE JULHO DE 2022

Portaria nº196, de 19 de julho de 2022

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o interesse público em promover as tradições locais como manifestação da cultura;

Considerando como ação possível neste sentido a identificação e instituição de um prato típico do Município, como tema de festividades anuais, que têm o predicado de estreitar os laços comunitários;

Considerando que além de promover a cultura e estreitar os laços comunitários, tal iniciativa ainda favorece a economia do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial incumbida da pesquisa, planejamento e organização da criação do Prato Típico do Município de Vitorino, que passará a fazer parte do calendário municipal de festividades anuais, em comemoração ao aniversário do Município.

Art. 2º. A comissão será composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.
§ 1º. Integrarão a Comissão, na qualidade de representantes do Poder Público, os seguintes membros:
I – Marciano Vottri, Prefeito Municipal, presidente;
II – Jhonatan Salatiel Klein, Secretário de Industria e Comércio;
III – Diogo Ricardo Ribeiro, Gerente de Cultura da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
IV – Valmir Martinello, Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
V – Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal.
§ 2º. Integrarão a Comissão, na qualidade de representantes da sociedade local, os seguintes membros:
I – Ana Caroline Paschoali Tamagno, Presidente da Associação Comercial (Acevi);
II – Gerson Giacobbo, representante da sociedade civil;
III – Paulo Cesar Tomazini, representante da sociedade civil;
IV – Elio Zilio, representante da sociedade civil;
V – Renato Tscha, representante da sociedade civil.

Art. 3º. A Comissão poderá consultar pessoas reconhecidas comunitariamente por seus conhecimentos sobre a gastronomia local, bem como a população em geral, através de enquetes em meio virtual ou durante outros eventos presenciais.
Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:850F4EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5032/2022 CREDITO ADICIONAL.

DECRETO nº 5032/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, no uso de suas atribuições legais e com base na lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.057 – RECURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS
3.3.90.30 – 116 – 7004 – Material De Consumo R$ 15.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.39 – (3) 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 80.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursode Superávit Financeiro exercício Anterior eAnulação de Saldo de Dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro exercício Anterior

Fonte (3) 1000 R$ 80.000,00

Anulação de Saldo de Dotação

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.057 – RECURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS
3.3.90.39 – 118 – 7004 – Outros serviços terceiros PJ R$ 15.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 15 dejulho de 2022.

Vitorino, 18 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A1F6251F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO SELETIVO 02/2022 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DOS CANDIDATOS – PROFESSOR REGENTE

PROCESSO SELETIVO 02/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DOS CANDIDATOS – PROFESSOR REGENTE

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.	Nº FILHOS	RESULTADO
13	MARIA REGINA A. DE ABREU FARIAS	100	17/04/1971	01	1º
16	GLAZIELI A. MELLO STEVANATO	100	12/03/1982	02	2º
26	ÉRICA PASTORI	99	20/06/1980	01	3º
15	KÁTIA ALEIXO MELLO	95	26/09/1984	01	4º
14	MARIA EUNICE DE SOUZA	90	17/01/1963	-	5º
19	LUZIA VICENTIN ROCCA	85	11/08/1961	02	6º
06	ISABEL APARECIDA DE SOUZA	85	11/12/1981	02	7º
04	LEIDA FIGUEIRA RUSSI	80	27/11/1965	02	8º
12	TÂNIA ESTEVANATO	80	15/07/1974	02	9º
24	LEONARDO Q. DOS SANTOS	75	01/04/1996	-	10º

22	JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	73	28/11/1991	01	11º
27	DULCINÉA SANTOS C. FURLAN	71	17/12/1973	02	12º
29	IOLÁIA PRISCILA AZEVEDO	70	09/07/1988	01	13º
23	LARISSA MICHELLY S. DE OLIVEIRA	70	18/06/1990	-	14º
28	DAIANA DOS SANTOS MARTINS	70	15/10/1991	01	15º
25	ELLEN DAYANE FARIA	70	01/03/1993	-	16º
11	RENAN MAGALHAES DOS SANTOS	70	16/07/1993	-	17º
08	MARIA GABRIELA B. BELINATO	70	26/07/1995	-	18º
17	KÉSIA DAS G.N. ANTONIO	69	22/05/1985	02	19º
02	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	65	05/06/1991	-	20º
20	DARIANE FREITAS PEREIRA	64	05/07/1992	-	21º
01	BRUNA STEFANI VIDOTTI	60	20/05/1994	01	22º
05	CARMICHÉRIA TEIXEIRA T. SANDI	55	16/08/1978	02	23º
07	EDILAINE MENDES DE BARROS	55	11/09/1993	01	24º
21	MARCIANA RIBEIRO P. PAULISTA	50	21/01/1988	01	25º
10	HELOISA CARVALHO ALVES	50	05/07/2000	-	26º
03	MILAINE DO LAGO SANTOS	25	09/04/1997	-	27º
18	GIOVANNA ANGELI DE SOUZA	24	01/11/1996	01	28º
30	MARILDA RODRIGUES CHAVES	20	20/07/1963	02	29º
09	LETICIA FERNANDA FRANCISCO	20	22/02/1996	-	30º

Fênix, 20 de julho de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:87AB6B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO SELETIVO 02/2022 HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DOS CANDIDATOS – PROFESSOR ED. FÍSICA

PROCESSO SELETIVO 02/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DOS CANDIDATOS – PROFESSOR ED. FÍSICA

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.	Nº FILHOS	RESULTADO
01	MARIA GABRIELA B. BELINATO	94	26/07/1995	-	1º
04	JOÃO ROBERTO DE O. JÚNIOR	93	28/11/1991	01	2º
02	RENAN MAGALHÃES DOS SANTOS	91	16/07/1993	-	3º
03	DARIANE FREITAS PEREIRA	89	05/07/1992	-	4º

Fênix, 20 de julho de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:5F6BB606

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 63 2022

DECRETO Nº 63/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 933/2021 de 22/12/2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 571.908,17 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e oito reais e dezessete centavos) nas seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**		
03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.304	- MANTER A DIV. DE COMPRAS LICITAÇÃO		
3.3.90.39.00.00 – 071	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O SETOR DE ARRECADAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 – 074	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – 075	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.502	- CONSERVAR ESTRADAS VICINAIS		

3.1.90.11.00.00 – 106	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – 107	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPART. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE SERV. DE UTILIDADE PUBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER O SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00 – 128	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
3.3.90.30.00.00 – 129	- Material de Consumo		
01504	- Royties S/ Prod. De Petróleo	R$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 – 135	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 136	Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
3.3.90.47.00.00 – 142	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00 – 150	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	80.000,00
3.3.90.36.00.00 – 151	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 152	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
3.3.90.47.00.00 – 153	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.16.00.00 – 183	- Outras Despesas Variáves – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.706	- MANTER OS CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3.3.70.71.00.00 – 210	- Rateio pela Participação em Consórcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	45.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 – 332	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.000,00
3.1.90.13.00.00 – 335	- Obrigações Tribunais		
1103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	2.000,00
3.3.90.40.00.00 – 352	- Serv. de Tec. Da Inf. e Com. PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – 378	- Vencimentos e Vantagens - - PC		
1104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	47.358,55
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00 – 418	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	17.549,62
3.1.90.13.00.00 – 420	- Obrigações Patronais		
1103	- 5% S/ Transferências Constitucionais	R$	10.000,00
3.3.90.32.00.00 – 431	- Material, bem ou Serv. Dist. Gratuita		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.32.00.00 – 432	- Material, bem ou Serv. Dist. Gratuita		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCILA**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.94.00.00 – 534	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
13.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.138	- MANTER O SERV. CONV. E VINC.		
3.3.90.39.00.00 – 579	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**571.908,17**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:
a) ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 – 333	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.000,00
3.1.90.13.00.00 – 336	- Obrigações Tribunais		
1104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	5.000,00
08.001.12.361.0010.1.801	- ADQUIRIR TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00 – 359	- Equipamentos e Material Permanente		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	42.000,00
4.4.90.52.00.00 – 360	- Equipamentos e Material Permanente		
1104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	5.908,17
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 – 390	- Material de Consumo		
1104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	15.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00 – 430	- Material de Consumo		
1104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	15.000,00
4.4.90.52.00.00 – 445	- Outros Serviços de Terceiros – PF		

01104	- 25% S/ Receitas de Impostos	R$	4.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**121.908,17**

b) Provável Excesso de Arrecadação conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
01000	- Recursos Ordinários Livres	420.000,00
01504	- Royalties e Compemsa	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 13 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Anexo – 1

Calculo Demonstrativo do Provável Excesso de Arrecadação

Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres

Calculo de Excesso de Arrecadação Fonte Recursos Ordinário Livre - 01000		
A	Arrecadação do Primeiro Periodo do ano anterior compreendido de 01/01 à 30/06	R$ 5.158.167,23
B	Arrecadação do Segundo Periodo do ano anterior compreendido de 01/07 à 31/12	R$ 5.812.539,11
C	Arrecadação do Primeiro periodo do ano em curso compreendido 01/01 a 30/06	R$ 6.417.056,60
D	Previsão orçamentária da fonte para o ano em curso	R$ 12.481.012,20
	Taxa de Incremento	1,24
Demonstrativo do excesso de arrecadação		
(+)	Arrecadação do 1º periodo do ano em curso	R$ 6.417.056,60
(+)	Arrecada provavel do 2º periodo do ano em curso (excesso)	R$ 7.231.132,84
(=)	Arrecadação total provavel do ano em curso	R$ 13.648.189,44
(-)	Previsão orçamentária da fonte no ano em curso	R$ 12.481.012,20
(=)	Provavel excesso de arrecadação	R$ 1.167.177,24

Fonte 1504 - Royalties

Calculo de Excesso de Arrecadação Fonte 1504 - Royalties		
A	Arrecadação do Primeiro Periodo do ano anterior compreendido de 01/01 à 30/06	R$ 98.625,90
B	Arrecadação do Segundo Periodo do ano anterior compreendido de 01/07 à 31/12	R$ 132.459,52
C	Arrecadação do Primeiro periodo do ano em curso compreendido 01/01 a 30/06	R$ 172.258,52
D	Previsão orçamentária da fonte para o ano em curso	R$ 157.940,00
	Taxa de Incremento	1,75
Demonstrativo do excesso de arrecadação		
(+)	Arrecadação do 1º periodo do ano em curso	R$ 172.258,52
(+)	Arrecada provavel do 2º periodo do ano em curso (excesso)	R$ 231.351,81
(=)	Arrecadação total provavel do ano em curso	R$ 403.610,33
(-)	Previsão orçamentária da fonte no ano em curso	R$ 157.940,00
(=)	Provavel excesso de arrecadação	R$ 245.670,33

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:731660E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 066/2022.

ESPÉCIE: Contrato n° 066/2022
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 020/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JRT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.731.040/0001-71 com sede na Rua Rutílio Ribas Ferreira, nº 188, Centro, município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, CEP: 86680-000 neste ato representada pelo Sr. João Roberto Lopes.

DO OBJETO
O presente Termo aditivo que tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 066/2022.

DA ALTERAÇÃO
Alteração da Cláusula terceira — dos valores:
O objeto do presente Termo Aditivo é a **redução do valor** à Cláusula terceira do contrato original, alterando-se o valor original em consequência do reequilíbrio econômico financeiro, onde o valor atual da Gasolina Comum será de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos); bem como o valor atual do Etanol será de R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), em razão do reequilíbrio econômico financeiro. Uma redução de valor de R$ 0,81 (oitenta e um centavos) no litro da gasolina, e R$ 0,37 (trinta e sete centavos), no litro do etanol.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA LITROS	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR OFERTADO R$	NOVO VALOR DE VENDA	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO ANTERIOR R$.	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO R$.

01	Gasolina	50.000	43.986,9605	7,00	6,19	307.908,72	272.279,29
02	Etanol	50.000	48.538,7490	5,06	4,69	342.649,70	227.646,73

Valor total aditivado: R$ 53.588,78 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).
Data de Assinatura do aditivo: 19/07/2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:29EDAD82

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 125/2022/SMSA

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Plano Anual de Capacitação da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 39, 40, 41, 42, e Anexo V, da Lei Complementar n° 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer a regulamentação do Plano Anual de Capacitação (PAC), parte integrante da progressão por desempenho da autarquia Águas de Sarandi conforme disposto na Lei Complementar n° 397/2022.

Art. 2° O Plano Anual de Capacitação visa facilitar e incentivar o acesso dos servidores desta autarquia a ferramentas que contribuam para a eficiência dos serviços com o objetivo de:
I - aperfeiçoar continuamente os conhecimentos dos servidores;
II - estimular a progressão funcional do servidor;
III - melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade do serviço público da autarquia prestado aos cidadãos;
IV - adequar o quadro de servidores aos novos perfis profissionais requeridos no setor público;
V - valorizar o servidor da autarquia dentro de sua área de atuação.

Art. 3° Para fins de proporcionar uma maior variedade de possibilidades aos servidores, consideram-se eventos do PAC: cursos, palestras, seminários e congressos, que ao seu final forneçam documento de certificação aos participantes. Sendo possível a realização da capacitação de forma online ou presencial, seguindo preferencialmente a ordem: online e gratuita, online e paga, presencial e gratuita, presencial e paga.
Parágrafo Único – Encontra-se no Anexo I desta portaria os cursos sugeridos para o ano de 2022.

Art. 4° Para fins de progressão por capacitação, fica estabelecido que a entrega dos certificados de cursos e fichas de avaliação, deverá ocorrer até o 15° dia do mês em que o servidor completa o ano de admissão na autarquia, priorizando o período dentro do respectivo mês, não sendo aceitas tentativas de entrega em meses diversos.
§ 1° As avaliações deverão ser realizadas mensalmente pelos Chefes de divisões, de acordo com os Anexos II e III, para fins de progressão dos servidores, todavia a avaliação final deverá ser realizada no mês em que o servidor completa mais um ano de admissão, a qual deverá ser entregue à Comissão, observado o prazo do caput.
§ 2° Excepcionalmente aos servidores que completaram mais um ano de admissão no período de 01 de janeiro de 2022 até a data da publicação desta portaria, será concedido o prazo de 60 dias após a publicação desta para a entrega dos certificados e ficha de avaliação.
§ 3° Para fins de progressão por merecimento, do servidor que se encontra na condição do § 2°, a ficha de avaliação de desempenho deste, de responsabilidade do Chefe da divisão a que o servidor pertence, também deverá ser entregue respeitando o mesmo período, de até 60 dias após a publicação desta portaria.
§ 4° Caso sejam apresentados certificados e fichas de avaliação de desempenho fora do prazo do § 2°, o servidor a que se refere não terá direito a recebimentos retroativos.

Art. 5° A obrigação da autarquia de ofertar as ferramentas de capacitação não desonera o servidor do seu dever de buscar por conta própria a sua constante capacitação profissional.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

ANEXO I

CURSOS DE CAPACITAÇÃO SUGERIDOS PARA O ANO DE 2022

Formato: Online e gratuito

Instituição: Escola Virtual – da Escola Nacional de Administração Pública-ENAP.

Site: *https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo*

Atenção:
_Somente o aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) permitirá a consideração da carga horária da capacitação apresentada.
_As capacitações dos servidores poderão ser realizados nas dependências e utilizando equipamentos da autarquia, contando com agendamento prévio e supervisão da chefia imediata.
_Ficam definidos como sugestão de capacitação, mas não restringindo as estes, para os grupos ocupacionais integrantes do plano de cargos da autarquia, os cursos abaixo:

1. Grupo Ocupacional Profissional: Composto pelos cargos: Advogado, Contador, Engenheiro Civil, Administrador, Químico, Gestor de Educação Socioambiental e Analista de Geoprocessamento:

Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais – 40 horas.
Gestão do Conhecimento no Setor Público – 20 horas.
Aprendizagem Organizacional e Trilhas de Aprendizagem – 30 horas.
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – 40 horas.
Nova Lei de Licitações: Sanções ao fornecedor – 25 horas.
Fiscalização de Projetos e Obras de engenharia – 50 horas.
Introdução a Gestão de processos – 25 horas.
Introdução a Libras – 60 horas.

2. Grupo Ocupacional Técnico: Composto pelos cargos: Assistente Administrativo, Agente de Interrupção e Religação de Água, Técnico em Laboratório, Técnico em Segurança no Trabalho, Técnico em Informática, Técnico em Saneamento e Eletrotécnico:

Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais – 40 horas.
Gestão do Conhecimento no Setor Público – 20 horas.
Nova Lei de Licitações: Sanções ao fornecedor – 25 horas.
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – 40 horas.
Fiscalização de Projetos e Obras de engenharia – 50 horas.
Contratação de Encomendas Tecnológicas – 30 horas.
Introdução a Gestão de processos – 25 horas.
Introdução a Libras – 60 horas.

3. Grupo Ocupacional Auxiliar: Composto pelos cargos: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais-feminino, Auxiliar de Serviços Gerais-masculino, Atendente, Telefonista, Vigia, Encanador de Redes de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Eletricista, Fiscal de Saneamento, Motorista C, Operador de Máquinas, Pedreiro, Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Leiturista:

Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais – 40 horas.
Gestão do Conhecimento no Setor Público – 20 horas.
Comunicação não violenta – 20 horas.
Introdução a Gestão de processos – 25 horas.
Introdução a Libras – 60 horas.

ANEXO II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO POR CAPACITAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CARGO	
DATA ADMISSÃO	LOTAÇÃO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
__/__/__ a __/__/__	

1 – O servidor encontra-se no exercício das atividades do cargo?

SIM ( )
NÃO ( )

2 – O servidor encontra-se exercendo função de confiança e/ou gratificada ou cargo de provimento em comissão?

( ) Função de confiança
( ) Função gratificada
( ) Cargo em comissão

3 – O servidor foi orientado em relação ao Plano Anual de Capacitação – PAC, e sobre a elevação por capacitação?

SIM ( )

NÃO ( )
Em caso negativo, justifique:
_____

4 – O servidor cumpriu a carga horária exigida para a elevação por capacitação de acordo com o anexo V da Lei 397/2022 (40 horas para exercício do cargo efetivo de 80 horas para cargo e função gratificada)?

SIM ( )
NÃO ( )
QUANTIDADE DE HORAS: _____

5 – O servidor foi orientado sobre o prazo que possui para apresentar o(s) certificado(s) de cursos de capacitação?

SIM ( )
NÃO ( )
QUAL PRAZO? _____

Sarandi, ___ de _____ de 20___.

Servidor	Diretor de Departamento
Chefe de Divisão	Diretor-Geral

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CARGO	
DATA ADMISSÃO	LOTAÇÃO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
__/__/__ a __/__/__	

1 - CONDUTA FUNCIONAL

I - PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DE TRABALHO

Como o servidor realiza as atribuições e atividades diárias?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Cumpre com excelente qualidade	4,0	
Cumpre com boa qualidade	3,0	
Cumpre razoável	2,0	
Cumpre o mínimo	1,0	
Não cumpre	0	

II – RESPONSABILIDADE

O servidor é responsável e cumpre com as obrigações pertinentes ao cargo?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Cumpre com excelente qualidade	4,0	
Cumpre com boa qualidade	3,0	
Cumpre razoável	2,0	
Cumpre o mínimo	1,0	
Não cumpre	0	

III – EFICIÊNCIA

O servidor realiza as atividades com eficiência?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Realiza com excelente eficiência	4,0	
Realiza com boa eficiência	3,0	
Realiza com razoável eficiência	2,0	
Realiza com o mínimo de eficiência	1,0	
Não realiza	0	

IV – COOPERAÇÃO

O servidor coopera com a equipe e demais servidores na realização dos serviços?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Coopera com eficiência	4,0	
Tem boa cooperação	3,0	

Coopera razoavelmente	2,0	
Coopera o mínimo	1,0	
Não coopera	0	

V – CUMPRIMENTO DOS DEVERES E DISCIPLINA FUNCIONAL

O servidor cumpre os deveres e tem disciplina funcional?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Cumpre e tem excelente disciplina	4,0	
Cumpre e tem boa disciplina	3,0	
Cumpre razoavelmente e tem disciplina	2,0	
Cumpre e tem o mínimo de disciplina	1,0	
Não cumpre e não tem disciplina	0	

2 – INICIATIVA

I – O servidor tem iniciativas?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Tem excelentes iniciativas	4,0	
Tem boas iniciativas	3,0	
Raramente tem iniciativas	2,0	
Tem o mínimo de iniciativas	1,0	
Não tem iniciativas	0	

II – O servidor é proativo?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Tem excelente proatividade	4,0	
Tem boa proatividade	3,0	
Razoavelmente é proativo	2,0	
Tem o mínimo de proatividade	1,0	
Não tem proatividade	0	

III – O servidor compartilha conhecimentos?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Compartilha de forma excelente	4,0	
Compartilha de forma boa	3,0	
Compartilha razoavelmente	2,0	
Compartilha o mínimo	1,0	
Não compartilha	0	

IV – O servidor coloca suas idéias em prática?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Pratica de forma excelente	4,0	
Pratica de forma boa	3,0	
Pratica de forma razoavelmente	2,0	
Pratica de forma mínima	1,0	
Não coloca em prática	0	

V – O servidor tem atitude?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Tem excelentes atitudes	4,0	
Tem boas atitudes	3,0	
Tem atitudes de forma razoável	2,0	
Tem atitudes de forma mínima	1,0	
Não tem atitudes	0	

3 – PONTUALIDADE

I – O servidor é pontual?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Tem excelente pontualidade	4,0	
Tem boa pontualidade	3,0	
É razoável na pontualidade	2,0	
Tem o mínimo de pontualidade	1,0	
Não tem pontualidade	0	

II – O servidor atrasa no horário de entrada?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Não atrasa	4,0	
Atrasa devido a condições adversas, mas avisa antes	3,0	
Atrasa às vezes, mas justifica	2,0	
Atrasa às vezes e não justifica	1,0	
Sim, atrasa todos os dias, sem justificativa	0	

III – O servidor atrasa no horário de almoço?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Não atrasa	4,0	
Atrasa, mas avisa antes	3,0	
Atrasa às vezes, mas justifica	2,0	
Atrasa às vezes e não justifica	1,0	
Sim, atrasa todos os dias, sem justificativa	0	

IV – O servidor atrasa no horário de saída?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Não atrasa	4,0	
Atrasa, mas avisa antes	3,0	
Atrasa às vezes, mas justifica	2,0	
Atrasa às vezes e não justifica	1,0	
Sim, atrasa todos os dias, sem justificativa	0	

V – O servidor faz horas extras sem permissão?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Somente com autorização do responsável	4,0	
Às vezes, mas justifica o motivo	3,0	
Às vezes, por esquecimento	2,0	
Às vezes e não justifica o motivo	1,0	
Sim, não respeita os horários	0	

4 – ASSIDUIDADE

I – O servidor permanece durante o horário de expediente, executando suas atividades?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Não ausenta-se no horário de expediente	4,0	
Ausenta-se, mas justifica, sem comprometer as atividades	3,0	
Ausenta-se raramente, com justificativa	2,0	
Ausenta-se raramente e sem justificativa	1,0	
Não, ausenta-se do trabalho sem comunicar o responsável	0	

II – O servidor durante o horário de expediente deixa de realizar suas atividades?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Não deixa de realizar	4,0	
Deixa de realizar em parte, mas justifica o motivo	3,0	
Deixa de realizar, mas justifica o motivo	2,0	
Deixa de realizar e não justifica o motivo	1,0	
Não realiza as atividades pertinentes ao cargo	0	

III – O servidor realiza suas atividades no prazo?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Sim, realiza no prazo	4,0	
Deixa de realizar em parte, mas justifica o motivo	3,0	
Deixa de realizar, mas justifica o motivo	2,0	
Deixa de realizar e raramente justifica	1,0	
Não realiza no prazo definido	0	

IV – O servidor dedica-se em suas atividades diárias?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Tem excelente dedicação	4,0	
Tem boa dedicação	3,0	
Dedica-se razoavelmente	2,0	
Dedica-se o mínimo	1,0	
Não é dedicado	0	

V – O servidor é comprometido em suas atividades diárias?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Tem excelente comprometimento	4,0	
Tem bom comprometimento	3,0	
Compromete-se razoavelmente	2,0	
Compromete-se o mínimo	1,0	
Não tem comprometimento	0	

5 – RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS

I – O servidor tem empatia com os demais?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Tem excelente empatia	4,0	
Tem boa empatia	3,0	

Tem razoável empatia	2,0	
Tem o mínimo de empatia	1,0	
Não tem empatia	0	

II – O servidor executa trabalhos em equipe?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Tem excelente relacionamento em equipe	4,0	
Tem bom relacionamento em equipe	3,0	
Tem razoável relacionamento em equipe	2,0	
Tem o mínimo de relacionamento em equipe	1,0	
Não aceita trabalho em equipe	0	

III – O servidor, no trabalho em equipe, busca resultados comuns e comprometimento?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Tem excelente comprometimento em conjunto	4,0	
Tem bom comprometimento em conjunto	3,0	
É razoável o comprometimento	2,0	
Tem o mínimo de comprometimento	1,0	
Não aceita trabalho em conjunto	0	

IV – O servidor colabora com o crescimento dos demais?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Tem excelente colaboração com os demais	4,0	
Tem boa colaboração com os demais	3,0	
Tem razoável colaboração	2,0	
Tem o mínimo de colaboração	1,0	
Não colabora com o crescimento da equipe	0	

V – O servidor trata os demais com respeito e é gentil?

DESCRIÇÃO	NOTA	
Respeita e é gentil de forma excelente	4,0	
Respeita e é gentil de forma boa	3,0	
Respeita e é gentil razoavelmente	2,0	
Respeita e é gentil o mínimo	1,0	
Não tem respeito e não é gentil	0	

PONTUAÇÃO E NOTA FINAL

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
CONDUTA FUNCIONAL	
INICIATIVA	
PONTUALIDADE	
ASSIDUIDADE	
RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS	
NOTA FINAL	

Sarandi, ___ de _____ de 20___.

Servidor	Diretor de Departamento
Chefe de Divisão	Diretor-Geral

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:3D0F67EA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022 ID: 8700 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Fornecedor: **ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME**
CNPJ: 21.346.824/0001-98
LOTE 01:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	37303	GALÃO DE 50 LITROS AMACIANTE: Liquido Concentrado, com ativo de Cloreto de Dimetil Diaquil Amônio, dosagem de 6 a 10 ml por quilo de roupa. Tempo de 3 a 5 minutos. Características técnicas: ASPECTO: Líquido opaco viscoso. COR: Azul. pH (puro): 6,5 a 7,5. DENSIDADE (25°C): 0,94 a 0,98 g/ml. TEOR DE MATÉRIA ATIVA: 4,0% mínimo. Registro no MS.	Galão	16	R$ 290,90	4.654,40	ARES TEX 120
2	37304	GALÃO DE 50 LITROS ADITIVO ALCALINO: Para pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores firmes com sujidades de leve a pesada em lavanderias hospitalares. Tempo de 10 a 15 minutos. Características técnicas: ASPECTO: Líquido límpido COR: Incolor a amarelo pH (1%): 12,0 a 13,0 DENSIDADE (25°C): 1,320 a 1360 g/ml ALCALINIDADE LIVRE (NaOH): 25,0 a 27,0%. Dosagens de 4 a 8 ml por quilo de roupa. Registro no MS.	Galão	12	R$ 610,05	7.320,60	ARES TEX 113
3	37305	GALÃO DE 50 LITROS ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE: Para neutralização de resíduos de detergentes alcalinos e cloro utilizado no alvejamento como acidulante e anticloro nos processos de lavagem de roupas brancas ou coloridas em lavanderias hospitalares.Tempo de 3 a 5 minutos. Características técnicas: Metabissulfito de Sódio e Veículo. Ativo: Metabissulfito de Sódio. Aspecto: Líquido límpido COR: Amarelo. pH (1%):	Galão	12	R$ 535,00	6.420,00	ARES TEX 116

		3,5 a 5,0 DENSIDADE (25ºC): 1,25 a 1,26 g/ml. Registro no MS.					
4	37306	GALÃO DE 50 LITROS ALVEJANTE DESINFETANTE COM ATIVO DE ÁCIDO PERACÉTICO: Para lavanderias industriais hospitalares, nos processos de alvejamento de tecidos com sujidade pesada, utilizar 3,0 a 10 ml por kg de roupa seca. Em sujidade leve utilizar 3,0 a 7,0 por kg de roupa seca. Tempo de 10 a 15 minutos. Composição: Ácido Acético, Peróxido de Hidrogênio, sequestrante e água. Ativo: Ácido Peracético mínimo 15% e Peróxido de Hidrogênio 22%. Características técnicas: ASPECTO FÍSICO: Líquido incolor pH (1%): 3,0 – 4,5 DENSIDADE (25ºC): 1,11 a 1,15 g/ml. ÁCIDO PERACÉTICO: Mínimo 11,0%. PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: Mínimo 22,0%. Registro no MS.	Galão	16	R$ 950,00	15.200,00	ARES BAC 320 HP
5	37307	GALÃO DE 50 LITROS DETERGENTE LIQUIDO ALCALINO ENZIMÁTICO: Com componentes multi-enzimáticos (Amilase 1,5%, Protease 1,5% e Lipase 1,5%), sendo eficiente na remoção de proteínas, amido e gorduras em roupas de algodão e poliéster/ algodão. Com eficiente ação sequestrante para altas durezas de água, e indicado em lavanderias hospitalares. Composto por: Tensoativo não iônico, estabilizante, sequestrante, alcalinizante e enzimas. Com ativo de: Ácido Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio. Características Técnicas: ASPECTO: Líquido translúcido. COR: Amarelo claro. pH (1%): 11,5 a 12,5. DENSIDADE (25°C): 1,030 a 1,045 g/ml. Registro do MS.	Galão	16	R$ 900,00	14.400,00	ARES TEX 130
TOTAL:						47.995,00	

Valor total: R$ 47.995,00 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 19 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:D6BD5B3A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022 ID: 8703 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Fornecedor: ORTONUTRE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.541.499/0001-60

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	40028	LIMPADOR GERAL PRONTO USO HOSPITALAR. Deverá ser líquido límpido e de média viscosidade. Oferecer enorme espectro de ação de limpeza devido ao poder do PEROXIDO ATIVADO combinado a tensoativos e outros ingredientes, que dão à fórmula perfeito equilíbrio e estabilidade. Deverá ser eficaz contra sujeiras de várias classes químicas e pode ser usado, com segurança, em diversos tipos de substrato. Frasco com no mín. de 450 ml e máx. de 750 ml, com spray pulverizador.	Ml	675000	R$ 0,04	27.000,00	OXIRIO RIOQUÍMICA
					TOTAL:	27.000,00	

Valor total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 19 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:558E4A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.585 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$. 348.150,00 (trezentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.020. Manter o Programa Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*58.150,00*
2.021. Manter o Programa Merenda dos Centros de Educação Infantil	

3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*50.000,00*
2.025. Manter o Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO	*100.000,00*
3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*50.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*90.000,00*

Art. 2° - *Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*150.000,00*
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*87.000,00*
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*5.420,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*15.730,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*90.000,00*

Art. 3° - *Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	*58.150,00*	*258.150,00*
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	*50.000,00*	
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	*150.000,00*	
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*90.000,00*	*90.000,00*

Art. 4° - *Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.020. Manter o Programa Merenda Escolar	*58.150,00*	
2.021. Manter o Programa Merenda dos Centros de Educação Infantil	*50.000,00*	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		*258.150,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	*150.000,00*	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município		*90.000,00*
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	*90.000,00*	

Art. 5° - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7CA30EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE ITEM DESERTO

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, o seguinte item do PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2022, Procedimento Licitatório nº PMA 027/2022, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas, palco, camarotes e banheiros químicos, para a realização de eventos deste município, mediante a demanda e de acordo com as necessidades da secretaria de Turismo e Cultura do Município de Antonina/PR, conforme descrição no anexo. TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote mal sucedido					
LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MEDIA**	**TOTAL**
1	**BANHEIROS QUÍMICOS** Especificação: locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	DIARIA	78	R$ 398,00	**R$ 31.044,00**
	Obs: Para o lote 01 apresentar juntamente com a proposta, contrato do responsável técnico e registro junto ao Crea certidão de pessoa física e jurídica Engenheiro Químico.				
VALOR TOTAL LOTE 01					**R$ 31.044,00**

Antonina, 19 de Julho de 2022.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro PMA

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:9A8A8B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REF.: CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF.: CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

DO OBJETO
O presente instrumento se refere à prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses dos contratos abaixo relacionados com origem na Inexigibilidade nº 008/2021, que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços aos munícipes, pois a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, não possui em seu quadro efetivo profissionais em número necessário para atender a demanda, para atividades de atendimento/serviço as Escolas da Rede de Ensino.

DOS CREDENCIADOS

Ano	Contrato	ID Contrato	Assinatura	Vigência	Nova data de Vigência	Credenciados
2021	10	2968	18/02/2022	18/08/2022	18/02/2023	SANDRA LÚCIA MARTINS
2021	13	2971	18/02/2022	18/08/2022	18/02/2023	EDINEIA ROSÁRIO DOS SANTOS
2021	14	2972	23/02/2022	23/08/2022	23/02/2023	VILMA PEREIRA VELLOSO ROSA
2021	15	2973	23/02/2022	23/08/2022	23/02/2023	LUANA DUTRA PEREIRA
2021	16	2974	23/02/2022	23/08/2022	23/02/2023	LUÍS GUSTAVO SALGADO CORREA
2021	18	2976	25/02/2022	25/08/2022	25/02/2023	FRANCIELE DE SOUZA PEREIRA
2021	19	2977	25/02/2022	25/08/2022	25/02/2023	SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS

DA VIGÊNCIA
Os Contratos ficam prorrogados pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 18/08/2022**.

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do 1º Termo Aditivo de Prazo nos Contratos referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2021.

Antonina, 19 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:68BC3239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº023/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No023/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no023/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preço para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios para o período de 12 doze meses, destinados a atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil faixa etária IV e V do Município de Astorga, o Dia das Crianças e Doces Juninos do ano de 2022, destinados também para o Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, Departamento de Cultura e Departamento de Saúde, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: ACHOCOLATADO EM PÓ - CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MINERAIS, VITAMINAS. FÁCIL DISSOLUÇÃO, ASPECTO, COR, ODOR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACHOCOLATADO EM PÓ - CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MINERAIS, VITAMINAS. FÁCIL DISSOLUÇÃO, ASPECTO, COR, ODOR	LA REND	2,750000	500,00

Lote 2: AÇUCAR CRISTAL COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 42.775,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AÇUCAR CRISTAL COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, D	DOURO	17,110000	2.500,00

Lote 4: AMENDOIM SEM CASCA 500g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 5.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMENDOIM SEM CASCA 500g	D'MILLE	4,400000	1.200,00

Lote 5: BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM - COMPOSTO NO MÍNIMO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 5.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM - COMPOSTO NO MÍNIMO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E	RENATA	5,000000	1.050,00

Lote 6: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - COMPOSTO NO MÍNIMO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 3.412,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - COMPOSTO NO MÍNIMO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM F	PICCININI	3,250000	1.050,00

Lote 8: BISCOITO SABOR MAISENA ZERO DE GORDURA TRANS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PRO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 10.976,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO SABOR MAISENA ZERO DE GORDURA TRANS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PRO	TODESCHINI 360G	3,920000	2.800,00

Lote 9: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO - COMPOSTO NO MÍNIMO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 4.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO - COMPOSTO NO MÍNIMO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO	PICCININI	3,250000	1.500,00

Lote 10: BISCOITO SABOR LEITE ZERO DE GORDURA TRANS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 7.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO SABOR LEITE ZERO DE GORDURA TRANS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCE	TODESCHINI 360G	3,990000	2.000,00

Lote 11: BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - UMIDADE MÁXIMA DE 6% E LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM PESO D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 11.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - UMIDADE MÁXIMA DE 6% E LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM PESO D	TODESCHINI 360G	3,990000	3.000,00

Lote 12: CAFÉ PURO, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS. ACONDICIONADO E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 26.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAFÉ PURO, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS. ACONDICIONADO E	PELE	13,360000	2.000,00

Lote 13: CHÁ MATE - MATE QUEIMADO, SABOR NATURAL, CONSTITUÍDO DE FOLHAS, HASTES, PECÍOLOS E PEDÚNCULOS FRAGME.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 6.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHÁ MATE - MATE QUEIMADO, SABOR NATURAL, CONSTITUÍDO DE FOLHAS, HASTES, PECÍOLOS E PEDÚNCULOS FRAGME	UNIAO	2,600000	2.500,00

Lote 14: CREME DE LEITE, EMBAL. TETRA PACK DE 200GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREME DE LEITE, EMBAL. TETRA PACK DE 200GR	lider	3,100000	500,00

Lote 15: DOCE DE LEITE EM PASTA O PRODUTO CONTENDO NO MÍNIMO: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR E ENZIMAS. DEVE AP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 11.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOCE DE LEITE EM PASTA O PRODUTO CONTENDO NO MÍNIMO: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR E ENZIMAS. DEVE AP	TRIANGULO	7,500000	1.500,00

Lote 16: DOCE DE LEITE PEDAÇO caixa com 50 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 5.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOCE DE LEITE PEDAÇO caixa com 50 unidades	DOCEINGA	13,500000	400,00

Lote 17: DOCE DE ABOBORA -caixa com 50 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 9.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOCE DE ABOBORA -caixa com 50 unidades	BONN	24,900000	400,00

Lote 18: DOCE DE BATATA DOCE- caixa com 50 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 11.004,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOCE DE BATATA DOCE- caixa com 50 unidades	DOCEINGA	27,510000	400,00

Lote 19: ERVILHA EM CONSERVA PREPARADO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, EMBASADAS, PRATICAMENTE CRUAS,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 2.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ERVILHA EM CONSERVA PREPARADO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, EMBASADAS, PRATICAMENTE CRUAS,	FUGINI	1,800000	1.200,00

Lote 20: FERMENTO EM PÓ ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERMENTO EM PÓ ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	D'MILLE	1,850000	600,00

Lote 21: Granulado de chocolate , pct 500 gr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 2.532,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Granulado de chocolate , pct 500 gr	DONA JURA	12,660000	200,00

Lote 22: MARGARINA 500 GRAMAS - Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reco.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 12.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARGARINA 500 GRAMAS - Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reco	DELICIA	5,500000	2.300,00

Lote 24: MINI-PIZZA- SENDO 3 SABORES : PRESUNTO/QUEIJO; CALABRESA E FRANGO, 100GR..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SOLANGE M. P. DA SILVA - PADARIA.
CNPJ: 12.684.609/0001-06.
Valor Global: 30.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MINI-PIZZA- SENDO 3 SABORES : PRESUNTO/QUEIJO; CALABRESA E FRANGO, 100GR.	MARCA PRÓPRIA	3,380000	9.000,00

Lote 25: MILHO COZIDO NO VAPOR - INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 9.324,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MILHO COZIDO NO VAPOR - INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS	SO FRUTAS	2,220000	4.200,00

Lote 26: PÃO DE CACHORRO QUENTE- PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS CADA UNIDADE..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SOLANGE M. P. DA SILVA - PADARIA.
CNPJ: 12.684.609/0001-06.
Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO DE CACHORRO QUENTE- PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS CADA UNIDADE.	MARCA PRÓPRIA	1,800000	8.000,00

Lote 27: PÃO DE FORMA PCT 450 GRAMAS..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SOLANGE M. P. DA SILVA - PADARIA.
CNPJ: 12.684.609/0001-06.
Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO DE FORMA PCT 450 GRAMAS.	MARCA PRÓPRIA	4,800000	300,00

Lote 28: PÃO FRANCÊS - 50 G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CLAUDEMIR ADRIAN & CIA LTDA.
CNPJ: 00.814.028/0001-62.
Valor Global: 20.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO FRANCÊS - 50 G	DACASA	13,600000	1.500,00

Lote 29: PICOLÉ DE FRUTA - VARIOS SABORES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 10.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PICOLÉ DE FRUTA - VARIOS SABORES	BEIJA-FLOR	0,900000	12.000,00

Lote 30: PAÇOQUINHA - CAIXA COM 50 UNIDADES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAÇOQUINHA - CAIXA COM 50 UNIDADES	DOCE INGA	10,000000	400,00

Lote 31: PÉ DE MOÇA EMBALAGEM COM 50 UNID.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 7.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÉ DE MOÇA EMBALAGEM COM 50 UNID	BONN	19,650000	400,00

Lote 33: SUCOS À BASE DE SOJA VÁRIOS SABORES 1 LITRO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 13.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUCOS À BASE DE SOJA VÁRIOS SABORES 1 LITRO	PURITY	4,800000	2.800,00

Lote 34: VINAGRE DE ÁLCOOL, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VINAGRE DE ÁLCOOL, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750	neval	1,500000	1.000,00

Lote 35: VINAGRE DE VINHO, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VINAGRE DE VINHO, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 M	HEINIG	3,500000	200,00

ASTORGA, 15 de julho de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:EACADA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 331/2022

DECRETO N° 331/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.750,00 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	01 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30%		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	119.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**119.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		
Fonte	01 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30%		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	29.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**29.750,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	**R$**	**148.750,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 148.750,00 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
102	Fundeb 40% / Fundeb 30%	**1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00**	**148.750,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2049 e 2059 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, ficam reprogramados na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068	1068	1068	1068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		5.586.337,55	4.907.325,00	5.189.207,00	5.587.299,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		2.889.823,70	3.033.953,00	3.208.692,00	3.493.481,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2049 e 2059, ficam reprogramados na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		5.586.337,55

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		319
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		2.889.823,70

Art. 6°. A abertura do Crédito Adicional suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e nas metas físicas para o exercício de 2022, na Ação Orçamentária número 2043, estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I, da Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 7°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:34CAF8D5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 330/2022

DECRETO N° 330/2022

Republicado por incorreção

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 705.720,00 (setecentos e cinco mil setecentos e vinte reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002. 04 122 0002.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**300,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**300,00**

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 04 122 0002.2018		-	Manutenção de Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	130.000,00
3.1.90.13.00.00			Contribuições Patronais	R$	8.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**138.700,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**138.700,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	14.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**14.500,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	122.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	39.820,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**161.820,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	26.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**26.100,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	27.300,00
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	70.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	23.400,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.300,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**123.500,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	6.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.500,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.002. 12 365 0009.2070		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	4.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.600,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 122 0011.2076		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**339.520,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 122 0016.2098		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	7.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**7.600,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	35.000,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**80.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2109		-	Manutenção as Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	65.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	14.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**79.600,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 304 0016.2114		-	Ações da Vigilância Sanitária		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	**R$**	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 304 0016.2116		-	Ações da Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		
Fonte	0 1 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	**R$**	2.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**179.700,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08 122 0015.2120		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	40.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	7.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**47.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**47.500,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 179.020,00 (Cento e setenta e nove mil e vinte reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fontes de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
101	Fundeb 60% / Fundeb 70%	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.00	179.020,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 526.700,00 (quinhentos e vinte e seis mil e setecentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002. 03 122 0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**25.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB- exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	14.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**14.500,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2063		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transf. Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	2.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.800,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 122 0011.2076		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**47.300,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 122 0016.2098		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 302 0016.2111		-	Atividades para a Realização de Ações de Média e Alta Complexidade		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	132.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**132.200,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 304 0016.2114		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 1 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.500,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2109		-	Manutenção as Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**164.700,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08 243 0015.6121		-	Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	90.000	-	Reserva de Contingência		
Unidade Orçamentária:	90.999	-	Reserva de Contingência		
99.999.99 999 0000.9149		-	Reserva de Contingência		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
9.9.99.99.00.00		-	Reserva de Contingência	R$	279.700.00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**279.700,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**279.700,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2005, 2009, 2018, 2043, 2048, 2049, 2059, 2060, 2063, 2064, 2070, 2076, 2098, 2105, 2109, 2111, 2114, 2116, 2120, 6121 e 9149, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12

0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do gabinete do Prefeito		651.587,00	684.508,00	723.867,00	765.491,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2009	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		692.567,00	701.301,00	741.626,00	784.267,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		3.131.850,00	2.906.228,00	3.072.762,00	3.248.872,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.562.590,91	828.086,00	875.126,00	924.871,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.161.549,21	1.767.257,00	1.867.163,00	1.972.810,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		5.629.157,55	4.907.325,00	5.189.207,00	5.587.299,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Fundeb		2.876.173,70	3.033.953,00	3.208.692,00	3.493.481,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		1.492.891,06	1.401.770,00	1.475.068,00	1.552.582,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448	448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Transferências Constitucionais		433.428,00	467.852,00	495.328,00	524.383,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448	448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb		782.218,00	784.843,00	829.971,00	877.695,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32	32	32	32
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Fundeb		890.593,00	780.711,00	825.605,00	890.728,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0011	PROGRAMA: - Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras			
2076	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		305.927,00	178.102,00	188.343,00	199.173,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2098	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		1.346.635,00	1.328.573,00	1.394.329,00	1.474.505,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.855.837,00	5.257.153,00	5.510.085,00	5.873.675,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs		6.721.365,21	7.142.950,00	7.657.766,00	7.563.849,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações de Alta e Média Complexidade/ Unidade	Metas Físicas			
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2111	ATIVIDADE: Atividades para a Realização de Ações de Alta e Média Complexidade		655.229,00	828.855,00	872.661,00	918.986,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas			
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360	360	360	360
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2114	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		228.233,96	200.559,00	211.258,00	222.572,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas			
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		63.728,00	50.261,00	52.959,00	55.816,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0015	PROGRAMA: - Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		2.259.885,00	1.987.398,00	2.101.674,00	2.101.674,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho Mantido/ Unidade	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente		1	1	1	1
0015	PROGRAMA: - Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
6121	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Tutelar		244.593,00	269.233,00	284.714,00	301.086,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de Recursos Efetuada/ Unidade	Metas Físicas			
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		1	1	1	1
9999	PROGRAMA: Reserva de Contingência		Metas Financeiras			
9149	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		49.735,00	347.325,00	366.275,00	386.280,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2005, 2009, 2018, 2043, 2048, 2049, 2059, 2060, 2063, 2064, 2070, 2076, 2098, 2105, 2109, 2111, 2114, 2116, 2120, 6121 e 9149, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do gabinete do Prefeito		651.587,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2009	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		692.567,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		3.131.850,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.562.590,91

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.161.549,21

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		5.629.157,55

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Fundeb		2.876.173,70

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		1.492.891,06

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Transferências Constitucionais		433.428,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb		782.218,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Fundeb		890.593,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0011	PROGRAMA: - Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras
2076	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		305.927,00

Código	Especificação	Produto/	2022

		Unidade	
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2098	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		1.346.635,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.855.837,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs		6.721.365,21

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações de Alta e Média Complexidade/ Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2111	ATIVIDADE: Atividades para a Realização de Ações de Alta e Média Complexidade		655.229,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2114	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		228.233,96

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		63.728,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: - Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		2.259.885,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho Mantido/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: - Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6121	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Tutelar		244.593,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de Recursos Efetuada/ Unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		1
9999	PROGRAMA: Reserva de Contingência		Metas Financeiras
9149	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		49.735,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:02758C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade8/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SHOW COM COWBOYS DO ASFALTO E BANDA NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: MARCELO RODRIGO DE GODOY 06657790970 - CNPJ: 42.336.490/0001-41
Valor Total do Fornecedor: 17.000,00 (dezessete mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	SHOW DA BANDA COWBOYS DO ASFALTO, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022, PARA A CIDADE DE BARBOSA FERRAZ - PR.	UNID	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.000,00 (dezessete mil)

BARBOSA FERRAZ, 19 de julho de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E39494CA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade9/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SHOW COM GRUPO AS CORES DO SAMBA NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: RODRIGO DA ROCHA GREGORIO 04427650961 - CNPJ: 35.962.494/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 12.000,00 (doze mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SHOW DO GRUPO AS CORES DO SAMBA, NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2022, PARA A CIDADE DE BARBOSA FERRAZ - PR.	UNID	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.000,00 (doze mil)

BARBOSA FERRAZ, 19 de julho de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6B589C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA,** CNPJ/MF nº. 20.510.631/0001-68, sede na Rua Jacob Porsak nº 437, Bairro Chácaras Aeroporto, Maringá - PR, CEP: 87.053-360, representante legal **ANDRE LUIZ BERTOLASCE,** RG: 6.018.740-1 SSP/PR, CPF/MF nº 019.216.599-20.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.585,40** (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8240	09.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8620	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8680	09.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8710	09.002.27.812.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços o Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B01245F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME** CNPJ/MF nº. 07.285.584/0001-38 sede na RUA RUI BARBOSA, nº 47, CENTRO, BARRA DO JACARÉ/PR, CEP: 86.385-000, representante legal **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO,** CPF/MF nº 733.622.129-72.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 20.108,10** (Vinte Mil, Cento e Oito Reais e Dez Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8240	09.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8620	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8680	09.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8710	09.002.27.812.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços o Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9E02C720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2022

Objeto: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Barra do Jacaré – Paraná.
O Município de Barra do Jacaré - Paraná, através **do LEILOEIRO OFICIAL Luiz Barbosa de Lima Junior**, JUCEPAR 10/030-L, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.
Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores: ANTONIO BRANCO FILHO, KLEBERSON DA CUNHA e DONIZETE GUSMÃO, nomeados pela Portaria Municipal nº 180/2021, de 05 de novembro de 2021, está sob a presidência do primeiro, nomeado pela Portaria Municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré – PR, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993.
O leilão será REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:
LEILÃO - O leilão encerrara no **dia 15 de agosto de 2022**, **a partir das 09:00 horas** no portal www.lbleiloes.com.br
A LB Leilões está situada na Avenida Brasil, nº 456, - centro - Ivaiporã- CEP: 86870-000, para quem queira obter informações e sanar duvidas pessoalmente.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL LB LEILÕES www.lbleiloes.com.br , o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.
Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
Os veiculos na condições de SUCATA somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN;
BENS - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Barra do Jacaré - PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.
As fotos divulgadas no PORTAL LB LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.
Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.
Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM –SUCATAS INSERVÍVEIS (baixados no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores) deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.
O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Barra do Jacaré - PR e o PORTAL LB LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
VISITAÇÃO - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **07h30min às 11h30min e das 13:00 às 17:00 HORAS**, até o dia 12 de Agosto de 2022, no mesmo horário compreendido os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de Barra do Jacaré - PR (43) 3537-1212, para agendamento de visita.

Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se nos seguintes endereços: Rua Rui Barbosa, 96 - PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA – Barra do Jacaré - PR
Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

LANCES - Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.lbleiloes.com.br (Até a data do encerramento do leilão).
Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
O PORTAL LB LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.
O leilão será apregoado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site www.lbleiloes.com.br, podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote.
Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.
Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.
Sistemática: Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o **DOU-LHE UMA**, registrado o **DOU-LHE DUAS** não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de **VENDIDO** pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, **desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.**
PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Barra do Jacaré - PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL LB LEILÕES ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
DA FORMA DE RECOLHIMENTO - Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma: **1) Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal Barra do Jacaré - PR, sendo: Banco: Banco do Brasil (001) – Agencia: 0891-5 - Conta Corrente: 16490-9 – CNPJ: 76407568/0001-93. Não é aceito o envio de pagamento por PIX ao Município.**
a) Serão aceitos os depósitos identificados e transferências on-line (TED), porém, o bem arrematado só será liberado após a efetiva compensação na conta do Município de Barra do Jacaré - PR, Estado do Paraná.
b) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil (001) Agencia 0633-5 Conta Corrente 40210-9 ou chave PIX: 397.601.709-49.
c) O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.
IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS UTEIS, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO.

RETIRADA - a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Barra do Jacaré - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

b) O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

c) DA RETIRADA DOS VEÍCULOS COM DUT (DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERÊNCIA). Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

d) DA RETIRADA DOS DEMAIS LOTES. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 9, c) e d), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Barra do Jacaré - PR, através do número de telefone (43) 3463 1122/3463 1173.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Barra do Jacaré - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Barra do Jacaré - PR constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Barra do Jacaré - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Barra do Jacaré - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 8 – C) e D), será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), **o valor devido à LB LEILÕES e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.**

VEÍCULOS - Será de responsabilidade da Prefeitura de Barra do Jacaré - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), anteriores à data do leilão.

IMPORTANTE: APÓS A TRANFERENCIA DO VEICULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Barra do Jacaré - PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Barra do Jacaré - PR, cujo contato será oportunamente informado.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a LB LEILÕES, aos cuidados do Setor Operacional, Avenida Brasil, nº 456, - Bairro Centro - Ivaiporã - CEP: 86870-000 – Brasil. Independentemente dessa providência, o Município de Barra do Jacaré - PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Barra do Jacaré - PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à LB LEILÕES no prazo acima estipulado de 24 Horas, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à LB LEILÕES 5% - cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Barra do Jacaré - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL LB LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria 180/2021, desde que respeite o valor mínimo do lote.

SANÇÕES - O PORTAL LB LEILÕES, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL LB LEILÕES.

O PORTAL LB LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

O PORTAL LB LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL LB LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou no próximo dia útil e horário previamente fixados no site do leilão.

MODIFICAÇÃO - O PORTAL LB LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL LB LEILÕES.
REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da LB LEILÕES os custos envolvidos.
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de Barra do Jacaré - PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
DISPOSIÇÕES GERAIS - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Barra do Jacaré - PR.
O Município de Barra do Jacaré - PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital
Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados pela Portaria 180/2021, com base na legislação em vigor.

Barra do Jacaré, 13 de julho de 2022

EDIMAR DE FREITAS ALBINETI
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
05	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano de fabricação/modelo: 2007/2008 RENAVAM: 00933535791 Chassi: 9BD15822786015608 Placa: APD 6735 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: CINZA	R$ 3.500,00
10	Marca/Modelo: VOLVO/B58 Ano de fabricação/modelo: 1986/1987 RENAVAM: 0052.073196-4 Chassi: 9BV58ED10HE303294 Placa: ADX-9613 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	R$ 3.000,00
12	Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16 Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 RENAVAM: 0014.862750-1 Chassi: 93ZL68B0198409207 Placa: ARK-2564 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA	R$ 8.000,00
14	Marca/Modelo: M.BENZ/L 1113 Ano de fabricação/modelo: 1982/1982 RENAVAM: 0053007797-3 Chassi: 34404112579874 Placa: AJD-6872 Combustível: DIESEL Cor: AZUL	R$ 5.800,00
19	Marca/Modelo: GM/CHEVROLET C14 Ano de fabricação/modelo: 1973/1973 RENAVAM: 513391479 Chassi: C144CBR51320B Placa: ATN-7955 Combustível: Diesel Cor: BRANCA	R$ 2.000,00
20	Marca/Modelo: I/FORD TRANSIT JAEDI TUR Ano de fabricação/modelo: 2010/2010 RENAVAM: 0022.339784-9 Chassi: WF0DXXTAFATS10925 Placa: ASW-3188 Combustível: Diesel Cor: PRATA	R$ 15.000,00
31	Marca/Modelo: Esterilizadores e Balança Hospitalar Descrição do Bem: 5 Esterilizadores e 1 balança médica.	R$ 300,00
32	Marca/Modelo: Tanque e cabeçote de compreensor Wayne Descrição do Bem: Tanque reservatorio de ar e cabeçote de compreensor macar Wayne de 5 Pistoes, sem motor eletrico.	R$ 1.000,00
33	Marca/Modelo: Trator Cortador de Grama Snapper TL 125 23HP Combustível: Gasolina Cor: Vermelho	R$ 500,00
34	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 RENAVAM: 0045.558007-3 Chassi: 9BD15822AC6671636 Placa: AVC-9041 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA	R$ 8.000,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6AAC5E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LAVAGENS DE VEÍCULOS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENE**S, CNPJ 17.440.086/0001-76, RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 151.177,50 (Cento e Cinqüenta e Um Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR)	SRV	100,00	50,00	5.000,00
2	1	SERVIÇO DE LAVAGEM AUTO PEQUENO MEDIO VANS, KOMBI E CAMIONETAS (SEM MOTOR)	UN	110,00	80,00	8.800,00
3	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO LEVE PEQUENO LAVAGEM COMPLETA (COM MOTOR)	UN	50,00	80,00	4.000,00
4	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO LEVE PEQUENO MEIA LAVAGEM	UN	50,00	30,00	1.500,00
5	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO MÉDIO TIPO: VANS, KOMBI E CAMIONETAS LAVAGEM COMPLETA (COM MOTOR)	UN	90,00	100,00	9.000,00
6	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOCICLETA CG 125	UN	15,00	18,50	277,50
7	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO MÉDIO TIPO: VANS, KOMBI E CAMIONETAS LAVAGEM DE APARÊNCIA	UN	80,00	50,00	4.000,00
8	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE DE CAMINHÕES, ONIBUS INTERNA E EXTERNA COM MOTOR	UN	60,00	320,00	19.200,00
9	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE DE CAMINHÕES, ONIBUS, EXTERNA, SEM MOTOR	UN	60,00	270,00	16.200,00
10	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MICRO ONIBUS INTERNA E EXTERNA COM MOTOR	UN	20,00	290,00	5.800,00
11	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MAQUINAS PESADAS COMO: MOTO NIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PA CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR E TRATOR GRANDE	SRV	100,00	500,00	50.000,00
12	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MAQUINAS PESADAS, TRATOR PEQUENO E MÉDIO	UN	30,00	300,00	9.000,00
13	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE IMPLEMENTOS	UN	50,00	80,00	4.000,00
14	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MICRO ONIBUS EXTERNA SEM MOTOR	UN	60,00	240,00	14.400,00
TOTAL						151.177,50

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19/07/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:86C54B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SOFTWARE.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME, CNPJ 18.482.292/0001-01**, R JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO Cambará-PR, CEP 86390-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 73.999,92 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE que irá atender todos os órgãos Públicos do município SERVIDOR WINDOWS 2012 (SERVIDOR IBM)(HYPER-V) IMPLANTAÇÃO E MANUTEN<;AO DO SERVER WINDOWS 2012R2, COM OS SEGUINTES SEIWICOS: Backups Diários das Maquinas Virtuais em Storage com Notificações via SNMP Zabbix Hyper-v (Sistema de Virtualização); VPN conectada ao Servidor da Empresa p/ Backups e Manutenção e Configuração de Firewall; Configuração e manutenção da Controladora RAID; Configuração de rede privada; Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa; Dornfnio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTMLS +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos; SERVIDOR WINDOWS 2012 R2 (VIRTUALIZADO) (EQUIPLANO) IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS, COM OS SEGUINTES SERVICOS: Banco de Dados; Aplicação Web; Acesso Remoto; Firewall; Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa; Compartilhamento de Arquivos com grupos específicos; domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTMLS +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos; Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de Tl); Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local; Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informação; SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO) (REDE) IMPLANTAÇÃO E MANUTEN AO DO SERVER LINUX, Distribuição CENTROS, COM OS SEGUINTES SERVICOS: Sistema de Log de Usuários, navegação e logs de firewall; Roteamento de 2 Link Monitoramento de Trafego de Dados de Sub -Rede, Controle de portas TCP/IP e UDP; Bloqueio de Sites Camada 7; IPs Automáticos em todos os Terminais; Transferência de arquivos Online (FTP); Sub -Redes para cada departamento; Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local Monitoramentos de Antenas Wireless; Visando o controle de dados para a rede interna da prefeitura e interligação do software com todos os departamentos externos sendo 24 departamentos fora o passo municipal; instalação e configura ao do sistema de vlan para a rede externa da prefeitura incluído a configuração e ajuste da mikrotik que faz a bridge entre a rede das câmeras e da prefeitura. Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações; SISTEMA DE WEB EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO DO CIDADE DIGITAL DESENVOLVIDO E REGISTRADO PELA PROPRIA EMPRESA COM	ALINE MAYARA	UN	12,00	6.166,66	73.999,92

		SEGUINTES MODULOS: 3 Pontos de Acesso em Barra do Jacaré, Coqueralzinho, Ligeiro; Modulo de Login e Logoof - Usuario; Modulo de Cadastro de Usuario na seu próprio equipamento- Usuario; Modulo de Cadastro de Usuario – Administrador (Prefeitura); Modulo de Busca de Usuario – Administrador (Prefeitura); Modulo de Listar Todos os Usuários Ativos/Cadastrados –Administrador (Prefeitura); Modulo de Editar/Excluir Usuario-Administrador (Prefeitura); Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atém ao, Baixa e informações; REDE WIRELESS E ENERGIA FOTOVOLTAICO Prefeitura - Torre 1 : Ponto de Distribuição - Wirelless - Rede Prefeitura incluindo todos os departamentos; Ponto de Distribuição - Wirelless - Rede Cidade Digital; Ponto de Distribuição - Wirelless - Bairro do Coqueralzinho; Torre com 30 metros para Distribuição de Sinai de internet dentro do Distrito Coqueiral (Cidade Digital); Ponto de Distribuição - Wirelles - Bairro do Ligeiro; Torre com 27 metros para Distribuição do Sinai de Internet no Bairro do Ligeiro (Cidade Digital);					
TOTAL							73.999,92

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19 de Julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B882625A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 044/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021

Aos dezenove dias do mês de julho de 2022, às 14:30 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e EDIVALDO GIARETTA, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente MULTILIMPEZA COM. DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, para os itens abaixo relacionados do Processo n.º 044/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado para a concessão do devido reajuste, como segue:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Adinaldo A. Ribeiro	Multilimpeza
24	UN	ÁGUA SANITARIA GALÃO 5L	11,55	28,00	**13,50**
25	UN	ALCOOL 46 º INPM 1L	9,89	12,00	**12,99**
26	UN	ALCOOL EM GEL 70% COM FRASCO - 1 LITRO	14,68	27,00	**17,00**
27	GL	ALCOOL GEL A 70% - GAL 5 L	48,55	65,00	**55,00**
28	UN	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM 1 LITRO	7,98	12,00	**14,90**
48	UN	BALDE PLÁSTICO - CAPACIDADE PARA 15 L	17,99	35,00	**19,00**
49	UN	BALDE PLÁSTICO - CAPACIDADE PARA 20 L	19,99	50,00	**23,00**
75	UN	BOLSA DE ALGODÃO CRU - 55 CM X 78 cm	7,87	16,00	**13,50**
106	UN	CÊRA EM PASTA - 4,5 KG (VERMELHA)	125,98	180,00	**179,18**
107	UN	CÊRA EM PASTA - 4,5 KG (AMARELA)	125,98	180,00	**179,18**
108	UN	CERA EM PASTA INCOLOR 4,5KG	125,98	180,00	**179,18**
109	UN	CÊRA LIQUIDA - 750 ML	11,99	7,00	**13,00**
147	UN	DESINFETANTE AÇÃO FORTE - 2 L	5,99	9,00	**7,00**
148	UN	DESINFETANTE PARA BANHEIRO - GAL 5 L	13,05	25,00	**14,90**
151	UN	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS - GAL 5 L	16,55	35,00	**23,90**
175	UN	ESCOVA SANITÁRIA	5,55	7,50	**6,50**
178	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT 60G - COM 8 UN	2,54	4,00	**2,90**
198	UN	FLANELA DE LIMPEZA 28 X 58 CM	4,65	7,00	**5,90**
221	UN	HIPOCLORITO DE SODIO 12 A 14% 5L	24,50	100,00	**48,99**
236	UN	LIMPA FORNO DESINCRUSTANTE	12,50	50,00	**15,99**
241	UN	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS	100,05	150,00	**132,55**
245	UN	LUSTRA MÓVEIS - 200 ML	6,45	8,50	**8,56**
282	UN	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	12,98	16,50	**14,50**
290	UN	PANO DE CHÃO - SUPER PANO	8,79	17,00	**12,65**
299	UN	PAPEL TOALHA (PACOTE COM 2 ROLOS)	5,99	7,00	**6,50**
324	UN	QUEROSENE 800 ML	14,50	18,00	**20,55**
336	UN	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO	14,69	20,00	**16,99**
337	UN	RODO DE ESPUMA 40 CM COM SCOTT E REFORÇO	17,55	25,00	**19,00**
338	UN	RODO DE ESPUMA 60 CM COM REFORÇO	20,96	40,00	**22,65**
339	UN	RODO DE ESPUMA 60 CM COM SCOTT E REFORÇO	21,85	45,00	**24,59**
340	UN	RODO DUPLO EM ALUMÍNIO 40 CM	40,59	150,00	**48,95**
341	UN	RODO EM PLÁSTICO E EVA 40 CM	18,74	12,00	**19,50**
342	UN	RODO EM PLÁSTICO E EVA 60 CM	19,99	22,00	**22,50**
345	PCT	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - EMBALAGEM COM 5 UNI	12,45	17,50	**14,99**
346	UN	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1 KG	9,88	11,00	**12,50**
348	UN	SABONETE LIQUÍDO DE 2L	16,99	20,00	**18,00**
375	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO	10,50	15,00	**14,50**
376	UN	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	28,99	40,00	**34,50**

* Proposta global por lote mais vantajosa em negrito.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 19 de julho de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI –
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO –
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA –
Equipe de Apoio

EDIVALDO GIARETTA –
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO

De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 044/2021.

Bituruna, 19/07/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:95C68775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_3º BIMESTRE 2022

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**248.317,47**	**248.317,47**	**0,00**	**0,00**	**255.800,38**	**103,01**	**-7.482,91**
RECEITAS CORRENTES	248.317,47	248.317,47	**0,00**	0,**00**	**255.800,38**	103,**01**	-7.482,91
RECEITA PATRIMONIAL	0,**00**	0,00	0,00	**0,00**	**10.323**,79	0,**00**	-10.323,**79**
VALORES MOBILIÁRIOS	0,**00**	0,**00**	0,00	**0**,00	10.323,**79**	0,00	-10.**323**,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	248.317,47	248.317,47	0,**00**	**0**,00	245.476,59	**98,86**	2.**840,88**
INDE**NIZ**AÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	248.**317,47**	248.317,47	0,**00**	0,**00**	245.**476,59**	**98,86**	2.840,**88**
RECEITAS DE CAPITAL	0,**00**	**0**,00	0,**00**	0,**00**	**0**,00	0,**00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**248.317,47**	**248.317,47**	**0,00**	**0,00**	**255.800,38**	**103,01**	**-7.482,91**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações De Crédito – Mercado Interno	0,00	0,**00**	0,00	**0**,00	0,00	**0,00**	0,**00**
Mobiliária	**0,00**	0,00	0,00	**0**,00	0,00	**0,00**	0,00
Contratual	**0,00**	0,**00**	0,**00**	0,00	**0**,00	0,00	0,00
Operações De Crédito – Mercado Externo	0,00	0,**00**	0,00	**0**,00	**0,00**	0,**00**	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,**00**	**0**,00	0,**00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,**00**	**0**,00	**0,00**	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**248.317,47**	**248.317,47**	**0,00**	**0,00**	**255.800,38**	**103,01**	**-7.482,91**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	248.317,47	248.317,47	0,00	0,00	255.800,38	103,01	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0—0	—	—

Município de União da Vitória - PR
CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**248.317,47**	**258.617,47**	**0,00**	**255.800,38**	**2.817,09**	**0,00**	**255.800,38**	**2.817,09**	**255.800,38**
DESPESAS CORRENTES	**248.317,47**	**258.617,47**	**0,00**	**255.800,38**	**2.817,09**	**0,00**	**255.800,38**	**2.817,09**	**255.800,38**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.317,47	258.617,47	0,00	255.800,38	2.817,09	0,00	255.800,38	2.817,09	255.800,38
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**248.317,47**	**258.617,47**	**0,00**	**255.800,38**	**2.817,09**	**0,00**	**255.800,38**	**2.817,09**	**255.800,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**248.317,47**	**258.617,47**	**0,00**	**255.800,38**	**2.817,09**	**0,00**	**255.800,38**	**2.817,09**	**255.800,38**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	248.317,47	258.617,47	0,00	255.800,38	—	0,00	255.800,38	—	255.800,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:DAD40017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-DEMONSTRATIVO DA DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO_3º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL – UNIAO DA VITORIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	248.317,47	258.617,47	0,00	255.800,38	100,00	2.817,09	0,00	255.800,38	100,00	2.817,09
Comércio e Serviços	248.317,47	258.617,47	0,00	255.800,38	100,00	2.817,09	0,00	255.800,38	100,00	2.817,09
Infra-Estrutura Urbana	248.317,47	258.617,47	0,00	255.800,38	100,00	2.817,09	0,00	255.800,38	100,00	2.817,09
TOTAL (III) = (I + II)	248.317,47	258.617,47	0,00	255.800,38	100,00	2.817,09	0,00	255.800,38	100,00	2.817,09
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:BB3426DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 89/2022

DECRETO N.º 89/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 118.021,29(Cento e Dezoito Mil e Vinte e Um Reais e Vinte e Nove Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 118.021,29(Cento e Dezoito Mil e Vinte e Um Reais e Vinte e Nove Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2077	AÇOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR SUS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3641	00498-Assistência Farmacêutica	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3651	00498-Assistência Farmacêutica	18.029,89

10.301.0601.2090	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4370	00498-Assistência Farmacêutica	3.533,87
10.301.0601.2077	AÇOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR SUS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3661	00498-Assistência Farmacêutica	851,51
10.301.0601.2090	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4380	00498-Assistência Farmacêutica	10.007,91
	SUBTOTAL	52.423,18
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5141	00940-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 - INCENTIVO FIPAR - IDOSO	6.729,12
	SUBTOTAL	6.729,12
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6153	00987-Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 029920/2019 - AQUIS DE PATRULHA MECANIZADA	23.334,28
6152	00988-Transferências Voluntárias Públicas Federais -PROPOSTA 034866/2019 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIP. AGRIC E AGROPECUÁRIOS	35.534,71
	SUBTOTAL	58.868,99

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**118.021,29**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - FIPAR INCENTIVO - IDOSO - FONTE 940	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.13.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS- CON 891172/2019 IMPLEMENTOS FONTE 988	3.500,00
	TOTAL	4.500,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00498	Assistência Farmacêutica	52.423,18
00940	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 - INCENTIVO FIPAR - IDOSO	5.729,12
00987	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 029920/2019 - AQUIS DE PATRULHA MECANIZADA	23.334,28
00988	Transferências Voluntárias Públicas Federais -PROPOSTA 034866/2019 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIP. AGRIC E AGROPECUÁRIOS	32.034,71
	TOTAL	113.521,29

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**118.021,29**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de julho de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:612C77A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 127 2022

Decreto nº 127/2022 Data 15/06/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.778.000,00 (um milhão setecentos e setenta e oito mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
409 - 4.4.90.51.00.00	635	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
406 - 4.4.90.51.00.00	872	OBRAS E INSTALAÇÕES	958.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.606.0006.1.003		**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**	
404 - 4.4.90.52.00.00	870	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	382.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
363 - 3.3.71.70.00.00	335	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOC**	
395 - 4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
411 - 3.3.90.30.00.00	862	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
412 - 3.3.90.32.00.00	862	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
413 - 3.3.90.36.00.00	862	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00	862	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
288 - 3.3.90.33.00.00	149	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
09.002.12.365.0010.2.076		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**	
308 - 3.3.90.33.00.00	149	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.1.013		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
405 - 4.4.90.52.00.00	871	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
Total.....:			**1.778.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.1.1.9.99.01.02.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO, CAPELA MORTUÁRIA, CENTRO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30.000,00
Receita: 2.1.1.9.99.01.04.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO AÇÕES DE INFRAESTRUTURA	20.000,00
RECAPE ASFÁLTICO AGÊNCIA DE FOMENTO	
Receita: 1.7.1.3.99.01.01.00 - SAMU FEDERAL	100.000,00
Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	382.000,00
Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	958.000,00
Receita: 1.7.2.9.52.01.01.00 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	60.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.02.00 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	143.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.05.00 - CONVÊNIO 630/2022 SEDU VEÍCULO ESPORTE	85.000,00
Total.....:	**1.778.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 15 Junho 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E34A4BA8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 124 2022

Decreto nº 124/2022 Data 13/06/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 863.488,00 (oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
4 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

06 SECRETARIA DE		**INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
100 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.606.0006.1.003		**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**	
141 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	293.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
183 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
183 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
184 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
177 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
183 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
183 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
415 - 3.3.90.39.00.00	341	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.738,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS**	
202 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
202 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
272 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
272 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
273 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
279 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
280 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.002.12.361.0009.2.070		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**	
290 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
297 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
297 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
298 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.002.12.365.0010.2.075		**MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**	
303 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.1.013		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
328 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
337 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.750,00
335 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
333 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total.....:			**863.488,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.001		**DIVISÃO DE COMPRAS**	
03.001.04.122.0023.2.016		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS**	
30 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
69 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
76 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
69 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	293.000,00
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.010		**INATIVOS E PENSIONISTAS**	
361 - 3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	50.000,00
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
88 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
144 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
164 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
193 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
188 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
376 - 3.3.90.30.00.00	341	MATERIAL DE CONSUMO	12.738,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.6.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES**	
241 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
240 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	

09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.070		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**	
292 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
292 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.001		**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**	
10.001.04.122.0020.2.084		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO**	
325 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
10.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
10.004.22.661.0015.2.087		**APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS**	
346 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.750,00
349 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
347 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
348 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
349 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
347 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total.....:			**863.488,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 13 Julho 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:63B746D7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123 2022

Decreto nº 123/2022 Data 13/06/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.490,32 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
402 - 3.3.90.39.00.00	339	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.029,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.062		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
408 - 3.3.90.30.00.00	800	MATERIAL DE CONSUMO	5.524,53
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.365.0010.2.076		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**	
307 - 3.3.90.33.00.00	116	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.936,79
Total.....:			**16.490,32**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
116	FNDE/MDE/PNATE/FEDERAL	116	9.936,79
339	FAF - INC. CUSTEIO PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONA	339	1.029,00
800	RVÍERPUASS-SE FEAS ESTADUAL	800	5.524,53
Total.....:			**16.490,32**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 13 Junho 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:201815F8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 013 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022
Edital n.º. 013/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno de 19 de julho de 2022, protocolado na Divisão de Recursos Humanos, solicitando o chamamento de Operador de Escavadeira Hidráulica - temporário, para dar continuidade aos trabalhos, através da Secretaria de Serviços Rodoviários e Urbanos, para suprir as necessidades dos trabalhos externos realizados pela Secretaria de Rodoviários;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 02/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
197861	ROMENIG FERREIRA	17/01/1987	4,00	12,00	12,00	36,00	**64,00**	**100,00**	**85,60**	1º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Art. 2º - Fica convocado o candidato abaixo descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 19 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:22D69181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 664/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 664/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F494	11.006.10.301.0013.2.084 – Progr Melhor. Acesso e da Qualid – PMAQ (495)		
567	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	9.000,00
F494	11.006.10.301.0013.2.086 – Saúde da Família – SF (495)		
569	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	41.000,00
	TOTAL	**R$**	**50.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F494	11.006.10.301.0013.2.055 – Agentes Comunit Saúde – PAB Variável (495)		
563	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**50.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (19/07/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:35564CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL 005-2022 - HOMOLOGACAO DE RESULTADO FINAL - PSPS 001-22 PREF. CAFEARA-PR.

EDITAL Nº 005/2022 - DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Município de Cafeara, Estado do Paraná, por Meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – FINAL, do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLICADO aberto pelo Edital nº 001/2022 de 08/06/2022, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Divulga o resultado e classificação final dos candidatos inscritos aos cargos abaixo descritos:

Cargo

ENFERMEIRO
TECNICO DE ENFERMAGEM
AGENTE DE COMBATE A DENGUE
AGENTE DE SERV. OPE. – SERV. GERAIS DE LIMP. E CONSERVAÇÃO
AG. DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS – PEDREIRO
AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS – MOTORISTA
PROFESSOR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PSICÓLOGO

Art. 2º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital, o resultado e classificação – final, dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 5.
Art. 3º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Cafeara/PR, 01 de julho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS – Nº 001/2022 DE 08/06/2022

ANEXO ÚNICO

ENFERMEIRO

CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
JULIANA CRISTINA RIZZATTI	9	40	**49**	1	-
GISELI BARBOSA LOURENÇO	1	0	**1**	2	-
BIANCA QUITERIA DE SOUZA	0	0	**0**	3	-

TECNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ROSILEI CRISTINA MARQUES	14,5	22	**36,5**	1	-

EDICLEIA DE OLIVEIRA SILVA	12	20,5	**32,5**	2	-
JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO	4	22	**26**	3	-
EDILEUZA ARAUJO DOS SANTOS ASCENCIO	4	20,5	**24,5**	4	10.1.7
ELENICE ASCENCIO FERNANDES	4	20,5	**24,5**	5	10.1.7

FLAVIA CRISTIANE CHAGAS	2	21,5	**23,5**	6	10.1.2
THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	1	22,5	**23,5**	7	10.1.2
VALDECIR DA SILVA REIS	2	20	**22**	8	10.1.2 e 10.1.7
EZEQUIEL ALVES FUNARI	2	20	**22**	9	10.1.2 e 10.1.7
RODOLFO ARROYO MACIEL	0	20	**20**	10	-
MARCIA REGINA LARANJEIRA OLIVEIRA	1,5	20	**21,5**	11	-
ALISON ALEXANDRE DA SILVA	1	20	**21**	12	-
MARIA IZABEL NUNES	0	20	**20**	13	10.1.7
MARIA APARECIDA MICHELLE DOS REIS	0	20	**20**	14	10.1.7
FERNANDA GONÇALVES MOREIRA	0	0	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022	-
LARA DAS GRAÇAS VIVAN	0	0	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022	-

AGENTE DE COMBATE A DENGUE

CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
KARINE MAIARA JOLLI	0	20	**20**	1	-
LUZIA APARECIDA FERREIRA BEGA	0	10	**10**	2	10.1.1

ELIANA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO	0	10	**10**	3	10.1.1
FELIPE GUSTAVO RISSATTI	0	10	**10**	4	10.1.1
VALDECIR MODUS DA SILVA	0	10	**10**	5	10.1.1
VALDIRENE FERREIRA DE MELO	0	10	**10**	6	10.1.1
MARCIA REGINA LARANJEIRA OLIVEIRA	0	10	**10**	7	10.1.1
VALDECIR DA SILVA REIS	0	10	**10**	8	10.1.1
ELIANE FARAMILIO	0	10	**10**	9	10.1.1
VIVIANE REGINA VIEIRA	0	10	**10**	10	10.1.1
SINTIA GALDIOLI DA SILVA CAMPOS	0	10	**10**	11	10.1.1
FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA	0	10	**10**	12	10.1.1
EDSON FABRIN JUNIOR	0	10	**10**	13	10.1.1
LILIAN DAIANI LUCIANO	0	10	**10**	14	10.1.1
JOSIANE APARECIDA ALVES CARDOSO	0	10	**10**	15	10.1.1
EZEQUIEL ALVES FUNARI	0	10	**10**	16	10.1.1
GABRIELA MARIA CUSTODIO	0	10	**10**	17	10.1.1
CLEONICE FELIX DE LIMA DIAS	0	10	**10**	18	10.1.1
ANA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	0	10	**10**	19	10.1.1
MARIA MARCIELY DE OLIVEIRA	0	10	**10**	20	10.1.1
FABIELI ARQUINO DA GRAÇA	0	10	**10**	21	10.1.1
RENATA PEREIRA FERRARI	0	10	**10**	22	10.1.1
AMANDA MARIA APARECIDA DA SILVA	0	10	**10**	23	10.1.1
ISADORA MOURA BATISTA	0	10	**10**	24	10.1.1
TATIANI FERREIRA DE CAMPOS	0	10	**10**	25	10.1.1

GEOVANA FERNANDA SANTOS DE GOIS	0	10	**10**	26	10.1.1
LAIANE FERNANDA DE OLIVEIRA	0	10	**10**	27	10.1.1
ANA CAROLAINE ARQUINO DA SILVA	0	10	**10**	28	10.1.1
NOELE MARQUES FEITOSA	0	10	**10**	29	10.1.1

AG. SERV. OP. - SERV. GERAIS DE LIMP. E CONSERV.

CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA	1	60	8,5	69,5	1	
MARINÊS GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	0,5	60	8	68,5	2	Item 10.1.2
ANA PAULA ALVES NONATO	0	60	8,5	68,5	3	Item 10.1.7
LILIAN DAIANI LUCIANO	0	60	8,5	68,5	4	Item 10.1.7
ROSELI MARIA COVRE	0	60	0	60	5	Item 10.1.7
ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA	0	60	0	60	6	Item 10.1.7
GABRIELA CAETANO LOURENÇO	0	60	0	60	7	Item 10.1.7
VALDECIR FERREIRA DE MELLO	1,5	40	10	51,5	8	-
MARCIA REGINA LARANJEIRA	0	40	9,5	49,5	9	-
TATIANI FERREIRA DE CAMPOS	0	40	8,5	48,5	10	Item 10.1.7
WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS	0	40	8,5	48,5	11	Item 10.1.7

SILVA						
NILZA CAMARGO DA SILVA	11,5	20	8,5	40	12	-
CLAUDINEY DA SILVA	4	20	10	34	13	-
MARIA REGINA CUNHA DE JESUS	4	20	8,5	32,5	14	-
JAIR APARECIDO BATISTA	1	20	10	31	15	-
ROGÉRIO FEITOSA DE SOUZA	0	20	10	30	16	-
ADRIANA DOS SANTOS	1	20	8,5	29,5	17	-
ÉRICA LUZIA CORRÊA	0,5	20	8,5	29	18	Item 10.1.7
SIDILENE DIONISIO DO NASCIMENTO	0,5	20	8,5	29	19	Item 10.1.7
DIVANILDA APARECIDA DOS SANTOS	0	20	8,5	28,5	20	Item 10.1.7
EDENILDA DOS SANTOS LUCIANA RODRIGUES ROSALVO LEITE	0 0	20 20	8,5 8,5	28,5 28,5	21 22	Item 10.1.7 Item 10.1.7
VIVIANE CORREIA DA SILVA	0	20	8,5	28,5	23	Item 10.1.7
NILCÉIA TEODORO DA SILVA	0	20	8,5	28,5	24	Item 10.1.7
ROSANA DE SOUZA SILVA	0	20	8,5	28,5	25	Item 10.1.7
ROZIMAR APARECIDA MENDONÇA	0	20	8,5	28,5	26	Item 10.1.7
ANDREIA SOUZA SANTOS	0	20	8,5	28,5	27	Item 10.1.7
JOSIANE APARECIDA ALVES CARDOSO	0	20	8,5	28,5	28	Item 10.1.7
FABIELI ARQUINO DA GRAÇA	0	20	8,5	28,5	29	Item 10.1.7
EDNA DOS SANTOS PIZZRRO	0	20	8	28	30	Item 10.1.7
NATAN GERALDO MOREIRA EBURNEO	0	20	8	28	31	Item 10.1.7
HENRIQUE SOBANSKI VENÂNCIO	0	20	7	27	32	-
MARIA MARCIELY DE OLIVEIRA	0	20	0	20	33	-
ANA MARA FAGUNDES FARIA	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
ANA PAULA BARBOSA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
ANDREIA SOUZA SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
ANTONIO APARECIDO BIAGGIO	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
APARECIDA BARBOSA	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
DANIEL LUIZ BELARMINO	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
DARCY NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
JOABI SOARES GONÇALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
JOEL FERREIRA DE MELO	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022

JOSE RODRIGO DA GRAÇA	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
MARCELA PAULINO ALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
MARCIA FERREIRA DA COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022

AG. DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PEDREIRO

CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SIDNEI DAVI DE PAULA	0	40	7,5	47,5	1	-
REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	0	20	7,25	27,25	2	-
MANOEL TEOTONIO GONZAGA	0	0	0	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022	-

AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS – MOTORISTA

CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
LUIS CARLOS DA SILVA	8,5	60	9,5	78	1	-
EMERSON MONTEIRO PEREIRA	10,5	60	7	77,5	2	-
AGUINALDO JOSE DO NASCIMENTO	4	60	6,5	70,5	3	10.1.2
MARCOS CRUZ DE VASCONCELOS	2	60	8,5	70,5	4	10.1.2
DANIEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO	3	60	7	70	5	10.1.2
VALDEMIR GONÇALVES MARQUES	2	60	8	70	6	10.1.2
EDSON FABRIN JUNIOR	1	60	9	70	7	10.1.2
REGINALDO ALVES DOS SANTOS	0	60	9,5	69,5	8	-
ANDERSON MANOEL DA SILVA	3,5	60	5,5	69	9	10.1.2
RAFAEL DONATO	0,5	60	8,5	69	10	10.1.2
DEUSMIR VILELA DE SOUZA	14	40	9	63	11	-
WILTON JOSE RIBEIRO DA NOBREGA	11,5	40	6	57,5	12	-
CELSO DOS SANTOS SILVA	2	40	7	49	13	10.1.2
JOSE LUIZ DA SILVA	1	40	8	49	14	10.1.2
ANTONIO MAURICIO DE MARCHI	18	20	8	46	15	-
VALDECIR MODUS DA SILVA	0	40	0	40	16	-
LEONARDO JUNIOR DE OLIVEIRA	7	20	7,5	34,5	17	-
FABIO APARECIDO VALÉRIO	0	20	9	29	18	-

PROFESSOR

CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
ROSEMI FERREIRA VIEIRA	24,5	60	84,5	1	-
MARIA JOSE DE VASCONCELOS ALECRIN	19	60	79	2	-
GISLEINE CARLA FABRINI	11	60	71	3	
ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	10	60	70	4	-
ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI	6,5	60	66,5	5	Item 10.1.7
HELLEN MAYARA TOMADON	6,5	60	66,5	6	Item 10.1.7
FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	5	60	65	7	Item 10.1.7
THAIS SANTANA CABRAL	5	60	65	8	Item 10.1.7
SONIA DE LOURDES VASCONCELOS	3	60	63	9	Item 10.1.7
LUCELIA SALVIANO DE OLIVEIRA	3	60	63	10	Item 10.1.7
GRACIELLI CONSTANTINO	3	60	63	11	Item 10.1.7
JULIENE GARBOSA MARQUES	2	60	62	12	Item 10.1.7
CLARA AQUINO DOS SANTOS SILVA	2	60	62	13	Item 10.1.7
ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	1	60	61	14	-
NILVA MARIA SANTANA CABRAL	0	60	60	15	Item 10.1.7
ELIZETE FERREIRA ALVES	0	60	60	16	Item 10.1.7
CARMELIR SOARES DA SILVA	0	60	60	17	Item 10.1.7
HELOISA NAYARA TOMADON	0	60	60	18	Item 10.1.7
TAMIRES DE BARROS CAMPOS	2	40	42	19	-
CLEIDE APARECIDA PIRES LAZARETTI	0	40	40	20	Item 10.1.7
MARIA APARECIDA CABRAL	0	40	40	21	Item 10.1.7
JOSEANE ARAGÃO GUIMARAES VASCONCELOS	0	40	40	22	Item 10.1.7
CAMILA CONSTANTINO PICCININI	0	40	40	23	Item 10.1.7

MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	0	40	40	24	Item 10.1.7
SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO	0	40	40	25	Item 10.1.7
SAMARA VATUZY SANTOS	0	40	40	26	Item 10.1.7
BRUNA GRAZIELA DA SILVA	0	40	40	27	Item 10.1.7
GEISIANE RAFAELA CRESCENCIO DE MELO	0	40	40	28	Item 10.1.7
ELOIZA RIBEIRO DA SILVA FERRAREZI	0	40	40	29	Item 10.1.7
SHELLIANI MERICI LOURENÇÃO SANCHES	8	20	28	30	-
DHAIANE CAMPOS BUENO	0	20	20	31	Item 10.1.7
CAMILA DE SOUZA SANTOS AMORIM	0	20	20	32	Item 10.1.7
CLEONICE FELIX DE LIMA DIAS	0	20	20	33	Item 10.1.7
RENATA PEREIRA FERRARI	0	20	20	34	Item 10.1.7
GESSICA CRISTINA PAIVA	0	0	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022	-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
RENATO CESAR ZAINE	5	60	65	1	-
HELOISA NAYARA TOMADON	0	60	60	2	Item 10.1.7
GEISIANE RAFAELA CRESCENCIO DE MELO	0	60	60	3	Item 10.1.7
TALEESA GONÇALVES	0	60	60	4	Item 10.1.7
GRACIONI FERREIRA RAMOS	5	40	45	5	-
PAULO HENRIQUE DE ABREU SANTANA	0	40	40		Item 10.1.7
BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	0	40	40	7	Item 10.1.7

PSICOLOGO

CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
ALANA APARECIDA MARQUES	0,5	60	60,5	1	-
NAIARA MARATTI FRANÇA	0	60	60	2	Item 10.1.7
ANGELICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA	0	60	60	3	Item 10.1.7
HELOISE REGGIANI GALBARDI	0,5	40	40,5	4	-

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8D175D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 043/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2022, concernente ao procedimento licitatório n° 055/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 033/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I, SÓLIDOS E LÍQUIDOS, GERADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS E LAVADOR DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA CNPJ 07.911.409/0001-09 RUA MATO GROSSO Cascavel-PR CEP 85813-020	29.550,00	Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 29.550,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 18 de abril de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:11B8CBF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
RGF

CAMARA MUNICIPAL DE CALIFORNIA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2021 A JUNHO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	912.769,86	-
Pessoal Ativo	912.769,86	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	756.675,28	-
Obrigações Patronais	156.094,58	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	912.769,86	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.939.870,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.939.870,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	912.769,86	2,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.036.392,24	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.934.572,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.832.753,02	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	

ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO
Controle Interno

NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS
Contadora
CRC 025.590/O-0

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:360B0AE7

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
RGF

Camara Municipal de California - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**142.843,72**	-	-	-	**(83.886,44) 226.730,16**		-	**- 226.730,16**	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	**83.886,44 (83.886,44)**		-	**- (83.886,44)**	

Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	- -		-	- -	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	- -		-	- -	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	- -		-	- -	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	- -		-	- -	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	- -		-	- -	
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	- -		-	- -	
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	83.886,44 (83.886,44)		-	- (83.886,44)	
TOTAL (III) = (I + II)	**142.843,72**	**-**	**-**	**-**	**- 142.843,72**		**-**	**- 142.843,72**	
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:DDE337E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 PREGÃO Nº 027/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 051/2022
Pregão nº 027/20221

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), para atender os funcionários do Município que atuam na secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Capinas e recolhimento de lixo).

FORNECEDOR: ROSILENE TONATTO SPAZZINI
CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
03	PROTY	Calça confeccionada em Brim pesado, 100% algodão, com faixa refletiva, com dois bolsos frontais e um traseiro, elástico total da cintura, cor azul, vários tamanhos.	UNID.	25	R$ 66,00	R$ 1.650,00
TOTAL						R$ 1.650,00

TOTAL: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
02	SUPERSAFETY	Luva de segurança, confeccionada em algodão com banho de látex corrugado palma e dedos, em formato anatômico.	PAR	200	R$ 5,55	R$ 1.110,00
TOTAL						R$ 1.110,00

TOTAL: R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).

FORNECEDOR: AKIRA COMERCIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 25.106.928/0001-86

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
04	KELU	Camiseta em malha poli viscose manga longa com faixa refletiva, cor azul, vários tamanhos.	UNID.	25	R$ 39,06	R$ 976,50
TOTAL						R$ 976,50

TOTAL: R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).

FORNECEDOR: PARANA MED COM. ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 38.120.208/0001-17

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	CARTOM CA 17137	Botina de segurança em couro, diversas numerações, com elástico lateral, biqueira de PVC, solado de borracha.	PAR.	50	R$ 33,75	R$ 1.687,50
TOTAL						R$ 1.687,50

TOTAL: R$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Valor Total da Licitação: R$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Califórnia, 19 de julho de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D5862773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1801/2022 DE 19/07/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 1801/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.634.488,00 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
670 - 3.3.90.93.00.00	1174	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,52
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
668 - 3.3.90.93.00.00	1154	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	466,48
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017.		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
571 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	450.000,00
245 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.126.020,00
666 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
Total Suplementação:			**1.634.488,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.04.00.00000000	Fonte: 1001	250.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01000000	Fonte: 1001	300.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	1.026.020,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1154	466,48
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1174	1,52
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1496	58.000,00
Total da Receita:		**1.634.488,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:4F28A796

GABINETE
DECRETO Nº 1805/2022 DE 19/07/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1805/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$3.000.000,00 (três milhões reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
05.003.12.365.0006.2.013.		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Educação Infantil	
168 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
Total Suplementação:			**3.000.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	Fonte:
Total da Receita:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2B888B06

GABINETE
DECRETO Nº 1804/2022 DE 19/07/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1804/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$502.000,00 (quinhentos e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
85 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
88 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção de Vias Publicas	
283 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
Total Suplementação:			**502.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
134 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção de Vias Publicas	
288 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Total Redução:			**502.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:91CC9480

GABINETE
DECRETO Nº 1802/2022 DE 19/07/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1802/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.217.201,93 (um milhão duzentos e dezessete mil duzentos e um reais e noventa e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
669 - 3.3.90.93.00.00	3174	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33,41
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
667 - 3.3.90.93.00.00	3154	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.403,96
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
663 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	634.000,00
664 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.000,00
665 - 3.3.90.40.00.00	3494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	280.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
671 - 3.3.90.93.00.00	31900	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.764,56
Total Suplementação:			**1.217.201,93**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE SUL , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:0C80B94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2022 - CMDCA

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada reunião ordinária virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Larissa Cerqueira Fidelix; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Rafaela Maioli da Silva, Joziany Silva Fernandes e Amanda Ataele Lovato; a secretária executiva Camila Guedes; na condição de convidada, a servidora municipal Marisa Alex Kloss, representante da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro e Tatiana Sabatoski, representante da Secretaria Municipal de Saúde; os/as conselheiros/as tutelares Araci Batista Ferreira Martins, Maria Liliana Garnier Cabral, Marcos Urbano da Silva e Jose Roque de Oliveira Freitas.	06ª Reunião do CMDCA 12/07/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, a secretária executiva Camila Guedes ressaltou que a Ata de Reunião Ordinária nº 05/2022 do CMDCA foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, o conselheiro Daniel Havro da Silva solicitou inclusão de informação no item 6 do referido documento, que será providenciada. Após, a ata foi aprovada por todos, sem ressalvas.	Item 1 - Ata de Reunião Ordinária 05/2022 do CMDCA
Na continuidade, o conselheiro Diego Carazzai Tavares relatou que a gestão municipal promoveu a substituição da coordenação da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro, tendo indicado a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, Marisa Alex Kloss, ocupante do cargo de assistente social, para assumir a função de modo exclusivo. Salientou que a providência visou qualificar o trabalho em Rede do município, já que a coordenadora anterior acumulava a função de coordenação da Proteção Social Básica. Foi pontuado ainda, que a Rede de Proteção possui caráter horizontal, sem hierarquia entre os técnicos e que a função de coordenação é necessária para uma melhor articulação entre os equipamentos que a compõem. Em seguida a referida servidora se manifestou, colocando-se à disposição e solicitando a colaboração de todos para o fortalecimento da atuação em Rede.	Item 2 - Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro – Nova coordenação
Logo após, foi dado ciência do recebimento do Ofício nº 127 do Conselho Tutelar, remetido ao CMDCA, abordando sobre a ausência de profissional para realização de escuta especializada no município. Em relação a isso, a representante da Secretaria Municipal de Saúde, Tatiane Sabatoski, confirmou que houve a vacância de tal cargo, mas que na próxima semana nova profissional assumirá tal função. Acrescentou que durante o período que o município ficou desatendido por este serviço, três casos foram encaminhados, através de parceria, para o município de Almirante Tamandaré, para realização de escuta especializada e que, assim que a nova profissional der início às atividades, os demais casos serão retomados com prioridade. Além disso, destacou que foi remetido ofício à 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré informando das dificuldades encontradas pelo Município.	Item 3 - Ofício nº 127 CT – Escuta Especializada Campo Magro
Seguidamente, tratou-se sobre o Processo de Trabalho da Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, que se reuniu no dia 05 do corrente mês, para elaboração de minuta para recomendação ao Conselho Tutelar, conforme deliberado na Reunião 05/2022 do órgão e proposta de capacitação para os membros do CMDCA, de acordo com o item nº 2 do Plano de Ação e Aplicação do FMDCA. Após contextualização do trabalho da Comissão, apresentou-se o Parecer nº 01/2022 que contém a Recomendação ao Conselho Tutelar de Campo Magro, destacando-se os principais pontos e objetivos do documento, especialmente no que diz respeito às habilidades de escuta e fala. Os membros da Comissão se manifestaram, reforçando a intenção pedagógica e preventiva que tal recomendação representa. Em seguida os conselheiros aprovaram, sem ressalvas, a redação do documento, que será encaminhada ao Conselho Tutelar. Logo após, apresentou-se o Parecer nº 02/2022 que versa sobre proposta de capacitação para a atual gestão do CMDCA, bem como, sugere estender para os conselheiros de direitos eleitos e indicados, da futura Gestão 2022-2024. Os conselheiros se manifestaram em relação à importância dos temas elencados, assim como, sobre possibilidade de convidar membros de outros conselhos de direitos, além de candidatos às vagas da Sociedade Civil para Gestão 2022-2024, para participarem do momento de capacitação e alinhamento de conhecimentos. Após, o Parecer 02/2022 da referida Comissão, foi aprovado sem ressalvas.	Item 4 - Processo de Trabalho da Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos – Recomendação Conselho Tutelar e Capacitação CMDCA
Logo após, explanou-se sobre o andamento das ações adotadas pela municipalidade para atendimento da Recomendação 002/2022 da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré acerca da Vacinação Infantil – COVID. Foram explanadas sobre as ações empreendidas pelo Conselho Tutelar para mobilização das famílias, sensibilização e orientação quanto à necessidade de imunização das crianças. Ressaltou-se que há em torno de novecentas famílias que ainda não apresentaram o comprovante vacinal. O referido Conselho permanecerá atualizando o CMDCA sobre o andamento desse processo.	Item 5 - Acompanhamento - Recomendação 002/2022 – Vacinação Infantil – COVID - Campo Magro/PR
Na continuidade, informou-se que a escala do Conselho Tutelar relativa ao mês de julho, foi encaminhada para ciência, no endereço eletrônico dos conselheiros.	Item 6 - Escala Conselho Tutelar – Julho
Seguidamente, o conselheiro Daniel Havro da Silva apresentou o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Solar Ita Wegman para fins de Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2022 - Fases do Desenvolvimento da Criança e o Papel do Educador. Ressaltou que houve alteração no cronograma do projeto, para melhor	Item 7 - Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Solar Ita Wegman – Aditivo ao Termo de Fomento nº

aproveitamento pelas participantes, mas que não houve redução da carga horária. Além disso, foi proposta aditivação de recursos financeiros advindos de destinação de parte do Imposto de Renda de pessoa jurídica via FMDCA, no valor de R$ 11.898,00 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais), descontado percentual de retenção do Fundo, assim como, rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 283,46 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), passando o referido Termo de Fomento totalizar R$ 48.181,46 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos). Após a explanação pormenorizada e esclarecimentos de dúvidas à plenária, o referido Plano de Trabalho e Aplicação foi aprovado por todos, sem ressalvas.	005/2022 - Fases do Desenvolvimento da Criança e o Papel do Educador
Prosseguindo, foi abordado sobre o Edital Itaú Social – Fundos da Infância e Adolescência - 2022, que conforme deliberado na última plenária, organizações da sociedade civil e/ou Secretarias Municipais poderiam encaminhar propostas à Secretaria Executiva do CMDCA para inscreverem propostas para o pleito, tendo como proponente o CMDCA. A única proposta recebida foi da Associação Solar Ita Wegman, tendo o conselheiro Daniel Havro da Silva discorrido sobre o projeto Criança Semente - Cultivando a Infância e Juventude em Campo Magro, destacando a proposta de criação de uma biblioteca itinerante, que foi agregada como novidade ao Projeto. O conselheiro Diego Carazzai Tavares acrescentou que o Edital Itaú Social é nacionalmente uma das maiores iniciativas de incentivo a projetos na área da infância e adolescência e que será a quarta vez que o município inscreverá proposta para o pleito, ressaltando ainda, que a Associação Solar Ita Wegman já foi contemplada em uma ocasião como entidade executora. Em seguida a plenária se posicionou favoravelmente, aprovando sem ressalvas, a proposta de projeto apresentado pela Associação Solar Ita Wegman, tendo o CMDCA como proponente.	Item 8 - Edital Itaú Social – 2022
Dando prosseguimento, esteve em pauta a Campanha Municipal de Combate ao Trabalho Infantil promovida pelo CMDCA com recursos do FMDCA, que resultou na criação de identidade visual e produtos de divulgação que foram distribuídos no município durante o mês de junho, assim como, compartilhados nas mídias sociais da Prefeitura. O conselheiro Diego Carazzai Tavares informou que, foram disponibilizados kits com os referidos materiais para as Secretarias e departamentos da Prefeitura, bem como, Organizações da Sociedade Civil do município. Acrescentou ainda, que no dia 28 de junho foi realizada uma Blitz, como fechamento da campanha, com caráter educativo, em dois pontos estratégicos do município, nos bairros Jardim Boa Vista e Jardim Viviane, onde as equipes das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social distribuíram os materiais, explicando sobre o trabalho infantil, assim como, sobre os canais de denúncia, tendo boa receptividade da população.	Item 9 - Retorno da Campanha Municipal de Combate ao Trabalho Infantil
Logo após, abordou-se sobre o Processo Eleitoral do CMDCA para a gestão 2022-2024, visto que a atual gestão se encerra em 18/10/2022. Diante disso, pautou-se a necessidade de composição de uma comissão eleitoral para organização do processo de eleição com formação paritária, de tal forma o conselheiro Diego Carazzai Tavares pontuou que a representação da sociedade civil na referida comissão, teria de ser composta por entidade que não tenha interesse em participar do pleito para composição do CMDCA, de modo a evitar conflitos de interesse e preservar a lisura do processo. Desta forma, verificando-se que as atuais instituições que integram o CMDCA pretendem concorrer à reeleição, não havendo, não havendo dispositivo legal que impeça a recondução, deliberou-se por convidar um representante de uma Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do município, com essa característica. Como representante governamental o conselheiro Diego Carazzai Tavares manifestou interesse em compor a Comissão, tendo sido aprovado pelos presentes. A comissão contará ainda com a participação da secretária executiva, Camila Guedes. Ficou deliberado pela formação supracitada, convencionando-se articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para contato com as APMFs de Campo Magro.	Item 10 - Processo Eleitoral CMDCA Gestão 2022-2024
Em sequência, tratou-se do, o Protocolo nº 3017/2022 encaminhando ao CMDCA, pela Procuradoria Geral do Município, no qual constam informações sobre os Autos nº 002231-38.2022.8.16.0024 da Vara da Infância e Juventude de Almirante Tamandaré, com possíveis irregularidades cometidas pelo Conselho Tutelar de Campo Magro e com determinação de tomada de medidas cabíveis por este Conselho de Direitos. Desta forma, deliberou-se por abertura de processo de sindicância para apuração dos fatos, conforme disposição prevista na Lei Municipal nº 1197/2021. Para tanto, pautou-se a necessidade de composição de Comissão Especial de Sindicância, tendo sido sugerida a manutenção da comissão que já trabalhou em outros dois casos similares. Diante a proposta e aceite dos referidos membros, assim como, da plenária, a comissão ficou com a seguinte composição: Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Diego Carazzai Tavares, representantes governamentais; Joziany Silva Fernandes e Osvaldo Patrzyk, representantes não governamentais; além de Gydeon Pereira França, enquanto assessor jurídico e Camila Guedes, enquanto secretária executiva. Informou-se que na continuidade, será agendada reunião para início dos trabalhos, a partir da abertura do processo de sindicância.	Item 11 - Protocolo 3017/2022 - Autos 002231-38.2022.8.16.0024 – Conselho Tutelar
Logo após, o conselheiro Diego Carazzai Tavares apresentou balanço de arrecadação do FMDCA, através de destinações diretas na Declaração de Imposto de Renda, conforme relatório gerado pela Receita Federal tendo havido 81 destinações, de pessoas físicas e jurídicas, num montante de R$ 75.480,61 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).	Item 12 - Balanço Arrecadação FMDCA – Destinações diretas na Declaração de Imposto de Renda 2022
Finalizando a pauta, foi informado acerca da visita institucional realizada pelo Desembargador Fernando Antonio Prazeres, que faz parte da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Paraná, que foi acompanhada pela Secretária Municipal de Assistência Social e o Procurador Geral do Município. Na ocasião trataram sobre assuntos relacionados à ocupação, dando destaque para a questão da população migrante residente na localidade.	**Item 14 - Ocupação Vila Nova Esperança**

Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.

CAMILA GUEDES	***DIEGO CARAZZAI TAVARES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 8.741.409-4	RG 7.881.557-4
CPF 054.208.759-69	CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B34CDFA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2.939/2022
Pregão Presencial nº 121/2021
ATA Nº 269/2021
8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO VISSOTO EIRELI

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, AUTO POSTO VISSOTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.090.751/0001-70, com sede social na Rodovia BR 373, s/n, km 402, saída para Guarapuava, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo seu
proprietário Sr. ITAMAR VISSOTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 847.101.799-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.202.982-1 expedida pela SSP/PR, com domicílio e residência na Rodovia PR 471, nº 01, km 14, Bairro Alto Alegre, CEP 85.470-000, Catanduvas/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Revisão da Ata de Registro de Preços nº 269/2021 do Pregão Presencial nº 121/2021 que tem por objeto o "Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A revisão da Ata, tem como objetivo a redução dos preços visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em razão da redução do ICMS, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
2	3	Gasolina Comum	L	82.550,00	6,98	-14,3266	-1,00	5,98	493.649,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

Em razão da redução do ICMS dos combustíveis suprime-se a importância de **R$ 77.550,00** (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) do item 03 Lote 02, produto Gasolina Comum, o valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 4.129.946,50** (quatro milhões, cento e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **12 de julho de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 18 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ITAMAR VISSOT***
PREFEITO	AUTO POSTO VISSOTO EIRELI

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	***LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA***
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A63F645F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 190/2022

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 190/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, com sede na cidade de CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO, firma o presente TERMO DE CONCESSÃO a empresa EVANDRO FERREIRA DE PAULA , estabelecida na cidade de Catanduvas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 41.348.266/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO, em decorrência do Edital Concorrência Pública n° 04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS BENEFÍCIOS E INCENTIVOS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Para a implantação, expansão e/ou ampliação do empreendimento de que trata esta Concorrência Pública, o Município de CATANDUVAS, nas condições estabelecidas, concederá o seguinte:
I - Maquinário de confecção e manutenção de móveis, sendo que a relação foi fornecida pela proponente do certame, até o limite de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO - Os benefícios e/ou incentivos que são os abaixo descritos:

Número do bem	Número da placa	Unid	Descrição	Valor do bem
11331	11216	1	Furadeira de bancada, 110v, capacidade de Perfuração: 16mm; Correia: A-39; Dimensão da Base Fixa: 370x218mm; Dimensão da Mesa Móvel: 245x217mm; Dimensão do Produto (AxLxC): 995x620x240mm; Frequência: 60Hz; Mandril: 5/8" B-18; Numero de Polos do Motor: 4 Pólos; Numero de Fases do Motor: MonoFásico; Peso: 42,0 kg; Potência: 1/2 |0,37kW; Rotação do motor: 1720 rpm; Numero de velocidades de Furação: 4 Velocidades; Troca de velocidade: Manual; Profundidade de Furação: 110mm; Sentido de Rotação do Mandril: Horário; Peso do motor: 3,4 kgf; Rotação do Mandril: 560rpm a 3000 rpm.	3.500,00
11332	11217	1	Parafusadeira/Furadeira de Impacto, com carregador Bivolt, 2 baterias 18 V 1.5 Ah e bolsa, combo de ferramentas composto por: Parafusadeira / Furadeira de Impacto, rotações por minuto - Alta: 0 - 1.300 - Baixa: 0 - 400 Impactos por minuto - Alta: 0 - 19.500 - Baixa: 0 - 6.000 Capacidades - Aço: 13mm - Madeira: 36mm - Concreto: 13mm Torque - Junta rígida: 42 N.m - Junta flexível: 27 N.m Dimensões(C x L x A): 239 x 79 x 227mm Peso: 1.7 kg Utiliza Baterias de 18V. Parafusadeira de Impacto, parafuso máquina: M4-M8 Parafuso padrão: M5-M14 Parafuso alta resistência: M5-M12 Torque: 155N.m Dimensões(C x L x A): 143 x 79 x 223mm Peso: 1.3kg, Bateria: 18V.	1.300,00
11339	11224	1	Serra tico tico, 110 v, com chave allen e lâmina de serra. Especificações: Voltagem 220; Potência: 450W; Golpes por minuto: 500 – 3100; Capacidades # Aço: 6mm # Madeira: 65mm; Comprimento do golpe: 18mm; Dimensões (C x L x A): 217 x 77 x 197mm; Peso: 1.9kg; Emissão de vibrações: 7 m/s²; Incerteza K: 1.5m/s².	650,00
11333	11218	1	Tupia de laminados 6mm c/base articulado, 110v. Com ajuste de profundidade suave e preciso com mecanismo de pinhão e cremalheira. Punho emborrachado para maior controle e conforto. Base plástica transparente para fácil visualização da linha de corte. Potência: 530W Capacidade - Pinça: 6mm Rotações por min.: 30.000 Dimensões (C x L x A): 82 x 90 x 199mm Peso: 1.5kg	550,00
11334	11219	1	Lixadeira de cinta, 110 v, com ajuste da tensão da lixa. Dupla isolação. Potência: 940W; Capacidade de lixamento: 380m|min; Base: 112 x 102mm; Lixa: 100 x 610mm; Dimensões (C x L x A): 354 x 175 x 169mm; Itens Inclusos: Lixa, apoio, coletor de pó e placa de carvão.	950,00
11335	11220	1	Serra esquadrilha 10 Pol, 1600w, 255 mm Voltagem: 220 V; Potência: 1.600 W; Capacidades de corte 90 graus: 90.5 x 95mm; 45 graus: 90.5 x 67mm; Diâmetro do furo: 16mm; Diâmetro do disco: 255mm; Rotações por minuto: 4.600; Dimensões da mesa: 280 x 460 mm; Peso: 11.6kg; Emissão de vibrações: 2.5 m/s². Incerteza K: 1.5m/s². Acompanha: Esquadro; Trava; Bucha; Coletor; Suporte; Morsa; Chave fixa; Lâmina de vídeo; Protetor acrílico transparente.	1.900,00
11336	11221	1	Serra mármore, 127v, de alta potência, com corte em ângulo até 45 graus e diâmetro do disco até 125mm (5), com chave e chave allen, disco côncavo adaptável à máquina para cortes curvos. Potência 1.450w - capacidades: a 0 graus: 32,5mm (1-1|4) - a 45 graus: 21,5mm (7|8) - diâmetro do disco 110mm (4-3|8) - rotações por minuto (rpm) 12.000 - dimensões 238 x 211 x 169mm - peso líquido 3,0kg (6.6lbs) - cabo elétrico 2,5m (8.2ft).	500,00
11337	11222	1	Trena a laser, com leitura de 30 m, Tamanho 40; voltagem 1.5 Volts; peso 90 gramas; Comprimento 10.5 centímetros; Largura 41 milímetros; Altura 24 milímetros.	400,00
11338	11223	1	Nível laser verde, com nivelação horizontal e vertical, com esquadro frontal; cruzamento com ângulos de 90° exatos, com alcance de 15 metros.	850,00
11370	11254	1	Esquadrejadeira c/ eixo inclinável trifásico, dimensões da mesa móvel: 720 x 950 mm; dimensões da mesa fixa: 680 x 500 mm; curso da mesa móvel: 2.900mm; Largura de corte mesa fixa: 900mm; Diâmetro máximo da serra: 350mmAltura máxima de corte: 110mm; Inclinação do eixo: 45°; Motor: 3CV - 2 polos Monofásico.	15.890,00
11371	11255	1	Coladeira de borda, 220v, para colagem de peças retas; Aplica cola diretamente no painel; Temperatura de trabalho de 140º a 220º graus; Velocidade de trabalho ajustável de 3,5 a 9 m/minuto; Espessura da fita de 0,3 a 3,0 mm; Painel eletrônico de fácil operação; Conjunto motor redutor industrial, maior vida útil e durabilidade; Sistema manual de corte da fita (dispensa o uso de compressor); Altura de colagem de 10 a 77 mm (altura máxima da fita de 80 mm); Largura mínima do painel de 70 mm; Comprimento mínimo de colagem 140 mm; Potência de 1.690 Watts; Sistema eletrônico que coloca a máquina em espera (stand by) após 15 minutos sem uso; Material de trabalho: madeira, papel, ABS e PVC; Pintura epóxi de alta qualidade.	11.000,00
11493	11378	1	Compressor de ar 10 PCM, 140 PSI, capacidade de 100 Litros, trifásico. Tensão: 127/220V; Fase: Monofásico; Frequência: 60 Hz; Potência do motor: 2 hp; Deslocamento teórico: 9 pés³/min. – 255 l/min; Número de estágios: 1 estágio; Número de pistão: 2 - v; Número de polos: 2 polos; Pressão de operação (Mínimo): 100 lbf/pol² - 6,9 bar; Pressão de operação (Máximo): 140 lbf/ pol² - 9,7 bar; Rotação da unidade compressora: 1395 rpm; Volume de óleo: 400 ml; Obrigatório o uso da chave magnética; Modelo: MV-10PL/100; Peso : 70,5 Kg; Comprimento: 97 cm; Largura: 54 cm; Altura: 97 cm.	2.740,00
11367	11251	1	Furadeira de impacto, 110v, perfurações sem impacto em madeira, metal, cerâmica e plástico Especificações Técnicas Potência 760W Rotação por min.: 0-2.800 RPM Impacto: 0-4.800 IPM Mandril: 1/2 (13mm) Capacidade: Concreto 16mm Aço 13mm Madeira 30mm Comprimento Total: 303mm, acompanha empunhadora auxiliar.	539,00
11366	11250	1	Plaina elétrica 82 mm 3-1 /4 kp 0800 110v Dupla isolação. Adaptável a coletor/aspirador de pó; Potência: 620W; Largura de corte: 82mm; Profundidade de corte por passada: 2.5mm; Profundidade máxima: 9mm; Rotações por min.: 17.000; Dimensões (C x L x A): 285 x 158 x 158mm; Peso: 2.6kg; Emissão de vibrações: 2.5 m/s²; Incerteza K: 1.5m/s². Itens Inclusos: Conjunto calibrador da faca; Guia reta; Faca da plaina; Chave soquete; Maleta.	789,00

PARAGRAFO TERCEIRO - A licitante vencedora deverá participar do empreendimento com pelo menos 30% (trinta por cento) do investimento concedido;
PARAGRAFO QUARTO - A Concessão de Direito Real de Uso dos incentivos e/ou benefícios de que trata a Lei se fará pelo prazo de 20 (vinte) anos, após o que, demonstrado e comprovado o efetivo funcionamento da empresa concessionária dentro das obrigações que lhe foram impostas, poderá ser renovado por igual período, tantas vezes quantas for de interesse público e de vontade expressa das partes.
PARAGRAFO QUINTO - Os benefícios - maquinários, a serem entregues serão novos, devendo ser devolvidos da forma como a empresa as recebe, exceto pelo desgaste do tempo e uso normal.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS E/OU BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os benefícios e/ou incentivos de que trata esta licitação serão concedidos por Concessão de Direito Real de Uso, conforme Leis Municipais nº **024/2009 E 39/2017**.
PARAGRAFO SEGUNDO- Os benefícios e/ou incentivos que serão concedidos por concessão de direito real de fazem parte do previsto na lei municipal 39/2017.
PARAGRAFO TERCEIRO - Os incentivos e/ou benefícios serão concedidos para empresas legalmente constituídas, instaladas (com endereço) no município de CATANDUVAS/PR.
PARAGRAFO QUARTO - A beneficiada deverá gerar continuamente:
a) Um número mínimo de 10 (dez) empregos diretos nos primeiros 12 (doze) meses da concessão, preferencialmente já no início, devendo mantê-los durante todo o prazo do Termo de Concessão de Uso;
PARAGRAFO QUINTO – A beneficiada fica obrigada a preencher, no mínimo:
a) 80% (oitenta por cento) do seu quadro de funcionários com pessoas residentes no Município de Catanduvas;
b) 10% (dez por cento) do seu quadro de funcionários com pessoas acima de quarenta anos;

PARAGRAFO SEXTO - Arcar com todas as despesas inerentes ao desenvolvimento da atividade e manutenção e adequação de todos os incentivos ora cedidos para pleno funcionamento.
PARAGRAFO SÉTIMO- A beneficiada com a Concessão deverá apresentar anualmente à comissão de avaliação e acompanhamento das concessões do Município a documentação exigida no processo concorrência Pública, ou seja, comprovantes de que continua atendendo as normas das Leis e deste edital;
PARAGRAFO OITAVO - A beneficiada deverá cumprir a legislação aplicável, especialmente a de proteção ao Meio Ambiente e liberação de operação pelos órgãos fiscalizadores da atividade;
PARAGRAFO NONO - **Após celebração do Termo de Concessão de Uso e fornecimento dos bens** a empresa deverá gerar continuamente o número mínimo de 10 (dez) empregos diretos continuamente, tendo o prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo de concessão para atingir essa quantidade, devendo manter após disso, sob pena de não o fazendo dever restituir os benefícios ao Município**;**
PARÁGRAFO DÉCIMO - Após celebração do Termo de Concessão de Uso e fornecimento do maquinário de responsabilidade do Município, a concessionária terá o prazo de 90 (noventa) dias para iniciar as atividades laborais e se inicia a contagem do prazo para geração dos empregos;

CLAUSULA QUARTA - DA CONCESSÃO DE USO E SEUS GRAVAMES.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Se, por qualquer circunstância a empresa beneficiada com a concessão dos incentivos e/ou benefícios, interromper ou paralisar suas atividades, não cumprir com o constante do termo de concessão firmado com o Município, ou ainda, for constatado desvio de finalidade, sem expresso consentimento do município, será cobrada multa de 20% (vinte por cento) do valor do investimento do Município e romper-se-á, automaticamente o termo de concessão de direito real de uso, retornando o patrimônio cedido ao município.
PARAGRAFO SEGUNDO – Os incentivos e/ou benefícios de que trata este Edital, assim como as Leis nº 24/2009 e 39/2017, não eximem o beneficiado do cumprimento da legislação aplicável, especialmente a de proteção ao Meio Ambiente, cabendo ao Município tomar as medidas destinadas ao aperfeiçoamento do desenvolvimento econômico de seu Território.
PARAGRAFO TERCEIRO – O Município poderá a qualquer tempo, rescindir o Termo de Concessão de Direito Real de Uso, sempre que se evidenciar prejuízo ou ameaça ao interesse público.
PARAGRAFO QUARTO – A concessionária terá que contratar seguro dos bens cedidos, e provar anualmente, através do fornecimento de cópia da apólice a Secretaria de Administração, sob pena de rescisão do termo de concessão;
PARAGRAFO QUINTO – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata esta Lei, se fará pelo prazo de até 20 (vinte) anos, quando a Pessoa Jurídica deverá efetuar a devolução dos bens, objetos da Concessão, ao Município nas mesmas condições que recebeu, salvo os desgastes e deteriorações do uso regular, ou se pretender continuar a atividade, desde que tenha demonstrado atendimento as leis e edital, permanecer de seu poder;
PARAGRAFO SEXTO – Em não sendo possível a contratação do seguro em razão da atividade ou empreendimento, deverá a beneficiária apresentar cartas de recusa emitida por seguradoras diferentes, anualmente;
PARAGRAFO SÉTIMO – É vedada alteração do ramo de atividade, alteração societária quando majoritária, a transferência a qualquer título, empréstimo ou locação dos incentivos e/ou benefícios concedidos pelo Município com base nesta Lei, sem prévia justificativa e anuência dos Poderes Executivo e Legislativo, sob pena de cancelamento do Termo de Concessão e/ou Autorização de Uso;
PARAGRAFO OITAVO – Nos casos de venda ou transferência de indústria beneficiada por esta lei e edital, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo concedido inicialmente, desde que cumpridas as obrigações estabelecidas.
PARAGRAFO NONO – A beneficiaria perderá os benefícios das leis e edital, antes de decorridos 20 (vinte) anos do início das atividades se:
I – Paralisar, por mais de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, as atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado;
II – Reduzir a oferta de empregos em dois terços dos empregados existentes, sem motivo justificado;
III – Violar fraudulentamente as obrigações tributarias;
IV – Alterar o projeto original sem aprovação do Município.

CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os incentivos (maquinário) serão concedidos ao interessado vencedor, por Termo de Concessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado, devendo findo esse prazo ser restituído ao Município, no mesmo estado de conservação que receber, salvo os desgastes e as deteriorações do uso regular, bem como durante o período de vigência da concessão de uso, realizar a manutenção, adequação para pleno funcionamento, e a contratação de apólice de seguro, dos bens cedidos sendo beneficiário o Município de CATANDUVAS, cujas despesas correrão por conta do Concessionário, quando a Pessoa Jurídica optará pela devolução dos bens, objetos da Concessão, ao Município nas mesmas condições que recebeu, salvo os desgastes e deteriorações do uso regular, ou optará, se cumprido todos os requisitos estampados no edital de concorrência, por renovar o Termo de Concessão por igual período pelas regras previstas nas Leis Municipais n° 24/2009 e 39/2017.
PARAGRAFO SEGUNDO – A Empresa beneficiada com os incentivos cumprindo integralmente as cláusulas contratuais, após relatório da Comissão de Análise e Parecer, poderá ter o prazo prorrogado.
PARAGRAFO TERCEIRO – **Dos prazos de entrega de cada benefício:**
I - Maquinário de confecção e manutenção de móveis: O Município fornecerá os maquinários no prazo de até 12 (doze) meses a contar da homologação da concorrência que definirá o beneficiário

CLAUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente TERMO poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:
a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONCESSIONARIA.
c) Se a CONCESSIONÁRIA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, emprestar ou locar, interromper ou paralisar as atividades, desviar a finalidade, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste TERMO.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARAGRAFO SEGUNDO – No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente TERMO, ficará a CONCESSIONÁRIA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do TERMO, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do TERMO.
PARAGRAFO TERCEIRO – Caso a concessionária deixe de exercer suas atividades pelo período de 60 (sessenta) dias durante a vigência do Termo sem justificativa que comprove paralisação dos trabalhos.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PARTES INTEGRANTES

PARAGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na CONCORRRÊNCIA PÚBLICA N° 4/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora CONCESSIONÁRIA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARAGRAFO SEGUNDO – Serão incorporados a este TERMO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO e CONCESSIONÁRIA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA OITAVA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONCESSIONÁRIA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 08 de julho de 2022.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EVANDRO FERREIRA DE PAULA
Concessionária

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F33DB616

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 192/2022

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 192/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO, firma o presente TERMO DE CONCESSÃO a empresa **SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA PINHEIRO**, estabelecida na cidade de Catanduvas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 33.075.880/0001-14, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO, em decorrência do Edital Concorrência Pública n° 07/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS BENEFÍCIOS E INCENTIVOS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Para a implantação, expansão e/ou ampliação do empreendimento de que trata esta Concorrência Pública, o Município de CATANDUVAS, nas condições estabelecidas, concederá o seguinte:
I - Maquinário de confecção, sendo que a relação foi fornecida pela proponente do certame, até o limite de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO - Os benefícios e/ou incentivos que são os abaixo descritos:

Número do bem	Número da placa	Qtd	Descrição	Valor do bem
11341	11226	1	Máquina de costura tipo travete eletrônico design Direct Drive, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com velocidade de 3.200RPM, área de costura 40X30MM, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas. Versão 220V.	11.990,00
11344	11229	1	Máquina de costura de 2 agulhas eletrônica, ponto fixo com transporte duplo por agulha e barra, motor direct-drive, com desligamento de barras, com painel de programação 4 funções automáticas, arremate, levantador de calcador, posicionador de agulha e corte de linha por faca de movimento frontal, lançadeira grande, carter seco, rolamentada, velocidade 4.000rpm, luz de led, e estante com rodinhas. para tecidos pesados.	13.980,00
11356	11240	1	Máquina de costura Interlock Eletrônica de 2 Agulhas 5 fios Design Direct-Drive, Bitola Larga Com Corte de Linha Automático, com sugador de correntinha pneumático, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Control Box Integrado ao Cabeçote Informações de erro por comando de voz, Com Controle de Velocidade e Parada da Agulha, Função Standby (economia de energia), Aviso de nível de óleo, luz de LED com 3 estágios de luminosidade, Distância entre Agulhas 5mm,largura do ponto 6mm, comprimento do ponto 5mm, Sensor Automático de levantador do calcador 5mm, Sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, Entrada USB, Velocidade 7000 RPM. Estante com Rodinhas.	7.000,00
11357	11241	1	Máquina de costura 3 agulhas, 6 fios ponto corrente, Base Plana SEM CATRACA, Motor Direct-Drive com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 110 e 220V. Altura do calcador até 10mm, Tamanho de Ponto até 5mm, Calcador Articulado, Plana Tipo Reta, Distância entre agulhas de 6,4mm.	3.800,00
11358	11242	1	Máquina de costura Overlock de 1 Agulha 3 fios Design Direct Drive, Com Corte de Linha Automático, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Control Box. Integrado ao Cabeçote Informações de erro por comando de voz, Com Controle de Velocidade e Parada da Agulha, Função Standby (economia de energia), Aviso de nível de óleo, luz de LED com 3 estágios de luminosidade, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, Sensor Automático de levantador do calcador 5mm, Sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, Entrada USB, Velocidade 7000 RPM. Estante com Rodinhas.	5.800,00
11359	11243	1	Máquina de costura 3 agulhas, 6 fios ponto corrente, Base Plana COM CATRACA, Motor Direct-Drive com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 110 e 220V. Altura do calcador até 10mm, Tamanho de Ponto até 5mm, Calcador Articulado, Plana Tipo Reta, Distância entre agulhas de 6,4mm.	4.700,00
11363 11364	11247 11248	2	Máquina de costura reta 1 agulha eletrônica design Direct Drive alemão exclusivo, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenoide do calcador embutido no cabeçote, corte de linha inteligente (curto), posicionador de agulha,	3.900,00 cada

			caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de transporte por motor de passo, controle eletrônico do tamanho do ponto, entrada USB, comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira Japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, ponto condensado, espaço de trabalho ampliado, cárter blindado, controle de luminosidade da luz de LED com 3 estágios, de 5.000RPM, tamanho do ponto de 5MM, com estante equipada com rodinha. Versão 220 volts.	

PARAGRAFO TERCEIRO - A licitante vencedora deverá participar do empreendimento com pelo menos 30% (trinta por cento) do investimento concedido;
PARAGRAFO QUARTO - A Concessão de Direito Real de Uso dos incentivos e/ou benefícios de que trata a Lei se fará pelo prazo de 20 (vinte) anos, após o que, demonstrado e comprovado o efetivo funcionamento da empresa concessionária dentro das obrigações que lhe foram impostas, poderá ser renovado por igual período, tantas vezes quantas for de interesse público e de vontade expressa das partes.
PARAGRAFO QUINTO - Os benefícios - maquinários, a serem entregues serão novos, devendo ser devolvidos da forma como a empresa as recebe, exceto pelo desgaste do tempo e uso normal.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS E/OU BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA
PARAGRAFO PRIMEIRO - Os benefícios e/ou incentivos de que trata esta licitação serão concedidos por Concessão de Direito Real de Uso, conforme Leis Municipais nº **024/2009 E 39/2017**.
PARAGRAFO SEGUNDO- Os benefícios e/ou incentivos que serão concedidos por concessão de direito real de fazem parte do previsto na lei municipal 39/2017.
PARAGRAFO TERCEIRO - Os incentivos e/ou benefícios serão concedidos para empresas legalmente constituídas, instaladas (com endereço) no município de CATANDUVAS/PR.
PARAGRAFO QUARTO - A beneficiada deverá gerar continuamente:
a) Um número mínimo de 10 (dez) empregos diretos nos primeiros 12 (doze) meses da concessão, preferencialmente já no início, devendo mantê-los durante todo o prazo do Termo de Concessão de Uso;
PARAGRAFO QUINTO – A beneficiada fica obrigada a preencher, no mínimo:
a) 80% (oitenta por cento) do seu quadro de funcionários com pessoas residentes no Município de Catanduvas;
b) 10% (dez por cento) do seu quadro de funcionários com pessoas acima de quarenta anos;
PARAGRAFO SEXTO - Arcar com todas as despesas inerentes ao desenvolvimento da atividade e manutenção e adequação de todos os incentivos ora cedidos para pleno funcionamento.
PARAGRAFO SÉTIMO- A beneficiada com a Concessão deverá apresentar anualmente à comissão de avaliação e acompanhamento das concessões do Município a documentação exigida no processo concorrência Pública, ou seja, comprovantes de que continua atendendo as normas das Leis e deste edital;
PARAGRAFO OITAVO - A beneficiada deverá cumprir a legislação aplicável, especialmente a de proteção ao Meio Ambiente e liberação de operação pelos órgãos fiscalizadores da atividade;
PARAGRAFO NONO - **Após celebração do Termo de Concessão de Uso e fornecimento dos bens** a empresa deverá gerar continuamente o número mínimo de 10 (dez) empregos diretos continuamente, tendo o prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo de concessão para atingir essa quantidade, devendo manter após disso, sob pena de não o fazendo dever restituir os benefícios ao Município**;**
PARÁGRAFO DÉCIMO - Após celebração do Termo de Concessão de Uso e fornecimento do maquinário de responsabilidade do Município, a concessionária terá o prazo de 90 (noventa) dias para iniciar as atividades laborais e se inicia a contagem do prazo para geração dos empregos;
CLAUSULA QUARTA - DA CONCESSÃO DE USO E SEUS GRAVAMES

PARAGRAFO PRIMEIRO – Se, por qualquer circunstância a empresa beneficiada com a concessão dos incentivos e/ou benefícios, interromper ou paralisar suas atividades, não cumprir com o constante do termo de concessão firmado com o Município, ou ainda, for constatado desvio de finalidade, sem expresso consentimento do município, será cobrada multa de 20% (vinte por cento) do valor do investimento do Município e romper-se-á, automaticamente o termo de concessão de direito real de uso, retornando o patrimônio cedido ao município.
PARAGRAFO SEGUNDO – Os incentivos e/ou benefícios de que trata este Edital, assim como as Leis nº 24/2009 e 39/2017, não eximem o beneficiado do cumprimento da legislação aplicável, especialmente a de proteção ao Meio Ambiente, cabendo ao Município tomar as medidas destinadas ao aperfeiçoamento do desenvolvimento econômico de seu Território.
PARAGRAFO TERCEIRO – O Município poderá a qualquer tempo, rescindir o Termo de Concessão de Direito Real de Uso, sempre que se evidenciar prejuízo ou ameaça ao interesse público.
PARAGRAFO QUARTO - A concessionária terá que contratar seguro dos bens cedidos, e provar anualmente, através do fornecimento de cópia da apólice a Secretaria de Administração, sob pena de rescisão do termo de concessão;
PARAGRAFO QUINTO - A Concessão de Direito Real de Uso de que trata esta Lei, se fará pelo prazo de até 20 (vinte) anos, quando a Pessoa Jurídica deverá efetuar a devolução dos bens, objetos da Concessão, ao Município nas mesmas condições que recebeu, salvo os desgastes e deteriorações do uso regular, ou se pretender continuar a atividade, desde que tenha demonstrado atendimento as leis e edital, permanecer de seu poder;
PARAGRAFO SEXTO - Em não sendo possível a contratação do seguro em razão da atividade ou empreendimento, deverá a beneficiária apresentar cartas de recusa emitida por seguradoras diferentes, anualmente;
PARAGRAFO SÉTIMO - É vedada alteração do ramo de atividade, alteração societária quando majoritária, a transferência a qualquer título, empréstimo ou locação dos incentivos e/ou benefícios concedidos pelo Município com base nesta Lei, sem prévia justificativa e anuência dos Poderes Executivo e Legislativo, sob pena de cancelamento do Termo de Concessão e/ou Autorização de Uso;
PARAGRAFO OITAVO – Nos casos de venda ou transferência de indústria beneficiada por esta lei e edital, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo concedido inicialmente, desde que cumpridas as obrigações estabelecidas.
PARAGRAFO NONO – A beneficiaria perderá os benefícios das leis e edital, antes de decorridos 20 (vinte) anos do início das atividades se:
I – Paralisar, por mais de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, as atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado;
II – Reduzir a oferta de empregos em dois terços dos empregados existentes, sem motivo justificado;
III – Violar fraudulentamente as obrigações tributarias;
IV – Alterar o projeto original sem aprovação do Município.

CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os incentivos (maquinário) serão concedidos ao interessado vencedor, por Termo de Concessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado, devendo findo esse prazo ser restituído ao Município, no mesmo estado de conservação que receber, salvo os desgastes e as deteriorações do uso regular, bem como durante o período de vigência da concessão de uso, realizar a manutenção, adequação para pleno funcionamento, e a contratação de apólice de seguro, dos bens cedidos sendo beneficiário o Município de

CATANDUVAS, cujas despesas correrão por conta do Concessionário, quando a Pessoa Jurídica optará pela devolução dos bens, objetos da Concessão, ao Município nas mesmas condições que recebeu, salvo os desgastes e deteriorações do uso regular, ou optará, se cumprido todos os requisitos estampados no edital de concorrência, por renovar o Termo de Concessão por igual período pelas regras previstas nas Leis Municipais n° 24/2009 e 39/2017.
PARAGRAFO SEGUNDO – A Empresa beneficiada com os incentivos cumprindo integralmente as cláusulas contratuais, após relatório da Comissão de Análise e Parecer, poderá ter o prazo prorrogado.
PARAGRAFO TERCEIRO – **Dos prazos de entrega de cada benefício:**
I - Maquinário de confecção: O Município fornecerá os maquinários no prazo de até 12 (doze) meses a contar da homologação da concorrência que definirá o beneficiário.

CLAUSULA SEXTA – RESCISÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente TERMO poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:
a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONCESSIONARIA.
c) Se a CONCESSIONÁRIA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, emprestar ou locar, interromper ou paralisar as atividades, desviar a finalidade, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste TERMO.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARAGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente TERMO, ficará a CONCESSIONÁRIA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do TERMO, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do TERMO.
PARAGRAFO TERCEIRO - Caso a concessionária deixe de exercer suas atividades pelo período de 60 (sessenta) dias durante a vigência do Termo sem justificativa que comprove paralisação dos trabalhos.
CLAUSULA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES
PARAGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na CONCORRRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2022 e na proposta apresentada pela empresa ora CONCESSIONÁRIA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARAGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este TERMO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO e CONCESSIONÁRIA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA OITAVA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONCESSIONÁRIA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 08 de julho de 2022.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA PINHEIRO
Concessionária

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1EAE9FBC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 191/2022.

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 191/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO, firma o presente TERMO DE CONCESSÃO a empresa **AMLR CONFECÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Catanduvas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 32.292.753/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO, em decorrência do Edital Concorrência Pública n° 06/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS BENEFÍCIOS E INCENTIVOS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Para a implantação, expansão e/ou ampliação do empreendimento de que trata esta Concorrência Pública, o Município de CATANDUVAS, nas condições estabelecidas, concederá o seguinte:
I - Maquinário de confecção, sendo que a relação foi fornecida pela proponente do certame, até o limite de R$ 100.000,00 (Cem mil reais))
PARAGRAFO SEGUNDO - Os benefícios e/ou incentivos que são os abaixo descritos:

Número do bem	Número da placa	Qtd	Descrição	Valor do bem
11340	11225	1	Máquina de costura tipo travete eletrônico design Direct Drive, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com velocidade de	11.990,00

			3.200RPM, área de costura 40X30MM, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas. Versão 220V.	
11342 11343	11227 11228	2	Máquina de costura de 2 agulhas eletrônica, ponto fixo com transporte duplo por agulha e barra, motor direct-drive, com desligamento de barras, com painel de programação 4 funções automáticas, arremate, levantador de calcador, posicionador de agulha e corte de linha por faca de movimento frontal, lançadeira grande, carter seco, rolamentada, velocidade 4.000rpm, luz de led, e estante com rodinhas. para tecidos pesados.	13.980,00 cada
11354 11355	11238 11239	2	Máquina de costura Interlock Eletrônica de 2 Agulhas 5 fios Design Direct-Drive, Bitola Larga Com Corte de Linha Automático, com sugador de correntinha pneumático, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Control Box Integrado ao Cabeçote Informações de erro por comando de voz, Com Controle de Velocidade e Parada da Agulha, Função Standby (economia de energia), Aviso de nível de óleo, luz de LED com 3 estágios de luminosidade, Distância entre Agulhas 5mm,largura do ponto 6mm, comprimento do ponto 5mm, Sensor Automático de levantador do calcador 5mm, Sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, Entrada USB, Velocidade 7000 RPM. Estante com Rodinhas.	7.000,00 cada
11360 11361 11362	11244 11245 11246	3	Máquina de costura reta 1 agulha eletrônica design Direct Drive alemão exclusivo, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenoide do calcador embutido no cabeçote, corte de linha inteligente (curto), posicionador de agulha, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de transporte por motor de passo, controle eletrônico do tamanho do ponto, entrada USB, comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira Japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, ponto condensado, espaço de trabalho ampliado, cárter blindado, controle de luminosidade da luz de LED com 3 estágios, de 5.000RPM, tamanho do ponto de 5MM, com estante equipada com rodinha. Versão 220 volts.	3.900,00 cada

PARAGRAFO TERCEIRO - A licitante vencedora deverá participar do empreendimento com pelo menos 30% (trinta por cento) do investimento concedido;
PARAGRAFO QUARTO - A Concessão de Direito Real de Uso dos incentivos e/ou benefícios de que trata a Lei se fará pelo prazo de 20 (vinte) anos, após o que, demonstrado e comprovado o efetivo funcionamento da empresa concessionária dentro das obrigações que lhe foram impostas, poderá ser renovado por igual período, tantas vezes quantas for de interesse público e de vontade expressa das partes.
PARAGRAFO QUINTO - Os benefícios - maquinários, a serem entregues serão novos, devendo ser devolvidos da forma como a empresa as recebe, exceto pelo desgaste do tempo e uso normal.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS E/OU BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os benefícios e/ou incentivos de que trata esta licitação serão concedidos por Concessão de Direito Real de Uso, conforme Leis Municipais nº **024/2009 E 39/2017**.
PARAGRAFO SEGUNDO- Os benefícios e/ou incentivos que serão concedidos por concessão de direito real de fazem parte do previsto na lei municipal 39/2017.
PARAGRAFO TERCEIRO - Os incentivos e/ou benefícios serão concedidos para empresas legalmente constituídas, instaladas (com endereço) no município de CATANDUVAS/PR.
PARAGRAFO QUARTO - A beneficiada deverá gerar continuamente:
a) Um número mínimo de 10 (dez) empregos diretos nos primeiros 12 (doze) meses da concessão, preferencialmente já no início, devendo mantê-los durante todo o prazo do Termo de Concessão de Uso;
PARAGRAFO QUINTO – A beneficiada fica obrigada a preencher, no mínimo:
a) 80% (oitenta por cento) do seu quadro de funcionários com pessoas residentes no Município de Catanduvas;
b) 10% (dez por cento) do seu quadro de funcionários com pessoas acima de quarenta anos;
PARAGRAFO SEXTO - Arcar com todas as despesas inerentes ao desenvolvimento da atividade e manutenção e adequação de todos os incentivos ora cedidos para pleno funcionamento.
PARAGRAFO SÉTIMO- A beneficiada com a Concessão deverá apresentar anualmente à comissão de avaliação e acompanhamento das concessões do Município a documentação exigida no processo concorrência Pública, ou seja, comprovantes de que continua atendendo as normas das Leis e deste edital;
PARAGRAFO OITAVO - A beneficiada deverá cumprir a legislação aplicável, especialmente a de proteção ao Meio Ambiente e liberação de operação pelos órgãos fiscalizadores da atividade;
PARAGRAFO NONO - **Após celebração do Termo de Concessão de Uso e fornecimento dos bens** a empresa deverá gerar continuamente o número mínimo de 10 (dez) empregos diretos continuamente, tendo o prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo de concessão para atingir essa quantidade, devendo manter após disso, sob pena de não o fazendo dever restituir os benefícios ao Município**;**
PARÁGRAFO DÉCIMO - Após celebração do Termo de Concessão de Uso e fornecimento do maquinário de responsabilidade do Município, a concessionária terá o prazo de 90 (noventa) dias para iniciar as atividades laborais e se inicia a contagem do prazo para geração dos empregos;

CLAUSULA QUARTA - DA CONCESSÃO DE USO E SEUS GRAVAMES.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Se, por qualquer circunstância a empresa beneficiada com a concessão dos incentivos e/ou benefícios, interromper ou paralisar suas atividades, não cumprir com o constante do termo de concessão firmado com o Município, ou ainda, for constatado desvio de finalidade, sem expresso consentimento do município, será cobrada multa de 20% (vinte por cento) do valor do investimento do Município e romper-se-á, automaticamente o termo de concessão de direito real de uso, retornando o patrimônio cedido ao município.
PARAGRAFO SEGUNDO – Os incentivos e/ou benefícios de que trata este Edital, assim como as Leis nº 24/2009 e 39/2017, não eximem o beneficiado do cumprimento da legislação aplicável, especialmente a de proteção ao Meio Ambiente, cabendo ao Município tomar as medidas destinadas ao aperfeiçoamento do desenvolvimento econômico de seu Território.
PARAGRAFO TERCEIRO – O Município poderá a qualquer tempo, rescindir o Termo de Concessão de Direito Real de Uso, sempre que se evidenciar prejuízo ou ameaça ao interesse público.
PARAGRAFO QUARTO - A concessionária terá que contratar seguro dos bens cedidos, e provar anualmente, através do fornecimento de cópia da apólice a Secretaria de Administração, sob pena de rescisão do termo de concessão;
PARAGRAFO QUINTO - A Concessão de Direito Real de Uso de que trata esta Lei, se fará pelo prazo de até 20 (vinte) anos, quando a Pessoa Jurídica deverá efetuar a devolução dos bens, objetos da Concessão, ao Município nas mesmas condições que recebeu, salvo os desgastes e deteriorações do uso regular, ou se pretender continuar a atividade, desde que tenha demonstrado atendimento as leis e edital, permanecer de seu poder;
PARAGRAFO SEXTO - Em não sendo possível a contratação do seguro em razão da atividade ou empreendimento, deverá a beneficiária apresentar cartas de recusa emitida por seguradoras diferentes, anualmente;
PARAGRAFO SÉTIMO - É vedada alteração do ramo de atividade, alteração societária quando majoritária, a transferência a qualquer título, empréstimo ou locação dos incentivos e/ou benefícios concedidos pelo Município com base nesta Lei, sem prévia justificativa e anuência dos Poderes Executivo e Legislativo, sob pena de cancelamento do Termo de Concessão e/ou Autorização de Uso;
PARAGRAFO OITAVO – Nos casos de venda ou transferência de indústria beneficiada por esta lei e edital, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo concedido inicialmente, desde que cumpridas as obrigações estabelecidas.
PARAGRAFO NONO – A beneficiaria perderá os benefícios das leis e edital, antes de decorridos 20 (vinte) anos do início das atividades se:
I – Paralisar, por mais de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, as atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado;
II – Reduzir a oferta de empregos em dois terços dos empregados existentes, sem motivo justificado;

III – Violar fraudulentamente as obrigações tributarias;
IV – Alterar o projeto original sem aprovação do Município.

CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os incentivos (maquinário) serão concedidos ao interessado vencedor, por Termo de Concessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado, devendo findo esse prazo ser restituído ao Município, no mesmo estado de conservação que receber, salvo os desgastes e as deteriorações do uso regular, bem como durante o período de vigência da concessão de uso, realizar a manutenção, adequação para pleno funcionamento, e a contratação de apólice de seguro, dos bens cedidos sendo beneficiário o Município de CATANDUVAS, cujas despesas correrão por conta do Concessionário, quando a Pessoa Jurídica optará pela devolução dos bens, objetos da Concessão, ao Município nas mesmas condições que recebeu, salvo os desgastes e deteriorações do uso regular, ou optará, se cumprido todos os requisitos estampados no edital de concorrência, por renovar o Termo de Concessão por igual período pelas regras previstas nas Leis Municipais n° 24/2009 e 39/2017.
PARAGRAFO SEGUNDO – A Empresa beneficiada com os incentivos cumprindo integralmente as cláusulas contratuais, após relatório da Comissão de Análise e Parecer, poderá ter o prazo prorrogado.
PARAGRAFO TERCEIRO – **Dos prazos de entrega de cada benefício:**
I - Maquinário de confecção: O Município fornecerá os maquinários no prazo de até 12 (doze) meses a contar da homologação da concorrência que definirá o beneficiário

CLAUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente TERMO poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:
a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONCESSIONARIA.
c) Se a CONCESSIONÁRIA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, emprestar ou locar, interromper ou paralisar as atividades, desviar a finalidade, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste TERMO.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARAGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente TERMO, ficará a CONCESSIONÁRIA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do TERMO, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do TERMO.
PARAGRAFO TERCEIRO - Caso a concessionária deixe de exercer suas atividades pelo período de 60 (sessenta) dias durante a vigência do Termo sem justificativa que comprove paralisação dos trabalhos.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARAGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na CONCORRRÊNCIA PÚBLICA N° ..... e na proposta apresentada pela empresa ora CONCESSIONÁRIA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARAGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este TERMO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO e CONCESSIONÁRIA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.
CLAUSULA OITAVA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONCESSIONÁRIA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 08 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

AMLR CONFECÇÕES LTDA
Concessionária

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4D83C9BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7931-DIVERSOS.PDF

DECRETO N. º 7931/2022, de 03 de junho de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, art. 4º, Inciso IV

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.430.000,00 (três milhões e quatrocentos e trinta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
3.3.90.33 (7)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-SF	25.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.06.182.0005.2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública	000-SF	25.000,00
0301.08.846.0000.0.002	Precatórios Judiciais		
3.3.90.91 (83)	Sentenças Judiciais	000-SF	300.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 (174)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	104-RD	200.000,00
0501.12.361.0013.1.015	Modernização e Estruturação Educacional		
4.4.90.52 (136)	Equipamentos e Material Permanente	104-RD	180.000,00
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar		
3.3.90.33 (207)	Passagens e Despesas com Locomoção	112-RD	200.000,00
0501.12.365.0012.1.013	Modernização e Estruturação da Educação Infantil		
4.4.90.52 (236)	Equipamentos e Material Permanente	236-RD	150.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.3.90.30 (249)	Material de Consumo	103-RD	50.000,00
3.3.90.40 (260)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	103-RD	20.000,00
0501.12.365.0012.2.104	PRÉ ESCOLAR		
3.1.90.94 (268)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-SF	10.000,00
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.39 (313)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-SF	80.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (339)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101-RD	100.000,00
0504.12.361.0013.1.031	Modernização Educacional – FUNDEB 30%		
4.4.90.52 (320)	Equipamentos e Material Permanente	102-RD	300.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52 (357)	Equipamentos e Material Permanente	000-SF	400.000,00
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.1.90.11 (378)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-SF	50.000,00
0701.20.608.0024.2.044	Incentivo a Produção Vegetal		
3.3.90.30 (394)	Material de Consumo	000-SF	100.000,00
0701.20.608.0024.2.049	Desenvolvimento da Produção Animal		
3.3.90.30 (405)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
1100	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.3.90.39 (543)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-SF	80.000,00
3.3.90.39 (544)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	555-SF	30.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde – FMS		
4.4.90.52 (571)	Equipamentos e Material Permanente	303-RD	100.000,00
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixas – FMS		
3.3.90.14 (595)	Diárias – Pessoal Civil	000-SF	10.000,00
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde – FMS		
3.1.90.13 (629)	Obrigações Patronais	303-RD	40.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.04 (640)	Contratação por Tempo Determinado	000-SF	100.000,00
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.3.71.70 (759)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	494-RD	300.000,00
0601.10.301.0019.2.067	Agentes Comunitários de Endemias		
3.1.90.11 (737)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-SF	20.000,00
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.3.90.39 (805)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-SF	500.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.3.90.32 (1058)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	934-SF	30.000,00
TOTAL			3.430.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2021 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2021
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00
555	SANEPAR-Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	30.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00
TOTAL		1.760.000,00

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (143)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104-RD	200.000,00
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar		
3.3.90.33 (205)	Passagens e Despesas como Locomoção	104-RD	150.000,00
3.3.90.39 (215)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	104-RD	180.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.13 (242)	Obrigações Patronais	103-RD	70.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação – FUNDEB 70%		
3.1.90.13 (322)	Obrigações Patronais	101-RD	100.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
3.3.90.39 (466)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	530.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família - FMS		
3.3.90.39 (656)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303-RD	140.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.3.90.39 (494)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	494-RD	300.000,00
TOTAL			1.670.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6B6B4271

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº. 005/2022 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº 005/2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2022, torna público**,** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO,** nos seguintes termos:
Art. 1º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.
Art. 2º - As provas serão aplicadas no dia **07/08/2022**, em horários e locais a serem divulgados em **03/08/2022** no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
Art. 3º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00h do dia 03/08/2022** e imprimir o cartão de informação do candidato.

AMPLA CONCORRÊNCIA – PÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

INSC	CARGO	NOME
174709	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRO MARCOS DE ARAUJO
174572	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMILIA RAQUEL ROYER PRUX RAQUEL ROYER PRUX
174746	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL BUSANELLO BUSANELLO
174608	AGENTE ADMINISTRATIVO	GERLIETE APARECIDA MARTINS
174736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	AMANDA DA SILVA DUARTE
174733	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	LILLIAN APARECIDA BERNASKI RIBEIRO
174686	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	DANIELI BARBOZA DAMBROS
174679	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	JAINE PALOMA FRAGOSO
174670	ANALISTA CONTÁBIL	LEIDIANE MEWS
174540	ENFERMEIRO	LUISA CAROLINA KEMPA BUGINSKI
174586	ENGENHEIRO CIVIL	EDWAR GAWENDA ZIGER
174672	ENGENHEIRO CIVIL	SILVESTON CHIOCHETTA FELIPE
174676	FISIOTERAPEUTA	EMILY KARINE BOCCHI DE OLIVEIRA
174704	MÉDICO DA FAMÍLIA	ALICE SILVA ALKMIM
174539	MÉDICO DA FAMÍLIA	MAIKEL ISLA MARTÍNEZ
174661	MÉDICO DA FAMÍLIA	NATALIA FERNANDES KNOERR
174645	MÉDICO VETERINÁRIO	LARISSA ROSSINI RIZZI
174738	MÉDICO VETERINÁRIO	MICHELI NEGRI BRUSAMARELLO
174613	MÉDICO VETERINÁRIO	NESTOR PEDRO FURLANETTO
174666	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BRUNA STEIN DOS SANTOS ZENERE
174685	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VERONICE DE VARGAS SELERI

174730	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	ELISETE REIS GOLDONI GOLDONI
174693	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	JOSE AUGUSTO FACHIN DOS SANTOS
174675	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FABIANA REGUILIN
174665	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LEIA MORAES DA SILVA

Art. 4º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Vivida-PR, 20 de julho de 2022.

CARLOS LOPES
Presidente Da Comissão Especial
Portaria Nº 012/2022

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:ACCA0B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 113/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 113/2022.

Ata de Registro de Preços	171/2022, Pregão Eletrônico nº 098/2022.
Empresa	Lancelette Biomedical Ltda - CNPJ nº 10.795.950/0001-03.

Contrato	150/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 038/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Equiplano Sistemas Ltda - CNPJ nº 76.030.717/0001-48.
Objeto	Contratação de empresa Equiplano Sistemas Ltda, visando o cumprimento do decreto federal Nº 10.540/2020 que exige a integração dos sistemas de execução orçamentaria e financeiro poder executivo com os sistemas utilizados pelo poder legislativo.
Valor	R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo	120 (cento e vinte) dias.
Data de Assinatura	14 de julho de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 115/2022 – Tomada de Preços n° 001/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Samp Construtora de Obras Ltda - CNPJ n° 02.810.894/0001-00.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – preço e do reajuste de preço – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 285.879,47 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), sendo R$ 228.703,58 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos) referente ao material e R$ 57.175,89 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) referente à mão de obra.
Data de Assinatura	15 de julho de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 021/2022 – Pregão Eletrônico n° 158/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Flash Luz Eletro Instaladora Eireli - CNPJ nº 17.488.862/0001-08.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste de preços – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 102.999,96 (cento e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência e do reajuste de preços - Prorroga-se o prazo até 23 de janeiro de 2023.
Data de Assinatura	14 de julho de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Termo de Fomento nº 002/2021 – Chamamento Público n° 010/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Guarda Mirim Escola Iniciação Profissional Adolescentes - CNPJ nº 00.878.826/0001-58.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula quinta – do repasse e cronograma de desembolso – acrescentando-se ao valor do Termo original a importância de R$ 336.373,56 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 28.031,13 (vinte e oito mil, trinta e um reais e treze centavos) a ser repassado em 12 parcelas. Cláusula Segunda - Fica alterada a cláusula décima – da vigência - Prorrogando-se o prazo do Termo de Fomento até 19 de julho de 2023.
Data de Assinatura	15 de julho de 2022.

Dois Vizinhos, 19 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:611C09E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 03/2022

Edital N.º 03/2022 Homologação das Inscrições

Médico na Área de Atenção Primária à Saúde

Cargo	Nome	CPF
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Alien Roberto Rodriguez Gonzales	067.475.381-02
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Aline Andressa Gonçalves Damke	951.442.692.49
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Alisson Vinicius Gagliotto	055.620.059-48
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Andre Zotelle Ramos	053.987.295-43
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Andrey Daczuk	054.106.469-08
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Antonio Jeanpierre Aires Guimarães	927.205.282-34
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Celia Przybysweski	020.262.829-94
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Daniel Koiti Nagai Fugikawa	047.579.609-80
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Deborah Gomes Da Silva	000.289.091-78
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Eberson Otony Pantoja	923.948.502-30
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Francis Vinicius Baccini Francisco	036.811.239-00
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Guilherme Pressi Da Silva	080.277.279-01
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Heliton Goulart Gonçalves	313.974.256-87
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Ilson Amaro Gonçalves Junior	076.306.596-01
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Ivan Mauricio Batschke	011.250.909-60
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Juliane Yumi Furuta Silva	041.322.719-78
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Kamila Vargas Pleutim	008.682.351-56
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Kezia Da Silva Lima	921.898.305-91
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Michael França Dos Santos	220.286.668-03
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Otavio Augusto Hotz Elbl	046.091.949-02
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Rodrigo Andreola Serraglio	066.472.589-90
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Rodrigo Viana Rodrigues	874.003.081-49
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Saulo Martins De Cerqueira	054.819.513-71
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Thalita Oliveira Silvano Amaral	700.177.391-36
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Thays Priscila Goes Vogler	056.141.249-93
Médico de Atenção Primaria em Saúde	Vanda Carolina Somaio	005.576.471-18

Médico Clínico Geral Plantonista

Cargo	Nome	CPF
Médico Clínico Geral Plantonista	Ananias Halan Coelho	009.159.002-70
Médico Clínico Geral Plantonista	Cristiane Soraya Padovani	058.857.839-85
Médico Clínico Geral Plantonista	Douglas Souza Soares	036.119.551-67
Médico Clínico Geral Plantonista	Eliel Richard De Araujo e Silva	083.008.976-40
Médico Clínico Geral Plantonista	Emilio Kenji Perego Neto	004.071.561-27
Médico Clínico Geral Plantonista	Évelyn Amanda Baller	045.196.699-60
Médico Clínico Geral Plantonista	Gabriel Nogueira Silva	700.519.821-29
Médico Clínico Geral Plantonista	Guilherme Cirino Rodrigues	076.126.979-71
Médico Clínico Geral Plantonista	Ingridi Nayara Lima Gomes	019.977.682-24
Médico Clínico Geral Plantonista	Magali Anziliero	962.622.732-04
Médico Clínico Geral Plantonista	Matheus Karagiannis De Souza	366.147.658-09
Médico Clínico Geral Plantonista	Moisés Mendes Da Silva	703.419.461-09
Médico Clínico Geral Plantonista	Natalia Perão De Liz	099.584.969-25
Médico Clínico Geral Plantonista	Rodrigo Cesar Salomao Sckayer	358.716.808-36
Médico Clínico Geral Plantonista	Sarah Michelon Alves	007.407.329-00

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4028C13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para tubos de concreto, canaletas e meio fio, para utilização em obras que serão executadas pela Municipalidade**, decorrente do Pregão eletrônico nº 108/2022 com vigência de 19 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 695/2022
EMPRESA DETENTORA: CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº 35.797.073/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	6	81384	MEIO FIO RETO 0,10X0,30X0,80 METROS	UN	1.000,00	21,00
001	7	81385	MEIO FIO SARJETA 0,24X0,24X0,80 METROS	UN	1.000,00	23,90

ATA SRP Nº 696/2022
EMPRESA DETENTORA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ Nº 14.540.178/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	1.500,00	46,98

ATA SRP Nº 697/2022
EMPRESA DETENTORA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME
CNPJ Nº 77.092.799/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	59960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	UN	25,00	2.099,00
001	4	81382	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS	UN	100,00	47,50
001	5	81383	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS	UN	100,00	72,90
001	4	67697	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,00 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	UN	150,00	317,00
003	4	67697	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,00 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	UN	50,00	317,00

ATA SRP Nº 698/2022
EMPRESA DETENTORA: J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº 09.242.774/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	1.500,00	77,00
003	1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	500,00	48,00
003	2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	500,00	77,00

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:E48E4A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DE FABRIS CLÍNICA MÉDICA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 703/2019 – Inexigibilidade nº 57/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 20.235/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
6	69303	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	3.360,00	111,84	375.782,40
7	69304	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	1.152,00	140,48	161.832,96
8	69305	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	168,00	159,54	26.802,72
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 564.418,08**

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:FDDAC337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 89/2022

OBJETO – Aquisição de tecidos, fios, agulhas e outros aviamentos, para utilização nas oficinas realizadas pelos Clubes de Mães e em eventos promovidos pelo Departamento de Cultura do Município.
Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
CNPJ: 84.816.867/0001-00

Lote: 1 - AVIAMENTOS E TECIDOS						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	3070	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	10,00	RL	15,50	155,00
2	82227	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	10,00	RL	21,50	215,00
3	82228	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2,00	UN	145,00	290,00
4	82229	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	10,00	M	45,00	450,00
5	82230	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	30,00	UN	2,40	72,00
6	82231	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	360,00	UN	0,80	288,00
7	82232	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	60,00	UN	0,25	15,00
8	82233	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	1,00	UN	190,00	190,00
9	82234	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	1,00	UN	190,00	190,00
10	82235	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	1,00	UN	190,00	190,00
11	82236	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	100,00	UN	0,90	90,00
12	82237	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	100,00	UN	0,90	90,00
13	82238	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	100,00	UN	0,90	90,00
14	82239	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	5,00	UN	75,00	375,00
15	82240	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	5,00	UN	75,00	375,00
16	82241	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	5,00	UN	75,00	375,00
17	82242	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	6,00	UN	119,00	714,00
18	82243	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	10,00	UN	10,00	100,00
19	82244	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	50,00	UN	11,00	550,00
20	82245	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	10,00	UN	4,90	49,00
21	82246	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	10,00	UN	14,90	149,00
22	82247	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	30,00	PCT	44,00	1.320,00
23	82248	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2,00	RL	190,00	380,00
24	82249	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	3,00	CX	68,00	204,00
25	82250	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	3,00	CX	68,00	204,00
26	82251	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	3,00	CX	68,00	204,00
27	82252	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	3,00	CX	68,00	204,00
28	82253	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2,00	CX	68,00	136,00
29	82254	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	1,00	CX	68,00	68,00
30	82255	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2,00	CX	68,00	136,00
31	82256	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	1,00	CX	68,00	68,00
32	82257	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2,00	UN	12,00	24,00
33	82258	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	30,00	UN	12,00	360,00
34	82259	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	20,00	UN	22,00	440,00
35	82260	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	10,00	ENV	24,00	240,00
36	82261	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	10,00	ENV	25,00	250,00
37	82262	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	10,00	ENV	5,00	50,00
38	82263	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	10,00	PCT	14,00	140,00
39	82264	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	100,00	UN	0,90	90,00
40	82265	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	100,00	UN	0,90	90,00
41	82266	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	100,00	UN	0,90	90,00
42	82267	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	100,00	UN	19,90	1.990,00
43	82268	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	30,00	PAR	8,00	240,00
44	82269	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	40,00	PAR	12,00	480,00
45	82270	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	30,00	PAR	8,00	240,00
46	82271	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	10,00	PAR	8,00	80,00
47	82272	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	30,00	UN	2,50	75,00
48	82273	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	40,00	UN	2,50	100,00
49	82274	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	50,00	UN	2,50	125,00
50	82275	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	30,00	UN	2,50	75,00
51	82276	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	55,00	M	19,90	1.094,50
52	82277	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	5,00	M	24,90	124,50
53	82278	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	8,00	M	19,90	159,20
54	82279	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	3,00	M	19,90	59,70
55	82280	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	3,00	M	19,90	59,70
56	82281	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	5,00	M	19,90	99,50
57	82282	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	3,00	M	19,90	59,70
58	82283	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	3,00	M	19,90	59,70
59	82284	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	3,00	M	19,90	59,70
60	82285	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	5,00	M	19,90	99,50
Lote: 2 - LINHAS E FIOS						
1	82286	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	8,00	UN	6,90	55,20
2	82287	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	8,00	UN	6,90	55,20
3	82288	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	8,00	UN	6,90	55,20
4	82289	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	8,00	UN	6,90	55,20
5	82290	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	8,00	UN	6,90	55,20
6	82291	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	8,00	UN	6,90	55,20
7	82292	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2,00	UN	6,90	13,80
8	82293	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2,00	UN	6,90	13,80
9	82294	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2,00	UN	6,90	13,80
10	82295	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2,00	UN	6,90	13,80
11	82296	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2,00	UN	6,90	13,80
12	82297	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2,00	UN	6,90	13,80
13	82298	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2,00	UN	6,90	13,80
14	82299	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2,00	UN	6,90	13,80
15	82300	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	9,00	UN	5,90	53,10
16	82301	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	8,00	UN	5,90	47,20
17	82302	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2,00	UN	5,90	11,80
18	82303	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	8,00	UN	5,90	47,20
19	82304	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2,00	UN	5,90	11,80
20	82305	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	9,00	UN	5,90	53,10
21	82306	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	8,00	UN	5,90	47,20
22	82307	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	9,00	UN	5,90	53,10
23	82308	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	3,00	UN	5,90	17,70
24	82309	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2,00	UN	5,90	11,80
25	82310	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	3,00	UN	5,90	17,70

26	82311	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	3,00	UN	5,90	17,70
27	82312	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2,00	UN	5,90	11,80
28	82313	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2,00	UN	5,90	11,80
29	82314	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2,00	UN	5,90	11,80

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 89/2022 R$ 15.857,10 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 19 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:A27BC4D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 422/2.022 – PMG 049/2022

Pregão nº. 073/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, com sede no Município de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua Goiás nº 862, Higienópolis, CEP 15.804-010, neste ato representado pelo Srº **LUCAS JOSE BONESSO**, portador da cédula de identidade RG nº 26.758.948-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 261.593.548-84, residente e domiciliado em Santa Adélia – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
11	CILINDRO FOTORRECEPTOR XEROX B205ni (COM CHIP)	FAST PRINTER	60 UN	119,99
15	CILINDRO MODELO DR 3440 (Compatível c/original)	FAST PRINTER	06 UN	46,69
20	TONER 12 A (Compatível c/original)	FAST PRINTER	200 UN	27,49
21	TONER 13A (Compatível c/original)	FAST PRINTER	20 UN	39,99
23	TONER 2850 (Compatível c/original)	FAST PRINTER	60 UN	52,49
25	TONER 36 A (C/NO MÍNIMO 110 GR) Compatível c/original	FAST PRINTER	30 UN	22,29
28	TONER 435 A (C/NO MÍNIMO 110 GR) Compatível c/original	FAST PRINTER	300 UN	28,97
29	TONER 5530 (C/NO MÍNIMO 300 GR) Compatível c/original	FAST PRINTER	15 UN	57,99
30	TONER 83 A (C/NO MÍNIMO 110 GR) Compatível c/original	FAST PRINTER	250 UN	27,99
31	TONER 85 A (C/NO MÍNIMO 110 GR) Compatível c/original	FAST PRINTER	1.000 UN	28,77
33	TONER CF 400, 401, 402, 403 C/CHIP - KIT (Compatível c/original)	FAST PRINTER	120 KIT	163,49
34	TONER CF 500, 501, 502, 503 C/CHIP - KIT (Compatível c/original)	FAST PRINTER	30 KIT	194,99
35	TONER CF 510, 511, 512, 513 C/CHIP - KIT (Compatível c/original)	FAST PRINTER	40 KIT	189,99
36	TONER CF279 A (C/NO MÍNIMO 100 GR) Compatível c/original	FAST PRINTER	25 UN	24,99
42	TONER MLT D104 S (Compatível c/original)	FAST PRINTER	30 UN	43,99
46	TONER RICOH SP377 (Compatível c/original)	FAST PRINTER	20 UN	59,99
49	TONER TN 3472 (Compatível c/original)	FAST PRINTER	40 UN	48,19

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUCAS JOSE BONESSO
BNB Comercio de Equipamentos de Informática LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B0B44DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 423/2.022 – PMG 049/2022

Pregão nº. 073/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.228.533/0001-49, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Lauro Lopes nº 3697, Sala 02, C. E. Piemont I, Centro, CEP 87.501-210, neste ato representado pelo Srº **CLEVERSON DE ALENCAR COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº 75346050 SSP/PR, inscrito no CPF nº 033.052.179-95, residente e domiciliado em Douradina – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	CARTUCHO EPSON 140 PRETO (Compatível c/original) Modelo 560, 620, 525, 42.	IMPORTADO	25 UN	7,85
18	TINTA EPSON T664 - KIT (Compatível c/original) Cores: preto, ciano, magenta, amarelo.	KORA	60 KIT	18,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CLEVERSON DE ALENCAR COSTA
Millenium Cartridge Imports LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:933DDB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 424/2.022 – PMG 049/2022

Pregão nº. 073/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.088/0001-06, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Neo Alves Martins nº 274, Sala 01, Zona 03, CEP 87.050-110, neste ato representado pelo Srº **MARCIO KODI UEDA**, portador da cédula de identidade RG nº 58819255 II/PR, inscrito no CPF nº 795.031.289-00, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	CARTUCHO DE TINTA 62xL COLORIDO (Compatível c/original)	TECTONER	10 UN	80,00
02	CARTUCHO DE TINTA 62xL PRETO (Compatível c/original)	TECTONER	10 UN	70,00
03	CARTUCHO EPSON 140 COLORIDO KIT (Compatível c/original) Cores: ciano, amarelo e azul; Modelo 560, 620, 525, 42.	TECTONER	25 KIT	12,00
05	CARTUCHO HP 122 COLORIDO (Compatível c/original)	TECTONER	05 UN	48,00
06	CARTUCHO HP 122 PRETO (Compatível c/original)	TECTONER	05 UN	49,00
07	CARTUCHO HP N 21 PRETO (Compatível c/original)	TECTONER	05 UN	30,00
08	CARTUCHO HP N 60 COLORIDO (Compatível c/original)	TECTONER	10 UN	55,00
09	CARTUCHO HP N 60 PRETO (Compatível c/original)	TECTONER	10 UN	50,00
12	CILINDRO MODELO 19 PARA HP M130 (Compatível c/original)	TECTONER	70 UN	40,00
13	CILINDRO MODELO DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DCP1617NW) Para colocar Toner 1060 (Compatível c/original)	TECTONER	70 UN	35,00
14	CILINDRO MODELO DR 2340 (Compatível c/original)	TECTONER	20 UN	35,25
16	KIT TONER HP M454DW (COM CHIP) - Cores: Preto, Magenta, Azul e Amarelo.	TECTONER	40 KIT	350,00
17	TINTA EPSON T544 - KIT (Compatível c/original) Cores: preto, ciano, magenta, amarelo.	TECTONER	90 KIT	20,00
22	TONER 17A - C/CHIP - (Compatível c/original)	TECTONER	450 UN	29,80
24	TONER 3315 (C/NO MÍNIMO 300 GR) Compatível c/original	TECTONER	20 UN	77,50
32	TONER BROTHER TN 2370 (Compatível c/original)	TECTONER	250 UN	25,00
37	TONER CF350 (Compatível c/original)	TECTONER	10 UN	25,00
38	TONER D 111 (Compatível c/original)	TECTONER	100 UN	37,60
39	TONER IMPRESSORA XEROX B205ni (COM CHIP)	TECTONER	188 UN	120,00
40	TONER IMPRESSORA XEROX B205ni (COM CHIP)	TECTONER	62 UN	120,00
41	TONER L 2320 D BROTHER (Compatível c/original)	TECTONER	15 UN	25,90
47	TONER TN 1060 (Compatível c/original)	TECTONER	600 UN	24,90
48	TONER TN 2340 (Compatível c/original)	TECTONER	60 UN	25,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCIO KODI UEDA
Tectoner – Recarga de Toner LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F22423F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2.019.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 – 0, expedida pela SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede em São Paulo - Capital, na Av. Rio Branco nº 1489, Campos Elíseos, CEP 01.205-001, neste ato representada pelo Srº **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 20.537.948-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 118.454.608-80, residente e domiciliado em São Paulo- SP, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 296/2019, referente ao Pregão Presencial nº 078/2019, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação da Apólice de Seguro, do Contrato nº 296/2019, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
O prazo de vigência fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **17/07/2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor do presente contrato é de **R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme serviços descritos na cláusula terceira do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
683	16.02	20.606.0017.2.089	3.3.90.33.00.00.00.00	1000

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 14 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

LENE ARAÚJO DE LIMA
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6DCBE122

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 407/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PARQUE DIVERSOES REI DO PARK LTDA
Valor: R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 11 de julho de 2.022
Processo: Nº 153/2022
Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
906	17.02	2.085	3.3.90.39.00.00.00.00	3..390.39.12.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de LOCAÇÃO DE BRINQUEDO (AVIÕES ITALIANOS), LOCAÇÃO DE BRINQUEDO (SPEED RACING), LOCAÇÃO DE BRINQUEDO (SURF) e LOCAÇÃO DE BRINQUEDO (RODA GIGANTE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 19 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4CB5C94E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 87/2022

Data: 18.07.2022
Ementa: Autoriza, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, a aplicação dos efeitos da Lei nº 2239/2022, que a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por superávit financeiro no valor de R$ 2.097.930,91 (dois milhões, noventa e sete mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021 e Lei nº 2239/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2022000486,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2.204 de 10/12/2021), o crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 2.097.930,91 (dois milhões, noventa e sete mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão:	**01**	**Câmara Municipal**			
Unidade:	**01**	**Câmara Municipal**			
Função:	**01**	**Legislativa**			
Sub função:	**031**	**Ação Legislativa**			
Programa:	**01**	**FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO**			
Projeto/Atividade:	**2001**	**Fiscalização, Controle Externo e Atividades**			
Ref.:	Elemento de despesa		Vínculo		Valor
	339030000000000000 – Material de Consumo		001	R$	100.000,00
	339039000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.		001	R$	297.930,91
	339040000000000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. J.		001	R$	200.000,00
SUBTOTAL				**R$**	**597.930,91**

Órgão:	**01**	**Câmara Municipal**			
Unidade:	**01**	**Câmara Municipal**			
Função:	**01**	**Legislativa**			
Sub função:	**031**	**Ação Legislativa**			
Programa:	**02**	**MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO**			
Projeto/Atividade:	**1001**	**Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo**			
Ref.:	Elemento de despesa		Vínculo		Valor
	449051000000000000 – Obras e Instalações		001	R$	700.000,00
	449052000000000000 – Equipamentos e Material Permanente		001	R$	800.000,00
SUBTOTAL				**R$**	**1.500.000,00**
TOTAL				**R$**	**2.097.930,91**

Art. 2º Em decorrência da abertura do superávit financeiro no presente Projeto Lei, no montante R$ 2.097.930,91 (dois milhões, noventa e sete mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão:	**01**	**Câmara Municipal**			
Unidade:	**01**	**Câmara Municipal**			
Função:	**01**	**Legislativa**			
Sub função:	**031**	**Ação Legislativa**			
Programa:	**01**	**FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO**			
Projeto/Atividade:	**2001**	**Fiscalização, Controle Externo e Atividades**			
Ref.:	Elemento de despesa		Vínculo		Valor
	339030000000000000 – Material de Consumo		001	R$	100.000,00
	339039000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.		001	R$	297.930,91
	339040000000000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. J.		001	R$	200.000,00
SUBTOTAL				**R$**	**597.930,91**

Órgão:	**01**	**Câmara Municipal**

Unidade:	**01**	**Câmara Municipal**			
Função:	**01**	**Legislativa**			
Sub função:	**031**	**Ação Legislativa**			
Programa:	**02**	**MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO**			
Projeto/Atividade:	**1001**	**Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo**			
Ref.:	Elemento de despesa		Vínculo		Valor
	4490510000000000000 – Obras e Instalações		001	R$	700.000,00
	4490520000000000000 – Equipamentos e Material Permanente		001	R$	800.000,00
SUBTOTAL				**R$**	**1.500.000,00**
TOTAL				**R$**	**2.097.930,91**

Art. 3º Em face da abertura por superávit financeiro no presente Projeto Lei, no montante de R$ 2.097.930,91 (dois milhões, noventa e sete mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão:	**01**	**Câmara Municipal**			
Unidade:	**01**	**Câmara Municipal**			
Função:	**01**	**Legislativa**			
Sub função:	**031**	**Ação Legislativa**			
Programa:	**01**	**FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO**			
Projeto/Atividade:	**2001**	**Fiscalização, Controle Externo e Atividades**			
Ref.:	Elemento de despesa		Vínculo		Valor
	339030000000000000 – Material de Consumo		001	R$	100.000,00
	339039000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.		001	R$	297.930,91
	339040000000000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. J.		001	R$	200.000,00
SUBTOTAL				**R$**	**597.930,91**

Órgão:	**01**	**Câmara Municipal**			
Unidade:	**01**	**Câmara Municipal**			
Função:	**01**	**Legislativa**			
Sub função:	**031**	**Ação Legislativa**			
Programa:	**02**	**MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO**			
Projeto/Atividade:	**1001**	**Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo**			
Ref.:	Elemento de despesa		Vínculo		Valor
	4490510000000000000 – Obras e Instalações		001	R$	700.000,00
	4490520000000000000 – Equipamentos e Material Permanente		001	R$	800.000,00
SUBTOTAL				**R$**	**1.500.000,00**
TOTAL				**R$**	**2.097.930,91**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3ADEAFA1

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ARP Nº 076/2022 – P.E Nº 023/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E ELETRODOS ADULTO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL R$	VALOR REALINHADO R$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R$
07	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK). EMBALAGEM DE 1 LITRO.	CX	165	4,72	8,36	600,60	1.379,40

PROTOCOLO: 2.586/2022.
FIRMADO EM: 14de julho de 2022.

ASSINATURAS: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
André Luiz dos Santos

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:4B89AE46

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	BR0268222	4137	600	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, AMPOLA COM 10 ML.	SAMTEC	0,81	486,00
05	BR0268960	3059	300	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50 MG/10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.	CRISTALIA	3,69	1.107,00
08	BR0267310	4141	1400	AMP	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	HALEXISTAR	0,71	994,00
12	BR0438929	8873	275	FR	GEL NEUTRO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELETRODO NOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA, EM APARELHOS DE ULTRA-SONOGRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLER OU COM DESFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO. COM PH NEUTRO, INCOLOR, NÃO CONTENDO ÁLCOOL, APRESENTANDO ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, NÃO GORDUROSO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O EXAME. CONSISTENTE O SUFICIENTE PARA NÃO ESCORRER NO TRANSDUTOR. INODORO. ALMOTOLIA CONTENDO 100G. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	MULTIGEL	3,84	1.056,00
16	BR0267613	3063	4000	CP	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO DE USO ORAL.	PRATI DONADUZI	0,07	280,00
19	BR0268446	8875	120	AMP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 20 ML.	TEUTO	7,10	852,00
21	BR0270220	8876	350	FR-AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	TEUTO	3,40	1.190,00
22	BR0270219	8877	550	FR-AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	TEUTO	5,95	3.272,50
29	BR0271710	8883	1200	AMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML.	HIPOLABOR	2,39	2.868,00
30	BR0270019	3067	200	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.	HALEXISTAR	2,23	446,00
36	BR0268069	8889	230	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, ADULTO E PEDIÁTRICO	UNIÃO QUIMICA	2,31	531,30
37	BR0292196	8890	350	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML, SSOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML, USO ADULTO.	UNIÃO QUIMICA	2,01	703,50
38	BR0268481	8891	1600	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	TEUTO	7,82	12.512,00
43	BR0300725	3071	150	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	CRISTIALIA	2,44	366,00
44	BR0271950	8895	800	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	UNIAO QUIMICA	6,44	5.152,00
47	BR0269818	8896	250	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML., SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	GREEN PHARMA	1,93	482,50
52	R0276283	706	150	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML AMPOLA COM 2 ML.	UNIÃO QUIMICA	2,09	313,50
53	BR0268075	1368	600	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.	HALEXISTAR	7,92	4.752,00
55	BR0442584	8902	1200	AMP	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	HIPOLABOR	4,70	5.640,00
56	BR0327566	1748	600	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV.	HIPOLABOR	4,86	2.916,00

VALOR TOTAL: R$ 45.920,30 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos) .
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 08 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Larissa Cardoso Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:3215A4D8

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
04	BR0267282	4138	1500	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	HIPOLABOR	1,69	2.535,00
24	BR0269846	4152	100	TUBO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, BISNAGA CONTENDO 30 G.	PHARLAB	2,63	263,00
26	BR0268442	8880	500	FR-AMP	CLORETO DE SUXAMETÔNIO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA DE 100 MG, USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	BLAU	19,51	9.755,00
27	BR0268255	8881	3600	AMP	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	HIPOLABOR	1,83	6.588,00

39	BR0267502	5802	1100	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO, USO ORAL.	IMEC	0,07	77,00
40	BR0267194	8892	550	AMP	DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	SANTISA	0,89	489,50
41	BR0304871	8893	450	AMP	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML, USO ADULTO.	HIPOLABOR	2,89	1.300,50

VALOR TOTAL: R$ 21.008,00 (vinte e um mil e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 08 de julho de 2022.

ASSINATURAS:

Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Jean Carlos Petry

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:20C8E84D

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	BR0269941	8869	1000	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - PRODUTO DE USO INSTITUCIONAL, COMO DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES FIXAS. EMPREGADO EM PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. FRASCO COM 1000ML.	ITAJA	6,11	6.110,00

VALOR TOTAL: R$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 08 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marcelino Lahoud

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D89E0D92

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: JUNHO 2022 – Nº 06 DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE JUNHO 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JEFERSON TURMINA	13068	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL	29/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
VIRGINIA BITTENCOURT PEREIRA	12122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	21/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JONATHAN CALGARO PRESA	13458	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO	01/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
GISLAINE MARCELINA DE FREITAS LUTZ	13702	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL	05/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JENYFER REGINA POLICARPO ALBUQUERQUE DA S.	13273	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	10/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CRISTIELI ALINE JOSE VICENTE	13268	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	28/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ADRIANO RATZ DA SILVA	13742	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	10/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

SOLENI BABINSKI	13722	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	14/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
FABIANA BORGES DE LIMA	13735	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	28/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JOÃO HENRIQUE PIVA	14365	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL	07/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARCELO DOS SANTOS	14139	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	08/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ANA PAULA KUTCHMA	14170	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	08/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ARTHUR PENZLIEN PINCELI	14847	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL	09/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ANDRE FRANKLIN FERREIRA	14195	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	10/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
WEI CHIH CHIU	14832	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	14/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
VANESSA FAUTH HOSNI	14171	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO	22/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LUIZ GUSTAVO SALADINI	14474	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	23/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
GIOVANNY COSSIO CABEZAS	14463	MÉDICO 12H	UPA TOLEDO	25/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2021 DE 07/06/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/06/2021 A 22/06/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 098/2021 DE 06/07/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
VANDELSON GOMES DA SILVA JUNIOR	14433	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	14/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ELIANE GONSALVES DE AZEVEDO	14420	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA MARECHAL	29/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DEBORA DRESCH	14400	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	29/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/04/2021 A 03/05/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 060/2021 DE 17/05/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
DIRCE NOEMI NATH	14247	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA MARECHAL	01/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
IVONE SENDOSKI	14294	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	01/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
MARGARETH APARECIDA FERREIRA	14243	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	01/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
ROSENI DELORDES ALFF MERLO	14309	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	01/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
SILVANA PICKLER MASSING	14249	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA MARECHAL	01/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
ALESSANDRA DIAS LESZCZYNSKI	14283	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	02/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	14279	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU PALOTINA	02/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
DANIELE LORENA GIMENES	14248	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	02/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
DEISE GUIMARAES	14253	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU QUEDAS	02/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
DONIZETE MAIA DIAS	14284	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA	02/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	14245	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	02/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
SOLENI BABINSKI	14292	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	03/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
MYLENA MYLANA FREIRE DA CUNHA	14289	FARMACÊUTICO	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	04/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
CLEONI ARAUJO NOGUEIRA DE SÁ	14303	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	09/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
LEONARDO SARAMELO	14323	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	16/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
TATIANE QUEIROZ ORMONDES	14324	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	16/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
ITALO BELINI TORRES	14326	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA	18/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
JENNYFFER SAVARIS	14293	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA	20/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
ANDRESSA PINHEIRO VALCANOVER	14325	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA	22/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
MARCIA CRISTINA GUILHEM	14339	ASSISTENTE SOCIAL	UPA TOLEDO	22/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
ZAIDA TERESINHA DOS SANTOS	14346	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	25/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
IVANA DOS SANTOS WILLINGTON	14342	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA	28/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
MARCELLI DOMINGUES DA LUZ	14348	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA	28/06/2022	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 121/2021 DE 17/08/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/08/2021 A 01/09/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 153/2021 DE 24/09/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
CARLA FLOR SILVA	14706	ENFERMEIRO	SAMU PALOTINA	03/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CARLA CRISTINE RIBEIRO MEDEIROS	14589	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	06/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
KELLY CRISTINA TEIXEIRA	14493	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	13/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
NAKITA KICHEL CEZARIO DOS SANTOS	14635	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	15/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MICHELLE PEDROSA E SILVA	14500	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	22/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 177/2021 DE 27/10/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/10/2021 A 12/11/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 194/2021 DE 25/11/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
EDUARDO ALMEIDA SOUSA	14573	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL	28/06/2022	TERMINO DE CONTRATO
ALEXANDRE MORACHIR LEITE	14633	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	29/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 025/2022 DE 01/02/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 02/02/2022 A 16/02/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 040/2022 DE 08/03/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO	DESLIGAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO J.	14831	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	02/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
TAISE PINTO SANTOS	14793	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	06/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CAMILA DA SILVA ZORNITTA	14752	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	06/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
EDUARDO HERVES FACCIN	14823	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	06/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ADRIANO RATZ DA SILVA	14661	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	10/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SALETE DA SILVA	14764	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU GUARANIAÇU	20/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARCOS ASAMI	14660	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	21/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SOLANGE LOPES DA LUZ	14787	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	22/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JAQUELINE HECK	14683	FARMACÊUTICO	UPA MARECHAL	22/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JESSICA PILONETTO	14643	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO	24/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARCIA WESTPHAL DE CAMPOS	14776	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	28/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SANDRA BEATRIZ DIAS	14674	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO	28/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ANDRE NEITZEL	14677	AGENTE ADMINISTRATIVO	FROTA MUNICIPAL	29/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
THUANNY ZAIA RAUBER CAMERA	14646	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL	29/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2022 DE 04/05/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/05/2022 A 19/05/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 081/2022 DE 02/06/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
DAYANE CRISTIANE FERREIRA	14871	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	24/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ESTHER CHAVES EMERICK	14891	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	28/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ELISABETE KAPPKE	14872	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	29/06/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE JUNHO 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
11°	ARTHUR PENZLIEN PINCELI	14847	05/06/2022	5.440,14	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL
24°	IVANA DOS SANTOS WILLINGTON	14848	04/06/2022	5.440,14	MÉDICO 12H	HOSPITAL DE RETAGUARDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 025/2022 DE 01/02/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 02/02/2022 A 16/02/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 040/2022 DE 08/03/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
01°	DEISE GUIMARAES	14853	22/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU QUEDAS DO IGUAÇU
09°	BRENDA ZAPPELINI PEZZI	14849	06/06/2022	5.440,14	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
05°	LETICIA PEREIRA MACHADO	14846	04/06/2022	5.440,14	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
08°	RENE AUGUSTO WEIRICH	14851	09/06/2022	5.440,14	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
09°	FRANCIELLE ANDREA STROPARO	14920	30/06/2022	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
10°	KARINA TONO DOMICIANO	14922	30/06/2022	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
14°	LEANDRO ROSA DO AMARAL	14850	07/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
01°	MARCIA CRISTINA GUILHEM	14890	24/06/2022	2.822,89	ASSISTENTE SOCIAL	UPA TOLEDO
20°	VANILDA VASCONCELOS TEIXEIRA	14866	16/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
12°	DONIZETE MAIA DIAS	14842	03/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA
06°	DUCILENE DANIEL BATISTA	14845	02/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
04°	MATHEUS SANTANA AZEVEDO	14918	29/06/2022	2.822,89	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA
08°	ROSELI APARECIDA CAMARGO	14843	01/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
39°	MARLENE TEREZINHA CEBULISKI	14858	16/06/2022	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
21°	PATRICIA ANTONIA SOARES PEREIRA	14894	24/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2022 DE 04/05/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/05/2022 A 19/05/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 081/2022 DE 02/06/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
01°	GELVARI PAULA SANTIN	14865	16/06/2022	3.800,00	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL
02°	JESSICA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	14895	27/06/2022	1.352,37	TARM	SAMU CASCAVEL
27°	JOÃO LEONARDO ALVES SILVA PEREZ	14869	21/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
03°	MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	14910	27/06/2022	1.352,37	TARM	SAMU CASCAVEL
04°	MICHEL CARDOSO DE LIMA	14896	25/06/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL
02°	PABLO LEDOVICIO PEREIRA DE LIMA	14875	24/06/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL
01°	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	14877	22/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU PALOTINA
03°	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	14855	20/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
11°	BRENDA HELOYSE SIMION	14909	28/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
29°	CIRENE DE OLIVEIRA NAITZK	14874	20/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
01°	DANIELA LOPES DE SOUZA	14904	27/06/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
25°	DAYANE CRISTIANE FERREIRA	14871	21/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
39°	ELISABETE KAPPKE	14872	21/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
03°	FABIANE RIBEIRO DA SILVA	14882	22/06/2022	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL
43°	FERNANDES ALVES MARTINS	14857	20/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
09°	ISABEL RODRIGUES LIMA DE ANDRADE	14911	29/06/2022	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL
06°	KAUANA LIOTTO DE BARROS	14902	28/06/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
14°	LUCIA DA CRUZ CARDOSO	14860	20/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
15°	PAOLA RITZ FIORENZA	14914	30/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
13°	PAOLA SANTOS DE MORAES	14906	28/06/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
17°	ROMILDA FRANCISCO	14862	20/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
36°	SIRLENE MADUREIRA BRANCO MATIAS	14870	22/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL

04°	ANDREIA DA SILVA LO DE SOUZA	14893	24/06/2022	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
01°	JAQUELINE HECK	14889	24/06/2022	3.497,52	FARMACÊUTICO	UPA TOLEDO
07°	JESSICA PILONETTO	14886	27/06/2022	5.440,14	MÉDICO 12H	UPA TOLEDO
02°	JOAO VITOR PELIZZARI	14908	26/06/2022	5.440,14	MÉDICO 12H	UPA TOLEDO
02°	MARIA REGINA MINGA	14867	20/06/2022	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
01°	SHAIENY PHILIPPSEN CARDOSO	14876	22/06/2022	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
01°	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	14880	26/06/2022	5.440,14	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA
01°	ROSINALDO FLÁVIO DE SOUZA	14861	21/06/2022	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL
03°	SARA NAOMI SHIMABUKURO	14873	21/06/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	UPA MARECHAL
12°	ANADIR MARTINS DE SOUZA	14900	27/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
07°	ANDRESSA PINHEIRO VALCANOVER	14892	23/06/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA
07°	CARLA PEREIRA DA SILVA	14852	16/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
55°	CLEUZA PIERI	14856	17/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
28°	CRISTIANNE TAVARES DE GOIS	14907	25/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
16°	ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	14854	16/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
19°	ESTHER CHAVES EMERICK	14891	24/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
08°	ISAIAS WILSON PRESTES BERNARDO	14888	25/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
11°	ITALO BELINI TORRES	14898	25/06/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA
05°	IVANA DOS SANTOS WILLINGTON	14915	29/06/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA
54°	KELWY ANDRADE DE OLIVEIRA	14912	30/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
34°	LUCELIA NOGUEIRA DA SILVA VILLALBAS	14864	16/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
22°	LUCIMARA CAUS	14884	26/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
37°	MARCIA REGINA DA SILVA	14863	16/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
06°	MICHELE DAIANE ROCHISKY	14883	23/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
10°	MICHELLE PEDROSA E SILVA	14887	23/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
05°	ROSANE PEREIRA	14859	16/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
30°	ROZIMERE ALVES CASEMIRO	14901	27/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
04°	MARGARETH APARECIDA FERREIRA	14897	28/06/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA
01°	MYLENA MYLANA FREIRE DA CUNHA	14868	24/06/2022	3.497,52	FARMACÊUTICO	HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA

Cascavel – PR, 19 de Julho de 2022.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MATEUS HENRIQUE CAMARGO
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:2BB81E1B

CONSAMU
RREO II- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO_3° BIMESTRE/2022

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	126.839.257,19	127.889.257,19	22.424.573,74	73.637.055,91	100,00	54.252.201,28	22.318.527,38	60.146.398,39	100,00	67.742.858,80
SAÚDE	126.839.257,19	127.889.257,19	22.424.573,74	73.637.055,91	100,00	54.252.201,28	22.318.527,38	60.146.398,39	100,00	67.742.858,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.839.257,19	127.889.257,19	22.424.573,74	73.637.055,91	100,00	54.252.201,28	22.318.527,38	60.146.398,39	100,00	67.742.858,80
TOTAL	126.839.257,19	127.889.257,19	22.424.573,74	73.637.055,91	100,00	54.252.201,28	22.318.527,38	60.146.398,39	100,00	67.742.858,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 18/jul/2022 as 08h e 44m.										

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

CAMILA LUIZ POMPERMAIER
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8103A2CF

CONSAMU
RREO I- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_ 3° BIMESTRE/2022

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	126.839.257,19	126.839.257,19	27.301.089,37	21,52	61.273.127,42	48,31	65.566.129,77
RECEITAS CORRENTES	126.839.257,19	126.839.257,19	27.301.089,37	21,52	61.273.127,42	48,31	65.566.129,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	94.407,33	0,00	213.467,63	0,00	-213.467,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	94.407,33	0,00	213.467,63	0,00	-213.467,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AutorizaEçxãpoloruaçLãicoedneçaRecursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00	-30.250,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00	-30.250,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.839.257,19	126.839.257,19	27.189.660,36	21,44	61.003.374,26	48,10	65.835.882,93
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	126.839.257,19	126.839.257,19	27.189.660,36	21,44	61.003.374,26	48,10	65.835.882,93
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	17.021,68	0,00	26.035,53	0,00	-26.035,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	444,65	0,00	1.337,37	0,00	-1.337,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	16.577,03	0,00	24.698,16	0,00	-24.698,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	126.839.257,19	126.839.257,19	27.301.089,37	21,52	61.273.127,42	48,31	65.566.129,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	126.839.257,19	126.839.257,19	27.301.089,37	21,52	61.273.127,42	48,31	65.566.129,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	126.839.257,19	126.839.257,19	27.301.089,37	21,52	61.273.127,42	48,31	65.566.129,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.050.000,00	-	-	1.050.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.050.000,00	-	-	1.050.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	126.839.257,19	127.889.257,19	22.424.573,74	73.637.055,91	54.252.201,28	22.318.527,38	60.146.398,39	67.742.858,80	53.119.585,72
DESPESAS CORRENTES	125.989.257,19	127.039.257,19	22.302.403,74	73.282.578,23	53.756.678,96	22.265.380,38	59.938.164,21	67.101.092,98	52.936.089,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.305.031,29	87.385.031,29	15.345.558,36	41.733.865,26	45.651.166,03	15.345.558,36	41.733.865,26	45.651.166,03	36.461.358,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.684.225,90	39.654.225,90	6.956.845,38	31.548.712,97	8.105.512,93	6.919.822,02	18.204.298,95	21.449.926,95	16.474.731,23
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.684.225,90	39.654.225,90	6.956.845,38	31.548.712,97	8.105.512,93	6.919.822,02	18.204.298,95	21.449.926,95	16.474.731,23
DESPESAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	122.170,00	354.477,68	495.522,32	53.147,00	208.234,18	641.765,82	183.496,18
INVESTIMENTOS	850.000,00	850.000,00	122.170,00	354.477,68	495.522,32	53.147,00	208.234,18	641.765,82	183.496,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	126.839.257,19	127.889.257,19	22.424.573,74	73.637.055,91	54.252.201,28	22.318.527,38	60.146.398,39	67.742.858,80	53.119.585,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	126.839.257,19	127.889.257,19	22.424.573,74	73.637.055,91	54.252.201,28	22.318.527,38	60.146.398,39	67.742.858,80	53.119.585,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.126.729,03	-	8.153.541,70
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	126.839.257,19	127.889.257,19	22.424.573,74	73.637.055,91	-	22.318.527,38	61.273.127,42	-	61.273.127,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 18/jul/2022 as 08h e 41m.									

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

CAMILA LUIZ POMPERMAIER
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:71F8D78D

CONSAMU
RREO II- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO_3° BIMESTRE/2022

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	126.839.257,19	127.889.257,19	22.424.573,74	73.637.055,91	100,00	54.252.201,28	22.318.527,38	60.146.398,39	100,00	67.742.858,80
SAÚDE	126.839.257,19	127.889.257,19	22.424.573,74	73.637.055,91	100,00	54.252.201,28	22.318.527,38	60.146.398,39	100,00	67.742.858,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.839.257,19	127.889.257,19	22.424.573,74	73.637.055,91	100,00	54.252.201,28	22.318.527,38	60.146.398,39	100,00	67.742.858,80
TOTAL	126.839.257,19	127.889.257,19	22.424.573,74	73.637.055,91	100,00	54.252.201,28	22.318.527,38	60.146.398,39	100,00	67.742.858,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 18/jul/2022 as 08h e 44m.										

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

CAMILA LUIZ POMPERMAIER
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:655263B0

PROJUR

DECRETO Nº 224/2022 DATA: 19.07.2022 EMENTA: CRIA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.231/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e consoante os dispositivos da Lei Orgânica do Município, artigos 77 inciso II e 84 inciso I e alínea "o", e considerando o atendimento do princípio da eficiência das atividades desenvolvidas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 2.321/2022, de 11 de maio de 2022, que autoriza a criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Guaíra - PRODESG;

Considerando a necessidade de formalização e estruturação do referido Conselho;

Considerando o memorando online sob o nº 227/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros a seguir mencionados, titulares e suplentes, para compor a Plenária do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Guaíra, Estado do Paraná, sendo que os mesmos exercerão suas atividades conforme previsto na Lei Municipal n° 2.321/2022 e no Regimento Interno do PRODESG.

Entidades/Setores	Titular	Suplente
I - Prefeito Municipal - Presidente de Honra	Heraldo Trento	Gileade Gabriel Osti
II - 04 (quatro) Secretários Municipais, de pastas relacionadas ao desenvolvimento econômico, indicados pelo Prefeito	Adriano Cezar Richter	Lucas Eduardo Moreira Eidelvein
	Luiz Mitisuo Shiomi	Bruno Andrei Colcetta
	Antonio Carlos Alves	Roberto Aires de Oliveira
	Marcelo Ronnie Silva	Ana Claudia Eloi Foletto
III - 02 (dois) representantes do Setor da Construção Civil, indicados pela entidade de representação do Setor	Fernanda Rogéria Bialesk Figueira	Felipe Henrique Lopes
IV - 02 (dois) representantes do Setor de Saúde da iniciativa privada, indicados pela entidade de representação do Setor	João Macedo Penna Neto	Eliberto Fell
V - 02 (dois) representantes do Setor de Educação da iniciativa privada, indicados pela entidade de representação do Setor	César de Oliveira	Eduardo Jacinto da Silva
VI - 02 (dois) representantes do Setor de Transporte, indicados pela entidade de representação do Setor	Ghassan Saifeddine Filho	Gustavo de Miranda Nobili
VII - 02 (dois) representantes do Setor de Serviços, indicados pela entidade de representação do Setor	Cassius André Vilande	Altieres Martinazzo
VIII - 02 (dois) representantes de Instituição de Ensino Superior atuante no Município de Guaíra	Hugo Miranda Mendes da Silva	Anclebia Neves Klein
IX - 02 (dois) representantes do serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE	Adir Sidnei Mattioni	Willian Braga Tomaz
X - 02 (dois) representantes da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACIAG, sendo o seu Presidente e outro por ele indicado	Osmar Volpatto	Jair schllemer
XI - 02 (dois) representantes do Setor da Indústria, indicados pela entidade de representação do Setor e/ou pela FIEP	Edson Gomes Pepi	Sandro Dagostini
XII - 02 (dois) representantes do Setor de Turismo, indicados pela entidade de representação do Setor	Camila de Souza Terron	Marcelo Aquino
XIII - 02 (dois) representantes do Setor do Comércio, indicados pela entidade de representação do Setor	Ianes Maria Simonini Schmitz	Jaldecir Pinheiro
XIV - 02 (dois) representantes do Setor do Agronegócio, indicados pela entidade de representação do Setor	Silvanir Rosset	João Bertuol
XV - 02 (dois) representantes do Setor de Hotéis, Pousadas, Restaurantes, Bares e Similares, indicados pela entidade de representação do Setor	Ana Amélia Saueressig Ferrari	Palmira Maria Gomes
XVI - 02 (dois) representantes das Imobiliárias, indicados pela entidade de representação do Setor	Antonio Lopes	Fernando de Oliveira Lima
XVII - 02 (dois) representantes do setor de Lojas Francas	Sebastião Cláudio Santana	Walter Fabiano dos Santos
XVIII - 02 (dois) representantes do setor da Apicultura	Jeterson Koepsel	Emerson Aparecido Rosa
XIX - 02 (dois) representantes do setor da Aquicultura	Cristina Pereira dos Santos	Thomaz Luiz Zeballos

Art. 2º O Conselho tem como seu Presidente de Honra o Prefeito Municipal de Guaíra e será gerido por um Comitê Gestor composto por cinco (5) membros indicados pela Plenária, dentre eles o Presidente do Conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3F2776F4

PROJUR
DECRETO Nº 225/2022 DATA: 19.07.2022 EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS PARA SERVIÇOS CUJA NATUREZA NÃO COMPORTE COBRANÇA DE TAXAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006, e, considerando os novos serviços e equipamentos públicos existentes e o memorando online sob o nº 032/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os preços ou tarifas públicas, nos termos deste Decreto, para os serviços abaixo especificados, cuja natureza não comporte cobrança de taxa, respeitados os limites de recuperação do custo total, conforme segue:

I – Expediente:

Tarifa de Expediente	UFG's	Unidade de medida
Certidão Negativa Expedida no Balcão	0,50	Unidade
Certidão Foreira	1,00	Unidade
Certidão Inteiro Teor	1,50	Unidade
Certidão/Declaração Diversa	1,00	Unidade
Demarcação de Imóvel	10,00	Unidade
Visto de Acordo de Desmembramento	2,00	Unidade

II – Estruturas Municipais:

Pavilhões e Espaços Públicos em Geral	UFG's	Unidade de medida
Barracões das Marinas - Diurno - tempo de até 12 horas	12,00	Diária
Barracões das Marinas - Noturno - tempo de até 12 horas	17,00	Diária
Churrasqueiras das Marinas - tempo de até 12 horas	1,20	Diária
Anfiteatro Marinas - Palco e Arquibancada - tempo de até 24 horas	100,00	Diária
Centro Náutico Marinas - Entorno e Área de Camping - Limitada a 1.000 m² - tempo de até 24 horas	40,00	Diária
Área de Camping Marinas – utilização restrita à trailers e motor homes – tempo de até 24 horas	1,00	Diária
Área de Camping Marinas – utilização restrita às barracas de camping – Tempo de até 24 horas – valor por barraca	0,59	Diária
Quadras poliesportivas – Centro Náutico Marinas – Apenas quando houver acionamento da iluminação local	0,95	Hora
Quadra de areia – Centro Náutico Marinas – apenas quando houver acionamento da iluminação local	0,95	Hora
Arena Multiuso – apenas quando houver acionamento da iluminação local	0,95	Hora
Ginásio de Esportes (Robinson Reis) – Quadra – apenas quando houver acionamento da iluminação local	2,15	Hora
Ginásio de Esportes (Robinson Reis) – Complexo inteiro para competições esportivas oficiais – 24 horas	90,00	Diária
Modulo Esportivo – Quadra/Campo - Apenas quando houver acionamento da iluminação do local	1,19	Hora
Centro de Múltiplo Uso – Diurno - tempo de até 12 horas	12,00	Diária
Centro de Múltiplo Uso – Noturno - tempo de até 12 horas	15,00	Diária
Cine Teatro Sete Quedas – Diurno (Limite de 6 horas)	5,00	Diária
Cine Teatro Sete Quedas – Noturno (Limite de 6 horas)	7,00	Diária
Cine Teatro Sete Quedas – Tempo de até 12h	11,00	Diária
Escola Municipal Técnica Profissionalizante – Sala de Aula	1,00	Hora
Escola Municipal Técnica Profissionalizante – Sala de Aula – Mensal por período	13,00	Período (04 horas/dia)
Outros Espaços Públicos acima de 100m² - desde que atendido os limites da incomodidade regradas pelas leis vigentes - tempo de 24 horas	10,00	Diária
Outros Espaços Públicos até 100m² - desde que atendido os limites da incomodidade regradas pelas leis vigentes - por tempo (com prazo de até 60 dias).	1,00	Hora
Auditório do Centro Educacional – período de 4 horas	12,00	Período
Igreja de Pedra Nuestro Senor Del Perdon	1,50	Hora

Parágrafo único. Além do pagamento previsto na planilha acima contida, a autorização de uso de espaço público para a atividade especifica de qualificação de mão de obra a ser ministrada por particular de forma onerosa, impõe que 10% (dez por cento) das vagas sejam concedidas a título gratuito a alunos do Município.

III – Locação de equipamentos, serviços e maquinas do Município

Objeto	UFG's	Unidade de medida
Caminhão basculante 6 m3	1,50	Hora
Caminhão basculante 12 m3	2,50	Hora
Caminhão irrigador 6.000 Litros	3,00	Viagem
Caminhão irrigador 12.000 Litros	6,00	Viagem
Pá carregadeira frontal	5,00	Hora
Retroescavadeira	5,00	Hora
Rolo	4,00	Hora
Motoniveladora	6,00	Hora
Mini escavadeira Hidráulica	5,20	Hora
Trator agrícola Traçado + equipamento acoplado	4,00	Hora
Destocagem de tocos	4,00	Unidade

IV – Cemitérios:

Objeto	UFG's	Unidade de medida
Carneira horizontal	27,00	Unidade

Carneira vertical/Gaveta	10,00	Unidade
Inumação	3,00	Unidade
Exumação de Cova	8,00	Unidade
Exumação de Gaveta	7,00	Unidade
Abertura e/ou Fechamento de Gaveta	5,00	Unidade
Aluguel Capela Mortuária	2,00	Unidade
Cova/espaço sem benfeitoria	19,00	Unidade

V – Inseminação Artificial

Objeto	UFG's	Unidade de medida
Animal	1,50	Unidade

VI – Carga de terra/cascalho

Objeto	UFG's	Unidade de medida
Terra - 6 m3 (exceto o transporte)	2,00	6 m³
Terra - Caminhão com 6 m3 (com transporte)	5,00	6 m³

VII – Apreensão e Guarda de Animais - Anexo II da LC 03/08

Objeto (apreensão)	UFG's ao Dia	Unidade de medida
Equinos, bovinos e muares	1,00	Unidade
Suínos, caprinos e ovinos	1,00	Unidade
Aves de produção (galináceos e anatídeos)	0,30	Unidade
Cães e gatos	1,00	Unidade
Objeto (guarda)	**UFG´s**	**Unidade**
Equinos, bovinos e muares	0,30	Diária
Suínos, caprinos e ovinos	0,30	Diária
Aves de produção (galináceos e anatídeos)	0,10	Diária
Cães e gatos	0,30	Diária

VIII – Cursos de Capacitação

Inscrição de cursos diversos/Treinamentos/Capacitações	UFG's	Unidade de medida
Curso de qualificação de mão-de-obra e geração de renda - Padrão I	0,50	Matrícula
Curso de qualificação de mão-de-obra e geração de renda - Padrão II	0,75	Matrícula
Curso de qualificação de mão-de-obra e geração de renda - Padrão III	1,00	Matrícula
Curso de qualificação de mão-de-obra e geração de renda - Padrão IV	1,50	Matrícula
Curso de qualificação de mão-de-obra e geração de renda - Padrão V	2,00	Matrícula

IX – Terminal Rodoviário

Espaços Públicos em Geral	UFG	Unidade de medida
Box para empresas de transportes permissionárias de serviços público	0,74	mensal por m2
Box para empresas de exploração comercial de alimentos e bebidas	0,52	mensal por m2
Box para empresas de outras atividades	0,72	mensal por m2

Art. 2º A expressão UFG - Unidade Fiscal de Guaíra é a unidade de valor utilizada como conveniência administrativa para estabelecer os valores dos tributos e dos preços públicos praticados, nos termos do § 2º do art. 260 da LC 01/06.

Art. 3º Qualquer dos espaços locados junto ao Complexo Marinas não poderá obstruir o acesso da população aos demais espaços do complexo bem como não dá direito a cobrança de estacionamento.

§ 1º O Executivo Municipal poderá reconsiderar as delimitações do *caput* em casos excepcionais devidamente justificados.

§ 2º A Autorização do uso de qualquer espaço público nos termos deste Decreto é de responsabilidade da Secretaria de Fazenda, através da Diretoria de Fiscalização, incumbido de avaliar as exigências pertinentes, em especial, o grau de incomodidade previsto no art. 293 e seguintes da LC 01/08.

Art. 4º Ficam ainda, isentos dos preços e tarifas fixados neste Decreto, aqueles que comprovarem a falta de capacidade econômica e a necessidade/razão do serviço, ficando condicionados ao requerimento devidamente justificado pelo interessado, com comprovação da sua situação econômica e da necessidade/razão do serviço público que pleiteia, que será avaliado em Parecer Social feito por Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º As entidades sociais sem fins lucrativos ficam isentos do pagamento dos preços ou tarifas públicas para a utilização das estruturas municipais nas razões deste Decreto.

§ 2º Para a isenção prevista no Parágrafo Primeiro deste artigo, deverá a entidade interessada comprovar sua condição regular e justificar a necessidade do uso do espaço com o fito social, cultural, educacional e esportivo.

§ 3º Os casos de pedido de isenção que requeiram urgência, serão autorizados pelo Secretário competente, que deverá fundamentar as razões de sua autorização, apresentando no prazo de até 15 (quinze) dias ao Secretário de Fazenda, o cumprimento das exigências previstas no *caput.*

§ 4º A isenção dos casos do inciso IV do art. 1º deste Decreto sujeita-se a parecer social na forma do Decreto n. 134, de 08 de março de 2018.

§ 5º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a isenção total ou parcial dos preços e tarifas públicas para utilização do Centro Náutico Marinas, nos eventos das Festas das Nações e ou eventos oficiais.

Art. 5º Os incentivos concedidos através de Lei Municipal isentam a cobrança dos preços públicos definidos neste Decreto.

Art. 6º Os serviços de interesse público e coletivo terão sempre atendimento preferencial, conforme disponibilidade.

Art. 7º Quando se tratar de locação de equipamentos, serviços e máquinas do Município, e forem prestados/realizados em dias não úteis (feriados, sábados, domingos, ou dias em que se estabeleça ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal), os preços estabelecidos no presente Decreto serão acrescidos em 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. Na cobrança de hora-máquina ou para qualquer outra espécie de serviço, considerar-se-á o tempo despendido pelo equipamento para a consecução do trabalho contratado, desde a saída do pátio até seu retorno.

Art. 8º Quando se tratar de carga de terra ou cascalho, e foram utilizados para obras de interesse público que tratem de Educação, Saúde ou Segurança Pública, aos preços estabelecidos no presente Decreto será aplicado uma redução de 2/3 (dois terços) mediante solicitação formal do interessado e aprovado pelo setor competente.

Art. 9º As tarifas lançadas e não quitadas no prazo de 30 (trinta) dias serão inscritas em dívida ativa, podendo ser levado a protesto e sobre elas incidirão as disposições tributárias pertinentes.

Art. 10. Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 11. Os lançamentos decorrentes dos preços públicos do inc. IV do Art. 1º deste Decreto podem ser parcelados em até 3 (três) vezes iguais e sucessivas.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1438D54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 119/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 043/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de eletrodos e prestação de serviços de torno, solda e retifica, destinado as Secretarias Municipais. Segue sequencialmente as informações das contratada e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2022; PREGÃO ELEETRONICO Nº 43/2022; Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodos e prestação de serviços de torno, solda e retifica, destinado as Secretarias Municipais.; Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MARCELO AMARAL LUCAS ; CNPJ da Contratada: 34.843.253/0001-49; Valor Contratual: R$ 342.680,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais);

Lote	Descrição do produto	Marca do produto	Apres	Qtdd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	ELETRODO CROMO NIQUEL	ARCOS ELETROLDO NIQUEL	UN	300,00	13,00	3.900,00
Lote 002	ELETRODO FERRO FUNDIDO	VONDER ELETROLDO FUNDIDO	UN	300,00	44,20	13.260,00
Lote 003	ELETRODO OK46 3,25	VONDER ELETROLDO 3,25	UN	100,00	3,10	310,00
Lote 004	ELETRODO OK 48 4,5	VONDER ELETROLDO 4,50	UN	100,00	3,10	310,00
Lote 005	SERVIÇO MECANICO MONTAGEM E DESMONTAGEM - SOLDA	MÃO DE OBRA	HR	300,00	168,00	50.400,00
Lote 006	SERVIÇO DE SOLDA MIG	MÃO DE OBRA	HR	300,00	164,00	49.200,00
Lote 007	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO	MÃO DE OBRA	HR	250,00	153,00	38.250,00
Lote 008	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA	MÃO DE OBRA	HR	250,00	145,00	36.250,00
Lote 009	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	MÃO DE OBRA	HR	300,00	165,00	49.500,00
Lote 010	SERVIÇO MECANICO MONTAGEM E DESMONTAGEM - TORNO	MÃO DE OBRA	HR	300,00	186,00	55.800,00
Lote 011	SERVIÇO DE RETIFICA DE PEÇAS EM GERAL	MÃO DE OBRA	HR	250,00	182,00	45.500,00

Prazo Execução: 24/06/2022 a 23/06/2023. Assinatura: 24/06/2022

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:433CC996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº058/2022 PMI-PROCESSO 134/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de mudas, plantas e afins, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã-PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **VANESSA TORTOLA COSTA 08323132976**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.123.833/0001-82, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para aquisição de mudas, plantas e afins, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1000	UND	MUDAS IXÓRIA	R$ 10,00	R$ 10.000,00
2	40	UND	CX PETÚNIA	R$ 35,00	R$ 1.400,00
3	15	UND	CX ERICA	R$ 35,00	R$ 525,00
4	08	UND	MUDAS CLOROFITO	R$ 5,00	R$ 40,00
5	15	UND	LIRIÓPOLIS	R$ 10,00	R$ 150,00
6	10	UND	MOREIA	R$ 25,00	R$ 250,00
7	03	UND	RÁFIA	R$ 55,00	R$ 165,00
8	45	UND	SACOS DE PEDRA 20 KG	R$ 48,00	R$ 2.160,00
9	50	UND	SACOS DE CASCA DE PINUS	R$ 30,00	R$ 1.500,00
10	20	UND	SACOS DE TERRA VEGETAL 25KG	R$ 30,00	R$ 600,00
11	30	UND	METROS LIMITADOR	R$ 7,00	R$ 210,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de mudas, plantas e afins será destinada a atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Iporã/PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de mudas, plantas e afins, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) em mudas, plantas e afins.

Iporã/PR, 19 de julho de 2022

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Secretário Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:434D5482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.837/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4837/2022 de 18/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
229 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.001.08.244.0011.2.109.		PROGRAMA CIACAFI	
242 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.056.		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
295 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			**220.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.451.0022.1.010.		EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
106 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
05.007.00.000.0000.0.000.		RECURSOS HIDRICOS	
05.007.18.544.0026.2.021.		SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS	
138 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.302.0013.2.068.		SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO COMUNIT. HOSPITAL	
395 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
Total Redução:			**220.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado d Paraná, em 18 de julho de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:968644FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 62/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
antonio Antonio Marcos Xavier	*Secretário de Esportes e Lazer*	*Cornélio Procópio*	*22 e 24/07/2022*	*Participar dos Jogos Abertos do Paraná – fase regional*	*R$ 410,00*
Reginaldo Adão dos Santos	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*22, 23 e 24/07/2022*	*Participar dos Jogos Abertos do Paraná – fase regional*	*R$ 105,00*
Maiara Nulielly Gobato	*Tec. Emfermagem*	*Cornélio Procópio*	*27/07/2022*	*Treinamento GSUS e orientação sobre rede de frio*	*R$ 60,00*
Regiane da Silva Mendes Polizel	*Enfermeira Padrão – PSF*	*Cornélio Procópio*	*27/07/2022*	*Treinamento GSUS e orientação sobre rede de frio*	*R$ 60,00*
Antonio Cesar Menessago	*Motorista*	*Arapongas, Londrina e Cornélio Procópio*	*05, 06, 07 e 08/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Londrina e Jacarezinho*	*05, 06 e 08/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 105,00*
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Santa Mariana*	*04, 05, 06, 07 e 08/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*05, 06, 07 e 08/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Jacarezinho, São J. da Serra*	*04, 05, 06, 07 e 08/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*05, 06 e 08/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 105,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*02, 04, 06 e 08/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Arapongas, Londrina e Cornélio Procópio*	*04, 05, 06, 07 e 08/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina e Ourinhos-SP*	*04, 06, 07 e 08/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:250D7C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 25/2022 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 25 de 07/07/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 11/2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2022, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 591.558,00 (Quinhentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências: - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001. 2025	Contrapartida e Execução de Convenios	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1184	00803-Repasse MAPA - Aquisição Trator 901390/2020	100.000,0 0
1189	00810-Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 228/2022	315.960,0 0
SUBTOTAL		415.960,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.2701. 2046	Atividades do Departamento de Esportes e Turismo	
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
2680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001. 1049	Expansão e Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2940	00517-Repasse SUS/FES - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,0 0
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2055	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3366	00491-Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	7.000,00
10.301.1001. 2054	Assistencia Farmaceutica	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3290	00498-Assistência Farmacéutica	10.000,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3310	00498-Assistência Farmacéutica	3.598,00
SUBTOTAL		170.598,00
TOTAL		591.558,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Superavit financeiro , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00498	Assistência Farmacéutica	13.598,00
TOTAL		13.598,00

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.1.50.0.1. 01.00.00.00.0 0	TRANSFERÊNCIA SUS/FES - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS SAÚDE	150.000 ,00
2.4.1.4.99.0.1. 05.00.00.00.0 0	REPASSE MAPA - AQUISIÇAO TRATOR 901390/20	100.000 ,00
2.4.2.2.99.0.1. 07.00.00.00.0 0	REPASSE SEAB - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS 228/22	315.960 ,00
TOTAL		565.960 ,00

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.27012. 047	Apoio a Jogos Eventos Esportivos e Turisticos	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2055	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3396	00491-Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	7.000,00
SUBTOTAL		7.000,00
TOTAL		12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 07 de julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0A3D0724

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.933.148,00	32.222.212,61	5.383.393,29	12.360.400,43	19.861.812,18	4.915.261,52	11.791.246,65	20.430.965,96	10.940.608,51
DESPESAS CORRENTES	20.987.666,86	23.539.371,25	4.263.351,57	10.906.474,17	12.632.897,08	4.200.419,80	10.742.520,39	12.796.850,86	10.075.840,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.434.558,00	10.523.491,97	1.669.764,07	4.951.405,03	5.572.086,94	1.669.764,07	4.951.405,03	5.572.086,94	4.890.482,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	370.000,00	692.000,00	140.150,59	368.786,10	323.213,90	140.150,59	368.786,10	323.213,90	368.786,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.183.108,86	12.323.879,28	2.453.436,91	5.586.283,04	6.737.596,24	2.390.505,14	5.422.329,26	6.901.550,02	4.816.572,19
DESPESAS DE CAPITAL	3.935.481,14	8.672.841,36	1.120.041,72	1.453.926,26	7.218.915,10	714.841,72	1.048.726,26	7.624.115,10	864.768,15
INVESTIMENTOS	3.303.840,00	8.054.200,22	971.768,56	1.132.574,80	6.921.625,42	566.568,56	727.374,80	7.326.825,42	543.416,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	631.641,14	618.641,14	148.273,16	321.351,46	297.289,68	148.273,16	321.351,46	297.289,68	321.351,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.641.852,00	1.724.692,47	241.968,28	725.946,81	998.745,66	241.968,28	725.946,81	998.745,66	621.947,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.575.000,00	33.946.905,08	5.625.361,57	13.086.347,24	20.860.557,84	5.157.229,80	12.517.193,46	21.429.711,62	11.562.555,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.575.000,00	33.946.905,08	5.625.361,57	13.086.347,24	20.860.557,84	5.157.229,80	12.517.193,46	21.429.711,62	11.562.555,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	867.184,88	3.705.152,81	(3.705.152,81)	1.335.316,65	4.274.306,59	(4.274.306,59)	5.228.944,13
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.575.000,00	33.946.905,08	6.492.546,45	16.791.500,05	17.155.405,03	6.492.546,45	16.791.500,05	17.155.405,03	16.791.500,05

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:AC6313CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.575.000,00	31.016.353,16	6.492.546,45	20,93	16.791.500,05	54,14	14.224.853,11
RECEITAS CORRENTES	23.755.530,00	24.192.618,00	5.638.278,08	23,31	15.018.014,54	62,08	9.174.603,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	843.990,00	843.990,00	201.574,92	23,88	501.768,32	59,45	342.221,68
IMPOSTOS	832.610,00	832.610,00	201.408,17	24,19	500.079,71	60,06	332.530,29
TAXAS	11.380,00	11.380,00	166,75	1,47	1.688,61	14,84	9.691,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	70.500,00	70.500,00	12.004,49	17,03	34.112,45	48,39	36.387,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	70.500,00	70.500,00	12.004,49	17,03	34.112,45	48,39	36.387,55
RECEITA PATRIMONIAL	178.700,40	178.700,40	45.742,54	25,60	281.309,50	157,42	(102.609,10)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.420,00	20.420,00	2.321,99	11,37	8.623,18	42,23	11.796,82
VALORES MOBILIÁRIOS	158.280,40	158.280,40	43.420,55	27,43	272.686,32	172,28	(114.405,92)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.520,00	6.520,00	288,59	4,43	2.304,58	35,35	4.215,42
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	6.520,00	6.520,00	288,59	4,43	2.304,58	35,35	4.215,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.627.739,60	23.064.827,60	5.349.836,48	23,19	14.147.238,41	61,34	8.917.589,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.303.900,00	13.740.988,00	3.582.068,44	26,07	8.768.314,43	63,81	4.972.673,57
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.432.979,60	5.432.979,60	991.719,24	18,25	2.920.166,29	53,75	2.512.813,31
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.890.860,00	3.890.860,00	776.048,80	19,95	2.458.757,69	63,19	1.432.102,31
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.080,00	28.080,00	28.831,06	102,67	51.281,28	182,63	(23.201,28)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	28.080,00	28.080,00	28.831,06	102,67	51.281,28	182,63	(23.201,28)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.819.470,00	6.823.735,16	854.268,37	12,52	1.773.485,51	25,99	5.050.249,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	225.000,00	9,00	721.551,14	28,86	1.778.448,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.500.000,00	2.500.000,00	225.000,00	9,00	721.551,14	28,86	1.778.448,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	314.470,00	4.318.735,16	629.268,37	14,57	1.051.934,37	24,36	3.266.800,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	105.710,00	592.210,00	0,00	0,00	43.266,00	7,31	548.944,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	208.760,00	3.726.525,16	629.268,37	16,89	1.008.668,37	27,07	2.717.856,79
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.575.000,00	31.016.353,16	6.492.546,45	20,93	16.791.500,05	54,14	14.224.853,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.575.000,00	31.016.353,16	6.492.546,45	20,93	16.791.500,05	54,14	14.224.853,11
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.575.000,00	31.016.353,16	6.492.546,45	20,93	16.791.500,05	54,14	14.224.853,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.930.551,92	0,00	0,00	2.930.551,92	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.930.551,92	0,00	0,00	2.930.551,92	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/07/2022 09:19							

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5D657945

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	832.610,00	832.610,00	500.079,71	60,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	126.870,00	126.870,00	141.843,04	111,80
IPTU	80.040,00	80.040,00	108.773,77	135,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.830,00	46.830,00	33.069,27	70,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	311.560,00	311.560,00	125.969,67	40,43
ITBI	308.850,00	308.850,00	115.926,64	37,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.710,00	2.710,00	10.043,03	370,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	129.150,00	129.150,00	74.278,00	57,51
ISS	126.650,00	126.650,00	73.174,27	57,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	1.103,73	44,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	265.030,00	265.030,00	157.989,00	59,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.300.374,50	17.300.374,50	10.968.375,62	63,40
Cota-Parte FPM	11.212.912,00	11.212.912,00	7.631.805,44	68,06
Cota-Parte ITR	214.838,00	214.838,00	23.522,56	10,95
Cota-Parte IPVA	603.512,00	603.512,00	418.670,04	69,37
Cota-Parte ICMS	5.188.675,00	5.188.675,00	2.860.355,30	55,13
Cota-Parte IPI-Exportação	77.550,00	77.550,00	34.022,28	43,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.887,50	2.887,50	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.887,50	2.887,50	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.132.984,50	18.132.984,50	11.468.455,33	63,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.270.147,52	2.310.147,52	1.031.734,67	44,66	1.030.539,46	44,61	961.033,60	41,60
Despesas Correntes	2.202.147,52	2.242.147,52	998.282,28	44,52	997.087,07	44,47	927.581,21	41,37
Despesas de Capital	68.000,00	68.000,00	33.452,39	49,19	33.452,39	49,19	33.452,39	49,19

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	512.660,15	526.067,75	313.021,90	59,50	313.021,90	59,50	275.255,35	52,32
Despesas Correntes	512.660,15	526.067,75	313.021,90	59,50	313.021,90	59,50	275.255,35	52,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.782.807,67	2.836.215,27	1.344.756,57	47,41	1.343.561,36	47,37	1.236.288,95	43,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.344.756,57	1.343.561,36	1.236.288,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.344.756,57	1.343.561,36	1.236.288,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.720.268,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(375.511,73)	(376.706,94)	(483.979,35)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(375.511,73)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	11,73	11,72	

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.720.268,30	1.344.756,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.672.380,00	2.018.780,00	2.466.530,77	122,18
Proveniente da União	1.645.700,00	1.965.700,00	1.957.130,77	99,56
Proveniente dos Estados	26.680,00	53.080,00	509.400,00	959,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	63.360,00	63.360,00	85.401,46	134,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.735.740,00	2.082.140,00	2.551.932,23	122,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.853.770,00	2.599.845,89	976.236,50	37,55	905.493,23	34,83	865.245,19	33,28
Despesas Correntes	1.671.380,00	2.266.055,89	949.749,50	41,91	898.206,23	39,64	862.771,19	38,07
Despesas de Capital	182.390,00	333.790,00	26.487,00	7,94	7.287,00	2,18	2.474,00	0,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	79.090,00	163.294,10	51.327,29	31,43	51.327,29	31,43	42.955,58	26,31
Despesas Correntes	79.090,00	163.294,10	51.327,29	31,43	51.327,29	31,43	42.955,58	26,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.932.860,00	2.763.139,99	1.027.563,79	37,19	956.820,52	34,63	908.200,77	32,87

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.123.917,52	4.909.993,41	2.007.971,17	40,90	1.936.032,69	39,43	1.826.278,79	37,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	512.660,15	526.067,75	313.021,90	59,50	313.021,90	59,50	275.255,35	52,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	79.090,00	163.294,10	51.327,29	31,43	51.327,29	31,43	42.955,58	26,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.715.667,67	5.599.355,26	2.372.320,36	42,37	2.300.381,88	41,08	2.144.489,72	38,30
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.930.860,00	2.761.139,99	1.027.563,79	37,22	956.820,52	34,65	908.200,77	32,89
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3976006A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	23.109.901,53	15.019.679,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:00A2539D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RSGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	27.346.523,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.876.523,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.776.523,59

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	11.402.974,95	44,24
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.919.322,74	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.223.356,60	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.527.390,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.875.834,33	-6,86
Limite definido por resolução do senado federal	32.815.828,31	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.016.235,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.140.243,77	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.811.356,65	7,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8A238B8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONST.FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.933.148,00	32.222.212,61	5.383.393,29	12.360.400,43	94,45	19.861.812,18	4.915.261,52	11.791.246,65	94,20	20.430.965,96
LEGISLATIVA	1.279.800,00	1.279.800,00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.279.800,00	1.279.800,00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00
ADMINISTRAÇÃO	6.487.699,96	7.509.597,00	1.218.539,32	2.423.913,08	18,52	5.085.683,92	841.839,32	2.047.213,08	16,36	5.462.383,92
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	251.000,00	251.000,00	32.588,16	105.617,18	0,81	145.382,82	32.588,16	105.617,18	0,84	145.382,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.802.199,96	6.814.097,00	1.135.768,01	2.153.172,49	16,45	4.660.924,51	759.068,01	1.776.472,49	14,19	5.037.624,51
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.500,00	142.500,00	17.782,73	58.877,50	0,45	83.622,50	17.782,73	58.877,50	0,47	83.622,50
CONTROLE INTERNO	84.000,00	84.000,00	11.366,12	31.596,54	0,24	52.403,46	11.366,12	31.596,54	0,25	52.403,46
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	11.250,24	37.641,26	0,29	62.358,74	11.250,24	37.641,26	0,30	62.358,74
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	98.000,00	108.000,00	8.117,82	31.593,31	0,24	76.406,69	8.117,82	31.593,31	0,25	76.406,69
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	1.666,24	5.414,80	0,04	4.585,20	1.666,24	5.414,80	0,04	4.585,20
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.629.270,00	1.747.485,89	276.948,99	717.184,47	5,48	1.030.301,42	274.528,99	714.764,47	5,71	1.032.721,42
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	30.000,00	4.885,96	4.885,96	0,04	25.114,04	4.885,96	4.885,96	0,04	25.114,04
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	316.000,00	373.568,20	56.406,37	149.094,93	1,14	224.473,27	53.986,37	146.674,93	1,17	226.893,27
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.283.270,00	1.343.917,69	215.656,66	563.203,58	4,30	780.714,11	215.656,66	563.203,58	4,50	780.714,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.000,00	22.000,00	965,32	3.511,72	0,03	18.488,28	965,32	3.511,72	0,03	18.488,28
REVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.000,00	22.000,00	965,32	3.511,72	0,03	18.488,28	965,32	3.511,72	0,03	18.488,28
SAÚDE	4.504.167,67	5.387.855,26	844.654,55	2.284.192,98	17,45	3.103.662,28	801.022,74	2.212.254,50	17,67	3.175.600,76
ATENÇÃO BÁSICA	3.912.417,52	4.698.493,41	668.362,55	1.919.843,79	14,67	2.778.649,62	624.730,74	1.847.905,31	14,76	2.850.588,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	512.660,15	526.067,75	155.483,40	313.021,90	2,39	213.045,85	155.483,40	313.021,90	2,50	213.045,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	79.090,00	163.294,10	20.808,60	51.327,29	0,39	111.966,81	20.808,60	51.327,29	0,41	111.966,81
EDUCAÇÃO	6.214.690,37	7.516.334,14	1.482.166,92	3.734.914,84	28,54	3.781.419,30	1.434.921,96	3.616.819,54	28,89	3.899.514,60
ENSINO FUNDAMENTAL	5.752.979,14	6.876.599,33	1.350.187,61	3.507.320,59	26,80	3.369.278,74	1.306.441,54	3.392.724,18	27,10	3.483.875,15
EDUCAÇÃO INFANTIL	339.702,50	432.026,12	87.733,41	160.734,45	1,23	271.291,67	84.234,52	157.235,56	1,26	274.790,56
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	69.008,73	69.008,73	9.696,38	13.961,89	0,11	55.046,84	9.696,38	13.961,89	0,11	55.046,84
EDUCAÇÃO ESPECIAL	53.000,00	138.699,96	34.549,52	52.897,91	0,40	85.802,05	34.549,52	52.897,91	0,42	85.802,05
CULTURA	74.500,00	74.500,00	4.000,00	19.968,12	0,15	54.531,88	4.000,00	19.968,12	0,16	54.531,88
DIFUSÃO CULTURAL	74.500,00	74.500,00	4.000,00	19.968,12	0,15	54.531,88	4.000,00	19.968,12	0,16	54.531,88
URBANISMO	357.500,00	3.307.882,00	410.191,74	542.764,51	4,15	2.765.117,49	410.191,74	542.764,51	4,34	2.765.117,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	2.984.382,00	359.063,40	359.063,40	2,74	2.625.318,60	359.063,40	359.063,40	2,87	2.625.318,60
SERVIÇOS URBANOS	332.500,00	323.500,00	51.128,34	183.701,11	1,40	139.798,89	51.128,34	183.701,11	1,47	139.798,89
SANEAMENTO	10.000,00	20.000,00	1.867,46	6.348,89	0,05	13.651,11	1.867,46	6.348,89	0,05	13.651,11
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	20.000,00	1.867,46	6.348,89	0,05	13.651,11	1.867,46	6.348,89	0,05	13.651,11
GESTÃO AMBIENTAL	88.500,00	103.500,00	18.617,02	31.946,71	0,24	71.553,29	18.617,02	31.946,71	0,26	71.553,29
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	88.500,00	103.500,00	18.617,02	31.946,71	0,24	71.553,29	18.617,02	31.946,71	0,26	71.553,29
AGRICULTURA	315.500,00	969.500,00	114.551,92	297.560,74	2,27	671.939,26	114.551,92	297.560,74	2,38	671.939,26
EXTENSÃO RURAL	315.500,00	969.500,00	114.551,92	297.560,74	2,27	671.939,26	114.551,92	297.560,74	2,38	671.939,26
ENERGIA	91.170,00	105.908,32	13.100,82	38.537,42	0,29	67.370,90	13.100,82	38.537,42	0,31	67.370,90
ENERGIA ELÉTRICA	91.170,00	105.908,32	13.100,82	38.537,42	0,29	67.370,90	13.100,82	38.537,42	0,31	67.370,90
TRANSPORTE	2.299.780,00	2.279.780,00	624.694,97	1.362.872,19	10,41	916.907,81	626.559,97	1.362.872,19	10,89	916.907,81
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.299.780,00	2.279.780,00	624.694,97	1.362.872,19	10,41	916.907,81	626.559,97	1.362.872,19	10,89	916.907,81
DESPORTO E LAZER	270.500,00	270.500,00	64.560,15	136.369,87	1,04	134.130,13	64.560,15	136.369,87	1,09	134.130,13
DESPORTO COMUNITÁRIO	270.500,00	270.500,00	64.560,15	136.369,87	1,04	134.130,13	64.560,15	136.369,87	1,09	134.130,13
ENCARGOS ESPECIAIS	1.273.070,00	1.612.570,00	308.534,11	760.314,89	5,81	852.255,11	308.534,11	760.314,89	6,07	852.255,11
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	960.000,00	241.712,51	536.278,04	4,10	423.721,96	241.712,51	536.278,04	4,28	423.721,96
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	250.000,00	250.000,00	47.420,86	147.760,29	1,13	102.239,71	47.420,86	147.760,29	1,18	102.239,71
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	423.070,00	402.570,00	19.400,74	76.276,56	0,58	326.293,44	19.400,74	76.276,56	0,61	326.293,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.641.852,00	1.724.692,47	241.968,28	725.946,81	5,55	998.745,66	241.968,28	725.946,81	5,80	998.745,66

(II)										
TOTAL III = (I + II)	26.575.000,00	33.946.905,08	5.625.361,57	13.086.347,24	100,00	20.860.557,84	5.157.229,80	12.517.193,46	100,00	21.429.711,62

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:15003918

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**23.109.901,53**	**27.346.523,59**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**300.000,00**	**1.470.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**22.809.901,53**	**25.876.523,59**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.084.178,34**	**6.016.235,19**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.575.760,50**	**5.414.611,67**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9F65809F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	27.346.523,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.470.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.876.523,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.140.243,77	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.726.219,40	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.811.356,65	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B92D9CAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	832.610,00	500.079,71
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.870,00	141.843,04
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	311.560,00	125.969,67
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	129.150,00	74.278,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	265.030,00	157.989,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.424.414,50	10.968.375,62
2.1 - Cota-parte FPM	12.336.952,00	7.631.805,44
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.212.912,00	7.631.805,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.124.040,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.188.675,00	2.860.355,30
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	77.550,00	34.022,28
2.4 - Cota-parte ITR	214.838,00	23.522,56
2.5 - Cota-parte IPVA	603.512,00	418.670,04
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.887,50	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.257.024,50	11.468.455,33
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.459.497,40	2.193.675,12
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.354.758,72	673.438,71
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.984.910,00	2.533.926,08
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.896.910,00	2.490.205,73
6.1.1 - Principal	3.890.860,00	2.458.757,69
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.050,00	31.448,04
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	31.000,00	2.061,71
6.2.1 - Principal	31.000,00	2.061,71
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	57.000,00	41.658,64
6.3.1 - Principal	57.000,00	41.658,64
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	431.362,60	265.082,57

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.533.926,08

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.796.466,82	1.555.197,84	1.555.197,84	1.520.453,98	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.796.466,82	1.555.197,84	1.555.197,84	1.520.453,98	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.246.217,62	511.614,40	511.614,40	481.899,78	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.246.217,62	511.614,40	511.614,40	481.899,78	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.042.684,44	2.066.812,24	2.066.812,24	2.002.353,76	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.559.882,05	1.559.882,05	1.525.138,19	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.975.226,71	1.975.226,71	1.922.224,82	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.061,71	2.061,71	2.061,71	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.394,56	8.394,56	8.066,56	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	7.658,56	7.658,56	7.658,56	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	736,00	736,00	408,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.773.748,26	1.559.882,05	1.559.882,05	61,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	20.829,32	7.658,56	7.658,56	18,38
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	6.248,80	736,00	736,00	1,77
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	253.392,61	548.243,10	548.243,10	21,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.084.849,83	955.310,29	946.010,29	849.589,51	9.300,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.084.849,83	955.310,29	946.010,29	849.589,51	9.300,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.921.237,00
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	265.082,57
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.656.154,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.867.113,83	2.656.154,43	23,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	180.784,23	0,00	177.676,94	0,00	3.107,29
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	138.391,44	0,00	135.284,15	0,00	3.107,29
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	42.392,79	0,00	42.392,79	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	544.680,00	209.751,97
35.1 - Salário-Educação	301.530,00	163.264,03
35.2 - PDDE	6.100,00	595,96
35.3 - PNAE	90.240,00	37.456,74
35.4 - PNATE	131.170,00	8.435,24
35.5 - Outras Transferências do FNDE	15.640,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.240,00	11.308,40
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	546.920,00	221.060,37

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.720.116,05	1.807.405,16	1.692.808,75	1.561.244,92	114.596,41
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	3.720.116,05	1.807.405,16	1.692.808,75	1.561.244,92	114.596,41
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.847.650,32	4.829.527,69	4.705.631,28	4.413.188,19	123.896,41
47.1 - Despesas Correntes	7.693.238,62	3.690.912,83	3.610.536,47	3.394.133,81	80.376,36
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.634.184,44	2.361.382,23	2.361.382,23	2.289.210,97	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.050.054,18	1.329.530,60	1.249.154,24	1.104.922,84	80.376,36
47.2 - Despesas de Capital	519.587,99	125.880,28	116.580,28	116.252,28	9.300,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	519.587,99	125.880,28	116.580,28	116.252,28	9.300,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	172.192,88	127.508,88
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.533.926,08	163.264,03
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.052.405,11	275.315,70
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	653.713,85	15.457,21
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	653.713,85	15.457,21

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C4D38F86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
05/2022 A 06/2022						
MAIO E JUNHO						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2064- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	180.000,00	22.421,60	22.421,60	74.788,48	74.788,48
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	32.000,00	4.484,30	4.693,56	14.110,59	11.868,44
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00			0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	400,00	400,00	560,00	560,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	11.604,06	8.040,17	21.212,33	16.214,11
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			134,82	134,82
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00			0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00			0,00	0,00
TOTAL BIMESTRE		258.000,00	38.909,96	35.555,33	110.806,22	103.565,85
08.244.0801-6066 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	15.000,00	4.840,00	2.420,00	7.620,00	5.200,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	7.272,00	3.636,00	14.544,00	10.908,00
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00				
TOTAL BIMESTRE		35.000,00	12.112,00	6.056,00	22.164,00	16.108,00
08.243.0801-6065 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	5.384,41		8.852,71	3.468,30
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00			-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00		3.636,00	7.272,00	7.272,00
				-	-	-
TOTAL BIMESTRE		26.000,00	5.384,41	3.636,00	16.124,71	10.740,30

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora

INEGLE ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:58E6D643

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL/PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.192.618,00	15.018.014,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	843.990,00	501.768,32
IPTU	126.870,00	141.843,04
ISS	129.150,00	74.278,00
ITBI	311.560,00	125.969,67
IRRF	265.030,00	157.989,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.380,00	1.688,61
Contribuições	70.500,00	34.112,45
Receita patrimonial	178.700,40	281.309,50
Aplicações Financeiras (II)	158.280,40	272.686,32
Outras Receitas Patrimoniais	20.420,00	8.623,18
Transferências correntes	23.064.827,60	14.147.238,41
Cota-Parte do FPM	10.094.369,60	6.105.444,50
Cota-Parte do ICMS	4.150.940,00	2.288.284,35
Cota-Parte do IPVA	482.809,60	334.936,02
Cota-Parte do ITR	171.870,40	18.818,11
Transferências da LC 87/1996	2.310,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	62.040,00	27.217,82
Transferências do FUNDEB	3.978.860,00	2.502.478,04
Outras transferências correntes	4.121.628,00	2.870.059,57
Demais receitas correntes	34.600,00	53.585,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	34.600,00	53.585,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.034.337,60	14.745.328,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.823.735,16	1.773.485,51
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	721.551,14
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.318.735,16	1.051.934,37
Convênios	4.159.945,16	499.268,37
Outras Transferências de Capital	158.790,00	552.666,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.323.735,16	1.051.934,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.358.072,76	15.797.262,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.539.371,25	10.906.474,17	10.742.520,39	10.075.840,36	644.382,11	12.893,24	12.893,24
Pessoal e encargos sociais	10.523.491,97	4.951.405,03	4.951.405,03	4.890.482,07	33.479,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	692.000,00	368.786,10	368.786,10	368.786,10	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.323.879,28	5.586.283,04	5.422.329,26	4.816.572,19	610.903,06	12.893,24	12.893,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.323.879,28	5.586.283,04	5.422.329,26	4.816.572,19	610.903,06	12.893,24	12.893,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.847.371,25	10.537.688,07	10.373.734,29	9.707.054,26	644.382,11	12.893,24	12.893,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.672.841,36	1.453.926,26	1.048.726,26	864.768,15	4.200,00	1.048.559,46	997.148,37
Investimentos	8.054.200,22	1.132.574,80	727.374,80	543.416,69	4.200,00	1.048.559,46	997.148,37
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	618.641,14	321.351,46	321.351,46	321.351,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.054.200,22	1.132.574,80	727.374,80	543.416,69	4.200,00	1.048.559,46	997.148,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.911.571,47	11.670.262,87	11.101.109,09	10.250.470,95	648.582,11	1.061.452,70	1.010.041,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.888.167,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	542.200,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	272.686,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	368.763,74

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.792.090,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.413.527,57	5.091.128,44
DEDUÇÕES (XXIX)	4.816.443,85	7.284.001,19
Disponibilidade de Caixa	4.549.240,14	7.152.536,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.745.104,10	8.393.462,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	928.660,25	1.109.461,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	267.203,71	131.464,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	597.083,72	(2.192.872,75)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.789.956,47
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Junho / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(180.801,00)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		558.285,63
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		3.529.043,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		3.625.120,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.930.551,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.930.551,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:BD70B2C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita	26.575.000,00		
Previsão Atualizada da Receita	31.016.353,16		
Receitas Realizadas	16.791.500,05		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores	2.930.551,92		
Dotação Inicial	26.575.000,00		
Créditos Adicionais	7.371.905,08		
Dotação Atualizada	33.946.905,08		
Despesas Empenhadas	13.086.347,24		
Despesas Liquidadas	12.517.193,46		
Despesas Pagas	11.562.555,92		
Superávit Orçamentário	4.274.306,59		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	13.086.347,24		
Despesas Liquidadas	12.517.193,46		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	27.346.523,59		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.876.523,59		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.776.523,59		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.792.090,50	0,00 %
Resultado Primário	542.200,00	3.888.167,92	717,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	928.660,25	325,50	824.922,13	103.412,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.244.950,71	1,00	1.010.041,61	1.234.908,10

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.173.610,96	326,50	1.834.963,74	1.338.320,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.656.154,43	25% / 18%	23,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.559.882,05	70%	61,56

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	721.551,14		1.778.448,86	
Despesa de Capital Líquida	1.453.926,26		7.218.915,10	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		5.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	141.114,91		33.017,09	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.343.561,36	15%	11,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:2B59FF44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIOANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.527.256,07	5.193.491,54	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.527.256,07	5.193.491,54	0,00
Empréstimos	4.806.559,70	4.532.865,17	0,00
Internos	4.806.559,70	4.532.865,17	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	518.252,03	458.252,03	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	518.252,03	458.252,03	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202.444,34	202.374,34	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.549.240,14	7.069.325,87	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.549.240,14	7.069.325,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.477.900,39	8.178.787,12	0,00
(-) Restos a pagar processados	928.660,25	1.109.461,25	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	978.015,93	(1.875.834,33)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.109.901,53	27.346.523,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	1.470.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.809.901,53	25.876.523,59	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,23	20,07	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,29	(7,25)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	27.371.881,84	31.051.828,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	24.634.693,65	27.946.645,48	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIOANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	267.203,71	214.675,32	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.244.950,71	1.183.497,01	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A7AC46BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PUBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**PREGÃO PRESENCIAL** **30/2022**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:** 80/2022
CEP: 86790-000 - Lobato / null		**Data do Processo:** 21/06/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 30
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 2 – 2022

Reuniram-se no dia 19/07/2022, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 2/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 2022 destinado a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR – EIRELI -	18.161.599/0001-00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	81.706.251/0001-98

ITEM 1 - BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL 5ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1.732,50	1.732,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,7700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7700.				
ITEM 2 - BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL 5ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	577,50	577,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,7700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7700.				
ITEM 3 - BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com				
suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	342,00	342,00
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		4,5600	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,5600.				
ITEM 4 - BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	114,00	114,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		4,5600	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda				
mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,5600.				
ITEM 5 - BR0278281 ADENOSINA, 3MG/ML, INJETÁVEL, AMP 2ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1.459,50	1.459,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		9,7300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 9,7300.				
ITEM 6 - BR0278281 ADENOSINA, 3MG/ML, INJETÁVEL, AMP 2ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	486,50	486,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	9,7300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 9,7300.

ITEM 7 - BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACON 10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.325,00	2.325,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3100.

ITEM 8 - BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACON 10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	775,00	775,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3100.

ITEM 9 - BR0292402 AMINOFILINA, 24MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	318,00	318,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,1200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,1200.

ITEM 10 - BR0292402 AMINOFILINA, 24MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	106,00	106,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,1200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,1200.

ITEM 11 - BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	221,25	221,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,9500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,9500.

ITEM 12 - BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	73,75	73,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,9500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,9500.

ITEM 15 - BR0270590 BETAMETASONA, DIPROPIONATO, 5MG+2MG INJETÁVEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	4.050,00	4.050,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	9.201,00	9.201,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,7000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,7000.

ITEM 16 - BR0270590 BETAMETASONA, DIPROPIONATO, 5MG+2MG INJETÁVEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.350,00	1.350,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,7000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,7000.

ITEM 17 - BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, INJETÁVEL FLAC 10 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	30,78	30,78
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,8100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,8100.

ITEM 18 - BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, INJETÁVEL FLAC 10 ML Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	9,72	9,72
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,8100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,8100.

ITEM 19 - BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	134,25	134,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,1790	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1790.

ITEM 20 - BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	44,75	44,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,1790	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1790.

ITEM 21 - BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	277,50	277,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	1.080,00	1.080,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,7400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7400.

ITEM 22 - BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	92,50	92,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	360,00	360,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,7400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7400.

ITEM 23 - BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1.020,00	1.020,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,3600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3600.

ITEM 24 - BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	340,00	340,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,3600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3600.

ITEM 25 - BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	351,75	351,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		4,6900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,6900.

ITEM 26 - BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	117,25	117,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,6900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,6900.

ITEM 27 - BR0448844 CETOPROFENO, 100MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.290,00	1.290,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	1.633,12	1.633,12

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,4400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,4400.

ITEM 28 - BR0448844 CETOPROFENO, 100MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	430,00	430,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,4400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,4400.

ITEM 29 - BR0448845 CETOPROFENO, 50MG, INJETÁVEL 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	6.750,00	5.400,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	5.831,25	5.437,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,5400	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	1,5300	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,5200	
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	1,5100	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,5000	
3	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	1,4900	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,4800	
4	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	1,4700	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,4600	
5	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	1,4500	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,4400	
6	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	1,4500
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,4400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,4400.

ITEM 30 - BR0448845 CETOPROFENO, 50MG, INJETÁVEL 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.250,00	1.800,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,4400	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,4400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,4400.

ITEM 31 - BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXI

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	6.105,00	6.105,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	8.505,00	8.505,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,0700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,0700.

ITEM 32 - BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXI

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.035,00	2.035,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	2.835,00	2.835,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,0700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,0700.

ITEM 33 - BR0436403 CIANOCOBALAMINA, C/ DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	5.400,00	5.400,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	8.497,50	8.497,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,2000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 7,2000.

ITEM 34 - BR0436403 CIANOCOBALAMINA, C/ DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1.800,00	1.800,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	2.832,50	2.832,50
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		7,2000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 7,2000.				
ITEM 35 - BR0340167 CIMETIDINA, 150MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1.980,00	1.980,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,3200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3200.				
ITEM 36 - BR0340167 CIMETIDINA, 150MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	660,00	660,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,3200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3200.				
ITEM 37 - BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, 20%, INJETÁVEL, 10 ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	57,00	57,00
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,3800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3800.				
ITEM 38 - BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, 20%, INJETÁVEL, 10 ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	19,00	19,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,3800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3800.				
ITEM 39 - BR0276283 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	155,25	155,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		2,0700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,0700.				
ITEM 40 - BR0276283 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	51,75	51,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		2,0700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,0700.				
ITEM 41 - BR0271003 DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, INJETÁVEL 3ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1.230,00	1.230,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,8200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,8200.				
ITEM 42 - BR0271003 DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, INJETÁVEL 3ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	410,00	410,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,8200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,8200.				
ITEM 47 - BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOS. 20MG/ML, AMP. 1ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	2.010,00	2.010,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,3400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3400.

ITEM 48 - BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOS. 20MG/ML, AMP. 1ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	670,00	670,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,3400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3400.

ITEM 49 - BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	7.447,50	7.447,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		3,3100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,3100.

ITEM 50 - BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	2.482,50	2.482,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		3,3100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,3100.

ITEM 51 - BR0270116 ETOMIDATO, 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO. AMP 10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	2.124,00	2.124,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	2.325,00	2.325,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		14,1600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 14,1600.

ITEM 52 - BR0270116 ETOMIDATO, 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO. AMP 10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	708,00	708,00
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	775,00	775,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		14,1600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 14,1600.

ITEM 53 - BR0424712 FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MG/ML. INJETÁVEL 10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	360,75	360,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		4,8100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,8100.

ITEM 54 - BR0424712 FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MG/ML. INJETÁVEL 10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	120,25	120,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		4,8100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,8100.

ITEM 55 - BR0292399 FITOMENADIONA, 10 MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	120,75	120,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,6100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,6100.

ITEM 56 - BR0292399 FITOMENADIONA, 10 MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	40,25	40,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,6100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,6100.

ITEM 57 - BR0268256 GENTAMICINA,40 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	145,50	145,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,9700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,9700.

ITEM 58 - BR0268256 GENTAMICINA,40 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	48,50	48,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,9700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,9700.

ITEM 59 - BR0269759 GENTAMICINA, 80 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	116,39	116,39
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,0300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,0300.

ITEM 60 - BR0269759 GENTAMICINA, 80 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	38,11	38,11
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,0300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,0300.

ITEM 61 - BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJETÁVEL 10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	69,92	69,92
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,8400.

ITEM 62 - BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJETÁVEL 10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	22,08	22,08
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,8400.

ITEM 63 - BR0448983 HEPARINA SÓDICA, 20.000 UI/ML, INJETÁVEL 0,25ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	275,50	275,50
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,2500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 7,2500.

ITEM 64 - BR0448983 HEPARINA SÓDICA, 20.000 UI/ML, INJETÁVEL 0,25ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	87,00	87,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,2500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 7,2500.

ITEM 65 - BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJ

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	918,69	902,87
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	921,52	904,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta

1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	8,1200	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,1100	
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	8,1000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,0900	
3	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	8,0800	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,0700	
4	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	8,0600	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,0500	
5	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	8,0418	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,0400	
6	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	8,0300	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,0200	
7	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	8,0000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,9900	
8	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	8,0000
8	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,9900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 7,9900.

ITEM 66 - BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJ

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	300,81	295,63
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,9900	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,9900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 7,9900.

ITEM 67 - BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, 20 MG/ML, ENDOVENOSA 5ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	8.550,00	8.550,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,4000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 11,4000.

ITEM 68 - BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, 20 MG/ML, ENDOVENOSA 5ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.850,00	2.850,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,4000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 11,4000.

ITEM 69 - BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, 300 MG/ML, INJETÁVEL 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	471,96	471,96
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	12,4200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 12,4200.

ITEM 70 - BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, 300 MG/ML, INJETÁVEL 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	149,04	149,04
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	12,4200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 12,4200.

ITEM 71 - BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, INJETÁV 1ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	218,09	218,09
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9300.

ITEM 72 - BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, INJETÁV 1ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	71,41	71,41
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9300.

ITEM 75 - BR0268481 MIDAZOLAM, 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 3ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	715,50	715,50
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,7700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,7700.

ITEM 76 - BR0268481 MIDAZOLAM, 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 3ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	238,50	238,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,7700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,7700.

ITEM 77 - BR0304871 MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, INJETÁVEL 1ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	501,75	501,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,2300.

ITEM 78 - BR0304871 MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, INJETÁVEL 1ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	167,25	167,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,2300.

ITEM 79 - BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	10.012,50	10.012,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	10.532,25	10.532,25
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	14,0430
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	13,3500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 13,3500.

ITEM 80 - BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	3.337,50	3.337,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	13,3500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 13,3500.

ITEM 81 - BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.820,00	2.820,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,7600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,7600.

ITEM 82 - BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	940,00	940,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,7600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,7600.

ITEM 85 - BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	330,00	330,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,2000.

ITEM 86 - BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	110,00	110,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		2,2000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,2000.

ITEM 87 - BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	2.179,77	2.179,77
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	3.982,12	3.982,12
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		19,2900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 19,2900.

ITEM 88 - BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	713,73	713,73
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		19,2900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 19,2900.

ITEM 89 - BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 1ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	223,50	207,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	234,00	208,20
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		1,4800	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,4700	
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		1,4600	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,4500	
3	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		1,4400	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,4300	
4	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		1,4200	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,4100	
5	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		1,4000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,3900	
6	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		1,3880	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,3800	
7	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Desistiu	1,3880
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,3800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3800.

ITEM 90 - BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 1ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	74,50	74,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	78,00	78,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Desistiu	1,5600
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,4900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,4900.

ITEM 91 - BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	2.520,00	2.520,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	3.048,75	3.048,75
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,1200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,1200.

ITEM 92 - BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	840,00	840,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,1200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,1200.

ITEM 93 - BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	3.172,50	3.172,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		1,4100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo

valor de R$ 1,4100.

ITEM 94 - BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.057,50	1.057,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,4100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,4100.

ITEM 95 - BR0267540 GLICOSE, 25%, INJETÁVEL.FLACONETE 10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	76,50	76,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,5100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,5100.

ITEM 96 - BR0267540 GLICOSE, 25%, INJETÁVEL.FLACONETE 10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	25,50	25,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,5100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,5100.

ITEM 97 - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.089,00	1.089,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,8400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,8400.

ITEM 98 - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	363,00	363,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,8400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,8400.

ITEM 99 - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML - FRASCO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.325,25	1.325,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,8900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,8900.

ITEM 100 - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML - FRASCO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	441,75	441,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,8900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,8900.

ITEM 101 - BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5%+0,9%. BOLSA 250ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	770,59	770,59
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,9300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,9300.

ITEM 102 - BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5%+0,9%. BOLSA 250ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	254,91	254,91
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,9300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,9300.

ITEM 103 - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	696,95	696,95
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,6500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,6500.

ITEM 104 - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	230,55	230,55
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,6500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,6500.

ITEM 105 - BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9%, BOLSA 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	767,25	767,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,4100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,4100.

ITEM 106 - BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9%, BOLSA 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	255,75	255,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,4100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,4100.

ITEM 107 - BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9% FRASCO 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	621,00	621,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,7600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,7600.

ITEM 108 - BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9% FRASCO 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	207,00	207,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,7600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,7600.

ITEM 109 - BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.057,50	1.057,50
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	1.421,25	1.421,25

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,8200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,8200.

ITEM 110 - BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	352,50	352,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	473,75	473,75

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,8200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,8200.

ITEM 113 - BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRI

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	120,00	120,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2000.

ITEM 114 - BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRI

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	40,00	40,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2000.

ITEM 115 - BR0270495 COLAGENASE, ASSOCIADA C/ CLORANFENICOL, 0,6UI+1%

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	8.680,50	8.680,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	19,2900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 19,2900.

ITEM 116 - BR0270495 COLAGENASE, ASSOCIADA C/ CLORANFENICOL, 0,6UI+1%

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.893,50	2.893,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	19,2900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 19,2900.

ITEM 117 - BR0448612 DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO,10MG/G. GEL. BIS 60G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.327,50	1.327,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	2.069,10	2.069,10

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,9500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,9500.

ITEM 118 - BR0448612 DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO,10MG/G. GEL. BIS 60G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	442,50	442,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	689,70	689,70

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,9500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,9500.

ITEM 121 - BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	48,00	48,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	46,26	45,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0750	
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0750	

O licitante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 121 deste pregão presencial o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 0,0750.

ITEM 122 - BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	16,00	16,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	15,42	15,42

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0771	

O licitante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 122 deste pregão presencial o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 0,0771.

ITEM 131 - BR0271140 RIFAMICINA, 10MG/ML, SPRAY. FRASCO 20ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	282,75	282,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	262,42	262,42

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,7700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 131 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,7700.

ITEM 132 - BR0271140 RIFAMICINA, 10MG/ML, SPRAY. FRASCO 20ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	94,25	94,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,7700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,7700.

ITEM 135 - BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA,1%. CREME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	774,00	774,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	1.032,03	1.032,03

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,4400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 135 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,4400.

ITEM 136 - BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA,1%. CREME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	258,00	258,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,4400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 136 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,4400.

ITEM 141 - BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.088,00	2.088,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1392	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 141 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1392.

ITEM 142 - BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	696,00	696,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1392	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 142 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1392.

ITEM 143 - BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE AD 120ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.507,50	1.507,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 143 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,0100.

ITEM 144 - BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE AD 120ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	502,50	502,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 144 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,0100.

ITEM 145 - BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROP INF, 120ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.312,50	1.312,50
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 145 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,7500.

ITEM 146 - BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROP INF, 120ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	437,50	437,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 146 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,7500.

ITEM 147 - BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG. CÁPSULA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	105,75	105,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 147 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4700.

ITEM 148 - BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG. CÁPSULA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	35,25	35,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,4700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 148 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4700.

ITEM 149 - BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	639,00	637,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	727,50	727,50
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0850	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0850	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 149 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0850.

ITEM 150 - BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	213,00	213,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	242,50	242,50
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0852	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 150 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0852.

ITEM 151 - BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	654,75	654,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	1.387,50	1.387,50
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0873	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 151 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0873.

ITEM 152 - BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	218,25	218,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	462,50	462,50
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0873	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 152 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0873.

ITEM 153 - BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	14.400,00	14.400,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	34.706,25	34.706,25
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,6400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 153 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6400.

ITEM 154 - BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	4.800,00	4.800,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	11.568,75	11.568,75
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,6400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 154 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6400.

ITEM 155 - BR0308736 CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO. BISNAGA 30G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	256,50	256,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	258,65	258,65
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		3,4200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 155 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,4200.

ITEM 156 - BR0308736 CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO. BISNAGA 30G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	85,50	85,50
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	86,22	86,22
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		3,4200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 156 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,4200.

ITEM 157 - BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	787,50	787,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,2100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 157 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2100.

ITEM 158 - BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	262,50	262,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,2100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 158 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2100.

ITEM 159 - BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1.350,00	1.350,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,3600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3600.

ITEM 160 - BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	450,00	450,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,3600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3600.

ITEM 161 - BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	3.375,00	3.375,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,3000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 161 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3000.

ITEM 162 - BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1.125,00	1.125,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,3000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 162 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3000.

ITEM 163 - BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1.018,12	1.012,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0540	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0540	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 163 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0540.

ITEM 164 - BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	339,38	339,38
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0543	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 164 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0543.

ITEM 169 - BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	2.040,00	2.040,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	2.442,00	2.442,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,3400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 169 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3400.

ITEM 170 - BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	680,00	680,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	814,00	814,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,3400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 170 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3400.				
ITEM 171 - BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ PARACETAMO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED	DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.850,00	2.850,00
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,7600	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 171 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7600.				
ITEM 172 - BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ PARACETAMO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	950,00	950,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,7600	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 172 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7600.				
ITEM 173 - BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOC. DIPIRONA 20 ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	10.065,00	10.065,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	10.012,50	10.012,50
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		6,7100	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 173 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 6,7100.				
ITEM 174 - BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOC. DIPIRONA 20 ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	3.355,00	3.355,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	3.337,50	3.337,50
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		6,7100	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 174 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 6,7100.				
ITEM 175 - BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	262,50	262,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 175 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0500.				
ITEM 176 - BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	87,50	87,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 176 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0500.				
ITEM 177 - BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	2.025,00	2.025,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 177 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0900.				
ITEM 178 - BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	675,00	675,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		0,0900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 178 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0900.				
ITEM 179 - BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	828,00	828,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 179 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3800.

ITEM 180 - BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	276,00	276,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 180 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3800.

ITEM 181 - BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.950,00	1.950,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	1.770,00	1.770,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,1180	

O licitante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 181 deste pregão presencial o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 0,1180.

ITEM 182 - BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	650,00	650,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	590,00	590,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,1180	

O licitante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 182 deste pregão presencial o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 0,1180.

ITEM 183 - BR0448641 NIFEDIPINO, 20MG, 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	840,00	798,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	828,00	780,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1370	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,1360	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1350	
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,1340	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1330	
3	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,1300	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	0,1330
4	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,1300	

O licitante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 183 deste pregão presencial o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 0,1300.

ITEM 184 - BR0448641 NIFEDIPINO, 20MG, 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	280,00	280,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	276,00	276,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 184 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1400.

ITEM 185 - BR0266788 NISTATINA, 25.000 UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 60G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	1.440,00	1.368,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	1.455,00	1.372,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	3,8300	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,8200	
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	3,8100	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,8000	
3	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	3,7900	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,7700	
4	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	3,7500	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,7400	
5	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	3,7300	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,7000	
6	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	3,6600	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,6500	
7	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	3,6600
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,6500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 185 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,6500.

ITEM 186 - BR0266788 NISTATINA, 25.000 UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 60G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	480,00	480,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	485,00	485,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,8400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 186 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,8400.

ITEM 191 - BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	2.310,00	1.680,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	1.707,30	1.707,30

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1200	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	1,1382
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 191 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,1200.

ITEM 192 - BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	770,00	770,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	569,10	569,10

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,5400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 192 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,5400.

ITEM 193 - BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, C

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	622,50	622,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	1.457,10	1.457,10

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,8300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 193 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,8300.

ITEM 194 - BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, C

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	207,50	207,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	485,70	485,70

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,8300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 194 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,8300.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
PREGOEIRO _____

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
MEMBRO _____

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CAMILA MIRANDOLA
(PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT) _____

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

THYAGO DE OLIVEIRA
(UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -)_____

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EE6EBA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**Pregão presencial**	
		30/2022	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:**	80/2022
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	21/06/2022

OBJETO DO PROCESSO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 1/2022
Reuniram-se no dia 19/07/2022, as 11:02 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0022021/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº

80/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI, POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Participante: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL 5ML - BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	2.250,0	AMP	FARMACE	0,7700	1.732,50
2	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL 5ML - BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	750,000	AMP	FARMACE	0,7700	577,50
3	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML - BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	75,000	AMP	HIPOLABO R	4,5600	342,00
4	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML - BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	25,000	AMP	HIPOLABO R	4,5600	114,00
5	BR0278281 ADENOSINA, 3MG/ML, INJETÁVEL, AMP 2ML - BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	150,000	AMP	HIPOLABO R	9,7300	1.459,50
6	BR0278281 ADENOSINA, 3MG/ML, INJETÁVEL, AMP 2ML - BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	50,000	AMP	HIPOLABO R	9,7300	486,50
7	BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACON 10ML - BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE 10ML	7.500,0	FLAC	SAMTEC	0,3100	2.325,00
8	BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACON 10ML - BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE 10ML	2.500,0	FLAC	SAMTEC	0,3100	775,00
9	BR0292402 AMINOFILINA, 24MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 10ML - BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	150,000	AMP	BLAU	2,1200	318,00
10	BR0292402 AMINOFILINA, 24MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 10ML - BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	50,000	AMP	BLAU	2,1200	106,00
11	BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRAS - BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	75,000	FRASC	BLAU	2,9500	221,25
12	BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRAS - BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	25,000	FRASC	BLAU	2,9500	73,75
15	BR0270590 BETAMETASONA, DIPROPIONATO, 5MG+2MG INJETÁVEL - BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	1.500,0	AMP	EUROFAR MA	2,7000	4.050,00
16	BR0270590 BETAMETASONA, DIPROPIONATO, 5MG+2MG INJETÁVEL - BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	500,000	AMP	EUROFAR MA	2,7000	1.350,00
17	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, INJETÁVEL FLAC 10 ML - BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	38,000	FLAC	SAMTEC	0,8100	30,78
18	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, INJETÁVEL FLAC 10 ML - BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	12,000	FLAC	SAMTEC	0,8100	9,72
19	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG - BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG. COMPRIMIDO	750,000	COMP	GERMED	0,1790	134,25
20	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG - BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG. COMPRIMIDO	250,000	COMP	GERMED	0,1790	44,75
21	BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML - BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML	375,000	FRASC	HIPOLABO R	0,7400	277,50
22	BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML - BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML	125,000	FRASC	HIPOLABO R	0,7400	92,50
23	BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	750,000	AMP	HIPOLABO R	1,3600	1.020,00
24	BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	250,000	AMP	HIPOLABO R	1,3600	340,00
25	BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE - BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE – FRASCO-AMPOLA	75,000	FRASC	BLAU	4,6900	351,75
26	BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE - BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE – FRASCO-AMPOLA	25,000	FRASC	BLAU	4,6900	117,25
27	BR0448844 CETOPROFENO, 100MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - BR0448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	375,000	FRASC	CRISTALIA	3,4400	1.290,00
28	BR0448844 CETOPROFENO, 100MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - BR0448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	125,000	FRASC	CRISTALIA	3,4400	430,00
29	BR0448845 CETOPROFENO, 50MG, INJETÁVEL 2ML - BR0448845 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	3.750,0	AMP	UNIAO QUIMICA	1,4400	5.400,00
30	BR0448845 CETOPROFENO, 50MG, INJETÁVEL 2ML - BR0448845 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	1.250,0	AMP	UNIAO QUIMICA	1,4400	1.800,00
31	BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXI - BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 3 AMPOLAS 2 ML	1.500,0	AMP	ARESE	4,0700	6.105,00
32	BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXI - BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 3 AMPOLAS 2 ML	500,000	AMP	ARESE	4,0700	2.035,00
33	BR0436403 CIANOCOBALAMINA, C/ DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIA - BR0436403 CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA	750,000	AMP	ARESE	7,2000	5.400,00
34	BR0436403 CIANOCOBALAMINA, C/ DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIA - BR0436403 CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA	250,000	AMP	ARESE	7,2000	1.800,00
35	BR0340167 CIMETIDINA, 150MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	1.500,0	AMP	TEUTO	1,3200	1.980,00
36	BR0340167 CIMETIDINA, 150MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	500,000	AMP	TEUTO	1,3200	660,00
37	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, 20%, INJETÁVEL, 10 ML - BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO	150,000	FLAC	FARMACE	0,3800	57,00

	INJETÁVEL. FLACONETE 10ML					
38	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, 20%, INJETÁVEL, 10 ML - BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	50,000	FLAC	FARMACE	0,3800	19,00
39	BR0276283 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	75,000	AMP	UNIAO QUIMICA	2,0700	155,25
40	BR0276283 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	25,000	AMP	UNIAO QUIMICA	2,0700	51,75
41	BR0271003 DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, INJETÁVEL 3ML - BR0271003 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	1.500,0	AMP	HYPOFAR MA	0,8200	1.230,00
42	BR0271003 DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, INJETÁVEL 3ML - BR0271003 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	500,000	AMP	HYPOFAR MA	0,8200	410,00
47	BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOS. 20MG/ML, AMP. 1ML - BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	1.500,0	AMP	HIPOLABO R	1,3400	2.010,00
48	BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOS. 20MG/ML, AMP. 1ML - BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	500,000	AMP	HIPOLABO R	1,3400	670,00
49	BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA - BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	2.250,0	AMP	HIPOLABO R	3,3100	7.447,50
50	BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA - BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	750,000	AMP	HIPOLABO R	3,3100	2.482,50
51	BR0270116 ETOMIDATO, 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO. AMP 10ML - BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. AMPOLA 10ML	150,000	AMP	CRISTALIA	14,1600	2.124,00
52	BR0270116 ETOMIDATO, 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO. AMP 10ML - BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. AMPOLA 10ML	50,000	AMP	CRISTALIA	14,1600	708,00
53	BR0424712 FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MG/ML. INJETÁVEL 10ML - BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	75,000	AMP	HIPOLABO R	4,8100	360,75
54	BR0424712 FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MG/ML. INJETÁVEL 10ML - BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	25,000	AMP	HIPOLABO R	4,8100	120,25
55	BR0292399 FITOMENADIONA, 10 MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML - BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	75,000	AMP	HIPOLABO R	1,6100	120,75
56	BR0292399 FITOMENADIONA, 10 MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML - BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	25,000	AMP	HIPOLABO R	1,6100	40,25
57	BR0268256 GENTAMICINA,40 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	150,000	AMP	HYPOFAR MA	0,9700	145,50
58	BR0268256 GENTAMICINA,40 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	50,000	AMP	HYPOFAR MA	0,9700	48,50
59	BR0269759 GENTAMICINA, 80 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2 ML - BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	113,000	AMP	HYPOFAR MA	1,0300	116,39
60	BR0269759 GENTAMICINA, 80 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2 ML - BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	37,000	AMP	HYPOFAR MA	1,0300	38,11
61	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJETÁVEL 10ML - BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, SOLUÇÃO: APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	38,000	AMP	ISOFARMA	1,8400	69,92
62	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJETÁVEL 10ML - BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, SOLUÇÃO: APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	12,000	AMP	ISOFARMA	1,8400	22,08
63	BR0448983 HEPARINA SÓDICA, 20.000 UI/ML, INJETÁVEL 0,25ML - BR0448983 HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 0,25ML	38,000	AMP	CRISTALIA	7,2500	275,50
64	BR0448983 HEPARINA SÓDICA, 20.000 UI/ML, INJETÁVEL 0,25ML - BR0448983 HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 0,25ML	12,000	AMP	CRISTALIA	7,2500	87,00
65	BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJ - BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 0,25 ML	113,000	AMP	CRISTALIA	7,9900	902,87
66	BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJ - BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 0,25 ML	37,000	AMP	CRISTALIA	7,9900	295,63
67	BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, 20 MG/ML, ENDOVENOSA 5ML - BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA.	750,000	AMP	TAKEDA	11,4000	8.550,00
68	BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, 20 MG/ML, ENDOVENOSA 5ML - BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA.	250,000	AMP	TAKEDA	11,4000	2.850,00
69	BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, 300 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	38,000	AMP	NEO QUIMICA	12,4200	471,96
70	BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, 300 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	12,000	AMP	NEO QUIMICA	12,4200	149,04
71	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, INJETÁV 1ML - BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	113,000	AMP	UNIAO QUIMICA	1,9300	218,09
72	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, INJETÁV 1ML - BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	37,000	AMP	UNIAO QUIMICA	1,9300	71,41
75	BR0268481 MIDAZOLAM, 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 3ML - BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	150,000	AMP	CRISTALIA	4,7700	715,50
76	BR0268481 MIDAZOLAM, 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 3ML - BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	50,000	AMP	CRISTALIA	4,7700	238,50
77	BR0304871 MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, INJETÁVEL 1ML - BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	225,000	AMP	CRISTALIA	2,2300	501,75
78	BR0304871 MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, INJETÁVEL 1ML - BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	75,000	AMP	CRISTALIA	2,2300	167,25
79	BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRAS - BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA	750,000	FRASC	CRISTALIA	13,3500	10.012,50
80	BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRAS - BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA	250,000	FRASC	CRISTALIA	13,3500	3.337,50
81	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	750,000	AMP	HYPOFAR MA	3,7600	2.820,00
82	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	250,000	AMP	HYPOFAR MA	3,7600	940,00
85	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	150,000	AMP	CRISTALIA	2,2000	330,00
86	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	50,000	AMP	CRISTALIA	2,2000	110,00
87	BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL - BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	113,000	FRASC	BLAU	19,2900	2.179,77
88	BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL - BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	37,000	FRASC	BLAU	19,2900	713,73
89	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 1ML - BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	150,000	AMP	FRESENIU S	1,3800	207,00
90	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 1ML - BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	50,000	AMP	FRESENIU S	1,4900	74,50
91	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	2.250,0	AMP	UNIAO QUIMICA	1,1200	2.520,00
92	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	750,000	AMP	UNIAO QUIMICA	1,1200	840,00
93	BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL 2ML - BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	2.250,0	AMP	HYPOFAR MA	1,4100	3.172,50

94	BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL 2ML - BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	750,000	AMP	HYPOFAR MA	1,4100	1.057,50
95	BR0267540 GLICOSE, 25%, INJETÁVEL.FLACONETE 10ML - BR0267540 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	150,000	FLAC	SAMTEC	0,5100	76,50
96	BR0267540 GLICOSE, 25%, INJETÁVEL.FLACONETE 10ML - BR0267540 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	50,000	FLAC	SAMTEC	0,5100	25,50
97	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML	225,000	BOLSA	FRESENIU S	4,8400	1.089,00
98	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML	75,000	BOLSA	FRESENIU S	4,8400	363,00
99	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML - FRASCO - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML	225,000	FRASC	FRESENIU S	5,8900	1.325,25
100	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML - FRASCO - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML	75,000	FRASC	FRESENIU S	5,8900	441,75
101	BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5%+0,9%. BOLSA 250ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML	263,000	BOLSA	EQUIPLEX	2,9300	770,59
102	BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5%+0,9%. BOLSA 250ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML	87,000	BOLSA	EQUIPLEX	2,9300	254,91
103	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML	263,000	FRASC	EQUIPLEX	2,6500	696,95
104	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML	87,000	FRASC	EQUIPLEX	2,6500	230,55
105	BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9%, BOLSA 500ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML	225,000	BOLSA	EQUIPLEX	3,4100	767,25
106	BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9%, BOLSA 500ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML	75,000	BOLSA	EQUIPLEX	3,4100	255,75
107	BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9% FRASCO 500ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 500ML	225,000	FRASC	EQUIPLEX	2,7600	621,00
108	BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9% FRASCO 500ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 500ML	75,000	FRASC	EQUIPLEX	2,7600	207,00
109	BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPR - BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA. FRASCO 100ML	375,000	FRASC	NAVITTA	2,8200	1.057,50
110	BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPR - BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA. FRASCO 100ML	125,000	FRASC	NAVITTA	2,8200	352,50
113	BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRI - BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRIMIDO	600,000	COMP	BOHERING ER	0,2000	120,00
114	BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRI - BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRIMIDO	200,000	COMP	BOHERING ER	0,2000	40,00
115	BR0270495 COLAGENASE, ASSOCIADA C/ CLORANFENICOL, 0,6UI+1% - BR0270495 COLAGENASE,A PRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. BISNAGA 50 G	450,000	BISN	CRISTALIA	19,2900	8.680,50
116	BR0270495 COLAGENASE, ASSOCIADA C/ CLORANFENICOL, 0,6UI+1% - BR0270495 COLAGENASE,A PRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. BISNAGA 50 G	150,000	BISN	CRISTALIA	19,2900	2.893,50
117	BR0448612 DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO,10MG/G. GEL. BIS 60G - BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. BISNAGA 60G	450,000	BISN	PHARLAB	2,9500	1.327,50
118	BR0448612 DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO,10MG/G. GEL. BIS 60G - BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. BISNAGA 60G	150,000	BISN	PHARLAB	2,9500	442,50
131	BR0271140 RIFAMICINA, 10MG/ML, SPRAY. FRASCO 20ML - BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO 20ML	75,000	FRASC	NATULAB	3,7700	282,75
132	BR0271140 RIFAMICINA, 10MG/ML, SPRAY. FRASCO 20ML - BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO 20ML	25,000	FRASC	NATULAB	3,7700	94,25
135	BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA,1%. CREME - BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA. DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA 30G	225,000	BISN	NATIVITA	3,4400	774,00
136	BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA,1%. CREME - BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA. DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA 30G	75,000	BISN	NATIVITA	3,4400	258,00
141	BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO - BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	GERMED	0,1392	2.088,00
142	BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO - BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	GERMED	0,1392	696,00
143	BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE AD 120ML - BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO. FRASCO 120ML	750,000	FRASC	FARMACE	2,0100	1.507,50
144	BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE AD 120ML - BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO. FRASCO 120ML	250,000	FRASC	FARMACE	2,0100	502,50
145	BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROP INF, 120ML - BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. FRASCO 120ML	750,000	FRASC	FARMACE	1,7500	1.312,50
146	BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROP INF, 120ML - BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. FRASCO 120ML	250,000	FRASC	FARMACE	1,7500	437,50
147	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG. CÁPSULA - BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG. CÁPSULA	225,000	CAPS	BLAU	0,4700	105,75
148	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG. CÁPSULA - BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG. CÁPSULA	75,000	CAPS	BLAU	0,4700	35,25
149	BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO - BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO	7.500,0	COMP	GERMED	0,0850	637,50
150	BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO - BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO	2.500,0	COMP	GERMED	0,0852	213,00
151	BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO - BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO	7.500,0	COMP	GERMED	0,0873	654,75
152	BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO - BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO	2.500,0	COMP	GERMED	0,0873	218,25
153	BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA - BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA	22.500,	CAPSU	E.M.S	0,6400	14.400,00
154	BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA - BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA	7.500,0	CAPSU	E.M.S	0,6400	4.800,00
155	BR0308736 CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO. BISNAGA 30G - BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. BISNAGA 30G	75,000	BISN	PHARLAB	3,4200	256,50
156	BR0308736 CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO. BISNAGA 30G - BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. BISNAGA 30G	25,000	BISN	PHARLAB	3,4200	85,50
157	BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	EUROFAR MA	0,2100	787,50
158	BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	1.250,0	COMP	EUROFAR MA	0,2100	262,50
159	BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO - BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	EUROFAR MA	0,3600	1.350,00
160	BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO - BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO	1.250,0	COMP	EUROFAR MA	0,3600	450,00
161	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO	11.250,	COMP	RANBAXY	0,3000	3.375,00
162	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	RANBAXY	0,3000	1.125,00
163	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO - BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO	18.750,	COMP	GEOLAB	0,0540	1.012,50
164	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO - BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO	6.250,0	COMP	GEOLAB	0,0543	339,38
169	BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA - BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG. COMPRIMIDO	6.000,0	COMP	PHARLAB	0,3400	2.040,00
170	BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA - BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG. COMPRIMIDO	2.000,0	COMP	PHARLAB	0,3400	680,00
171	BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ PARACETAMO - BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARACETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	GEOLAB	0,7600	2.850,00
172	BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ PARACETAMO - BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARACETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG. COMPRIMIDO	1.250,0	COMP	GEOLAB	0,7600	950,00
173	BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOC. DIPIRONA 20 ML - BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML	1.500,0	FRASC	NATULAB	6,7100	10.065,00

174	BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOC. DIPIRONA 20 ML - BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML	500,000	FRASC	NATULAB	6,7100	3.355,00
175	BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	5.250,0	COMP	CIMED	0,0500	262,50
176	BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	1.750,0	COMP	CIMED	0,0500	87,50
177	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO	22.500,	COMP	PRATI	0,0900	2.025,00
178	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO	7.500,0	COMP	PRATI	0,0900	675,00
179	BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML	600,000	FRASC	VITAMEDIC	1,3800	828,00
180	BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML	200,000	FRASC	VITAMEDIC	1,3800	276,00
184	BR0448641 NIFEDIPINO, 20MG, 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR0448641 NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO	2.000,0	COMP	MEDQUIMI CA	0,1400	280,00
185	BR0266788 NISTATINA, 25.000 UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 60G - BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNASGA 60G	375,000	BISN	PRATI	3,6500	1.368,75
186	BR0266788 NISTATINA, 25.000 UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 60G - BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNASGA 60G	125,000	BISN	PRATI	3,8400	480,00
191	BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML	1.500,0	FRASC	E.M.S	1,1200	1.680,00
192	BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML	500,000	FRASC	E.M.S	1,5400	770,00
193	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, C - BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO	750,000	BISNA	SOBRAL	0,8300	622,50
194	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, C - BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO	250,000	BISNA	SOBRAL	0,8300	207,50
Total do Participante:						195.109,63
Participante: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
121	BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG. COMPRIMIDO - BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO	600,000	COMP	BRAINFAR MA INDSTRIA	0,0750	45,00
122	BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG. COMPRIMIDO - BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO	200,000	COMP	BRAINFAR MA INDSTRIA	0,0771	15,42
181	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	BRAINFAR MA INDSTRIA	0,1180	1.770,00
182	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	BRAINFAR MA INDSTRIA	0,1180	590,00
183	BR0448641 NIFEDIPINO, 20MG, 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR0448641 NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO	6.000,0	COMP	MEDQUIMI CA INDUSTRIA	0,1300	780,00
Total do Participante:						3.200,42
Total Geral:						198.310,05

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 19/07/2022

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LT
CAMILA MIRANDOLA

Ubimed Distribuidora Medico Hospitalar - EIRELI –
THYAGO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9F69F8A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 022.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 022/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**

II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

PSICOLOGA –

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MICHELLE ANDRESSA WLADYKA	10322	30/08/1995	67,20	7,50	0,00	74,70	4º

FONOAUDIÓLOGO –

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MAÍRA DE OLIVEIRA	0010175	07/01/1996	48,00	8,50	-	56,50	3º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:479C2A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.740/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.740/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 384.828,33 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.002		**Procuradoria Geral do Município**	
02.002.04.122.0002.2.004.		**Manutenção da procuradoria geral do município**	
1297 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.860,00
1298 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.820,00
02.009		**Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD) - PROCON**	
02.009.04.422.0002.2.013.		**Fundo Municipal dos direitos difusos - PROCON**	
1299 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1300 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
1301 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1302 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1303 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.148,33
Total Suplementação:			**384.828,33**

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 384.828,33 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.
Superávit Financeiro nas Fonte(s):

1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	384.828,33
Total:			**384.828,33**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (19/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:41DA0FC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 349/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 349/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.740/2022 de 19/07/2022
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 384.828,33 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.002		**Procuradoria Geral do Município**	
02.002.04.122.0002.2.004.		**Manutenção da procuradoria geral do município**	
1297 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.860,00
1298 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.820,00

02.009 de		**Fundo Municipal Direitos Difusos (FMDD) - PROCON**	
02.009.04.422.0002.2.013.		**Fundo Municipal dos direitos difusos - PROCON**	
1299 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1300 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
1301 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1302 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1303 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.148,33
Total Suplementação:			**384.828,33**

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 384.828,33 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
1002 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	384.828,33
Total:		**384.828,33**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (19/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:92D24A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO 15/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR, no dia 29 de julho de 2022, às 9:00 h para a finalidade de COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS.
Os candidatos que já foram convocados anteriormente e foram remetidos para final de lista serão considerados desistentes da respectiva lista caso não compareçam ou não comprovem os títulos conforme as informações prestadas na inscrição, de acordo os itens 7.1.9 e 9.2 do Edital.
Cada candidato que ainda não estiver com a documentação deferida deverá comparecer portando documentos originais e cópias de acordo com a sua inscrição:
· Comprovantes de escolaridade,
· tempo de serviço,
· aperfeiçoamento profissional,
· documento oficial de identificação com foto e
· comprovante de inscrição.
Obs: Caso necessário, providenciar procuração, conforme previsto no Edital.

Mandirituba, 18 de julho de 2022.

THAYSLAINE PIRES
Presidente

KAMILA CHUPEL RIBAS
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

CARGO: PROFESSOR 20 H

Classificação	inscrição	Nome	**SITUAÇÃO**
1	90683	GISELESILVAVIEIRA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
2	92474	JOSIANEVIRGINIACARDOSO	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
3	95309	MAGALIDAPENHAMAIOLGA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
4	92040	JESSICAGABRIELESALGADO BENFICA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
5	94918	MARCILENELEOPOLDINODA SILVA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
6	87952	MARIADELOURDESCORREIA STAREPRAVO	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
9	95314	ANA MARIA FARIA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
11	91743	MARCIAMARIADA CRUZDE LIMA	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
13	87911	ANAWERGENSKIZALESKI	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
14	88155	LUCIANADASILVASTASEKA	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
15	92483	MARLUCIADOMINGOSFERREIRA SANTOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
16	92376	NELCITEREZINHAMOREIRA MENDES	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
18	94685	LUCIALENIRPEREIRACARVALHO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
19	94804	BRUNAKETLINSBITIKOWSKI	2ª convocação

			ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
20	87957	EZILDADEASSIS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
21	88315	JULIANEFRANCIELIMAIA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
22	96584	MARINEUSACARDOZOFUJI	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
23	92278	JUSSEILALOPESDONASCIMENTO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
24	90712	ARLENEKELLYDOSSANTOS ALVESSANTIAGODEALMEIDA	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
25	87971	CELSOCORDEIRO	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
26	89388	EDILSEIAAPARECIALIMA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
28	94602	SILVIADOSSANTOSBODIGNON	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
30	88705	ROBERTOCUNHABITTENCOURT	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
31	94735	LISABETEFURMANDAROCHA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
32	89173	GISLAINEANTONELLIDELIMA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
33	88093	ELISREGINACORREIADECASTRO LIMA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
34	87830	ANACARLAVOZNHAKIMOLETA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
35	96502	SILVANAAPARECIDAKARAS BERTOLDO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
37	91998	MARIAHUBEL	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
38	88242	EDENILZAFRANCOLIMA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
40	89164	JEFFERSON ALEXANDRE	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
42	94680	DIRLENEMARLIPEREIRA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
44	89425	HÉLIAMENDESDA SILVA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
45	92134	COZIMAFARAHFERREIRA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
47	92256	MARIANAIVANKIODEOLIVEIRA	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
48	88320	JESSICARENATADOSSANTOS	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
50	91841	FABRICIASETEPEDROSO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
51	88073	RUTERODRIGUESDA SILVAFORATO	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
52	94768	JUCELIADA CRUZPEREIRA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
53	92053	VANESSAKACSYKDACRUZ	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
54	88282	ADRIANARESNERPREISSLER	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
56	92206	DENISEAPARECIDADOSSANTOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
57	92457	JANISLEI PAULAMARIANO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
58	94740	SIMONEDEFÁTIMABONASSOLI GRZYBOWSKI	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
59	91631	VENILSADEFÁTIMAARMIM	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
60	92174	ANGELAMARIADASILVA	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
61	92058	SIDINEIAAPARECIDADASILVA MARTINS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
63	94770	JOSELAINESALESBRAMLEZ	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
64	88367	SANDRIELEBASTOS	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
67	92062	MARISEDE SA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
68	92221	ROBERTAFERREIRADASILVA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
70	92043	JOSIANEGONÇALVES	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
71	94892	CRISTIANETEREZINHACARVALHO CAMILO	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
73	92377	KASSIAELISASPEZZIA	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
74	88267	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
75	88259	LUCELIA DE LIMA CAMARGO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
77	91713	MARIZADE RAMOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
78	88034	MARIALÚCIA DEMELO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
79	94592	DANIELEAPARECIDACAMILO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
80	89301	VANESSAKOHLER	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
81	92065	JANAINAGONCALVESMORAIS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
83	88218	TEREZINHASANTOSDEBASTOSDE NEGRELLI	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
84	90780	MARCILENESILVASANTOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
85	95443	ROZANADOSSANTOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
86	88488	LORENIDEALMEIDARIBEIRO	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
87	89523	LUCIANAXIMENESGOMESFARIAS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
88	91727	ANACRISTINABLUMCORREIA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
89	87844	JEANETEFERNANDESLIMA	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
91	89418	ADAIANEAPARECIDADALUZ	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
92	88365	MARCOSFRANCISCODONASCIMENTO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
93	91717	DEBORAAPARECIDASANTOSSOUZA	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
94	93518	KARINEJESSICARODRIGUES	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
95	88929	LEANDROAPARECIDOMENDES	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
96	92271	ALESSANDRA BISCAIADE ANDRADE	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
97	88009	DJULYANEDEOLIVEIRAFLAUSINO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
98	88942	ROGERIORUBENSMARCHALEK	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
99	96598	MARILDETABORDARIBAS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
100	94808	ROSELIMÜLLERZAPPE	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
101	92488	JOÃODACONCEIÇÃOVIANAJÚNIOR	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
102	88824	ANDRÉAAPARECIDAPINHEIRO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
103	88307	BIANCADELIMAMARCOVICZ	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
104	91683	THAINÁPATRÍCIADOSSANTOSDA SILVA	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
105	94750	DALVABUENOWALTRICH	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
106	92248	CÉLIAMARIA FRANCODEÁVILA	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
107	89054	LEONILDAMARIANOSILVEIRA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
108	88891	ANGELITAFARIASDA CRUZMELLO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
109	92430	JOECYRIBASCORDEIRO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
110	92055	PATRÍCIACASSIANAMIRANDADE SOUZA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
111	88740	MARIAJOSELIAFERREIRA	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
112	88454	BRUNA BARROSSANTOS	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA

113	91381	DÉBORAAPARECIDAVOZNHAKI	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
114	88296	PATRÍCIAGADONSKITAICK	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
115	91792	MARIAAPARECIDADOSSANTOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
116	94605	LUCIAMARIAPIRAHOSKI	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
117	88000	LUCIANASASSAKIDEJESUS	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
118	87789	LARISSACRISTINADASILVA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
121	89001	ÂNGELAMARIAFURTADODE CAMARGO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
122	95130	SÔNIAMARIA CORREIA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
123	88262	JOANACOSTALEALDOSSANTOS	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
124	88821	ANDRÉIAAPARECIDASIQUEIRACALAIS	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
125	88526	JOSÉEDSONDOSSANTOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
126	96501	PRISCYLADEAGUIARKAWAZOI	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
127	90722	CINTIALIALUDEJESUS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
128	87829	DIANAPAOLACASANOVA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
129	92467	HUDSONCOSTADEBRITO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
130	89488	KELICRISTINADEALMEIDA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
131	92100	SHERONSUCZECKMOREIRA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
132	88823	TATIANEBARBOSA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
133	88158	GUIONEDEPAULA	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
134	92061	ELIZANGELACASSOL	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
135	89512	CARLAANIBELEPINHEIRO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
136	88509	NORIEWINKLER	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
137	88434	ALICE ROSADOLCI	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
138	88715	SUELLENAPARECIDACABRAL	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
139	90918	TAMARACATARINATORRENS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
140	92429	JOSIELEEDISLENELECHETA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
141	88102	FLÁVIACAROLINECOSTAESILVA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
142	88511	LUANASANTOSCARVALHORIBEIRO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
143	88660	DANIELARIBEIROCAETANO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
144	94663	LUSIANECAMPESINEGRELE	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
145	94982	SANDRAMARAPACHINSKIHOLOVATI	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
146	88047	JACQUELINELIMADERAMOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
147	88681	NATIELIDEFATIMAGALINA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
148	90846	ZAYRAUTZIGDASILVAPAIXÃO	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
149	93522	MAIARAAPARECIDA SALES	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
150	88950	SIGIANEBASTOSDACRUZ	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
151	88005	ADRIANEFERREIRA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
152	88415	ELISANGELAFERREIRABRASILINO VIEIRA	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
153	89377	VERALUCIAKRULMAIA	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
154	95470	GISELIDOSSANTOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
155	90655	ADRIELICLAUDINODA SILVA	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
156	88305	CLARICEMARIANO	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
157	88130	PRISCILANOGUEIRA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
158	88441	JÉSSICATHAISYFERREIRADEOLIVEIRA LIMA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
159	91781	KEITYKELLYFAGA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
160	88981	TATYANELEALMARTINS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
161	95085	GIZELAINEDEFATIMAFAGUNDES SCHUEDA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
162	88639	ROSANGELAAPARECIDAFERREIRA DOSSANTOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
163	90675	MARIACHIVEKSIEDELISKIPICUSSA	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
164	88329	LUCILENEGOMESDOSSANTOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
165	95052	ROSIMARADEFATIMALOPESDIAS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
166	88247	ELISANGELAVITÓRIAZEPECHOUKA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
167	88374	JOICEMARATELESFERREIRA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
168	88424	CARLOSFELIPEFAGUNDESMUNHOZ	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
169	94716	ANGELATEIXEIRADAROCHA GROSSKOPF	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
170	96523	PATRÍCIACARDINOTCHIAPPINI	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
171	94691	NELSONMENDESPIRESFILHO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
172	88680	VIVIANBARRETO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
173	92385	REGIANE ALINEBARBOSA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
174	87974	AÉCIORUANIDEOLIVEIRADOS SANTOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
175	94637	ANAMARIA AUXILIADORARIBEIRO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
176	94953	TATIELEDASILVA	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
177	88236	MARIAISABELACORDEIRO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
178	88788	AMANDABARBOSAVAVGENCZAK	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
179	88748	MARILILACERDADOSANJOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
180	88505	CLAYTONCHAVES	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
181	87757	CIRLENEAPARECIDANOSSOL	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
182	88229	KEILAGONÇALVESFIRMINO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
183	91580	VIVIANEIVANKIOSCHUEDA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
184	94579	ALINEAQUINO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
185	88959	ANAKELLYSOCEKMEZAKOGIEN	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
186	91113	ERIKADOSSANTOSDOCARMO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
187	88123	GIOVANAMICAELESCARATTIDOS SANTOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
188	88021	JOSÉLIADOROCIOZOTTOFLECK	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
189	92282	RUTE NAIRBARBOZADELIMAHOTZ	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
190	88620	FRANCIELICRISTINAVALENTE	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
191	94839	BRUNARAFAELADOSSANTOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

192	96510	LARISSAPRESTESDEOLIVEIRA AUGUSTO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
193	94894	EDILEUZADA SILVADAVINI	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
195	88443	SOLANGEDEFÁTIMADASILVA	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
196	88855	ANACLAUDIABRANDÃODE PAULA	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
197	87997	MILAINEDEJESUSFREITASMOURA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
198	88294	ISADORAMARIADARGELDASILVA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
199	87885	JHIEINNIFFERLEANDRAFERREIRA DERNESTE	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
200	92087	REBECASANTOSBERNARDES	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
201	94746	THAISNICOLENOVAK	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
202	94550	MARLIDEFATIMAMOLETA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
203	88053	CLARINDADEFATIMADACRUZ SCHUERSOVSKI	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
204	88568	ANACLETATARGINODEOLIVEIRA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
205	88409	DÉBORACRISTINADEFREITAS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
206	94715	JOSIANEPADILHASCHIAVO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
207	90810	JOELMADASILVADACONCEIÇÃODA CONCEICAO	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
208	92490	MICHELEFABIANABISSOTTOSOTT	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
209	89009	ISABELAALVESTRINDADE	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
211	90703	JULIANELASKOSKIDASILVA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
212	94838	JENIFFERHERRMANN	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
213	87970	RODRIGOFERREIRACAMPOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
214	90906	BRUNADOSSANTOSGONZAGA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
215	90777	THAYSLUANADEPAULA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
216	94548	ALESSANDRADEALMEIDAREPETCKI	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
217	93545	GABRIELLI ISABELRIBAS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
218	90714	CAMILAJULIANANETTODASILVA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
219	88688	ANDRESSAROBERTARAMOS	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
220	88445	EDUARDAAPARECIDABESCOROVAINE	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
221	95056	SAMARAPIRESXAVIER	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
222	91362	EMILYDAIANEFRAGOSOLANDES	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
223	88565	ROSANGELABATISTADALUZ	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
224	88453	CLARICEAPARECIDABRANDÃOLINS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
225	88530	LORENIBRAGADEPAULA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
226	96572	ANDRESSACAMILAGRACHEKY QUERIQUE	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
227	93515	DENISECORDEIROFERREIRA	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
228	87811	ANDRESSACELESTEDEFREITAS	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
229	92335	HELLENBARABACZEZARPELLON SOUZA	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
230	91984	GISLAINEDASILVAOLIVEIRA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
231	92127	GISLAINEDEFÁTIMACARDOSO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
232	92466	YNGRIDDONASCIMENTONEVES TAVARES	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
233	88777	ARIELEPINHEIRO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
234	90747	BRUNACRISTINASOARES	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
235	91659	LANAGLISTIELLE	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
236	94766	PATRICIASILVEIRADOSSANTOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
237	96594	LUANATAÍSCANEDODASILVA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
238	91965	EMANUELLEVILANDEDOSSANTOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
240	90829	PAOLADEPAULADE SOUZA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
241	93530	GISLAINEAPARECIDACRUZ	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
242	88387	ISABELLEMACIEL	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
243	95303	ANGELAMARIADASILVA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
244	88629	ADRIANADEALMEIDA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
245	88364	ELIANECRISTINADASILVA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
246	96513	SELMAALVESDEASSIS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
247	88339	SANDRAREGINAWILTZKI	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
248	96564	ALITAMARIADANIELLECALS RODRIGUES	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
249	95234	ANGELAMARIADEOLIVEIRA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
250	91626	CLEUSADESOUZARODRIGUESSTELA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
251	92091	ANDREIASHIBATACOLUSSI	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
252	94692	KELICRISTINAOLIVEIRADANELIU	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
253	94612	SUZANADELIMAGENOWSKI	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
254	88831	ALESSANDRAKLEYALVES	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
255	88331	KARINAEUFRASIODEANDRADE	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
256	88425	DAYANASKOVRONSKI	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
257	88590	JOSELMAMENDESDEOLIVEIRA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
258	96592	VANESSATRENTIN	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
259	92448	FRANCIELIRYBA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
260	91875	CRISLAINEDESOUZASZYMANSKI	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
261	91481	MÔNICADEFÁTIMACORDEIRO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
262	92285	ELAYNEAPARECIDACORREADACRUZ	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
263	91916	KATHLEENEVELYNPOINADA SILVA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
264	88569	WILLIANFELIPEDEOLIVEIRA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
265	94549	LENIMARBARBOSADA SILVANEVES	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
267	94912	VIVIANEFAGUNDESDOSSANTOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
268	90748	DAYANEJESUSDOSSANTOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
269	88309	VALÉRIAFERNANDESPIMENTEL	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
270	91685	ADRIANEBERDAKIMOREIRA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
271	94758	KARINEDONASCIMENTO	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
273	94850	MONITIELLECRISTINADACRUZ	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
274	94638	TAÍSDOSSANTOSHOFFMANN	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
275	88004	VIVIANEAPARECIDACARDOSODA CRUZ	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA

276	94973	BIANCAANDRESSADOSSANTOS	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
277	89580	LUCIANAMORESNASCIMENTODOS SANTOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
278	92216	LUCIENESPACHARAUJO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
279	91189	DIENIFERCRISTINALADERUTZKIDA CRUZ	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
280	94905	THAYSACRISTINARIBEIRORIBAS AFFONSODACOSTA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
281	88203	GISLAINEDOROCIOSANTOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
282	94958	KELLYCRISTINADASILVAMARQUES DOCARMO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
283	88404	DAYANESCHUEDADACRUZ	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
284	95494	MAIRALINAMALINOSKI	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
285	88283	ARIADNEADRIANAPIRESBARBOSA	2ª convocação ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
286	91292	ADRIANADASILVAMATANO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
287	88060	KAROLYNKALYNEARRAISPEREIRA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
289	88377	KARINCRISTINEJOAY	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
290	88068	THATHIANEGUERREIRODEOLIVEIRA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
291	91688	LUIZFERNANDOMOROSOARES	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
292	92342	NEIRIANEDEANDRADERAUSSIS OLIVEIRA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
293	88786	ALANA CAROLINEGARCIARIBEIRODA COSTA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
294	92425	JANAÍNAMAIARAPINHEIRO	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
295	90851	EVELIMCOSTA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
296	91911	AMANDARIBEIRODEANDRADE	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
297	94910	LUANNAIZABELMEIRAMARTINS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
298	90935	MIKAELY IZABELADA SILVAMIRANDA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
299	91231	LUCASCESARGRITTENMELLO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
300	92419	MICHELEDASILVAFURTADO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
301	91877	GREDISSARODRIGUESDASILVA	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
302	88368	MARCELOFERRAZMACEDO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
303	92417	JUSSARABAILPIRES	DOCUMENTAÇÃO JÁ DEFERIDA
304	89279	ADRIANADESOUZAGUEDES	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
305	91322	TALINEDEMOURADASILVA DE CAMPOS	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
306	95073	VANILDAALBUQUERQUEBUENO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
307	88862	JEDEANADAMOURCARVALHO	2ª convocação COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FE4A5208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO PROVISORIO DO PSS EDITAL 02/2022 E EDITAL RETIFICADO 03/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 02/2022, de 04 de julho de 2022 e Edital retificado 03/2022, de 06 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO dos inscritos abaixo relacionados, para oscargos de ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO I, conforme informações apresentadas pelos candidatos em suas inscrições, que poderão sofrer alterações após o período de recursos, e deverão ser validadas na convocação para comprovação de títulos.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
01	115560	PAULA RODRIGUES PEREIRA	122
02	115527	ANA REGINA CORODEL	110
03	115827	ANA PAULA GONÇALVES	104
04	115601	IVONE MARIA KUTELAK	101
05	115699	EDNA FERREIRA DA SILVA	99
06	115552	SILVIA GOMES TENÓRIO	99
07	115821	SAMARA PERES DORNELLES ALMEIDA	96
08	115712	FLAVIA SCALSAVARA	96
09	115598	LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO	95
10	115828	ELIZETE PERPETUA DA LUZ SE PAULA PADILHA	95
11	115823	LUSIANE CEDOR GOMES	95
12	115761	ANDREIA PONTES DO CARMO	95
13	115812	IRENE MARTINS LELES	93
14	115636	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	91
15	115726	ELAINE SCHMIDT DE OLIVEIRA	91
16	115794	DIEGO EDUARDO BATISTA IVASCO	
17	115676	SAYARA COUTINHO OLIVEIRA URQUIZO MONTES	90
18	115511	RAIMONE SOUTO DA SILVA NOGUEIRA	90
19	115569	LUCIANI APARECIDA BARBOZA DA SILVA	88
20	115501	KELMA FERRO DOS SANTOS SILVA	88
21	115824	DAYANE MOREIRA TEIXEIRA DAS NEVES	88
22	115630	JHON DEIVID LEMOS	87
23	115683	CASSIANO KAYAN CORDEIRO FRANÇA	87
24	115615	CELIA REGINA PIONTKIEVICZ	86
25	115505	ERONILCE FERREIRA DA CRUZ	86
26	115535	RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	86
27	115549	EDNEA DE OLIVEIRA DUARTE DIAS	86
28	115810	THAYRINE THAMARA TOKARSKI	85
29	115667	CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	85
30	115688	ISABELA FUTAE KAWANISHI	84
31	115523	ELAÍNY NERY GAMA	82
32	115624	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	82

33	115571	JOSLAINE ROSA DE SOUZA AFONSO	81
34	115547	JAQUELINE LOURENÇO DA SILVA JUNGLES	81
35	115644	TEREZINHA NAMIKATA	80
36	115627	MARLISE TROVO	80
37	115770	GISELE DO NASCIMENTO DA CRUZ	80
38	115692	ROSILAINE DOS SANTOS GOMES	80
39	115536	CARLA MARIANE PEPE DA SILVA LOEZER	80
40	115606	RAFAEL BARROS RAMALHO	80
41	115596	ALINE SAFIANO DA SILVA	80
42	115804	GABRIELA CARRARO	80
43	115502	FELICIDADE DE JESUS DE ASSIS DE LIMA	79
44	115735	ANDRESSA PEREIRA LINHARES	79
45	115674	JEIZE DIAS COSTA	76
46	115508	SHIRLEY RODRIGUES DE LIMA MODOLO	75
47	115657	JULIANE APARECIDA DA CRUZ DO COUTO	71
48	115665	CLAUDINEIA MILCZEWSKI	71
49	115503	IARA PAOLA DE OLIVEIRA LEAL	71
50	115564	CELIA REGINA PIONTKIEVICZ	71
51	115759	ELIANA MALINOSKI VEIGA	71
52	115613	ELIZIA KUPKA DUDEK	70
53	115518	SELMA REGINA DE ÁVILA	70
54	115691	MARTA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	70
55	115632	CRISTINA VILLAR SALVATORI	70
56	115791	RAFAELA TORALES MOTA GOMES	70
57	115622	GUILHERME COELHO DO AMARAL	70
58	115507	KARINE FERREIRA OLIVERI DE SOUZA	70
59	115626	RAFAELA RODRIGUES PERCICOTTI OGRODOVICZ	70
60	115682	GIULIA DE PAULA	70

LISTA DE AFRODESCENDENTES

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
01	115560	PAULA RODRIGUES PEREIRA	122
02	115761	ANDREIA PONTES DO CARMO	95
03	115667	CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	85
04	115624	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	82
05	115692	ROSILAINE DOS SANTOS GOMES	80
06	115606	RAFAEL BARROS RAMALHO	80
07	115622	GUILHERME COELHO DO AMARAL	70

LISTA DE PcD

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
Não houve inscrições para a cota de PcD			

PSICÓLOGO I

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
01	115610	FRANCIELE CLETO MARIANO	2087
02	115809	ANA APARECIDA RODRIGUES BEZERRA	125
03	115513	DANIELA DA SILVA CHIMINSKI	113
04	115602	JOÃO BÔSCO ALMEIDA CRUZ	107
05	115825	ANA CLARA FRANCO COSTA	106
06	115670	FLAVIANA BATISTA NUNES	102
07	115551	IVONETE SOUZA CZECK	102
08	115805	SIDNEY ISSAO ITO	101
09	115605	PATRICYA DE ASSUNÇÃO	101
10	115620	ALLAN BATISTA PEREIRA	100
11	115745	ANA CONCEIÇÃO ABRAHÃO	100
12	115640	MAURICIO DA SILVA FONSECA	100
13	115807	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	100
14	115639	GRAZIELE DE MATOS VITORINO	100
15	115786	MARIA CRISTIANE OSLICKI	99
16	115516	JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA	99
17	115780	ANA LUIZA LEONARDI	98
18	115599	TERRY KELLY LEITE TADOKORO	98
19	115649	ROBERTO GALDINO RIBEIRO	97
20	115563	JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	96
21	115514	ELAINE ASSIS DE LIMA	96
22	115575	PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUSA PEDROSA	96
23	115658	MYLENA JACINTY	96
24	115664	ANA TEREZA FRAGA	95
25	115816	BRUNA ANTUNES SANTOS SOARES	95
26	115562	FERNANDA CORDEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES COUTO	95
27	115763	GRAZIELI RIBEIRO DE OLIVEIRA	95
28	115769	ANDRÉ DE LIMA PEREIRA GOMES	95
29	115802	LAÍNE PIAI LIUCCI	95
30	115512	LUCIANE DE BARROS BARBOSA	95
31	115678	PAULA MARIA MENDES	95
32	115628	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	93
33	115635	ANA LAURA DOS SANTOS PEREIRA	93
34	115758	FERNANDA GRACIELE DE LARA	92
35	115817	CAROLINE GIACOMELI BASTOS	92
36	115557	MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA	91
37	115643	ANDSON MAYESK COSTA NUNES	91
38	115494	GIOVANA CAROLINA STAREPRAVO	91

39	115820	HELLEN MARQUES DA CRUZ	91
40	115583	KAREN THAYNA NICKEL	90
41	115693	HELIVELTON QUEIROZ DA SILVA	88
42	115680	DANIELE NADOLNY	88
43	115708	SUZANA MARIA DA SILVA	87
44	115710	ROSILENE MONTEIRO DA SILVA	86
45	115743	MARILENE SANTANA NEVES	86
46	115779	PAMELA DOS SANTOS FARINHUK	86
47	115762	LUCAS ABRÃO SIQUEIRA BUENO	86
48	115538	DAYANA MAZETE CORDEIRO	86
49	115517	KAUANA ANDRESSA APARECIDA SISTER	86
50	115580	JESSICA CRISTINE DIAS DUTRA	85
51	115796	PEDRO BUFARA GONZAGA PEREIRA	85
52	115540	DAYANA MAZETE CORDEIRO	85
53	115744	DILCELIA MARIA BUENO DE QUEIROZ	85
54	115701	LIVIA REGINA DA SILVA PEREIRA	84
55	115646	JANETE MICHAELSEN	83
56	115785	HELOISA GROSSL SOUZA	82
57	115548	CLÁUDIA KAIS DE MELO	81
58	115808	LAIZA DE SIQUEIRA BRAVO	81
59	115723	THAÍS FRANCISCO	81
60	115705	ALEXANDRE REIF JUNIOR	80
61	115799	MIRIAM MOREIRA MENDES	80
62	115541	ADRIANA SILVEIRA DOS SANTOS	80
63	115822	HANATHASHA DE KASSIA DA SILVA	80
64	115740	JAQUELINE DOS SANTOS CARDOSO	80
65	115815	MICHELLI APARECIDA FONSECA	80
66	115738	VIVIANE APARECIDA SANTANA	80
67	115741	JULIÉLIN CÁSSIA DA SILVA	80
68	115515	GEISYELLE CAMILLA DOS SANTOS	80
69	115510	THAMYRES MARCELLI DE OLIVEIRA	80
70	115795	RICARDO LEONEL FERREIRA	79
71	115591	BRUNO LEVIS ANDRADE	77
72	115565	DÉBORA CRISTINA RODRIGUES	76
73	115531	KALYANA CASSIA DE ALMEIDA CARVALHO	76
74	115654	VIVIAN PANSOLIN	75
75	115800	ANDRIELLY BOMBACHINI DE MORAES	75
76	115642	PATRÍCIA FERNANDES VALÉRIO GRANEMANN	71
77	115645	CAMILA PENEDO DE SÁ ANDRADE	71
78	115727	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	71
79	115751	BRUNA DE OLIVEIRA BARELLA	71
80	115532	ODENIR LOPES DOS SANTOS PAZ	70
81	115597	DANIELE CRISTINA MACIEL	70
82	115826	GABRIELLY CRISTINA DE LIMA DA SILVA	70
83	115711	VITOR AUGUSTO AMANTINO CRUZ	70
84	115818	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	70
85	115803	RUBIANE BRESSAN DOS SANTOS	70
86	115586	BEATRIZ ONOFRE DE SOUZA	70
87	115813	DAYANE MAIURE DE OLIVEIRA REBUSSI	70

LISTA DE AFRODESCENDENTES

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
01	115809	ANA APARECIDA RODRIGUES BEZERRA	125
02	115640	MAURICIO DA SILVA FONSECA	100
03	115635	ANA LAURA DOS SANTOS PEREIRA	93
04	115643	ANDSON MAYESK COSTA NUNES	91
05	115708	SUZANA MARIA DA SILVA	87
06	115723	THAÍS FRANCISCO	81
07	115645	CAMILA PENEDO DE SÁ ANDRADE	71

LISTA DE PcD

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
Não houve inscrições para a cota de PcD			

Mandirituba, 19 de julho de 2022.

KAMILA CHUPELRIBAS	*THAYSLAINE PIRES*	*LUCIANO JOSÉ SILVA*
Presidente	Secretária	Membro

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6D0EB98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Em Pneus Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.567.571/0001-52, sediada na Rodovia Br 116 km 152, S/n2 Areia Branca dos Assis, Mandirituba/PR, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. Marcio Moreira Rael da Silva, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.454.576-27, expedida pela SSP/RS CPF nº 944.104.370-20, residente e domiciliado na Rua Gastão Câmara,694, Ap 604 CEP: 80.730-300, Bigorrilho, Curitiba-PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	176	SER	CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	R$ 17,00	R$ 2.992,00
2	38	SER	CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 30,00	R$ 1.140,00
3	81	SER	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS	R$ 36,50	R$ 2.956,50
4	200	SER	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO.	R$ 40,00	R$ 8.000,00
5	220	SER	CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.)	R$ 109,00	R$ 23.980,00
6	237	SER	MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	R$ 16,50	R$ 3.910,50
7	86	SER	MONTAGEM DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 30,00	R$ 2.580,00
8	120	SER	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS.	R$ 32,00	R$ 3.840,00
9	150	SER	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO.	R$ 33,00	R$ 4.950,00
10	150	SER	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.)	R$ 66,50	R$ 9.975,00
11	10.450	KM	SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	R$ 3,20	R$ 33.440,00
12	129	SER	TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	R$ 17,00	R$ 2.193,00
13	56	SER	TROCA DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 34,00	R$ 1.904,00
14	81	SER	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS.	R$ 35,00	R$ 2.835,00
15	130	SER	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO.	R$ 35,00	R$ 4.550,00
16	150	SER	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR , PATROLA, ETC.)	R$ 70,00	R$ 10.500,00
17	18	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS.	R$ 150,00	R$ 2.700,00
18	30	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO	R$ 155,00	R$ 4.650,00
19	20	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINAS (TRATOR, PATROLA, ETC.)	R$ 276,50	R$ 5.530,00
20	10	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	R$ 145,00	R$ 1.450,00
21	120	SER	CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS	R$ 25,00	R$ 3.000,00
22	120	SER	MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS	R$ 23,00	R$ 2.760,00
23	120	SER	TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS	R$ 20,00	R$ 2.400,00
24	50	UND	TIP TOP REC 110 AUTOMÓVEL	R$ 24,00	R$ 1.200,00
25	50	UND	TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	R$ 23,50	R$ 1.175,00
26	50	UND	TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	R$ 22,50	R$ 1.125,00
27	50	UND	TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	R$ 24,00	R$ 1.200,00
28	50	UND	TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO	R$ 28,00	R$ 1.400,00
29	100	UND	TIP TOP VF06 MÁQUINA	R$ 40,00	R$ 4.000,00
30	100	UND	TIP TOP VF08 MÁQUINA	R$ 40,00	R$ 4.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = 156.336,00 (Cento e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Em Pneus LTDA
MARCIO MOREIRA RAEL DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:14E1848F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Fabio Wiener de Lima 02131291914, inscrita no CNPJ nº 41.252.630/0001-30, sediada na Rua Denilson Felipe de Lima nº 145, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP: 81.305.050, neste ato representado pelo seu Administrador Sr. Fabio Wiener de Lima, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.395.321-9, CPF nº 021.312.919-14, residente e domiciliado na Rua Denilson Felipe de Lima nº 145, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP: 81.305.050
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de Abril de 2022.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor unit	Valor máximo
1	Rufo, contrarrufo, rufo-pingadeira e demais variações, em chapa galvanizada nº 24 (0,65mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	M2	175	R$ 78,54	R$ 13.744,50
2	Rufo, contrarrufo, rufo-pingadeira e demais variações, em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm),	M2	200	R$ 90.93	R$ 18.186,00

	desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.				
3	Calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 24 (0,65mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	M2	250	R$ 76,08	R$ 19.020,00
4	Calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	M2	300	R$ 86,90	R$ 26.070,00
5	Condutor retangular de chapa galvanizada nº 24, desenvolvimento entre 25cm e 100mm, fornecimento e instalação.	M	300	R$ 59,00	R$ 17.700,00
6	Condutor retangular de chapa galvanizada nº 26, desenvolvimento entre 25cm e 100mm, fornecimento e instalação	M	400	R$ 57,47	R$ 22.988,00

VALOR TOTAL DA ATA = 117.708,50(Cento e dezessete mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Fabio Wiener De Lima 02131291914
FABIO WIENER DE LIMA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BDB895E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mizael dos S Araujo Manutenção Predial - ME, inscrita no CNPJ nº 24.226.159/0001-59, sediada na Rua Ataulfo Alves,339 Vila Maria Antonieta, CEP: 83.331-130 Pinhais-PR , neste ato representado pelo seu Administrador Mizael dos Santos Araujo, nacionalidade Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.975.492-9, expedida pela SSP/PR CPF nº017.518.369-40, residente e domiciliado na Rua Cambará, 1388 Apt 02 Alto Tarumã, Pinhais/PR CEP:83.325-350.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de Abril de 2022.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor unit.	Valor total
7	Manutenção e reparos em geral, em calhas, rufos e condutores – incluindo serviços de soldagem, fixação, troca de abraçadeiras e suportes, dentre outros pertinentes.	M	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
8	Limpeza de calhas em geral, com raspagem e remoção de material cumulado.	M	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
9	Limpeza de condutores em geral, com desobstrução e remoção de material acumulado.	M	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
10	Pintura de impermeabilização com tinta betuminosa para interior de calhas, rufos e rincões metálicos.	M	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mizael dos S Araujo Manutenção Predial-ME
MIZAEL DOS SANTOS ARAUJO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E7FB4A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.466.091/0004-60, sediada na Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438 sala 01 Bairro Tindiquera, CEP: 83.708-135, neste ato representado pela Sr.a Procuradora Suelem Aparecida Lourival Lopes, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 46.087.152-3 SSP-SP, CPF nº 363.863.698-40, residente e domiciliado na Rua Jade nº 208, Jardim Santa Mônica II Cianorte PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de Abril de 2022.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba
01	424.800	Litros	Diesel S-10	9%
02	459.500	Litros	Diesel comum	9%

VALOR TOTAL DA ATA = 4.731.654,80 (Quatro Milhões setecentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

CIAPETRO Distribuidora de Combustíveis LTDA
SUELEM APARECIDA LOURIVAL LOPES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:00BF8B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0001-20, sediada na Rua Presidente Campos Salles, nº 118, Itapema do Norte, Jardim Pérola do Atlântico, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Eder Vilha Do Lago, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.999.624-8, expedida pela SESP-PR CPF nº 024.037.409-69 residente e domiciliado na Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, n] 135, casa 01, Xaxim, Curitiba-PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Lote/Grupo I: Kit Escolar					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2.940	UND	Apontador duplo cesta, confeccionado em material termoplástico, com furo cônico para lápis jumbo e lápis 2B, lâmina de aço temperado, com depósito, lâmina em aço sem ondulações ou deformações, depósito em plástico (poliestireno) translúcido para coleta de resíduos de madeira e grafite. Exigências: apontador duplo com tampa com fechamento firme, depósito para resíduos, dimensões mínimas 38mm x 33mm x 21mm. Produto certificado pelo Inmetro.	R$ 1,25	R$ 3.675,00
2	5.220	UND	Borracha branca para apagar lápis, macia (dureza = 50 Shore A), flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: • Comprimento: 45 mm • Largura: 23 mm • Espessura: 10 mm Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	R$ 0,80	R$ 4.176,00
3	2.610	UND	Caderneta espiral, capa dura unissex, miolo pautado, produto certificado FSC, 96 folhas, tamanho aproximado: 15x12 cm.	R$ 2,30	R$ 6.003,00
4	330	UND	Caderno Brochura capa dura unissex cartografia e desenho, 40 folhas 56 g/msup2. Produto certificado fsc. Formato 200 mmx140 mm	R$ 2,30	R$ 759,00
5	2.200	UND	Caderno Brochura Capa Dura Quadriculado unissex, 7x7mm - 48 Folhas, produto certificado FSC, formato 140mm x 200mm, gramatura 56 g/m² .	R$ 2,30	R$ 5.060,00
6	1.910	UND	Caderno Brochura de caligrafia horizontal, capa dura unissex, 40 folhas. Produto certificado FSC. Formato 200mmx140mm. Gramatura 56 g/m².	R$ 2,30	R$ 4.393,00
7	10.050	UND	Caderno Brochura de linha unissex, costurado, capa dura, 48 folhas, miolo pautado. Formato 140mmx200mm. Gramatura 56 g/m².	R$ 2,80	R$ 28.140,00
8	2.610	UND	Caderno espiral capa dura cartografia e desenho unissex, com parte interna decorada e folhas para colorir, espiral colorido, folhas sem pauta, produto certificado fsc, formato 275mm x 200mm, gramatura 63g/m², 96 folhas.	R$ 7,00	R$ 18.270,00
9	420	UND	Caderno universitário espiral, unissex, com 240 folhas, 12 materias, capa dura e miolo pautado. Produto certificado FSC. Formato 200mmx275mm.	R$ 13,00	R$ 5.460,00
10	1.160	UND	Caderno Espiral capa dura quadriculado Universitário unissex, 5x5mm, 96 folhas, produto certificado FSC, gramatura 56g/m².	R$ 7,00	R$ 8.120,00
11	420	UND	Caneta esferográfica azul, corpo translúcido formato sextavado comventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, comtampaprotetoraremovível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Certificado de InmetroPortaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	R$ 0,50	R$ 210,00
12	420	UND	Caneta esferográfica preta, corpo translúcido formato sextavado comventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, comtampaprotetoraremovível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Certificado de InmetroPortaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	R$ 0,40	R$ 168,00
13	2.940	UND	Cola branca líquida à base de água, lavável, não tóxica, 90 gramas, bico aplicador econômico, frasco pet retangular, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado Inmetro.	R$ 2,50	R$ 7.350,00
14	1.255	UND	Giz de cera 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, extra grosso (jumbo). diâmetro mínimo 24mm, comprimento mínimo 69mm.	R$ 7,14	R$ 8.960,70

15	2.940	UND	Lápis de cor jumbo, desenvolvido para crianças em fase Pré-Escolar, formato ergonômico para facilitar o manuseio, producido com madeira 100% reflorestada. Especificações: 12 cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca. Caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell. Apresentar amostra para aprovação.	R$ 7,30	R$ 21.462,00
16	1.730	UND	Lápis preto jumbo, grafite nº 2, graduação HB, formato triangular, madeira macia, produzido com madeira 100% reflorestada.	R$ 1,05	R$ 1.816,50
17	3.820	UND	Lápis preto, grafite nº 2, sextavado, máxima resistência e maciez, grafite de excelente qualidade para uso geral, produzidocom madeira 100% reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº2=B, disponívelem 2 formatos: redondo e sextavado, mais resistentes, escreveforte e fácil de apagar.	R$ 0,34	R$ 1.298,80
18	2.510	UND	Massa de modelar, contendo 12 bastões com 12 cores, não toxica, a base de amido. Pesando no mínimo 180 gramas. Certificado pelo Inmetro. Embalagem plástica para preservar o produto e uma segunda embalagem em papel cartão. Contendo as especificações mínimas.	R$ 3,50	R$ 8.785,00
19	1.160	UND	Régua 30 cm cor única, material plástico Impressão de escala em milímetros e centímetros.	R$ 0,60	R$ 696,00
20	2.940	UND	Tesoura emborrachada anatômica escolar, abertura em aço inoxidável sem ponta, tamanho aproximado de 13,3 cm, lâmina em aço inox, nome do fabricante gravado na lâmina de corte, com cabo plástico com uma barra interna emborrachada, leve, confortável, alta durabilidade, embalada individualmente, cores sortidas. Selo compulsório Inmetro.	R$ 4,30	R$ 12.642,00

Total Lote/Grupo 01: R$ 147.445,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Evl Comércio De Produtos Manufaturados EIRELI
EDER VILHA DO LAGO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A11A35C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Élo Têxtil LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.844.636/0001-39, sediada na Rua Dorival Soncela, n° 10, bairro Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, neste ato representado pela Srª. Lissu Monalisa Guimarães, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 34.298.679-x, expedida pela SSP/SP, CPF nº 033.272.639-81, residente e domiciliado na Rua Terezina, n° 2792, bairro Recanto Tropical, Cascavel - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	50	Und	Cobertor adulto para paciente, azul escuro, medida de 2,00m X 1,50m, dupla face, confortável, antialérgico, antimofo, tramado, com resistência à tração e rasgo compatível com o processo de lavagem industrial e hospitalar, não desbotável após a lavagem, com barra em nylon na cor azul escura, de no mínimo 2 cm e costurada em toda a extensão através de duas costuras. Tecido composição: 75% poliéster, 10% acrílico, 10% algodão, 3% viscose, 2% poliamida. Gramatura mínima de 400g/m2, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5. Confecção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - Logomarca do HMM aplicada ao debriem. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	R$ 45,00	R$ 2.250,00
04	100	Und	Cobertor grosso para casal 100% Poliéster, medindo no mínimo 1,80m x 2,20m, em cores neutras, com ótimo acabamento, antialérgico e qualidade igual ou superior a marca Jolitex.	R$ 55,00	R$ 5.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Orgão Gerenciador

Élo Têxtil LTDA
LISSU MONALISA GUIMARÃES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6D27A988

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.574.064/0001-08, sediada na Avenida Santa Cruz, 1054, sala 02, bairro Centro, Santa Rosa - RS, neste ato representado pela Srª. Verenise Rathke, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6055734237, expedida pela SSP/RS, CPF nº 615.908.860-20, residente e domiciliado na Rua Augusto Julio Matter, n° 952, bairro Nova Sulina, Santa Rosa - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	50	Und	Lençol para leito, 60% algodão/40% poliéster, na cor branca, sem elástico, 2,50m x 1,60m, com Logomarca monocromática do HMM silkada centralizadamente, gramatura mínima 147g/m2 para 500 processos de lavagem hospitalar de sujidade pesada, resistente à lavação hospitalar e pré-encolhido.	R$ 29,23	R$ 1.461,50
03	50	Und	Fronha 60% algodão/40% poliéster, na cor branca, comprimento 0,70cm, largura 0,50cm, com Logomarca monocromática do HMM silkada centralizadamente, gramatura mínima 147g/m2 resistência mínima para 500 processos de lavagem de sujidade pesada.	R$ 8,25	R$ 412,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.874,00 (mil oitocentos e setenta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Comércio De Linhas E Lãs Santa Rosa LTDA
VERENISE RATHKE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9A0EEE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Eco Store Papelaria Presentes e Conveniência LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.082.371/0001-70, sediada na Rua Santos Dumont, n° 294, zona 03, Maringá - PR, neste ato representado pela Srª. Edna Hormem, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3.902.332-6, expedida pela SESP/PR, CPF nº 533.631.919-87, residente e domiciliado na Avenida Londrina, n° 767, Zona 08, Maringá - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de outubro de 2021.

Lote/Grupo I: Kit de Higiene Pessoal e proteção contra Covid-19					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	Estojo multiuso ecológico: confeccionado com lâmina de pp (polipropileno) biodegradável, formato 200 mm (largura) x 60mm (altura) x 45 mm (profundidade), acabamento com corte e vinco, com tampa dobrada e fixada com elásticos revestidos de tecido nas extremidades, personalização com a logo "todos contra covid-19", com uma cor de impressão. O licitante deverá apresentar na entrega laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos das normas abnt nbr 15.236:2020 (toxicologia, isenção de ftalatos e propriedades físico mecânicas) emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro. Além de comprovação da utilização de pp com aditivo biodegradável conforme padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472.	Und	3.165	R$ 5,60	R$ 17.724,00
2	Máscaras de tecido reutilizável: máscaras infantil / infanto juvenil, fabricada em malha, com camada dupla de proteção, o que proporcionará maior proteção para os alunos. Lavável, reutilizável e antialérgica. Elástico modelo rolote poliamida 84% elastano 4% largura 4mm. Elástico roliço que oferece ajuste de acordo com o rosto da criança ou adolescente (elástico transpaçado na bainha, não vai fixado no tecido) e que se prendem atrás das orelhas. Design anatômico e de boa vedação, deverá abranger as laterais do rosto, acima do nariz e abaixo do queixo de forma confortável; cores diversas (cinza, azul e verde) reutilizável e de fácil manutenção.	Und	6.330	R$ 2,65	R$ 16.774,50
3	Frasco com álcool em gel: frasco transparente de 100ml com álcool em gel 70%. Deverá possuir tampa tipo "flip-top" que permita reabastecimento. Álcool em gel 70% (p/v) glicerinado, antisséptico, para assepsia/ higiene de mãos e braços. Deverá ser testado dermatologicamente. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, prazo de validade, ou ainda a data final da validade. Número de registro ou autorização no ministério da saúde (específico para cada caso) notificação junto à anvisa, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, a informação dermatologicamente testado e demais informações exigidas	Und	3.165	R$ 3,60	R$ 11.394,00

	por lei. Não saneante. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. Deve ser apresentado a ficha e laudo técnico no ato da entrega do álcool em gel 70%.				
4	Frasco com sabonete líquido: frasco transparente de 100 ml com sabonete líquido, tampa tipo "flip-top" que permita reabastecimento. Sabonete líquido, inodoro, bactericida para higiene de mãos, composição: water, sodium, laureth 2 sulfate, cocamide dea, olivamidopropyl betaine, propylene glycol, glycerim, triclosan, sodium chloride, citric acid e ter laudo de teste dermatológico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no ministério da saúde (específico para cada caso) notificação junto à anvisa, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. Deve ser apresentado a ficha e laudo técnico do sabonete no ato da entrega.	Und	3.165	R$ 3,70	R$ 11.710,50

VALOR TOTAL Lote/Grupo 01: R$ 57.603,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e três reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Eco Store Papelaria Presentes E Conveniência LTDA
EDNA HORMEM
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4356B626

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: I9 Comércio de Suprimentos de Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.232.530/0001-42, sediada na Rua Antonio Rebelatto, n° 22, Primavera, Xaxim - SC, neste ato representado pelo Sr. Flavio do Nascimento, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7099856796, expedida pela SJS/II, CPF nº 016.372.090-88, residente e domiciliado na Rua Elirio Antonio Presotto, n° 968, Piemont, Serafina Correa - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	119	UND	Tonner 85a p/ hp laser jet p1102w compatível	R$ 15,80	R$ 1.880,20
2	15	UND	Tonner cb435a p/ hp laser jet p1005 compatível	R$ 15,80	R$ 237,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.117,20 (dois mil cento e dezessete reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

I9 Comércio De Suprimentos De Informática LTDA
FLAVIO DO NASCIMENTO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:34658F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: W P do Brasil LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.483.808/0001-28, sediada na Avenida Amazonas, n° 2270, Centro, Mandaguari - PR, neste ato representado pela Srª. Carla Cristina Pedrone Fachini, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 2.152.878, expedida pela SSP-PR, CPF nº 024.538.179-14, residente e domiciliado na Rua Manoel Antunes Pereira, n° 735, apto 701, Centro, Mandaguari - PR. validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	12	UND	Cartucho tinta hp 122 preto compatível	R$ 54,00	R$ 648,00
9	15	UND	Cartucho hp office jet pro 8710 954 - cyan	R$ 53,00	R$ 795,00
10	15	UND	Cartucho hp office jet pro 8710 954 - magenta	R$ 46,00	R$ 690,00
11	15	UND	Cartucho hp office jet pro 8710 954 - yellow	R$ 53,00	R$ 795,00
12	15	UND	Cartucho hp office jet pro 8710 954 - black	R$ 52,00	R$ 780,00
13	5	UND	Cartucho hp office jet pro 8610 - preto	R$ 18,60	R$ 93,00
14	5	UND	Cartucho hp office jet pro 8610 - colorido	R$ 29,00	R$ 145,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.946,00 (três mil novecentos e quarenta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

W P Do Brasil LTDA EPP
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B5CC5FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.066.360/0001-51, sediada na Rua Luiz Hellmann, n° 96, barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, bairro São Miguel, Francisco Beltrão - PR, neste ato representado pelo Sr. Hélcio Vanderlei Gamla, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.599.528-8, expedida pela SESP/PR, CPF nº 030.360.599-54, residente e domiciliado na Rua Elias Scalco, n° 889, bairro Luther King, Francisco Beltrão - PR.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de outubro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UND	Balanço adaptado para cadeirante com as seguintes características: estrutura em aço tubular chumbado ou parafusado ao solo, plataforma segura com capacidade para um cadeirante com guarda corpo em aço tubular, rampa de acesso basculante revestida de chapa de aço antiderrapante. Sistema de fechamento e abertura com amortecedores hidráulicos acionados manualmente. Pintura epóxi. Composto dos seguintes itens: 01 estrutura superior, 04 pés de sustentação, 04 braços de movimentação, 01 balanço vai e vem e um balanço com encosto em anexo. Medida mínima 1,60m de largura x 2,50m de comprimento x 1,70m de altura. (imagem ilustrativa em anexo) Deve acompanhar o Certificados de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071.	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00
2	1	UND	Carrossel Inclusivo para Cadeirante individual- Estrutura em tubo redondo, principal com, secundária com, 1 chapa antiderrapante de 2mm para acomodação do cadeirante, estrutura travamento anti-queda tubular, Eixo central com 50mm, pintura eletrostática a pó sem chumbo, componentes em borracha. Capacidade para 5 pessoas. (imagem ilustrativa em anexo) Certificado ABNT NBR 16071:2012. Dimensões aprox. para instalação 1300x2000x2000mm (AxLxP). Peso aprox. 76 kg.	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Brinqbel Indústria E Comércio De Brinquedos LTDA ME
HÉLCIO VANDERLEI GAMLA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1FC1FEBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 229/2022

PORTARIA Nº 229/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200680	José Cristina	2017 2022	45	20072022	02092022	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A46EF5FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	19.085,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	19.085,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	19.085,95	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(19.085,95)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.724.739,05	17.640.149,14	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.724.739,05	17.640.149,14	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(0,11)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	20.069.686,86	21.168.178,97	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	18.062.718,17	19.051.361,07	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		

	ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	9.951,07	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:A60EA8ED

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	17.640.149,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.640.149,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.640.149,14	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	545.407,45	3,09
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.058.408,95	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.005.488,50	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	952.568,05	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:EE65CA00

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(130.939,11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(130.939,11)	0,00	0,00	(130.939,11)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(130.939,11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(130.939,11)	0,00	0,00	(130.939,11)
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	30.277,83	0,00	(30.277,83)	0,00	0,00	(30.277,83)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	30.277,83	0,00	(30.277,83)	0,00	0,00	(30.277,83)
TOTAL (III) = (I + II)	(130.939,11)	0,00	0,00	0,00	30.277,83	0,00	(161.216,94)	0,00	0,00	(161.216,94)

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:58AC9AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 48/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2022
PROCESSO N. 76/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **ECOMAP-COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.986.995/0001-53.

OBJETO: Aquisição de Rolo Compactador rebocável vibratório para trator com convenio 910524/2021 Apoio a estruturação Produtiva entre o Ministério do desenvolvimento regional e o Município de Paiçandu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
01	Aquisição de 1(um) Rolo Compactador rebocável vibratório para trator acima de 60 CV, com acionamento mecânico por eixo cardam acoplado na TDP do trator e caixa mecânica multiplicadora. Equipamento com decanos com regulagem de altura na parte frontal do equipamento para facilitar o engate no trator, sistema vibratório com capacidade de proporcionar um impacto dinâmico de no mínimo 18.000 kg, dimensões construtivas mínimas do equipamento – 1.200 mm de diâmetro do tambor, 1.900 mm de largura total, 1.200 mm de altura total, 1.500 mm de largura no tambor, 4.000 kg de peso total, 1" (polegada) de espessura na chapa externa do tambor, 2 1/2"(polegada) de espessura nas chapas laterais do chassi, e equipamento deverá conter capa patas moveis, para transformação em rolo patas e trem hidráulico de levante para transporte do equipamento composto de duas rodas com pneus aro 16 maciços com acionador por pistão.**MARCA: J. COLOMBO, MOD: MAMUTE TRAILER.**	Un	01	R$ 235.000,00	R$ 235.000,00
TOTAL:					R$ 235.000,00

VALOR: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 19 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AB635EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N. 45/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2022 PROCESSO N. 68/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.784.531/0001-39.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente/Equipamentos para atender as necessidades da APAE deste município, referente ao repasse de investimento, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021 com programação nº 411750320210003 e número da emenda 202140890003 destinada - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE, do município de Paiçandu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
7	ARMÁRIO COM 3 PORTAS E 3 GAVETAS;EM MDF DE 15MM BRANCO COM ESTOFAMENTO EM CORINO NA PARTE SUPERIOR 1.54X0.75X0.64	UN	1	STIVARI MOBILI / ARM3P	3.100,00	3.100,00
10	Máquina de bordar de 01 agulha Painel colorido 850 PPM com área de bordado de 16x26	UN	1	SINGER / EM9305	7.200,00	7.200,00
11	**Máquina de Interlock** industrial com servo motor 2 agulhas 5 linhas lubrificação automática com mesa e estante.	UN	1	YAMAHA / FY55	4.600,00	4.600,00
	TOTAL					14.900,00

VALOR: R$ 14.900,00 (quatorze mil novecentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,19 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:ACAD2428

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N. 46/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2022 PROCESSO N. 68/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **S.C. COMERCIAL – EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.758.465/0001-13.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente/Equipamentos para atender as necessidades da APAE deste município, referente ao repasse de investimento, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021 com programação n° 411750320210003 e número da emenda 202140890003 destinada - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE, do município de Paiçandu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
8	Namoradeira de 2 lugares, com 1,40cm de cumprimento em alumínio e pintura eletrostática, com assentos e encosto estofados com tecido impermeáveis. Garantia de no mínimo 2 anos resistente ao sol, chuva e maresia.Altura :77 cm; Profundidade: 80cm;Largura: 1,40cm.	UN	2	EMPORIO	4.280,00	8.560,00

VALOR: R$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,19 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FA13C071

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N. 47/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2022 PROCESSO N. 68/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **J F G R FERNANDES INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ sob n. 43.795.628/0001-33.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente/Equipamentos para atender as necessidades da APAE deste município, referente ao repasse de investimento, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021 com programação n° 411750320210003 e número da emenda 202140890003 destinada - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE, do município de Paiçandu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Batedeira;Tipo de Mixer: Planetária;Potência: 400 watts;Capacidade: 4,3 litros;03 tipos de batedouros;12 velocidades;Tigela com alça;Cor: Vermelha;Base com metal fundido.	UN	1	OSTER	1.050,00	1.050,00
4	Notebook;Processador: Quad Core (8 Threads) Frequência até 4.90 GHz 8 MB;Memória RAM: 8GB;Memória Interna: 512GB SSD ;Sistema Operacional: Windows 10 Home 64-bit;Polegadas da Tela: 15,6";Resolução da Tela: LED FHD (1920x1080);Tipo de Tela: LED FHD design Ultra-slim;Cor: Prata;Bateria: 48WH;Bluetooth: Bluetooth 5.0;Áudio: Dois alto-falantes estéreo;Webcam:HD com 1280 x 720 de resolução e Gravação de áudio e vídeo em 720p;Conexão: Wi-Fi, Bluetooth, Porta RJ-45, Porta HDMI1.4b, 2 Portas USB 3.2, Porta USB Type-C 3.1 e Porta USB 2.0.;Dimensões AxLxP: 1,79x36x25 cm.;Placa de Vídeo: UHD de 10th dos processadores com memória compartilhada com a memória RAM.	UN	2	SAMSUNG	4.440,00	8.880,00
6	Liquidificador :Liquidificador 110V, cor preto, 1400W de potência, 11 velocidades, função turbo, pulsar e autolimpeza, copo com faca de 6 lâminas, ultra afiadas e resistentes, capacidade 3,2 litros, base antiderrapante, material do copo: acrílico, com tampa.	UN	1	PHILCO	249,90	249,90
9	Namoradeira de 3 lugares, com 1,80cm de cumprimento em alumínio e pintura eletrostática, com assentos e encosto estofados com tecido impermeáveis. Garantia de no mínimo 2 anos resistente ao sol, chuva e maresia.Altura :77 cm;Profundidade: 80cm; Largura: 1,80cm.	UN	1	SARAH	6.185,00	6.185,00
	TOTAL					16.364,90

VALOR: R$ 16.364,90 (dezesseis mil trezentos e sessenta e quatro reais noventa centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,19 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:ABC89797

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021– ARP Nº 135/2021
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que a Ata de Registro de Preços – ARP nº 135/2021, em seu 1º aditivo de Aumento de Meta Física, cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviços em segurança e Medicina do Trabalho e da implantação de laudos e segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar PPRA e laudos para PCMSO, tem a destacar as seguintes alterações:
NA TABELA ONDE-SE LÊ:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
5	Elab	01	PGR NR01/NR09 FORMATO E SOCIAL	1.275,00	2.655,00
6	Elab	01	PCMSO – NR 07 – FORMATO E SOCIAL	930,00	930,00
7	Elab	01	LIP – NR15/NR16 FORMATO E SOCIAL	1.180,00	1.180,00
8	Elab	01	LTCAT-INSS - FORMATO E SOCIAL	1.180,00	1.180,00
9	Elab.	01	AET – ANALISE ERGONOMICA DO TRABALHO	2.680,00	2.680,00
			TOTAL	**7.245,00**	**8.625,00**

LER-SE-Á:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	ATUAL
5	Elab	01	PGR NR01/NR09 FORMATO E SOCIAL	1.275,00	2.655,00
6	Elab	01	PCMSO – NR 07 – FORMATO E SOCIAL	930,00	930,00
7	Elab	01	LIP – NR15/NR16 FORMATO E SOCIAL	1.180,00	1.180,00
8	Elab	01	LTCAT-INSS - FORMATO E SOCIAL	1.180,00	1.180,00
9	Elab.	01	AET – ANALISE ERGONOMICA DO TRABALHO	2.680,00	2.680,00
			TOTAL	**7.245,00**	**8.625,00**

Paiçandu/PR, 18 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FF382D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 21º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **15/07/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,85	**5,75**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,39	**4,35**

Paiçandu-Pr., 15 de julho de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:BB6623B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 21º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **15/07/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,85	**5,75**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,39	**4,35**

Paiçandu-Pr., 15 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E4EFB9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022 DISPENSA Nº 20/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A CNPJ 90.180.605/0001-02.**
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada em Seguro de Veiculo Automotor.

Item	Descrição	UD	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULO CHEVROLET CRUZE SEDAN LTZ 1.8 16V FLEX AUTOMÁTICO ANO MODELO: 2013/2013 PLACA: AWY6779	UD	1	1.520,12	1.520,12
2	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULO FIAT SIENA EL FLEX 2014/2015 PLACA: AZG 6D28	UD	1	1.200,37	1.200,37
3	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL MB5 2019/2020 PLACA: BDI 8F70	UD	1	1.382,42	1.382,42
4	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULO FORD KA SE C 2020 PLACA: BEF 4D44	UD	1	1.455,43	1.455,43
	TOTAL				**5.558,34**

VALOR: R$ 5.558,34 (cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 19 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0615EB8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, incluindo o fornecimento de materiais, visando à manutenção de semáforos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8217/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 90/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI
CNPJ/CPF: 05.111.060/0001-03

LOTE 1
Valor Total do Lote: 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Grupo focal semafórico veicular principal 3x200 em policarbonato padrão SEMCO completo com anteparo solar, a LEDS, norma ABNT NBR 15889/2019.	Marca Pr?pria GFV 3x200	UN	7,00	1.050,0000	7.350,00
2	*Suporte basculante 101,6 mm	Marca Pr?pria SB 101	UN	7,00	104,8600	734,02
3	*Controladora digital multiprocessada 8/4 fases, norma ABNT NBR 16653:2017	Marca Pr?pria CDM 8/4	UN	2,00	8.068,6900	16.137,38
4	*Cabo PP 4x1,0 mm²	Controller CB 4/1	MT	600,00	6,2900	3.774,00
5	*Cabo PP 2x2,5 mm²	Controller CB 2/2,25	MT	80,00	4,4300	354,40
6	*Cabo PP 3x1,0 mm²	Controller CB 3/1	MT	470,00	5,0800	2.387,60
7	*Grupo focal para pedestres tipo SEMCO em policarbonato (módulo superior boneco vermelho + módulo inferior boneco verde) a Leds completo, norma ABNT 15889/2019	Marca Pr?pria GFP	UN	14,00	799,0000	11.186,00
8	*Suporte simples para semáforo de pedestres	Marca Pr?pria SSP	UN	28,00	57,2100	1.601,88
9	*Aterramento completo para controladora semafórica	Ferhmann ACS	UN	2,00	442,2000	884,40
10	*Conjunto REX com roldana de porcelana	Incesa CRR	UN	7,00	75,0600	525,42
11	*Comando portátil para controladora semafórica	Marca Pr?pria CPS	UN	1,00	964,9000	964,90
12	*Serviço técnico especializado para retirada dos equipamentos antigos e instalação completa dos equipamentos novos, com fixação, montagem, ativação, configuração e programação, com responsabilidade téc	Marca Pr?pria STE	UN	1,00	10.000,0000	10.000,00

Valor Total Homologado - R$ 55.900,00

Condições de execução: O objeto executado deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora.
Controladora digital multiprocessada 8/4 fases, norma ABNT NBR 16653:2017: o equipamento deverá ser eletrônico, baseado em microprocessador, utilizando apenas componentes em estado sólido, inclusive para os elementos de comutação das lâmpadas dos semáforos. O controlador deverá possuir uma chave liga-desliga geral, alojada internamente ao gabinete e devidamente identificada. O controlador deverá oferecer pelo menos uma tomada universal com pino terra e com tensão da rede de alimentação, com capacidade para 10 (dez) A, sendo que em hipótese alguma essa tomada

pode ter acesso externo. O controlador deverá possuir borne independente, dotado de parafuso imperdível ou similar (por exemplo, sistema de conexão por mola), para ligação de cabo alimentador e de aterramento com, no mínimo, 06 (seis) milímetros quadrados de seção. Todas as partes metálicas do controlador, assim como a blindagem do cabo de comunicação, quando utilizado, deverão ser ligadas a terra, obedecendo à Norma NBR 5410 da ABNT. Garantia: Os equipamentos e serviços técnicos fornecidos deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses na condição CIF, para os casos de defeitos de fabricação e mau funcionamento, exceto se forem verificadas avarias resultantes de vandalismo e choques mecânicos, enfim, qualquer outro caso que não seja por defeito de fabricação ou mau funcionamento. Ou seja, qualquer serviço e/ou manutenção de materiais dentro do prazo de garantia, ficarão sob responsabilidade da empresa contratada, não tendo ônus para Prefeitura. Quando acionada a garantia na condição CIF, a Contratada ficará responsável em fornecer todos os equipamentos e materiais necessários, e deverá atender os chamados formais, em até 72 (setenta e duas) horas e a solução em até 48 (quarenta e oito) horas da chegada no local. A Contrata terá o prazo de **até 20 (vinte) dias** a contar do recebimento da nota de empenho/ordem de compra, para efetuar a entrega e instalação dos equipamentos, sendo que este prazo poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado. O recebimento do objeto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Serão obrigações da **CONTRATADA**: I) Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. II) Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. III) Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. IV) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por pessoa vinculada à Contratada. V) Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. VI) Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. VII) A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078/ 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a execução, mediante atesto de recebimento definitivo do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das penalidades:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°. 90/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 55.900,00 (cinqüenta e cinco mil e novecentos reais)** para a execução do objeto descrito no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de julho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

SSAT Sinalizacao e Adesivos EIRELI
CNPJ/CPF: 05.111.060/0001-03
SAUL MARCELO DE OLIVEIRA
CPF/MF sob o nº 679.162.959-20
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:55C5EADA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.450 DE 19/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11984/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE FÉRIAS		
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	15	18/06/21	à	17/06/22	01/08/22	à	15/08/22
203542	ARNETUSA BATISTA	15	06/08/21	à	05/08/22	08/08/22	à	22/08/22
201580	CELESTE BORNANCIN	15	01/01/21	à	31/12/21	01/08/22	à	15/08/22
102465	EDICLEIA MIRANDA	15	01/01/21	à	31/12/21	01/08/22	à	15/08/22
203957	ELIANE DA SILVA	15	20/06/21	à	19/06/22	15/08/22	à	29/08/22
600505	ELIANE FERREIRA	15	18/08/21	à	17/08/22	22/08/22	à	05/09/22
204056	ELISANGELA MARQUES	15	24/09/20	à	23/09/21	01/08/22	à	15/08/22
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	15	01/12/20	à	30/11/21	23/08/22	à	06/09/22
102593	KAROLINE PEREIRA PINTO	30	18/06/21	à	17/06/22	01/08/22	à	30/08/22
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	15	27/06/20	à	26/06/21	23/08/22	à	06/09/22
102588	MARLY INES MELO DA SILVA	30	18/06/21	à	17/06/22	01/08/22	à	30/08/22
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	15	16/08/20	à	15/08/21	01/08/22	à	15/08/22
203989	ORLI MIODUCKI	30	02/10/20	à	01/10/21	01/08/22	à	30/08/22
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	30	01/01/21	à	31/12/21	01/08/22	à	30/08/22
600464	VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	15	19/07/21	à	18/07/22	08/08/22	à	22/08/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E57F2422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.660

DECRETO Nº 3.660

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.025.000,00 (um milhão, vinte e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.025.000,00 (um milhão, vinte e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 360.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 240.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.025.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes0 do excesso de arrecadação das receitas: 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0CAF7C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.666

DECRETO Nº 3.666

"Reenquadra os servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 279 de 08 de junho de 2022 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.129/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reenquadrados os servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal, Grupo G, da tabela instituída pela Lei Complementar nº 279/2022, nas Classes, Níveis, na forma que estabelece o anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho do corrente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 3.666/2022

Matrícula	Contrato	Descrição Funcionário	Nível Atual	Nível Reenquadramento
10775	1	ADRIANA BOZI RICARDO	G40C2GD	G40C2GE
7721	1	ALLAN CARLOS PEREIRA	G40C2GG	G40C2GH
8589	1	ALLESON DIEGO GOMES CHAGAS	G40C2GF	G40C2GG
7720	1	ANDRE LUIZ ALVES BARBOSA	G40C2GG	G40C2GH
11091	1	ANDRÉ RODRIGUES	G40C2GD	G40C2GE
10474	1	ANDREE LUCIANE NASCIMENTO VALENTIM DOS SANTOS	G40C2GD	G40C2GE
6553	1	ANGELO CARDOSO BALDUÍNO	G40C1GG	G40C1GH
5315	1	ARI SILVÉRIO FILHO	G40SUPGH	G40SUPGI
7723	1	ARNALDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	G40C2GF	G40C2GG
10777	1	BILLY ALBERTO LAGOS TORRES	G40C2GD	G40C2GE
5351	2	CINTHYA CRISTINA DO AMARAL	G40SUPGH	G40SUPGI
6982	1	CLAUDIA PAULA PAEZ	G40C1GG	G40C1GH
6555	1	CLODOALDO ALVES LEANDRO	G40C1GG	G40C1GH
6556	1	CRISTIANO DE CASTRO VILLATORE	G40C1GG	G40C1GH
5416	1	DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	G40SUPGH	G40SUPGI
10774	1	ERAOLI GARCIA MARQUES	G40C2GD	G40C2GE
11073	1	ERICK ANDRE TEREZIN LEITE	G40C2GD	G40C2GE
6928	1	FERNANDO LOPES DE ARAÚJO	G40C1GG	G40C1GH
5361	1	GILSON ROBERTO GONÇALVES	G40SUPGH	G40SUPGI
10472	1	GLAICI RIBEIRO DA FONSECA ERGANG	G40C2GD	G40C2GE
7549	1	HERMES SANTANA ANDRIOLI	G40C2GG	G40C2GH
10778	1	JEAN FRANCO DE ANGELIS MATILDE DA SILVA	G40C2GD	G40C2GE
5774	1	JEZIEL REDED DIAS	G40SUPGH	G40SUPGI
10780	1	JOSÉ TAKAYUKI NAKAYAMA	G40C2GD	G40C2GE
6935	1	JULIANO SILVA DAMASO DE OLIVEIRA	G40C2GG	G40C2GH
10464	1	JÚLIO CESAR SALES MARTINS	G40C2GD	G40C2GE
5910	1	JUSSARA ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA VARELA CARDOSO	G40C1GH	G40C1GI
10785	1	LEANDRO BARBOSA DO ROSÁRIO	G40C2GD	G40C2GE
7320	1	LÉIA TAVARES	G40C1GG	G40C1GH
7551	2	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	G40C2GG	G40C2GH
7308	1	LEONICE FRAGA ANDRETE	G40C1GG	G40C1GH
10839	1	LUCINEIA MIRANDA DAS NEVES	G40C2GD	G40C2GE
8608	1	LUIZ TEODORO MATIAS DA SILVA JUNIOR	G40C2GF	G40C2GG
6937	1	MANOEL MARTINS DA VEIGA	G40C1GG	G40C1GH
5818	1	MARCELLIO DI PAULA CORDEIRO	G40SUPGH	G40SUPGI
7307	1	MARCIO ROBERTO SOARES SANTOS	G40C1GG	G40C1GH
7592	1	MARISTELA DO ROCIO BONAFINI RAMOS	G40C2GG	G40C2GH
7701	2	MÍRIAN GOMES DE SOUZA	G40C2GG	G40C2GH
6972	1	NATANAEL ALVES LIMA	G40C1GG	G40C1GH
6055	2	PAULO SERGIO MACEDO	G40C1GH	G40C1GI
8611	1	RAFAEL DOS PASSOS	G40C2GF	G40C2GG
10879	1	RAFAELA VICENTE SARAIVA	G40C2GD	G40C2GE
6056	1	RICARDO DE ARAÚJO MIRANDA	G40C1GH	G40C1GI
5316	1	RICARDO PLANTES	G40SUPGH	G40SUPGI
6566	1	RICHARLISSON NUNES PEREIRA	G40C1GG	G40C1GH
6976	1	ROSIMEIRE CORREIA DOS SANTOS	G40C1GG	G40C1GH
7322	1	ROZINÉIA BARBOSA DA SILVA	G40C1GG	G40C1GH
10854	1	SANDRO MIRANDA GONÇALVES	G40C2GD	G40C2GE
6945	1	WAGNER TAVARES DA SILVA	G40C1GG	G40C1GH
5363	1	WILSON VITALINO ANTÔNIO	G40SUPGH	G40SUPGI

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:259A660F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RAFAEL ROCHA BUFFARA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.525/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de Junho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo SECRETÁRIO DE ESPORTES, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhor DIEGO DELFINO, pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO,EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pelo SECRETÁRIO REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pelo SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE OBRAS, Senhor SILVIO CEZAR LOYOLA, pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Senhor MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022, cujo objetivo fora a formalização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: RAFAEL ROCHA BUFFARA	
CNPJ: 23.074.579/0001-32	**FONE: (41) 99256-3468**
ENDEREÇO: Av. Coronel Elysio Pereira, nº 1334 – Estradinha, Paranaguá/PR - CEP: 83.206-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Rocha Buffara	**RG Nº: 10405007-7 SESP-PR**
CPF Nº 070.388.709-20	
E-MAIL: rafaelbuffara_15@hotmail.com	

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
ITEM	**TIPO DE VEÍCULO**	**TIPO DOS SERVICOS**	**QTD ANUAL DE LAVAGENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	**VEÍCULO TIPO CAMIONETE**	**LAVAGEM COMPLETA**	**346**	**R$ 43,44**	**R$ 15.030,24**
		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	**153**	**R$ 54,16**	**R$ 8.286,48**
*** Equipamentos pesados: MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA, EMPILHADEIRA.**					
VALOR TOTAL					**R$ 23.316,72**

LOTES PARA TODOS					
ITEM	**TIPO DE VEÍCULO**	**TIPO DOS SERVIÇOS**	**QTD ANUAL DE LAVAGENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	LAVAGEM COMPLETA	668	R$ 124,63	R$ 83.252,84
		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	60	R$ 164,05	R$ 9.843,00
5	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, FURGÃO	LAVAGEM COMPLETA	1145	R$ 115,15	R$ 131.846,75
		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	148	R$ 109,13	R$ 16.151,14
6	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	LAVAGEM COMPLETA	804	R$ 130,53	R$ 104.946,12
		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	6	R$ 175,25	R$ 1.051,50
7	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	LAVAGEM COMPLETA	408	R$ 143,36	R$ 58.490,88
		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	119	R$ 193,35	R$ 23.008,65
8	EQUIPAMENTOS PESADOS	LAVAGEM COMPLETA	300	R$ 320,00	R$ 96.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 524.590,88**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

SILVIO CEZAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas (Interino)

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

RAFAEL ROCHA BUFFARA
Rafael Rocha Buffara

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C00693A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos sete dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Mun. de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pelo Secretário Mun. Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pela Secretária Mun. de Gabinete Institucional, Senhora Amanda Cristina Pereira Roque, pelo Secretário Mun. Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pela Secretária Mun. de Governo, Senhora Luciana Santos Costa, pelo Secretário Mun. de Obras, Senhor Ildeivan da Silva Júnior, pela Secretária Mun. de Comunicação, Senhora Camila Cordeiro Roque, pelo Secretário Mun. de Urbanismo, Senhor Koiti Claudio Takiguti e pela Secretária Mun. de Saúde, Senhora Ligia Regina de Campos Cordeiro, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos com quilometragem livre, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CS Brasil Frotas S.A.	
CNPJ: 27.595.780/0001-16	FONE/FAX: (11) 2377-8068
ENDEREÇO: Av. Saraiva, nº 400, Sala 08 – Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP CEP: 08745-900	
REPRESENTANTE LEGAL: Anselmo Tolentino Soares Júnior	
CPF Nº: 028.449.777-07	RG Nº: CM881638RFBRJ /RJ
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Roberto Teixeira	
CPF Nº: 042.607.376-27 RG Nº: M7778614 SSP/MG	
E-MAIL: licitacao.frotas@csfrotas.com.br	

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	CHEVROLET TRAILBLAZER PREMIER 2.8 TURBO DIESEL AUTOMÁTICO	MENSAL	12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV EXECUTIVA, MOTORIZAÇÃO 2.8 OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIAS: TRAILBLAZER. SW4, PAJERO OU SIMILAR	**R$ 10.000,00**	**R$ 120.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 120.000,00**	

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 7 LUGARES AUTOMÁTICO	MENSAL	36	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, MOTORIZAÇÃO 1.0 T OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIAS: SPIN, DOBLO OU SIMILAR.	**R$ 2.750,00**	**R$ 99.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**R$ 99.000,00**	

LOTE 05 – LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT CRONOS 1.3 FLEX 4 PORTAS MANUAL	MENSAL	12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, MOTORIZAÇÃO 1.0 T OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIAS: VOYAGE, LOGAN, KA, SEDAN OU SIMILAR.	**R$ 2.056,01**	**R$ 24.672,12**
VALOR DO LOTE 05					**R$ 24.672,12**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Mun. de Administração

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Mun. Esportes

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Mun. de Gabinete Institucional

DIEGO DELFINO
Secretário Mun. Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Mun. de Governo

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Mun. de Obras

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Mun. de Comunicação

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Mun. de Urbanismo

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Mun. de Saúde

CS Brasil Frotas S.A.
ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR

CS Brasil Frotas S.A.
PAULO ROBERTO TEIXEIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3838274A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos sete dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Mun. de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pelo Secretário Mun. Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pela Secretária Mun. de Gabinete Institucional, Senhora Amanda Cristina Pereira Roque, pelo Secretário Mun. Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pela Secretária Mun. de Governo, Senhora Luciana Santos Costa, pelo Secretário Mun. de Obras, Senhor Ildeivan da Silva Júnior, pela Secretária Mun. de Comunicação, Senhora Camila Cordeiro Roque, pelo Secretário

Mun. de Urbanismo, Senhor Koiti Claudio Takiguti e pela Secretária Mun. de Saúde, Senhora Ligia Regina de Campos Cordeiro, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos com quilometragem livre, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Unidas Veículos Especiais S.A.	
CNPJ: 02.491.558/0001-42	FONE/FAX: (11) 3141-6206
ENDEREÇO: Av. Deputado Rubens Granja, nº 121 – Sacomã, São Paulo/SP CEP: 04298-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Emílio Pimentel Uzêda	
CPF Nº: 454.876.505-00	RG Nº: 3.689.097-94 SSP/BA
REPRESENTANTE LEGAL: Valkíria Nakamashi	
CPF Nº: 336.870.098-74	RG Nº 44.092.472-2 SSP/SP
E-MAIL: licitacao.ve@unidas.com.br	

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE/PICK-UP						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT TORO FLEX 1.3 TURBO AT	MENSAL	72	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO 1.3 T OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL REFERÊNCIAS: TORO, OROCH OU SIMILAR.	**R$ 5.277,77**	**R$ 379.999,44**
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**R$ 379.999,44**	

LOTE 04 – LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	VW GOL 1.0	MENSAL	156	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO HATCH, MOTORIZAÇÃO 1.0, 1.0 T OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIAS: GOL, KA, UNO OU SIMILAR.	**R$ 1.692,30**	**R$ 263.998,80**
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**R$ 263.998,80**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Mun. de Administração

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Mun. Esportes

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Mun. de Gabinete Institucional

DIEGO DELFINO
Secretário Mun. Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Mun. de Governo

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Mun. de Obras

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Mun. de Comunicação

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Mun. de Urbanismo

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Mun. de Saúde

Unidas Veículos Especiais S.A.
PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA

Unidas Veículos Especiais S.A.
VALKÍRIA NAKAMASHI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B6F00ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PROCESSO Nº 8.150/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, com vistas à futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos com quilometragem livre, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: CS Brasil Frotas S.A. - CNPJ: 27.595.780/0001-16

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	CHEVROLET TRAILBLAZER PREMIER 2.8 TURBO DIESEL AUTOMÁTICO	MENSAL	12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV EXECUTIVA, MOTORIZAÇÃO 2.8 OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIAS: TRAILBLAZER. SW4, PAJERO OU SIMILAR	**R$ 10.000,00**	**R$ 120.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 120.000,00**	

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 7 LUGARES AUTOMÁTICO	MENSAL	36	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, MOTORIZAÇÃO 1.0 T OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIAS: SPIN, DOBLO OU SIMILAR.	**R$ 2.750,00**	**R$ 99.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**R$ 99.000,00**	

LOTE 05 – LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT CRONOS 1.3 FLEX 4 PORTAS MANUAL	MENSAL	12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, MOTORIZAÇÃO 1.0 T OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIAS: VOYAGE, LOGAN, KA, SEDAN OU SIMILAR.	**R$ 2.056,01**	**R$ 24.672,12**
VALOR DO LOTE 05					**R$ 24.672,12**	

Empresa: Unidas Veículos Especiais S.A. - CNPJ: 02.491.558/0001-42

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE/PICK-UP						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT TORO FLEX 1.3 TURBO AT	MENSAL	72	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO 1.3 T OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL REFERÊNCIAS: TORO, OROCH OU SIMILAR.	**R$ 5.277,77**	**R$ 379.999,44**
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**R$ 379.999,44**	

LOTE 04 – LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	VW GOL 1.0	MENSAL	156	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO HATCH, MOTORIZAÇÃO 1.0, 1.0 T OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIAS: GOL, KA, UNO OU SIMILAR.	**R$ 1.692,30**	**R$ 263.998,80**
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**R$ 263.998,80**	

Paranaguá/PR, 07 de julho de 2022

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Mun. de Administração

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Mun. Esportes

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Mun. de Gabinete Institucional

DIEGO DELFINO
Secretário Mun. Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Mun. de Governo

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Mun. de Obras

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Mun. de Comunicação

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Mun. de Urbanismo

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2444A6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2022.

PRESIDÊNCIA: REGINA SAYURI NAKAMORI
SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA

Às Oito Horas e Trinta minutos, é registrada a presença dos senhores membros: Regina Sayuri Nakamori, Luiz Cláudio Correa, Rafael Nascimento Neves, Éder Alves Leandro, Mariane Petenusso, Paulo Roberto da Costa. Estiveram ausentes por razões devidamente justificadas os senhores Marciney Santos de Oliveira e Maickon Santana Cordeiro. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião, agradecendo a presença de todos os membros e de imediato o Secretário passou a Presidente que colocou em pauta para essa Reunião:

Dando início, a Presidente primeiramente esclareceu, que devido a ausência do até então Presidente Sr. José Miguel Pereira, a Lei nº 4050/2021, lhe confere legitimidade para presidir os trabalhos desta Comissão de Incentivo ao Esporte, conforme bem preceitua em seu Artigo 2º – Parágrafo 1º, pelo fato da mesma ser Superintendente de Fomento ao Esporte. Feito esses esclarecimentos recebeu o Processo de Chamada Pública 010/2022 – Processo 23.728/2022, elencou os referidos Processos anexados para dar início a avaliação do referido chamamento:

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUÁ (A.D.C.P) - – inscrito pelo processo nº 29261/2022, de 13/07/2022 requerendo a modalidade de **CAPOEIRA.**

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAL E LAZER GERAÇÃO DO BEM – inscrito pelo processo nº 29270/2022, de 13/07/2022 requerendo a modalidade de **FUTEBOL E FUTEBOL 7.**

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE inscrito pelo processo nº 29197/2022, de 13/07/2022 requerendo a modalidade de **FUTEBOL.**

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ inscrito pelo processo nº 29125/2022, de 12/07/2021 requerendo a modalidade de **CAPOEIRA.**

ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATÊ GOJU-RYU - inscrito pelo processo nº
29099/2022, de 12/07/2022 requerendo a modalidade de **KARATÊ.**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL – inscrito pelo processo nº 28975/2022, de 12/07/2022 requerendo a modalidade de **FUTSAL.**

ASSOCIAÇÃO PARALÍMPICA DE PARANAGUÁ - inscrito pelo processo nº 26910/2022, de 30/06/2022 requerendo a modalidade de **MODALIDADE DIVERSA PARALÍMPICA.**

CASA MISSIONÁRIA – inscrito pelo processo nº 27229/2022, de 01/07/2022 requerendo a modalidade de **JIU-JITSU**

GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES – inscrito pelo processo nº 28637/2022, de 08/07/2022, requerendo a modalidade de **FUTEBOL.**

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO inscrito pelo processo nº 28640/2022, de 08/07/2022 requerendo a modalidade de **FUTEBOL.**

ASSOCIAÇÃO FÊNIX ESPORTES inscrito pelo processo nº 28491/2022, de 08/07/2022 requerendo a modalidade de **FUTEBOL**

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO ALEXANDRENSE – inscrito pelo processo nº 29250/2022, de 13/07/2022 requerendo a modalidade de **FUTEBOL.**

Depois de elencadas as entidades e suas respectivas modalidades iniciou deliberações por aprovação sendo descrito Projeto /Programa 1:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
FUTSAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL	HABILITADO

Dando sequência a Presidente elencou Projeto /Programa 2:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
FUTEBOL FUTEBOL 7	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAL E LAZER GERAÇÃO DO BEM	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATÊ GOJU-RYU	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	CASA MISSIONÁRIA	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO FÊNIX ESPORTES	INABILITADO CONFORME 6.5. ITEM DOCUMENTO XII – REGISTRO MUNICIPAL NO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTISTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ	HABILITADO

MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUÁ (A.D.C.P)	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO ALEXANDRENSE	HABILITADO

Dando continuidade A Presidente elencou Projeto /Programa 3:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
MODALIDADE-DIVERSA	ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUÁ	HABILITADO

As entidades acima elencadas estão enquadradas e aprovadas provisoriamente por unanimidade por está Comissão, exceto a Associação Fenix Esportes, conforme ausência documental já informada. Aguarde-se o prazo recursal para a classificação final e posteriormente as habilitadas firmarão o **TERMO** de colaboração com a Administração Pública.

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

REGINA SAYURI NAKAMORI
Presidente

LUIZ CLÁUDIO CORREA
Secretário

EDER ALVES LEANDRO
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Membro

PAULO ROBERTO DA COSTA
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:D1B538F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 CONVOCAÇÃO Nº 08/2022 PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADO01/2021

CONVOCAÇÃO Nº 08/2022

PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os processos nº 8568/2021 e 19202/2022 os itens 01 ao 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através dos Processos nº 8568/2021 e 19202/22, a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 7 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de **CONTRATAÇÃO**, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
41°	CAROLINE DE FATIMA FANINI	3923
42°	NATALY DA SILVA NASCIMENTO	3928
43°	THAIS DA ROCHA	4021
44°	SABRINA FERREIRA DE CAMARGO	4020
45°	LARISSA FRANÇA VEQUIONE PEREIRA	3925
46°	TIAGO PERGHER PINTO	3163
47°	ITAMAR JOÃO DA SILVA	4175
48°	HELIDI ABUD DA SILVA	2789
49°	AMAURI DOMINGUES GUIMARÃES	3849
50°	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	1815
51°	JESUINO MANOEL DE SOUZA NETO	1974
52°	SOLEDADE CRISTO FLORES	1968
53°	ANA CRSITINA ALVES DOS SANTOS	1414
54°	CINTIA DE FATIMA ALVES	3862

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS – COTA AFRO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
86°	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	3376
119°	SANDRA HELENA DA PEREIRA DA SILVA	2043

Data: 21/07/2022 à 01/08/2022
Local: Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, CEP: 83203-260 Paranaguá, Paraná**.**
Horário: Das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00**.**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identidade;

e) Cópia do Cartão do CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Certidão Negativa Criminal e Certidão Cível, expedida pela Comarca onde reside;

k) Cópia do comprovante de residência atualizado;

l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS

m) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I -residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

III- ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 19 de julho de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:2A6F14B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACZ7C86	277490A000197857	10/06/2022	55412
ADH7D00	277490A000195742	23/06/2022	51851
AFQ2641	277490A000189336	18/06/2022	76252
AIN3938	277490A000189334	08/06/2022	76331
AIO5298	277490A000195746	25/06/2022	54870
AKZ6776	277490A000197859	10/06/2022	55412

AKZ6776	277490A000197855	10/06/2022	55412
ALR5D55	277490A000197866	10/06/2022	55412
AOB4827	277490A000197868	10/06/2022	55412
AOF9078	277490A000197853	10/06/2022	55412
AOP4436	277490A000197862	10/06/2022	55412
AQE6046	277490A000197867	10/06/2022	55412
AQS1C75	277490A000195747	25/06/2022	54522
AQW7935	277490A000197856	10/06/2022	55412
ARJ2653	277490A000197865	10/06/2022	55412
ATC4950	277490A000196000	10/06/2022	55412
ATP4C50	277490A000191561	15/06/2022	51930
AVD6122	277490A000191560	15/06/2022	51851
AVH1389	277490A000195743	23/06/2022	51851
AXO3E08	277490A000195748	25/06/2022	54521
AXO8815	277490A000197858	10/06/2022	55412
AXV3091	277490A000191556	13/06/2022	76332
BAC5489	277490A000195999	10/06/2022	55412
BAC5489	277490A000195997	10/06/2022	55412
BAZ6816	277490A000189338	14/06/2022	57200
BBT4716	277490A000189335	08/06/2022	76331
BDH7C10	277490A000197863	10/06/2022	55412
BDL5A36	277490A000191559	15/06/2022	51930
BDR9J18	277490A000191557	14/06/2022	76332
BEM4218	277490A000197854	10/06/2022	55412
BEX3J78	277490A000197864	10/06/2022	55412
BVZ7190	277490A000195998	10/06/2022	55412
BYA0948	277490A000195749	25/06/2022	51851
DRR5178	277490A000191565	20/06/2022	51930
EBI5A00	277490A000195992	09/06/2022	55412
ECO0E56	277490A000191563	20/06/2022	51851
EGO2515	277490A000189333	06/06/2022	76331
EYA8C08	277490A000197861	10/06/2022	55412
EZQ6214	277490A000191564	20/06/2022	51930
FWG1C17	277490A000195741	23/06/2022	76332
HTH1C18	277490A000197852	10/06/2022	55412
JDV5953	277490A000191558	15/06/2022	51930
NPL6495	277490A000195750	25/06/2022	76332
OIS2E39	277490A000191566	21/06/2022	76332
RHE3F33	277490A000197851	10/06/2022	55412
RHE6E81	277490A000195744	23/06/2022	51930
RHN3G94	277490A000195745	23/06/2022	57380
RWB6E85	277490A000195740	23/06/2022	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:782B79D6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAS3A29	277490F000081115	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ABF7G76	277490F000081329	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ABL7C74	277490F000081357	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ABM1381	277490F000081138	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ABV1173	277490F000081504	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ABZ2482	277490F000081286	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ACM1B74	277490F000081506	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ACN4028	277490A000190635	04/04/2022	55412	R$ 195,23
ADS8H08	277490F000081321	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ADV4445	277490F000081170	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ADW5795	277490F000081423	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AEA4E38	277490F000081182	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AED6H29	277490F000081274	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AED6H29	277490F000081259	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AED6H29	277490A000190744	07/04/2022	55412	R$ 195,23
AEM6J56	277490A000190712	05/04/2022	55412	R$ 195,23
AES0212	277490F000081530	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AES0308	277490A000189885	19/04/2022	76331	R$ 293,47
AFI4107	277490F000081521	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AFJ7347	277490F000081261	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AFK5839	277490F000081419	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AFP0A48	277490F000081395	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AGG2890	277490F000081214	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AGG6691	277490A000190729	06/04/2022	55412	R$ 195,23
AGG9406	277490F000081302	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AGW2887	277490F000081161	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AHL3684	277490A000190732	06/04/2022	55412	R$ 195,23
AIC4I36	277490F000081399	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AIC9746	277490F000081466	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AIN1E08	277490F000081153	11/04/2022	60503	R$ 293,47

AJC4575	116100E008948098	18/04/2022	57200	R$ 195,23
AJJ9415	277490A000190723	06/04/2022	55412	R$ 195,23
AJM8432	277490F000081135	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AJQ1H17	277490A000190645	04/04/2022	55412	R$ 195,23
AJW3285	277490F000081258	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AKA7690	277490F000081235	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000081501	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000081137	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000081319	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AKD0142	277490F000081452	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AKF4751	277490F000081183	19/04/2022	56732	R$ 130,16
AKG7945	277490A000190704	05/04/2022	55412	R$ 195,23
AKT0321	277490F000081503	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AKU3597	277490F000081455	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AKU6516	277490A000190722	05/04/2022	55412	R$ 195,23
AKY1172	277490F000081500	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AKY5F54	277490F000081203	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AKZ3G73	277490A000190747	07/04/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000190708	05/04/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000190629	04/04/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000190735	06/04/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490F000081317	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ALB4186	277490F000081276	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ALC9039	277490F000081228	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ALC9I26	277490A000190725	06/04/2022	55412	R$ 195,23
ALG1E05	277490F000081230	16/04/2022	56732	R$ 130,16
ALK8D11	277490F000081384	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ALL5006	277490F000081450	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ALU6582	277490F000081307	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ALX4985	277490F000081114	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ALY5514	277490F000081248	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AMB1465	277490F000081231	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AMB5555	277490F000081309	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AMJ9212	277490F000081169	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AMN5511	277490F000081163	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AMP9J36	277490F000081146	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AMS5849	277490F000081212	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AMU3600	277490F000081251	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ANB4H88	277490F000081306	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ANF3999	277490F000081208	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000081303	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ANH4386	277490F000081330	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ANI3231	277490F000081133	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ANK5582	277490A000190749	07/04/2022	55412	R$ 195,23
ANO2074	277490F000081173	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ANQ5118	277490A000190707	05/04/2022	55412	R$ 195,23
ANS7370	277490A000190716	05/04/2022	55412	R$ 195,23
ANZ4638	277490F000081136	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AOI3804	277490F000081322	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AOL6225	277490F000081365	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AOM8204	277490F000081342	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AOY2515	277490F000081122	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AOZ6796	277490F000081269	16/04/2022	60503	R$ 293,47
APA6201	277490A000190746	07/04/2022	55412	R$ 195,23
APA8991	277490A000190714	05/04/2022	55412	R$ 195,23
APD1699	277490F000081299	10/04/2022	60503	R$ 293,47
APH1014	277490F000081268	16/04/2022	60503	R$ 293,47
APK8069	277490A000190703	05/04/2022	55412	R$ 195,23
APL2712	277490F000081256	13/04/2022	60503	R$ 293,47
APN5998	277490F000081159	12/04/2022	60503	R$ 293,47
APT1537	277490F000081247	13/04/2022	60503	R$ 293,47
APU6790	277490F000081265	16/04/2022	60503	R$ 293,47
APW4728	277490F000081422	19/04/2022	60503	R$ 293,47
APW9523	277490F000081288	10/04/2022	60503	R$ 293,47
APX0864	277490F000081508	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000081216	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AQE6046	277490F000081512	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000190649	05/04/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000190754	07/04/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000190727	06/04/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000190637	04/04/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000190731	06/04/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000190713	05/04/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000190628	04/04/2022	55412	R$ 195,23
AQH9535	277490A000190647	04/04/2022	55412	R$ 195,23
AQP1803	277490F000081225	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AQP1803	277490F000081505	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AQR3863	277490A000190702	05/04/2022	55412	R$ 195,23
AQS9866	277490A000190634	04/04/2022	55412	R$ 195,23
AQT3625	277490F000081401	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ARB3C16	277490F000081421	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ARB3D41	277490F000081134	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ARD3399	277490F000081245	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000190705	05/04/2022	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000190618	04/04/2022	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000190750	07/04/2022	55412	R$ 195,23
ARJ5659	277490A000190756	07/04/2022	55412	R$ 195,23
ARL0J63	277490A000190706	05/04/2022	55412	R$ 195,23
ARL3369	277490A000190711	05/04/2022	55412	R$ 195,23

ARQ4095	277490F000081464	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ARR2100	277490F000081462	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ARR6557	277490F000081522	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ARS8E41	277490F000081497	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ARU1258	277490F000081128	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ARU4816	277490F000081424	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ARV4037	277490F000081179	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ASK1437	277490F000081254	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ASN8849	277490F000081120	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ASN8849	277490F000081129	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ASP6973	277490F000081145	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ASU2794	277490F000081167	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ASW9C29	277490F000081493	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ASY4968	277490A000190733	06/04/2022	55412	R$ 195,23
ASZ4629	277490A000190701	05/04/2022	55412	R$ 195,23
ATE4238	277490F000081376	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ATH6A45	277490F000081223	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ATJ8589	277490F000081250	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ATK6230	277490F000081527	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ATL3I04	277490F000081270	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ATV1293	277490F000081125	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ATX5941	277490F000081298	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ATX8H65	277490F000081271	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ATY6E02	277490F000081499	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ATZ2503	277490F000081165	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AUD7836	277490F000081326	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AUG8E39	277490F000081166	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AUI2130	277490A000189883	19/04/2022	76331	R$ 293,47
AUK7F15	277490F000081209	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AUP2J45	277490F000081149	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AUQ3791	277490F000081396	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AUS5B92	277490F000081267	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AUS6931	277490F000081456	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AUT5313	277490F000081381	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AUU0276	277490A000190742	07/04/2022	55412	R$ 195,23
AUV1895	277490F000081201	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AUW4690	277490F000081413	16/04/2022	56732	R$ 130,16
AUY6H75	277490F000081260	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AVA9378	277490F000081524	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AVJ3578	277490F000081147	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AVL6863	277490F000081454	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AVL6863	277490F000081380	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AVL9235	277490F000081510	18/04/2022	56732	R$ 130,16
AVP0C98	277490F000081222	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AVP8377	277490F000081333	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AVQ9A68	277490F000081127	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AVT9416	277490F000081418	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AVY5C28	277490F000081323	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AVZ7708	277490F000081224	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AWA6183	277490F000081519	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AWF6601	277490F000081304	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AWJ0795	277490F000081220	11/04/2022	56732	R$ 130,16
AWJ9748	277490A000190640	04/04/2022	55412	R$ 195,23
AXE4713	277490A000190638	04/04/2022	55412	R$ 195,23
AXK4154	277490F000081363	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AXL6912	277490F000081116	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AXN9E05	277490F000081262	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AXO2747	277490F000081449	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AXO3J60	277490F000081420	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AXP1192	277490F000081151	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AXU2669	277490F000081451	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AXX4484	277490F000081162	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AXY8F40	277490F000081445	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000190718	05/04/2022	55412	R$ 195,23
AXZ3543	277490F000081314	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AYA0656	277490F000081368	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AYB8I13	277490F000081344	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000190633	04/04/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000190738	06/04/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000190741	06/04/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000190748	07/04/2022	55412	R$ 195,23
AYG1D30	277490F000081264	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AYI0524	277490A000190724	06/04/2022	55412	R$ 195,23
AYJ2316	277490F000081453	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AYK2B77	277490F000081463	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AYK3690	277490F000081367	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AYO4725	277490F000081176	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AYQ3640	277490F000081295	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AYS1I32	277490F000081215	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AYW1167	277490F000081458	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AYW2963	277490F000081249	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AZD4588	277490F000081124	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AZH2J26	277490F000081119	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AZJ9084	277490A000190726	06/04/2022	55412	R$ 195,23
AZN7B88	277490F000081206	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AZO4772	277490A000190641	04/04/2022	55412	R$ 195,23
AZS2J38	277490F000081218	10/04/2022	56732	R$ 130,16
AZT8D13	277490F000081523	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AZW9E14	277490A000190719	05/04/2022	55412	R$ 195,23

AZY1148	277490F000081289	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AZY2632	277490F000081382	17/04/2022	56732	R$ 130,16
BAA7952	277490F000081385	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BAD2J43	277490F000081517	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BAK4146	277490F000081414	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BAL0H75	277490F000081117	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BAM3773	277490F000081263	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BAM7I38	277490F000081341	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BAR0827	277490F000081460	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BAX2I98	277490F000081190	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BBI2A77	277490F000081495	16/04/2022	56732	R$ 130,16
BBL1E67	277490A000190709	05/04/2022	55412	R$ 195,23
BBP2G19	277490F000081177	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BBQ0J41	277490A000189884	19/04/2022	76331	R$ 293,47
BBR3I71	277490F000081226	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BBV1J23	277490F000081410	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BBV2B35	277490F000081232	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BBX8153	277490F000081475	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BCB7825	277490F000081152	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BCH8484	277490F000081416	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BCJ3981	277490F000081252	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BCL4924	277490F000081180	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BCO0I27	277490A000189877	18/04/2022	76331	R$ 293,47
BCQ0659	277490F000081310	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BCR2J70	277490F000081366	18/04/2022	56732	R$ 130,16
BCR9J02	277490F000081356	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BCR9J02	277490F000081515	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BCT5B00	277490F000081459	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BCV0G52	277490F000081175	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BCV3H72	277490F000081253	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BCW4I20	277490F000081168	04/04/2022	60503	R$ 293,47
BCY5B23	277490A000190643	04/04/2022	55412	R$ 195,23
BCZ3E86	277490F000081340	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BDD3H74	277490F000081386	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BDF0F29	277490A000190501	18/04/2022	55417	R$ 195,23
BDH5B65	277490F000081172	04/04/2022	60503	R$ 293,47
BDH9I09	277490F000081236	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BDH9I09	277490F000081234	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BDI3D81	116100E009242247	16/04/2022	60412	R$ 195,23
BDK0H16	277490F000081155	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BDK9G53	277490F000081526	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BDL2J92	277490A000190745	07/04/2022	55412	R$ 195,23
BDL4F89	277490F000081185	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BDM0J24	277490A000190646	04/04/2022	55412	R$ 195,23
BDM9C76	277490F000081213	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BDM9C76	277490F000081132	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BDN1137	277490A000190743	07/04/2022	55412	R$ 195,23
BDO6A38	277490F000081290	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BDP4E52	277490F000081184	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BDR6H89	277490F000081491	16/04/2022	60503	R$ 293,47
BDU3I64	277490F000081417	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BDU9A54	277490F000081130	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BDW2I49	277490F000081394	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BDX7E85	277490F000081243	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BDY1308	277490F000081221	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BDZ6J91	277490F000081171	04/04/2022	60503	R$ 293,47
BEE6A43	277490A000190730	06/04/2022	55412	R$ 195,23
BEG3G60	277490F000081397	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BEG8D89	277490A000185123	14/01/2022	54600	R$ 130,16
BEG9D40	277490F000081227	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BEH5A46	277490A000190753	07/04/2022	55412	R$ 195,23
BEH5A46	277490A000190728	06/04/2022	55412	R$ 195,23
BEH5A46	277490F000081178	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BEI7I94	277490F000081320	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BEK9D02	277490F000081301	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BEL7I17	277490F000081415	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BEM7J57	277490F000081502	17/04/2022	56732	R$ 130,16
BEN8A26	277490F000081509	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BER6G15	277490F000081300	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BET6F90	277490A000190751	07/04/2022	55412	R$ 195,23
BEU0D90	277490F000081318	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BEU3E88	277490F000081113	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BEV1F93	277490A000190625	04/04/2022	55412	R$ 195,23
BEY4C16	277490F000081403	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BGB9644	277490F000081305	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BHZ0795	277490F000081131	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BPS1B64	277490A000190755	07/04/2022	55412	R$ 195,23
BQL4460	277490F000081291	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BRY8C81	277490F000081507	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BVT5J33	277490F000081327	16/04/2022	60503	R$ 293,47
CCR2703	277490A000190631	04/04/2022	55412	R$ 195,23
CDA6523	277490F000081461	17/04/2022	60503	R$ 293,47
CDE6A62	277490F000081520	18/04/2022	60503	R$ 293,47
CDN1202	277490F000081164	12/04/2022	60503	R$ 293,47
CGQ5390	277490A000190619	04/04/2022	55412	R$ 195,23
CGS5C60	277490A000190622	04/04/2022	55412	R$ 195,23
CHH7846	277490F000081207	07/04/2022	60503	R$ 293,47
CHH7846	277490F000081204	06/04/2022	60503	R$ 293,47
CKK8123	277490F000081217	10/04/2022	60503	R$ 293,47

CMJ8G53	277490F000081237	19/04/2022	60503	R$ 293,47
CNP9321	277490F000081244	13/04/2022	60503	R$ 293,47
CPA3001	277490A000190759	07/04/2022	55412	R$ 195,23
CPJ2848	277490F000081144	09/04/2022	60503	R$ 293,47
CWJ9E13	277490A000190621	04/04/2022	55412	R$ 195,23
DDA5633	277490A000190630	04/04/2022	55412	R$ 195,23
DDU4321	277490F000081202	05/04/2022	60503	R$ 293,47
DHF9B93	277490F000081160	12/04/2022	60503	R$ 293,47
DIB5631	277490A000190617	04/04/2022	55412	R$ 195,23
DLL7736	277490F000081296	10/04/2022	60503	R$ 293,47
DMW3F28	277490F000081336	18/04/2022	60503	R$ 293,47
DQA2576	277490F000081229	15/04/2022	60503	R$ 293,47
DQI8083	277490F000081516	18/04/2022	60503	R$ 293,47
DUT5483	277490A000190752	07/04/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000190644	04/04/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000190739	06/04/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490F000081272	16/04/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000190720	05/04/2022	55412	R$ 195,23
DXU5G07	277490F000081338	18/04/2022	60503	R$ 293,47
EAX4B42	277490F000081325	15/04/2022	60503	R$ 293,47
EFT1690	277490F000081210	07/04/2022	60503	R$ 293,47
EFV9J95	277490F000081156	12/04/2022	60503	R$ 293,47
EKP5101	277490F000081205	07/04/2022	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000081186	19/04/2022	60503	R$ 293,47
EQV9J60	277490F000081457	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ERW7706	277490A000190710	05/04/2022	55412	R$ 195,23
EXF5I38	277490F000081315	13/04/2022	60503	R$ 293,47
EXF5I38	277490F000081154	12/04/2022	60503	R$ 293,47
EXF5I38	277490F000081143	09/04/2022	60503	R$ 293,47
EYT8934	277490F000081359	17/04/2022	56732	R$ 130,16
FKT2B61	277490F000081187	19/04/2022	60503	R$ 293,47
FMI1F78	277490A000190648	04/04/2022	55412	R$ 195,23
FML8G83	277490A000190632	04/04/2022	55412	R$ 195,23
FYN1I16	277490F000081121	05/04/2022	60503	R$ 293,47
GGD0J00	277490F000081123	06/04/2022	60503	R$ 293,47
GIU0E82	277490F000081378	16/04/2022	60503	R$ 293,47
GJK6899	277490F000081498	16/04/2022	60503	R$ 293,47
GNK6601	277490F000081447	16/04/2022	60503	R$ 293,47
HBS5F96	277490F000081518	18/04/2022	60503	R$ 293,47
HEJ7784	277490F000081181	19/04/2022	60503	R$ 293,47
HHW3980	277490F000081246	13/04/2022	60503	R$ 293,47
HRA1803	277490F000081277	18/04/2022	60503	R$ 293,47
HRY8J22	277490F000081398	18/04/2022	60503	R$ 293,47
IFA5871	277490F000081465	18/04/2022	60503	R$ 293,47
IKB2G26	277490F000081311	13/04/2022	60503	R$ 293,47
JAM3J32	277490F000081257	13/04/2022	60503	R$ 293,47
JFF5597	277490A000190627	04/04/2022	55412	R$ 195,23
JJG2625	277490A000190620	04/04/2022	55412	R$ 195,23
JYD1237	277490A000190721	05/04/2022	55412	R$ 195,23
JYD1237	277490A000190642	04/04/2022	55412	R$ 195,23
JYD1237	277490A000190740	06/04/2022	55412	R$ 195,23
KND5954	277490F000081287	10/04/2022	56732	R$ 130,16
KOR4A33	277490A000190624	04/04/2022	55412	R$ 195,23
KXL6674	277490A000189881	19/04/2022	76331	R$ 293,47
LAV3269	277490F000081411	16/04/2022	60503	R$ 293,47
LNY5977	277490F000081400	18/04/2022	60503	R$ 293,47
LWY7H06	277490F000081448	16/04/2022	60503	R$ 293,47
LYJ9571	277490F000081294	10/04/2022	60503	R$ 293,47
LYJ9571	277490F000081316	13/04/2022	60503	R$ 293,47
LZN0B65	277490A000189882	19/04/2022	76331	R$ 293,47
NAE0H55	277490F000081233	18/04/2022	60503	R$ 293,47
NRL2005	277490A000190639	04/04/2022	55412	R$ 195,23
OAT6B88	277490F000081158	12/04/2022	60503	R$ 293,47
OBE8A65	277490F000081412	16/04/2022	60503	R$ 293,47
OES8E06	277490F000081312	13/04/2022	60503	R$ 293,47
OHR2278	277490A000189878	19/04/2022	76331	R$ 293,47
OKX0246	277490F000081292	10/04/2022	60503	R$ 293,47
OLM5079	277490F000081275	16/04/2022	60503	R$ 293,47
OOJ7E30	277490A000190734	06/04/2022	55412	R$ 195,23
OOK6B99	277490F000081150	09/04/2022	60503	R$ 293,47
OUI6C92	277490A000190717	05/04/2022	55412	R$ 195,23
PXY2C93	277490F000081293	10/04/2022	60503	R$ 293,47
QAH6608	277490F000081377	16/04/2022	60503	R$ 293,47
QAL1783	277490F000081337	18/04/2022	60503	R$ 293,47
QIG1224	277490A000190626	04/04/2022	55412	R$ 195,23
QNC4A51	277490F000081313	13/04/2022	60503	R$ 293,47
QOO1I26	277490F000081139	19/04/2022	60503	R$ 293,47
QXG5069	277490F000081142	19/04/2022	60503	R$ 293,47
RGP6J42	277490F000081369	19/04/2022	60503	R$ 293,47
RHF7C57	277490F000081446	16/04/2022	60503	R$ 293,47
RHK6I03	277490A000190737	06/04/2022	55412	R$ 195,23
RHK6I03	277490F000081358	17/04/2022	60503	R$ 293,47
RHM3E69	277490F000081188	19/04/2022	60503	R$ 293,47
RHM3J40	277490F000081219	11/04/2022	60503	R$ 293,47
RHM6I71	277490F000081476	19/04/2022	60503	R$ 293,47
RHQ4D67	277490F000081297	10/04/2022	60503	R$ 293,47
RLN6F31	277490F000081324	15/04/2022	60503	R$ 293,47
RTS9G13	277490F000081255	13/04/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:141334A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

Processo Nº: 105/2022
Pregão eletrônico Nº: 57/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA	17.789.664/0001-84	MILENA FANTIN COLOGNESI	038.462.729-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA PINTURA, por meio das Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Educação;
Infraestrutura e Serviços Públicos; Meio Ambiente; Esporte e Lazer; Fazenda; Assistência Social, Fundação Cultural, Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2871660 - A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
15	Tinta Acrilica Semi Brilho Premium - Lata com 18 litros, rendimento de no mínimo 225m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, superior ou similar a Suvinil. Cor a escolher	BAL	TEXTIL	69	258,0000	17.802

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Julho de 2022

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

THAIS MARINA PEREIRA
Gabinete Do Prefeito E Funrebom

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal De Esporte E Lazer

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Empresas Participantes:

Empresas Participantes:
A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.789.664/0001-84

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:B34F9D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

Processo Nº: 105/2022
Pregão eletrônico Nº: 57/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
JC FERRAGENS LTDA	10.367.732/0001-78	IRIS DE OLIVEIRA	102.458.219-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA PINTURA, por meio das Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Educação; Infraestrutura e Serviços Públicos; Meio Ambiente; Esporte e Lazer; Fazenda; Assistência Social, Fundação Cultural, Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188417 - JC FERRAGENS LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
2	Tinta Acrílica para Piso, cor cinza médio, lata com 18 L. - Lata com 18 litros, rendimento de no mínimo 225m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, superior ou similar a Suvinil. Cor cinza médio	BAL	NOBRE	203	144,9900	29.432,97
5	Massa corrida a base de PVA - Composição e uso. Massa corrida niveladora à base de emulsão acrílica estirenada, minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e aditivos minerais. Exclusivamente para interiores. Barrica de 25 KG	LATA	NOBRE	169	31,5000	5.323,5
6	Rolo Lã de 23 cm - Sem suporte (cabo)	UND	COMPEL	282	9,4000	2.650,8
7	Rolo de lã de 09 cm - Com cabo para pintura em superfícies lisa e áspera.	UND	COMPEL	213	3,8000	809,4
8	Rolo de espuma, tamanho 05 cm - Fabricado com espuma híbrida, com cabo copolímero de plástico e haste de metal. Indicado para uso com tintas e produtos à base de água.	UND	COMPEL	209	4,7000	982,3
9	Pincel de 2 polegadas - Cerdas mistas,	UND	COMPEL	177	5,4900	971,73
10	Pincel de 4 polegadas - Cerdas mistas	UN	COMPEL	171	11,3500	1.940,85
12	Cabo para rolo de pintura - Suporte para rolo de pintura tipo gaiola, tamanho 23 cm	UNID	COMPEL	201	10,5400	2.118,54
14	Lixa Massa, - GRAO 180 230U	UND	TATU	80	1,2300	98,4

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados m índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem
6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666 /93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP onde: EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365 TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Julho de 2022

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

THAIS MARINA PEREIRA
Gabinete Do Prefeito E Funrebom

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal De Esporte E Lazer

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Empresas Participantes:

JC FERRAGENS LTDA
CNPJ: 10.367.732/0001-78

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C8EA3AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

Processo Nº: 105/2022
Pregão eletrônico Nº: 57/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	33.159.931/0001-96	ALEX EUGENIO CALIKOSKI	092.485.759-51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA PINTURA, por meio das Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Educação;
Infraestrutura e Serviços Públicos; Meio Ambiente; Esporte e Lazer; Fazenda; Assistência Social, Fundação Cultural, Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2953949 - PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	Tinta Acrilica Semi Brilho Premium - Lata com 18 litros, rendimento de no mínimo 225m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, superior ou similar a Suvinil. Cor a escolher	BAL	SHOW	210	258,0000	54.180
3	Tinta Esmalte Sintético Premium - Lata de 900 ml. Formula a base água, garantir alta resistência às agressões do tempo, podendo ser utilizado em madeira, metal, PVC, alumínio e galvanizados. Sem cheiro e secagem rápida, de 30 minutos ao toque, sem necessidade de aplicação de fundo. Cor a escolher	UND	MADEQUIMICA	184	25,0000	4.600
4	Thinner galão de 05 litros - Composição: hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glico-esteres. Isento de benzeno e clorados.	L	MADEQUIMICA	216	62,0000	13.392
11	Esmalte Sintetico, galão de 3,6 litros - Tinta esmalte, tipo acabamento: alto brilho, aplicação: superficies madeira e metal,interiores,exteriores., características adicionais: r endimento 40 a 50 m²,gl,demão e tipo sintética. 3,6 lts. Cor a escolher.	GL 3,6L	MADEQUIMICA	200	73,0000	14.600

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Julho de 2022

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

THAIS MARINA PEREIRA
Gabinete do Prefeito e Funrebom

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal De Esporte E Lazer

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Empresas Participantes:
PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
CNPJ: 33.159.931/0001- 96

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C8A32EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 702

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 038/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o emprego público de Atendente em Farmácia e Enfermeiro (a), efetuada pela Portaria nº 663/2022, conforme a seguir especificado:

NOMEDOS CANDIDATOS (AS)	EMPREGO PÚBLICO
Dilvana Ritter	Enfermeiro (a)
Edimar de Melo da Silva	Enfermeiro (a)
Mariana Ferreira Bornhiati	Enfermeiro (a)
Andressa Marin	Enfermeiro (a)
Jairo Ferreira da Rocha	Enfermeiro (a)
Jairo Luiz Anschau	Enfermeiro (a)
Marielli Cristina Fabro	Enfermeiro (a)

Alexandra Farias Kichel	Enfermeiro (a)
Elizabeth Larissa Santana de Mira	Atendente de Farmácia
Sabrina Cabral Lopes	Atendente de Farmácia
Mylena Barbieri	Atendente de Farmácia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:A20CFB87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 008/2022, para os empregos públicos temporários de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias – ACE, efetuada pela Portaria nº 661/2022, conforme a seguir especificado:

NOME DOS CANDIDATOS (AS)	EMPREGO PÚBLICO
Oscar Pichetti Junior	Agente Comunitário de Endemias – ACE
Deise Rosa de Freitas	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Daime Scheli Brum	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Jaqueline de Fatima Ruaro	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Victoria Pereira Galante	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Nilda de Lourdes Americo de Souza	Agente Comunitário de Saúde – ACS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:63D3BC7F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.954, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 196.029,13 (cento e noventa e seis mil, vinte e nove reais e treze centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 196.029,13 (cento e noventa e seis mil, vinte e nove reais e treze centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
7	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.338	Apoio a realização do Baile da Rainha dos Bairros	
3.3.50.43 - 000	Subvenções Sociais	50.000,00
8	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	146.029,13
TOTAL		**196.029,13**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
7	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	

13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.338	Apoio a realização do Baile da Rainha dos Bairros	
3.3.90.36 – 000 (542)	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00
3.3.90.39 – 000 (543)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00

8	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.51–000 (1609)	Obras e Instalações	146.029,13
TOTAL		**196.029,13**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:56077A81

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.955, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 1.134.927,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.134.927,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
6	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30 – 000 (393)	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39 – 000 (395)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00
7	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.02	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
12	**Saúde**	
12.361	**Atenção Básica**	
12.361.0039	**Manutenção da Saúde**	
1.041	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.39–000 (1667)	Subvenções Sociais	10.000,00
4.4.90.51–000 (1668)	Obras e Instalações	150.000,00
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.30–000 (1683)	Material de Consumo	20.000,00
2.556	Emenda Aditiva 44 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	
4.4.90.52–000 (1706)	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.393	Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	
3.3.90.30–000 (533)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 000 (535)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.750,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.335	Apoio a Semana Farroupilha e ao Fepart - Lei nº 4.956/2017	
3.3.50.43 – 000 (537)	Subvenções Sociais	25.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.52–000 (1611)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
9	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8	**Assistência Social**	
8.244	**Assistência Comunitária**	
8.244.0024	**Assistência Comunitária**	

2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.50.43 – 000 (745)	Subvenções Sociais	56.822,84
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 000 (960)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.50.43–000 (1186)	Subvenções Sociais	657.427,16
3.3.90.30–000 (1188)	Material de Consumo	31.213,50
3.3.90.39–000 (1192)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	41.213,50
TOTAL		**1.134.927,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
6	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
4.4.90.51 – 000 (397)	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52 – 000 (398)	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
7	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
4.4.90.52–000 (1671)	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.39–000 (1689)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.000,00
4.4.90.52–000 (1692)	Equipamentos e Material Permanente	40.500,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51–000(1707)	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52–000(1710)	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 –000 (1728)	Obras e Instalações	2.500,00
4.4.90.52–000 (1729)	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.338	Apoio a realização do Baile da Rainha dos Bairros	
3.3.90.30–000 (541)	Material de Consumo	20.000,00
8	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.51–000 (1609)	Obras e Instalações	20.000,00
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.50.43–000 (1642)	Subvenções Sociais	15.000,00
9	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
8	**Assistência Social**	
8.242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
8.242.0022	**Assistência Social**	
2.505	Emenda Aditiva 06 - Manutenção e Apoio ao Projeto Social de	
3.3.50.43 – 000 (591)	Subvenções Sociais	60.000,00
2.506	Emenda Aditiva 07 - Construção de um Barracão para o Projeto	
4.4.90.51 – 000 (593)	Obras e Instalações	80.000,00
09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
8	**Assistência Social**	
8.241	**Assistência ao Idoso**	
8.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.50.43 – 000 (781)	Subvenções Sociais	38.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.548	Emenda Aditiva 38 - Implantar espaço compartilhado para atividade	
3.3.90.39 – 000 (854)	Outros serviços de terceiros - PJ	84.000,00
2.029	Manter Aeroporto	

4.4.90.51 – 000 (893)	Obras e Instalações	35.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 000 (930)	Obras e Instalações	322.427,00
2.068	Programa Bovinotecnia	
3.3.90.32 – 000 (939)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	50.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.554	Emenda Aditiva 42 - Perfuração de poços artesianos e distribuição	
3.3.90.39 –000(1065)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.03	**DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROG DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.572	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
19.572.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.504	Emenda Aditiva 05 - Implantação de Energia Solar em bens	
4.4.90.51–000 (1245)	Obras e Instalações	90.000,00
TOTAL		**1.134.927,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:01A08381

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.950, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Altera o Anexo I da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passando a vigorar da seguinte forma:
ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CARGOS COMISSIONADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	**CARGO**	**SÍMBOLO**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR	CC2
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	ASSESSOR	CC7
SETOR DE GESTÃO DA RODOVIARIA	CHEFE	CC10
SETOR DE COMPRAS	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE CONTROLE E SUPRIMENTOS	CHEFE	CC11
SETOR DE CADASTRO DE IMÓVEIS	CHEFE	CC10
SETOR DE LICITAÇÃO	CHEFE	CC8
SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO	-	-
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE FINANÇAS	CHEFE	CC7
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE EMISSÃO E CONTROLE DE ALVARÁS	CHEFE	CC13
SEÇÃO DE REGISTROS FISCAIS	-	-
SETOR DE TESOURARIA	CHEFE	CC9
SEÇÃO DE REGISTRO FINANCEIRO	-	-
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DIRETOR	CC2
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	-	-
SETOR DE REGISTRO DE PESSOAL	CHEFE	CC8
SETOR DE SEGURANÇA DO SERVIDOR	CHEFE	CC8
SETOR DE ESCOLA DE GOVERNO	-	-
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	DIRETOR	CC2
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE	CHEFE	CC5
SETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CHEFE	CC10
SETOR DE EMPENHO	CHEFE	CC10
SETOR DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO	-	-
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**CARGO**	**SÍMBOLO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UAB	-	-
PLANO DE AÇÕES ARTICULARDAS PAR	-	-
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE COMPRAS E INFRAESTRUTURA	-	-
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CHEFE	CC9

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CHEFE	CC12
SETOR DE MANUTENÇÃO	CHEFE	CC9
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CHEFE	CC8
SETOR DE ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CHEFE	CC13
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	-	-
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	CHEFE	CC7
DEPARTAMENTO DE ENSINO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	CHEFE	CC7
SETOR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	-	-
SEÇÃO DE ARTICULAÇÃO ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA	-	-
SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-
SEÇÃO MULTIDISCIPLINAR	-	-
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CHEFE	CC7
DIVISÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-
DIVISÃO DE FORMAÇÃO	-	-
SETOR DE TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO	CHEFE	CC10
SETOR DE ELABORAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS	CHEFE	CC10
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	CHEFE	CC7
SETOR DE RECREAÇÃO	CHEFE	CC10
SETOR ESCOLA DE ARTES	-	-
SETOR DE OFICINAS PEDAGÓGICAS	-	-
DEPARTAMENTO DE CULTURA	DIRETOR	CC4
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	ASSESSOR	CC4
DIVISÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	-	-
SETOR BIBLIOTECA	-	-
SEÇÃO DE PROJETOS LITERÁRIOS	-	-
SEÇÃO DE RESTAURAÇÃO	-	-
SEÇÃO DE CATALOGAÇÃO	-	-
SETOR DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-	-
SEÇÃO DA CASA DA MÚSICA	CHEFE	CC12
SEÇÃO ESCOLA DE DANÇA	-	-
SEÇÃO DE ENSINO E ARTES	-	-
SETOR DE PATRIMÔNIO PÚBLICO CULTURAL	-	-
SEÇÃO DO MUSEU	-	-
SEÇÃO GALERIA DE ARTES	-	-
SEÇÃO DE BENS E MATERIAIS	-	-
DIVISÃO DO CEU CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS	-	-
DIVISÃO DE EVENTOS	-	-
SETOR DE PROMOÇÃO	CHEFE	CC8
SETOR ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE CENÁRIOS E ADEREÇOS	ASSESSOR	CC11
SETOR DE PRODUÇÃO	CHEFE	CC8
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**CARGO**	**SÍMBOLO**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE ARQUITETURA	ASSESSOR	CC5
ASSESSOR DO SETOR DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS	-	-
SEÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS	ASSESSOR	CC13
SEÇÃO DE DESENHO TÉCNICO	CHEFE	CC13
SEÇÃO DE SUBDIVISÃO E UNIFICAÇÕES	CHEFE	CC12
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS	ASSESSOR	CC13
DIVISÃO DE GEOPROCESSAMENTO E CADASTRO TÉCNICO	CHEFE	CC5
ASSESSOR DA DIVISÃO DE URBANISMO	-	-
SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO	ASSESSOR	CC9
SEÇÃO DE CONTROLE DE BENS IMOBILIÁRIOS	ASSESSOR	CC13
SEÇÃO DE CADASTRO	ASSESSOR	CC13
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**CARGO**	**SÍMBOLO**
SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
ASSESSOR TÉCNICO	-	-
OUVIDORIA GERAL DO SUS	-	-
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E INFRAESTRUTURA	DIRETOR	CC2
ASSESSORIA DE TECNOLOGIA EM SAÚDE	ASSESSOR	CC4
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	-	-
SETOR DE GESTÃO OPERACIONAL	CHEFE	CC10
SEÇÃO ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA EM SAÚDE	CHEFE	CC13
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL	CHEFE	CC12
SEÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA	-	-
SETOR DE TRANSPORTES	CHEFE	CC10
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	-	-
SETOR DE SAÚDE COMUNITÁRIA	-	-
SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	-	-
SEÇÃO DE ODONTOLOGIA	-	-
SEÇÃO DE ESF ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-
SEÇÃO DE PACS PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	-	-
SETOR DE UNIDADE CENTRAL	CHEFE	CC10
SETOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	-	-
DIVISÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-
SETOR DE REABILITAÇÃO FÍSICA	-	-
SETOR DE ATENDIMENTO ÀS DSTs, HEPATITES E SOROPOSITIVOS	-	-
SETOR DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	-	-
SETOR DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E MÃE PATOBRANQUENSE	-	-
SETOR DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	-	-
SETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	-	-
DIVISÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	-	-
SETOR UPA 24H	-	-

SETOR DE ENFERMAGEM	-	-
DIVISÃO DE DIAGNOSE	-	-
SETOR DE PATOLOGIA CLÍNICA	-	-
SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	-	-
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-
DIVISÃO AMBIENTAL E CENTRO DE ZOONESES	-	-
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	-	-
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA, CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-	-
SETOR DE REGULAÇÃO HOSPITALAR	CHEFE	CC9
SEÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO AO SISTEMA	CHEFE	CC12
SETOR DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL	CHEFE	CC9
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**CARGO**	**SÍMBOLO**
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	ASSESSOR	CC4
DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	ASSESSOR	CC7
SETOR DE DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	ASSESSOR	CC10
SEÇÃO DE PROJETOS	ASSESSOR	CC11
SETOR DE INFRAESTRUTURA	ASSESSOR	CC9
DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO	DIRETOR	CC2
DEPARTAMENTO DE INCUBADORAS TECNOLÓGICAS	ASSESSOR	CC4
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**CARGO**	**SÍMBOLO**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	CHEFE	CC7
SETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS	-	-
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CHEFE	CC7
SETOR DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	CHEFE	CC9
SETOR DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE FOMENTO ECONÔMICO E MICRO CRÉDITO	CHEFE	CC12
SEÇÃO DE APOIO A EMPRESA	CHEFE	CC11
SEÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO	CHEFE	CC13
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE GESTÃO DO AEROPORTO	CHEFE	CC5
SETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL	-	-
SEÇÃO DE OPERAÇÃO	-	-
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	-	-
SEÇÃO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA	-	-
SEÇÃO DE SEGURANÇA - AVSEC	-	-
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**CARGO**	**SÍMBOLO**
CONTROLADORIA	CHEFE	CC5
OUVIDORIA	CHEFE	CC13
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR	CC1
PROCURADORIA	DIRETOR	CC1
APOIO ADMINISTRATIVO	ASSESSOR	CC11
APOIO PROCESSUAL	ASSESSOR	CC12
PROCON	DIRETOR	CC3
APOIO PROCESSUAL	ASSESSOR	CC10
ASSESSORIA EXECUTIVA	ASSESSOR	CC7
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO ROQUE DO CHOPIN	-	-
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	-	-
DEPARTAMENTO DE GABINETE	DIRETOR	CC1
DIVISÃO DE GESTÃO DO GABINETE	ASSESSOR	CC7
SETOR DE ATENDIMENTO	ASSESSOR	CC9
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	ASSESSOR	CC13
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	DIRETOR	CC2
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA	ASSESSOR	CC2
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS	ASSESSOR	CC7
DIVISÃO DE ARTES E EVENTOS	ASSESSOR	CC5
SETOR DE CERIMONIAL E EVENTOS	ASSESSOR	CC10
SETOR DE IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS	ASSESSOR	CC9
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**CARGO**	**SÍMBOLO**
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	ASSESSOR	CC2
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS	ASSESSOR	CC2
ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	ASSESSOR	CC2
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**CARGO**	**SÍMBOLO**
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CHEFE	CC7
SETOR DE GESTÃO DO PARQUE AQUÁTICO	CHEFE	CC12
SETOR CEDEL CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER	-	-
SETOR DE GESTÃO DO CENTRO INTEGRADO MULTIUSO	-	-
SETOR DE ESPORTES DE CATEGORIA DE BASE E RENDIMENTO	CHEFE	CC8
SETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR	CHEFE	CC8
SETOR DE RECREAÇÃO, LAZER, ATIs E PROJETOS SOCIAIS	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE MONITORAMENTO E ORIENTAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	CHEFE	CC12
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**CARGO**	**SÍMBOLO**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
COORDENADORIA DOS CONSELHOS	-	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	CHEFE	CC6
SETOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL HORTO FLORESTAL	CHEFE	CC9
SETOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ABRIGO	CHEFE	CC8
DIVISÃO DE ABORDAGEM SOCIAL	CHEFE	CC6
DIVISÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	-	-
SETOR DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	CHEFE	CC10

DIVISÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA	-	-
SETOR DE POLÍTICAS E PROJETOS SOCIAIS	CHEFE	CC10
SEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS PARA IDOSOS	-	-
SEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS PARA MULHERES	CHEFE	CC12
SEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS PARA JUVENTUDE	CHEFE	CC12
SETOR DE CONTROLE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	CHEFE	CC10
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-
SETOR DE GESTÃO OPERACIONAL	-	-
SEÇÃO DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA	CHEFE	CC12
SEÇÃO DE CONTROLE, ESTOQUE E LIMPEZA	CHEFE	CC12
SEÇÃO DE LEITE DAS CRIANÇAS	-	-
SEÇÃO DE CADÚNICO E BOLSA FAMÍLIA	-	-
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO TÉCNICA DE HABITAÇÃO E PROJETOS	-	-
SETOR DE APOIO HABITACIONAL	-	-
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**CARGO**	**SÍMBOLO**
SECRETARIA DE ENGENHARIA E OBRAS	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	DIRETOR	CC2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS	-	-
SETOR DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	CHEFE	CC10
SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	CHEFE	CC10
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DIRETOR	CC4
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA	DIRETOR	CC4
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	DIRETOR	CC2
DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE TRÂNSITO	-	-
SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO	CHEFE	CC9
SETOR DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	CHEFE	CC10
SETOR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	CHEFE	CC9

UNIDADE ADMINISTRATIVA	**CARGO**	**SÍMBOLO**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO	CHEFE	CC6
SETOR ADMINISTRATIVO	-	-
SEÇÃO PAISAGISMO	CHEFE	CC11
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	CHEFE	CC12
SEÇÃO DE LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS	CHEFE	CC13
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	CHEFE	CC11
SEÇÃO DE RECICLÁVEIS	-	-
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	CHEFE	CC6
SETOR DO ATERRO SANITÁRIO	CHEFE	CC8
SETOR DO PARQUE AMBIENTAL	-	-
SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL	CHEFE	CC8
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**CARGO**	**SÍMBOLO**
SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	-	-
SETOR DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	CHEFE	CC8
SETOR DE CADASTRAMENTO RURAL	CHEFE	CC10
SETOR DE AGROPECUÁRIA	CHEFE	CC8
SETOR DA PATRULHA RURAL	CHEFE	CC10
SETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CHEFE	CC8

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DB82CAC7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.273, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 196.029,13 (cento e noventa e seis mil, vinte e nove reais e treze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.954, de 13 de julho de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 196.029,13 (cento e noventa e seis mil, vinte e nove reais e treze centavos), conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
7	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.338	Apoio a realização do Baile da Rainha dos Bairros	

3.3.50.43 - 000	Subvenções Sociais	50.000,00
8	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	146.029,13
TOTAL		**196.029,13**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
7	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.338	Apoio a realização do Baile da Rainha dos Bairros	
3.3.90.36 – 000 (542)	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00
3.3.90.39 – 000 (543)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
8	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.51–000 (1609)	Obras e Instalações	146.029,13
TOTAL		**196.029,13**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CABAA541

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.274, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 1.134.927,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.955 de 13 de julho de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.134.927,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
6	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30 – 000 (393)	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39 – 000 (395)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00
7	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.02	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
12	**Saúde**	
12.361	**Atenção Básica**	
12.361.0039	**Manutenção da Saúde**	
1.041	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.39–000 (1667)	Subvenções Sociais	10.000,00
4.4.90.51–000 (1668)	Obras e Instalações	150.000,00
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.30–000 (1683)	Material de Consumo	20.000,00
2.556	Emenda Aditiva 44 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	
4.4.90.52–000 (1706)	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.393	Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	
3.3.90.30–000 (533)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 000 (535)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.750,00

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.335	Apoio a Semana Farroupilha e ao Fepart - Lei nº 4.956/2017	
3.3.50.43 – 000 (537)	Subvenções Sociais	25.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.52–000 (1611)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
9	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8	**Assistência Social**	
8.244	**Assistência Comunitária**	
8.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.50.43 – 000 (745)	Subvenções Sociais	56.822,84
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 000 (960)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.50.43–000 (1186)	Subvenções Sociais	657.427,16
3.3.90.30–000 (1188)	Material de Consumo	31.213,50
3.3.90.39–000 (1192)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	41.213,50
TOTAL		**1.134.927,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
6	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
4.4.90.51 – 000 (397)	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52 – 000 (398)	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
7	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
4.4.90.52–000 (1671)	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.39–000 (1689)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.000,00
4.4.90.52–000 (1692)	Equipamentos e Material Permanente	40.500,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51–000(1707)	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52–000(1710)	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 –000 (1728)	Obras e Instalações	2.500,00
4.4.90.52–000 (1729)	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.338	Apoio a realização do Baile da Rainha dos Bairros	
3.3.90.30–000 (541)	Material de Consumo	20.000,00
8	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.51–000 (1609)	Obras e Instalações	20.000,00
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.50.43–000 (1642)	Subvenções Sociais	15.000,00
9	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
8	**Assistência Social**	
8.242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
8.242.0022	**Assistência Social**	
2.505	Emenda Aditiva 06 - Manutenção e Apoio ao Projeto Social de	

3.3.50.43 – 000 (591)	Subvenções Sociais	60.000,00
2.506	Emenda Aditiva 07 - Construção de um Barracão para o Projeto	
4.4.90.51 – 000 (593)	Obras e Instalações	80.000,00
09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
8	**Assistência Social**	
8.241	**Assistência ao Idoso**	
8.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.50.43 – 000 (781)	Subvenções Sociais	38.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.548	Emenda Aditiva 38 - Implantar espaço compartilhado para atividade	
3.3.90.39 – 000 (854)	Outros serviços de terceiros - PJ	84.000,00
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.51 – 000 (893)	Obras e Instalações	35.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 000 (930)	Obras e Instalações	322.427,00
2.068	Programa Bovinotecnia	
3.3.90.32 – 000 (939)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	50.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.554	Emenda Aditiva 42 - Perfuração de poços artesianos e distribuição	
3.3.90.39 –000(1065)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.03	**DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROG DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.572	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
19.572.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.504	Emenda Aditiva 05 - Implantação de Energia Solar em bens	
4.4.90.51–000 (1245)	Obras e Instalações	90.000,00
TOTAL		**1.134.927,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F64C96E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 800/2022. DE 15 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 800/2022.
DE 15 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383/SC, matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência extrajudicial no Ministério Público.	19/07/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	5653/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6DB63E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 128/2022

DECRETO N.º 128/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 259.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 259.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.2009	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1062	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	194.000,00
	SUBTOTAL	194.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	259.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**259.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
	TOTAL	65.000,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 – FONTE1015	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL	194.000,00
	TOTAL	194.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**259.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 19 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:C069A7E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 39/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de Plantadeira/Adubadora mecânica.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Plantadeira/Adubadora Mecânica, pantográfica, rebocada para plantio direto de arrasto com 7 linhas para plantios de milho, soja e feijão, com potência mínima de 75 cv no disco e 87 cv no facão, peso mínimo de 2.300 kg, com chassi reforçado, com disco de corte de 17", com regulagem de profundidade, disco duplo de 15" e facão no adubo, sistema pula pedra, com sistema autolimpante disco duplo para semente, sistema de cobertura e limitador independente, reservatório de adubo, com capacidade mínima de 900 kg, reservatório de semente com capacidade mínima de 30 kg por linha, com sistema dosador de semente em discos alveolados e sistema dosador de adubo fertisystem, sistema de distribuição de adubo tipo rosca sem fim.	IMPLEFORTE	PR2137	UN	2,00	95.000,00	190.000,00
TOTAL								190.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 39/2022 - Pregão: R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 13/07/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0A55F531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 39/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de Plantadeira/Adubadora mecânica.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Plantadeira/Adubadora Mecânica, pantográfica, rebocada para plantio direto de arrasto com 7 linhas para plantios de milho, soja e feijão, com potência mínima de 75 cv no disco e 87 cv no facão, peso mínimo de 2.300 kg, com chassi reforçado, com disco de corte de 17", com regulagem de profundidade, disco duplo de 15" e facão no adubo, sistema pula pedra, com sistema autolimpante disco duplo para semente, sistema de cobertura e limitador independente, reservatório de adubo, com capacidade mínima de 900 kg, reservatório de semente com capacidade mínima de 30 kg por linha, com sistema dosador de semente em discos alveolados e sistema dosador de adubo fertisystem, sistema de distribuição de adubo tipo rosca sem fim.	IMPLEFORTE	PR 2137	UN	2,00	95.000,00	190.000,00
TOTAL								190.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 39/2022 - Pregão: R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 13/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D53AE2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.300/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 2.850.000,00 (Dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 2.850.000,00 (Dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2013 - Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.46.00.00	185	103	Auxílio Alimentação	R$ 100.000,00
3.3.90.46.00.00	186	104	Auxílio Alimentação	R$ 550.000,00
Total				**R$ 650.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.367.0003.2014 - Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	199	103	Subvenções Sociais	R$ 4.000,00
Total				**R$ 4.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	209	104	Material de Consumo	R$ 150.000,00
3.3.90.30.00.00	210	107	Material de Consumo	R$ 246.000,00
3.3.90.36.00.00	223	103	Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Física	R$ 600.000,00
3.3.90.39.00.00	229	107	Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
Total				**R$ 1.296.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	267	101	Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 300.000,00
3.3.90.33.00.00	789	102	Passagens e despesas para a Locomoção	R$ 200.000,00
4.4.90.61.00.00	794	102	Aquisição de Imóveis	R$ 400.000,00
Total				**R$ 900.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2013 - Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	181	103	Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.367.0003.2014 - Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	201	103	Passagens e despesas com locomoção	R$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00	203	107	Passagens e despesas com locomoção	R$ 158.000,00
Total				**R$ 258.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	206	1000	Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 601.000,00
3.3.90.33.00.00	217	103	Passagens e despesas com locomoção	R$ 454.000,00
3.3.90.33.00.00	219	107	Passagens e despesas com locomoção	R$ 338.000,00
4.4.90.51.00.00	234	104	Obras e Instalações	R$ 49.000,00
Total				**R$ 1.442.00,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.1003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Ed. Infantil

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	244	104	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	255	107	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	791	102	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
4.4.90.51.00.00	792	102	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
Total				**R$ 600.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.365.0003.2019 – Manutenção da Educação Infantil –FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	276	101	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 300.000,00
Total				**R$ 300.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art.5º Revoga-se o Decreto nº 10.289/2022, publicado na data de 08 de julho de 2022.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:22EF9534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.301/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luciane Biss Lisboa	344361	Professor III Especialização (1° padrão)	12/07/2022	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A2E2E4C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO 332/2022

TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº1
CONTRATO nº 332/2022

Termo de reequilíbrio Econômico-financeiro ao Contrato 332/2022, entre o Município de Pitanga e a empresa **ELCIO ANTONIO VIEIRA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **ELCIO ANTONIO VIEIRA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro para O CONTRATO 332/2022, referente à licitação nº 69/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES DE GUARAPUAVA PARA MINISTRAR AULAS NO CAMPUS AVANÇADO OO MUNICÍPIO DE PITANGA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação de notas fiscais, Planilhas de custos, tendo em vista Parecer do Departamento Contabilidade, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, Artigo 17 do Decreto Federal 7892/2013, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor licitação	Valor reajustado
1	65554	LINHA 77: GUARAPUAVA/ UNICENTRO PITANGA/ UNICENTRO, PERÍODO: NOITE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, TOTAL DE KM DIÁRIO APROXIMADAMENTE 183,6 KM	KM	3,87	4,32

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas demais cláusulas do contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18/07/2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
ELCIO ANTONIO VIEIRA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:97661307

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 40/2018 INGA DIGITAL

TERMO ADITIVO Nº. 9
CONTRATO Nº. 40/2018

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência e valor ao Contrato nº. **40/2018**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **INGA DIGITAL LTDA – ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.376.039/0001-12, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 40/2018, referente à licitação nº. 05/2018, na modalidade Pregão, para Contratação de empresa prestadora de serviços para implantação, treinamento e manutenção técnica de SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE E APLICATIVOS INTEGRADOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA ACS E ACE, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 08/07/2022, fica prorrogado por período de 3 meses, iniciando-se em 08/07/2022 encerrando–se em 08/10/2022. Em conformidade com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.
1	2	3	MS	MANUTENÇÃO MENSAL	R$ 1.750,00
1	3	3	MS	DATA CENTER PARA O SISTEMA DE SAÚDE	R$ 250,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08/07/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
INGA DIGITAL LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F3468512

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILÍBRIO 3 CASA DO ASFALTO ATA 113-2022

Termo de reequilíbrio econômico financeiro n. 3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2022
Termo de equilíbrio Econômico financeiro concedido pelo Município de Pitanga a empresa **CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.218.782/0001-16, Já qualificados, vem por meio deste por mutuo consenso realizar reequlibrio economico financeiro a Ata de Registro de Preço 113/2022, referente à licitação 96/2021, na modalidade Pregão, para fornecimento de Emulsão Asfáltica, Em Atendimento a Secretaria Municipal . Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro , em conformidade com Artigo 65, alínea d, da Lei Federal 8666/93, Decreto Federal 7892/2013, Conforme documentos encaminhados pela empresa onde consta alteração de preços pela ANP-Agencia Nacional de Petróleo. Os valores ficam alterados conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário atual	Preço unitário reequilibrado	Valor da supressão
LOTE: 001 -	1	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETROLEO DE RUPTURA LENTA RL1C	TON	4.638,71,	4.775,00	136,29

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas em todos os seus termos e condições os demais Itens da Ata.

Pitanga, 19/07/2022..

Originalmente Assinado
DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal.

_____
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4489059E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: SUPERMERCADO CAROL LTDA
CNPJ: 04.096.564/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor do item 23 - MUSSARELA FATIADA, PEÇA OU PEDAÇO: QUEIJO DE COR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. PRODUTO INTEIRO OU FATIADO CONFORME PEDIDO. EMBALADOS EM BANDEJAS DE ISOPOR, OU SACO PLÁSTICO APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO DE EMBUTIDOS. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, Lote III - CARNES E FRIOS, da Ata nº 21/2022, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde o valor passa a ser como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARGEM LUCRO	CUSTO ANTIGO	VALOR CONTRATADO	CUSTO ATUAL	VALOR REAJUSTE
23	MUSSARELA FATIADA, PEÇA OU PEDAÇO	48,62%	R$ 25,50	R$37,90	R$43,50	R$ 59,90

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Humberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:91E1040C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2022 - MEIO AMBIENTE

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 21 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos admi- nistrativos relacionados a infrações ambientais julgados.

Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito.

Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PRO- CESSO AD- MINISTRA- TIVO	Nº DA NOTIFI- CAÇÃO	Nº CA- DASTRO IMOBILI- ÁRIO	INSCRIÇÃO CA- DASTRAL MUNI- CIPAL
DANIELA M. KOTESKI AN- TUNES / OUTR	830.***.239-49	ATEN. 087/2022	080/2022	24824	03011270157001
BRUNO HENRIQUE JOSE BATISTA PINTO	097.**.699-81	2.287/2022	054/2022	29231	03020660230001
WALDINAR BARTSCH	017.***.599-20	MEMO. 3.021/2022	046/2022	6769	01030600040001
JURACI RODRIGUES DE ARAUJO	024.***.859-68	8.058/2022	085/2022	4881 e 4882	01010510080001 e 01010510092001
DWL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	18.***.910/0001-97	13.530/2020	281/2020	62900	02040800038001

Pontal do Paraná, 14 de julho de 2021

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A51FB494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 01/01/2022 Á 30/06/2022

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
01/01/2022 Á 30/06/2022
Em cumprimento ao Art. 77– Inciso XXIII -§5º da Lei Orgânica do Município.

CREDOR	OBJETO	1º SEMESTRE ANO/2022	RESTOS Á PAGAR	TOTAL PAGO
IMPRENSA NACIONAL	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 9.215/2017 e demais legislação vigente.	R$ 1.283,52	R$ 1.057,28	R$ 2.340,80
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação de atos legais	R$ 2.650,32	R$ 2.250,00	R$ 4.900,32
Governo do Est. Do Paraná – Secretaria do Estado da Fazenda	Contratação junto ao Estado do Paraná por meio da Casa Civil do serviço de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná	R$ 11.720,00	R$ 3.850,00	R$ 15.570,00
TOTAL		**R$ 15.653,84**	**R$ 7.157,28**	**R$ 22.811,12**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:92F7C118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 07.001/2022 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

EDITAL N.º 07.001/2022 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR,
CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECUSO

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e prazo para recuso** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **17/07/2022.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 19/07/2022 às 23h59min do dia 20/07/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.
II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **18/07/2022 até às 23h59min do dia 27/07/2022**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.001/2022 - GABARITO PRELIMINAR

3973 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL									
01: A	02: C	03: D	04: D	05: A	06: A	07: C	08: D	09: D	10: D
11: C	12: B	13: B	14: D	15: A	16: C	17: B	18: D	19: D	20: A
21: C	22: C	23: A	24: C	25: D	26: B	27: B	28: C	29: C	30: D
31: B	32: B	33: B	34: D	35: B	36: C	37: A	38: D	39: B	40: D

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:195C4B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE DA DESPESA PERÍODO DE MAIO A JUNHO

Exercício:2022							
Balancete da Despesa							
Período de maio a junho							
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
06.002.08.243.0008.5.010.		**EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		**80.000,00**	**0,00**	**4.900,00**	**200,00**
				0,00	**4.900,00**	**4.900,00**	**0,00**
				74.900,00	**4.900,00**	**4.900,00**	**0,00**
				5.100,00			
129	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				49.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
130	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	0,00	4.900,00	100,00
				0,00	4.900,00	4.900,00	0,00
				25.000,00	4.900,00	4.900,00	0,00
				5.000,00			
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	4.900,00	
					4.900,00	4.900,00	0,00
					4.900,00	4.900,00	0,00
06.002.08.243.0008.6.010.		**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**107.000,00**	**132.773,21**	**246.426,40**	**198.714,46**
				511.840,86	**27.747,56**	**68.081,17**	**178.345,23**
				173.700,00	**27.747,56**	**68.081,17**	**178.345,23**
				445.140,86			
655	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	0,00	35.195,54	34.804,46
				70.000,00	5.370,12	15.620,78	19.574,76
				0,00	5.370,12	15.620,78	19.574,76
				70.000,00			
	3.1.90.13.07.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO			0,00	35.195,54	
					5.370,12	15.620,78	19.574,76
					5.370,12	15.620,78	19.574,76
131	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	43.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				42.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
132	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
133	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	9.952,95	9.952,95	10.047,05
				0,00	0,00	0,00	9.952,95
				0,00	0,00	0,00	9.952,95

				20.000,00			
	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			9.952,95	9.952,95	
					0,00	0,00	9.952,95
					0,00	0,00	9.952,95
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
697	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00513	0,00	0,00	0,00	983,45
				983,45	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				983,45			
702	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	737	0,00	1.670,73	1.670,73	0,00
				1.670,73	0,00	0,00	1.670,73
				0,00	0,00	0,00	1.670,73
				1.670,73			
	3.3.90.30.01.02	GASOLINA			835,36	835,36	
					0,00	0,00	835,36
					0,00	0,00	835,36
	3.3.90.30.01.03	DIESEL			835,37	835,37	
					0,00	0,00	835,37
					0,00	0,00	835,37
696	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	738	0,00	0,00	0,00	1.766,54
				1.766,54	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.766,54			
701	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	740	0,00	0,00	0,00	100,28
				100,28	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,28			
767	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	742	0,00	0,00	0,00	31.786,48
				31.786,48	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				31.786,48			
703	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	995	0,00	0,00	0,00	642,03
				642,03	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				642,03			
134	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	0,00	9.845,65	154,35
				0,00	0,00	0,00	9.845,65
				0,00	0,00	0,00	9.845,65
				10.000,00			
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
	3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL			0,00	9.845,65	
					0,00	0,00	9.845,65
					0,00	0,00	9.845,65
768	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	742	0,00	0,00	0,00	50.000,00
				50.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				50.000,00			
	3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL			0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
135	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
136	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
137	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	108.000,00	167.500,00	100,00
				280.000,00	21.397,44	43.348,39	124.151,61
				113.400,00	21.397,44	43.348,39	124.151,61
				167.600,00			
	3.3.90.36.35.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL			108.000,00	167.500,00	
					21.397,44	43.348,39	124.151,61
					21.397,44	43.348,39	124.151,61
138	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
695	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	739	0,00	0,00	0,00	30.770,56
				30.770,56	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				30.770,56			
139	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			

					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
140	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	1.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
141	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	2.831,51	2.831,51	12.168,49
				0,00	0,00	0,00	2.831,51
				0,00	0,00	0,00	2.831,51
				15.000,00			
	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			2.831,51	2.831,51	
					0,00	0,00	2.831,51
					0,00	0,00	2.831,51
700	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	735	0,00	2.831,51	4.864,51	8.963,54
				13.828,05	0,00	2.033,00	2.831,51
				0,00	0,00	2.033,00	2.831,51
				13.828,05			
	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			2.831,51	2.831,51	
					0,00	0,00	2.831,51
					0,00	0,00	2.831,51
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	2.033,00	
					0,00	2.033,00	0,00
					0,00	2.033,00	0,00
764	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	743	0,00	5.132,96	5.132,96	15.726,96
				20.859,92	0,00	0,00	5.132,96
				0,00	0,00	0,00	5.132,96
				20.859,92			
	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			5.132,96	5.132,96	
					0,00	0,00	5.132,96
					0,00	0,00	5.132,96
699	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	996	0,00	530,06	1.510,06	0,01
				1.510,07	980,00	980,00	530,06
				0,00	980,00	980,00	530,06
				1.510,07			
	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			530,06	530,06	
					0,00	0,00	530,06
					0,00	0,00	530,06
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	980,00	
					980,00	980,00	0,00
					980,00	980,00	0,00
698	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	997	0,00	1.823,49	7.922,49	0,26
				7.922,75	0,00	6.099,00	1.823,49
				0,00	0,00	6.099,00	1.823,49
				7.922,75			
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			1.823,49	1.823,49	
					0,00	0,00	1.823,49
					0,00	0,00	1.823,49
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	6.099,00	
					0,00	6.099,00	0,00
					0,00	6.099,00	0,00
Total Geral:				**187.000,00**	**132.773,21**	**251.326,40**	**198.914,46**
				511.840,86	**32.647,56**	**72.981,17**	**178.345,23**
				248.600,00	**32.647,56**	**72.981,17**	**178.345,23**
				450.240,86			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7CE2E1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA REALIZADA POR FONTE TCE NO PERÍODO DE 01/05/2022 A 30/06/2022

Exercício: 2022

Receita Realizada por Fonte TCE no Período de 01/05/2022 a 30/06/2022

Receita	Descrição	Perc.	Valor Arrec. %
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.	**Rend. Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - C/A nº 22.737-4**		**129,86**
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	100.0000	129,86
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.	**Rend. Fia SCFV**		**260,04**
995	FIA SCFV -DELIBERAÇÃO 062/2016	100.0000	260,04
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.	**Rend. Programa Crescer em Família - FIA/PR.**		**18,34**
996	INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA FIA/PR	100.0000	18,34
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.	**Rend. Programa de Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar- FIA/Pr.**		**32,02**
997	PROGRAMA DE APOIO AE FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR FIA/PR	100.0000	32,02
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.	**Rend. Fort. do Atend. as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência -FIA ENFRETVIOL**		**27,29**

737	FORT. DO ATEND. AS CRIANÇAS E ADOLESC. VITIMAS DE VIOLÊNCIA -FIA ENFRETVI	100.0000	27,29
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.	**FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.**		**193,44**
735	FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.	100.0000	193,44
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.	**FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÃO 081/2016'**		**1.175,48**
738	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERA	100.0000	1.175,48
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.	**Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr.**		**1,64**
740	Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr100.0000		1,64
1.3.2.1.01.0.1.03.24.00.	**Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.**		**503,06**
739	Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.	100.0000	503,06
TOTAL:			**2.341,17**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7890F2FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8794/2022 DE 14/07/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes **Dotações Orçamentárias.**

Suplementação:		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.005.	Ações para Atender a Publicidade Institucional e Legal	
409 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
601 - 3.3.90.14.00.00	0100 DIÁRIAS - CIVIL	5.700,00
604 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.300,00
Total Suplementação:		**35.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
09.001.19.571.0025.2.037.	Ações da Sec. Mun. de Tecnologia da Informação e Comunicação	
397 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
398 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.001.13.392.0014.2.18 l.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
592 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
593 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULT, ARTÍS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.000,00
17.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
602 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:		**35.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:0CF949B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.094/2022

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
EVANDRO PEREIRA DA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	07/06/2022
JOSE GERALDO DOS SANTOS	ATESTADO	02 DIAS	30/06/2022
MARCOS JEFFERSON LOPES	ATESTADO	TARDE	23/06/2022
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	01 DIA	24/06/2022
LEONARDO DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	06/06/2022
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	ATESTADO	02 DIAS	12/07/2022
CARLA SORAYA BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	11/07/2022
EDENILDA BORGES DA SILVA SANTOS	ATESTADO	TARDE	12/07/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	23/06/2022
MARIA ILDA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	02/06/2022
ANDREIA FATIMA DE LIMA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	14/06/2022
ANDREIA FATIMA DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	27/06/2022
MARIA EUNICE DE SOUZA RODRIGUES	DECLARAÇÃO	MANHÃ	15/06/2022
MARIA EUNICE DE SOUZA RODRIGUES	DECLARAÇÃO	01 DIA	20/06/2022
MARIA EUNICE DE SOUZA RODRIGUES	DECLARAÇÃO	01 DIA	06/06/2022
RAQUEL FRANCISCA DOS SANTOS	DECLARAÇÃO	MANHÃ	06/06/2022
RAQUEL FRANCISCA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	03/06/2022
RAQUEL FRANCISCA DOS SANTOS	DECLARAÇÃO	MANHÃ	08/06/2022
DAIANE LAZAROTO	ATESTADO	01 DIA	30/06/2022
IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLLI	ATESTADO	11 DIAS	20/06/2022
IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLLI	ATESTADO	MANHÃ	01/06/2022
IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLLI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	08/06/2022
VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	02/06/2022
LUCINÉIA DE OLIVEIRA BASTOS	ATESTADO	01 DIA	07/06/2022
LUCINÉIA DE OLIVEIRA BASTOS	ATESTADO	01 DIA	04/07/2022
ADRIANA REGINO	ATESTADO	01 DIA	08/06/2022
ADRIANA REGINO	ATESTADO	01 DIA	09/06/2022
SANDRA MARGARETI MILHARES ESTEVES	ATESTADO	01 DIA	14/06/2022
SANDRA MARGARETI MILHARES ESTEVES	ATESTADO	01 DIA	20/06/2022
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	20/06/2022
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	24/06/2022
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	08/06/2022
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	CERTIDÃO	03 DIAS	13/06/2022
FABIANO CARA	ATESTADO	02 DIAS	22/06/2022
EDSON FRANCISCO DE ANDRADE	ATESTADO	03 DIAS	20/06/2022
ELENICE DE FATIMA ALVES BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	23/06/2022
MARIA ANTONIETA AUGUSTO	ATESTADO	01 DIA	27/06/2022

Querência do Norte, PR, 15 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:33DB7A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
PERÍODO DE MAIO A JUNHO 2022				
INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ				
ATIVIDADES	**PREVISTO/ ATUALIZADO**	**DESPESA REALIZADA**		**QUANTITATIVO /QUALITATIVO**
		Despesa no	**Até o**	
	2022	**Bimestre**	**Bimestre**	
Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes	184,943.59	629.84	1,975.74	Aquisições de materiais e serviços desenvolvidos para crianças e adolescentes, acolhidos na Unidade de acolhimento e serviços de campanhas de informação e concientização.
Ampliação/Construção de Centro de convivencia para criança e adolescente	17,000.00	0		0
Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA	30,000.00	0		0
Pagamento de indenizações e restituições	15,452.00	5,004.27	5,004.27	Saldo de convênio FEAS veículo adptado devolvido
Aquisição de equipamentos e material permanente	13,000.00	0.00	0.00	
TOTAL	260,395.59	5,634.11	6,980.01	Estas despesas contribui para melhor atender a rotina dos acolhidos

Quitandinha:_____/_____/_____

ANA PAULA DE REZENDE
Controle Interno

BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA
Gestora Do Fmdca

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CAFC29DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.526.300,00	4.538.300,00	705.981,24	2.031.022,49	2.507.277,51	705.981,24	2.031.022,49	2.507.277,51	1.679.936,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.513.300,00	4.525.300,00	705.981,24	2.031.022,49	2.494.277,51	705.981,24	2.031.022,49	2.494.277,51	1.679.936,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.526.300,00	4.538.300,00	705.981,24	2.031.022,49	2.507.277,51	705.981,24	2.031.022,49	2.507.277,51	1.679.936,94
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.526.300,00	4.538.300,00	705.981,24	2.031.022,49	2.507.277,51	705.981,24	2.031.022,49	2.507.277,51	1.679.936,94

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E1900DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.683.700,00	76.597.582,50	12.342.405,06	31.876.901,85	44.720.680,65	10.867.868,14	28.763.569,00	47.834.013,50	28.203.346,08
DESPESAS CORRENTES	62.976.400,00	68.534.111,26	10.514.757,92	29.126.385,42	39.407.725,84	10.286.219,78	27.685.019,20	40.849.092,06	27.142.878,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.381.800,00	33.644.800,00	5.271.455,40	15.099.412,52	18.545.387,48	5.271.455,40	15.099.412,52	18.545.387,48	14.904.554,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.294.600,00	34.589.311,26	5.243.302,52	14.026.972,90	20.562.338,36	5.014.764,38	12.585.606,68	22.003.704,58	12.238.323,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.887.300,00	7.243.471,24	1.827.647,14	2.750.516,43	4.492.954,81	581.648,36	1.078.549,80	6.164.921,44	1.060.467,80
INVESTIMENTOS	1.687.300,00	7.043.471,24	1.827.647,14	2.750.516,43	4.292.954,81	581.648,36	1.078.549,80	5.964.921,44	1.060.467,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.526.300,00	4.538.300,00	705.981,24	2.031.022,49	2.507.277,51	705.981,24	2.031.022,49	2.507.277,51	1.679.936,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.210.000,00	81.135.882,50	13.048.386,30	33.907.924,34	47.227.958,16	11.573.849,38	30.794.591,49	50.341.291,01	29.883.283,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.210.000,00	81.135.882,50	13.048.386,30	33.907.924,34	47.227.958,16	11.573.849,38	30.794.591,49	50.341.291,01	29.883.283,02
RESERVA DO RPPS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	4.173.695,74	11.689.442,56	(11.689.442,56)	5.648.232,66	14.802.775,41	(14.802.775,41)	15.714.083,88
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.210.000,00	81.135.882,50	17.222.082,04	45.597.366,90	35.538.515,60	17.222.082,04	45.597.366,90	35.538.515,60	45.597.366,90

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4042437F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.210.000,00	74.067.492,18	17.222.082,04	23,25	45.597.366,90	61,56	28.470.125,28
RECEITAS CORRENTES	69.710.000,00	73.567.492,18	17.222.082,04	23,41	45.597.366,90	61,98	27.970.125,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.000.000,00	7.050.000,00	1.908.878,56	27,08	3.680.177,39	52,20	3.369.822,61
IMPOSTOS	5.756.000,00	5.806.000,00	1.553.267,41	26,75	2.969.499,91	51,15	2.836.500,09
TAXAS	1.124.000,00	1.124.000,00	352.331,06	31,35	678.502,12	60,36	445.497,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	120.000,00	120.000,00	3.280,09	2,73	32.175,36	26,81	87.824,64
CONTRIBUIÇÕES	2.550.000,00	2.550.000,00	1.123.105,67	44,04	3.577.101,58	140,28	(1.027.101,58)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.950.000,00	1.950.000,00	1.030.178,52	52,83	3.302.139,17	169,34	(1.352.139,17)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	600.000,00	600.000,00	92.927,15	15,49	274.962,41	45,83	325.037,59
RECEITA PATRIMONIAL	1.300.000,00	1.323.348,00	1.144.824,22	86,51	3.960.007,05	299,24	(2.636.659,05)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.290.000,00	1.313.348,00	1.144.824,22	87,17	3.960.007,05	301,52	(2.646.659,05)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	38.400,56	19,20	108.964,68	54,48	91.035,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	200.000,00	200.000,00	3.456,56	1,73	9.500,68	4,75	190.499,32
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	34.944,00	0,00	99.464,00	0,00	(99.464,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.460.000,00	62.244.144,18	12.997.628,83	20,88	33.944.163,85	54,53	28.299.980,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	35.975.100,00	38.995.244,18	8.450.165,76	21,67	19.649.538,53	50,39	19.345.705,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.270.800,00	12.835.800,00	2.532.299,34	19,73	8.012.979,52	62,43	4.822.820,48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.935.000,00	10.134.000,00	2.015.163,73	19,89	6.281.645,80	61,99	3.852.354,20
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	279.100,00	279.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	9.244,20	4,62	326.952,35	163,48	(126.952,35)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	274.153,20	0,00	(274.153,20)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	150.000,00	150.000,00	9.244,20	6,16	52.799,15	35,20	97.200,85
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	70.210.000,00	74.067.492,18	17.222.082,04	23,25	45.597.366,90	61,56	28.470.125,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.210.000,00	74.067.492,18	17.222.082,04	23,25	45.597.366,90	61,56	28.470.125,28

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	70.210.000,00	74.067.492,18	17.222.082,04	23,25	45.597.366,90	61,56	28.470.125,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.068.390,32	0,00	0,00	7.068.390,32	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.068.390,32	0,00	0,00	7.068.390,32	100,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:067A34D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.526.300,00	4.538.300,00	705.981,24		2.031.022,49		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.526.300,00	4.538.300,00	705.981,24	15,56	2.031.022,49	44,75	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:00667D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2022 A 30/06/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	13.617.436,15	969,00	397.652,97	29.340,94	0,00	0,00	13.189.473,24	1.182.614,27	0,00	12.006.858,97
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	13.617.436,15	969,00	397.652,97	29.340,94	0,00	0,00	13.189.473,24	1.182.614,27	0,00	12.006.858,97
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	26.013,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.013,81	0,00	0,00	26.013,81
Pavimentação Pangaré e Vila Rural - Conv. Fed 908619/2020	877.558,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877.558,79	841.044,90	0,00	36.513,89
Reforma Ginasio - Conv. Fed. 905606	1.433.065,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.433.065,01	1.432.500,00	0,00	565,01
Conv Est 457/2021 - Plano PR mais Cidades II	81.121,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.121,73	27.780,00	0,00	53.341,73
Emenda Parl - Port Interm 252/2020	621.575,01	0,00	0,00	229.994,22	0,00	0,00	391.580,79	0,00	0,00	391.580,79
ESTADO - Bloco Finan da Proteção Social Básica - SUAS	33.002,57	0,00	907,62	0,00	0,00	0,00	32.094,95	14.416,71	0,00	17.678,24
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	37.134,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.134,81	0,00	0,00	37.134,81
ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl - Portaria MDS 113/2015	25.744,18	0,00	522,24	0,00	0,00	0,00	25.221,94	1.690,56	0,00	23.531,38
Programa FIA Crescer em Família	2.279,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.279,80	0,00	0,00	2.279,80
FIA SCFV	3.568,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.568,88	0,00	0,00	3.568,88
Programa FIA LIB Cidadã	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,96	0,00	0,00	0,96
Transf de Rec FNDE ref ao Prog Nac de Alimentação Escolar (PNAE)	14.442,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.442,60	0,00	0,00	14.442,60
Transf de Rec FNDE	153.567,82	0,00	112.278,24	0,00	0,00	0,00	41.289,58	0,00	0,00	41.289,58

Ref ao Prog Nac de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)										
Fundo do Idoso - Estado - Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS	7.303,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.303,30	0,00	0,00	7.303,30
FIA Conselho Tutelar	6.099,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.099,61	0,00	0,00	6.099,61
Recurso APAE - Proteção Social Especial	1.661,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.661,10	0,00	0,00	1.661,10
Transf. Conv. FIA Primeira Infância	26.376,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.376,18	0,00	0,00	26.376,18
Carro APAE - Programa SIGTV - Estruturação Investimento	432,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432,98	0,00	0,00	432,98
FEAS INCENTIVO 6 - FAMILIA PARANAENSE	7.525,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.525,98	0,00	0,00	7.525,98
FEAS EMERGENCIAL 2019	30,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,65	0,00	0,00	30,65
FIA Fortalec do CMDCA - Del 84/2019	10.253,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.253,42	0,00	0,00	10.253,42
FIA Atenção CCA - Del 89/2017	17.877,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.877,28	0,00	0,00	17.877,28
FIA Impacto COVID	10.482,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.482,37	0,00	0,00	10.482,37
Transf Federal - SUAS Politicas Públicas - PO COVID	102.443,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.443,96	0,00	0,00	102.443,96
Transf. Federal SIGTV 220004	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	122.173,22	0,00	0,00	338,15	0,00	0,00	121.835,07	27,00	0,00	121.808,07
Convênio PNATE	67.440,54	0,00	6.312,07	0,00	0,00	0,00	61.128,47	56.520,13	0,00	4.608,34
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	185.504,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.504,47	27,00	0,00	185.477,47
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	14.965,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.965,55	3.395,00	0,00	11.570,55
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	53.933,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.933,95	0,00	0,00	53.933,95
Transferências Lei 9615/98	169,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,15	0,00	0,00	169,15

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	214.289,15	0,00	90.836,70	14.192,69	0,00	0,00	109.259,76	406.380,85	0,00	(297.121,09)
Convênio Estadual Calcário 402/2021	15.189,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.189,24	0,00	0,00	15.189,24
Convênio Federal 909805/2021 - Calcário	128.089,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.089,38	100.000,00	0,00	28.089,38
Convênio 88/2022 - SIT 51979	3.947,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,11	0,00	0,00	3.947,11
MDE/Transp. Escolar Estadual	271.121,20	0,00	81.439,90	0,00	0,00	0,00	189.681,30	13.629,84	0,00	176.051,46
Super Creche	390.313,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.313,78	0,00	0,00	390.313,78
Retenções em Caráter Consignatário	53.058,67	0,00	0,00	0,00	53.058,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 70%	1.807.582,40	0,00	29.677,15	0,00	0,00	0,00	1.777.905,25	0,00	0,00	1.777.905,25
Fundeb 30%	151.625,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.625,61	122.395,86	0,00	29.229,75
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	194.403,54	0,00	82.078,91	0,00	0,00	0,00	112.324,63	89.089,36	0,00	23.235,27
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	173.389,00	0,00	30.825,64	2.350,00	0,00	0,00	140.213,36	4.696,99	0,00	135.516,37
Salário-Educação	768.222,34	0,00	4.293,56	0,00	0,00	0,00	763.928,78	44.884,42	0,00	719.044,36
Apoio a Creche	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,00	0,00	0,17
Estado - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.627,93	0,00	20.025,87	5.670,25	0,00	0,00	87.931,81	50.968,04	0,00	36.963,77
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.308.833,69	0,00	18.675,18	996,75	0,00	0,00	1.289.161,76	5.488,15	0,00	1.283.673,61
Assistência	133,09	0,00	133,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Farmacêutica										
Equipamentos Agricolas - Conv. 889887/2019	97.023,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.023,47	0,00	0,00	97.023,47
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	780.561,41	0,00	14.982,00	11.682,00	0,00	0,00	753.897,41	590.000,00	0,00	163.897,41
Receitas de Alienações de Ativos	247.418,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.418,25	202.009,50	0,00	45.408,75
Pavimentação Convênio 893715/2019	193.948,20	0,00	0,00	86.186,97	0,00	0,00	107.761,23	0,00	0,00	107.761,23
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	495.987,05	0,00	15.488,06	0,00	0,00	0,00	480.498,99	108.806,80	0,00	371.692,19
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	402.978,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.978,15	402.990,49	0,00	(12,34)
Convênio 862756/2017 - Centro Esportivo	87.642,76	0,00	0,00	73.091,77	0,00	0,00	14.550,99	0,00	0,00	14.550,99
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	41.312,94	0,00	9.051,80	0,00	0,00	0,00	32.261,14	36.576,60	0,00	(4.315,46)
Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	56.343,35	0,00	373,80	0,00	0,00	0,00	55.969,55	3.680,00	0,00	52.289,55
Estadual - FEAS - COVID19	23,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,82	0,00	0,00	23,82
Taxas - Exercício Poder de Polícia	561.683,16	0,00	145.089,94	0,36	0,00	0,00	416.592,86	0,78	0,00	416.592,08
COVID-19 - SUAS - Portaria 369	15.398,97	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	15.073,97	0,00	0,00	15.073,97
Taxas - Prestação de Serviços	250.155,00	0,00	61.458,89	0,00	0,00	0,00	188.696,11	8.194,52	0,00	180.501,59
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.868.052,51	0,00	724.450,66	424.828,16	53.058,67	0,00	11.665.715,02	4.567.193,50	0,00	7.098.521,52
TOTAL (III) = (I + II)	26.485.488,66	969,00	1.122.103,63	454.169,10	53.058,67	0,00	24.855.188,26	5.749.807,77	0,00	19.105.380,49
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	60.981.493,89	0,00	14.100,87	0,00	0,00	0,00	60.967.393,02	82.684,72	0,00	60.884.708,30

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:362DFD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	64.321.619,24	46.475.250,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:87BABF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.756.000,00	5.806.000,00	2.969.499,91	51,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.660.000,00	1.660.000,00	1.032.956,20	62,23
IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	806.658,06	53,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	160.000,00	160.000,00	226.298,14	141,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	510.000,00	510.000,00	190.618,11	37,38
ITBI	500.000,00	500.000,00	190.335,90	38,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	282,21	2,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.236.000,00	2.286.000,00	957.022,51	41,86
ISS	2.166.000,00	2.216.000,00	948.423,57	42,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	8.598,94	12,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.350.000,00	1.350.000,00	788.903,09	58,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.600.000,00	46.173.556,18	24.869.788,12	53,86
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.073.556,18	15.263.610,95	50,75
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	19.421,74	6,47
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.115.950,89	70,53
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.500.000,00	7.382.850,94	59,06
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	87.953,60	29,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.356.000,00	51.979.556,18	27.839.288,03	53,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.392.000,00	11.648.579,50	4.689.630,33	40,26	4.255.325,54	36,53	4.163.401,38	35,74
Despesas Correntes	11.221.000,00	11.227.579,50	4.350.876,37	38,75	4.206.793,44	37,47	4.114.869,28	36,65
Despesas de Capital	171.000,00	421.000,00	338.753,96	80,46	48.532,10	11,53	48.532,10	11,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.117.000,00	5.117.000,00	1.940.985,70	37,93	1.655.645,10	32,36	1.655.645,10	32,36
Despesas Correntes	5.067.000,00	5.067.000,00	1.940.985,70	38,31	1.655.645,10	32,68	1.655.645,10	32,68
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	150.000,00	41.029,88	27,35	38.040,68	25,36	36.940,68	24,63
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	41.029,88	27,35	38.040,68	25,36	36.940,68	24,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	56.000,00	12.447,80	22,23	12.447,80	22,23	11.805,60	21,08
Despesas Correntes	25.000,00	55.000,00	12.447,80	22,63	12.447,80	22,63	11.805,60	21,46
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	139.000,00	139.000,00	42.888,00	30,85	25.860,80	18,60	23.555,00	16,95
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00	42.888,00	30,85	25.860,80	18,60	23.555,00	16,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.824.000,00	17.110.579,50	6.726.981,71	39,31	5.987.319,92	34,99	5.891.347,76	34,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.726.981,71	5.987.319,92	5.891.347,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	539.565,33	539.565,33	539.565,33
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.187.416,38	5.447.754,59	5.351.782,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.175.893,20		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.011.523,18	1.271.861,39	1.175.889,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,23	19,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.175.893,20	6.187.416,38	2.011.523,18	0,00	539.565,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.551.088,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.847.000,00	6.686.088,00	3.969.509,19	59,37
Proveniente da União	5.847.000,00	6.686.088,00	3.969.509,19	59,37
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	59.975,37	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.847.000,00	6.686.088,00	4.029.484,56	60,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.681.000,00	5.761.238,41	2.456.182,99	42,63	1.808.170,51	31,39	1.741.600,55	30,23
Despesas Correntes	4.546.000,00	5.016.238,41	1.836.831,99	36,62	1.780.917,51	35,50	1.732.429,55	34,54
Despesas de Capital	135.000,00	745.000,00	619.351,00	83,13	27.253,00	3,66	9.171,00	1,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	880.000,00	880.000,00	225.319,22	25,60	225.319,22	25,60	218.673,76	24,85
Despesas Correntes	880.000,00	880.000,00	225.319,22	25,60	225.319,22	25,60	218.673,76	24,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	171.000,00	240.324,77	23.221,16	9,66	19.937,31	8,30	19.937,31	8,30
Despesas Correntes	167.000,00	236.324,77	23.221,16	9,83	19.937,31	8,44	19.937,31	8,44
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.842.000,00	6.991.563,18	2.704.723,37	38,69	2.053.427,04	29,37	1.980.211,62	28,32

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.073.000,00	17.409.817,91	7.145.813,32	41,04	6.063.496,05	34,83	5.905.001,93	33,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.997.000,00	5.997.000,00	2.166.304,92	36,12	1.880.964,32	31,37	1.874.318,86	31,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	200.000,00	41.029,88	20,51	38.040,68	19,02	36.940,68	18,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	197.000,00	296.324,77	35.668,96	12,04	32.385,11	10,93	31.742,91	10,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	199.000,00	199.000,00	42.888,00	21,55	25.860,80	13,00	23.555,00	11,84
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.666.000,00	24.102.142,68	9.431.705,08	39,13	8.040.746,96	33,36	7.871.559,38	32,66
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	5.842.000,00	6.991.563,18	2.704.723,37	38,69	2.053.427,04	29,37	1.980.211,62	28,32
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F481338F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		43.158.909,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		43.158.909,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		43.158.909,83
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	16.800.463,80	38,93
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.305.811,31	54,00

Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.140.520,74	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.975.230,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-26.964.216,63	-62,48
Limite definido por resolução do senado federal	51.790.691,80	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.494.960,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.905.425,57	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.021.123,69	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.749.807,77	20.761.242,88

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:235072A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	76.351.444,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.551.444,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.551.444,28	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	32.295.767,65	44,71
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.006.955,92	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	37.056.608,12	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.106.260,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-25.525.219,69	-33,43
Limite definido por resolução do senado federal	91.621.733,14	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	16.797.317,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.088.231,08	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.288.601,10	7,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:420E2B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.526.300,00	4.538.300,00	705.981,24	2.031.022,49	5,99	2.507.277,51	705.981,24	2.031.022,49	6,60	2.507.277,51
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	353.200,00	353.200,00	53.911,91	153.275,67	0,45	199.924,33	53.911,91	153.275,67	0,50	199.924,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	353.200,00	353.200,00	53.911,91	153.275,67	0,45	199.924,33	53.911,91	153.275,67	0,50	199.924,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	276.000,00	276.000,00	32.994,55	97.888,58	0,29	178.111,42	32.994,55	97.888,58	0,32	178.111,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	276.000,00	276.000,00	32.994,55	97.888,58	0,29	178.111,42	32.994,55	97.888,58	0,32	178.111,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SAÚDE	1.281.000,00	1.293.000,00	190.258,86	580.685,29	1,71	712.314,71	190.258,86	580.685,29	1,89	712.314,71
ATENÇÃO BÁSICA	1.183.000,00	1.195.000,00	190.258,86	580.685,29	1,71	614.314,71	190.258,86	580.685,29	1,89	614.314,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

EDUCAÇÃO	1.938.000,00	1.938.000,00	356.352,11	974.847,70	2,87	963.152,30	356.352,11	974.847,70	3,17	963.152,30
ENSINO FUNDAMENTAL	1.449.000,00	1.449.000,00	226.261,58	650.498,45	1,92	798.501,55	226.261,58	650.498,45	2,11	798.501,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	489.000,00	489.000,00	130.090,53	324.349,25	0,96	164.650,75	130.090,53	324.349,25	1,05	164.650,75
URBANISMO	363.100,00	363.100,00	54.039,17	162.602,84	0,48	200.497,16	54.039,17	162.602,84	0,53	200.497,16
SERVIÇOS URBANOS	363.100,00	363.100,00	54.039,17	162.602,84	0,48	200.497,16	54.039,17	162.602,84	0,53	200.497,16
AGRICULTURA	107.000,00	107.000,00	12.902,48	43.170,79	0,13	63.829,21	12.902,48	43.170,79	0,14	63.829,21
EXTENSÃO RURAL	107.000,00	107.000,00	12.902,48	43.170,79	0,13	63.829,21	12.902,48	43.170,79	0,14	63.829,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	54.000,00	54.000,00	4.576,12	13.474,47	0,04	40.525,53	4.576,12	13.474,47	0,04	40.525,53
PROMOÇÃO COMERCIAL	54.000,00	54.000,00	4.576,12	13.474,47	0,04	40.525,53	4.576,12	13.474,47	0,04	40.525,53
DESPORTO E LAZER	51.000,00	51.000,00	946,04	5.077,15	0,01	45.922,85	946,04	5.077,15	0,02	45.922,85
DESPORTO COMUNITÁRIO	51.000,00	51.000,00	946,04	5.077,15	0,01	45.922,85	946,04	5.077,15	0,02	45.922,85
TOTAL (I) =	4.526.300,00	4.538.300,00	705.981,24	2.031.022,49	100,00	2.507.277,51	705.981,24	2.031.022,49	100,00	2.507.277,51

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:701B55A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.683.700,00	76.597.582,50	12.342.405,06	31.876.901,85	94,01	44.720.680,65	10.867.868,14	28.763.569,00	93,40	47.834.013,50
LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.646.800,00	5.561.800,00	1.041.034,16	3.104.336,62	9,16	2.457.463,38	1.012.842,70	2.979.033,49	9,67	2.582.766,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.646.800,00	5.561.800,00	1.041.034,16	3.104.336,62	9,16	2.457.463,38	1.012.842,70	2.979.033,49	9,67	2.582.766,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.724.000,00	4.472.819,98	391.681,04	1.259.727,02	3,72	3.213.092,96	496.016,24	1.245.921,45	4,05	3.226.898,53
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.008,21	522,77	552,62	0,00	49.455,59	327,48	327,48	0,00	49.680,73
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	180.000,00	260.395,59	5.634,11	6.980,01	0,02	253.415,58	5.634,11	6.980,01	0,02	253.415,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.494.000,00	4.162.416,18	385.524,16	1.252.194,39	3,69	2.910.221,79	490.054,65	1.238.613,96	4,02	2.923.802,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.877.000,00	2.927.000,00	645.076,81	1.919.242,15	5,66	1.007.757,85	659.467,00	1.828.413,20	5,94	1.098.586,80
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.877.000,00	2.927.000,00	645.076,81	1.919.242,15	5,66	1.007.757,85	659.467,00	1.828.413,20	5,94	1.098.586,80
SAÚDE	21.439.000,00	22.863.142,68	3.661.084,07	8.895.543,55	26,23	13.967.599,13	2.776.579,13	7.504.585,43	24,37	15.358.557,25
ATENÇÃO BÁSICA	14.937.000,00	16.261.817,91	2.677.129,64	6.592.151,79	19,44	9.669.666,12	1.811.169,84	5.509.834,52	17,89	10.751.983,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.915.000,00	5.915.000,00	922.837,19	2.166.304,92	6,39	3.748.695,08	922.837,19	1.880.964,32	6,11	4.034.035,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	200.000,00	8.904,39	41.029,88	0,12	158.970,12	7.706,56	38.040,68	0,12	161.959,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	189.000,00	288.324,77	28.567,05	53.168,96	0,16	235.155,81	28.219,74	49.885,11	0,16	238.439,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	198.000,00	198.000,00	23.645,80	42.888,00	0,13	155.112,00	6.645,80	25.860,80	0,08	172.139,20
EDUCAÇÃO	16.512.000,00	18.727.916,72	3.279.176,07	8.412.017,76	24,81	10.315.898,96	3.201.395,45	8.073.348,46	26,22	10.654.568,26
ENSINO FUNDAMENTAL	13.101.000,00	15.060.318,94	2.504.669,51	6.226.862,84	18,36	8.833.456,10	2.388.413,71	6.049.371,70	19,64	9.010.947,24
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.061.000,00	3.243.597,78	774.506,56	1.891.404,94	5,58	1.352.192,84	764.023,42	1.877.101,80	6,10	1.366.495,98
EDUCAÇÃO ESPECIAL	250.000,00	324.000,00	0,00	293.749,98	0,87	30.250,02	48.958,32	146.874,96	0,48	177.125,04
CULTURA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
URBANISMO	7.686.900,00	9.703.787,17	2.335.329,20	5.271.815,74	15,55	4.431.971,43	1.546.206,19	4.408.258,35	14,32	5.295.528,82
SERVIÇOS URBANOS	7.686.900,00	9.703.787,17	2.335.329,20	5.271.815,74	15,55	4.431.971,43	1.546.206,19	4.408.258,35	14,32	5.295.528,82
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	1.259.202,69	182.917,78	490.468,58	1,45	768.734,11	145.380,99	350.719,30	1,14	908.483,39
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	1.259.202,69	182.917,78	490.468,58	1,45	768.734,11	145.380,99	350.719,30	1,14	908.483,39
AGRICULTURA	1.413.000,00	2.570.329,65	423.745,80	1.682.471,24	4,96	887.858,41	667.986,83	1.578.995,55	5,13	991.334,10
EXTENSÃO RURAL	1.413.000,00	2.570.329,65	423.745,80	1.682.471,24	4,96	887.858,41	667.986,83	1.578.995,55	5,13	991.334,10
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	646.000,00	656.000,00	59.963,46	170.356,94	0,50	485.643,06	62.024,06	169.996,94	0,55	486.003,06
PROMOÇÃO COMERCIAL	646.000,00	656.000,00	59.963,46	170.356,94	0,50	485.643,06	62.024,06	169.996,94	0,55	486.003,06
ENERGIA	500.000,00	600.497,73	116.168,43	391.362,39	1,15	209.135,34	94.660,23	345.733,99	1,12	254.763,74
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	600.497,73	116.168,43	391.362,39	1,15	209.135,34	94.660,23	345.733,99	1,12	254.763,74
TRANSPORTE	50.000,00	170.000,00	97.479,67	97.479,67	0,29	72.520,33	97.479,67	97.479,67	0,32	72.520,33
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	170.000,00	97.479,67	97.479,67	0,29	72.520,33	97.479,67	97.479,67	0,32	72.520,33
DESPORTO E LAZER	969.000,00	2.965.085,88	108.748,57	182.080,19	0,54	2.783.005,69	107.829,65	181.083,17	0,59	2.784.002,71
DESPORTO COMUNITÁRIO	969.000,00	2.965.085,88	108.748,57	182.080,19	0,54	2.783.005,69	107.829,65	181.083,17	0,59	2.784.002,71
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
RESERVA DO RPPS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.526.300,00	4.538.300,00	705.981,24	2.031.022,49	5,99	2.507.277,51	705.981,24	2.031.022,49	6,60	2.507.277,51
TOTAL III = (I + II)	70.210.000,00	81.135.882,50	13.048.386,30	33.907.924,34	100,00	47.227.958,16	11.573.849,38	30.794.591,49	100,00	50.341.291,01

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ACDCE33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.886.528,72	25.525.219,69	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.886.528,72	25.525.219,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.132.933,39	26.431.540,52	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.246.404,67	906.320,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.886.528,72)	(25.525.219,69)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.073.000,66	76.351.444,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.273.000,66	75.551.444,28	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(29,19)	(33,79)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	73.527.600,79	90.661.733,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	66.174.840,71	81.595.559,82	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	71.602,51	53.058,67	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(55.532.008,70)	(55.532.008,70)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.658.000,39	454.169,10	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/07/2022 10:56			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:10051E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**

		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**62.073.000,66**	**76.351.444,28**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**800.000,00**	**800.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**61.273.000,66**	**75.551.444,28**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**13.656.060,15**	**16.797.317,74**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.290.454,13**	**15.117.585,97**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E3E6365E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	76.351.444,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.551.444,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.088.231,08	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.879.407,98	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.288.601,10	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:61BA8169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	40.000,00	10.171,95	29.828,05
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	40.000,00	10.171,95	29.828,05
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	10.171,95	(10.171,95)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	10.171,95	29.828,05

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	277.246,30	202.009,50	0,00	0,00	0,00	75.236,80
Investimentos	277.246,30	202.009,50	0,00	0,00	0,00	75.236,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	277.246,30	202.009,50	0,00	0,00	0,00	75.236,80

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	231.672,29	(191.837,55)	39.834,74

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D7F3407F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.806.000,00	2.969.499,91
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.660.000,00	1.032.956,20
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	510.000,00	190.618,11
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.286.000,00	957.022,51
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.350.000,00	788.903,09
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	48.573.556,18	24.869.788,12
2.1 - Cota-parte FPM	32.473.556,18	15.263.610,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.073.556,18	15.263.610,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.500.000,00	7.382.850,94
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	87.953,60
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	19.421,74
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	2.115.950,89
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.379.556,18	27.839.288,03
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.234.711,24	4.973.957,62
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.360.177,81	1.985.864,38
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.134.000,00	6.346.682,58
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.134.000,00	6.346.682,58
6.1.1 - Principal	10.134.000,00	6.281.645,80
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	65.036,78
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00

6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	899.288,76	1.307.688,18
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	993.065,97	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	993.065,97	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.339.748,55	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.008.000,00	2.654.199,81	2.654.199,81	2.566.114,61	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.008.000,00	2.654.199,81	2.654.199,81	2.566.114,61	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	3.304.650,42	687.614,28	540.739,26	540.207,67	146.875,02
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.304.650,42	687.614,28	540.739,26	540.207,67	146.875,02
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.312.650,42	3.341.814,09	3.194.939,07	3.106.322,28	146.875,02

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.101.833,54	4.101.833,54	3.923.668,62	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.601.367,46	4.454.492,44	4.275.310,61	146.875,02	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.442.677,81	4.101.833,54	4.101.833,54	64,63
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	634.668,26	1.892.190,14	1.892.190,14	29,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.913.796,68	2.148.693,82	2.086.005,68	2.007.759,61	62.688,14
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.913.796,68	2.148.693,82	2.086.005,68	2.007.759,61	62.688,14

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.540.498,12
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.307.688,18
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00

32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.232.809,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.959.822,01	5.232.809,94	18,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	658.466,55	153.545,43	650.739,78	5.376,77	2.350,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	376.307,94	153.545,43	368.581,17	5.376,77	2.350,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	275.865,36	0,00	275.865,36	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	6.293,25	0,00	6.293,25	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.210.000,00	917.839,75
35.1 - Salário-Educação	940.000,00	431.829,75
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	260.000,00	86.868,40
35.4 - PNATE	500.000,00	153.567,82
35.5 - Outras Transferências do FNDE	510.000,00	245.573,78
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.210.000,00	917.839,75

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.441.668,52	3.492.254,16	3.314.763,02	3.232.230,38	177.491,14
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	8.541.668,52	3.492.254,16	3.314.763,02	3.232.230,38	177.491,14
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.768.115,62	8.982.762,07	8.595.707,77	8.346.312,27	387.054,30
47.1 - Despesas Correntes	20.003.916,72	8.040.345,43	7.753.666,99	7.563.563,53	286.678,44
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.832.000,00	6.113.262,10	6.113.262,10	5.895.347,65	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	337.000,00	293.749,98	146.874,96	146.874,96	146.875,02
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.834.916,72	1.633.333,35	1.493.529,93	1.521.340,92	139.803,42
47.2 - Despesas de Capital	473.000,00	39.772,95	14.086,00	14.086,00	25.686,95
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	473.000,00	39.772,95	14.086,00	14.086,00	25.686,95

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	603.515,78	627.664,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.346.682,58	431.829,75
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.997.283,60	291.272,39
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.952.914,76	768.222,34
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.952.914,76	768.222,34

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B3C0C9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**

DESPESAS DE CAPITAL	7.243.471,24	2.750.516,43	4.492.954,81
Investimentos	7.043.471,24	2.750.516,43	4.292.954,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	0,00	200.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.243.471,24	2.750.516,43	4.492.954,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.193.471,24	2.750.516,43	4.442.954,81

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3D1BF0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	73.567.492,18	45.597.366,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.050.000,00	3.680.177,39
IPTU	1.660.000,00	1.032.956,20
ISS	2.286.000,00	957.022,51
ITBI	510.000,00	190.618,11
IRRF	1.350.000,00	788.903,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.244.000,00	710.677,48
Contribuições	2.550.000,00	3.577.101,58
Receita patrimonial	1.323.348,00	3.960.007,05
Aplicações Financeiras (II)	1.313.348,00	3.960.007,05
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	62.244.144,18	33.944.163,85
Cota-Parte do FPM	26.473.556,18	12.210.888,92
Cota-Parte do ICMS	10.100.000,00	5.906.280,86
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.692.760,61
Cota-Parte do ITR	240.000,00	15.537,47
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	70.362,86
Transferências do FUNDEB	10.134.000,00	6.281.645,80
Outras transferências correntes	12.656.588,00	7.766.687,33
Demais receitas correntes	400.000,00	435.917,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	400.000,00	435.917,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	72.254.144,18	41.637.359,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	500.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	450.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.704.144,18	41.637.359,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	68.534.111,26	29.126.385,42	27.685.019,20	27.142.878,28	422.190,31	776.749,62	776.749,62
Pessoal e encargos sociais	33.644.800,00	15.099.412,52	15.099.412,52	14.904.554,50	163.471,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	34.589.311,26	14.026.972,90	12.585.606,68	12.238.323,78	258.718,44	776.749,62	776.749,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.589.311,26	14.026.972,90	12.585.606,68	12.238.323,78	258.718,44	776.749,62	776.749,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	68.234.111,26	29.126.385,42	27.685.019,20	27.142.878,28	422.190,31	776.749,62	776.749,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.243.471,24	2.750.516,43	1.078.549,80	1.060.467,80	212.384,17	573.695,50	573.695,50
Investimentos	7.043.471,24	2.750.516,43	1.078.549,80	1.060.467,80	212.384,17	573.695,50	573.695,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.043.471,24	2.750.516,43	1.078.549,80	1.060.467,80	212.384,17	573.695,50	573.695,50

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	76.097.582,50	31.876.901,85	28.763.569,00	28.203.346,08	634.574,48	1.350.445,12	1.350.445,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							11.448.994,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.960.007,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	15.409.001,22	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.958.131,23	25.578.278,36
Disponibilidade de Caixa	17.886.528,72	25.525.219,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.204.535,90	26.484.599,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.246.404,67	906.320,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	71.602,51	53.058,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.958.131,23)	(25.578.278,36)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.620.147,13
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	340.083,84	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	7.280.063,29	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.320.056,24	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.068.390,32	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.068.390,32	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	120.000,00	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0A11FC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	70.210.000,00
Previsão Atualizada da Receita	74.067.492,18
Receitas Realizadas	45.597.366,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.068.390,32
Dotação Inicial	70.210.000,00
Créditos Adicionais	10.925.882,50
Dotação Atualizada	81.135.882,50
Despesas Empenhadas	33.907.924,34
Despesas Liquidadas	30.794.591,49
Despesas Pagas	29.883.283,02
Superávit Orçamentário	14.802.775,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	33.907.924,34
Despesas Liquidadas	30.794.591,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	73.035.103,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.235.103,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.235.103,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.778.812,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.778.812,27
Despesas Previdenciárias Pagas	1.778.812,27
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		15.409.001,22	0,00 %
Resultado Primário	0,00		11.448.994,17	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.247.730,37	1.440,58	1.245.320,79	969,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.658.000,39	853.386,17	1.350.445,12	454.169,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.905.730,76	854.826,75	2.595.765,91	455.138,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.232.809,94	25% / 18%	18,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.101.833,54	70%	64,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.750.516,43	4.492.954,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	202.009,50	75.236,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.447.754,59	15%	19,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:62D9E3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	67.210.000,00
Previsão Atualizada da Receita	71.067.492,18
Receitas Realizadas	39.277.102,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.018.390,32
Dotação Inicial	67.210.000,00
Créditos Adicionais	10.875.882,50
Dotação Atualizada	78.085.882,50
Despesas Empenhadas	31.988.682,19
Despesas Liquidadas	28.966.178,29
Despesas Pagas	28.060.826,46
Superávit Orçamentário	10.310.923,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.988.682,19
Despesas Liquidadas	28.966.178,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	73.022.133,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.222.133,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.222.133,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	10.939.932,47	0,00 %
Resultado Primário	0,00	9.998.050,94	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.246.404,67	1.440,58	1.243.995,09	969,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.630.586,71	853.386,17	1.323.031,44	454.169,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.876.991,38	854.826,75	2.567.026,53	455.138,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.232.809,94	25% / 18%	18,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.101.833,54	70%	64,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.749.232,43	4.464.238,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em 10º Referência	Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	202.009,50	75.236,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.447.754,59	15%	19,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:837530AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DESPESAS EXECUTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE RENASCENCA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.154,52	58.885,62	57.379,12	57.910,14	79.491,41	59.079,13	773.779,52	-
	67.216,25	71.826,36	64.532,25	64.970,57	64.240,22	64.093,93		
Pessoal Ativo	64.154,52	58.885,62	57.379,12	57.910,14	79.491,41	59.079,13	773.779,52	-
	67.216,25	71.826,36	64.532,25	64.970,57	64.240,22	64.093,93		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.745,29	48.545,51	47.305,68	47.744,54	65.465,22	48.844,41	640.711,50	-
	56.804,47	59.693,73	53.201,00	53.563,25	52.959,65	52.838,75		
Obrigações Patronais	10.409,23	10.340,11	10.073,44	10.165,60	14.026,19	10.234,72	133.068,02	-
	10.411,78	12.132,63	11.331,25	11.407,32	11.280,57	11.255,18		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.154,52	58.885,62	57.379,12	57.910,14	79.491,41	59.079,13	773.779,52	-
	67.216,25	71.826,36	64.532,25	64.970,57	64.240,22	64.093,93		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.759.347,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.759.347,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	773.779,52	2,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.265.560,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.152.282,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.039.004,75	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:7C14E1C8

CAMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE RENASCENCA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2021 A JUNHO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	773.779,52	-
Pessoal Ativo	773.779,52	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	640.711,50	-
Obrigações Patronais	133.068,02	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	773.779,52	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.759.347,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.759.347,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	773.779,52	2,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.265.560,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.152.282,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.039.004,75	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:7D59C975

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO

Camara Municipal de Renascenca - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2022, 10h e 02m.									

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:68249B27

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE RENASCENCA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	37.759.347,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.759.347,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.759.347,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	773.779,52	2,05
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.265.560,83	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.152.282,79	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.039.004,75	5,40

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:3E3F8561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS PERSONALIZADOS PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2023(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ.: 00.748.212/0001-51

Rio Azul, 19 de julho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0204/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ.: 00.748.212/0001-51
VALOR: R$ **117.050,00** (Cento e Dezessete Mil e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **19/07/2022** à **18/07/2023.**
ASSINATURA: 19/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PAULO JOSÉ KAPPES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
001	1	64262	ESTOJO ESCOLAR ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES, PARTE SUPERIOR, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ESPESSURA DO TECIDO 0,35 MM E COM GRAMATURA MÍNIMA DE 355,04 G/M², NA COR AZUL MARINHO PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS NA COR INCOLOR CRISTAL. COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM FRISO EXTRUSADO EM POLI CLORETO DE VINILA 4/11 MM NA COR AZUL MARINHO , SOBRE ESTE MATERIAL TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO .20 MM ONDE SERÁ IMPRESSO ATRAVÉS DE SILK, PELO PROCESSO DE CROMIA ILEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO E BRASÃO, FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARTE SUPERIOR SERÁ UNIDO COM INFERIOR POR ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 8 MM NA COR AZUL MARINHO, COM UM CURSOR PRETO MEDINDO 42 CM DE COMPRIMENTO, CANAL DO ZÍPER EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ESPESSURA DO TECIDO 0,35 MM E COM GRAMATURA MÍNIMA DE 355,04 G/M², NA COR AZUL MARINHO PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS NA COR INCOLOR CRISTAL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 210 MM DE COMPRIMENTO NA BASE, 220 MM NA PARTE SUPERIOR OU TAMPA, POR 80 MM DE LARGURA POR 45 MM DE ALTURA MEDIDA TOTAL, PARTE INFERIOR COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA POR 35 MM DE ALTURA, CONFECCIONADO E CONFORMADA EM MATERIAL POLYROLL COM ÓTIMA DUREZA PARA DAR UMA CONFORMAÇÃO PERFEITA, PARTE EXTERNA EM MATERIAL RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA,NA COR AZUL MARINHO, POLYROLL COM DENSIDADE DE 150 E ESPESSURA DE 5 MILÍMETROS, ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA 120 G/M², TECIDO DENOMINADO HELANCA LIGHT, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA. FORMATO RETANGULAR: ALTURA 45 MM, COMPRIMENTO INFERIOR 210 MM, COMPRIMENTO SUPERIOR 220 MM, LARGURA 80 MM.	PRÓPRIA ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES	UN	1.600,00	15,00	24.000,00
001	2	64263	MOCHILA DE ENSINO INFANTIL: MOCHILA ESCOLAR NA COR AZUL MARINHO, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355 MM E ESPESSURA DE ,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA, SEM FTALATOS CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS. MEDIDAS: COSTA EM TELA EFEITO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO. COSTA COM MEDIDAS DE 350 MM DE ALTURA X 280 MM DE LARGURA X 140 MM DE PROFUNDIDADE. COM FECHAMENTO EM ZÍPER NA COR AZUL	PRÓPRIA MOCHILA DE ENSINO INFANTIL	UN	450,00	50,10	22.545,00

			MARINHO, NÚMERO 6 COM 2 CURSORES DE COR PRETO, MEDINDO 490 MM. FOLES NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 490 MM DE COMPRIMENTO X 140 MM DE PROFUNDIDADE, E FUNDO DO FOLE NA COR AZUL MARINHO, TELA EFEITO RIP STOP, MEDINDO 680 MM DE COMPRIMENTO X 140 MM DE PROFUNDIDADE, COM UM BOLSO (LADO DIREITO DE QUEM VÊ A PEÇA) EM MESMO MATERIAL NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 160 MM DE ALTURA X 150 MM DE LARGURA COM DUAS PENCE NA PARTE INFERIOR, E COSTURADO POR COSTURA INTERNA, COM ACABAMENTO SUPERIOR EM ELÁSTICO DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. BOLSO PARA SUPORTE DE UM PORTA LÍQUIDO TIPO SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 500 ML.ALÇA EM TECIDO TELA EFEITO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4 MM, EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO X 65 MM DE LARGURA, DEBRUADA COM VIÉS TIPO BONEON, TERÁ LARGURA DE 25 MM ONDE SERÁ FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 65 MM COM REFORÇO EM DUAS COSTURAS PARALELAS, UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, PARTE EXTERNA COM 40 MM DE COMPRIMENTO POR 30 MM DE LARGURA COM PERFEITO ACABAMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO, AS ALÇAS DEVERÃO SER FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM COSTURA REFORÇADA, E A 25 MM ABAIXO SERÁ FIXADO UM REFORÇO COM APROXIMADAMENTE 280 MM DE COMPRIMENTO EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO, ONDE TERÁ UMA ALÇA DE MÃO EM CADARÇO CTF DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO, COM APROXIMADAMENTE 240 MM DE COMPRIMENTO. NA PARTE INFERIOR DA MOCHILA, TERÁ UM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO EM CADA EXTREMIDADE MEDINDO 450 MM, ONDE SERÁ FIXADO EM UM TRIANGULO EM MATERIAL TECIDO TELA EFEITO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 90 MM DE ALTURA X 45 MM DO CENTRO (MEDIDA ACABADA). FRENTE MEDINDO 350 MM DE ALTURA X 280 MM DE LARGURA COM UM BOLSO FRONTAL, BOLSO MEDINDO 250 MM ALTURA X 240 MM DE LARGURA X 40 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO 6 NA COR AZUL MARINHO, COM 1 CURSOR DE COR PRETO NÚMERO 6, E VIVO NA COR AZUL MARINHO, ZÍPER COM 380 MM DE COMPRIMENTO. FOLE FUNDO NA COR AZUL MARINHO, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM, E FOLE DE CIMA EM MESMO MATERIAL, SOBRE O MESMO, BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO, COM 210 MM DE ALTURA X 190 MM DE LARGURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE , COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR AZUL MARINHO, COM 290 MM DE COMPRIMENTO, SOBRE ESTE HAVERÁ MATERIAL TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO ,20 MM, ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SERIGRAFIA ILEGÍVEL O NOME, BRASÃO DO MUNICÍPIO. FONTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA NA COR DE CADA MATERIAL COMBINANDO AS CORES, CONTER REFORÇO NOS PONTOS DE TRAÇÃO, COM VIÉS EXTRUSADO 4/11 MM NA COR AZUL MARINHO, ACABAMENTO (CONTORNADO) O CORPO PRINCIPAL, FRENTE E COSTAS E BOLSO. COM ACABAMENTO INTERNO DA MOCHILA EM TNT GRAMATURA 80G.				
001	3	64264	"MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL MOCHILA ESCOLAR NA COR AZUL MARINHO , EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM,COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355 MM E ESPESSURA DE ,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA, SEM FTALATOS CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS. MEDIDAS: COSTA EM TELA EFEITO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO. COSTA COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA X 300 MM DE LARGURA X 140 MM DE PROFUNDIDADE. COM FECHAMENTO EM ZÍPER NA COR AZUL MARINHO, NÚMERO 8 COM 2 CURSORES DE COR PRETO, MEDINDO 490 MM. FOLES NA COR PANTONE AZUL MARINHO, MEDINDO 490 MM DE COMPRIMENTO X 140 MM DE PROFUNDIDADE, E FUNDO DO FOLE, TELA EFEITO RIP STOP, MEDINDO 840 MM DE COMPRIMENTO X 140 MM DE PROFUNDIDADE, COM UM BOLSO (LADO DIREITO DE QUEM VÊ A PEÇA) EM MESMO MATERIAL, MEDINDO 160 MM DE ALTURA X 160 MM DE LARGURA COM DUAS PENCE NA PARTE INFERIOR, E COSTURADO POR COSTURA INTERNA, COM ACABAMENTO SUPERIOR EM ELÁSTICO DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. BOLSO PARA SUPORTE DE UMA PORTA LÍQUIDA TIPO SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML. ALÇA EM TECIDO TELA EFEITO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4 MM, EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 445 MM DE COMPRIMENTO X 65 MM DE LARGURA, DEBRUADA COM VIÉS TIPO BONEON, TERÁ LARGURA DE 25 MM ONDE SERÁ FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 65 MM COM REFORÇO EM DUAS COSTURAS PARALELAS, UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, PARTE EXTERNA COM 40 MM DE COMPRIMENTO POR 30 MM DE LARGURA COM PERFEITO ACABAMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO, AS ALÇAS DEVERÃO SER FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM COSTURA REFORÇADA, E A 25 MM ABAIXO SERÁ FIXADO UM REFORÇO COM APROXIMADAMENTE 300 MM DE COMPRIMENTO EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM, ONDE TERÁ UMA ALÇA DE MÃO EM CADARÇO CTF DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO, COM APROXIMADAMENTE 270 MM DE COMPRIMENTO. NA PARTE INFERIOR DA MOCHILA, TERÁ UM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM EM CADA EXTREMIDADE MEDINDO 450 MM, ONDE SERÁ FIXADO EM UM TRIANGULO EM MATERIAL TECIDO TELA EFEITO RIP STOP, MEDINDO 90 MM DE ALTURA X 45 MM DO CENTRO (MEDIDA ACABADA). FRENTE MEDINDO 400 MM DE ALTURA X 300 MM DE LARGURA COM UM BOLSO FRONTAL, BOLSO MEDINDO 280 MM ALTURA X 240 MM DE LARGURA X 40 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO 6, COM 1 CURSOR DE COR PRETO NÚMERO 6, E VIVO, ZÍPER COM 380 MM DE COMPRIMENTO. FOLE FUNDO, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM, E FOLE DE CIMA EM MESMO MATERIAL, SOBRE O MESMO, BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO, COM 210 MM DE ALTURA X 190 MM DE LARGURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE , COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM 290 MM DE COMPRIMENTO, SOBRE ESTE HAVERÁ MATERIAL TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO ,20 MM, ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SERIGRAFIA ILEGÍVEL O NOME, BRASÃO DO MUNICÍPIO. FONTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA NA COR DE CADA MATERIAL COMBINANDO AS CORES, CONTER REFORÇO NOS PONTOS DE TRAÇÃO, COM VIÉS EXTRUSADO 4/11 MM NA COR AZUL MARINHO, ACABAMENTO (CONTORNADO) O CORPO PRINCIPAL, FRENTE E COSTAS E BOLSO. COM ACABAMENTO INTERNO DA MOCHILA EM TNT GRAMATURA 80G NA COR AZUL MARINHO.	PRÓPRIA MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL	UN	950,00	63,70	60.515,00
001	4	64265	"BOLSA TIPO BERÇÁRIO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, TRÊS COMPARTIMENTOS EXTERNOS E BOLSO INTERNO BOLSA TIPO BERÇÁRIO:	PRÓPRIA BOLSA TIPO BERÇÁRIO	UN	200,00	49,95	9.990,00

			EM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M² NA COR AZUL MARINHO, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA PARTE DAS COSTAS DA BOLSA. CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE ,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS. BOLSO FRONTAL EM MESMO TECIDO NA COR AZUL MARINHO. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL: COM MEDIDAS DE 360 MM COMPRIMENTO NA BASE E 340 MM NO LADO OPOSTO, POR 250 MM DE ALTURA E PROFUNDIDADE COM 200 MM NA PARTE INFERIOR E 150 MM NO LADO SUPERIOR, COM ABERTURA PRINCIPAL ATRAVÉS DE ZÍPER CONTRAPOSTO DE NÚMERO 6 MM NA COR AZUL MARINHO,, COM DOIS CURSORES DE NÚMERO 6 MM NA COR PRETO, ZÍPER CONTRAPOSTO MEDINDO 390 MM ENTRE DOIS FOLES ZÍPER, FOLES INFERIOR COM MEDIDA APROXIMADA DE 740 MM DE COMPRIMENTO POR 200 MM DE LARGURA, NO LADO ESQUERDO E DIREITO DA BOLSA UM BOLSO COSTURADO A 10 MM DA JUNÇÃO FOLES ZÍPER COM FOLES FUNDO, COM MEDIDAS DE 200 MM DE BASE E 170 MM NA PARTE OPOSTA, COM 170 MM DE ALTURA, BASE COM COSTURA INTERNA E ABERTURA COM ELÁSTICO EMBUTIDO, NO LADO POSTERIOR DA BOLSA ABAIXO DO CADARÇO. PARTE DA FRENTE: COM MEDIDAS DE 360 MM DE LARGURA POR 250 MM DE ALTURA, COM UM BOLSO FRONTAL COM MEDIDAS DE 360 MM DE LARGURA POR 160 MM DE ALTURA, COM ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER CONTRAPOSTO NÚMERO 6 MM NA COR AZUL MARINHO, SOBRE ESTE TERÁ MATERIAL TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO ,20 MM DE ESPESSURA, ONDE SERÁ SILKADO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO, BRASÃO COM 11 CM DE ALTURA PROPORCIONAL A LARGURA, FRENTE E BOLSO FRONTAL COM CANTOS ARREDONDADOS, TRAVESSA EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR AZUL MARINHO, COSTURADO A 35 MM DO ACABAMENTO SUPERIOR, ONDE SERÁ COSTURADO UMA ALÇA A 50 MM DAS LATERAIS, FRENTE E COSTAS ALÇA EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR AZUL MARINHO, COM COMPRIMENTO DE 700 MM ESTERNOS E 20 MM SOB A TRAVESSA. ACABAMENTO EXTERNO: EM FRISO EXTRUSADO, NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL E FRONTAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO A BOLSA. A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO.					
TOTAL									R$117.050,00

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:F8FD9B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 137/2022

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°137/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ANTONIO CARLOS ROSA HASS						CPF: 029.050.159-85
Função: CONTROLADOR INTERNO						Unidade de Lotação: Controle Interno
Município de destino: Maringá - Pr						
Local do Evento: UNINGÁ – Centro Universitário de Maringá - PR						
Saída: 21 /07/ 2022						Chegada: 21 /07/ 2022
Motivo do Deslocamento:						
Curso do TCE/PR, referente à PCA 2022.						
Quantidade de Diárias: 01(sem Pernoite)						
Valor Diária: R$ 125,00						
Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte x		Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de Julho de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A1BD5696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.337/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 15.925/2022	33527-4/1	Aline Brend Alves de Assis	2021/2022	04/07/2022	18/07/2022	15
P. 15.924/2022	33265-8/1	Ariane da Fonseca	2021/2022	13/07/2022	22/07/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:9C5635F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.338/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 16.639/2022	1390-0/1	Marcelo da Silva Ferreira	2021/2022	04/07/2022	18/07/2022	15
P. 15.753/2022	33572-0/1	Marianne Cristina Baudraz Pereira	2020/2021	04/07/2022	13/07/2022	10
M. 8.356/2022	34011-1/1	Samira Machado Mustafa	2020/2021	04/07/2022	23/07/2022	20
P. 15.798/2022	33735-8/1	Suelem de Fatima da Silva Catori	2020/2021	20/06/2022	04/07/2022	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:D0BF89CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.339/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados no Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
M. 8.075/2022	32843-0/1	Gislaine Cristina Xavier	2020/2021	27/06/2022	26/07/2022	30
P. 16.010/2022	32991-6/1	Lucineia de Carvalho Silva	2020/2021	27/06/2022	26/07/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:471F37C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.340/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 12.011/2022	33328-0/1	Adriana Aparecida Augusto dos Santos	2021/2022	04/07/2022	23/07/2022	20
P. 15.115/2022	2144-0/1	Adriana Campaner Tribulato Amaral	2020/2021	27/06/2022	11/07/2022	15
P. 15.382/2022	32621-6/1	Adriana Christina Betoni	2020/2021	20/06/2022	29/06/2022	10
P. 15.732/2022	33601-7/1	Adriana Coutinho Faria Bocate	2020/2021	18/07/2022	27/07/2022	10
P. 13.444/2022	33671-8/2	Adriano José Macedo	2020/2022	13/07/2022	22/07/2022	10
P. 15.718/2022	32973-8/1	Agda Cristina Horvatich Franzon Gonçalves	2020/2021	18/07/2022	01/08/2022	15
P. 14.846/2022	32552-0/1	Ana Paula Felix Volpato	2020/2021	04/07/2022	18/07/2022	15
P. 14.089/2022	1739-6/1	Angela Regina Trevisan	2021/2022	08/07/2022	17/07/2022	10
P. 15.479/2022	1781-7/1	Aparecida Dos Santos Salvador Almeida	2020/2021	11/07/2022	25/07/2022	15
P. 13.132/2022	33873-7/1	Bruno Tsubouchi Yporti	2021/2022	04/07/2022	02/08/2022	30
P. 12.240/2022	33412-0/1	Camila Aparecida Borges Sanches Cordeiro	2021/2022	11/07/2022	25/07/2022	15
P. 14.688/2022	32388-8/1	Cecília Valbuena Martins	2020/2021	04/07/2022	18/07/2022	15
P. 13.532/2022	377296-9/1	Cintia Paludo	2020/2021	11/07/2022	30/07/2022	20
P. 9.358/2022	32844-8/1	Claudia Fausto Dos Santos	2021/2022	01/07/2022	30/07/2022	30
P. 15.571/2022	32983-5/1	Cleusa Batista de Carvalho	2020/2021	06/07/2022	20/07/2022	15
P. 13.556/2022	32640-2/1	Dalva de Fátima Pedrão	2020/2021	04/07/2022	18/07/2022	15
P. 16.458/2022	33866-4/1	Daniela Aparecida Dos Santos	2021/2022	11/07/2022	20/07/2022	10
P. 15.725/2022	33561-4/1	Elaine Buchala Garcez	2020/2021	18/07/2022	06/08/2022	20
P. 13.730/2022	32645-3/1	Elizandra Celina Dos Santos Santinon	2020/2021	04/07/2022	23/07/2022	20
P. 15.353/2022	33964-4/1	Eloísa de Oliveira Targa	2020/2021	21/07/2022	09/08/2022	20
P. 16.049/2022	377289-6/1	Erika Fernanda Dos Santos Bezerra Ludwig	2020/2021	05/07/2022	19/07/2022	15
P. 14.540/2022	32554-6/1	Eva Aparecida Prenzler de Castilho	2020/2021	11/07/2022	20/07/2022	10
P. 15.727/2022	377350-7/1	Fernanda de Oliveira Ribeiro	2020/2021	05/07/2022	19/07/2022	15
P. 10.135/2022	377349-3/1	Fernanda de Souza Leite	2020/2021	04/07/2022	02/08/2022	30
P. 14.299/2022	1628-4/1	Fernando Cesar de Andrade Aguilera	2020/2021	04/07/2022	18/07/2022	15
P. 15.678/2022	1771-0/1	Francisca Acisa de Souza Luiz	2020/2021	11/07/2022	09/08/2022	30
P. 15.940/2022	203-8/1	Geni Coura Trevisan	2020/2021	25/07/2022	08/08/2022	15
P. 14.154/2022	1138-0/1	Gilberto Ossamu Maeda	2021/2022	18/07/2022	27/07/2022	10
P. 15.221/2022	32641-0/1	Gislei Figueiredo Gorla	2020/2021	18/07/2022	06/08/2022	20
P. 14.797/2022	33969-5/1	Hellen Paula Prenzler Da Silva Bueno	2020/2021	11/07/2022	30/07/2022	20
P. 6.217/2022	1604-7/1	Isabel Paiva Dias	2021/2022	18/07/2022	16/08/2022	30
P. 15.945/2022	1470-2/1	Ivanete de Fatima Oliveira	2020/2021	27/06/2022	06/07/2022	10
P. 14.898/2022	33871-0/1	Jaqueline Cremonil da Encarnação	2020/2021	11/07/2022	25/07/2022	15
P. 16.290/2022	32682-8/1	Jose Sabino de Lemos	2020/2021	25/07/2022	08/08/2022	15
P. 12.080/2022	32560-0/1	Josieli Bazoni Silva Candido	2020/2021	11/07/2022	30/07/2022	20
P. 15.446/2022	32982-7/1	Juliana Marla da Silva Gomes	2020/2021	04/07/2022	13/07/2022	10
P. 15.210/2022	33537-1/1	Keli Cristiane Dos Santos Perri	2020/2021	11/07/2022	20/07/2022	10
P. 14.492/2022	377365-5/1	Leonardo Custodio Soares	2020/2021	13/07/2022	22/07/2022	10
P. 15.833/2022	33967-9/1	Leticia Franceschini Kubiak	2020/2021	13/07/2022	22/07/2022	10
P. 14.944/2022	33983-0/1	Ligia Preto de Castro Costa	2020/2021	27/06/2022	06/07/2022	10
P. 14.944/2022	33983-0/1	Ligia Preto de Castro Costa	2020/2021	18/07/2022	27/07/2022	10
P. 14.562/2022	32780-8/7	Lucia Silva Batista	2021/2022	11/07/2022	20/07/2022	10
P. 14.844/2022	32674-7/1	Luciane Lumi Kimura Moriyama	2020/2021	04/07/2022	13/07/2022	10
P. 14.761/2022	33589-4/1	Luciane Paula Souza Belanson	2020/2021	04/07/2022	13/07/2022	10
P. 15.192/2022	33414-6/1	Luís Carlos Delfino	2020/2021	11/07/2022	20/07/2022	10
P. 15.192/2022	33414-6/1	Luís Carlos Delfino	2021/2022	21/07/2022	30/07/2022	10
P. 14.418/2022	32409-4/1	Marcia Cristina Sanches Guedes	2020/2021	11/07/2022	25/07/2022	15
P. 15.756/2022	32953-3/1	Marco Antonio Salmazo Volso	2020/2021	11/07/2022	25/07/2022	15
P. 15.447/2022	32611-9/1	Maria de Fatima Dos Santos	2020/2021	18/07/2022	01/08/2022	15
P. 15.371/2022	32723-9/1	Maria Lucia Pinheiro Pinto Gonçalves	2020/2021	27/06/2022	11/07/2022	15
P. 14.745/2022	421-9/1	Natalina Aparecida de Oliveira Stechi	2021/2022	11/07/2022	30/07/2022	20
P. 14.829/2022	32850-2/1	Neusa Candida de Souza Gonçalves	2020/2021	04/07/2022	13/07/2022	10
P. 15.000/2022	2172-5/1	Nilma Ferreira Dos Santos Lima	2020/2021	04/07/2022	18/07/2022	15
P. 14.700/2022	2278-0/1	Patricia Francieli Maroneze Lampa	2020/2021	04/07/2022	18/07/2022	15
P. 16.085/2022	33558-4/1	Paulo Sergio Tozini	2020/2021	15/07/2022	29/07/2022	15
P. 13.072/2022	2150-4/1	Pricilla Montroni Scheller	2021/2022	13/07/2022	22/07/2022	10
P. 14.681/2022	2328-0/1	Rafael Andre Ferreira Dias	2020/2021	11/07/2022	20/07/2022	10
P. 14.586/2022	33987-3/1	Rodrigo Martins Torres	2020/2021	13/07/2022	27/07/2022	15
P. 14.291/2022	33991-1/1	Rodrigo Sandrin	2020/2021	11/07/2022	20/07/2022	10
P. 15.942/2022	33729-3/1	Rosangela Alves Delfino	2021/2022	11/07/2022	20/07/2022	10
P. 14.511/2022	2003-6/1	Sibele Viana de Almeida Senda	2021/2022	11/07/2022	20/07/2022	10
P. 15.203/2022	1629-2/1	Stênia Simone Sakiyama Maeda	2020/2021	11/07/2022	25/07/2022	15
P. 11.356/2022	32667-4/1	Suzana da Silva Faria	2020/2021	17/06/2022	01/07/2022	15
P. 15.317/2022	33351-5/1	Zelia Ribeiro da Silva	2020/2021	11/07/2022	20/07/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:02077AE5

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N° 001/2021 - COMESP

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES de Rolândia - COMESP, no uso de suas atribuições legais, representado pelo seu Presidente e de acordo com as deliberações realizadas através de reunião realizada em 01 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Fixar valores a serem cobrados a partir de 01 de Julho de 2022 referentes à cessão de uso dos próprios municipais sob responsabilidade da Secretaria de Esportes de Rolândia, conforme tabela constante no Anexo 1. Art.
2° A locação do Ginásio de Esportes Emilio Gomes, Estádio Municipal Erich Georg, Ginásio de Esportes Tancredo Neves, poderão ser efetuadas por pessoas físicas e jurídicas.
3° A exploração dos bares nas dependências dos próprios municipais, durante a realização do evento, ficará sob responsabilidade do AUTORIZATÁRIO e sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Esportes.
4° Poderão ser isentos da taxa de utilização os eventos organizados ou que tenham o apoio da Prefeitura de Rolândia e/ou Secretaria Municipal de Esportes de Rolândia, após a avaliação do COMESP.
Art. 5° Não estão inclusos nos valores constantes do Anexo I deste, as despesas relativas à montagem e desmontagem do tablado e palco, ficando sob a responsabilidade do AUTORIZATÁRIO, que deverá contratar equipe terceirizada para execução do serviço.
Art. 6° O Autorizatário deverá devolver o próprio municipal utilizado limpo e nas mesmas condições em que o recebeu, sendo que todas as despesas relativas à limpeza e/ou reparo serão custeadas pelo mesmo.
Art. 7º Os valores constantes nesta Resolução deverão ser pagos da seguinte forma: I - Para jogos, shows e eventos. a) 30% (trinta por cento) no ato da assinatura do Termo de Autorização de Uso; b) 70% (setenta por cento) até o quinto dia útil anterior à data da realização do evento. II-Treinos: 100% (cem por cento) no ato da assinatura do Termo de Autorização de Uso.
Art. 8º O pedido para reserva dos próprios municipais deverá ser feito com antecedência mínima de 30 dias da data de realização do evento. Os pedidos protocolados com data inferior ao estabelecido neste artigo poderão ser indeferidos pela Diretoria do COMESP.
Art. 9° Para eventos realizados nos próprios administrados pela Secretaria de esportes, o Autorizatário deverá apresentar os documentos constante do anexo II referente até o terceiro dia útil anterior à realização do evento. Parágrafo 1° - A não apresentação dos documentos referidos neste artigo, no prazo estipulado, poderá acarretar o cancelamento automático do evento, independentemente de qualquer interpelação. Parágrafo 2° - A relação de documentos exigidos a serem apresentados será feita de acordo com a natureza de cada evento.
Art. 10° - Para eventos como: Provas Pedestres, Ciclísticas, Duathlon, Triathlon, Tetrathlon e Pentathlon, realizados tanto nos próprios municipais, quanto os realizados nas vias públicas ficarão sujeitos à cobrança da Taxa de Permite de acordo com o previsto no Anexo I desta Resolução. Parágrafo 1° - Para tais eventos, o Autorizatário deverá apresentar os documentos constantes do Anexo III até o terceiro dia útil antes da realização do evento. Parágrafo 2° - A não apresentação dos documentos referidos neste artigo, no prazo estipulado, poderá acarretar o cancelamento automático do evento, independentemente de qualquer interpelação.
Art. 11° Fica a critério do Conselho Municipal de Esportes de Rolândia a definição dos valores dos eventos não previstos no Anexo I desta Resolução, e ainda, a avaliação de casos específicos, que sejam de interesse público e necessitem de redução no valor das taxas de utilização, independentemente dos valores estabelecidos nesta Resolução.
Art. 12° Aos clubes profissionais é dada a opção de reversão dos valores, a serem pagos pelo uso do Estádio Municipal Erich Georg em investimentos e melhorias no próprio estádio. Sendo obrigatória a prestação de contas com que comprove a igualdade dos valores

COMESP.

Rolândia, 01 de Abril de 2022.

ANEXO I

Valores a serem cobrados para cessão do **Ginásio de Esportes Emilio Gomes** serão os seguintes:

TIPO DE EVENTO	VALORES
Show com cantores e/ou atores e Eventos Circenses.	R$ 6.000,00 por dia (com direito a um dia de montagem e um dia de desmontagem).
Formatura realizada por entidades privadas.	R$ 4.000,00 (Isento da taxa de montagem/desmontagem em contrapartida da limpeza do ginásio antes e após o evento).
Montagem/Desmontagem.	R$ 1.000,00 por dia.
Treino de instituições conveniadas.	Isento.
Treino de instituições não conveniadas.	R$ 200,00 por hora.
Jogos ou eventos esportivos de instituições conveniadas e/ou com apoio da SMER.	Isento, quando não houver cobrança de ingresso.
Jogos ou eventos esportivos de instituições conveniadas e/ou com apoio da SMER.	R$ 500,00, quando houver cobrança de ingresso.
Jogo ou evento esportivo de instituições não conveniadas e/ou sem apoio da SMER.	R$ 4.000,00
Eventos beneficentes sem cobrança de ingresso.	R$ 450,00 por dia (Inclusas taxas de montagem e desmontagem).
Eventos beneficentes com cobrança de ingresso (dia do evento).	R$ 900,00 por dia.

Valores a serem cobrados para cessão do anexo **Complexo Esportivo Emilio Gomes (quadra 01, quadra 02 e Espaço Viva-Viva)** serão os seguintes:

TIPO DE EVENTO	VALORES
Show com cantores e/ou atores e Eventos Circenses.	R$ 2.000,00 por dia (com direito a um dia de montagem e um dia de desmontagem).
Formatura realizada por entidades privadas.	R$ 2.000,00 (Isento da taxa de montagem/desmontagem em contrapartida da limpeza do local antes e após o evento).
Montagem/Desmontagem	R$ 1.000,00 por dia.
Treino de instituições conveniadas.	Isento.
Treino de instituições não conveniadas.	R$ 50,00 por hora.
Jogos ou eventos esportivos de instituições conveniadas e ou com apoio da SMER.	Isento, quando não houver cobrança de ingresso.
Jogos ou eventos esportivos de instituições conveniadas e ou sem apoio da SMER.	R$ 500,00, quando houver cobrança de ingresso.
Jogo ou evento esportivo de instituições não conveniadas e sem apoio da SMER.	R$ 2.000,00
Eventos beneficentes sem cobrança de ingresso.	R$ 300,00 por dia (Inclusas taxas de montagem e desmontagem).
Eventos beneficentes com cobrança de ingresso (dia do evento).	R$ 500,00 por dia.

Os valores a serem cobrados para cessão do **Ginásio de Esportes Tancredo Neves** serão os seguintes:

TIPO DE EVENTO	VALORES
Show com cantores e/ou atores e Eventos Circenses.	R$ 2.000,00 por dia (com direito a um dia de montagem e um dia de desmontagem).
Formatura realizada por entidades privadas.	R$ 2.000,00 (Isento da taxa de montagem/desmontagem em contrapartida da limpeza do ginásio antes e após o evento).
Montagem/Desmontagem.	R$ 1.000,00 por dia.
Treino de instituições conveniadas.	Isento.
Treino de instituições não conveniadas.	R$ 50,00 por hora.
Jogos ou eventos esportivos de instituições conveniadas e/ou com apoio da SMER.	Isento, quando não houver cobrança de ingresso.
Jogos ou eventos esportivos de instituições não conveniadas e/ou sem apoio da SMER.	R$ 500,00, quando houver cobrança de ingresso.
Jogo ou evento esportivo de instituições não conveniadas e sem apoio da SMER.	R$ 2.000,00
Eventos beneficentes sem cobrança de ingresso.	R$ 300,00 por dia (Inclusas taxas de montagem e desmontagem).
Eventos beneficentes com cobrança de ingresso (dia do evento).	R$ 500,00 por dia.

Os valores a serem cobrados para cessão do **Estádio Municipal Erich Georg** serão os seguintes:

TIPO DE EVENTO	VALORES
Treino de equipes profissionais ou amadoras de Rolândia sem utilização de iluminação.	01 treino semanal livre. R$ 500,00 por treino extra.
Treino de equipes profissionais ou amadoras de Rolândia com utilização de iluminação.	01 Treino semanal livre. R$ 1.000,00 por treino extra.
Treino de equipes profissionais ou amadoras de outras cidades sem utilização de iluminação.	R$ 1.000,00.
Treino de equipes profissionais ou amadoras de outras cidades com utilização de iluminação.	R$ 2.000,00. (Duas horas de utilização).
Jogos de equipes profissionais de Rolândia, sem utilização de iluminação.	R$ 1.000,00.
Jogos de equipes profissionais de Rolândia, com utilização de iluminação.	R$ 1.000,00.
Jogos de equipes profissionais de outras cidades, sem utilização de iluminação.	R$ 5.000,00.
Jogos de equipes profissionais de outras cidades, com utilização de iluminação.	R$ 7.000,00.
Jogo de equipe amadora de qualquer natureza ou categoria, sem utilização de iluminação.	R$1.000,00
Jogo de equipe amadora de qualquer natureza ou categoria, com utilização de iluminação.	R$ 2.000,00
Shows de qualquer natureza.	Isento. Somente para eventos realizados ou apoiados pela administração municipal.
Festival de prêmios.	R$ 2.000,00 por dia.

ANEXO II – GINÁSIO EMILIO GOMES.

Documentos que devem ser apresentados para liberação do local do evento:
1. Certificado de Vistoria Provisório emitido pelo Corpo de Bombeiros (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);
2. Ofício comunicando a Polícia Civil. Se necessário, o Alvará;
3. Ofício comunicando a Polícia Militar. Se necessário, o Alvará;
4. Ofício comunicando a Vara da Infância e da Juventude;
5. Ofício comunicando a Secretaria Municipal de Defesa Social;
6. Ofício comunicando a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização;
7. Termo de Autorização e Recolhimento de Taxas da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização;
8. Ofício de autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
9. Contrato com equipe de segurança; Autorização de Funcionamento em Segurança Privada expedido pelo Departamento de Polícia Federal da empresa de segurança contratada;
10. Contrato com Unidade Médica com médicos e socorristas, cuja ambulância deverá conter desfibrilador;
11. Termo de Apuração do ISSQN;
12. Guia de recolhimento do ISSQN devidamente quitada, nos casos em que a data do vencimento da guia for anterior à data de realização do evento;
13. Comprovante de recolhimento do ECAD (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);
14. Apólice de Seguro;
15. Autorização á Título Precário, emitida pela Gerência de Concessão de Atividades Econômicas, da Secretaria Municipal de Fazenda (apenas para shows).
16. ART'S de palco, iluminação e som (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);
17. Brigadistas: de acordo com a NPT 17-5.13.2 da Brigada de Incêndio do Corpo de Bombeiros (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);

ANEXO III – ESTÁDIO ERICH GEORG

Documentos que devem ser apresentados para liberação do local do evento:
1. Ofício comunicando a Polícia Civil. Se necessário, o Alvará;
2. Ofício comunicando a Polícia Militar. Se necessário, o Alvará;
3. Ofício comunicando a Vara da Infância e da Juventude.
4. Ofício comunicando a Secretaria Municipal de Defesa Social.
5. Ofício comunicando a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização.
6. Termo de Autorização e Recolhimento de Taxas da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização;
7. Contrato com equipe de segurança: Autorização de Funcionamento em Segurança Privada expedido pelo Departamento de Polícia Federal da empresa de segurança contratada;
8. Contrato com Unidade Médica com médicos e socorristas, cuja ambulância deverá conter desfibrilador;

9. Termo de Apuração do ISSQN;
10. Guia de recolhimento do ISSQN devidamente quitada, nos casos em que a data do vencimento da guia for anterior à data de realização do evento;
11. Apólice de Seguro;
12. Autorização à Título Precário, emitida pela Gerência de Concessão de Atividades Econômicas, da Secretaria Municipal de Fazenda (apenas para shows).
13. Brigadistas: de acordo com a NPT 17-5.13.2 da Brigada de Incêndio do Corpo de Bombeiros; 1 / ei/ / I

ANEXO IV – GINÁSIO TANCREDO NEVES

Documentos que devem ser apresentados para liberação do local do evento:
1. Certificado de Vistoria Provisório emitido pelo Corpo de Bombeiros (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);
2. Ofício comunicando a Polícia Civil. Se necessário, o Alvará;
3. Ofício comunicando a Polícia Militar. Se necessário, o Alvará;
4. Ofício comunicando a Vara da Infância e da Juventude.
5. Ofício comunicando a Secretaria Municipal de Defesa Social.
6. Ofício comunicando a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização.
7. Ofício de autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
8. Contrato com equipe de segurança: Autorização de Funcionamento em Segurança Privada expedido pelo Departamento de Polícia Federal da empresa de segurança contratada;
9. Contrato com Unidade Médica com médicos e socorristas, cuja ambulância deverá conter desfibrilador;
10. Termo de Apuração do ISSQN;
11. Guia de recolhimento do ISSQN devidamente quitada, nos casos em que a data do vencimento da guia for anterior á data de realização do evento;
12. Comprovante de recolhimento do ECAD (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);
13. Apólice de Seguro;
14. Autorização à Título Precário, emitida pela Gerência de Concessão de Atividades Econômicas, da Secretaria Municipal de Fazenda (apenas para shows).
15. ART'S de palco, iluminação e som (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);
16. Brigadistas: de acordo com a NPT 17-5.13.2 da Brigada de Incêndio do Corpo de Bombeiros (APENAS PARA SHOW E FORMATURA); / ç u /

ANEXO V

Documentos que devem ser apresentados para liberação de Provas Pedestres, Ciclísticas, Duathlon, Triathlon, Tetrathlon e Pentathlon;
1. Autorização da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU);
2. Autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA);
3. Autorização da Federação de Atletismo do Paraná (FAP);
4. Autorização da Diretoria de Gestão de Bens Municipais (DGBM);
5. Ofício comunicando a Polícia Civil;
6. Ofício comunicando a Polícia Militar;
7. Ofício comunicando a Secretaria Municipal de Defesa Social;
8. Ofício comunicando a Vara da Infância e da Juventude;
9. Contrato com Unidade Médica com médicos e socorristas, cuja ambulância deverá conter desfibrilador;
10. Termo de Apuração do ISSQN;
11. Guia de recolhimento do ISSQN devidamente quitada, nos casos em que a data do vencimento da guia for anterior á data de realização do evento;
12. Comprovante de recolhimento do ECAD;
13. ART'S de palco, iluminação e som.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:AECCF0ED

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 002/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
Resolve:

Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação, por prazo determinado, com fundamentos nas Leis Complementares Municipais de nº 55/2011, 3744/2015 e Lei Ordinária Municipal 3.731/2015, com a finalidade de atender a necessidade excepcional de interesse público do Município de Rolândia, para os seguintes cargos:

MÉDICO ESPECIALISTA DERMATOLOGISTA/ 20 horas
MÉDICO PSF / 40 horas

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Rolândia, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.
O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, exclusivamente para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público** existente no município.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à **Escolaridade e Tempo de Serviço**, apresentados no ato de inscrição conforme pontuação (QUADRO 1) e requisitos mínimos descritos neste Edital.
As atribuições do cargo estão descritas no ANEXO 1 deste Edital.
1.5 A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade desse, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico **http://www.rolandia.pr.gov.br,** bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a SMS Rolândia julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.
1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, através de email enviado para **adm.rhsaude@rolandia.pr.gov.br**, indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

2. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO:

Médico Especialista – Dermatologista	
Requisitos/Escolaridade para a INSCRIÇÃO	Curso Superior de Graduação em Medicina. Residência/Especialização em Dermatologia com carga horária mínima de 2880 horas anuais e Título de especialista registrado no CRM.
Número de vagas	01 + Cadastro Reserva
Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico	R$ 9.649,24 + R$ *1.929,85 (20 % insalubridade)

Médico – PSF	
Requisitos/Escolaridade para a INSCRIÇÃO	Curso Superior de Graduação em Medicina.
Número de vagas	01 + Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	R$ 12.061,67 + R$ *2.412,33 (20% insalubridade)

2.1 O contratado que estiver vinculado a algum Programa do Ministério da Saúde não poderá em hipótese nenhuma solicitar redução de carga horária.
2.2 O horário de trabalho dos contratados será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades conforme escalas de revezamento para trabalhos aos sábados, domingos, feriados e para horários diurnos e/ou noturnos.
2.3 A lotação do contratado se dará conforme a conveniência do serviço, podendo haver rodízios entre as instituições de acordo com a necessidade do Município.
2.4 A descrição das atribuições de cada cargo consta no Anexo I, deste Edital.

2.5 * O adicional de insalubridade será pago conforme art. 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 055/2011 e de acordo com o LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

3. DO REGIME JURÍDICO
3.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 3744/2015, e Lei Municipal 3.731/2015.
3.2 Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Ordinária Municipal 3.731/2015.
3.3 O contrato terá a duração de no máximo 01(um) ano, prorrogáveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não excedendo o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme o § 1º do art.4º da Lei supracitada.
3.4 O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.
3.5 A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3 deste item.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do STJ, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Simplificado, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
4.2 À pessoa com deficiência, o percentual de vagas a ser reservado para cada cargo objeto deste Edital será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados no Cadastro de Reserva, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
4.3 A cada cargo que totalizar 10 (dez) vagas ofertadas, incluindo as vagas inicialmente ofertadas, a décima vaga será destinada à pessoa com deficiência; para os cargos que têm inicialmente formação de Cadastro de Reserva, a cada 10 (dez) vagas que surgirem, a décima vaga deverá ser destinada à pessoa com deficiência; caso não existam candidatos com deficiência a serem convocados, as vagas reservadas serão utilizadas para ampla concorrência.
4.4 Para concorrer à vaga de deficiente, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, mediante o preenchimento no Formulário de inscrição, e anexar o seguinte documento:
Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua compatibilidade com o exercício do cargo em questão, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

4.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição no ato da inscrição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
4.6 O candidato com deficiência participará no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados.
4.7 Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência.
4.8 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
4.9 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.10 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES
5.1 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do artigo 1º dessa Lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.
5.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade deste Processo Seletivo.
5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.4 Ficará assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.
5.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
5.6 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
5.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.8 O candidato afro descendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afros descendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO
6.1 As inscrições do PSS de que se trata deste Edital, serão realizadas a partir das 13:00h do dia 22 de julho de 2022, até as 22:00h do dia 31 de julho de 2022, **SOMENTE VIA INTERNET**, no site da Prefeitura: www.rolandia.pr.gov.br.
Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11 , que deverá ser devidamente preenchido, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.
6.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Rolândia o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.4 A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e **fotocópias anexadas dos seguintes documentos:**

• Carteira de Identidade.
• CPF.
• Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação: Diplomas ou Certificados de conclusão de curso, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.
• Para o cargo de médico especialista/ dermatologista comprovante de **CONCLUSÃO** de Residência/Especialização na área pretendida conforme solicitado no item 2.
• Certidão de nascimento dos filhos, devido à necessidade de comprovação caso ocorra o descrito na letra "h" do item 10.3.

6.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
6.6 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois, após a efetivação da inscrição, não serão recebidos quaisquer documentos.
6.7 A homologação da inscrição ficará condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
7. 1 São requisitos para a contratação:
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
Ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 70 (setenta) anos de idade até a data final do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários, conforme legislação vigente;
Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
Comprovante de situação regular no respectivo conselho de classe;
Comprovante de situação regular na conselho de classe da especialidade pretendida e número de RQE do cargo pretendido;
Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

8. DA PONTUAÇÃO
8.1 Serão pontuados os títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, com somatória máxima de 100 (cem) pontos.
8.2 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação (em forma de anexo) **de cópias legíveis (frente e verso)** do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura – MEC.
8.3 Somente serão considerados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.
8.4 A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
8.5 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.
8.6 Comprovante de tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante cópias legíveis da Carteira de Trabalho com a página de identificação e com os devidos registros com data de entrada e saída na função solicitada ou Declaração com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.

• Não serão pontuados, conforme subitem 8.6, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).

8.7 Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 06 (seis) meses
8.8 Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.
8.9 Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária nos casos de cursos.
8.10 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico.
8.11 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos nos estritos termos constantes neste Edital, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) das respectivas funções exercidas. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate do item 10.3, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.
8.12 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
8.13 Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previstas neste edital.
8.14 A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.15 A especialização ou residência exigida como requisito mínimo para o cargo, não serão considerados para efeito de pontuação na prova de títulos.
8.16 Para a avaliação serão considerados os critérios descritos no **quadro abaixo:**

QUADRO 1			
Categoria	**Descrição**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor máximo**
Títulos	Doutorado na área específica do cargo ou Saúde.	20	20
	Mestrado na área específica do cargo ou Saúde.	15	15
	Especialização ou Residência na área de Saúde	5	10
	Cursos na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas de duração, realizados a partir de janeiro de 2012	1 ponto a cada curso	5
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional na área específica do cargo pretendido	5 pontos a cada período completo de 6 meses trabalhado	50
Pontuação Máxima			**100**

9. DO RECURSO
9.1 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.
9.2 A partir da divulgação do resultado provisório o candidato poderá interpor recurso conforme Cronograma (item 14), mediante o modelo de requerimento em formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico : http://www.rolandia.pr.gov.br.

• Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.

9.3 Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer conforme Cronograma (Item 14), mediante publicação no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br. **As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.**
9.4 Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo e horários estabelecidos no item 14.
9.5 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.
9.6 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de inscrição e avaliação será publicado o **Resultado Provisório**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, e **Resultado Final** cuja data prevista para divulgação está no item 14**,** ambos através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.
10.2 A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por nome e requisitos de pontuação, classificação e desempate.
10.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas será adotado os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

Ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta)
anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
Maior pontuação referente à Experiência Profissional;
Maior pontuação referente à Escolaridade;
Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a";
Maior prole.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
11.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Rolândia resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

11.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação estão previstos no Cronograma (item 14).

11.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 59/2011, nº 2.811/2001 e Lei Municipal 3.731/2015.

11.4 O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 3.731/2015).

11.5 O contrato terá a duração de no máximo 01 ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até no máximo mais 1 ano, desde que seja necessário ao serviço público.

11.6 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

11.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

11.8 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando as vagas para afro descendentes e deficientes físicos.

11.9 A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.
11.10 Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo estipulado no edital de convocação.

11.11 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra "g", do item "7", o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas"a,b" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

12. AVALIAÇÃO MÉDICA
12.1 O candidato quando convocado deverá apresentar **Comprovante de Vacinação** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e **Avaliação Médica** comprovando aptidão física e mental.

12.2 O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

12.3 O candidato que encaminhado não se submeter à perícia médica ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

12.4 A convocação para apresentação da avaliação médica não gera ao candidato direito nem expectativa de contratação.

12.5 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação , deverão apresentar uma Avaliação Médica, sendo considerados inaptos para o cargo ocupacional aqueles que não gozarem de boa saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br, reservando-se a Prefeitura do Município de Rolândia o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação

13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

13.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.
13.5 As informações prestadas neste Processo seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

14. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Site Prefeitura **Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11.**	22/07/22 a 31/07/22	13h00min do dia 22 de julho de 2022, até as 24h00min do dia 31 de julho de 2022
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	03/08/22	Até as 18h00min
RECURSO	Site Prefeitura **Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11**	03/08/22 e 04/08/22	18h00min do dia 03 de agosto de 2022, até as 22h00min do dia 04 de agosto de 2022
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura	08/08/22	Até as 18h00min

Rolândia, 19 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO ESPECIALISTA – DERMATOLOGISTA

Atendimento individual de pacientes do município encaminhados pelos médicos da Atenção Primária ou da Atenção Especializada. Registro dos atendimentos em prontuário eletrônico. Anamnese dermatológica. Exame Dermatológico. Diagnóstico de patologias dermatológicas. Diagnóstico diferencial. Solicitar exames laboratoriais e de imagem quando indicados, observando os exames disponíveis na tabela SIGTAP do SUS. Tratamento medicamentoso das patologias dermatológicas. Indicar e realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais sob anestesia local no Centro de Especialidades – biópsia, exérese, ressecção, sutura. Solicitar consulta de retorno. Encaminhar paciente para Atenção Primária quando indicado. Encaminhar paciente para Atenção Especializada em nível secundário ou terciário quando indicado. Seguir as orientações do Código de Ética Médica e demais resoluções dos Conselhos Regional e Federal de Medicina. Colaborar com a Regulação, Auditoria e Vigilância Epidemiológica e Sanitária quando solicitado.

MÉDICO PSF

Realizar consultas clínicas; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consulta e procedimentos na USF, domicílio e espaços comunitários quando necessário (escolas, associações,asilos, delegacia, orfanatos, dentre outros); realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;
desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área; analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar as atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas; participar de estudos de casos. Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internações hospitalares; verificar e atestar óbitos; executar outras atribuições correlatas à função.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C72B7638

SECRETARIA GERAL
CADASTRO RESERVA - EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 27ª CONVOCAÇÃO DO PSS

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
171	JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO*
172	DENISE TERESINHA BRESCIANI*
173	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA
174	MARCIA MACEDO DE LIRA*
175	MIRIAM SALVALAGIO VIDOTO PORTO
176	CLARICE FATIMA DOS SANTOS*

177	ANA PAULA ZIRONDI
178	JANAINA FARIAS GRAÇA**
179	TARSILA PINHEIRO MESQUITA*
180	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE
181	DRIELE CUSTÓDIO GOES
182	LARISSA GONÇALVES FEITOZA***
183	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA***
184	ANGÉLICA FERREIRA LEAL
185	ERICA NASCIMENTO DA SILVA
186	AMANDA DERESTE DE OLIVEIRA
187	JESSICA MAYARA SEXUQUI
188	LETÍCIA VIANA DANIEL NOLASCO

*Candidato já beneficiado pela contratação na 7ª chamada.
**Candidato desclassificado na 7ª chamada
***Candidato já beneficiado pela contratação na 8ª chamada.

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18	ALINE APARECIDA CRISTINO

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
89	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA
90	MARCIA MACEDO DE LIRA
91	MIRIAM SALVALAGIO VIDOTO PORTO
92	CLARICE FATIMA DOS SANTOS
93	ELISANGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO
94	VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS
95	TATIANE MARIA MOREIRA
96	LARISSA GONÇALVES FEITOZA
97	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
165	KLAUDIA GREINERT

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 002/2021.

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, 291, ED. DO BANCO DO BRASIL, 4º ANDAR - CENTRO
FONE: 3906-1008
DATA: 22/07/2022
HORÁRIO: 08:00h às 10:00h

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital002/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas(Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;

06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:51D7AFFC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 337 - 19 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 965.000,00,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, inciso III do parágrafo 6º do art. 183-A, da Lei Orgânica de Rolândia, parágrafo único do artigo 19 da Lei 4021/2021 de 30/06/2021-Lei de Diretrizes Orçamentarias-LDO/2022 e artigos 8° e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.01.10.302.00092.049	6093	4.4.90.51	000	25.000,00
	11411	4.4.50.52	000	380.000,00
09.01.10.301.00091.012	4729	4.4.90.51	000	560.000,00
TOTAL				**965.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.01.12.361.00085.008	3269	4.4.90.51	000	140.000,00
09.01.10.301.00091.012	4710	4.4.50.52	000	350.000,00
	4744	4.4.90.52	000	425.000,00
09.01.10.305.00092.051	6676	3.3.50.43	000	50.000,00
TOTAL				**965.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
09.01	4.4	000	julho	965.000,00
TOTAL				**965.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
08.01	4.4	000	julho	140.000,00
09.01	3.3	000	julho	50.000,00
	4.4	000	julho	775.000,00
TOTAL				**965.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D2D33473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_1___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL___DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2021 a Junho/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2021	**ago/2021**	**set/2021**	**out/2021**	**nov/2021**	**dez/2021**	**jan/2022**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	697.243,14	703.876,14	699.238,22	758.126,68	717.778,04	1.374.880,16	790.453,06
Pessoal Ativo	672.530,69	679.163,69	674.525,77	733.414,23	693.065,59	1.293.404,30	770.141,31
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	556.830,50	563.570,29	558.565,22	616.655,90	575.085,80	1.068.133,26	638.912,11
Obrigações Patronais	115.700,19	115.593,40	115.960,55	116.758,33	117.979,79	225.271,04	131.229,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.436,45	18.436,45	18.436,45	18.436,45	18.436,45	36.872,90	20.311,75
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.584,39	8.584,39	8.584,39	8.584,39	8.584,39	17.168,78	9.458,01
Pensões	9.852,06	9.852,06	9.852,06	9.852,06	9.852,06	19.704,12	10.853,74
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	6.276,00	6.276,00	6.276,00	6.276,00	6.276,00	6.276,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.326,96	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.811,02	13.372,42	5.995,82	63.514,58	21.023,07	9.178,38	13.252,01
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.711,02	12.272,42	4.895,82	62.414,58	19.757,15	8.078,38	12.152,01
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.265,92	1.100,00	1.100,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**691.432,12**	**690.503,72**	**693.242,40**	**694.612,10**	**696.754,97**	**1.365.701,78**	**777.201,05**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	fev/2022	**mar/2022**	**abr/2022**	**mai/2022**	**jun/2022**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	821.608,57	878.929,21	837.297,56	860.333,08	909.592,66	10.049.356,52	0,00
Pessoal Ativo	801.296,82	858.617,46	816.985,81	840.021,33	889.280,91	9.722.447,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	664.338,26	718.238,80	677.053,04	697.375,64	728.284,35	8.063.043,17	0,00
Obrigações Patronais	136.958,56	140.378,66	139.932,77	142.645,69	160.996,56	1.659.404,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.311,75	20.311,75	20.311,75	20.311,75	20.311,75	250.925,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.458,01	9.458,01	9.458,01	9.458,01	9.458,01	116.838,79	0,00
Pensões	10.853,74	10.853,74	10.853,74	10.853,74	10.853,74	134.086,86	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.656,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.326,96	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.104,88	54.502,57	8.687,83	11.444,26	5.394,00	217.280,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.892,88	53.290,57	7.475,83	10.232,26	4.182,00	203.354,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	13.925,92	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**816.503,69**	**824.426,64**	**828.609,73**	**848.888,82**	**904.198,66**	**9.832.075,68**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**25.759.073,61**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.445.567,28	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**24.313.506,33**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.832.075,68**	**40,44**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**13.129.293,42**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**12.472.828,75**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**11.816.364,08**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (2180-7700-231). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/07/2022 e hora de emissão: 11:44.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:8D19CA20

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA___DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	165.537,62	158.484,71	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	165.537,62	158.484,71	
OEPRAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AGENCIA DE	165.537,62	158.484,71	
FOMENTO DO PR			
DEDUÇÕES (II)	5.855.363,45	6.470.579,57	
Disponibilidade de Caixa[1]	5.851.194,91	6.466.411,03	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.853.953,04	6.473.006,63	
(-) Restos a Pagar Processados	728,85	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.029,28	6.595,60	
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	4.168,54	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-5.689.825,83**	**-6.312.094,86**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**22.096.956,26**	**25.759.073,61**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	681.276,00	1.445.567,28	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**21.415.680,26**	**24.313.506,33**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,77**	**0,65**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-26,57**	**-25,96**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**25.698.816,31**	**29.176.207,60**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**23.128.934,68**	**26.258.586,84**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	817.982,47	670.687,15	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1424-6740-943). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/07/2022 e hora de emissão: 11:44.			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:4167FF9B

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**22.096.956,26**	**25.759.073,61**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	681.276,00	1.445.567,28	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**21.415.680,26**	**24.313.506,33**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**7.071.026,00**	**8.242.903,56**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**6.363.923,40**	**7.418.613,20**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1977-3786-453). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/07/2022 e hora de emissão: 11:45.			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:8F485E22

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.759.073,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.445.567,28	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.313.506,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.890.161,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.501.144,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.701.945,44	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2527-0170-371). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/07/2022 e hora de emissão: 11:45.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:3F332792

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_5___DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_RESTOS_A_PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.769.994,11**	**0,00**	**92.227,10**	**0,00**	**6.062,78**	**0,00**	**2.671.704,23**	**78.081,15**	**0,00**	**2.593.623,08**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.769.994,11	0,00	92.227,10	0,00	6.062,78	0,00	2.671.704,23	78.081,15	0,00	2.593.623,08
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.357.103,21**	**0,00**	**406.813,45**	**0,00**	**2.831,03**	**0,00**	**2.947.458,73**	**47.784,96**	**0,00**	**2.899.673,77**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	29.436,95	0,00	7.761,24	0,00	0,00	0,00	21.675,71	0,04	0,00	21.675,67
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	58.062,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.062,16	0,00	0,00	58.062,16
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.451,42	0,00	48.308,08	0,00	282,15	0,00	-44.138,81	47.784,92	0,00	-91.923,73
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.413.148,94	0,00	54.936,56	0,00	450,46	0,00	1.357.761,92	0,00	0,00	1.357.761,92
Recursos Vinculados à Assistência Social	99.819,91	0,00	1.157,79	0,00	0,00	0,00	98.662,12	0,00	0,00	98.662,12
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	22.978,28	0,00	69,14	0,00	-23.047,42	0,00	0,00	-23.047,42
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	205.510,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.510,32	0,00	0,00	205.510,32
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.546.673,51	0,00	271.671,50	0,00	2.029,28	0,00	1.272.972,73	0,00	0,00	1.272.972,73
TOTAL (III) = (I + II)	**6.127.097,32**	**0,00**	**499.040,55**	**0,00**	**8.893,81**	**0,00**	**5.619.162,96**	**125.866,11**	**0,00**	**5.493.296,85**
FONTE: Sistema e-Pública (1945-9271-076). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/07/2022 e hora de emissão: 13:32.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:0DE71528

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho	
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida	25.759.073,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.313.506,33

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.313.506,33	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.832.075,68	40,44
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.129.293,42	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	12.472.828,75	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	11.816.364,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-6.312.094,86	-25,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.176.207,60	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.242.903,56	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.890.161,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.701.945,44	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2031-3377-683). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/07/2022 e hora de emissão: 11:47.		

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:721A2F71

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.981.000,00**	**23.981.000,00**	**5.244.697,96**	**21,87**	**14.768.883,07**	**61,59**	**9.212.116,93**
RECEITAS CORRENTES	**21.681.000,00**	**21.681.000,00**	**5.078.527,96**	**23,42**	**13.314.613,07**	**61,41**	**8.366.386,93**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.158.200,00	1.158.200,00	212.056,17	18,31	483.003,54	41,70	675.196,46
Impostos	1.011.000,00	1.011.000,00	179.493,15	17,75	443.454,92	43,86	567.545,08
Taxas	127.200,00	127.200,00	32.563,02	25,60	39.548,62	31,09	87.651,38
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	17.551,83	11,70	52.391,59	34,93	97.608,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	17.551,83	11,70	52.391,59	34,93	97.608,41
RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00	75.000,00	114.578,13	152,77	298.648,92	398,20	-223.648,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	4.925,99	19,70	12.331,18	49,32	12.668,82
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	109.652,14	219,30	286.317,74	572,64	-236.317,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	203.565,00	203.565,00	23.755,55	11,67	77.027,09	37,84	126.537,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	203.565,00	203.565,00	23.755,55	11,67	77.027,09	37,84	126.537,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.069.235,00	20.069.235,00	4.710.586,28	23,47	12.401.734,25	61,79	7.667.500,75
Transferências da União e de suas Entidades	12.641.900,00	12.641.900,00	3.298.792,82	26,09	7.933.131,06	62,75	4.708.768,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.817.335,00	4.817.335,00	901.580,98	18,72	2.856.972,81	59,31	1.960.362,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.275,41	32,75	6.724,59
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	510.212,48	19,62	1.608.354,97	61,86	991.645,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	1.807,68	7,23	23.192,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	1.807,68	7,23	23.192,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.300.000,00**	**2.300.000,00**	**166.170,00**	**7,22**	**1.454.270,00**	**63,23**	**845.730,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	166.170,00	20,77	1.454.270,00	181,78	-654.270,00
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	166.170,00	20,77	166.170,00	20,77	633.830,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288.100,00	0,00	-1.288.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.981.000,00**	**23.981.000,00**	**5.244.697,96**	**21,87**	**14.768.883,07**	**61,59**	**9.212.116,93**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**23.981.000,00**	**23.981.000,00**	**5.244.697,96**	**21,87**	**14.768.883,07**	**61,59**	**9.212.116,93**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**23.981.000,00**	**23.981.000,00**	**5.244.697,96**	**21,87**	**14.768.883,07**	**61,59**	**9.212.116,93**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	5.516.740,85	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	5.516.740,85	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.211.000,00**	**31.694.255,26**	**4.594.103,93**	**14.182.863,24**	**17.511.392,02**	**4.969.073,15**	**14.056.997,14**	**13.768.666,99**	**17.637.258,12**
DESPESAS CORRENTES	**18.802.000,00**	**23.022.827,65**	**4.030.174,45**	**11.292.360,07**	**11.730.467,58**	**4.121.593,67**	**11.166.643,97**	**10.967.563,82**	**11.856.183,68**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.703.740,20	10.942.582,32	1.752.017,14	5.151.939,94	5.790.642,38	1.769.925,74	5.098.214,14	5.098.214,14	5.844.368,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	6.041,22	14.762,22	5.237,78	6.041,22	14.762,22	14.762,22	5.237,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.078.259,80	12.060.245,33	2.272.116,09	6.125.657,91	5.934.587,42	2.345.626,71	6.053.667,61	5.854.587,46	6.006.577,72
DESPESAS DE CAPITAL	**4.209.000,00**	**8.471.427,61**	**563.929,48**	**2.890.503,17**	**5.580.924,44**	**847.479,48**	**2.890.353,17**	**2.801.103,17**	**5.581.074,44**
INVESTIMENTOS	3.929.000,00	8.191.427,61	512.773,25	2.736.154,94	5.455.272,67	796.323,25	2.736.004,94	2.646.754,94	5.455.422,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	51.156,23	154.348,23	125.651,77	51.156,23	154.348,23	154.348,23	125.651,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.211.000,00**	**31.694.255,26**	**4.594.103,93**	**14.182.863,24**	**17.511.392,02**	**4.969.073,15**	**14.056.997,14**	**13.768.666,99**	**17.637.258,12**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**23.211.000,00**	**31.694.255,26**	**4.594.103,93**	**14.182.863,24**	**17.511.392,02**	**4.969.073,15**	**14.056.997,14**	**13.768.666,99**	**17.637.258,12**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**586.019,83**	-------	-------	**711.885,93**	**1.000.216,08**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**23.211.000,00**	**31.694.255,26**	**4.594.103,93**	**14.768.883,07**	**16.925.372,19**	**4.969.073,15**	**14.768.883,07**	**14.768.883,07**	**17.637.258,12**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1633-8527-681). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/07/2022 e hora de emissão: 11:35.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:86F000FD

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.211.000,00	31.694.255,26	4.594.103,93	14.182.863,24	100,00	17.511.392,02	4.969.073,15	14.056.997,14	100,00	17.637.258,12
ADMINISTRAÇÃO	3.019.200,00	3.396.100,58	434.844,57	1.567.049,89	11,05	1.829.050,69	598.094,57	1.512.099,88	10,76	1.884.000,70
Planejamento e Orçamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	2.919.000,00	3.295.900,58	427.846,87	1.540.547,54	10,86	1.755.353,04	591.096,87	1.485.597,53	10,57	1.810.303,05
Controle Interno	53.200,00	53.200,00	6.997,70	20.924,36	0,15	32.275,64	6.997,70	20.924,36	0,15	32.275,64

Tecnologia da Informação	43.000,00	43.000,00	0,00	5.577,99	0,04	37.422,01	0,00	5.577,99	0,04	37.422,01
DEFESA NACIONAL	100.000,00	231.000,00	13.536,05	180.627,95	1,27	50.372,05	13.536,05	180.627,95	1,28	50.372,05
Serviços Urbanos	100.000,00	231.000,00	13.536,05	180.627,95	1,27	50.372,05	13.536,05	180.627,95	1,28	50.372,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.970.000,00	2.176.676,58	175.670,55	420.667,50	2,97	1.756.009,08	175.820,55	420.667,50	2,99	1.756.009,08
Assistência ao Idoso	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	119.213,81	2.853,73	5.445,69	0,04	113.768,12	2.853,73	5.445,69	0,04	113.768,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	506.500,00	534.768,41	55.268,50	109.926,90	0,78	424.841,51	55.268,50	109.926,90	0,78	424.841,51
Assistência Comunitária	1.371.500,00	1.480.694,36	117.548,32	305.294,91	2,15	1.175.399,45	117.698,32	305.294,91	2,17	1.175.399,45
SAÚDE	4.320.785,00	6.204.416,71	948.110,92	2.609.995,48	18,40	3.594.421,23	965.658,71	2.562.210,56	18,23	3.642.206,15
Atenção Básica	3.595.325,20	5.297.598,90	858.449,90	2.393.740,16	16,88	2.903.858,74	875.997,69	2.345.955,24	16,69	2.951.643,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	184.959,80	300.288,80	27.683,10	88.599,47	0,62	211.689,33	27.683,10	88.599,47	0,63	211.689,33
Vigilância Sanitária	156.500,00	226.361,29	13.061,40	26.007,80	0,18	200.353,49	13.061,40	26.007,80	0,19	200.353,49
Vigilância Epidemiológica	384.000,00	380.167,72	48.916,52	101.648,05	0,72	278.519,67	48.916,52	101.648,05	0,72	278.519,67
EDUCAÇÃO	5.291.785,00	5.821.440,20	1.124.041,28	3.231.624,17	22,79	2.589.816,03	1.124.041,24	3.231.624,13	22,99	2.589.816,07
Administração Geral	0,00	101.000,00	5.070,91	5.070,91	0,04	95.929,09	5.070,91	5.070,91	0,04	95.929,09
Alimentação e Nutrição	165.000,00	225.132,08	46.162,62	146.274,71	1,03	78.857,37	46.162,62	146.274,71	1,04	78.857,37
Ensino Fundamental	4.361.785,00	4.546.105,22	935.069,65	2.716.620,11	19,15	1.829.485,11	935.069,61	2.716.620,07	19,33	1.829.485,15
Educação Infantil	765.000,00	949.202,90	137.738,10	363.658,44	2,56	585.544,46	137.738,10	363.658,44	2,59	585.544,46
CULTURA	102.500,00	108.500,00	133,50	133,50	0,00	108.366,50	133,50	133,50	0,00	108.366,50
Difusão Cultural	102.500,00	108.500,00	133,50	133,50	0,00	108.366,50	133,50	133,50	0,00	108.366,50
URBANISMO	907.200,00	1.511.744,87	254.179,80	827.581,99	5,84	684.162,88	254.179,80	827.581,99	5,89	684.162,88
Serviços Urbanos	907.200,00	1.511.744,87	254.179,80	827.581,99	5,84	684.162,88	254.179,80	827.581,99	5,89	684.162,88
HABITAÇÃO	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
Habitação Urbana	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
SANEAMENTO	175.000,00	175.000,00	13.421,80	96.453,75	0,68	78.546,25	13.421,77	96.453,72	0,69	78.546,28
Saneamento Básico Rural	150.000,00	150.000,00	13.421,80	96.453,75	0,68	53.546,25	13.421,77	96.453,72	0,69	53.546,28
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
GESTÃO AMBIENTAL	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Recursos Hídricos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
AGRICULTURA	1.520.000,00	2.928.728,46	550.973,72	1.168.353,01	8,24	1.760.375,45	670.114,71	1.152.493,99	8,20	1.776.234,47
Promoção da Produção Agropecuária	1.520.000,00	2.703.101,14	513.347,83	1.130.727,12	7,97	1.572.374,02	648.347,84	1.130.727,12	8,04	1.572.374,02
Promoção Industrial	0,00	225.627,32	37.625,89	37.625,89	0,27	188.001,43	21.766,87	21.766,87	0,15	203.860,45
INDÚSTRIA	849.000,00	1.042.802,68	206.119,50	413.659,10	2,92	629.143,58	231.154,96	413.659,10	2,94	629.143,58
Promoção Industrial	849.000,00	1.042.802,68	206.119,50	413.659,10	2,92	629.143,58	231.154,96	413.659,10	2,94	629.143,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.500,00	471.500,00	133.147,98	133.147,98	0,94	338.352,02	133.147,92	133.147,92	0,95	338.352,08
Turismo	46.500,00	471.500,00	133.147,98	133.147,98	0,94	338.352,02	133.147,92	133.147,92	0,95	338.352,08
TRANSPORTE	3.526.280,00	5.876.015,38	524.913,07	2.753.788,54	19,42	3.122.226,84	572.334,18	2.753.788,52	19,59	3.122.226,86
Infra-Estrutura Urbana	4.500,00	4.500,00	825,00	1.500,00	0,01	3.000,00	825,00	1.500,00	0,01	3.000,00
Transporte Rodoviário	3.521.780,00	5.871.515,38	524.088,07	2.752.288,54	19,41	3.119.226,84	571.509,18	2.752.288,52	19,58	3.119.226,86
DESPORTO E LAZER	362.500,00	442.000,00	69.944,13	195.781,64	1,38	246.218,36	69.944,13	195.781,64	1,39	246.218,36
Desporto Comunitário	362.500,00	442.000,00	69.944,13	195.781,64	1,38	246.218,36	69.944,13	195.781,64	1,39	246.218,36
ENCARGOS ESPECIAIS	702.750,00	990.829,80	145.067,06	583.998,74	4,12	406.831,06	147.491,06	576.726,74	4,10	414.103,06
Outros Encargos Especiais	702.750,00	990.829,80	145.067,06	583.998,74	4,12	406.831,06	147.491,06	576.726,74	4,10	414.103,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.211.000,00	31.694.255,26	4.594.103,93	14.182.863,24	100,00	17.511.392,02	4.969.073,15	14.056.997,14	100,00	17.637.258,12

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2300-0561-002). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/07/2022 e hora de emissão: 11:37.										

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:573D36C7

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.129.532,86	1.952.827,36	2.465.266,41	1.881.226,69	2.233.725,35	3.497.516,77	2.505.298,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.960,35	93.541,18	106.548,99	137.168,48	90.829,89	104.558,85	71.082,90
IPTU	25.761,97	13.580,40	40.660,60	88.717,03	12.785,21	17.369,90	8.197,40
ISS	21.096,03	25.453,64	24.595,82	18.408,02	27.185,69	39.232,95	23.428,84
ITBI	17.361,89	7.409,58	7.207,80	8.462,40	23.784,79	12.041,28	8.092,04
IRRF	19.578,42	20.645,85	19.950,63	20.106,19	25.827,41	34.976,80	27.840,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.162,04	26.451,71	14.134,14	1.474,84	1.246,79	937,92	3.523,78

Contribuições	10.796,33	9.882,95	9.201,27	9.017,18	7.909,22	8.475,56	8.771,22
Receita Patrimonial	8.909,23	13.637,51	27.611,70	16.429,77	29.113,96	38.542,35	39.485,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.909,23	13.637,51	27.489,90	13.346,87	28.992,16	36.911,35	37.840,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	121,80	3.082,90	121,80	1.631,00	1.645,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.986,42	27.023,46	23.367,23	13.501,69	18.739,31	18.082,72	11.953,63
Transferências Correntes	1.996.858,13	1.806.171,11	2.289.224,90	1.692.242,25	2.084.327,75	3.327.649,94	2.373.355,72
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91
Cota-Parte do ICMS	372.736,03	427.813,12	512.106,72	383.056,02	523.866,03	463.397,58	420.974,84
Cota-Parte do IPVA	12.920,71	11.351,45	9.134,44	8.597,09	5.060,18	9.789,26	316.372,53
Cota-Parte do ITR	0,00	620,91	-67.297,69	7.623,03	26,00	0,00	71,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.431,46	5.408,30	6.435,02	6.623,67	6.345,36	6.487,23	6.160,67
Transferências do FUNDEB	178.742,03	191.884,07	222.459,36	211.287,34	212.897,55	275.563,15	309.513,48
Outras Transferências Correntes	156.952,81	154.427,22	809.531,86	187.092,51	182.911,96	855.618,52	128.775,29
Outras Receitas Correntes	1.022,40	2.571,15	9.312,32	12.867,32	2.805,22	207,35	650,00
DEDUÇÕES (II)	240.403,02	291.971,91	251.446,69	258.772,43	337.703,62	335.337,23	387.013,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	240.403,02	291.971,91	251.446,69	258.772,43	337.703,62	335.337,23	387.013,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.889.129,84	1.660.855,45	2.213.819,72	1.622.454,26	1.896.021,73	3.162.179,54	2.118.285,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	661.276,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.889.129,84	1.660.855,45	1.552.543,72	1.622.454,26	1.896.021,73	3.142.179,54	2.118.285,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.889.129,84	1.660.855,45	1.552.543,72	1.622.454,26	1.896.021,73	3.142.179,54	2.118.285,51

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.703.205,51	2.267.742,05	2.243.221,83	2.772.124,16	3.026.101,25	29.677.789,13	25.280.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.618,64	71.837,69	62.408,14	122.954,33	89.101,84	1.109.611,28	1.158.200,00
IPTU	4.821,32	4.181,18	7.616,35	13.645,90	4.833,41	242.170,67	376.000,00
ISS	28.070,59	22.219,78	15.299,38	39.644,63	29.557,47	314.192,84	220.000,00
ITBI	800,00	17.665,64	9.857,72	22.665,38	9.610,86	144.959,38	121.000,00
IRRF	30.188,11	27.522,77	28.159,81	29.309,39	30.226,11	314.332,33	294.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.738,62	248,32	1.474,88	17.689,03	14.873,99	93.956,06	147.200,00
Contribuições	6.272,22	7.860,17	11.936,15	7.356,11	10.195,72	107.674,10	150.000,00
Receita Patrimonial	43.399,58	53.755,13	47.430,66	59.827,13	54.751,00	432.893,44	75.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.888,58	52.244,13	44.692,65	56.532,14	53.120,00	415.604,76	50.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.511,00	1.511,00	2.738,01	3.294,99	1.631,00	17.288,68	25.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.049,94	12.204,44	12.063,53	12.259,07	11.496,48	195.727,92	203.565,00
Transferências Correntes	2.570.865,13	2.122.084,62	2.108.225,67	2.569.727,52	2.860.556,21	27.801.288,95	23.668.835,00
Cota-Parte do FPM	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	12.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	407.323,62	528.971,87	435.360,02	524.186,22	431.807,37	5.431.599,44	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	97.125,96	69.399,08	58.476,46	47.216,71	13.331,74	658.775,61	510.000,00
Cota-Parte do ITR	72,53	41,11	20,68	37,88	80,60	-58.703,95	13.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.579,36	6.320,84	6.428,48	3.417,61	4.821,89	70.459,89	75.000,00
Transferências do FUNDEB	255.889,86	284.789,86	247.949,29	273.099,77	237.112,71	2.901.188,47	2.600.000,00
Outras Transferências Correntes	141.657,15	224.252,45	164.787,04	392.224,48	929.358,99	4.327.590,28	3.070.835,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.157,68	0,00	0,00	30.593,44	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	434.663,56	322.608,41	339.097,82	380.880,58	338.816,87	3.918.715,52	3.599.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	434.663,56	322.608,41	339.097,82	380.880,58	338.816,87	3.918.715,52	3.599.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.268.541,95	1.945.133,64	1.904.124,01	2.391.243,58	2.687.284,38	25.759.073,61	21.681.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	764.291,28	1.445.567,28	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.268.541,95	1.945.133,64	1.904.124,01	2.391.243,58	1.922.993,10	24.313.506,33	21.681.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.268.541,95	1.945.133,64	1.904.124,01	2.391.243,58	1.922.993,10	24.313.506,33	21.681.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (2042-7878-082). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/07/2022 e hora de emissão: 11:37.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:3E87EFA6

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

Prefeitura Municipal de Salgado Filho		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o**

				Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1461-5916-667). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/07/2022 e hora de emissão: 13:58.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:EDE8DC94

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_9___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.078.005,71	3.154.945,14	5.923.060,57
Investimentos	8.798.005,71	3.000.596,91	5.797.408,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	280.000,00	154.348,23	125.651,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**9.078.005,71**	**3.154.945,14**	**5.923.060,57**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	7.578.005,71	**3.154.945,14**	**4.423.060,57**
FONTE: Sistema e-Pública (2105-0642-654). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/07/2022 e hora de emissão: 11:39.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:AAD9DD32

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.011.000,00	443.454,92
1.1-Receita resultante do IPTU	376.000,00	43.295,56

1.2-Receita resultante do ITBI	121.000,00	68.691,64
1.3-Receita resultante do ISS	220.000,00	158.220,69
1.4-Receita resultante do IRRF	294.000,00	173.247,03
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.973.000,00	11.015.404,50
2.1-Cota Parte FPM	13.375.000,00	7.631.805,43
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.400.000,00	7.631.805,43
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	975.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	5.000.000,00	2.748.623,94
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	75.000,00	32.728,85
2.4-Cota-Parte ITR	13.000,00	323,80
2.5-Cota-Parte IPVA	510.000,00	601.922,48
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.984.000,00	11.458.859,42
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5))	3.599.600,00	2.203.080,62
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB -5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.396.400,00	661.633,95

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.600.000,00	1.612.487,28
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.600.000,00	1.612.487,28
6.1.1-Principal	2.600.000,00	1.608.354,97
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.132,31
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-999.600,00	-594.725,65

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.612.487,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.186.842,12	1.493.662,45	1.493.662,45	1.493.662,45	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.186.842,12	1.493.662,45	1.493.662,45	1.493.662,45	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	413.157,88	118.824,83	118.824,83	118.824,83	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	413.157,88	118.824,83	118.824,83	118.824,83	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.600.000,00	1.612.487,28	1.612.487,28	1.612.487,28	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.493.662,45	1.493.662,45	1.493.662,45	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.612.487,28	1.612.487,28	1.612.487,28	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO(i)**	**VALOR APLICADO(j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)**	**% APLICADO(l)**
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.128.741,10	1.493.662,45	1.493.662,45	92,63
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)**	**VALOR NÃO APLICADO(n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)**	**% NÃO APLICADO(p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	161.248,73	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos						
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)**		**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	916.000,00	363.658,44	363.658,44		363.658,44	0,00
24.1-Creche	593.000,00	256.885,53	256.885,53		256.885,53	0,00
24.2-Pré-escola	323.000,00	106.772,91	106.772,91		106.772,91	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.380.285,00	869.900,80	869.900,76		861.195,89	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.296.285,00	1.233.559,24	1.233.559,20		1.224.854,33	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**	
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.846.046,48	
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-594.725,65	
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 =(L14h)					0,00	
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00	
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27– (28 + 29 + 30 + 31))					3.440.772,13	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO(x)**				**VALOR APLICADO(w)**	**% APLICADO(y)**
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.864.714,86				3.440.772,13	30,03
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**		**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)**
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		295.000,00			145.751,40	
35.1-Salário-Educação		170.000,00			100.374,85	
35.2-PDDE		0,00			0,00	
35.3-PNAE		65.000,00			27.907,00	
35.4-PNATE		60.000,00			17.469,55	
35.5-Outras Transferências do FNDE		0,00			0,00	
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		200.000,00			0,00	
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00	
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		25.000,00			1.807,68	
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		125.000,00			97.705,05	
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)		645.000,00			245.264,13	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(12 + 26 + 46)	4.896.285,00	2.846.046,52	2.846.046,48	2.837.341,61	0,00	
47.1-Despesas Correntes	5.681.440,20	3.283.598,69	3.283.598,65	3.221.752,47	0,00	
47.1.1-Pessoal Ativo	3.932.842,12	2.212.446,02	2.212.446,02	2.212.446,02	0,00	
47.1.2-Pessoal Inativo	140.000,00	65.122,44	65.122,44	65.122,44	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	173.157,88	86.578,92	86.578,92	86.578,92	0,00	
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.435.440,20	919.451,31	919.451,27	857.605,09	0,00	
47.2-Despesas de Capital	280.000,00	13.147,92	13.147,92	13.147,92	0,00	
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2-Outras Despesas de Capital	280.000,00	13.147,92	13.147,92	13.147,92	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				0,00	6.468,32	
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.612.487,28	100.935,76	
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				1.544.198,45	75.197,51	
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				68.288,83	32.206,57	

52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-68.288,83	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	32.206,57
FONTE: Sistema e-Pública (1000-9490-418). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/07/2022 e hora de emissão: 11:39.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:52C7B746

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _7 ___ DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos					**Inscritos**							
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	728,85	728,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Salgado Filho	0,00	728,85	728,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	728,85	728,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1559-3732-158). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/07/2022 e hora de emissão: 11:38.													

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:544D2C47

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.681.000,00	13.314.613,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.158.200,00	483.003,54
IPTU	376.000,00	43.295,56
ISS	220.000,00	158.220,69
ITBI	121.000,00	68.691,64
IRRF	294.000,00	173.247,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.200,00	39.548,62
Contribuições	150.000,00	52.391,59
Receita Patrimonial	75.000,00	298.648,92
Aplicações Financeiras (II)	50.000,00	286.317,74
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	12.331,18
Tranferências Correntes	20.069.235,00	12.401.734,25
Cota-Parte do FPM	9.920.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	2.198.899,25
Cota-Parte do IPVA	408.000,00	481.537,98
Cota-Parte do ITR	10.400,00	259,09
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.000,00	26.183,07
Transferências do FUNDEB	2.600.000,00	1.608.354,97
Outras Transferências Correntes	3.070.835,00	1.981.055,40
Demais Receitas Correntes	228.565,00	78.834,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	228.565,00	78.834,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.631.000,00	13.028.295,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.300.000,00	1.454.270,00
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	800.000,00	1.454.270,00
Convênios	0,00	1.441.070,00
Outras Transferências de Capital	800.000,00	13.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	800.000,00	1.454.270,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.431.000,00	14.482.565,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.022.827,65	11.292.360,07	11.166.643,97	10.967.563,82	574,71	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.942.582,32	5.151.939,94	5.098.214,14	5.098.214,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	14.762,22	14.762,22	14.762,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.060.245,33	6.125.657,91	6.053.667,61	5.854.587,46	574,71	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.060.245,33	6.125.657,91	6.053.667,61	5.854.587,46	574,71	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.002.827,65	11.277.597,85	11.151.881,75	10.952.801,60	574,71	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.471.427,61	2.890.503,17	2.890.353,17	2.801.103,17	154,14	0,00	0,00
Investimentos	8.191.427,61	2.736.154,94	2.736.004,94	2.646.754,94	154,14	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	154.348,23	154.348,23	154.348,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.191.427,61	2.736.154,94	2.736.004,94	2.646.754,94	154,14	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.394.255,26	14.013.752,79	13.887.886,69	13.599.556,54	728,85	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							882.279,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	324.243,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	14.762,22
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	1.191.761,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	165.537,62	158.484,71
DEDUÇÕES (XXIX)	5.855.363,45	6.470.579,57
Disponibilidade de Caixa	5.851.194,91	6.466.411,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.853.953,04	6.473.006,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	728,85	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.029,28	6.595,60
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	4.168,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.689.825,83	-6.312.094,86
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)	622.269,03	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	728,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	621.540,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	312.058,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.516.740,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.516.740,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1809-7692-403). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/07/2022 e hora de emissão: 11:38.	

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:9ADC5DD4

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 11 ___ DEMONSTRATIVO _ DA _ RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	4.399,06					-4.399,06
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	4.399,06					-4.399,06
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	201.111,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.111,26
Despesas de Capital	201.111,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.111,26
Investimentos	201.111,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.111,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	188.641,44	4.399,06					193.040,50
FONTE: Sistema e-Pública (1790-7037-263). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/07/2022 e hora de emissão: 11:40.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:37DFB820

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1862-2032-737). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/07/2022 e hora de emissão: 11:41.											

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:2A4F4306

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.011.000,00	1.011.000,00	443.454,92	43,86

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	376.000,00	376.000,00	43.295,56	11,51
IPTU	335.000,00	335.000,00	1.099,82	0,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.000,00	41.000,00	42.195,74	102,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	121.000,00	121.000,00	68.691,64	56,77
ITBI	120.000,00	120.000,00	68.581,86	57,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	109,78	10,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	158.220,69	71,92
ISS	220.000,00	220.000,00	144.103,92	65,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	14.116,77	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	294.000,00	294.000,00	173.247,03	58,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.998.000,00	17.998.000,00	11.015.404,50	61,20
Cota-Parte FPM	12.400.000,00	12.400.000,00	7.631.805,43	61,55
Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	323,80	2,49
Cota-Parte IPVA	510.000,00	510.000,00	601.922,48	118,02
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.748.623,94	54,97
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	32.728,85	43,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.009.000,00	19.009.000,00	11.458.859,42	60,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.976.450,00	3.079.149,21	1.737.061,19	56,41	1.689.276,27	54,86	1.687.889,47	54,82
Despesas Correntes	2.939.450,00	2.939.450,00	1.723.146,41	58,62	1.675.361,49	57,00	1.673.974,69	56,95
Despesas de Capital	37.000,00	139.699,21	13.914,78	9,96	13.914,78	9,96	13.914,78	9,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.000,00	80.000,00	36.119,57	45,15	36.119,57	45,15	36.119,57	45,15
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	33.319,57	44,43	33.319,57	44,43	33.319,57	44,43
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.800,00	56,00	2.800,00	56,00	2.800,00	56,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	43.000,00	43.000,00	3.375,00	7,85	3.375,00	7,85	3.375,00	7,85
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	3.375,00	7,85	3.375,00	7,85	3.375,00	7,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	10.000,00	8.853,95	88,54	8.853,95	88,54	8.853,95	88,54
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	8.853,95	88,54	8.853,95	88,54	8.853,95	88,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.109.450,00	3.212.149,21	1.785.409,71	55,58	1.737.624,79	54,10	1.736.237,99	54,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.785.409,71	1.737.624,79	1.736.237,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.785.409,71	1.737.624,79	1.736.237,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.718.828,91	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	18.795,88	17.409,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**15.16**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	1.718.828,91	1.737.624,79	18.795,88	0,00	0,00	0,00	-------	73.936,80	-------	18.795,88
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.211.335,00	1.211.335,00	1.318.615,85	108,86
Proveniente da União	1.124.000,00	1.124.000,00	1.272.120,76	113,18
Proveniente dos Estados	87.335,00	87.335,00	46.495,09	53,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.211.335,00	1.211.335,00	1.318.615,85	108,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	654.875,20	2.357.148,90	656.678,97	27,86	656.678,97	27,86	631.913,89	26,81
Despesas Correntes	554.875,20	1.998.394,74	656.678,97	32,86	656.678,97	32,86	631.913,89	31,62
Despesas de Capital	100.000,00	358.754,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	104.959,80	220.288,80	52.479,90	23,82	52.479,90	23,82	52.479,90	23,82
Despesas Correntes	104.959,80	220.288,80	52.479,90	23,82	52.479,90	23,82	52.479,90	23,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	156.500,00	226.361,29	26.007,80	11,49	26.007,80	11,49	26.007,80	11,49
Despesas Correntes	151.500,00	219.201,29	26.007,80	11,86	26.007,80	11,86	26.007,80	11,86
Despesas de Capital	5.000,00	7.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	374.000,00	370.167,72	92.794,10	25,07	92.794,10	25,07	92.794,10	25,07
Despesas Correntes	369.000,00	365.167,72	92.794,10	25,41	92.794,10	25,41	92.794,10	25,41
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.290.335,00	3.173.966,71	827.960,77	26,09	827.960,77	26,09	803.195,69	25,31
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.631.325,20	5.436.298,11	2.393.740,16	44,03	2.345.955,24	43,15	2.319.803,36	42,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	184.959,80	300.288,80	88.599,47	29,50	88.599,47	29,50	88.599,47	29,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	199.500,00	269.361,29	29.382,80	10,91	29.382,80	10,91	29.382,80	10,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	384.000,00	380.167,72	101.648,05	26,74	101.648,05	26,74	101.648,05	26,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.399.785,00	6.386.115,92	2.613.370,48	40,92	2.565.585,56	40,17	2.539.433,68	39,76
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.124.000,00	2.669.938,07	823.992,97	30,86	823.992,97	30,86	799.227,89	29,93
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.275.785,00	3.716.177,85	1.789.377,51	48,15	1.741.592,59	46,87	1.740.205,79	46,83
FONTE: Sistema e-Pública (1157-7826-500). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/07/2022 e hora de emissão: 11:40.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A84F06CD

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.981.000,00
Previsão Atualizada	23.981.000,00
Receitas Realizadas	14.768.883,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	5.516.740,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.211.000,00
Créditos Adicionais	8.483.255,26
Dotação Atualizada	31.694.255,26
Despesas Empenhadas	14.182.863,24
Despesas Liquidadas	14.056.997,14
Despesas Pagas	13.768.666,99
Superávit Orçamentário	711.885,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.182.863,24
Despesas Liquidadas	14.056.997,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	25.759.073,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.313.506,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.313.506,33
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	882.279,94	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.191.761,46	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	728,85	0,00	728,85	0,00
Poder Executivo	728,85	0,00	728,85	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	728,85	0,00	728,85	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.440.772,13	25,00	30,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.493.662,45	70,00	92,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.737.624,79	15,00	15,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1687-5142-087). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/07/2022 e hora de emissão: 11:42.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:3AA418E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 404, DE 19 DE JULHO DE 2022.

LEI N° 404 DE 19 DE JULHO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 820.000,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 19 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 7 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 388	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			--------- Suplementações ---------		---- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
85	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 200.000,00		200.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
249082	19/07/2022	Credito Suplementar Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	200.000,00			
Total Unidade Orçamentária			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
04		Administração				
04123		Administração Financeira				
041230016		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
122	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
249089	19/07/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	50.000,00			
123	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
249096	19/07/2022	Reducao de Credito	70.000,00			
			--------- Suplementações ---------		------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
		Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
296	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 200.000,00		200.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
249103	19/07/2022	Credito Suplementar Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	200.000,00			
Total Unidade Orçamentária			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
158	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
249110	19/07/2022	Reducao de Credito	350.000,00			
			--------- Suplementações----------		--------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						

Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
159	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
249117	19/07/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	100.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.029000		ENSINO REGULAR FUNDEB 30%				
177	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Fonte : 102FUNDEB 30%						
249124	19/07/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	60.000,00			
			---------- Suplementações ----------		---- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%						
12361		Ensino Fundamental				
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.029000		ENSINO REGULAR FUNDEB 30%				
178	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Fonte : 102FUNDEB 30%						
249131	19/07/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	60.000,00			
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.029000		ENSINO REGULAR FUNDEB 30%				
180	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Fonte : 102FUNDEB 30%						
249138	19/07/2022	Credito Suplementar Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	120.000,00			
Total Unidade Orçamentária			120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.011000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ENSINO				
194	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
249145	19/07/2022	Reducao de Credito	100.000,00			
			---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
		Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
201	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
249152	19/07/2022	Credito Suplementar Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	50.000,00			
218	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
249159	19/07/2022	Credito Suplementar Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	100.000,00			
1236100241.011000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ENSINO				
1867	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica						
249166	19/07/2022	Credito Suplementar Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	100.000,00			
			---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				

123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
219	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica						
249173	19/07/2022	Credito Suplementar Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200281.012000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS				
256	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
249180	19/07/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	30.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Orgao			420.000,00	420.000,00	250.000,00	250.000,00
Total Geral			820.000,00	820.000,00	820.000,00	820.000,00

Fonte de Recursos		---------- Suplementações ----------		----- Reduções -----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	600.000,00	600.000,00
102	FUNDEB 30%	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Geral		820.000,00	820.000,00	820.000,00	820.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Jul/2022, 13h e 08m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:B814D167

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 403, DE 19 DE JULHO DE 2022.

LEI N° 403 DE 19 DE JULHO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 150.000,00 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos do Fundeb 30%, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 19 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias		**Mes 7 de 2022**			
Fund. Legal: 387	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação			
		--------Suplementações-----		----- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%					
12	Educação				
12361	Ensino Fundamental				
123610023	MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.029000	ENSINO REGULAR FUNDEB 30%				
177 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
	Fonte : 102FUNDEB 30%				
249036 19/07/2022	Reducao de Credito	150.000,00			
	Suplementa por anulação fontes do Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				

1878	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 102FUNDEB 30%				
249043	19/07/2022	Credito Especial	150.000,00			
		Suplementa por anulação fontes do Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
Total Unidade Orçamentária			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total Orgao			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total Geral			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			--- Suplementações-----		--------- Reduções ---------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
102		FUNDEB 30%	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Jul/2022, 12h e 49m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:050283AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 387 DE 19 DE JULHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 387 DE 19 DE JULHO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 150.000,00 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº403/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos do Fundeb 30%, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 19 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 7 de 2022**	**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 387	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 11			Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação	
		---------- Suplementações--------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%					
12	Educação				
12361	Ensino Fundamental				
123610023	MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.029000	ENSINO REGULAR FUNDEB 30%				
177 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Fonte : 102FUNDEB 30%					
249036 19/07/2022	Reducao de Credito	150.000,00			
	Suplementa por anulação fontes do Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
1878 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Fonte : 102FUNDEB 30%					
249043 19/07/2022	Credito Especial	150.000,00			
	Suplementa por anulação fontes do Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
Total Unidade Orçamentária		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total Orgao		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total Geral		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		---------- Suplementações --------		---------- Reduções ----------	

		--			
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
102	FUNDEB 30%	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Jul/2022, 12h e 49m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:34FCAABE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 388 DE 19 DE JULHO DE 2022

DECRETO MUNICIPA N° 388 DE 19 DE JULHO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 820.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº404/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 19 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 7 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 388		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		--------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
85	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
249082	19/07/2022	Credito Suplementar	200.000,00			
		Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Total Unidade Orçamentária			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
04		Administração				
04123		Administração Financeira				
041230016		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
122	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
249089	19/07/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
		Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
123	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
249096	19/07/2022	Reducao de Credito	70.000,00			
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
		Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de e Obras Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
296	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)				
249103	19/07/2022	Credito Suplementar	200.000,00			
		Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Total Unidade Orçamentária			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
158	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
249110	19/07/2022	Reducao de Credito	350.000,00			
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
159	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
249117	19/07/2022	Reducao de Credito	100.000,00			
		Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%						
12			Educação			
12361		Ensino Fundamental				
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.029000		ENSINO REGULAR FUNDEB 30%				
177	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		Fonte : 102FUNDEB 30%				
249124	19/07/2022	Reducao de Credito	60.000,00			
		Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%						
12361		Ensino Fundamental				
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.029000		ENSINO REGULAR FUNDEB 30%				
178	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		Fonte : 102FUNDEB 30%				
249131	19/07/2022	Reducao de Credito	60.000,00			
		Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.029000		ENSINO REGULAR FUNDEB 30%				
180	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 102FUNDEB 30%				
249138	19/07/2022	Credito Suplementar	120.000,00			
		Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Total Unidade Orçamentária			120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.011000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ENSINO				
194	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
249145	19/07/2022	Reducao de Credito	100.000,00			

Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
		Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
201	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
249152	19/07/2022	Credito Suplementar	50.000,00			
		Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
218	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
249159	9/ 07 1/2 02 2	Credito Suplementar	100.000,00			
		Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
1236100241.011000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ENSINO				
1867	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
249166	19/07/2022	Credito Suplementar	100.000,00			
		Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
219	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
249173	19/07/2022	Credito Suplementar	50.000,00			
		Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Total Unidade Orçamentária			300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200281.012000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS				
256	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
249180	19/07/2022	Reducao de Credito	30.000,00			
		Suplementa por anulação fontes de recursos livres, de transferências constitucionais e impostos e Fundeb 30% para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Orgao			420.000,00	420.000,00	250.000,00	250.000,00
Total Geral			820.000,00	820.000,00	820.000,00	820.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fund. Legal: 388		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
Fonte de Recursos			----------Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	200.000,00	600.000,00	600.000,00
102	FUNDEB 30%		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Geral			820.000,00	820.000,00	820.000,00	820.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Jul/2022, 13h e 08m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:EE55C865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ALFACE CRESPA de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. , as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	1.000,00	4,24	4.240,00
1	2	BANANA CATURRA de 1° qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	1.000,00	4,83	4.830,00
1	3	CEBOLINHA VERDE de primeira qualidade, frescas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Maço de 300 gramas embalados em sacos de polietileno, atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	334,00	9,15	3.056,10
1	4	CENOURA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	1.334,00	6,43	8.577,62
1	5	LARANJA PÊRA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	1.500,00	4,76	7.140,00
1	6	MAÇÃ GALA E FUGI de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	1.500,00	7,11	10.665,00
1	7	PÃO CASEIRO com aproximadamente 500 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	2.000,00	11,56	23.120,00
1	8	REPOLHO de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	1.334,00	5,25	7.003,50
1	9	SALSINHA FRESCA de primeira qualidade, folhas frescas, sem excesso de caules, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente, contendo 300 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	334,00	10,85	3.623,90
1	10	TOMATE de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	1.334,00	9,87	13.166,58
4	1	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Sem adição de açúcar. Embalagem de vidro de 1 L. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI	750,00	13,35	10.012,50
2	1	ABACATE de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas e em grau médio de maturação. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997) KG	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	400,00	6,11	2.444,00
2	2	ABACAXI PÉROLA de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	500,00	7,69	3.845,00
2	3	ABOBRINHA VERDE de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	3.250,00	5,47	17.777,50
2	4	ACELGA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, firme, com suas folhas crocantes e bem unidas, verdes de de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas , sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	2.000,00	6,05	12.100,00
2	5	AÇÚCAR MASCAVO contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com rotulagem nutricional conforme legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	1.500,00	14,69	22.035,00
2	6	ACHOCOLATADO NATURAL com açúcar mascavo e cacau em pó. Embalagem de 1 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	2.300,00	24,38	56.074,00
2	7	ALFACE AMERICANA de 1° qualidade, crocante, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	1.500,00	4,57	6.855,00
2	8	ALFACE CRESPA de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. , as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	1.000,00	4,24	4.240,00
2	9	ALHO de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, grão graúdo fisiologicamente desenvolvido, não brotado. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	200,00	28,05	5.610,00
2	10	AMEIXA VERMELHA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livres de rupturas e cor uniforme. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	800,00	13,22	10.576,00

2	11	AMENDOIM IN NATURA DESCASCADO embalagem de 1 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	200,00	17,87	3.574,00
2	12	BANANA CATURRA de 1° qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	6.000,00	4,83	28.980,00
2	13	BANANA PRATA de 1° qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	3.000,00	5,71	17.130,00
2	14	BATATA DOCE de 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas. Sem terra ou sujidades em excesso. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	4.000,00	4,13	16.520,00
2	15	BATATA INGLESA COMUM lisa, de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Sem terra ou sujidades em excesso. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	10.000,00	5,32	53.200,00
2	16	BATATA SALSA – lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	700,00	14,63	10.241,00
2	17	BERINJELA de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	250,00	6,22	1.555,00
2	18	BETERRABA de 1° qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas, firmes, graúdas, fisiologicamente desenvolvida, não brotada. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997).	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	1.500,00	5,63	8.445,00
2	19	BOLACHA CASEIRA fresca, macia, formato e cor uniformes, produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	4.000,00	22,48	89.920,00
2	20	BOLACHA CASEIRA MOLDADA fresca, macia, com formatos diversos, produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem plástica transparente contendo 50 gramas de bolacha. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	2.000,00	14,50	29.000,00
2	21	BROCOLIS de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Sem excesso de sujidades, de talos e folhas laterais. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	1.500,00	6,52	9.780,00
2	22	CAQUI CHOCOLATE Grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, livres de rupturas e cor uniforme. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada.	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	400,00	7,27	2.908,00
2	23	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA de coloração amarelo claro, de 1ª qualidade sem danos fisiológicos ou mecânicos ou causados por pragas, sem terra ou excesso de sujidades. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	4.300,00	5,44	23.392,00
2	24	CEBOLINHA VERDE de primeira qualidade, frescas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Maço de 300 gramas embalados em sacos de polietileno, atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	333,00	9,15	3.046,95
2	25	CENOURA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	1.333,00	6,43	8.571,19
2	26	CHUCHU de primeira qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	1.750,00	4,91	8.592,50
2	27	COLORAU EM PÓ sem qualquer adição e livre de impurezas, embalagem de plástico de 500 gramas (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a Resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	400,00	9,87	3.948,00
2	28	COUVE FLOR de primeira qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas. Sem excesso de sujidades, de talos e folhas laterais. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	1.500,00	6,67	10.005,00
2	29	CUCA CASEIRA, sem recheio, com pequena quantidade de farofa, fresca, macia, cor uniforme. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, banha, ovos, fermento químico e biológico,sal e condimentos naturais. Em embalagem plástica transparente, contendo 500 gramas cada, de acordo com a legislação vigente. Produzida dentro das normas da ANVISA e com rótulo de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	3.000,00	17,60	52.800,00
2	30	DOCE DE FRUTAS sabores: abóbora, morango, frutas vermelhas, laranja, abacaxi, goiaba e figo; próprio para passar no pão. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	400,00	24,04	9.616,00
2	31	FARINHA DE MILHO, fubá de milho amarela, em embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Deve conter a escrita "Não contém glúten". Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	4.800,00	7,39	35.472,00
2	32	FEIJÃO CORES tipo 1, sem grãos danificados, ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados ou descoloridos. Safra nova, grãos inteiros e brilhosos, em embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Deve conter a escrita "Não contém glúten". Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	800,00	8,84	7.072,00

		de julho de 1997)					
2	33	FEIJÃO PRETO tipo 1, sem grãos danificados, ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados ou descoloridos. Safra nova, grãos inteiros e brilhosos, em embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Deve conter a escrita "Não contém glúten". Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	4.500,00	8,48	38.160,00
2	34	LARANJA LIMA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	4.000,00	5,39	21.560,00
2	35	LARANJA PÊRA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	2.500,00	4,76	11.900,00
2	36	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL Leite de vaca in natura, pasteurizado, padronizado, 3 a 4,5% de gordura, apresentando cor, odor e sabor característicos, acondicionados em sacos plásticos atóxicos, hermeticamente fechados, devendo atender A RIISPOA, contendo 1 litro em cada embalagem, contendo nome e endereço do Fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	8.000,00	6,38	51.040,00
2	37	LOURO FOLHAS folhas desidratadas sem ramos, embalagem com 100 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	30,00	10,39	311,70
2	38	MAÇÃ GALA E FUGI de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	3.500,00	7,11	24.885,00
2	39	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO com ovos. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade. Produzida dentro das normas da ANVISA. E com rótulo de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem plástica com 500 gramas ou 1 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	1.200,00	17,02	20.424,00
2	40	MAMAO FORMOSA de primeira qualidade, sem indicativos de contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de Julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	900,00	8,22	7.398,00
2	41	MANDIOCA DESCASCADA resfriada de primeira qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em sacos de 2 Kg ou 3 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	750,00	6,16	4.620,00
2	42	MANGA TOMMY e PALMER de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	900,00	6,87	6.183,00
2	43	MANJERICÃO SECO folhas desidratadas sem ramos, embalagem com 100 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	200,00	10,69	2.138,00
2	44	MANTEIGA COM SAL o produto deverá apresentar forma cremosa a temperatura ambiente, cor amarelo claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto e sem odor ou sabor estranho. Não deve conter aditivos. Embalagem contendo 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da Saúde e/ou Agricultura. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	800,00	42,12	33.696,00
2	45	MARACUJÁ de primeira qualidade deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras nem estar murcho e sem imperfeições. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	800,00	11,29	9.032,00
2	46	MEL DE ABELHA não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar: cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: liso, denso. Cor: levemente amarela a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalagem transparente contendo 1 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	400,00	31,12	12.448,00
2	47	MELADO DE CANA de primeira qualidade, sem sujidades. Embalagem plástica atóxica de 500 gramas com tampa de lacre. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade. Com registro de inspeção Municipal. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	600,00	16,32	9.792,00
2	48	MELANCIA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	1.500,00	2,93	4.395,00
2	49	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias, de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	400,00	7,25	2.900,00
2	50	MEXIRICA/ MIMOSA/ BERGAMOTA/ MONTE NEGRINA/ PNOKAN de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega De acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	500,00	5,96	2.980,00
2	51	MILHO VERDE FRESCO SEM PALHA espiga de primeira qualidade de tamanho médio a grande, com grãos macios, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	450,00	10,14	4.563,00
2	52	MILHO PARA PIPOCA classe amarela, tipo 1, pacote com 1 kg. Deve conter a escrita "Não contém glúten". (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	300,00	13,29	3.987,00
2	53	MOLHO DE TOMATE contendo unicamente tomate, açúcar e sal. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL	AGROPECUARIA	300,00	18,14	5.442,00

2	54	MORANGO CONGELADO fruta in natura congelada, parte comestível do fruto. Sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997).	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL AGROPECUARIA	2.500,00	24,13	60.325,00
2	55	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Sem sinais de fungos ou apodrecimento, embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL AGROPECUARIA	800,00	22,81	18.248,00
2	56	OVOS DE GALINHA sem rachaduras e sujidades, embalagem de papel com uma dúzia cada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL AGROPECUARIA	1.000,00	11,14	11.140,00
2	57	PÃO CASEIRO com aproximadamente 500 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL AGROPECUARIA	2.000,00	11,56	23.120,00
2	58	PEPINO COMUM para salada de primeira qualidade sem contaminação aparente por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL AGROPECUARIA	500,00	5,78	2.890,00
2	59	PÊSSEGO ou NECTARINA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Com casca de textura aveludada e odor característico. Com 60% de maturação, sem contaminação por fungos. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL AGROPECUARIA	900,00	22,96	20.664,00
2	60	QUEIJO COLONIAL produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi- dura, cor branca-creme homogênea, cheiro característico, sabor suave, levemente salgado. Possuir registro do SIF ou SISP. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL AGROPECUARIA	500,00	32,66	16.330,00
2	61	REPOLHO de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL AGROPECUARIA	1.333,00	5,25	6.998,25
2	62	REPOLHO ROXO de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL AGROPECUARIA	1.000,00	7,79	7.790,00
2	63	SALSINHA FRESCA de primeira qualidade, folhas frescas, sem excesso de caules, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente, contendo 300 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL AGROPECUARIA	333,00	10,85	3.613,05
2	64	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Sem adição de açúcar. Embalagem de vidro de 1 L. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL AGROPECUARIA	750,00	13,35	10.012,50
2	65	TOMATE de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL AGROPECUARIA	1.333,00	9,87	13.156,71
2	66	VAGEM VERDE in natura, fresca, macia, de tamanho regular de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 2Kg e 3Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL AGROPECUARIA	400,00	12,64	5.056,00
2	67	UVA deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL AGROPECUARIA	400,00	9,05	3.620,00
2	68	VINAGRE COLONIAL TINTO produto fermentado acético de vinho tinto e conservador, preparado de mostro limpo isento de matéria terrosa e de detritos vegetais ou animais, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas, deverá apresentar acidez aceitável, com aspecto límpido de cor, cheiro, e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica de 750 ml, atóxica, resistente e transparente e lacrada. A data de fabricação e validade deverão ser legíveis. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA FAMILIAR RURAL AGROPECUARIA	250,00	8,76	2.190,00
3	1	ABACATE de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas e em grau médio de maturação. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997) KG	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	400,00	6,11	2.444,00
3	2	ABOBRINHA VERDE de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	3.250,00	5,47	17.777,50
3	3	ACELGA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, firme, com suas folhas crocantes e bem unidas, verdes de de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas , sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	2.000,00	6,05	12.100,00
3	4	ALFACE AMERICANA de 1° qualidade, crocante, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	1.500,00	4,57	6.855,00
3	5	ALFACE CRESPA de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. , as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	1.000,00	4,24	4.240,00

		atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)				
3	6	BERINJELA de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	250,00	6,22	1.555,00
3	7	BETERRABA de 1° qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas, firmes, graúdas, fisiologicamente desenvolvida, não brotada. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997).	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	1.500,00	5,63	8.445,00
3	8	BROCOLIS de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Sem excesso de sujidades, de talos e folhas laterais. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	1.500,00	6,52	9.780,00
3	9	CAQUI CHOCOLATE Grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, livres de rupturas e cor uniforme. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada.	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	400,00	7,27	2.908,00
3	10	CEBOLINHA VERDE de primeira qualidade, frescas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Maço de 300 gramas embalados em sacos de polietileno, atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	333,00	9,15	3.046,95
3	11	CENOURA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	1.333,00	6,43	8.571,19
3	12	CHUCHU de primeira qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	1.750,00	4,91	8.592,50
3	13	COUVE FLOR de primeira qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas. Sem excesso de sujidades, de talos e folhas laterais. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	1.500,00	6,67	10.005,00
3	14	DOCE DE FRUTAS sabores: abóbora, morango, frutas vermelhas, laranja, abacaxi, goiaba e figo; próprio para passar no pão. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	400,00	24,04	9.616,00
3	15	MANDIOCA DESCASCADA resfriada de primeira qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em sacos de 2 Kg ou 3 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	750,00	6,16	4.620,00
3	16	MELANCIA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	1.500,00	2,93	4.395,00
3	17	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias, de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	400,00	7,25	2.900,00
3	18	MEXIRICA/ MIMOSA/ BERGAMOTA/ MONTE NEGRINA/ PNOKAN de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega De acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	500,00	5,96	2.980,00
3	19	MILHO VERDE FRESCO SEM PALHA espiga de primeira qualidade de tamanho médio a grande, com grãos macios, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	450,00	10,14	4.563,00
3	20	MOLHO DE TOMATE contendo unicamente tomate, açúcar e sal. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	300,00	18,14	5.442,00
3	21	PEPINO COMUM para salada de primeira qualidade sem contaminação aparente por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	500,00	5,78	2.890,00
3	22	REPOLHO de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	1.333,00	5,25	6.998,25
3	23	REPOLHO ROXO de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	1.000,00	7,79	7.790,00
3	24	SALSINHA FRESCA de primeira qualidade, folhas frescas, sem excesso de caules, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente, contendo 300 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	333,00	10,22	3.403,26
3	25	TOMATE de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	1.333,00	9,87	13.156,71
3	26	VAGEM VERDE in natura, fresca, macia, de tamanho regular de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 2Kg e 3Kg. (Condições higiênico sanitárias de	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	400,00	12,64	5.056,00

		entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)				
3	27	VINAGRE COLONIAL TINTO produto fermentado acético de vinho tinto e conservador, preparado de mostro limpo isento de matéria terrosa e de detritos vegetais ou animais, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas, deverá apresentar acidez aceitável, com aspecto límpido de cor, cheiro, e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica de 750 ml, atóxica, resistente e transparente e lacrada. A data de fabricação e validade deverão ser legíveis. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	250,00	8,76	2.190,00
3	28	UVA deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	400,00	9,05	3.620,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	85.422,70
COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI	10.012,50
COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	1.058.333,35
COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	175.940,36

Salto do Lontra, 19 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:070C6B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022

OBJETO:	credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, Resolução nº. 06/2021/FNDE e Resolução nº. 020/2020/FNDE
CONTRATADO:	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL
CNPJ:	09.204.373/0001-59
VALOR:	1.058.333,35
VIGÊNCIA:	19/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 19 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:287AC93E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022

OBJETO:	credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, Resolução nº. 06/2021/FNDE e Resolução nº. 020/2020/FNDE
CONTRATADO	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
CNPJ:	22.808.515/0001-55
VALOR:	175.940,36
VIGÊNCIA:	19/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 19 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C251FFC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	AÇAFRÃO condimento em pó, de cor amarelada ou avermelhada; acondicionado em saco plástico atóxico; embalagem com 30 gramas	ELCIO MAFIOLETTI-ME	KAMILA	200,00	3,39	678,00

		cada unidade.					
1	3	ACHOCOLATADO NATURAL com açúcar mascavo e cacau em pó. Embalagem de 1 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ELCIO MAFIOLETTI-ME	MASCAU	100,00	18,00	1.800,00
1	4	AÇÚCAR CRISTAL de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	DOCE SUCAR	600,00	17,23	10.338,00
1	6	AMENDOIM – tipo 1. isento de substâncias nocivas, parasitas. embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	FLOR DO SUL	200,00	5,52	1.104,00
1	7	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	APTI	600,00	3,50	2.100,00
1	9	ARROZ PARBOLIZADO tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5kg em saco plástico transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega)	ELCIO MAFIOLETTI-ME	SABOR DO SUL	800,00	17,06	13.648,00
1	11	BATATA DOCE – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	300,00	2,04	612,00
1	12	BATATA INGLESA batata inglesa – tamanho médio, com casca lisa e clara, brilhante, sem presença de imperfeições, não pode estar murcha e melando.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	2.000,00	3,51	7.020,00
1	18	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	RENATA	1.000,00	3,99	3.990,00
1	20	BISCOITO SEM RECHEIO TIPO “CREAM CRACKER” com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico; zero do gordura trans; em embalagem dupla; pesando entre 300 à 400 gramas cada.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	RENATA	1.000,00	4,02	4.020,00
1	21	Café solúvel – embalagem contendo 200gr, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	iguaçu	900,00	16,88	15.192,00
1	22	CAMOMILA in natura acondicionado em embalagem de 20 gr	ELCIO MAFIOLETTI-ME	KAMILA	300,00	2,10	630,00
1	23	CANELA EM RAMA in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	KAMILA	300,00	2,10	630,00
1	27	cenoura – nova, de 1ª qualidade, não pode estar murcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, com viva	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	350,00	2,60	910,00
1	34	CRAVO DA ÍNDIA in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	KAMILA	300,00	1,79	537,00
1	35	ENDRO ACONDICIONADO in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas	ELCIO MAFIOLETTI-ME	KAMILA	200,00	1,60	320,00
1	39	FARINHA DE MILHO flocada, flocos grandes, amarela sem sal. embalada em plástico atóxico de no mínimo 1kg transparente, incolor e selado. isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. a rotulagem deve conter: marca, endereço e data de fabricação e validade.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	IPANEMA	200,00	5,16	1.032,00
1	44	FUBÁ DE MILHO farinha de milho (fuba) embalagem de 05 kg de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade	ELCIO MAFIOLETTI-ME	REAL	500,00	13,64	6.820,00
1	45	LARANJA PÊRA - casca lisa, fina e brilhante, suculenta e doce, de primeira qualidade, não pode estar murcha.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	500,00	2,64	1.320,00
1	48	LOURO SECO in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas cada unidade.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	KAMILA	150,00	1,86	279,00
1	51	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO tipo cabelo de anjo, procedência nacional, em pacotes de 500gr. tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a, complexo b e ferro. embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CASAREDO	500,00	3,99	1.995,00
1	54	MACARRÃO tipo penne acondicionado em embalagem em polietileno de 500gr com prazo de validade de no mínimo 03 meses da data de entrega.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CASAREDO	1.500,00	2,75	4.125,00
1	56	MANDIOCA DESCASCADA – NOVA, DE 1ª QUALIDADE, PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	ELCIO MAFIOLETTI-ME	COLONIAL	200,00	5,85	1.170,00
1	57	MARGARINA SEM SAL com 65% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	COAMO	800,00	4,00	3.200,00
1	59	MILHO DE CANJICA BRANCA; grupo misturada, subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1; isento de insetos, impurezas,	ELCIO MAFIOLETTI-ME	PINDUCA	2.500,00	3,71	9.275,00

		matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa, em embalagens de no mínimo 500 gramas cada unidade.					
1	62	PÃO TIPO SANDUÍCHE composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER DIARIAMENTE.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CAFE E CIA	4.000,00	12,49	49.960,00
1	63	PÃO FRANCÊS, PESO 50G formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER DIARIAMENTE.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CAFE E CIA	3.000,00	10,56	31.680,00
1	67	POLVILHO DOCE composto por fécula de mandioca, com aspectos e coloração própria embalagem de 500g, , produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	ELCIO MAFIOLETTI-ME	PRATA	500,00	2,28	1.140,00
1	68	Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	FRIGOBEL	300,00	45,41	13.623,00
1	69	QUIRERINHA características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. prazo de validade mínimo meses a contar a partir da data de entrega.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	SINHA	2.500,00	2,72	6.800,00
1	71	SAGU - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	PRATA	2.000,00	4,00	8.000,00
1	73	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE – QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	COOPAVEL	400,00	11,75	4.700,00
1	74	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL é a bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva, sem adição de açúcares, na sua concentração natural, de cor, aroma e sabor característico. deverá ser submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. deverá ser envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. não poderão conter substâncias estranhas à fruta de origem. deverá conter 100% suco de uva (100g/100g). a embalagem deverá conter capacidade para 600ml de suco.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	DA FRUTA	600,00	6,98	4.188,00
1	78	VINAGRE tinto, de fermentação acética natural, acidez 4%, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 750ml com prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	KOLLER	100,00	3,45	345,00
2	1	CARNE BOVINA MOÍDA de primeira, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. com aspecto, cor e cheiro característicos. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	SCAPINI	4.875,00	27,28	132.990,00
3	2	CARNE BOVINA SEM OSSO patinho; peça inteira; resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprio; pesando entre 4 e 6kgs; embalagem primaria á vácuo em plastico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo coma legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade	ELCIO MAFIOLETTI-ME	SCAPINI	1.200,00	31,66	37.992,00
1	40	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL embalagem de no mínimo 05 kg de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses	BUGRE COMERCIAL EIRELI	DALLA	300,00	17,33	5.199,00
1	43	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo de no mínimo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	BUGRE COMERCIAL EIRELI	APTI	250,00	5,00	1.250,00
1	16	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal. embalados em pacotes de 400g. embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	PICCININI	800,00	3,69	2.952,00
1	17	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	PICCININI	800,00	3,69	2.952,00
1	28	Chá; de Erva Mate sabores diversos (pêssego, limão, original); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sache Individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Caixa com 25 sachês contendo no mínimo 15gr cada sachê	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	CHINES	850,00	3,00	2.550,00
1	29	CHIMIA DOCE pura polpa da fruta natural e açúcar validade não inferior a 03 meses embalagens de 1kg	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	DIFRUTI	400,00	8,18	3.272,00
1	32	COLORAU acondicionado em embalagem de 500gr polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	BELA	400,00	4,00	1.600,00

1	37	EXTRATO DE TOMATE concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; val.min.14 meses a contar da entrega, acondicionado de forma apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA embalagens de no mínimo 500 gramas cada unidade.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	POMODORO	600,00	4,75	2.850,00
1	42	FERMENTO BIOLOGICO tipo granulado seco instantâneo; composto de saccharornyces cerevisial, agente de reidratação; acondicionado embalagem de no mínimo 10 gramas cada unidade.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	APTI	30,00	1,66	49,80
1	46	LEITE EM PÓ INTEGRAL - características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. embalagem: aluminizada intacta, bem vedada, contendo 400gramas do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	ROMANOI	2.000,00	12,89	25.780,00
1	47	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA.Leite uht ou longa vida, integral, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água. o leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do ministério daagricultura, pecuária e abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	AURORA	9.600,00	5,29	50.784,00
1	50	MACARRÃO ESPAGUETE com ovos. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	QDELICIA	4.000,00	2,79	11.160,00
1	52	MACARRÃO TIPO tipo conchinha. enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isento de material terroso e parasitas, embalado em pacotes de 500g, com prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	ROSANE	2.000,00	3,29	6.580,00
1	53	MACARRÃO TIPO PARAFUSO embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	QDELICIA	3.000,00	2,79	8.370,00
1	66	POLVILHO AZEDO composto por fécula de mandioca, com aspectos e coloração a própria embalagem de 500g, produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	PRATA	500,00	3,98	1.990,00
1	72	SAL REFINADO iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sodio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, e suas condicoesdeverao estar de acordo com a (resolucaordc n 28,de 28/03/00) em embalagens de 1kg.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	5 ESTRELA	800,00	1,00	800,00
1	1	ABOBRINHA VERDE com casca fisa e brilhante, firme, não pode murcha, nem melando.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	300,00	4,66	1.398,00
1	10	banana tipo maçã – que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	600,00	6,33	3.798,00
1	13	BATATA SALSA – lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	600,00	14,78	8.868,00
1	24	CARNE BOVINA, tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. com aspecto, cor e cheiro característicos. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	MIOLAR	2.600,00	25,00	65.000,00
1	25	CARNE SUÍNA SEM PELE E SEM OSSO PICADA sem pele, cortado em cubos , in natura, sem gordura, congelado. com aspecto, cor e cheiro característicos. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	MIOLAR	4.000,00	15,00	60.000,00
1	26	CEBOLA com casca cabeça tamanho médio, de 1ª qualidade, firme, não pode estar mole ou melando.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	2.000,00	3,45	6.900,00
1	31	COCO RALADO – produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. ausente de sujidades, parasitas. embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	UNICOCO	300,00	3,30	990,00
1	33	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO coxa e sobrecoxa de frango com osso – congelada, in natura. a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. com aspecto, cor e cheiro característicos. não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LAR	4.000,00	8,22	32.880,00
1	36	ERVA DOCE in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	INCAS	100,00	2,60	260,00
1	49	MAÇÃ - PORTE MÉDIO/GRANDE casca lisa, de 1ª qualidade,	HORTI FOODS	JCR CEASA	300,00	3,95	1.185,00

		tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI				
1	58	MELANCIA REDONDA deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	300,00	1,63	489,00
1	61	OVOS DE GALINHA NOVO, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM 12 UNIDADES, NÃO PODE ESTAR COM CASCA TRINCADA OU QUEBRADA, DE 1ª QUALIDADE, PRODUTOR COM CERTIFICADO SIM	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	CARMINATTI	400,00	6,75	2.700,00
1	65	PIPOCA DE MILHO; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa, em embalagem de no mínimo 500 gramas cada unidade.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	TRES MARIAS	200,00	4,20	840,00
1	70	REPOLHO VERDE as folhas devem estar verdes e viçosas, cabeça fechada, não pode estar com folhas amareladas, murchas e sem imperfeições.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	600,00	2,81	1.686,00
1	75	TEMPERO VERDE CEBOLINHA/SALSINHA TEMPERO VERDE, FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, LIVRE DE INSETOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PESANDO DE 250 A 300G POR MAÇO	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	200,00	2,80	560,00
1	76	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	400,00	4,00	1.600,00
1	77	VAGEM – nova, não pode estar murcha e nem melando	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	150,00	14,50	2.175,00
3	1	CARNE BOVINA MOÍDA de primeira, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. com aspecto, cor e cheiro característicos. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	MIOLAR	1.625,00	27,00	43.875,00
1	5	Alho nacional – cabeça tamanho grade com casca, de 1ª qualidade.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	FLOR DO SUL	200,00	22,50	4.500,00
1	14	BETERABA nova, de 1ª qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode estar murcha.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	400,00	4,50	1.800,00
1	30	CHUCHU de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcho e com imperfeições.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	400,00	3,72	1.488,00
1	55	mamão formosa – não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1 ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e suculento.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	300,00	5,63	1.689,00
1	64	Pepino– de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	100,00	3,43	343,00
1	79	VINAGRE de maçã, fermentação acética natural, acidez 4%, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 750ml com prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	KOLLER	300,00	3,38	1.014,00
2	2	CARNE BOVINA SEM OSSO patinho; peça inteira; resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprio; pesando entre 4 e 6kgs; embalagem primaria á vácuo em plastico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo coma legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	SILVA	3.600,00	32,50	117.000,00
2	3	CORTE DE FRANGO A PASSARINHO, congelada, in natura. a carne deve ser sem manchas, pele aderente. com aspecto, cor e cheiro característicos. não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	COOPAVEL	4.875,00	9,96	48.555,00
3	3	CORTE DE FRANGO A PASSARINHO, congelada, in natura. a carne deve ser sem manchas, pele aderente. com aspecto, cor e cheiro característicos. não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	COOPAVEL	1.625,00	9,96	16.185,00
1	8	ARROZ BRANCO POLIDO tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. deve-se apresentar isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. embalados em pacotes de 5 kg, plástico atóxico. com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. a embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada.	JACUBOWSKI ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA	CAIUA	500,00	16,59	8.295,00
1	15	BISCOITO DOCE SABOR MILHO – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fubá de milho fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja e aromatizante. embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado,	JACUBOWSKI ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA	NAGA	800,00	3,67	2.936,00

		contendo 330g. prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.						
1	19	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	JACUBOWSKI ALIMENTOS EMBALAGENS LTDA	E	NAGA	400,00	3,45	1.380,00
1	38	FARINHA DE MANDIOCA; seca, fina, ligeiramente torrada; escura; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plastico, atoxico, embalagem com 1 kg.	JACUBOWSKI ALIMENTOS EMBALAGENS LTDA	E	LOPES	200,00	4,99	998,00
1	41	FEIJÃO PRETO tipo 1, novo, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, pedaços de grãos, ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1 kg, validade mínima 06 meses, com registro no ministério da agricultura	JACUBOWSKI ALIMENTOS EMBALAGENS LTDA	E	REI DA MESA	400,00	5,47	2.188,00
1	60	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA refinado, 100% natural, em embalagem de 900ml, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento e com prazo de validade não inferior a 06 meses.	JACUBOWSKI ALIMENTOS EMBALAGENS LTDA	E	COAMO	2.000,00	8,49	16.980,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELCIO MAFIOLETTI-ME	384.163,00
BUGRE COMERCIAL EIRELI	6.449,00
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	121.689,80
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	235.204,00
MULTINEGOCIOS JMC LTDA	192.574,00
JACUBOWSKI ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA	32.777,00

Salto do Lontra, 19 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:172801A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2022 1-1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2022 1-1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
OBJETO:**SOM PARA EVENTOS E SOLENIDADES**
FABIANA YAMASHIRO ANDRADE - ME
29.958.565/0001-68
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 20/07/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	**SOM PARA ATÉ 80 PESSOAS** ü 1 (uma) caixa de som ativo 1(um) console de mixagem 16 canais 1 (um) microfone shure sem fio.	25	UND	R$ 250,00
2	**SOM PARA ATE 150 PESSOAS** ü 1 caixa de graves grados com alto falante de 18 polegadas 600 watts, total de 1200 wats RMS ü 1 caixa de três vias com 1 autofalante de 15 polegadas 400 watts RMS e 1 alto falante de 12 polegadas 300 watts RMS (para médio graves), 1 Drive fenólico de 150 watts RMS (para médio agudo), 2 Twisters ST300. ü Potencias: 1 potência attack 2400 e 1 potência O´Neal 17000 ü Perifericos: 1 Crossolver – 1 equalizador, 1 console de mixagem de 16 canais com processador de efeitos	15	UND	R$ 320,00
3	ü **SOM PARA ATÉ 300 PESSOAS** ü Caixas de graves Gradus com alto falante de 18 polegadas cada uma totalizando 1.200 watts RMS ü Caixas de três vias Gradus com 1 alto falante de 15 polegadas 400 watts RMS, 1 de 12 polegadas 300 watts RMS cada caixa (para médios graves), um drive fenólico 150 watts RMS (para médios agudos), 2 Twitters St300 cada caixa watts (para agudos) ü Potencias: 1 potência attack 5200 e 1 potência O´Neal 17000 ü Perifericos: 1 Crossolver – 1 equalizador, 1 console de mixagem de 16 canais com processador de efeito	30	UND	R$ 500,00
4	**SOM PARA ATÉ 600 PESSOAS** ü Caixas de graves Leacs com alto falante de 18 polegadas cada uma totalizando 2.400 watts RMS ü Caixas de três vias Leacs com 1 alto falante de 15 polegadas 400 watts RMS cada caixa, 1 alto falante de 12 polegadas 300 watts RMS cada caixa (para médios graves), um drive Titanium de 150 watts RMS cada um ü Potencias: 1 potência Crown xti 4.002, 1 potencia Attack 3.200 e 1 potência Crown 6.000Xti ü Perifericos: 1 Processador de aúdio, 1 equalizador de 32 bandas, 1 console de mixagem 32x8 analógico, 1 microfone Shure sem fio e 2 com fio	15	UND	R$ 950,00
5	**SOM PARA ATÉ 1500 PESSOAS** ü Caixas de graves Leacs com alto falante de 18 polegadas cada uma totalizando 4.800 watts RMS ü Caixas de três vias Leacs com 1 alto falante de 15 polegadas 400 watts RMS cada caixa, e 1 de 12 Polegadas 300 watts RMS cada caixa (para médios graves), drive Titanium de 150 watts RMS ü Potencias: 1 potência Crown xti 4.002, 1 potência Attack 3.200, 1 potência Crown 6.000Xti e 1	10	UND	R$ 1.600,00

	potência Attack 8.400 ü Perifericos: 1 Processador de aúdio, 1 equalizador de 32 bandas Dbx, 1 Processador de efeitos, 2 Compressor/Gate, 1 console de mixagem 32x8 analógico, 2 microfone Shure sem fio e 5 com fio, 2 Retornos ü Side: 1 Equalizador, 1 Crossover, 1 Power play, 2 Caixas de graves Gradus com alto falante de 18 polegadas cada um totalizando 1.200 watts RMS, 2 Caixas de três vias Gradus com 1 alto falante de 15 polegadas 400 watts RMS cada caixa e 1 de 12 polegadas 300 watts RMS cada caixa (para médios graves), 1 Twitters St 300 cada caixa Palco, Palco treliaçado, cortinado frente e fundos, 16 canhões de led e 5 mini mooving			

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:83ADA5F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.829 ETP 09

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 139 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços Para Compras e Outros Serviços9/2022
Processo Administrativo: 135/2022

AO SR. JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.829/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº. 9/2022, o(s) participante(s):

13846	- RODRIGO E. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA REALIZAR ATIVIDADES EM GRUPOS TERAPÊUTICOS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE EM PARCERIA COM A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (GRUPOS DE TABAGISMO, OBESIDADE, SAÚDE MENTAL, HIPERTENSÃO, DIABETES, PACIENTES COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA, ENTRE OUTROS); REALIZAR CONSULTAS CLÍNICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE, E QUANDO INDICADO OU NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO EM SAÚDE EM ESPAÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES, ETC); REALIZAR ATIVIDADES PROGRAMADAS E DE ATENÇÃO À DEMANDA ESPONTÂNEA, ENTRE OUTRAS RELATIVAS À ATIVIDADE PROFISSIONAL MÉDICA EXERCIDA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS".	UNIDADE		12	R$9.000,00	R$108.000,00
Total do Fornecedor:						R$108.000,00

Santa Izabel do Oeste, 15 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:60372C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.828 ETP 08

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 137 codigo Cliente: 3099 ano Minuta: 2022 cota Credenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços Para Compras e Outros Serviços 8/2022
Processo Administrativo: 133/2022
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.828/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº. 8/2022, o(s) participante(s):

150800 - EXCELLENCE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	TESTES DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELINHA) EM RECÉM-NASCIDOS, COM RE-TESTE CASO NECESSÁRIO.	UNIDADE		500	R$145,00	R$72.500,00
Total do Fornecedor:						R$72.500,00

Santa Izabel do Oeste, 15 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:A4C4D702

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06.03/2022 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL Nº 06.03/2022 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do Cargo de Assistente Social elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 06.01/2022.

Art. 2º Segue a lista preliminar, em ordem de classificação conforme requisitos do Edital Nº 06.01/2022.

ASSISTENTE SOCIAL

Ordem	Nome	Documento de Identidade	Pontos Tempo de Serviço	Pontos Especialização	Total	Nascimento
01	Cheila Muneron	10.287.772-1	102	10	112	13/01/1990
02	Vilma Tavares de Souza	7.310.118-2	83	10	93	23/03/1975
03	Kelly Cristina Cogo	9.161.706-4	54	20	74	28/06/1989
04	Jeniffer Aparecida Dias	12.818.435-0	10	0	10	31/03/1995
05	Patricia Aparecida Siqueira Mroczkoski	10.759.171-0	0	0	0	23/02/1992
06	Natália Lavarda Baranoski	12.849.687-4	0	0	0	24/11/1995
07	Emanoelli Lucheze de Lima	12.757.579-7	0	0	0	01/09/1999
08	Any Cristhiane Ragievicz	14.291.675-4	0	0	0	27/08/2000

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 20 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

JULIANE SCHMOLLER QUOSS
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:2C3EA44A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.823 CONC 05

PORTARIA Nº 13.831
Data: 18 de julho de 2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 05/2022, de 08 de julho de 2022, cujo objeto é: "Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel", com a seguinte descrição e denominação: **Concessão de direito real de uso de bens imóveis de forma onerosa, do imóvel com a seguinte denominação: (Lote Urbano nº 02 da quadra nº 53-AM, com área de 1.930,50m², de matricula nº 17.619, situada a Avenida das Perobas, contendo a edificação de 01 (um) barracão de aproximadamente 750m², avaliado em R$ 626.000,00 (seiscentos e vinte seis mil reais)".**

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO
EDERSON FURIGO EVEST JEANS EIRELI ME	Remuneração mensal: 06 (seis) meses de carência e 114 (cento e quatorze) parcelas no valor de R$ 5.491,29 (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte nove centavos). Instalação e adaptação da elétrica de acordo com a atividade, da empresa ganhadora do certame. Fechamento do terreno com cerca e muro. Geração de empresas (relação em anexo). Ampliação e adaptação do barracão, sendo a ampliação de no mínimo 100 (Cem) metros quadrados.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 18 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:C886733D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04.07/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 04.07/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 04.01/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 27/07/2022, munidos da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 04.01/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenham sido aprovados. Os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 01 de agosto de 2022.

CUIDADOR SOCIAL

ORDEM	NOME	Documento de Identidade	Pontos Escolaridade	Pontos Experiência	Total	Nascimento
01	Nadir Lorenzi Moreno	6.171.677-7	40	200	240	28/04/1974
02	Lenir Dall Molin	5.549.094-5	50	36	86	07/02/1970
03	Alexandro Silveira dos Santos	7.280.994-7	35	31	66	12/12/1980

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 20 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

DANIELI CORA LOTICI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Natieli Aparecida Guerra
Código Identificador:5653495B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº02/2022		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente: Produtores da Agricultura Familiar – Fornecedor Individual	2. CPF ou CNPJ: 78.133.824/0001-27	
3. Endereço: AV. do Rosário, 228	4. Município: Santa Lucia – PR	5. CEP: 85.795-000
6. E-mail	7. Fone (45) 3288-1144	
8. Organizado por Entidade Articuladora (x) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora: EMATER	10. E-mail/Fone (45) 3288-1144

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	Nome do Agricultor(a) Familiar	**2.CPF**	**3.DAP**	**4. Banco**	**5. Agência**	**6. Nº Conta Corrente**
1	Agostinho Dalponte	488.123.239-97	SDW0488123239871708150223	Banco do Brasil S.A.	4727-9	8.046-2
2	Aldair Antonio Braun	080.219.059-64	SDW0080219059641509211126	Banco do Brasil S.A.	4727-9	9.243-6
3	Ari Adir Antonietti	609.881.429-53	SDW0609881429531712210145	Banco do Brasil S.A.	4727-9	66.622-x
4	Fernando Leite de Andrade	081.695.409-76	SDW0081695409762906220215	Coop. De Credito Sicredi	0738	00098844-6
5	Henerson Luiz Dias	056.162.789-47	SDW0056162789472505210805	Coop. De Credito Sicredi	0738	000517941
6	Gilson Fassicolo	776.179.719-49	SDW0766179719492112210224	Coop. De Credito Cresol	1049-9	451-06
7	João Batista Dalponte	223.457.289-449	SDW22345728949270121115 8	Coop. De Credito Cresol	1049-9	2727
8	Noeli Borges Cavalheiro	984.956.079-72	SDW0984956079722906220131	Banco do Brasil S.A.	0531-2	38.468-2
9	Maria F. B. C. de Oliveira	663.872.729-04	SDW0663872729041205211027	Coop. De Credito Sicredi	0738	00005850-9
10	Rogerio Inacio Braun	045.868.689-10	SDW0370819189721205211149	Coop. De Credito Sicredi	0738	12728-010
11	Jose Gonçalves de Oliveira	776.540.219-68	SDW0776540219682109211139	Banco Bradesco	5820-3	0002143-1
12	Valmor Biasebetti	175.677.859-00	SDW0175677859000906221112	Coop. De Credito Sicredi	0738	99830

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade: **Prefeitura Municipal de Santa Lucia**	2.CNPJ: 95.594.776/0001-93	3.Município: Santa Lúcia – PR.
4. Endereço: Rua do Rosário, nº 228		5.DDD/Fone: **(45) 3288-1144**
6. Nome do representante e e-mail: RENATO TONIDANDEL. – E-mail: *renatotonidandel@hotmail.com*		7.CPF: 566.165.389-15

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	**2. Produto**	**3.Unidade**	**4.Quantidade**	**5. Preço de Aquisição* /Unidade**	**6.Valor Total**
João Batista Dalponte	Cuca caseira	kg	200	14,25	2850,00
	Macarrão caseiro	kg	100	11,50	1150,00
	Pão caseiro	kg	200	11,80	2360,00
	Pão caseiro de milho	kg	200	13,17	2634,00
	Bolacha caseira	kg	80	23,75	1900,00

	Ora-pro-nobis	maço	40	5,33	213,20
	Cheiro verde	maço	50	4,94	247,00
	Almeirão	maço	50	3,87	193,50
	Couve manteiga	maço	50	4,80	240,00
	Quiabo	kg	50	8,68	434,00
	Espinafre	maço	30	4,59	137,70
	TOTAL				**12359,40**
Agostinho Dalponte	Macarrão caseiro	kg	100	11,50	1150,00
	Bolacha caseira	kg	150	23,75	3562,50
	Tangerina/ Murcott/ Ponkan	kg	1000	5,40	5400,00
	TOTAL				**10112,50**
Gilson Fassicolo	Alface	un	400	3,88	1552,00
	Almeirão	maço	100	3,87	387,00
	Couve manteiga	maço	100	4,80	480,00
	Limão comum	kg	30	3,50	105,00
	Mandioca	kg	200	7,21	1442,00
	Ora-pro-nobis	maço	30	5,33	159,90
	Espinafre	maço	30	4,59	137,70
	Repolho	kg	100	3,90	390,00
	Cheiro verde	maço	50	4,94	247,00
	Chicória	maço	75	5,56	417,00
	Rúcula	maço	100	4,26	426,00
	TOTAL				**5743,60**
Ari Adir Antonietti	Abobrinha	kg	50	4,76	238,00
	Abacate	kg	100	4,56	456,00
	Batata doce	kg	84	3,68	309,12
	Cenoura	kg	200	4,91	982,00
	Milho verde	kg	400	11,22	4488,00
	Chuchu verde	kg	200	3,41	682,00
	Couve manteiga	maço	50	4,80	240,00
	Almeirão	un.	50	3,87	193,50
	Alface	un.	100	3,88	388,00
	Pão caseiro de milho	kg	100	13,17	1317,00
	Bolacha caseira	kg	80	23,75	1900,00
	Pão caseiro	kg	100	11,80	1180,00
	Cuca caseira	kg	100	14,25	1425,00
	Macarrão caseiro	kg	100	11,50	1150,00
	Limão comum	kg	20	3,50	70,00
	Mandioca	kg	200	7,21	1442,00
	Quiabo	kg	50	8,68	434,00
	Ora-pro-nobis	maço	30	5,33	159,90
	Laranja valencia/bahia	kg	500	7,72	3860,00
	Pepino	kg	50	6,00	300,00
	Espinafre	maço	40	4,59	183,60
	Chicória	maço	75	5,56	417,00
	Rúcula	maço	100	4,26	426,00
	TOTAL				**21547,12**
Aldair Antonio Braun	Milho verde	kg	200	11,22	2244,00
	Cheiro verde	maço	25	4,94	123,50
	Brócolis ninja	kg	50	7,64	382,00
	Repolho	kg	50	3,90	195,00
	Bolacha caseira	kg	50	23,75	1187,50
	TOTAL				**4132,00**
Rogério Inácio Braun	Milho verde	kg	200	11,22	2244,00
	Cheiro verde	maço	25	4,94	123,50
	Brócolis ninja	kg	50	7,64	382,00
	Repolho	kg	50	3,90	195,00
	Bolacha caseira	kg	50	23,75	1187,50
	TOTAL				**4132,00**
Jose Gonçalves de Oliveira	Abobrinha	kg	50	4,76	238,00
	Tangerina/ Murcott/ Ponkan	kg	500	5,40	2700,00
	Mandioca	kg	200	7,21	1442,00
	Milho verde	kg	400	11,22	4488,00
	TOTAL				**8868,00**
Henerson Luiz Dias	Acelga	kg	200	7,45	1490,00
	Abobrinha	kg	50	4,76	238,00
	Repolho	kg	100	3,90	390,00
	Couve flor	kg	100	6,75	675,00
	Tomate	kg	200	6,97	1394,00
	TOTAL				**4187,00**
Noeli Borges Cavalheiro	Limão comum	kg	15	3,50	52,50
	Milho verde	kg	400	11,22	4488,00
	Batata doce	kg	83	3,68	305,44
	Pepino	kg	25	6,00	150,00
	Mandioca	kg	100	7,21	721,00
	Cheiro verde	kg	25	4,94	123,50
	Vagem	kg	50	15,07	753,50
	TOTAL				**6593,94**
Maria Fatima Borges Cavalheiro de Oliveira	Limão comum	kg	15	3,50	52,50
	Batata doce	kg	83	3,68	305,44
	Milho verde	kg	400	11,22	4488,00
	Pepino	kg	25	6,00	150,00
	Mandioca	kg	100	7,21	721,00
	Cheiro verde	kg	25	4,94	123,50
	Vagem	kg	50	15,07	753,50
	TOTAL				**6593,94**
Valmor Biasebetti	Melado de cana	pote	70	11,64	814,80
	TOTAL				**814,80**
Fernando Leite de Andrade	Abacate	kg	100	4,56	456,00

	Abobrinha	kg	50	4,76	238,00
	Tomate	kg	100	6,97	697,00
	TOTAL				**1391,00**

1. Item	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
1	Abacate - abacate de primeira qualidade, casca lisa, in natura	kg	200	4,56	912,00
2	Batata doce branca ou roxa. Bem limpas e sem machucaduras	kg	250	3,68	920,00
3	Cenoura, bem limpas e sem machucaduras	kg	200	4,91	982,00
4	Beterraba, bem limpa e sem Machucaduras	kg	100	6,19	619,00
5	Milho verde sem palha, bem limpo e higienizado	kg	2000	11,22	22.440,00
6	Chuchu verde, em limpo e sem Machucaduras	kg	200	3,41	682,00
7	Bolacha caseira de 1ª Qualidade, bem assada, com textura macia	kg	400	23,75	9.500,00
9	Cuca - de 1º qualidade, fresca,bem assada, apresentar	kg	300	14,25	4.275,00
10	Macarrão - 1º qualidade, embalado adequadamente, com data de validade	kg	300	11,50	3.450,00
11	Pão caseiro de 1ª qualidade, freco, bem assado, apresentar Tabelo nutricional	kg	300	11,80	3.540,00
12	Pão caseiro de milho - de 1º qualidade, fresco,bem assado	kg	300	13,17	3.951,00
13	Abobrinha - frescas, limpas, tamanho médio, com coloração própria	kg	200	4,76	952,00
14	Acelga - limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos	kg	200	7,45	1.490,00
15	Alface (350 gr) - tamanho médio, selecionada, com coloração	un	500	3,88	1.940,00
16	Almeirão (350 gr) - tamanho médio e grande, selecionada.	un	200	3,87	774,00
17	Brócolis ninja (500 gr) - tamanho médio, bem formado, Limpo	un	100	7,64	764,00
18	Couve manteiga (350 gr), limpa, coloração própria, aspecto folha	mço	200	4,80	960,00
19	Couve flor - tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria	kg	100	6,75	675,00
20	Limão comum - fresco, limpo, tamanho médio, com Coloração propria	kg	80	3,50	280,00
21	Mandioca - descascadas, limpas, cortadas em pedaço	kg	800	7,21	5.768,00
22	Quiabo - o produto deverá Apresentar coloração característica	kg	100	8,68	868,00
23	Pepino - tamanho médio, limpo, fresco,	kg	100	6,00	600,00
24	Vagem - limpa, com aspecto fisiológico próprio	kg	100	15,07	1.507,00
25	Melado de cana (500g) - obtido pela concentração de caldo de cana	pt	70	11,64	814,80
26	Laranja valencia/bahia: fresca, limpa, sem rachados e Sem sinais de mofo.	kg	500	7,72	3.860,00
27	Melão - limpo em perfeita condição de amadurecimento	kg	200	7,00	1.400,00
28	Melancia - limpa, em perfeitas condições	kg	300	3,02	906,00
29	Morango - fresco, limpo, tamanho médio, com coloração próprio	kg	300	12,96	3.888,00
30	Uva - tamanho médio, bem formadas, limpas, frescas	kg	300	10,09	3.270,00
31	Ora-pro-nóbis (100 gramas) - folhas verdes, limpas, tamanho próprio	mço	100	5,33	533,00
32	Tangerina/ murcott/ ponkan: Fresca, sem machucaduras	kg	1500	5,40	2.700,00
33	Espinafre - (350 gr) - limpo, coloração própria, aspecto folha	mço	100	4,59	459,00
34	Repolho - tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria	kg	300	3,90	1.170,00
35	Tomate - grupo redondo, tamanho médio, grau de Amadurecimento	kg	300	6,97	2.091,00
36	Cheiro verde (350 gr) - limpo, com coloração própria, livre	mço	200	4,94	988,00
37	Chicória (350 gr) - limpa, com Coloração própria	mço	150	5,56	834,00
38	Rúcula (350 gr) tamanho médio e selecionada, com coloração própria	mço	200	4,26	852,00
39	Mel (1kg)- mel abelha , tipo jataí, tipo florada predominante silvestre, prazo validade 2anos. O produto deve possuir registro no ministério da agricultura. Embalagens integras e datadas de informações necessárias	kg	100	32,24	3.224,00
40	Molho caseiro de tomate (1kg). Ingredientes: tomate, salsa, cebola de cabeça, cebola vede, alho, manjerona e louro. De primeira qualidade e bom rendimento. Não deve conter conservantes ou corantes. Embalagem plástica, não devendo apresentar espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	pt	100	20,00	2.000,00
TOTAL					**96.638,30**

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL			
	Agricultores (as) Fornecedores (as) Do Grupo Informal	**CPF**	**ASSINATURA**
01	Agostinho Dalponte	488.123.239-97	
02	Aldair Antonio Braun	080.219.059-64	
03	Ari Adir Antonietti	609.881.429-53	
04	Fernando Leite de Andrade	081.695.409-76	
05	Henerson Luiz Dias	056.162.789-47	
06	Gilson Fassicolo	776.179.719-49	
07	João Batista Dalponte	223.457.289-449	
08	Noeli Borges Cavalheiro	984.956.079-72	
09	Maria F. B. C. de Oliveira	663.872.729-04	
10	Rogerio Inacio Braun	045.868.689-10	
11	Jose Gonçalves de Oliveira	776.540.219-68	
12	Valmor Biasebetti	175.677.859-00	

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:94036ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

Chamada Pública n° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor do Sr. **AGOSTINHO DALPONTE**, sito à Linha Santa Catarina, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Zona Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 488.123.239-87, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações**, no valor de ***R$ 10.112,50 (Dez Mil, Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos)*****,** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

AGOSTINHO DALPONTE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MACARRÃO Macarrão - 1º qualidade, embalado adequadamente, obedecendo normas sanitária de preparo.			KG	100,00	11,50	1.150,00
1	2	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS Bolacha caseira de 1ª qualidade, bem assada, com textura macia, sem sinais de queimadura e bolores, obedecendo normas sanitária de preparo.			KG	150,00	23,75	3.562,50
1	3	TANGERINA/MURCOTT/PONKAN Tangerina/ Murcott/ Ponkan: fresca, sem machucaduras, coloração adequada.			KG	1.000,00	5,40	5.400,00
TOTAL								10.112,50

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
18 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:EF530C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor do Sr. **Aldair Antonio Braun**, sito à Linha Alto Para, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Zona Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 080.219.059-64, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações**, no valor de ***R$ 4.132,00 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Dois Reais)*****,** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

ALDAIR ANTONIO BRAUN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS Bolacha caseira de 1ª qualidade, bem assada, com textura macia, sem sinais de queimadura e bolores, obedecendo normas sanitária de preparo.			KG	50,00	23,75	1.187,50
1	2	BRÓCOLIS NINJA 500 Gramas, tamanho medio, bem formado, limpo, com coloração adequado.			KG	50,00	7,64	382,00
1	3	CHEIRO VERDE - MAÇO DE 350 GRAMAS Cheiro verde (350 gr) - limpo, com coloração própria, livre de sujidades.			MAÇO	25,00	4,94	123,50
1	4	MILHO VERDE IN NATURA (SEM PALHA) Bem limpo e sem machucaduras.			KG	200,00	11,22	2.244,00
1	5	REPOLHO TAMANHO MÉDIO Repolho - tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria.			KG	50,00	3,90	195,00
TOTAL								4.132,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:82DB4565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor do Sr. **Ari Adir Antonietti**, sito à Linha Sao Pedro, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Zona Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 609.881.429-53, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações.**, no valor de ***R$ 21.659,62 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos)*****,** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

ARI ADIR ANTONIETTI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACATE - ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, IN NATURA			KG	100,00	4,56	456,00
1	2	ABOBRINHA FRESCA, LIMPA, TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO ADEQUADA			KG	50,00	4,76	238,00
1	3	AIPIM/MANDIOCA Mandioca - descascadas, limpas, cortadas em pedaço, obedecendo normas sanitária de manuseio.			KG	200,00	7,21	1.442,00
1	4	BATATA DOCE ROXA OU BRANCA Bem limpas e sem machucaduras.			KG	84,00	3,68	309,12
1	5	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS Bolacha caseira de 1ª qualidade, bem assada, com textura macia, sem sinais de queimadura e bolores, obedecendo normas sanitária de preparo.			KG	80,00	23,75	1.900,00
1	6	CENOURA Bem limpas e sem machucaduras.			KG	200,00	4,91	982,00
1	7	CHICÓRIA - MAÇO COM 350 GRAMAS Chicória (350 gr) - limpa, com coloração própria, sem sinais de pragas biológicas.			UN	75,00	5,56	417,00
1	8	CHUCHU VERDE Bem limpas e sem machucaduras.			KG	200,00	3,41	682,00
1	9	COUVE MANTEIGA 350 Gramas, limpa, coloração própria.			KG	50,00	4,80	240,00
1	10	CUCA Cuca - de 1º qualidade, fresca, bem assada, macia, sem sinais obedecendo normas sanitária de preparo.			KG	100,00	14,25	1.425,00
1	11	ESPINAFRE 350 GRAMAS Espinafre - (350 gr) - limpo, coloração própria, sem sinais de pragas biológicas.			UN	40,00	4,59	183,60
1	12	LARANJA VELENCIA/BAHIA Laranja valencia/bahia: fresca, limpa, sem rachados e sinais de mofo.			KG	500,00	7,72	3.860,00
1	13	LIMÃO COMUM Fresco, limpo, com coloração.			KG	20,00	3,50	70,00
1	14	MACARRÃO Macarrão - 1º qualidade, embalado adequadamente, obedecendo normas sanitária de preparo.			KG	100,00	11,50	1.150,00
1	15	MILHO VERDE IN NATURA (SEM PALHA) Bem limpo e sem machucaduras.			KG	400,00	11,22	4.488,00
1	16	ORA-PRO-NÓBIS Ora-pro-nóbis (maço de 100gr) - folhas verdes, limpas, tamanho médio, sem caule.			UN	30,00	5,33	159,90
1	17	PÃO CASEIRO Pão caseiro de 1ª qualidade, fresco, bem assado, macio, obedecendo normas sanitária de preparo.			KG	100,00	11,80	1.180,00
1	18	PÃO CASEIRO DE MILHO Pão caseiro de milho - de 1º qualidade, fresco, bem assado, macio, obedecendo normas sanitária de preparo.			KG	100,00	13,17	1.317,00
1	19	PEPINO Tamanho médio, limpo, fresco e integro.			KG	50,00	6,00	300,00
1	20	QUIABO O produto deverá apresentar coloração característica da espécie e macio.			KG	50,00	8,68	434,00
1	21	RÚCULA - MAÇO COM 350 GRAMAS Rúcula (350 gr) tamanho médio e selecionada, com coloração própria, sem sinais de pragas biológicas.			UN	100,00	4,26	426,00
TOTAL								21.659,62

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:ABB2F17D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor do Sr. **Fernando Leite de Andrade**, sito à Linha Santa Catarina, SN - CEP: 85795000 - Bairro: Interior Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 081.695.409-76, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações.**, no valor de ***R$ 1.391,00 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais)*****,** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

FERNANDO LEITE DE ANDRADE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACATE - ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, IN NATURA			KG	100,00	4,56	456,00
1	2	ABOBRINHA FRESCA, LIMPA, TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO ADEQUADA			KG	50,00	4,76	238,00
1	3	TOMATE Tomate - Grupo redondo, tamanho médio, grau de amadurecimento médio e coloração própria.Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, porém firmes, com cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.			KG	100,00	6,97	697,00
TOTAL								1.391,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:21927B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE DISPENSA N° 30/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor do Sr. **Gilson Fassicolo**, sito à Linha São Pedro, - CEP: 85795000 - Bairro: Zona Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 766.179.719-49, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações**, no valor de ***R$ 5.743,60 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)*****,** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

GILSON FASSICOLO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AIPIM/MANDIOCA Mandioca - descascadas, limpas, cortadas em pedaço, obedecendo normas sanitária de manuseio.			KG	200,00	7,21	1.442,00
1	2	ALFACE 350 GRAMAS Tamanho medio, selecionada, com coloração adequada.			KG	400,00	3,88	1.552,00
1	3	ALMEIRÃO 350 GR - TAMANHO MEDIO E GRANDE - SELECIONADO			UN	100,00	3,87	387,00
1	4	CHEIRO VERDE - MAÇO DE 350 GRAMAS Cheiro verde (350 gr) - limpo, com coloração própria, livre de sujidades.			MAÇO	50,00	4,94	247,00
1	5	CHICÓRIA - MAÇO COM 350 GRAMAS Chicória (350 gr) - limpa, com coloração própria, sem sinais de pragas biológicas.			UN	75,00	5,56	417,00
1	6	COUVE MANTEIGA 350 Gramas, limpa, coloração própria.			KG	100,00	4,80	480,00
1	7	ESPINAFRE 350 GRAMAS Espinafre - (350 gr) - limpo, coloração própria, sem sinais de pragas biológicas.			UN	30,00	4,59	137,70
1	8	LIMÃO COMUM Fresco, limpo, com coloração.			KG	30,00	3,50	105,00
1	9	ORA-PRO-NÓBIS Ora-pro-nóbis (maço de 100gr) - folhas verdes, limpas, tamanho médio, sem caule.			UN	30,00	5,33	159,90
1	10	REPOLHO TAMANHO MÉDIO Repolho - tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria.			KG	100,00	3,90	390,00
1	11	RÚCULA - MAÇO COM 350 GRAMAS Rúcula (350 gr) tamanho médio e selecionada, com coloração própria, sem sinais de pragas biológicas.			UN	100,00	4,26	426,00
TOTAL								5.743,60

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:1D0F6CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 02/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
Chamada Pública n° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor do Sr. **Henerson Luiz Dias**, sito à Rua Guarapuava, 268 - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CPF: sob nº 056.162.789-47, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações**, no valor de ***R$ 4.187,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais)*****,** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

HENERSON LUIZ DIAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABOBRINHA FRESCA, LIMPA, TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO ADEQUADA			KG	50,00	4,76	238,00
1	2	ACELGA FRESCA Limpa, com coloração própria, livre de danos.			KG	200,00	7,45	1.490,00
1	3	COUVE-FLOR Couve-flor: Tamanho médio, flores íntegras e esbranquiçadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.			UN	100,00	6,75	675,00
1	4	REPOLHO TAMANHO MÉDIO Repolho - tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria.			KG	100,00	3,90	390,00
1	5	TOMATE Tomate - Grupo redondo, tamanho médio, grau de amadurecimento médio e coloração própria.Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, porém firmes, com cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.			KG	200,00	6,97	1.394,00
TOTAL								4.187,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:E2592D0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor do Sr. **Joao Batista Dalponte**, sito à Linha Luana, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CPF: sob nº 223.457.289-49, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações,** no valor de ***R$ 12.359,40 (Doze Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)*****,** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

JOAO BATISTA DALPONTE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALMEIRÃO 350 GR - TAMANHO MEDIO E GRANDE - SELECIONADO			UN	50,00	3,87	193,50
1	2	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS Bolacha caseira de 1ª qualidade, bem assada, com textura macia, sem sinais de queimadura e bolores, obedecendo normas sanitária de preparo.			KG	80,00	23,75	1.900,00
1	3	CHEIRO VERDE - MAÇO DE 350 GRAMAS Cheiro verde (350 gr) - limpo, com coloração própria, livre de sujidades.			MAÇO	50,00	4,94	247,00
1	4	COUVE MANTEIGA 350 Gramas, limpa, coloração própria.			KG	50,00	4,80	240,00
1	5	CUCA Cuca - de 1º qualidade, fresca, bem assada, macia, sem sinais obedecendo normas sanitária de preparo.			KG	200,00	14,25	2.850,00
1	6	ESPINAFRE 350 GRAMAS Espinafre - (350 gr) - limpo, coloração própria, sem sinais de pragas biológicas.			UN	30,00	4,59	137,70
1	7	MACARRÃO Macarrão - 1º qualidade, embalado adequadamente, obedecendo normas sanitária de preparo.			KG	100,00	11,50	1.150,00
1	8	ORA-PRO-NÓBIS Ora-pro-nóbis (maço de 100gr) - folhas verdes, limpas, tamanho médio, sem caule.			UN	40,00	5,33	213,20
1	9	PÃO CASEIRO Pão caseiro de 1ª qualidade, fresco, bem assado, macio, obedecendo normas sanitária de preparo.			KG	200,00	11,80	2.360,00
1	10	PÃO CASEIRO DE MILHO Pão caseiro de milho - de 1º qualidade, fresco, bem assado, macio, obedecendo normas sanitária de preparo.			KG	200,00	13,17	2.634,00
1	11	QUIABO O produto deverá apresentar coloração característica da espécie e macio.			KG	50,00	8,68	434,00
TOTAL								12.359,40

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:E2940532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor do Sr. **José Gonçalves De Oliveira** , sito à Linha Alto Pará, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CPF sob nº 776.540.219-68, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações**, no valor de ***R$ 8.868,00 (Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais)*****,** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABOBRINHA FRESCA, LIMPA, TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO ADEQUADA			KG	50,00	4,76	238,00
1	2	AIPIM/MANDIOCA Mandioca - descascadas, limpas, cortadas em pedaço, obedecendo normas sanitária de manuseio.			KG	200,00	7,21	1.442,00
1	3	MILHO VERDE IN NATURA (SEM PALHA) Bem limpo e sem machucaduras.			KG	400,00	11,22	4.488,00
1	4	TANGERINA/MURCOTT/PONKAN Tangerina/ Murcott/ Ponkan: fresca, sem machucaduras, coloração adequada.			KG	500,00	5,40	2.700,00
TOTAL								8.868,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:E5BE1D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da Sra. **Maria Fatima Borges Cavalheiro De Oliveira**, sito à Linha Alto Para, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Zona Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 663.872.729-04, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações**, no valor de ***R$ 6.593,94 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)*****,** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

MARIA FATIMA BORGES CAVALHEIRO DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AIPIM/MANDIOCA Mandioca - descascadas, limpas, cortadas em pedaço, obedecendo normas sanitária de manuseio.			KG	100,00	7,21	721,00
1	2	BATATA DOCE ROXA OU BRANCA Bem limpas e sem machucaduras.			KG	83,00	3,68	305,44
1	3	CHEIRO VERDE - MAÇO DE 350 GRAMAS Cheiro verde (350 gr) - limpo, com coloração própria, livre de sujidades.			MAÇO	25,00	4,94	123,50
1	4	LIMÃO COMUM Fresco, limpo, com coloração.			KG	15,00	3,50	52,50
1	5	MILHO VERDE IN NATURA (SEM PALHA) Bem limpo e sem machucaduras.			KG	400,00	11,22	4.488,00
1	6	PEPINO Tamanho médio, limpo, fresco e integro.			KG	25,00	6,00	150,00
1	7	VAGEM Vagem - limpa, com aspecto fisiológico próprio e sem machucados.			KG	50,00	15,07	753,50
TOTAL								6.593,94

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:7F537846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da Sra. **Noeli Borges Cavalheiro**, sito à Linha Alto Pará, Sn - CEP: 85795000 - Bairro: Interior Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 984.956.079-72, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações**, no valor de ***R$ 6.593,94 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)*****,** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

NOELI BORGES CAVALHEIRO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AIPIM/MANDIOCA Mandioca - descascadas, limpas, cortadas em pedaço, obedecendo normas sanitária de manuseio.			KG	100,00	7,21	721,00
1	2	BATATA DOCE ROXA OU BRANCA Bem limpas e sem machucaduras.			KG	83,00	3,68	305,44
1	3	CHEIRO VERDE - MAÇO DE 350 GRAMAS Cheiro verde (350 gr) - limpo, com coloração própria, livre de sujidades.			MAÇO	25,00	4,94	123,50
1	4	LIMÃO COMUM Fresco, limpo, com coloração.			KG	15,00	3,50	52,50
1	5	MILHO VERDE IN NATURA (SEM PALHA) Bem limpo e sem machucaduras.			KG	400,00	11,22	4.488,00
1	6	PEPINO Tamanho médio, limpo, fresco e integro.			KG	25,00	6,00	150,00
1	7	VAGEM Vagem - limpa, com aspecto fisiológico próprio e sem machucados.			KG	50,00	15,07	753,50
TOTAL								6.593,94

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:0733970E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor do Sr. **Rogerio Inacio Braun**, sito à Linha Alto Para , Sn - CEP: 85795000 - Bairro: Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 370.819.189-72, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar**

Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações, no valor de ***R$ 4.132,00 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Dois Reais)*****,** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

ROGERIO INACIO BRAUN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS Bolacha caseira de 1ª qualidade, bem assada, com textura macia, sem sinais de queimadura e bolores, obedecendo normas sanitária de preparo.			KG	50,00	23,75	1.187,50
1	2	BRÓCOLIS NINJA 500 Gramas, tamanho medio, bem formado, limpo, com coloração adequado.			KG	50,00	7,64	382,00
1	3	CHEIRO VERDE - MAÇO DE 350 GRAMAS Cheiro verde (350 gr) - limpo, com coloração própria, livre de sujidades.			MAÇO	25,00	4,94	123,50
1	4	MILHO VERDE IN NATURA (SEM PALHA) Bem limpo e sem machucaduras.			KG	200,00	11,22	2.244,00
1	5	REPOLHO TAMANHO MÉDIO Repolho - tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria.			KG	50,00	3,90	195,00
TOTAL								4.132,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:E08985C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor do Sr. **VALMOR BIASEBETTI**, sito à Linha Malvari, SN - CEP: 85790000 - Bairro: Interior Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CPF sob nº 175.677.859-00, para **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações**, no valor de ***R$ 814,80 (Oitocentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)*****,** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

VALMOR BIASEBETTI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MELADO 500 GRAMAS Obtido pela concetração de caldo de cana.			PT	70,00	11,64	814,80
TOTAL								814,80

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:0666DE8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2022

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: DISPENSA Nº 18/2022
OBJETO: Contratação de empresa para realizar reformas no Plenário e na Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, compreendendo a mão de obra e os materiais necessários à execução da obra.
CONTRATADO: ROBSON BUENO ANDRE-ME.

ROBSON BUENO ANDRE-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Abertura de janela			METRO	5,00	350,00	1.750,00
1	2	Estrutura em metal, madeira e placa cimentícia			METRO	43,00	200,00	8.600,00

1	3	Mão de obra de massa corrida e pintura			METRO	25,00	35,00	875,00
1	4	Reforma de forro de gesso			METRO	20,00	40,00	800,00
1	5	Revestimento em vinílico na cor tabaco			METRO	43,00	210,00	9.030,00
TOTAL								21.055,00

VALOR TOTAL R$ 21.055,00 (Vinte e Um Mil e Cinqüenta e Cinco Reais)
DATA: 18/07/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI –
Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F904C3E2

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2022

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: DISPENSA Nº 19/2022
OBJETO: Contratação de empresa para a locação e instalação de sistema de áudio, vídeo e sonorização, composta por 02 (duas) caixas de som, equalizador, mesa de som, equipamentos necessários para a energia local, incluindo ainda no mínimo 01 (um) microfone sem fio, 01 (um) microfone com fio e pedestal, 01 (um) projetor, 01 (uma) tela branca para projetor e 50h (cinquenta horas) de sonorização de rua, a fim de divulgar e realizar 14 (quatorze) sessões itinerantes do Poder Legislativo Municipal no Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, sendo 09 (nove) sessões na zona urbana e 05 (cinco) sessões na zona rural.
CONTRATADO: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA LTDA.

JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Instalação de sistema de áudio, vídeo e sonorização, composta por 02 (duas) caixas de som, equalizador, mesa de som, equipamentos necessários para a energia local, incluindo ainda no mínimo 01 (um) microfone sem fio, 01 (um) microfone com fio e pedestal, 01 (um) projetor, 01 (uma) tela branca para projetor e 50h (cinquenta horas) de sonorização de rua, a fim de divulgar e realizar 14 (quatorze) sessões itinerantes do Poder Legislativo Municipal no Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, sendo 09 (nove) sessões na zona urbana e 05 (cinco) sessões na zona rural.			SERV	1,00	9.500,00	9.500,00
TOTAL								9.500,00

VALOR TOTAL R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)
DATA: 15/07/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI -
Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E55A1B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO Eletrônico 43/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 43/2022, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponentes	Item	Valor Total
72/2022	MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	06, 14, 15, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 60, 64, 66, 84, 89, 107, 111, 112, 116, 118, 124, 128, 148, 156, 215, 216, 231, 232, 233, 234.	R$ 49.068,305
73/2022	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	09, 10, 153, 159, 167, 180, 197, 239.	R$ 70.193,50
74/2022	CIRÚRGICA ÔNIX EIRELI EPP	01, 02, 03, 07, 08, 11, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 42, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 68, 69, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 108, 109, 110, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 146, 147, 149, 150, 151, 154, 155, 157, 160, 162, 163, 165, 166, 169, 173, 174, 175, 178, 182, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 218, 219, 220, 222, 224, 225, 226, 230, 236, 237.	R$ 497.506,20
75/2022	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	13, 92, 176.	R$ 3.175,00
76/2022	MARCELLE HORTER ME	26, 168.	R$ 17.257,50
77/2022	RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP	12, 76, 131, 135, 158, 161, 183, 184, 189, 196, 221.	R$ 32.870,60
78/2022	ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	05, 38, 113.	R$ 4.923,50

79/2022	ERFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	70.	R$ 430,00
80/2022	INPHARMA HOSPITALAR LTDA EPP	20, 25, 28, 44, 71, 74, 82, 105, 114, 127, 152, 164, 170, 172, 179, 199, 235, 238.	R$ 97.136,90

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:
www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 19 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:57DA2542

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 43/2022
OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para Secretaria de Saúde".
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponentes	Item	Valor Total
01	MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	06, 14, 15, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 60, 64, 66, 84, 89, 107, 111, 112, 116, 118, 124, 128, 148, 156, 215, 216, 231, 232, 233, 234.	R$ 49.068,305
02	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	09, 10, 153, 159, 167, 180, 197, 239.	R$ 70.193,50
03	CIRÚRGICA ÔNIX EIRELI EPP	01, 02, 03, 07, 08, 11, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 42, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 68, 69, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 108, 109, 110, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 146, 147, 149, 150, 151, 154, 155, 157, 160, 162, 163, 165, 166, 169, 173, 174, 175, 178, 182, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 218, 219, 220, 222, 224, 225, 226, 230, 236, 237.	R$ 497.506,20
04	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	13, 92, 176.	R$ 3.175,00
05	MARCELLE HORTER ME	26, 168.	R$ 17.257,50
06	RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP	12, 76, 131, 135, 158, 161, 183, 184, 189, 196, 221.	R$ 32.870,60
07	ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	05, 38, 113.	R$ 4.923,50
08	ERFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	70.	R$ 430,00
09	INPHARMA HOSPITALAR LTDA EPP	20, 25, 28, 44, 71, 74, 82, 105, 114, 127, 152, 164, 170, 172, 179, 199, 235, 238.	R$ 97.136,90

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 19 de julho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:ABFBB4C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 18/07/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022– REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Presencial nº 42/2022**, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, suprindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, suprindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 42/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2. A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: LIMA CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ Nº 36.689.976/0001-60

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Total
1	150	UN	PRÓTESE INTRAORAL. TIPO: TOTAL, MATERIAL RESINA ACRÍLICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DENTADURA, APRESENTAÇÃO: COMPLETA, TIPO DE FABRICAÇÃO SAB MEDIDA. BR0406054.	Vip	R$ 321,33	R$ 96.399,00
2	150	UN	PRÓTESE INTRAORAL. TIPO: PARCIAL, CARACTERÍSTICA: REMOVÍVEL, MATERIAL: CROMO COBALTO E RESINA ACRÍLICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GRAMPOS, BILATERAL, APRESENTAÇÃO COMPLETA, TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB MEDIDA. BR0407285.	Vip	R$ 285,00	R$ 85.500,00
Total Geral ------>						**R$ 90.949,50**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá- lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 42/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua publicação.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. O prazo de fornecimento dos produtos será de **15 (quinze) dias úteis**, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras**.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir: - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS); - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS); - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 18 de julho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

VICTOR GABRIEL GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:

A – LIMA CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ Nº 36.689.976/0001-60.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A30B03E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 021/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS/PR**, CONTRATO Nº 04/2022,** ASSINADO EM 16 DE MARÇO DE 2022, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ Nº 08.688.131/0001-15, SITUADA NA RUA BARÃO DE ANTONINA Nº 302, CENTRO, JATAIZINHO/PR, CEP 86210-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.682.521-0 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 009.268.699-06, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JATAIZINHO/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro para aquisição de produtos para tratamento de água de abastecimento público, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço na Abertura Da Licitação	Preço Praticado pelo fornecedor quando da licitação	Desconto Concedido	Preço Atual Mercado	Preço requerido pelo fornecedor	Preço Atualizado
01	Sal granulado cloreto de sódio sem iodo em embalagem de 25 kg	37,25	29,75	20,13%	56,58	36,40	36,40

Cláusula Segunda
O valor do aditivo é o equivalente à quantia de **R$1.662,50 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 19 de Julho de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***GUSTAVO AZEVEDO PINTO***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:AA24349C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 079/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS MINICIPAIS, **CONTRATO Nº 038/2021**, ASSINADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2021**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA**, CNPJ 84.983.709/0001-44, SITUADA NA RUA DOS PIONEIROS, Nº 466, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 928.402 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 004.103.849-50, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor contratado para readequação econômico-financeiro para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço praticado pelo interessado quando da licitação	Preço Atual Mercado ANP	Desconto	Preço Atualizado
1 L1	Gasolina	6,66	6,65	6,59	0,15%	6,58

Cláusula Segunda
O valor do aditivo de supressão é o equivalente à quantia de **R$2.942,61 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 19 de Julho de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	*NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI*
Contratante	Contratada

Testemunhas

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:30232944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 RECEITA

Receita Segundo as Naturezas
Meses 1-6 de 2022 – Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			15.114.569,37
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		719.992,63	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		597.688,43	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	89.584,64		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	365.753,45		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	142.350,34		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		122.304,20	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	42.071,31		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	80.232,89		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		115.779,32	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		115.779,32	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	115.779,32		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		163.118,49	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		163.118,49	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	163.118,49		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		172.666,95	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		4.560,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	4.560,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		168.106,95	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	168.106,95		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		13.932.568,90	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		8.844.540,44	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	7.633.332,11		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	608.586,14		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	367.354,37		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	82.508,92		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	891,56		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	28.713,70		
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	123.153,64		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		4.076.765,33	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.946.177,66		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	33.625,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades	63.928,47		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	33.034,20		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		3.208,69	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	3.208,69		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		1.008.054,44	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	1.008.054,44		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		10.443,08	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		10.443,08	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	1.447,75		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	8.995,33		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			4.396.399,40
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		1.710.242,33	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		1.710.242,33	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	1.710.242,33		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		563.900,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		563.900,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	563.900,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		2.122.257,07	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		228.683,09	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	228.683,09		

2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		1.893.573,98	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	659.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.180.599,32		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	53.974,66		
Total Geral ..			19.510.968,77	
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	264,81		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	262,91		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	198,56		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	198,56		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	64,35		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	64,35		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	1,90		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	1,90		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	1,90		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.314.817,23		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	2.314.817,23		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.526.666,23		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	1.526.666,23		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	788.151,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	788.151,00		
Total de Deducoes..		2.315.082,04		
Total da Receita Liquida..		17.195.886,73		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	719.992,63
Contribuicoes	115.779,32
Receita Patrimonial	163.118,49
Receita de Servicos	172.666,95
Transferencias Correntes	13.932.568,90
Outras Receitas Correntes	10.443,08
Total Receitas Correntes	15.114.569,37
Operacoes de Credito	1.710.242,33
Alienacao de Bens	563.900,00
Transferencias de Capital	2.122.257,07
Total Receitas de Capital	4.396.399,40
Total Geral	**19.510.968,77**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	264,81
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.314.817,23
Total das Deducoes	2.315.082,04
Total da Receita Liquida	**17.195.886,73**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 19/Jul/2022, 07h e 52m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CB3F6F34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Meses 01-06 de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	719.992,63		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	5.811.191,48	
Contribuições	115.779,32		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	101.390,05	
Receita Patrimonial	163.118,49		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.386.432,40	12.299.013,93
Receita Agropecuária					
Receita de Serviços	172.666,95				
Transferências Correntes	13.932.568,90				
Outras Receitas Correntes	10.443,08	15.114.569,37			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	264,81				
(-) Dedução para o FUNDEB	2.314.817,23	-2.315.082,04			
			Superávit		500.473,40
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		12.799.487,33	Totais		12.799.487,33
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	1.710.242,33		INVESTIMENTOS	7.733.260,13	
Alienação de Bens	563.900,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	155.254,30	7.888.514,43
Transferências de Capital	2.122.257,07	4.396.399,40			
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
Déficit		3.492.115,03			
Totais		7.888.514,43	Totais		7.888.514,43
Resumo		Receita	Despesa		

Receitas Correntes		12.799.487,33	Despesas Correntes		12.299.013,93
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		4.396.399,40	Despesas de Capital		7.888.514,43
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		2.991.641,63			
Total		20.187.528,36	Total		20.187.528,36

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:ED8D774D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Meses 01-06 de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO			
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.299.013,93
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.811.191,48
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		100.695,85	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	100.695,85		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.710.495,63	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	10.141,32		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	52.730,71		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.599.138,58		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	991.510,86		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	56.974,16		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			101.390,05
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		101.390,05	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	101.390,05		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.386.432,40
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		239.690,52	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	239.690,52		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		128.813,88	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	128.813,88		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		876.282,30	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	876.282,30		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.141.645,70	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	22.450,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	38.200,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.966.757,84		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	98.068,89		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	231.774,19		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	108.958,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	117.730,78		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.847.697,58		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	265.976,33		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	221.341,82		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	154.546,67		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	12.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	15.542,99		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.600,61		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.888.514,43
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.733.260,13
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		975,60	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	975,60		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.732.284,53	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4.174.947,63		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.225.367,37		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	324.611,26		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.358,27		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			155.254,30
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		155.254,30	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	155.254,30		
Total Geral				20.187.528,36

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.811.191,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	101.390,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.386.432,40
Total DESPESAS CORRENTES	12.299.013,93
INVESTIMENTOS	7.733.260,13
AMORTIZACAO DA DIVIDA	155.254,30
Total DESPESAS DE CAPITAL	7.888.514,43
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
TotalGeral	20.187.528,36

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 19/Jul/2022, 07h e 54m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F4523F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 095/2022

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento na folha competência 07/2022, de Sobreavisos e horas extraordinárias laborados nas Secretarias Municipais, no mês de junho/julho de 2022, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	SOBREAVISO	
				NORMAL	FERIADO/FDS
ALINE MARIA FRIEDRICHS	3930/1	6,00	6,00		
ALSELMO LUIZ A. DE ANDRADE	7935/1			02	01
AMALIA A. P. DE ALMEIDA	6254/1	4,00	6,00		
ANDERSON LUNGE	8222/1				01
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1			01	
CARLOS A. CEMIN	5045/1			04	02
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1		24,00	07	04
EMERSOM ELEANDRO ZIMMER	5010/1	24,00	19,00	05	04
ESTEVÃO CLAUDIO SPANIOL	8281/1				01
EVANDRO NATAL MACHADO	6823/1				01
FRANCISCO DE O. MACHADO	1589/1			05	01
GILMAR SCHECHELECK	6106/1			04	
JOACIR ERNZEN	6092/1	29,00	30,00	10	05
JORGE DA SILVA	2534/1			05	10
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1			04	
JOSE FRANCISCO DE ABREU	8265/1				01
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1		5,00	01	02
JUNIOR CEZAR DE ABREU	8290/1			01	
MARINHO DA ROSA	5088/1	40,00			05
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1			01	03
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1		22,00	09	06
ORIOVALDO HOLDEFER	6408/1			02	01
ORLANDO JOSÉ ALCANTARA	6157/1			02	02
PATRICIA B. PIONTKOSKI	6190/1	6,00	6,00		
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1			02	01
PEDRO PANOZZO	3360/1			04	0
RAFAEL JOSE PIONTKOSKI	6319/1				01
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1		20,00	04	02
ROSENILDO A. JESUS MAIA	8257/1				01
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA	6530/1				01
SCHEILA TARTARI	6793/1			03	
SIDNEI LAZARETTI	6050/1			04	01
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1		13,00	05	04
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1			04	
VICENTE BARETE	930/1	70,00	2,00	01	

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 19/07/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:56746C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.184/2022

Decreto nº 3184/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 870.700,00 (oitocentos e setenta mil setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.003.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	
18 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
04.001.04.122.0014.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
168 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.14.452.0018.2.034.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
332 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
395 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
428 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
433 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.001.12.361.0042.2.053.		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
440 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	163.000,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1392 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
477 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.000,00
1380 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
496 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.000,00
1388 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1391 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
1389 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1390 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
541 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.500,00
1387 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
09.001.13.392.0048.2.057.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
590 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
676 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Total Suplementação:			**870.700,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 104	16.000,00
Receita:1.2.4.1.50.01.00.00000000	Fonte: 507	43.800,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	232.900,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 103	199.000,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 102	379.000,00
Total da Receita:		**870.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:EB33AD1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 444/2022

DECRETO N.º 444/2022

Súmula: Disciplina a aplicação do instituto legal da revisão do contrato para o restabelecimento de equilíbrio econômico financeiros, conforme art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 para Obras e Serviços de Engenharia.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei....

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto dispõe sobre a aplicação do instituto legal da revisão do contrato para o restabelecimento de equilíbrio econômico financeiros, conforme art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 para Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 2º - Para fins de entendimento deste Decreto, considera-se:

I. Álea econômica extraordinária: as circunstâncias externas ao contrato, estranhas à vontade das partes, imprevisíveis, excepcionais, inevitáveis, que causam desequilíbrio insuportável no contrato, dando lugar à aplicação da teoria da imprevisão;

II. Álea econômica ordinária: acontecimento externo, estranho à vontade das partes, porém previsível e inerente à atividade econômica;

III. Teoria da imprevisão: chamada de cláusula rebus sic stantibus ("estando as coisas assim" ou "enquanto as coisas estão assim"). É remédio jurídico destinado a sanar incidentes que venham alterar a base econômica, ou seja, a base negocial do contrato, quando este é alterado por álea econômica extraordinária, fato do príncipe ou fato da administração;

IV. Fato do príncipe: ato de autoridade, não diretamente relacionado com o contrato, mas que repercute indiretamente sobre ele, provocando o desequilíbrio econômico-financeiro em desfavor do contratado. Somente se aplica se a autoridade pelo fato do príncipe for da mesma esfera de governo em que se celebrou o contrato;

V. Fato da administração: Toda ação ou omissão do Poder Público que, incidindo direta e especificamente sobre o contrato, retarda, agrava ou impede a sua execução;
VI. Alteração unilateral do contrato: é a faculdade que tem o Poder Público, nos limites do interesse público, de por si alterar o pactuado, respeitados os limites legais;

VII. Aditivo/aditamento: instrumento elaborado com a finalidade de alterar itens de contratos, convênios ou acordos firmados pela administração pública, cuja publicação na imprensa oficial é condição obrigatória para que o aditivo produza seus efeitos;
VIII. Equilibro econômico-financeiro do contrato: A relação que as partes estabelecem inicialmente no ajuste, entre os encargos do contratado e as obrigações da Administração. É a correlação existente entre o objeto do contrato e a sua remuneração, que deve ser mantida durante toda a execução contratual;

IX. Reajuste contratual: É a via jurídica que trata da alteração dos preços para compensar os efeitos das variações inflacionárias por intermédio da adoção de índices setoriais ou específicos regionais, ou na falta destes, índices gerais de preços.

Art. 3º- A revisão do contrato para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo é a via jurídica idônea para proceder às alterações contratuais, para mais ou para menos, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º. Não se confunde a revisão do contrato para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com o reajuste contratual.

§ 2º. O mero aumento do preço do insumo para além da expectativa inflação não é, por si só, fundamento para reequilíbrio. O aumento do preço deve ser expressivo, anormal e impossível de ser previsto quando da formulação da proposta. Pequenas diferenças de preço em relação ao aspecto inflacionário configuram álea empresarial e deve ser suportado pela contratada (TCU. Acórdão 3024/2013-Plenário).

§3º. Para a realização da revisão do Contrato, serão considerados apenas a variação dos insumos de materiais.

§ 4º Os contratos em que ocorrerem reduções de preços dos materiais, importando em impacto financeiro negativo, deverão ser reequilibrados em favor da Administração Pública. Nessa hipótese, uma vez comprovada a redução extraordinária e estando presentes os demais pressupostos para o reequilíbrio, a Administração deverá revisar o contrato em seu favor. A mera redução ordinária do preço dos insumos não gera direito à revisão em favor da Administração.

§ 5º Não serão admitidos pedidos de revisão contratual de todos os insumos e composições do Contrato Administrativo, pedidos de revisão genéricos, ou que contemplem o Contrato Administrativo de forma geral, o pedido deverá ser realizado atendendo os processos descritos nesse Decreto e tão somente em relação aos insumos, em que efetivamente se caracterizou o aumento expressivo, anormal e impossível de ser previsto quando da formulação da proposta.

Art. 4º- A concessão da revisão independe do interregno temporal e de previsão contratual, e em todo caso deverá ser demonstrada sua repercussão no contrato.

Parágrafo único. A variação extraordinária no preço dos insumos indicados deve ter ocorrido após a data de apresentação da proposta de preços no procedimento licitatório.

Art. 5º- O Contratado interessado em solicitar a revisão contratual deverá encaminhar manifestação a ser protocolada no Protocolo Geral do Município de Terra Rica, localizado no Paço Municipal ou encaminhado via e-mail para o endereço procuradoria@terrarica.pr.gov.br**.**

§ 1º. Na manifestação deverá constar o pedido de revisão contratual devidamente fundamentado nas hipóteses e em conformidade com as definições adotadas por este Decreto.

§ 2º Cabe à contratada demonstrar em sua manifestação, a superveniência dos eventos que implicam na revisão, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto, bem como, o desequilíbrio na relação encargo/remuneração.

§ 3º Deverá ser encaminhado juntamente à manifestação/pedido:

I - Documentação comprobatória do evento que produziu o desequilíbrio extraordinário do preço dos insumos, incluindo Notas Fiscais que comprovem a variação dos preços dos insumos ou cópias das páginas da Tabela SINAPI onde constam os preços dos insumos atualizados, comprovando que foram comprados após o evento que gerou a variação dos preços, ou outro documento idôneo a ser avaliado pela Equipe de Servidores Municipais.

II - Apresentar a composição orçamentária original da proposta apresentada no procedimento licitatório ou apresentar a composição da Tabela SINAPI da época.

III - Apresentar os cálculos da variação percentual e em espécie do item do orçamento, em conformidade com o método/fórmula apresentada no Anexo I do presente Decreto.

Art. 6º A manifestação, acompanhada da documentação prevista no artigo anterior será encaminhada primeiramente para análise jurídica pela Procuradoria Jurídica do Município de Terra Rica/PR, em não havendo o preenchimento dos requisitos legais para a revisão contratual, a Procuradoria encaminhará o processo de revisão contratual indicando o arquivamento dos autos, ou pedirá complementação de informações e documentos para que o Contratado apresente no prazo de 05 (cinco) ou 10 (dez) dias corridos.

§1º. Mantendo-se silente o Contratado no prazo estipulado, ou em persistindo a inadequação do pedido do Contratado com os requisitos legais, o processo de revisão será encaminhado para o arquivamento.

§2º. Admitir-se-á para as comunicações entre Contratado e Contratante o uso de *e-mail* eletrônico, contados os prazos à partir da confirmação do recebimento do *e-mail.*

a) Caso não houver confirmação no recebimento do *e-mail,* considerar-se-á como recebida e lida a comunicação eletrônica após 05 (cinco) dias corridos da sua confirmação de envio.

b) Em caso de o Contratado alterar seu endereço de *e-mail,* deverá comunicar a alteração para o Contratante, sob pena de serem considerados, para todos os efeitos, recebidas e lidas todas as comunicações encaminhados pelo *e-mail* indicado pelo Contratado, ou *e-mail* que encaminhou o pedido/manifestação pela revisão do Contrato.

Art. 6º Não será concedida revisão contratual de forma retroativa, em caso de revisão contratual, esta incidirá tão somente no saldo remanescente dos serviços.

§ 1º. A data do Protocolo ou recebimento do *e-mail* contendo o pedido/manifestação da Contratada, contendo os elementos do art. 5º deste Decreto, será a referência para consideração do "saldo remanescente dos serviços".

§2º. Em caso de não ser aceito o cálculo (cálculo apresentado em desconformidade com o Anexo I) ou dos documentos comprobatórios da variação de preços, o Departamento de Engenharia e Projetos, comunicará o Contratado para que sejam feitas as alterações e/ou juntada de documentos necessários.

§ 3º. Após a comunicação do Departamento de Engenharia e Projetos, o Contratado terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentar os cálculos ou documentos comprobatórios em conformidade com o exigido por este Decreto e apontamentos do Departamento de Engenharia e Projetos. Desatendido o prazo, considerar-se-á a data de referência para a consideração do "saldo remanescente dos serviços" a data de apresentação dos cálculos/documentos comprobatórios, de forma correta, pelo Contratado.

§4º. Caso decorridos 30 (trinta) dias dos apontamentos do Departamento de Engenharia e Projetos, sem que o Contratado apresente o cumprimento das exigências do Departamento de Engenharia e Projeto e do Decreto para a concessão da revisão do Contrato, o protocolo será arquivado e precluirá o direito do Contratado a perceber a previsão contratual relativas ao pedido e causa de pedir da manifestação apresentada, sendo encaminhados os autos para arquivamento.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (19/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO 1

CÁLCULO PARA REEQUILÍBRIO POR AUMENTO EXTRAORDINÁRIO DE INSUMO EM OBRAS DE EDIFICAÇÕES

Apresentar a composição orçamentária original, da proposta vencedora da
licitação, do item onde consta o insumo. Caso não tenha sido apresentada, utilizar a composição da Tabela SINAPI da época.

2. Apresentar a composição orçamentária base, obtida da composição original, utilizando o preço do insumo atualizado.

3. Apresentar cálculo da variação percentual do item do orçamento, entre a composição original proposta e a composição base da solicitação de revisão.

4. Apresentar cálculo da variação percentual da inflação no período considerado, utilizando o índice INCC-FGV.

5. Apresentar cálculo do percentual efetivo da variação extraordinária do item, pela diferença entre os percentuais de variação da composição e da inflação.

6. Apresentar o valor da revisão contratual pretendida (por item), obtido pela aplicação do percentual efetivo sobre o valor do saldo a pagar (por item), obtido pela aplicação do percentual efetivo sobre o valor do saldo remanescente.

7. Dividir o valor pretendido na revisão contratual pelo valor total da obra, para se ter o percentual representativo de aumento.

8. Esse procedimento demonstrado acima deve ser repetido para outros insumos, se necessário.

Segue exemplo abaixo com dados para melhor compreensão.

EXEMPLO DE CÁLCULO PARA REEQUILÍBRIO POR AUMENTO EXTRAORDINÁRIO DE INSUMO EM OBRAS DE EDIFICAÇÕES

Consideremos que uma construtora apresentou sua proposta vencedora em MAIO de 2020.

Em MAIO de 2020 o item 92795 da planilha SINAPI com a descrição corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 12,5 mm, utilizando em estruturas diversas, exceto lajes, apresentava o preço de R$ 4,83 kg na composição. O insumo aço CA-50 apresentava o preço de R$ 4,19 kg.
Em MAIO de 2021, solicitou reequilíbrio por aumento excessivo do aço de construção CA50-12,5mm, para tanto apresentou nota fiscal de compra do insumo e (ou) planilha SINAPI MAIO DE 2021 com valor do insumo atual.
O valor da composição CA50-12,5 mm em MAIO DE 2021 foi para R$ 10,64 kg e o valor do insumo para R$ 9,43kg. A medição da obra até esse mês apresentou um saldo para o item do orçamento "armação de estrutura de concreto armado com aço CA50-12,5mm" de 2.500 kg a pagar.
No orçamento de sua proposta em MAIO DE 2020 o preço do insumo era de R$ 4,83 kg, incluindo o BDI de 25,00% o valor passou para R$ 6,03 kg, a contratada não deu desconto na licitação.
O valor da inflação de acordo com o índice INCC-FGV no mês de MAIO DE 2020 era de 787,66 e em MAIO DE 2021 passou para 907,89.

EXEMPLO DE CÁLCULO:

Utilizar a composição do item apresentado na proposta ou utilizar a composição da SINAPI na época da proposta.

92795	**SINAPI**	**CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015**	**KG**	**QTDE**	**4,83**
SINAPI-I	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	1,11	**4,19**
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,001	18,93
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007	24,77

Variação do preço do item entre a proposta e a composição
6,03/4,83 = 1,2484

Repetir a composição agora com o novo valor do insumo

92795	**SINAPI**	**CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015**	**KG**	**QTDE**	**10,64**
SINAPI-I	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	1,11	**9,43**
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,001	18,93
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007	24,77

Variação do preço do item vezes valor ao qual se pretende revisar
10,64 x 1,2484 = 13,28

Percentual de alteração do item do orçamento
13,28/6,03 = 2,2002 – 1,00 = 1,2023 * 100% = 120,23 %

Cálculo da inflação no período da proposta até a solicitação de revisão contatual
INCC MAIO 2021 / INCC MAIO 2020 (907,89 / 787,66) = 1,1526 – 1,00 = 0,1526 * 100% = 15,26%

Percentual efetivo de revisão de valor do item do orçamento (Desconto da inflação)
120,23 – 15,26 = **104,97 %**

Valor da revisão para o item do orçamento (AÇO CA-50, diâmetro 12,5 mm)
2.500 kg x 6,03 x 1,0497 = **R$ 15.824,22**

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:A19A6AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL Nº 015/2022

EDITAL Nº 015/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

RESULTADO PROVISÓRIO

Nutricionista

Numero de Inscrição	Colocação	Nome	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curso/Capacitação (quantidade)	Experiência na Área (anos)	Total (Pontuação)
01	1º	RAFAELI STEFANI CEREZINI RODRIGUES	0	0	0	01	03	08

Fisioterapeuta

Numero de Inscrição		Nome	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curso/Capacitação (quantidade)	Experiência na Área (anos)	Total
02	1º	TATIANA DE OLIVEIRA	1	0	0	23	15	81
03	2º	ROSIMEIRE PEREIRA CHRISTIANO SECHI	0	0	0	01	17	36

Auxiliar de Serviços Gerais Masculino

Numero de Inscrição	Classificação	Data de nascimento	Nome	Curso capacitação (quantidade)	Experiência na Área (anos)	Total (Pontuação)
09	1º	26/02/1954	EDIVAL LUIZ DA SILVA	0	14	100
11	2º	09/03/1964	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	0	07	70
10	3º	17/12/1989	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	0	05	50
15	4º	24/08/1990	FABIANO DE OLIVEIRA NARCISO	0	02	20
13	5º	12/04/1956	JORGE MOREIRA SOBRINHO	0	07	00
12	6º	12/12/1968	NILVADO LUCIO MANDOTTI	0	00	00
08	7º	31/01/1993	ELENILTON CAETANO DA SILVA	0	00	00
14	8º	28/06/2002	GABRIEL SILVA PASSOS	0	00	00

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de julho do ano de dois mil e vinte dois. (19/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:F7113CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14844/2022

PORTARIA N°14844/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 179/2022 de 18 de julho de 2022, protocolado sob nº 7508/2022 em 18/07/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar os Professores listados abaixo para ministrarem aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Professor (a)	Matrícula	Data de início	Data Final
GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	1280023-00	21/07/2022	20/12/2022
ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO	186198-00	21/07/2022	20/12/2022
ANGELINA MARTA GONÇALVES	176087-00	21/07/2022	20/12/2022
NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI	175331-00	21/07/2022	20/12/2022
MARIA CLEMILDA COSTA	1215361-00	21/07/2022	20/12/2022
MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SA	1228838-00	21/07/2022	05/09/2022
SANDRA MARIA LORENZETTI	68993-05	21/07/2022	20/12/2022
MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	1229052-00	21/07/2022	20/12/2022
CARLA CRISTINA SIMOES	141682-02	21/07/2022	20/12/2022
CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA	101486-01	21/07/2022	01/08/2022
JAQUELINE VASSOLER DA SILVA	134180-00	21/07/2022	20/12/2022
SONIA MARIA LOUREIRO BITENCOURT	37737-04	21/07/2022	20/12/2022
ANGELA MARIA DE SOUZA BISCLILIARI	152412-01	21/07/2022	20/12/2022
MEIRINHA TOMADON NUNES	216810-00	21/07/2022	20/12/2022
APARECIDA VERONICA DOS SANTOS MARELLI	96474-04	21/07/2022	20/12/2022
ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO	96164-04	21/07/2022	20/12/2022
EUNICE APARECIDA FARCAS	96237-05	21/07/2022	20/12/2022
ELISIA APARECIDA FERNANDES	37168-03	21/07/2022	04/11/2022
JOSILENE TEIXEIRA BRAZ	1220454-00	21/07/2022	20/12/2022
TERESA PEREIRA DOS SANTOS	44326-04	21/07/2022	20/12/2022

ROSANE FERNANDES PEDRO DE QUEIROS	89109-04	21/07/2022	20/12/2022
FERNANDA CAZINE DA CUNHA	134120-02	21/07/2022	20/12/2022
DANIELA STOCKMANN RAMOS	175102-00	21/07/2022	20/12/2022
AMANDA LINO MOLINA	131237-00	21/07/2022	20/12/2022
BRUNA DAIANE DA CRUZ	1223798-00	21/07/2022	20/12/2022

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:68CBD377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61 A 66 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61 A 66 - PREGÃO ELETRÔNICO31/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
61/2022	31/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.,	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MEDICO LTDA ME CNPJ: 11.088.993/0001-11	05/07/2022	04/07/2023	R$5.2500,00
62/2022	31/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.,	IMPÉRIO INDUSTRIAL E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME CNPJ: 21.589.394/000135	05/07/2022	04/07/2023	R$1.440,00
63/2022	31/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.,	PAPELARIA SÃO BENTO CNPJ: 07.634.816/0001-16	05/07/2022	04/07/2023	R$34.504,00
64/2022	31/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.,	M.K SCHITICOSKI CNPJ: 03.426.221/0001-14	05/07/2022	04/07/2023	R$14.526,47
65/2022	31/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.,	JAQUELINE PRICILA SOARES DE MOURA 05886498990 CNPJ: 44.737.879/0001-24	05/07/2022	04/07/2023	R$23418,22
66/2022	31/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.,	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA ME CNPJ: 01.763.210/0001-02	05/07/2022	04/07/2023	R$35.159,60

TIJUCAS DOS SUL, 19 DE JULHO DE 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:0090464D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Unid.	Toner CE278A para impressora HP	PREMIUM	45,99	2.299,50
2	50	Unid.	Cartucho toner HP CF 258 X	PREMIUM	152,90	7.645,00
3	100	Unid.	Toner CE283A para impressora HP	PREMIUM	53,90	5.390,00
4	75	Unid.	Toner CE505A para impressora HP	PREMIUM	69,70	5.227,50
5	75	Unid.	Toner CB435A para impressora HP	PREMIUM	53,90	4.042,50
6	400	Unid.	Toner CE285A para impressora HP	PREMIUM	54,90	21.960,00
7	12	Unid.	Toner CF 217A 17A para impressora HP	PREMIUM	43,40	520,80
10	50	Unid.	Cartucho 226 X compatível P 740 K	PREMIUM	97,90	4.895,00
12	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 60 (preto) para impressora HP	HP	145,90	7.295,00
13	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 60 (colorido) para impressora HP	HP	174,00	8.700,00
16	12	Unid.	Cartucho de tinta modelo 105XL (preto, amarelo, azul e magenta), kit com 04 cartuchos	PREMIUM	150,00	1.800,00

PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	100	Unid.	Filtro de linha com 6 tomadas, bivolt.	SATE	64,00	6.400,00
31	30	Unid.	Pen Drive, USB 2.0, 32Gb.	MAXPRINT	65,00	1.950,00
33	100	Unid.	Fonte ATX 250W, 24 pinos, com cabo, bivolt.	MTECH	220,00	22.000,00
34	7	Unid.	Roteador Wi-Fi/Wirelles, mínimo 600Mbps, com 05 portas e 02 antenas	TPLINK	450,00	3.150,00
35	40	Unid.	Paca de rede Mini-Pci	TPLINK	170,00	6.800,00
37	20	Unid.	Processador de 2 núcleos com 3.4 Ghz	INTEL	657,00	13.140,00
38	20	Unid.	Placa mãe 1150	AFOX	749,00	14.980,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 138.195,30 (Cento e trinta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).

PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI – CNPJ Nº 11.549.362/0001-52
MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	70	Unid.	Toner SCX3400/D101 para impressora SAMSUNG	PREMIUM	57,00	3.990,00
9	70	Unid.	Toner M2020/D111 para impressora SAMSUNG	PREMIUM	63,00	4.410,00
11	48	Unid.	Toner 1025/CF350A/CF351A/CF352A/CF353A para impressora HP	PREMIUM	70,00	3.360,00

PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	80	Unid.	Mouse óptico USB, com fio e roda de rolagem (scroll), plug & play.	MULTILASER	74,00	5.920,00
22	65	Unid.	Teclado com fio, USB, ABNT-II, ergonômico, plug & play	VINIK	170,00	11.050,00
24	30	Unid.	Hub/Switch com 8 portas RJ 45 100/1000 Mbps.	TPLINK	139,00	4.4170,00

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	10	Unid.	Computador (desktop-basico) - especificação: que esteja em linha de produção pelo fabricante; processador no mínimo intel core I5 ou superior; disco rígido de 1 TB; memória RAM de 8 (oito) gigabytes DDR4, sistema de detecção intrusão adaptador de vídeo integrado Intel UHD, entrada de vídeo VGA e HDMI, gravador/leitor de DVD , operando na modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; adaptador de video integrado com no mínimo 01 (um) gigabyte de memória, suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital ou tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravadção de disco ótico cd, dvd rom; interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits) original; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item;garantia de 12 meses	BRASILPC	3.040,00	30.400,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 63.300,00 (Sessenta e três mil e trezentos reais).

MASTER ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 33.512.794/0001-21
MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 21 (preto) para impressora HP	HP	189,88	9.494,00
15	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 22 (colorido) para impressora HP	HP	198,88	9.944,00

PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	10	Unid.	Conector RJ45, pacote com 100 unidades.	FORTREX	67,98	679,80

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 20.117,80 (Vinte mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos).

DIGITO COMERCIAL - EIRELI – CNPJ Nº 00.061.511/0001-13
MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	3	Unid.	Tonner laser jeet color HP CF 513A HP 204A-Magenta M 180 NW Original	HP	447,00	1.341,00
18	3	Unid.	Tonner laser jeet color HP CF 512A HP 204A-amarelo M 180 NW Original	HP	489,00	1.467,00
19	3	Unid.	Tonner laser jeet color HP CF 510A HP 204A-preto M 180 NW Original	HP	489,00	1.467,00
20	3	Unid.	Tonner laser jeet color HP CF 511A HP 204A-ciano M 180 NW Original	HP	489,00	1.467,00

PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	40	Unid.	No-break, potência 600VA/300W, entrada bivolt e saída 115V, 04 tomadas de saída.	INTELBRAS	779,00	31.160,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 36.902,00 (Trinta e seis mil novecentos e dois reais).

V. S. DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI ME – CNPJ Nº 08.706.886/0001-03
PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	10	Unid.	Switch 16 portas RJ 45 100/1000 Mbps.	TP LINK	704,00	7.040,00
28	40	Unid.	Disco Rígido (HD), 240 GB SSD	GOLDENFIR	206,00	8.240,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 15.280,00 (Quinze mil duzentos e oitenta reais).

H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS – CNPJ Nº 22.912.533/0001-82
PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	6	Unid.	Cabo de rede Cat5, caixa com 305 metros.	DEKO	904,00	5.424,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 5.424,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

PAGNAN & BACHES LTDA – CNPJ Nº 20.953.739/0001-25
PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	15	Unid.	HD Externo, portátil, USB 2.0 e 3.0, 1Tb.	WD	392,81	5.892,15
36	40	Unid.	Memória DDR3 4GB 1600	HIKVISION	142,97	5.718,80
39	100	Unid.	Cabo de força (novo padrão)	PC	17,97	1.797,00
40	10	Unid.	Switch/Hub 24 portas 100//1000	INTELBRAS	1.375,00	13.750,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 27.157,95 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS – CNPJ Nº 42.923.049/0001-66
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	13	Unid.	Monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9)	BRX	635,00	8.255,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 8.255,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 73.344.476/0001-32
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	13	UNID.	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA: Especificações mínimas: com Wireless, velocidade em preto e branco (ppm) de 19 ppm, com resolução 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva), bandeja de entrada para 150 folhas, compatível com Toner 85A	HP	1.840,00	23.920,00
44	5	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER: Especificações mínimas: com Wireless, resolução de impressão preto 4800 x 600 dpi, com botões frontais, funções minimas suportadas: impressão, cópia, digitalização e e-mail, velocidade mínima de impressão 35 ppm, voltagem de 120V, compatível com toner 58A ou 26A	HP	4.150,00	20.750,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 44.670,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais).

Itens Fracassados
PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS
26	5	Unid.	Switch 32 portas RJ 45 100/1000 Mbps.

Itens Desertos
NÃO HOUVE

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 19 de julho de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3CB5207A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA DO VALOR TOTAL DOS LOTES 16 E 19 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2022.

Na emissão da Ata de Registro de Preço nº 92/2022 do Pregão Presencial nº 25/2022, quando da emissão de ambos os lotes, foi digitado erroneamente o valor unitário da prestação de serviços de cada lote ganho pela Empresa conforme segue. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE 16

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	DESCONTO OFERTADO (%)	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CityClass Urb./Escolar/SPTrans 1p	41,50	2009	23.000,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus	41,50	92,04	10.920,00
TOTAL					33.920,00

LOTE 19

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	DESCONTO OFERTADO (%)	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	41,50	2012	24.000,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus	41,50	92,04	10.920,00
				TOTAL	34.920,00

LEIA-SE:

LOTE 16

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	DESCONTO OFERTADO (%)	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CityClass Urb./Escolar/SPTrans 1p	41,50	2009	23.000,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus	41,50	91,26	10.920,00
TOTAL					33.920,00

LOTE 19

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	DESCONTO OFERTADO (%)	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	41,50	2012	24.000,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus	41,50	91,26	10.920,00
				TOTAL	34.920,00

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de julho de 2022.

VANESSA MACAGNAM ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:511E69A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 106/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO – ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.805.559/0001-27, com sede localizada na Avenida Itaboraí, Nº 572, no Município de São Paulo/SP, CEP 04.135-000, neste ato representada por Anderson Melo Rodrigues de Sousa, portador da cédula de identidade Nº 426805057 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 370.552.828-96.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de ARLA 32 e materiais para conservação (graxa) automotiva em atendimento aos termos do Memorando nº 33/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 490/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 106/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ARLA)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ARLA 32 CONTAINER COM 1000 LITROS CADA	SUN ENERGY	UND	4,00	4.198,00	16.792,00
Valor total do Lote N° 01: R$ 16.792,00						
LOTE: 3 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LUBRIFICAÇÃO (GRAXA)						
1	GRAXA BASE DE LITIO GRAU MP-2 Balde de 20 Kg.	SIVA SIROL	BD	6,00	430,00	2.580,00
2	GRAXA BASE DE LITIO GRAU NLGI-2 Tambor de 170 Kg.	SIVA SIROL	TAM	5,00	3.500,00	17.500,00
Valor total do Lote N° 03: R$ 20.080,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 106/2022
VIGÊNCIA: 19/07/2022 a 18/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C66341C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 106/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARAES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimaraes, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para limpeza e higienização de automóveis em atendimento aos termos do Memorando nº 33/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 490/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 106/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 2 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	INTERCAP - EMBALAGEM DE 200 LITROS Tipo concentrado; cor roxo; com dissolução: 01 litro do produto x 40 litros de água; Acondicionado em tambor com 200 litros.	VALE VERDE EMBALAGEM A BASE TROCA	TAM	11,00	449,90	4.948,90
2	SHAMPOO AUTOMOTIVO - EMBALAGEM DE 200 LITROS Tipo concentrado; cremoso; cor amarelo; composição: linear alquil benzeno sulfonado, tempoativo, aniônico, coadjuvantes e estabilizantes; com dissolução: 01 litro do produto x 40 litros de água; Acondicionado em tambor com 200 litros.	VALE VERDE EMBALAGEM A BASE TROCA	TAM	2,00	449,90	899,80
3	SOLUPAN - EMBALAGEM DE 200 LITROS Desengraxante; tipo líquido; cor azul; concentrado; composto por agentes alcalinizantes e tensoativos; utilizado na remoção de graxa e óleo de peças; com dissolução: 01 litro do produto x 40 litros de água; acondicionado em tambor com 200 litros.	VALE VERDE EMBALAGEM A BASE TROCA	TAM	11,00	449,90	4.948,90
Valor total do Lote N° 02: R$ 10.797,60						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 106/2022
VIGÊNCIA: 19/07/2022 a 18/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:12DA03FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 109/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 47.093.670/0001-63, com sede localizada na Rua Dr. Orlando de Araujo Costa, Nº 1183, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Sidney Cristiano do Carmo, portador da cédula de identidade Nº 7.602.816-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.111.879-00.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para atividades esportivas, em atendimento aos termos do Memorando nº 10/2022 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo autuado na forma do Processo Administrativo 338/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 109/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - CAMPO					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM-CAMPO Serviço de arbitragem - campo Arbitragem para jogo de futebol de campo, Composta por 4 árbitros Sendo 1 principal, 2 bandeiras e 1 mesário. Possuindo no mínimo 1 árbitro federado. Com tempo total de jogo de 90 minutos dividido em 2 tempos. Mais intervalo e acréscimos.	JOG	20,00	620,00	12.400,00
Valor total do lote 01: R$ 12.400,00					
LOTE 02: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - FUTSAL					
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - FUTSAL Serviço de arbitragem - futsal Arbitragem para jogos de futsal Composta por 3 árbitros Sendo obrigatório no mínimo o árbitro principal ser federado. com tempo total de jogo de 40 minutos dividido em 2 tempos. Mais intervalo e acréscimos.	JOG	70,00	320,00	22.400,00
Valor total do lote: R$ 22.400,00					
LOTE 03: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - VOLEIBOL					
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - VOLEIBOL Arbitragem para jogos municipal de voleibol. Categoria masculino, feminino e misto. Composta por 3 árbitros Sendo: 1 Árbitro 1 Juiz de linha 1 Apontador Possuindo no mínimo um federado.	JG	20,00	320,00	6.400,00
Valor total do lote: R$ 6.400,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 109/2022
VIGÊNCIA: 19/07/2022 a 18/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C6853D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº1/2020 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto nº14/2019, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIREL, inscrita no CNPJ nº11.046.495/0001-06, sediada no endereço Rua Guilherme Kantor, n.º311, sala 3, CEP 83.900-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Nadia Flaresso, portador da Cédula de Identidade nº9.734.031-5, expedida por SSP/PR, e do CPF nº051.920.299-61, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico Nº 7/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Com base no Decreto nº173/2022 que majorou a tarifa de vale-transporte no município de União da Vitória a partir de 5 de maio de 2022, ficam reajustados os valores contratados conforme discriminação no Anexo I, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022 (planilhas constantes às páginas 1327 à 1337 do processo de compra nº.31/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor mensal da contratação passa a R$65.769,59 (Sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R$785.448,26 (Setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 As despesas decorrentes do presente aditamento serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da UNIUV, na classificação abaixo:
13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea d) da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e cláusula oitava do contrato n.º1/2020.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e em conformidade, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

União da Vitória, 19 de julho de 2022.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

ANEXO I
9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº1/2020

ITEM	FUNÇÃO/ LOCAIS	QUANT DE POSTOS	HORÁRIO DOS POSTOS	Preço unitário mensal (em R$)	Preço total mensal (em R$)	Preço total anual (em R$)
		A		B	C	D
1	Agente de Limpeza/ Prédio Principal/Complexo Esportivo	1	6h30m às 9h30m e 13h às 18h (2ª a 6ª feira) e das 7h às 11h (sábado)	3.752,31	3.752,31	45.027,72
2	Agente de Limpeza/ Prédio Principal/Complexo Esportivo	1	6h30m às 9h30m e 13h às 18h (2ª a 6ª feira) e das 7h às 11h (sábado)	3.752,31	3.752,31	45.027,72
3	Agente de Limpeza/ Prédio Principal/Complexo Esportivo	3	6h50m às 9h50m e 13h às 18h (2ª a 6ª feira) e 7h às 11h (sábado) – 2 postos 6h50m às 12h50m e 16h às 19h (2ª a 5ª feira) e 6h50m às 12h50m e das 17 às 19h (6ª feira) – 1 posto	3.752,31	11.256,93	135.083,16
4	Agente de Portaria/ Prédio Principal	0	18h às 00h (2ª a 6ª)	3.808,72	-	-
5	Agente de Portaria	0	10h às 22h (SDF)	3.245,46	-	-
6	Agente de Limpeza c/Insalubridade/ Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	1	9h às 13h e das 16h às 20h e sábado 7h às 11h	4.711,14	4.711,14	56.533,68
7	Agente de Limpeza c/Insalubridade/ Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	3	7h às 10h e das 13h às 18h e sábado 7h às 11h	4.711,14	14.133,42	169.601,04
8	Agente de Limpeza/ Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	0	7h às 10h e das 13h às 18h e sábado 7h às 11h	3.752,31	-	-
9	Agente de Portaria/ Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	0	19h às 23h (2ª a 6ª)	2.777,75	-	-
10	Agente de Limpeza/ Complexo Esportivo	0	7h às 10h e das 13h às 18h e sábado 7h às 11h	3.752,31	-	-
11	Agente de Limpeza/ Núcleo São Mateus do Sul	0	13h às 17h (2ª a 6ª)	2.235,86	-	-
12	Agente de Portaria/ Prédio Principal	0	00h às 06h (2ª a 6ª)	4.317,64	-	-
13	Agente de Portaria/ Prédio Principal	0	23h às 06h (SDF)	2.452,37	-	-
14	Agente de Portaria/ Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	0	23h às 06h (2ª a 6ª)	5.259,15	-	-
15	Agente de Portaria/ Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	0	11h às 23h (SDF)	3.307,78	-	-
16	Agente de Portaria/ Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	0	23h às 06h (SDF)	2.452,37	-	-
17	Agente de Portaria/ Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	4	18h às 06h (12X36h)	5.418,14	21.672,56	260.070,72
18	Agente de Portaria/ Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	2	06h às 18h (SDF)	3.245,46	6.490,92	77.891,04
VALOR MENSAL CONTRATADO (EM R$)					**R$ 65.769,59**	

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:972CBED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 002/2022

Em cumprimento às determinações do Senhor **Ademilso Rosin**, Prefeito do Município de Verê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n° 016/2022, de 13 de julho de 2022, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal,

TORNA PÚBLICO:

A realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, sendo que o estágio observará às disposições da Lei 11.788/2008 e a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O Processo Seletivo será executado pelo Poder Executivo do Município de Verê, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, n°316, Centro – PR, CNPJ n° 75.636.530/0001-20, através da Comissão Organizadora nomeada para Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários pela Portaria n° 016/2022, de 13 de julho de 2022.

1.2 O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital e a formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Verê tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Verê.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

1.6 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades que devem ser desenvolvidas na área, observada a carga horária legal. O estagiário deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no período matutino/vespertino, de acordo com a necessidade, conforme limites previstos na Lei nº 11.788/08;

1.7 Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I – por reprovação do estudante;
II - pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III – pela transferência do estagiário para outro curso;
IV - pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
V – pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
VI - automaticamente após o término do período máximo do estágio;
VII – a qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Verê;
VIII – a pedido do estagiário;
IX – pelo não comparecimento à unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, por meio do Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no sítio eletrônico www.vere.pr.gov.br

1.9 Cabe à Administração Municipal definir em quais repartições públicas municipais há necessidade de preenchimento dos cargos objeto do presente Processo Seletivo de Estagiários com remuneração.

2.0 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender as seguintes exigências:

a) Estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível superior em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
b) não estar cursando o último semestre do ensino superior, quando da convocação;
c) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no período matutino/vespertino, de acordo com a necessidade, conforme limites previstos na Lei nº 11788/08;
d) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
e) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário do estudante, na forma da legislação aplicável;
f) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada;
g) de acordo com a Lei nº 11788/08 que regulamenta o estágio só será possível a contratação caso o estagiário não tenha atingido o prazo de 02 (dois) anos de estágio dentro do período de 02 (dois) anos e 01 (um) dia da publicação deste edital.

3.0 – DO CRONOGRAMA:

3.1. O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:

3.1.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: **20/07/2022**, no site AMP- Paraná http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no sítio eletrônico www.vere.pr.gov.br
3.1.2. PRAZO DE IMPUGNAÇÂO DO EDITAL: 21/07/2022 a 22/07/2022
3.1.3. INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 25/07/2022
3.1.4. TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 08/08/2022
3.1.5. RELAÇÃO DE INSCRITOS: 10/08/2022
3.1.6. RECURSOS 11/08/2022 a 12/08/2022
3.1.7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 16/08/2022
3.1.8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 20/08/2022
3.1.9. PUBLICAÇÃO DO GABARITO: 23/08/2022
3.1.10. PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR: 25/08/2022
3.1.11. RECURSOS: 26/08/2022 a 29/08/2022
3.1.12. DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 31/08/2022

3.2 Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão previamente comunicadas por meio do sítio eletrônico www.vere.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp/.

3.3 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Verê, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316 – Centro – CEP 85.585-000 - Verê - Paraná.

4.0 – A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÁGIO DAR-SE-Á CONFORME DISPOSIÇÃO DO QUADRO ABAIXO.

ENSINO SUPERIOR				
ÁREA	**CARGA HORÁRIA**	**VALOR DA BOLSA**	**VAGAS**	**REQUISITOS**
Engenharia Civil	20 horas semanais	R$ 600,00 + 50,00 aux. Transporte.	01 + Cadastro de Reserva	Estar cursando Engenharia Civil

***Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência e afrodescendentes.**

4.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos cursos citados no quadro acima, sendo que os mesmos receberão bolsa/auxílio, de acordo com o valor acima especificado, durante o período em que estiver atuando no estágio.

5.0 – DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital**.**

5.2 Será aceita somente uma inscrição por candidato**.**

5.3 As inscrições serão GRATUITAS e deverão ser feitas do dia 25/07/2022 ao dia 08/08/2022 das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 16h:00min, na Agência do Trabalhador de Verê, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953, Centro – Verê - Pr.

5.4 É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos.

5.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, sendo que, no caso de preenchimento do formulário de inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e consequentemente anulada todos os atos dela decorrentes.

5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 Quaisquer alterações no presente edital serão devidamente publicadas nos mesmos sites que foram publicados este, que ficam os interessados desde já cientificados.

6. - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

6.1. - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1.1. - É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo para admissão em cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

6.1.2. - São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.1.3. - O interditado legalmente não poderá concorrer aos cargos reservados às pessoas com deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

6.1.4. - Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.1.5. - A pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todos os cargos, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das nomeações que ocorrerem durante a validade deste edital, face à classificação obtida.

6.1.6. - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de cargos que vierem a ser ofertados.

6.1.7. - O percentual de cargos reservados aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de admissões efetivamente realizadas durante a validade do Processo Seletivo de Estagiários com Remuneração, inclusive em relação a futuras ampliações de cargos autorizados, desde que o quantitativo assim permita.

6.1.8. - O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá indicar em requerimento que concorrerá na condição de pessoa com deficiência.

6.1.9. - O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo de Estagiários com Remuneração. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6.1.10. - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item e das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever.

6.1.11. - O candidato classificado como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da convocação, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

6.1.12. - O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao ato de convocação, sob pena de não ser considerado.

6.1.13. - O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.1.14. - Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao ato de convocação.

6.1.15. - Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao ato de convocação.

6.1.16. - O candidato com deficiência, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por Médico do Trabalho do Município, ou por Clínica de Medicina do Trabalho por ele credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, nos termos da legislação vigente.

6.1.17. - O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação ao cargo reservado aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.1.18. - O Médico do Trabalho do Município ou Clínica de Medicina do Trabalho por ele credenciada, emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.1.19. - O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções do cargo, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições terá seu contrato de trabalho rescindido, mediante prévio processo administrativo disciplinar.

6.1.20. - O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

6.1.21. - O candidato, que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se classificado, figurará em lista geral de classificação e também em lista específica.

6.1.22. - Na inexistência de candidatos inscritos como pessoas com deficiência, os cargos serão ocupados pelos demais candidatos classificados, observada a ordem geral de classificação.

6.1.23. - Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência, admitidos através da lista de classificação, não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

6.1.24. - Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.2. - AFRODESCENDENTES

6.2.1. - Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, é reservado o percentual de 10% (dez por cento) de cada cargo que vier a ser preenchido durante o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários com Remuneração, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também, as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

6.2.2. - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de cargos que vierem a ser ofertados.

6.2.3. - Para se inscrever como afrodescendente, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, se declarar como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso do servidor, conforme o disposto no art. 4º, parágrafo único da Lei Estadual nº 14.274/2003.

6.2.4. - O candidato deverá, ainda, no ato de convocação apresentar autodeclaração assinada.

6.2.5. - É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer aos cargos reservados aos afrodescendentes, sendo que o não cumprimento pelo candidato do disposto nos subitens 6.2.3 e 6.2.4 o impedirá de concorrer aos cargos reservados aos afrodescendentes, passando a concorrer aos cargos da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da questão.

6.2.6. - Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente aos cargos reservados à pessoa com deficiência se atenderem a essa condição.

6.2.7. - Detectada a falsidade na declaração como afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I - se já admitido no cargo para o qual se inscreveu, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - se candidato, à anulação da convocação e de todos os atos daí decorrentes.

6.2.8 - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

6.2.9. - Os candidatos que se inscreverem como afrodescendentes poderão ocupar, também, a classificação de ampla concorrência.

6.2.10. - Os candidatos afrodescendentes convocados dentro do número de cargos oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

6.2.11. - Em caso de desistência de candidato afrodescendente convocado, será convocado candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.2.12. - Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no subitem 6.2.1, os cargos serão revertidos para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

6.2.13. - Os candidatos concorrentes aos cargos de afrodescendentes, se classificados no Processo Seletivo de Estagiários com Remuneração, figurarão em lista geral de classificação e também em lista específica.

6.0 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Será divulgada no dia 10/08/2022 a Relação dos Inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 3.1.1, sendo que os candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência ou como afrodescendente e obtiverem classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurarão em lista específica e em lista de ampla concorrência.

7.1.1 Os candidatos poderão interpor recurso junto a Comissão nomeada pela Portaria 016/2022, no que tange a homologação das inscrições, nos dias 11/08/2022 a 12/08/2022, preenchendo o formulário do Anexo III.

7.1.2 No dia 31/08/2022 será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descrito no item 3.1.1.

7.0 – DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO:

7.1 A prova será realizada no dia 20/08/2022 para todos os candidatos que tenham as inscrições homologadas, tendo início às 8h00min e término às 11h30min horas**,** na Escola Municipal São João Batista de La Salle, situada na Rua Projetada, s/n, Bairro Dresch 3, Verê/PR.

7.2 A prova escrita para todos os candidatos será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas (classificatória), questão de múltipla escolha (a,b,c,d), das quais somente uma estará correta, abrangendo as seguintes áreas do conhecimento:

	QUANTIDADE DE QUESTÕES	**PESO INDIVIDUAL**	**TOTAL DE PONTOS**
Língua Portuguesa	5	4	20
Matemática	5	4	20
Conhecimentos Gerais	5	4	20
Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total	25		100

7.2.1 Consta no Anexo I deste Edital o conteúdo programático cobrado nas respectivas provas.

7.2.2 Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio, o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.

7.3 Os candidatos deverão comparecer no local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado no item 7.1, munidos do Comprovante de inscrição, documento pessoal com foto (RG ou Carteira de Habilitação), caneta esferográfica azul ou preta.

7.3.1 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

7.3.2 O não comparecimento do (a) candidato (a), no horário acima (item 7.1.) implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

7.3.3 Durante a prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de bonés, gorro, chapéu e óculos de sol.

7.4 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação.

7.4.1 Os candidatos só poderão ausentar-se da sala, depois de decorrido 1 hora após o início das provas.

7.4.2 A folha de respostas (gabarito) será identificada, pelo próprio candidato, em campo específico, com a assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.

7.4.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

7.4.4 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

7.4.5 A correção da prova objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (Gabarito).

7.4.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

8.0 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

8.1.1 Com maior número de acertos nas questões específicas, se persistir o empate calcula-se o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

8.1.2 Com maior idade.

9.0 – DOS RECURSOS:

9.1 O candidato interessado em interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Luiz Francisco Paggi, n° 953 - Centro, através de protocolo encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de acordo com a data do item 3.1.11.

9.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado, mediante requerimento específico que estará disponível neste Edital.

9.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.4 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

10.0 – DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1 Os gabaritos serão publicados no dia 23/08/2022 e a relação dos candidatos, em ordem decrescente de classificação provisória, será publicada na data provável do dia 25/08/2022, sendo ambos divulgados nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 3.1.1.

10.2 Os candidatos poderão para interpor recurso junto a Comissão, no que tange a classificação, no prazo de dois dias após a publicação do resultado das provas.

10.3 Na data provável de 31/08/2022 será publicada a homologação final dos classificados, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 3.1.1.

11.0 – DA CONVOCAÇÃO:

11.1 A classificação no processo Seletivo de estagiários não gera direito a convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da administração;

11.2 O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação;

11.3 O candidato convocado poderá assumir a vaga desde que em conformidade e exigências do seu curso e sua instituição de ensino.

11.4 O candidato classificado, quando for chamado a ocupar a vaga deve **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar cópia do Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência, declaração de matrícula atualizada, conta corrente no Banco do Brasil, ou Caixa Econômica e preencher Currículo no site http:// http://www.ceinee.org.br/#/home no prazo máximo de 03 (três) dias, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Verê.

11.5 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar juntamente com os documentos citados no item 10.4, **o Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.**

11.6 O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

11.7 Não será facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista dos classificados no processo seletivo.

11.8 É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo, após a contratação, reduzir sua carga horária.

11.9 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em lista de espera para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Verê, não havendo obrigatoriedade de seu preenchimento.

11.10 A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.

11.11 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo de Estagiários com Remuneração ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

12.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. À Administração Municipal da Prefeitura de Verê é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

12.2. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Verê no endereço: Avenida Luiz Francisco Paggi, 953, CEP 85585-000, FONE (46) 3535 – 1445.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora especialmente designada para o presente processo seletivo.

Verê, 19 de julho de 2022.

Comissão Organizadora do Processo de Seleção

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

ANA PAULA ADAMI
Membro

ROSILEI HOLDYS
Membro

PAULO SKOREK
Membro

LUAN MOROSINI
Membro

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 002/2022
ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1- LÍNGUA PORTUGUESA: compreensão e interpretação de texto, gramática, ortografia e acentuação.

2- MATEMÁTICA: Conteúdos básicos através de interpretação e resoluções de problemas, raciocínio lógico;

3- CONHECIMENTOS GERAIS: Notícias e fatos recentes, política, cidadania, ecologia, história e geografia do município e do estado.

4- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

a) ENGENHARIA CIVIL: Cálculos de perímetro e área. Volumes de sólidos. Relações trigonométricas. Funções. Probabilidades e estatística. Movimentos de Translação e Rotação. Energia e Equilíbrio de Corpos Rígidos e Colisões. Força e Massa. Dinâmica do Movimento. Temperatura. Corrente, Resistência e Circuitos. Estrutura atômica e molecular. Ligações químicas. Termoquímica. Estruturas de Materiais. Tecnologia das Construções. Hidráulica e Saneamento. Geotecnia e Topografia.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

À Comissão de Teste Seletivo para Estagiários:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	**DOCUMENTO:**
CARGO PRETENDIDO:	**FONE:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n°. 3.298/1999
( ) SIM ( ) NÃO

Tipo de Deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( )SIM ( )NÃO
Em caso positivo, especificar:

Verê, de de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA AFRODESCENDENTE

Eu,_, abaixo assinado(a), de nacionalidade , nascido(a) em_/_/_, no município de_, UF_, filho(a) de_____ e de _____, Estado Civil _____, residente_____, município de_,UF _____, RG nº_____ UF_expedido em

___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF nº _____, CONVOCADO(A) pela lista de pessoa afrodescendente (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado do Município de Verê, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com características fenotípicas negroides.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

, de de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão do Processo Seletivo de Estagiários com Remuneração.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		**R.G.:**	
CARGO PRETENDIDO:		**FONE:**	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
À Comissão Especial do Teste Seletivo para Estagiários:

Verê, de _____de 2022.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
EDITAL 02/2022 ESTAGIÁRIO
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:		
CPF:	**RG:**	
ESTADO CIVIL:	**TELEFONE:**	
DATA DE NASC:	**E-MAIL:**	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	**CIDADE:**	**UF:**
CURSO FREQUENTADO:		**ANO/PERÍODO:**
CTPS:		

RESERVA DE VAGA: AFRODESCENDENTE ( ) SIM ( ) NÃO
NECESSIDADES ESPECIAIS ( ) SIM ( ) NÃO
ÁREA DE ESTÁGIO
- ENGENHARIA CIVIL: 4H/DIA

DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e que me submeto as condições especificadas no Edital 02/2022 Estagiário com Remuneração.
Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

_____
Assinatura do Candidato
Verê, ___/___/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
EDITAL 02/2022 ESTAGIÁRIO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
RECEBI A INSCRIÇÃO Nº ___

NOME:
ÁREA DE ESTÁGIO:
RESERVA DE VAGA: AFRODESCENDENTE ( ) SIM ( ) NÃO
NECESSIDADES ESPECIAIS ( ) SIM ( ) NÃO

EM:____/____/___ RECEBIDO POR:_____

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C3461B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
ANEXO I DA LEI Nº 778 DE 2022

ANEXO I - Lei nº 778 de 2022	Cargos Efetivos - Quadro Geral de Servidores																
Altera Anexo I da Lei nº 758, de 26 abril de 2022	CLASSES																
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**VAGAS**	**CH**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
G.O. PROFISSIONAL																	
MÉDICO	4	40	16.895,05	17.232,95	17.577,61	17.929,16	18.287,75	18.653,50	19.026,57	19.407,10	19.795,24	20.191,15	20.594,97	21.006,87	21.427,01	21.855,55	22.292,66
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	6.397,96	6.525,92	6.656,44	6.789,57	6.925,36	7.063,86	7.205,14	7.349,24	7.496,23	7.646,15	7.799,08	7.955,06	8.114,16	8.276,44	8.441,97
DENTISTA	4	40	6.397,96	6.525,92	6.656,44	6.789,57	6.925,36	7.063,86	7.205,14	7.349,24	7.496,23	7.646,15	7.799,08	7.955,06	8.114,16	8.276,44	8.441,97
ENFERMEIRO	4	40	4.247,31	4.332,26	4.418,90	4.507,28	4.597,42	4.689,37	4.783,16	4.878,82	4.976,40	5.075,93	5.177,45	5.281,00	5.386,62	5.494,35	5.604,24
ASSISTENTE SOCIAL	2	30	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65
CONTADOR	1	40	6.773,26	6.908,73	7.046,90	7.187,84	7.331,59	7.478,23	7.627,79	7.780,35	7.935,95	8.094,67	8.256,57	8.421,70	8.590,13	8.761,93	8.937,17
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	40	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65
FISIOTERAPEUTA	2	30	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65
FONOAUDIÓLOGO	1	40	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65
PSICÓLOGO	2	40	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65
NUTRICIONISTA	1	30	3.671,96	3.745,40	3.820,31	3.896,71	3.974,65	4.054,14	4.135,22	4.217,93	4.302,29	4.388,33	4.476,10	4.565,62	4.656,93	4.750,07	4.845,07
MÉDICO VETERINÁRIO	2	20	2.771,72	2.827,15	2.883,70	2.941,37	3.000,20	3.060,20	3.121,41	3.183,84	3.247,51	3.312,46	3.378,71	3.446,29	3.515,21	3.585,52	3.657,23
ADVOGADO	1	16	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65
FARMACÊUTICO	1	40	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65
CONTROLADOR INTERNO	1	40	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65
ADMINISTRATIVO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	40	1.835,23	1.871,93	1.909,37	1.947,56	1.986,51	2.026,24	2.066,77	2.108,10	2.150,26	2.193,27	2.237,14	2.281,88	2.327,52	2.374,07	2.421,55
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	40	1.761,36	1.796,59	1.832,52	1.869,17	1.906,55	1.944,68	1.983,58	2.023,25	2.063,71	2.104,99	2.147,09	2.190,03	2.233,83	2.278,51	2.324,08
TECNICO DE ENFERMAGEM	2	40	2.401,40	2.449,43	2.498,42	2.548,38	2.599,35	2.651,34	2.704,37	2.758,45	2.813,62	2.869,90	2.927,29	2.985,84	3.045,56	3.106,47	3.168,60
TÉCNICO AGRÍCOLA	3	40	1.761,36	1.796,59	1.832,52	1.869,17	1.906,55	1.944,68	1.983,58	2.023,25	2.063,71	2.104,99	2.147,09	2.190,03	2.233,83	2.278,51	2.324,08
DESENHISTA	1	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
INSTRUTOR DE ESPORTES	1	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
AUXIILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL	2	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
FISCAL FAZENDÁRIO	3	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
SECRETÁRIA ESCOLAR	3	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
VIGILANTE SANITÁRIO	2	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	40	2.424,00	2.472,48	2.521,93	2.572,37	2.623,82	2.676,29	2.729,82	2.784,41	2.840,10	2.896,90	2.954,84	3.013,94	3.074,22	3.135,70	3.198,42
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	40	2.574,31	2.625,80	2.678,31	2.731,88	2.786,52	2.842,25	2.899,09	2.957,07	3.016,21	3.076,54	3.138,07	3.200,83	3.264,85	3.330,14	3.396,75
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	40	2.225,70	2.270,21	2.315,62	2.361,93	2.409,17	2.457,35	2.506,50	2.556,63	2.607,76	2.659,92	2.713,12	2.767,38	2.822,73	2.879,18	2.936,76
G.O. SERVIÇOS GERAIS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCANADOR	1	40	1.677,90	1.711,46	1.745,69	1.780,60	1.816,21	1.852,54	1.889,59	1.927,38	1.965,93	2.005,25	2.045,35	2.086,26	2.127,98	2.170,54	2.213,95
TOPÓGRAFO	1	40	1.677,90	1.711,46	1.745,69	1.780,60	1.816,21	1.852,54	1.889,59	1.927,38	1.965,93	2.005,25	2.045,35	2.086,26	2.127,98	2.170,54	2.213,95
MECÂNICO GERAL	2	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
OPERADOR DE MÁQUINAS	6	40	2.296,32	2.342,25	2.389,09	2.436,87	2.485,61	2.535,32	2.586,03	2.637,75	2.690,50	2.744,31	2.799,20	2.855,19	2.912,29	2.970,53	3.029,95
MOTORISTA	26	40	1.530,87	1.561,49	1.592,72	1.624,57	1.657,06	1.690,20	1.724,01	1.758,49	1.793,66	1.829,53	1.866,12	1.903,44	1.941,51	1.980,34	2.019,95
PEDREIRO	2	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	2	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
GUARDIÃO	7	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
MERENDEIRA	8	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
VIVEIRISTA	2	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
ZELADORA	26	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:8D0EF7F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATORIOS RREO 3º BIMESTRE DE 2022 UNIFICADOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.600.000,00	30.342.284,53	6.434.755,92	21,21	18.280.093,49	60,25	12.062.191,04
RECEITAS CORRENTES	25.020.000,00	25.244.336,21	6.396.749,67	25,34	17.013.105,55	67,39	8.231.230,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.786.013,48	1.786.013,48	343.795,38	19,25	728.695,59	40,80	1.057.317,89
IMPOSTOS	1.653.513,48	1.653.513,48	311.463,74	18,84	676.772,49	40,93	976.740,99
TAXAS	132.500,00	132.500,00	32.331,64	24,40	51.923,10	39,19	80.576,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	25.143,23	25,14	73.466,11	73,47	26.533,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	100.000,00	100.000,00	25.143,23	25,14	73.466,11	73,47	26.533,89
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	132.183,84	264,37	352.308,53	704,62	(302.308,53)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	45.000,00	45.000,00	132.183,84	293,74	352.308,53	782,91	(307.308,53)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	70,55	0,18	155,46	0,39	39.844,54
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	40.000,00	40.000,00	70,55	0,18	155,46	0,39	39.844,54
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.013.986,52	23.238.322,73	5.894.718,27	25,37	15.856.383,86	68,23	7.381.938,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.108.000,00	12.332.336,21	3.406.792,17	27,62	8.307.454,99	67,36	4.024.881,22
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.605.986,52	7.605.986,52	1.705.783,57	22,43	5.072.429,77	66,69	2.533.556,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	1.212,00	0,00	14.015,20	0,00	(14.015,20)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	780.930,53	23,66	2.462.483,90	74,62	837.516,10
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	838,40	2,79	2.096,00	6,99	27.904,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	838,40	0,00	2.096,00	0,00	(2.096,00)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	1.580.000,00	5.097.948,32	38.006,25	0,75	1.266.987,94	24,85	3.830.960,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	38.006,25	7,60	182.648,79	36,53	317.351,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	38.006,25	7,60	182.648,79	36,53	317.351,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	4.517.948,32	0,00	0,00	1.084.339,15	24,00	3.433.609,17
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	505.000,00	4.022.948,32	0,00	0,00	1.084.339,15	26,95	2.938.609,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.600.000,00	30.342.284,53	6.434.755,92	21,21	18.280.093,49	60,25	12.062.191,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.600.000,00	30.342.284,53	6.434.755,92	21,21	18.280.093,49	60,25	12.062.191,04
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.600.000,00	30.342.284,53	6.434.755,92	21,21	18.280.093,49	60,25	12.062.191,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.428.782,80	0,00	0,00	5.428.782,80	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.428.782,80	0,00	0,00	5.428.782,80	100,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.600.000,00	35.771.067,33	8.107.137,30	18.254.549,68	17.516.517,65	6.152.393,52	15.622.059,88	20.149.007,45	15.218.811,94
DESPESAS CORRENTES	23.818.250,00	26.972.150,29	5.273.002,27	14.193.450,16	12.778.700,13	5.680.689,46	13.933.398,33	13.038.751,96	13.850.859,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.520.350,00	11.520.350,00	2.252.351,09	6.296.798,96	5.223.551,04	2.252.351,09	6.296.798,96	5.223.551,04	6.296.798,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	228.300,00	228.300,00	65.676,67	179.373,53	48.926,47	65.676,67	179.373,53	48.926,47	179.373,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.069.600,00	15.223.500,29	2.954.974,51	7.717.277,67	7.506.222,62	3.362.661,70	7.457.225,84	7.766.274,45	7.374.687,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.481.750,00	8.498.917,04	2.834.135,03	4.061.099,52	4.437.817,52	471.704,06	1.688.661,55	6.810.255,49	1.367.952,37
INVESTIMENTOS	2.031.750,00	8.048.917,04	2.740.137,05	3.808.537,95	4.240.379,09	377.706,08	1.436.099,98	6.612.817,06	1.115.390,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	93.997,98	252.561,57	197.438,43	93.997,98	252.561,57	197.438,43	252.561,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.600.000,00	35.771.067,33	8.107.137,30	18.254.549,68	17.516.517,65	6.152.393,52	15.622.059,88	20.149.007,45	15.218.811,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.600.000,00	35.771.067,33	8.107.137,30	18.254.549,68	17.516.517,65	6.152.393,52	15.622.059,88	20.149.007,45	15.218.811,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	25.543,81	(25.543,81)	282.362,40	2.658.033,61	(2.658.033,61)	3.061.281,55
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.600.000,00	35.771.067,33	8.107.137,30	18.280.093,49	17.490.973,84	6.434.755,92	18.280.093,49	17.490.973,84	18.280.093,49

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.600.000,00	35.771.067,33	8.107.137,30	18.254.549,68	100,00	17.516.517,65	6.152.393,52	15.622.059,88	100,00	20.149.007,45
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	250.000,00	250.000,00	17.419,12	62.768,07	0,34	187.231,93	17.419,12	62.768,07	0,40	187.231,93
ADMINISTRAÇÃO	2.787.400,00	2.787.400,00	526.212,26	1.523.208,28	8,34	1.264.191,72	523.129,77	1.505.223,28	9,64	1.282.176,72
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	9.539,81	9.539,81	0,05	20.460,19	9.539,81	9.539,81	0,06	20.460,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.400,00	1.362.227,14	268.079,05	707.904,18	3,88	654.322,96	268.488,17	698.512,94	4,47	663.714,20
SAÚDE	5.120.000,00	7.645.663,96	1.387.043,95	3.784.378,51	20,73	3.861.285,45	1.388.377,98	3.664.138,35	23,45	3.981.525,61
EDUCAÇÃO	7.200.000,00	7.931.012,96	1.797.243,41	4.449.509,63	24,37	3.481.503,33	1.901.648,46	4.431.217,71	28,37	3.499.795,25
CULTURA	100.000,00	500.000,00	15.607,02	97.852,09	0,54	402.147,91	80.184,68	89.507,40	0,57	410.492,60
URBANISMO	4.168.800,00	7.159.379,08	3.143.371,90	4.433.962,23	24,29	2.725.416,85	1.065.059,10	2.145.838,61	13,74	5.013.540,47
GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	32.384,91	120.180,86	0,66	129.819,14	37.812,94	120.180,86	0,77	129.819,14
AGRICULTURA	1.499.400,00	2.886.032,21	256.083,04	1.469.206,57	8,05	1.416.825,64	270.317,73	1.458.596,93	9,34	1.427.435,28
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	6.467,70	14.387,70	0,08	35.612,30	6.467,70	14.387,70	0,09	35.612,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	245.000,00	48.732,49	157.905,96	0,87	87.094,04	57.438,99	157.905,96	1,01	87.094,04
ENERGIA	101.200,00	101.200,00	14.287,87	72.989,80	0,40	28.210,20	14.320,87	72.912,80	0,47	28.287,20
TRANSPORTE	602.800,00	1.611.851,98	357.649,03	607.310,72	3,33	1.004.541,26	260.667,03	478.328,72	3,06	1.133.523,26
DESPORTO E LAZER	330.000,00	330.000,00	39.844,59	123.487,86	0,68	206.512,14	39.146,02	117.295,26	0,75	212.704,74
ENCARGOS ESPECIAIS	980.000,00	981.300,00	187.171,15	619.957,41	3,40	361.342,59	212.375,15	595.705,48	3,81	385.594,52

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.600.000,00	35.771.067,33	8.107.137,30	18.254.549,68	100,00	17.516.517,65	6.152.393,52	15.622.059,88	100,00	20.149.007,45

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.600.000,00	35.771.067,33	8.107.137,30	18.254.549,68	100,00	17.516.517,65	6.152.393,52	15.622.059,88	100,00	20.149.007,45
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	250.000,00	250.000,00	17.419,12	62.768,07	0,34	187.231,93	17.419,12	62.768,07	0,40	187.231,93
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	250.000,00	250.000,00	17.419,12	62.768,07	0,34	187.231,93	17.419,12	62.768,07	0,40	187.231,93
ADMINISTRAÇÃO	2.787.400,00	2.787.400,00	526.212,26	1.523.208,28	8,34	1.264.191,72	523.129,77	1.505.223,28	9,64	1.282.176,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.667.400,00	1.667.400,00	341.719,17	967.454,18	5,30	699.945,82	335.590,31	949.469,18	6,08	717.930,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.090.000,00	1.090.000,00	184.493,09	525.782,25	2,88	564.217,75	187.539,46	525.782,25	3,37	564.217,75
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00	0,00	29.971,85	0,16	28,15	0,00	29.971,85	0,19	28,15
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	9.539,81	9.539,81	0,05	20.460,19	9.539,81	9.539,81	0,06	20.460,19
POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	9.539,81	9.539,81	0,05	20.460,19	9.539,81	9.539,81	0,06	20.460,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.400,00	1.362.227,14	268.079,05	707.904,18	3,88	654.322,96	268.488,17	698.512,94	4,47	663.714,20
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.080,00	32.560,07	5.429,32	17.329,32	0,09	15.230,75	5.429,32	17.329,32	0,11	15.230,75
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	394.720,00	460.867,48	102.680,72	215.906,88	1,18	244.960,60	107.649,38	214.484,97	1,37	246.382,51
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	820.600,00	868.799,59	159.969,01	474.667,98	2,60	394.131,61	155.409,47	466.698,65	2,99	402.100,94
SAÚDE	5.120.000,00	7.645.663,96	1.387.043,95	3.784.378,51	20,73	3.861.285,45	1.388.377,98	3.664.138,35	23,45	3.981.525,61
ATENÇÃO BÁSICA	4.472.277,02	6.997.940,98	1.298.705,87	3.600.193,33	19,72	3.397.747,65	1.365.998,10	3.546.169,57	22,70	3.451.771,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	320.886,46	320.886,46	15.778,08	72.608,62	0,40	248.277,84	15.778,08	72.608,62	0,46	248.277,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	175.236,52	175.236,52	6.560,00	45.576,56	0,25	129.659,96	6.601,80	45.360,16	0,29	129.876,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	151.600,00	151.600,00	66.000,00	66.000,00	0,36	85.600,00	0,00	0,00	0,00	151.600,00
EDUCAÇÃO	7.200.000,00	7.931.012,96	1.797.243,41	4.449.509,63	24,37	3.481.503,33	1.901.648,46	4.431.217,71	28,37	3.499.795,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.000,00	300.000,00	97.677,24	172.688,73	0,95	127.311,27	97.677,24	172.688,73	1,11	127.311,27
ENSINO FUNDAMENTAL	4.339.250,00	4.669.250,00	965.347,13	2.574.214,19	14,10	2.095.035,81	962.940,49	2.560.026,25	16,39	2.109.223,75
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.510.750,00	2.911.762,96	702.885,73	1.666.672,41	9,13	1.245.090,55	805.096,43	1.662.568,43	10,64	1.249.194,53
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	6.846,23	11.447,22	0,06	13.552,78	11.447,22	11.447,22	0,07	13.552,78
EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	25.000,00	24.487,08	24.487,08	0,13	512,92	24.487,08	24.487,08	0,16	512,92
CULTURA	100.000,00	500.000,00	15.607,02	97.852,09	0,54	402.147,91	80.184,68	89.507,40	0,57	410.492,60
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	500.000,00	15.607,02	97.852,09	0,54	402.147,91	80.184,68	89.507,40	0,57	410.492,60
URBANISMO	4.168.800,00	7.159.379,08	3.143.371,90	4.433.962,23	24,29	2.725.416,85	1.065.059,10	2.145.838,61	13,74	5.013.540,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.520.300,00	5.452.826,67	2.870.193,34	3.580.764,09	19,62	1.872.062,58	672.826,39	1.298.789,50	8,31	4.154.037,17
SERVIÇOS URBANOS	572.400,00	630.452,41	84.956,88	213.183,40	1,17	417.269,01	101.430,16	207.279,37	1,33	423.173,04
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	76.100,00	76.100,00	14.856,85	15.887,66	0,09	60.212,34	14.954,85	15.642,66	0,10	60.457,34
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000.000,00	1.000.000,00	173.364,83	624.127,08	3,42	375.872,92	275.847,70	624.127,08	4,00	375.872,92
GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	32.384,91	120.180,86	0,66	129.819,14	37.812,94	120.180,86	0,77	129.819,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	32.384,91	120.180,86	0,66	129.819,14	37.812,94	120.180,86	0,77	129.819,14
AGRICULTURA	1.499.400,00	2.886.032,21	256.083,04	1.469.206,57	8,05	1.416.825,64	270.317,73	1.458.596,93	9,34	1.427.435,28

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ABASTECIMENTO	450.000,00	507.350,00	71.748,26	365.539,00	2,00	141.811,00	72.943,95	365.429,36	2,34	141.920,64
EXTENSÃO RURAL	1.049.400,00	991.347,59	141.611,49	390.701,03	2,14	600.646,56	154.650,49	380.201,03	2,43	611.146,56
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	1.387.334,62	42.723,29	712.966,54	3,91	674.368,08	42.723,29	712.966,54	4,56	674.368,08
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	6.467,70	14.387,70	0,08	35.612,30	6.467,70	14.387,70	0,09	35.612,30
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	6.467,70	14.387,70	0,08	35.612,30	6.467,70	14.387,70	0,09	35.612,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	245.000,00	48.732,49	157.905,96	0,87	87.094,04	57.438,99	157.905,96	1,01	87.094,04
PROMOÇÃO COMERCIAL	245.000,00	245.000,00	48.732,49	157.905,96	0,87	87.094,04	57.438,99	157.905,96	1,01	87.094,04
ENERGIA	101.200,00	101.200,00	14.287,87	72.989,80	0,40	28.210,20	14.320,87	72.912,80	0,47	28.287,20
ENERGIA ELÉTRICA	101.200,00	101.200,00	14.287,87	72.989,80	0,40	28.210,20	14.320,87	72.912,80	0,47	28.287,20
TRANSPORTE	602.800,00	1.611.851,98	357.649,03	607.310,72	3,33	1.004.541,26	260.667,03	478.328,72	3,06	1.133.523,26
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	602.800,00	1.611.851,98	357.649,03	607.310,72	3,33	1.004.541,26	260.667,03	478.328,72	3,06	1.133.523,26
DESPORTO E LAZER	330.000,00	330.000,00	39.844,59	123.487,86	0,68	206.512,14	39.146,02	117.295,26	0,75	212.704,74
TURISMO	80.000,00	80.000,00	11.306,63	11.306,63	0,06	68.693,37	11.306,63	11.306,63	0,07	68.693,37
DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	250.000,00	28.537,96	112.181,23	0,61	137.818,77	27.839,39	105.988,63	0,68	144.011,37
ENCARGOS ESPECIAIS	980.000,00	981.300,00	187.171,15	619.957,41	3,40	361.342,59	212.375,15	595.705,48	3,81	385.594,52
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	678.300,00	678.300,00	159.674,65	431.935,10	2,37	246.364,90	159.674,65	431.935,10	2,76	246.364,90
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	301.700,00	303.000,00	27.496,50	188.022,31	1,03	114.977,69	52.700,50	163.770,38	1,05	139.229,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.600.000,00	35.771.067,33	8.107.137,30	18.254.549,68	100,00	17.516.517,65	6.152.393,52	15.622.059,88	100,00	20.149.007,45

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	86.000,00	4.706,36				81.293,64
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	86.000,00	4.706,36				81.293,64
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	0,00				80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.000,00	4.706,36				1.293,64
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	86.000,00	4.706,36				81.293,64
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	190.737,54	0,00	0,00	0,00	0,00	190.737,54
Investimentos	190.737,54	0,00	0,00	0,00	0,00	190.737,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	190.737,54	0,00	0,00	0,00	0,00	190.737,54
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	105.515,84	4.706,36				110.222,20

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.838.211,31	2.545.060,94	2.468.778,84	2.615.341,76	2.899.470,71	4.026.897,78	3.081.811,99	3.315.605,46	3.113.775,13	2.941.114,51	3.642.724,91	3.664.738,58	37.153.531,92	29.388.336,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.584,59	216.682,42	93.051,33	94.303,48	146.876,23	170.862,54	62.174,00	73.254,23	150.039,73	99.432,25	177.033,55	166.761,83	1.581.056,18	1.786.013,48
IPTU	22.327,54	50.474,30	2.325,58	2.338,22	961,73	4.482,05	761,34	2.361,88	447,86	1.600,83	6.129,01	31.956,13	126.166,47	101.000,00
ISS	33.645,09	36.430,26	34.349,13	38.401,32	48.787,13	92.380,06	31.560,98	25.263,01	39.458,81	18.071,03	37.238,93	33.364,93	468.950,68	612.000,00
ITBI	34.316,62	79.475,72	12.625,98	42.810,86	29.651,92	12.400,00	47,52	31.859,93	6.806,38	25.626,22	69.594,50	8.841,76	354.057,41	660.513,48
IRRF	33.022,01	32.600,14	29.396,22	7.133,07	61.386,78	55.826,68	27.023,10	6.819,11	97.691,00	49.909,75	59.343,64	64.994,84	525.146,34	280.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.273,33	17.702,00	14.354,42	3.620,01	6.088,67	5.773,75	2.781,06	6.950,30	5.635,68	4.224,42	4.727,47	27.604,17	106.735,28	132.500,00
Contribuições	10.421,40	11.280,16	10.256,76	10.539,30	10.891,03	11.091,26	11.499,22	11.874,58	11.332,31	13.616,77	12.423,48	12.719,75	137.946,02	100.000,00
Receita patrimonial	10.858,78	15.352,60	16.579,08	17.748,08	27.654,56	37.282,98	45.535,85	52.644,48	65.691,84	56.252,52	66.528,14	65.655,70	477.784,61	50.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.858,78	15.352,60	16.579,08	17.748,08	27.654,56	37.282,98	45.535,85	52.644,48	65.691,84	56.252,52	66.528,14	65.655,70	477.784,61	45.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	11,18	11,18	10,43	0,00	33,36	46,26	0,00	32,97	39,60	12,34	0,00	70,55	267,87	40.000,00
Transferências correntes	2.686.335,36	2.301.734,58	2.348.881,24	2.461.286,90	2.714.015,53	3.807.487,54	2.962.602,92	3.177.799,20	2.885.833,25	2.771.381,43	3.386.320,54	3.419.111,55	34.922.790,04	27.382.322,73
Cota parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	12.300.000,00
Cota parte do ICMS	676.806,15	776.813,97	805.673,17	695.544,97	951.224,78	841.427,46	816.168,03	792.047,16	1.028.594,07	846.564,33	1.019.288,30	839.656,18	10.089.808,57	8.200.000,00
Cota parte do IPVA	22.342,50	21.821,23	18.281,56	12.795,53	7.997,45	13.595,21	251.799,11	107.109,62	109.474,40	85.498,03	73.073,66	30.226,17	754.014,47	600.000,00
Cota parte do ITR	140,09	1.032,64	13.142,83	209.488,56	28.527,63	18.927,85	31.746,14	2.697,61	2.163,47	593,23	1.418,41	297,05	310.175,51	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.678,10	9.820,29	11.684,57	12.027,11	11.521,79	11.779,36	11.443,50	10.849,16	12.290,97	12.500,29	6.645,63	9.376,24	131.617,01	120.000,00
Transferências do FUNDEB	256.547,82	275.410,46	319.295,05	303.259,93	305.571,05	395.514,77	473.561,74	391.664,71	435.899,01	380.427,91	418.006,12	362.924,41	4.318.082,98	3.300.000,00
Outras transferências correntes	449.745,61	202.169,95	383.948,87	340.208,21	255.952,16	809.448,69	186.396,49	210.214,29	289.101,92	250.593,94	538.343,57	932.588,59	4.848.712,29	2.562.322,73
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	31.464,00	0,00	127,20	0,00	0,00	838,40	419,20	419,20	419,20	33.687,20	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	304.178,72	364.830,80	329.127,41	363.563,71	430.498,42	416.548,40	460.528,92	515.184,00	432.166,41	428.071,88	485.994,13	424.719,69	4.955.412,49	4.144.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	304.178,72	364.830,80	329.127,41	363.563,71	430.498,42	416.548,40	460.528,92	515.184,00	432.166,41	428.071,88	485.994,13	424.719,69	4.955.412,49	4.144.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.534.032,59	2.180.230,14	2.139.651,43	2.251.778,05	2.468.972,29	3.610.349,38	2.621.283,07	2.800.421,46	2.681.608,72	2.513.042,63	3.156.730,78	3.240.018,89	32.198.119,43	25.244.336,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.534.032,59	2.180.230,14	2.139.651,43	2.251.778,05	2.468.972,29	3.210.349,38	2.621.283,07	2.800.421,46	2.681.608,72	2.513.042,63	3.156.730,78	2.740.018,89	31.298.119,43	25.244.336,21

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.534.032,59	2.180.230,14	2.139.651,43	2.251.778,05	2.468.972,29	3.210.349,38	2.621.283,07	2.800.421,46	2.681.608,72	2.513.042,63	3.156.730,78	2.540.018,89	31.098.119,43	25.244.336,21

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.653.513,48	676.772,49
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	101.000,00	43.257,05
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	660.513,48	142.776,31
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	612.000,00	184.957,69
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	280.000,00	305.781,44
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.520.000,00	13.733.326,19
2.1 - Cota-parte FPM	12.300.000,00	7.631.805,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	7.631.805,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.200.000,00	5.342.318,07
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	63.105,79
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	38.915,91
2.5 - Cota-parte IPVA	600.000,00	657.180,99
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.173.513,48	14.410.098,68
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.144.000,00	2.746.665,24
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.649.378,37	855.859,43

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.303.000,00	2.481.584,46
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.303.000,00	2.481.584,46
6.1.1 - Principal	3.300.000,00	2.462.483,90
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	19.100,56
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(844.000,00)	(284.181,34)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	132.132,64	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	132.132,64	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.613.717,10	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.203.850,00	2.071.157,79	2.071.157,79	2.071.157,79	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.203.850,00	2.071.157,79	2.071.157,79	2.071.157,79	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	99.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	99.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.303.000,00	2.071.157,79	2.071.157,79	2.071.157,79	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.071.157,79	2.071.157,79	2.071.157,79	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.071.157,79	2.071.157,79	2.071.157,79	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.737.109,12	2.071.157,79	2.071.157,79	83,46
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	248.158,45	410.426,67	410.426,67	16,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.636.000,00	531.811,66	517.623,72	495.884,43	14.187,94
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.636.000,00	531.811,66	517.623,72	495.884,43	14.187,94
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.588.781,51
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(284.181,34)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.872.962,85

MUNICIPIO DE GOIOXIM					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MAIO A JUNHO DE 2022					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.602.524,67			2.872.962,85	19,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	47.509,93	47.509,93	47.509,93	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.509,93	47.509,93	47.509,93	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	687.000,00	391.020,86
35.1 - Salário-Educação	251.000,00	163.997,24
35.2 - PDDE	5.250,00	3.053,67
35.3 - PNAE	80.250,00	39.069,63
35.4 - PNATE	150.250,00	63.436,58
35.5 - Outras Transferências do FNDE	200.250,00	121.463,74
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.852,32
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	687.000,00	392.873,18

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.716.250,00	710.955,65	696.767,71	654.928,56	14.187,94
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	1.716.250,00	710.955,65	696.767,71	654.928,56	14.187,94

PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.655.250,00	3.313.925,10	3.285.549,22	3.221.970,78	28.375,88
47.1 - Despesas Correntes	7.901.012,96	4.214.859,86	4.196.567,94	4.174.828,65	18.291,92
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.458.850,00	2.661.227,84	2.661.227,84	2.661.227,84	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.442.162,96	1.553.632,02	1.535.340,10	1.513.600,81	18.291,92
47.2 - Despesas de Capital	30.000,00	9.373,00	9.373,00	9.373,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	30.000,00	9.373,00	9.373,00	9.373,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			18.251,63	159.192,92	

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.481.584,46	163.997,24
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.089.386,10	309.568,43
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	410.449,99	13.621,73
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	410.449,99	13.621,73

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	182.648,79	317.351,21
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.498.917,04	4.061.099,52	4.437.817,52
Investimentos	8.048.917,04	3.808.537,95	4.240.379,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.000,00	252.561,57	197.438,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.498.917,04	4.061.099,52	4.437.817,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.998.917,04	3.878.450,73	4.120.466,31

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**39.385,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.385,00**	**1.169.542,85**	**255.366,83**	**908.912,18**	**870.905,93**	**63.935,69**	**490.068,06**	**529.453,06**
MUNICIPIO DE GOIOXIM	**39.385,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.385,00**	**1.169.542,85**	**255.366,83**	**908.912,18**	**870.905,93**	**63.935,69**	**490.068,06**	**529.453,06**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,86	647,96	1.316,82	1.316,82	0,00	486,00	486,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.335,63	0,00	0,00	0,00	0,00	19.335,63	19.335,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	39.385,00	0,00	0,00	0,00	39.385,00	186.690,53	2.320,19	134.239,43	96.233,18	0,00	92.777,54	132.162,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.126,54	39,80	521.468,25	521.468,25	63.698,09	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.509,93	47.509,93	47.509,93	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.189,79	660,80	660,80	660,80	0,00	377.189,79	377.189,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	159.816,67	159.816,67	183,33	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,82	21,45	21,45	54,27	279,10	279,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,50	0,00	45,50	45,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, INDUSTRIA,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.833,33	43.833,33	43.833,33	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**39.385,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.385,00**	**1.169.542,85**	**255.366,83**	**908.912,18**	**870.905,93**	**63.935,69**	**490.068,06**	**529.453,06**

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.244.336,21	17.013.105,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.786.013,48	728.695,59
IPTU	101.000,00	43.257,05
ISS	612.000,00	184.957,69
ITBI	660.513,48	142.776,31
IRRF	280.000,00	305.781,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.500,00	51.923,10

Contribuições	100.000,00	73.466,11
Receita patrimonial	50.000,00	352.308,53
Aplicações Financeiras (II)	45.000,00	352.308,53
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências correntes	23.238.322,73	15.856.383,86
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	6.560.000,00	4.273.486,74
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	526.112,52
Cota-Parte do ITR	240.000,00	31.132,81
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	50.484,60
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	2.462.483,90
Outras transferências correntes	2.562.322,73	2.407.238,80
Demais receitas correntes	70.000,00	2.251,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	2.251,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.199.336,21	16.660.797,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.097.948,32	1.266.987,94
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	182.648,79
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.517.948,32	1.084.339,15
Convênios	3.080.348,32	472.704,75
Outras Transferências de Capital	1.437.600,00	611.634,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.597.948,32	1.084.339,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.797.284,53	17.745.136,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.972.150,29	14.193.450,16	13.933.398,33	13.850.859,57	0,00	183.833,73	145.827,48
Pessoal e encargos sociais	11.520.350,00	6.296.798,96	6.296.798,96	6.296.798,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	228.300,00	179.373,53	179.373,53	179.373,53	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.223.500,29	7.717.277,67	7.457.225,84	7.374.687,08	0,00	183.833,73	145.827,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.223.500,29	7.717.277,67	7.457.225,84	7.374.687,08	0,00	183.833,73	145.827,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.743.850,29	14.014.076,63	13.754.024,80	13.671.486,04	0,00	183.833,73	145.827,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.498.917,04	4.061.099,52	1.688.661,55	1.367.952,37	0,00	725.078,45	725.078,45
Investimentos	8.048.917,04	3.808.537,95	1.436.099,98	1.115.390,80	0,00	725.078,45	725.078,45
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	252.561,57	252.561,57	252.561,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.048.917,04	3.808.537,95	1.436.099,98	1.115.390,80	0,00	725.078,45	725.078,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.092.767,33	17.822.614,58	15.190.124,78	14.786.876,84	0,00	908.912,18	870.905,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.087.353,40

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		270.000,00
JUROS NOMINAIS		Até Junho / 2022
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		352.308,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		185.521,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		2.254.140,26
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.533.151,27	2.463.238,49
DEDUÇÕES (XXIX)	7.055.956,86	7.960.971,95
Disponibilidade de Caixa	7.055.956,86	7.960.971,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.095.341,86	8.441.611,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	39.385,00	480.639,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.522.805,59)	(5.497.733,46)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		974.927,87
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Junho / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(441.254,19)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		1.416.182,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		1.249.395,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.428.782,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.428.782,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.653.513,48	1.653.513,48	676.772,49	40,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	101.000,00	101.000,00	43.257,05	42,83
IPTU	80.000,00	80.000,00	32.089,34	40,11

Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	11.167,71	53,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	660.513,48	660.513,48	142.776,31	21,62
ITBI	660.013,48	660.013,48	142.176,12	21,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	600,19	120,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	612.000,00	612.000,00	184.957,69	30,22
ISS	600.000,00	600.000,00	182.654,81	30,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	2.302,88	19,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	280.000,00	305.781,44	109,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.720.000,00	20.720.000,00	13.733.326,19	66,28
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	7.631.805,43	66,36
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	38.915,91	12,97
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	657.180,99	109,53
Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	5.342.318,07	65,15
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	63.105,79	52,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.373.513,48	22.373.513,48	14.410.098,68	64,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.412.413,48	3.716.908,13	2.350.508,42	63,24	2.321.233,33	62,45	2.303.298,21	61,97
Despesas Correntes	3.392.413,48	3.476.908,13	2.315.693,42	66,60	2.289.947,33	65,86	2.272.012,21	65,35
Despesas de Capital	20.000,00	240.000,00	34.815,00	14,51	31.286,00	13,04	31.286,00	13,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	280.000,00	280.000,00	34.891,09	12,46	34.891,09	12,46	34.891,09	12,46
Despesas Correntes	280.000,00	280.000,00	34.891,09	12,46	34.891,09	12,46	34.891,09	12,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.692.413,48	3.996.908,13	2.385.399,51	59,68	2.356.124,42	58,95	2.338.189,30	58,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.385.399,51	2.356.124,42	2.338.189,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.385.399,51	2.356.124,42	2.338.189,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.161.514,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	223.884,71	194.609,62	176.674,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,55	16,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0 ,então (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.161.514,80	2.385.399,51	223.884,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.884,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.250.000,00	2.487.600,00	2.026.022,10	81,44
Proveniente da União	1.145.000,00	1.145.000,00	1.414.387,70	123,53
Proveniente dos Estados	105.000,00	1.342.600,00	611.634,40	45,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.100,00	3.100,00	52.164,14	1.682,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.253.100,00	2.490.700,00	2.078.186,24	83,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.059.863,54	3.281.032,85	1.168.613,10	35,62	1.143.864,43	34,86	1.029.114,66	31,37
Despesas Correntes	859.313,54	1.888.649,81	1.032.013,10	54,64	1.007.264,43	53,33	1.001.514,66	53,03
Despesas de Capital	200.550,00	1.392.383,04	136.600,00	9,81	136.600,00	9,81	27.600,00	1,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.886,46	40.886,46	37.717,53	92,25	37.717,53	92,25	37.717,53	92,25
Despesas Correntes	40.886,46	40.886,46	37.717,53	92,25	37.717,53	92,25	37.717,53	92,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.236,52	175.236,52	45.576,56	26,01	45.360,16	25,89	44.980,16	25,67
Despesas Correntes	175.236,52	175.236,52	45.576,56	26,01	45.360,16	25,89	44.980,16	25,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.600,00	151.600,00	66.000,00	43,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	151.600,00	151.600,00	66.000,00	43,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.427.586,52	3.648.755,83	1.317.907,19	36,12	1.226.942,12	33,63	1.111.812,35	30,47

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO DE 2022								
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.472.277,02	6.997.940,98	3.519.121,52	50,29	3.465.097,76	49,52	3.332.412,87	47,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	320.886,46	320.886,46	72.608,62	22,63	72.608,62	22,63	72.608,62	22,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	175.236,52	175.236,52	45.576,56	26,01	45.360,16	25,89	44.980,16	25,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.600,00	151.600,00	66.000,00	43,54	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.120.000,00	7.645.663,96	3.703.306,70	48,44	3.583.066,54	46,86	3.450.001,65	45,12
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.427.586,52	3.029.933,03	900.772,61	29,73	813.007,08	26,83	703.627,08	23,22
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.600.000,00
Previsão Atualizada da Receita	30.342.284,53
Receitas Realizadas	18.280.093,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.428.782,80
Dotação Inicial	26.600.000,00
Créditos Adicionais	9.171.067,33
Dotação Atualizada	35.771.067,33
Despesas Empenhadas	18.254.549,68
Despesas Liquidadas	15.622.059,88
Despesas Pagas	15.218.811,94
Superávit Orçamentário	2.658.033,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	18.254.549,68
Despesas Liquidadas	15.622.059,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Liquida	32.198.119,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.298.119,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.098.119,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	2.254.140,26	0,00 %
Resultado Primário		270.000,00	2.087.353,40	773,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.385,00	0,00	0,00	39.385,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.424.909,68	63.935,69	870.905,93	490.068,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.464.294,68	63.935,69	870.905,93	529.453,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.872.962,85	25% / 18%	19,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.071.157,79	70%	83,46
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			182.648,79	317.351,21
Despesa de Capital Líquida			4.061.099,52	4.437.817,52
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	190.737,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.356.124,42	15%	16,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

JANEIRO A JUNHO 2022

Relatório de Receitas e Despesas

NATUREZA DA DESPESA	**Valor Autorizado**	**Valor Atualizado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**saldo da natureza**

DESPESAS CORRENTES	**294.720,00**	**360.867,48**	**165.523,00**	**165.523,00**	**165.523,00**	**195.344,48**
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	135.000,00	135.000,00	71.126,62	71.126,62	71.126,62	63.873,38
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.460,00
MATERIAL DE CONSUMO	115.020,00	154.120,10	81.441,96	81.441,96	81.441,96	72.678,14
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	29.700,00	56.747,38	10.414,42	10.414,42	10.414,42	46.332,96
SERVIÇOS DE TERCEIROS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSO- A JURIDICA -			-	-	-	-
	-	-				
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**294.720,00**	**360.867,48**	**165.523,00**	**165.523,00**	**165.523,00**	**195.344,48**
RECEITA Valor Autorizado Valor Atualizado			Receita	Despesa	Saldo	
Repasse de Recursos Municipais	**294.720,00**	**360.867,48**	**165.523,00**	**165.523,00**	**-**	
						-

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:6249911D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATORIOS RGF 1º SEMESTRE DE 2022 UNIFICADOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	902.704,06	914.016,75	864.280,82	828.647,42	865.647,75	1.887.859,68	834.861,02	1.094.269,20	1.048.190,59	1.067.127,06	1.133.594,65	1.118.756,44	12.559.955,44	0,00
Pessoal Ativo	846.904,06	851.402,75	864.280,82	828.647,42	865.647,75	1.887.859,68	834.861,02	1.094.269,20	1.048.190,59	1.067.127,06	1.133.594,65	1.118.756,44	12.441.541,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	710.117,85	714.051,57	727.190,51	695.532,07	723.075,92	1.568.696,54	695.937,34	926.050,18	875.312,94	890.020,31	942.970,27	930.014,91	10.398.970,41	0,00
Obrigações Patronais	136.786,21	137.351,18	137.090,31	133.115,35	142.571,83	319.163,14	138.923,68	168.219,02	172.877,65	177.106,75	190.624,38	188.741,53	2.042.571,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	55.800,00	62.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.414,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	902.704,06	914.016,75	864.280,82	828.647,42	865.647,75	1.887.859,68	834.861,02	1.094.269,20	1.048.190,59	1.067.127,06	1.133.594,65	1.118.756,44	12.559.955,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.198.119,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.098.119,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.559.955,44	40,39%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.792.984,49	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.953.335,27	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.113.686,04	48,6%

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre o	até 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.533.151,27	2.463.238,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.533.151,27 2	2.463.238,49	0,00
Empréstimos	.533.151,27	2.463.238,49	0,00
Internos	2.533.151,27	2.463.238,49	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.055.956,86	7.960.971,95	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.055.956,86	7.960.971,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.095.341,86	8.441.611,14	0,00
(-)Restos a pagar processados	39.385,00	480.639,19	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.522.805,59)	(5.497.733,46)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.657.817,64	32.198.119,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	900.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.107.817,64	31.298.119,43	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,34	7,87	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(16,68)	(17,57)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	32.529.381,17	37.557.743,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	29.276.443,05	33.801.968,98	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.424.909,68	452.061,81	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	4.754.866,47	0,00	72.331,13	26.598,93	0,00	0,00	4.655.936,41	587.058,29	0,00	4.068.878,12
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.754.866,47	0,00	72.331,13	26.598,93	0,00	0,00	4.655.936,41	587.058,29	0,00	4.068.878,12
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.841,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.841,12	103,90	0,00	14.737,22
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.003.898,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.898,36	0,00	0,00	1.003.898,36
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	823,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823,70	0,00	0,00	823,70
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	431,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,23	0,00	0,00	431,23
Transferências Voluntárias Públicas Federais	44.692,43	39.385,00	0,00	8.885,10	0,00	0,00	(3.577,67)	0,00	0,00	(3.577,67)
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	31,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,01	0,00	0,00	31,01
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	4.257,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.257,76	0,00	0,00	4.257,76
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.316,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.316,99	0,00	0,00	5.316,99
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	13.045,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.045,32	0,00	0,00	13.045,32
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	18.764,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.764,86	0,00	0,00	18.764,86
Transferências de Recursos do	3.053,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.053,67	0,00	0,00	3.053,67

FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na											
1021- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - INC. BEN.	10.564,80	0,00	5.371,50	0,00	0,00	0,00	5.193,30	4.079,60	0,00	1.113,70
FP 1022- Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)-	105,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,67	0,00	0,00	105,67
Transferencia de Outros Programas - FT 914	4.481,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.481,97	0,00	0,00	4.481,97
Transferencia de Outros Programas - FT 915	6.719,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.719,15	0,00	0,00	6.719,15
Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	3.914,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.914,74	0,00	0,00	3.914,74
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE-	11.721,53	0,00	0,00	279,10	0,00	0,00	11.442,43	0,00	0,00	11.442,43
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS	6.217,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.217,19	0,00	0,00	6.217,19
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -Ft 940	6.116,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.116,89	0,00	0,00	6.116,89
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.726,50	0,00	5.856,55	0,00	0,00	0,00	104.869,95	5.825,91	0,00	99.044,04
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.730,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.730,75	0,00	0,00	3.730,75
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 304- Fnt 824	110.412,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.412,71	0,00	0,00	110.412,71
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 305 - Fnt 825	10.932,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.932,19	10.932,19	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 342 - Fnt 826	1.755,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,40	1.755,40	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 436 - Fnt 827	47.483,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.483,74	0,00	0,00	47.483,74
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. Est. 568- Estradas da Integração	585.006,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.006,42	0,00	0,00	585.006,42
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 25-2022 - SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.875.680,72	0,00	(1.875.680,72)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 317-2022 - SEDU	0,00	0,00	11.042,99	0,00	0,00	0,00	(11.042,99)	388.957,01	0,00	(400.000,00)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.082,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082,86	0,00	0,00	1.082,86
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital	49,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,28	0,00	0,00	49,28
Transferências Voluntárias Públicas Federais	165.607,53	0,00	0,00	303.405,32	0,00	0,00	(137.797,79)	0,00	0,00	(137.797,79)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Voluntárias	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50

Públicas Federais										
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS Capital	2.562,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.562,15	0,00	0,00	2.562,15
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Farmacia PR	475,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,47	0,00	0,00	475,47
Fundeb 60%	538.156,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.156,13	0,00	0,00	538.156,13
Fundeb 40%	531,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,44	0,00	0,00	531,44
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(1.385,59)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.385,59)	925,73	0,00	(2.311,32)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	57.267,96	0,00	5.749,77	0,00	0,00	0,00	51.518,19	3.199,54	0,00	48.318,65
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	151.188,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.188,59	66.818,86	0,00	84.369,73
Operações de Crédito Internas	204,85	0,00	0,00	38.006,25	0,00	0,00	(37.801,40)	0,00	0,00	(37.801,40)
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Bloco Investimento Rede Serviços Públ. Saúde - Est Farmacia - CAPITAL	10.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.124,00	0,00	0,00	10.124,00
Salário-Educação	10.658,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.658,75	181,00	0,00	10.477,75
Assistência Farmacéutica - Custeio	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	14.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.544,00	0,00	0,00	14.544,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	138.215,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.215,33	1.695,40	0,00	136.519,93
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	228.527,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.527,10	26.642,24	0,00	201.884,86
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	(200.000,00)	300.000,00	0,00	(500.000,00)
Receitas de Alienações de Ativos	114.843,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.843,90	0,00	0,00	114.843,90
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	222.213,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.213,47	0,00	0,00	222.213,47
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	245.643,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.643,31	1.117,49	0,00	244.525,82
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	77.860,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.860,94	77,00	0,00	77.783,94
Operações de Crédito Internas - F 1019 - AFPR - Contrapartidas Obras	32,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,53	0,00	0,00	32,53
Taxas - Exercício Poder de Polícia	29.990,98	0,00	0,00	1.102,64	0,00	0,00	28.888,34	0,00	0,00	28.888,34
Taxas - Prestação de Serviços	60.235,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.235,33	245,00	0,00	59.990,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.800.327,91	39.385,00	228.020,81	351.678,41	0,00	0,00	4.181.243,69	2.688.236,99	0,00	1.493.006,70
TOTAL (III) = (I + II)	9.555.194,38	39.385,00	300.351,94	378.277,34	0,00	0,00	8.837.180,10	3.275.295,28	0,00	5.561.884,82

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022 Página: 3 / 3
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**27.657.817,64**	**32.198.119,43**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**550.000,00**	**900.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**27.107.817,64**	**31.298.119,43**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.084.719,88**	**7.083.586,27**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.476.247,89**	**6.375.227,65**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.198.119,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.298.119,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.007.699,11	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.506.929,20	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.190.868,36	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		32.198.119,43
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.298.119,43
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.098.119,43
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.559.955,44	40,39
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.792.984,49	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.953.335,27	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.113.686,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.497.733,46	-17,07
Limite definido por resolução do senado federal	38.637.743,32	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.083.586,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.007.699,11	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.190.868,36	7,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B6AE7B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	849.042,26	918.950,60	808.536,86	792.400,99	822.109,71	1.457.452,38	951.119,17	939.148,43	968.285,43	983.343,15	970.364,24	935.221,73	11.395.974,95	7.000,00
Pessoal Ativo	790.013,96	839.922,30	753.008,56	764.818,43	763.081,41	1.380.235,32	947.036,61	878.410,74	924.664,77	945.659,55	955.881,58	920.739,07	10.863.472,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	667.527,56	708.079,41	634.607,90	645.701,70	643.713,31	1.158.615,14	810.463,16	735.158,10	779.606,97	800.382,48	809.130,93	778.174,90	9.171.161,56	0,00
Obrigações Patronais	122.486,40	131.842,89	118.400,66	119.116,73	119.368,10	221.620,18	136.573,45	143.252,64	145.057,80	145.277,07	146.750,65	142.564,17	1.692.310,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	965,32	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	6.274,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	965,32	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	6.274,58	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	58.545,64	78.545,64	55.045,64	27.099,90	58.545,64	76.251,74	3.599,90	60.255,03	43.138,00	37.200,94	14.000,00	14.000,00	526.228,07	7.000,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	849.042,26	918.950,60	808.536,86	792.400,99	822.109,71	1.457.452,38	951.119,17	939.148,43	968.285,43	983.343,15	970.364,24	935.221,73	11.395.974,95	7.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.346.523,59	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.470.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.776.523,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.402.974,95	44,24%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.919.322,74	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.223.356,60	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.527.390,46	48,6%

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:118A8F9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.382.400,70	1.959.816,67	1.940.604,70	2.154.195,06	2.402.675,29	3.276.398,19	2.548.779,65	2.874.880,46	2.901.719,01	2.517.564,42	2.942.478,05	3.426.267,77	31.327.779,97	27.652.692,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.006,66	31.250,89	40.238,45	33.656,69	103.404,08	84.015,21	81.419,67	47.785,76	48.078,16	122.909,81	112.629,65	88.945,27	846.340,30	843.990,00
IPTU	20.794,26	10.619,42	4.754,64	5.614,29	3.593,09	13.710,20	2.266,77	5.796,65	6.468,05	30.263,98	59.527,89	37.519,70	200.928,94	126.870,00
ISS	4.837,94	3.326,86	9.580,99	7.785,91	5.197,76	26.580,87	11.914,02	12.244,81	13.335,81	14.445,71	10.163,22	12.174,43	131.588,33	129.150,00
ITBI	4.000,00	934,31	9.359,48	2.360,00	78.911,53	28.160,00	44.743,03	7.200,00	2.300,00	49.701,44	13.425,20	8.600,00	249.694,99	311.560,00
IRRF	22.137,19	16.270,30	16.239,34	17.491,12	15.243,70	15.291,58	22.154,73	22.083,76	25.434,36	28.318,42	29.413,29	30.584,44	260.662,23	265.030,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	237,27	100,00	304,00	405,37	458,00	272,56	341,12	460,54	539,94	180,26	100,05	66,70	3.465,81	11.380,00
Contribuições	5.875,65	2.875,19	3.123,46	2.243,15	3.627,20	3.611,81	0,00	8.322,46	10.342,89	3.442,61	0,00	12.004,49	55.468,91	70.500,00
Receita patrimonial	5.700,44	7.345,03	7.795,76	17.042,78	23.275,73	45.947,44	31.359,00	36.678,93	123.902,76	43.626,27	(10.077,46)	55.820,00	388.416,68	178.700,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.700,44	7.344,83	7.795,76	16.522,78	22.035,73	44.782,26	29.656,50	35.214,81	122.248,19	42.146,27	(11.679,17)	55.099,72	376.868,12	158.280,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,20	0,00	520,00	1.240,00	1.165,18	1.702,50	1.464,12	1.654,57	1.480,00	1.601,71	720,28	11.548,56	20.420,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,12	1.424,87	0,00	149,71	138,88	2.304,58	6.520,00
Transferências correntes	2.310.453,86	1.917.491,41	1.884.740,49	2.098.992,55	2.268.066,87	3.134.995,36	2.433.998,74	2.776.997,01	2.705.265,69	2.344.347,57	2.823.641,77	3.256.662,45	29.955.653,77	26.524.902,50
Cota parte do FPM	1.264.483,62	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.721.385,67	1.191.487,91	1.663.216,66	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,22	12.336.952,00
Cota parte do ICMS	384.413,43	441.216,04	457.607,55	395.056,74	540.278,18	477.915,32	437.937,78	423.907,48	550.508,56	453.085,36	545.528,05	449.388,07	5.556.842,56	5.188.675,00
Cota parte do IPVA	16.029,45	8.513,89	9.614,48	9.321,04	10.444,60	14.097,10	139.271,73	70.106,56	77.723,43	56.966,99	55.116,93	19.484,40	486.690,60	603.512,00
Cota parte do ITR	0,00	220,14	22.493,09	213.781,66	7.266,70	24.822,38	12.245,07	2.699,08	783,88	7.135,48	341,63	317,42	292.106,53	214.838,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.887,50
Transferências da LC 61/1989	6.632,94	5.577,74	6.636,61	13.091,64	6.544,18	6.690,45	6.372,40	5.806,53	6.578,19	6.690,20	3.556,76	5.018,20	79.195,84	77.550,00
Transferências do FUNDEB	255.310,39	274.082,14	317.755,10	301.952,88	304.097,22	393.607,15	476.168,48	395.335,86	439.849,98	399.006,97	423.163,38	368.953,37	4.349.282,92	3.978.860,00
Outras transferências correntes	383.584,03	173.215,42	273.778,47	277.826,00	246.215,32	496.477,29	170.515,37	215.924,84	621.512,24	226.258,87	466.390,17	1.169.458,08	4.721.156,10	4.121.628,00
Outras receitas correntes	8.364,09	854,15	4.706,54	2.259,89	4.301,41	7.828,37	2.002,24	4.505,18	12.704,64	3.238,16	16.134,38	12.696,68	79.595,73	28.080,00
DEDUÇÕES (II)	243.400,54	294.038,72	258.641,33	303.842,68	343.550,82	344.107,47	357.462,94	433.147,22	328.780,64	343.816,28	386.817,59	343.650,15	3.981.256,38	3.460.074,90
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	243.400,54	294.038,72	258.641,33	303.842,68	343.550,82	344.107,47	357.462,94	433.147,22	328.780,64	343.816,28	386.817,59	343.650,15	3.981.256,38	3.460.074,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.139.000,16	1.665.777,95	1.681.963,37	1.850.352,38	2.059.124,47	2.932.290,72	2.191.316,71	2.441.733,24	2.572.938,37	2.173.748,14	2.555.660,46	3.082.617,62	27.346.523,59	24.192.618,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	850.000,00	1.470.000,00	320.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.989.000,16	1.665.777,95	1.681.963,37	1.850.352,38	2.059.124,47	2.782.290,72	2.191.316,71	2.441.733,24	2.252.938,37	2.173.748,14	2.555.660,46	2.232.617,62	25.876.523,59	23.872.618,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.989.000,16	1.665.777,95	1.681.963,37	1.850.352,38	2.059.124,47	2.782.290,72	2.191.316,71	2.441.733,24	2.252.938,37	2.173.748,14	2.555.660,46	2.132.617,62	25.776.523,59	23.872.618,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:74578207

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**74.373,76**	**677.946,47**	**648.582,11**	**325,50**	**103.412,62**	**67.926,35**	**2.177.024,36**	**1.061.452,70**	**1.010.041,61**	**1,00**	**1.234.908,10**	**1.338.320,72**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**74.373,76**	**677.946,47**	**648.582,11**	**325,50**	**103.412,62**	**67.926,35**	**2.177.024,36**	**1.061.452,70**	**1.010.041,61**	**1,00**	**1.234.908,10**	**1.338.320,72**
PODER EXECUTIVO	52.187,00	13.249,98	13.249,98	0,00	52.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.187,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	80,00	76.521,94	76.227,13	0,00	374,81	9.874,41	0,00	992,84	992,84	1,00	8.880,57	9.255,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	16.586,37	16.586,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	5.454,77	5.454,77	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	104.950,36	97.540,36	0,00	7.410,00	319,76	0,00	0,00	0,00	0,00	319,76	7.729,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.446,12	112.721,11	111.100,51	0,00	4.066,72	6.617,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.617,38	10.684,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	1.659,00	1.659,00	0,00	0,00	345,95	0,00	0,00	0,00	0,00	345,95	345,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.900,37	264.082,00	261.298,55	0,00	12.683,82	32.329,85	7.045,00	7.000,00	7.000,00	0,00	32.374,85	45.058,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	761,49	23.413,68	23.413,68	0,00	761,49	14.448,61	0,00	4.900,40	4.900,40	0,00	9.548,21	10.309,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8.998,78	6.974,00	6.974,00	0,00	8.998,78	88,78	2.169.979,36	1.048.559,46	997.148,37	0,00	1.172.919,77	1.181.918,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	39.071,76	22.141,76	0,00	16.930,00	3.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.516,00	20.446,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	2.726,99	2.726,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	10.534,51	10.209,01	325,50	0,00	25,61	0,00	0,00	0,00	0,00	25,61	25,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**176.340,02**	**176.340,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**0,00**	**176.340,02**	**176.340,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	3.932,24	3.932,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	31.280,33	31.280,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.446,10	5.446,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	4.275,98	4.275,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	5.969,00	5.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	84.235,48	84.235,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	25.922,47	25.922,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	9.888,42	9.888,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	2.928,90	2.928,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	2.461,10	2.461,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	**74.373,76**	**854.286,49**	**824.922,13**	**325,50**	**103.412,62**	**67.926,35**	**2.177.024,36**	**1.061.452,70**	**1.010.041,61**	**1,00**	**1.234.908,10**	**1.338.320,72**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B09A1B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	126.106,99	115.201,76	118.947,38	115.844,14	113.491,80	153.931,82	127.496,18	139.626,42	127.602,87	127.602,87	127.651,32	130.875,97	1.524.379,52	0,00
Pessoal Ativo	126.106,99	115.201,76	118.947,38	115.844,14	113.491,80	153.931,82	127.496,18	139.626,42	127.602,87	127.602,87	127.651,32	130.875,97	1.524.379,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	108.775,80	97.964,92	101.615,20	98.500,53	96.437,02	132.500,65	108.407,99	120.525,13	108.501,58	108.501,58	108.546,65	111.756,41	1.302.033,46	0,00
Obrigações Patronais	17.331,19	17.236,84	17.332,18	17.343,61	17.054,78	21.431,17	19.088,19	19.101,29	19.101,29	19.101,29	19.104,67	19.119,56	222.346,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	126.106,99	115.201,76	118.947,38	115.844,14	113.491,80	153.931,82	127.496,18	139.626,42	127.602,87	127.602,87	127.651,32	130.875,97	1.524.379,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.986.539,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.075.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	85.311.539,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.524.379,52**	**1,79**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.118.692,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.862.757,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.606.823,11	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2022 as 14h e 10m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:79910FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.251,25	41.059,99	41.059,99	40.653,73	40.653,73	51.219,11	50.214,21	50.518,65	50.518,65	50.518,65	50.518,65	51.497,61	562.684,22	0,00
Pessoal Ativo	44.251,25	41.059,99	41.059,99	40.653,73	40.653,73	51.219,11	50.214,21	50.518,65	50.518,65	50.518,65	50.518,65	51.497,61	562.684,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.288,96	33.379,00	33.379,00	33.064,05	33.064,05	41.249,79	40.632,71	40.868,71	40.868,71	40.868,71	40.868,71	41.761,38	456.293,78	0,00
Obrigações Patronais	7.962,29	7.680,99	7.680,99	7.589,68	7.589,68	9.969,32	9.581,50	9.649,94	9.649,94	9.649,94	9.649,94	9.736,23	106.390,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	44.251,25	41.059,99	41.059,99	40.653,73	40.653,73	51.219,11	50.214,21	50.518,65	50.518,65	50.518,65	50.518,65	51.497,61	562.684,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.633.751,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.633.751,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	562.684,22	3,02%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.118.025,09	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.062.123,84	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.006.222,58	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:9BC516DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.446.564,06	2.542.599,39	2.701.247,47	2.709.841,17	2.671.770,23	4.504.682,18	2.921.103,25	2.757.028,44	2.991.617,47	2.789.019,40	2.971.420,68	3.006.015,96	36.012.909,70	0,00
Pessoal Ativo	3.126.544,57	2.287.764,83	2.309.641,67	2.308.055,67	2.414.904,75	3.840.614,61	2.494.554,25	2.472.109,42	2.540.008,64	2.498.686,74	2.658.334,89	2.687.928,80	31.639.148,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.721.398,29	1.889.062,30	1.906.024,49	1.902.360,62	1.996.715,34	3.066.396,42	2.048.169,77	2.032.351,50	2.094.841,10	2.065.898,92	2.192.440,97	2.223.239,10	26.138.898,82	0,00
Obrigações Patronais	405.146,28	398.702,53	403.617,18	405.695,05	418.189,41	774.218,19	446.384,48	439.757,92	445.167,54	432.787,82	465.893,92	464.689,70	5.500.250,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	254.191,49	254.834,56	259.034,63	258.614,00	256.865,48	507.825,97	282.502,87	284.919,02	289.884,77	290.332,66	313.085,79	318.087,16	3.570.178,40	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	224.291,19	224.934,26	228.677,03	228.713,70	229.007,03	475.883,82	249.951,40	252.367,55	257.333,30	257.781,19	279.275,13	283.190,23	3.191.405,83	0,00
Pensões	29.900,30	29.900,30	30.357,60	29.900,30	27.858,45	31.942,15	32.551,47	32.551,47	32.551,47	32.551,47	33.810,66	34.896,93	378.772,57	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	65.828,00	0,00	132.571,17	143.171,50	0,00	156.241,60	144.046,13	0,00	161.724,06	0,00	0,00	0,00	803.582,46	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	272.643,81	271.253,76	271.609,37	268.168,87	287.283,64	515.690,43	288.879,58	304.268,49	302.651,58	290.823,18	321.293,43	322.575,91	3.717.142,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.452,32	16.419,20	12.574,74	9.554,87	30.418,16	7.864,46	6.376,71	19.349,47	12.766,81	490,52	8.207,64	4.488,75	146.963,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	254.191,49	254.834,56	259.034,63	258.614,00	256.865,48	507.825,97	282.502,87	284.919,02	289.884,77	290.332,66	313.085,79	318.087,16	3.570.178,40	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.173.920,25	2.271.345,63	2.429.638,10	2.441.672,30	2.384.486,59	3.988.991,75	2.632.223,67	2.452.759,95	2.688.965,89	2.498.196,22	2.650.127,25	2.683.440,05	32.295.767,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											73.035.103,55			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											800.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											72.235.103,55			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											32.295.767,65		44,71%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											39.006.955,92		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											37.056.608,12		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											35.106.260,33		48,6%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B2824490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.489.144,36	6.904.061,49	6.035.483,82	5.942.610,94	7.172.328,49	8.907.519,13	7.761.914,95	7.770.064,76	9.289.864,31	6.908.026,39	8.964.050,57	9.877.403,32	91.022.472,53	84.310.048,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	420.338,50	480.744,70	424.486,04	441.934,24	415.086,07	606.292,67	358.736,53	446.904,86	456.557,87	509.099,57	1.083.884,77	824.993,79	6.469.059,61	7.200.000,00
IPTU	65.752,15	61.477,04	69.853,68	105.282,52	59.588,29	43.420,87	27.414,37	50.726,78	75.261,08	120.658,23	610.116,78	148.778,96	1.438.330,75	1.660.000,00
ISS	139.646,18	202.921,88	135.850,21	119.490,49	149.944,21	298.265,84	129.180,39	177.935,64	136.917,79	127.854,19	147.065,55	238.068,95	2.003.141,32	2.436.000,00
ITBI	45.205,21	52.076,36	30.637,05	28.040,78	18.728,52	24.700,00	10.560,00	6.547,15	38.753,26	20.833,36	50.442,31	63.482,03	390.006,03	510.000,00
IRRF	107.987,94	108.958,30	109.656,11	106.845,90	109.962,43	184.673,28	108.709,41	130.972,27	126.126,61	127.781,97	152.843,06	142.469,77	1.516.987,05	1.350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.747,02	55.311,12	78.488,99	82.274,55	76.862,62	55.232,68	82.872,36	80.723,02	79.499,13	111.971,82	123.417,07	232.194,08	1.120.594,46	1.244.000,00
Contribuições	217.116,06	218.733,74	220.491,94	217.341,57	216.700,56	389.096,20	818.308,93	548.642,39	542.652,95	544.391,64	552.258,34	570.847,33	5.056.581,65	2.550.000,00
Receita patrimonial	61.104,16	72.263,83	90.536,97	105.764,85	1.075.402,84	573.619,71	490.872,00	508.012,89	1.340.075,76	476.222,18	777.803,45	367.020,77	5.938.699,41	1.323.348,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.104,16	72.263,83	90.536,97	105.764,85	1.075.402,84	565.589,91	490.872,00	508.012,89	1.340.075,76	476.222,18	777.803,45	367.020,77	5.930.669,61	1.313.348,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.029,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.029,80	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.599,40	5.132,59	1.874,41	784,64	865,81	13.190,62	17.424,39	12.622,89	22.387,78	18.129,06	20.493,40	17.907,16	135.412,15	200.000,00
Transferências correntes	4.780.806,55	6.113.412,87	5.294.884,27	5.172.033,98	5.460.361,69	7.221.672,05	6.048.450,46	6.248.304,03	6.649.746,25	5.354.619,83	6.524.417,24	8.092.583,44	72.961.292,66	72.836.700,36
Cota parte do FPM	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	28.940.758,57	32.547.112,36
Cota parte do ICMS	1.005.251,63	1.153.791,99	1.196.656,22	1.033.084,19	1.412.842,18	1.249.761,62	1.130.921,19	1.094.047,49	1.420.787,61	1.169.351,59	1.407.933,64	1.159.809,42	14.434.238,77	13.000.000,00
Cota parte do IPVA	70.668,83	53.652,87	45.134,71	44.934,93	49.665,55	44.442,57	842.959,95	335.920,62	333.675,35	248.047,50	245.614,52	109.732,95	2.424.450,35	3.000.000,00
Cota parte do ITR	2.575,63	4.641,31	99.933,93	124.986,16	7.717,89	3.799,18	3.897,26	3.662,41	1.548,88	5.850,31	2.934,88	1.528,00	263.075,84	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.345,33	14.585,95	17.354,94	17.863,72	17.113,18	17.495,73	16.593,00	14.985,83	16.977,42	17.266,52	9.179,53	12.951,30	189.712,45	300.000,00
Transferências do FUNDEB	711.454,03	763.763,73	876.009,53	832.591,04	839.000,12	1.090.541,72	1.202.899,61	994.348,91	1.106.649,87	962.583,68	1.061.223,84	953.939,89	11.395.005,97	10.333.000,00
Outras transferências correntes	435.360,89	2.093.644,95	1.466.084,57	1.342.648,75	827.581,40	1.382.042,82	468.203,62	478.905,47	1.753.488,28	561.112,81	1.138.441,12	3.366.536,03	15.314.050,71	13.356.588,00
Outras receitas correntes	5.179,69	13.773,76	3.210,19	4.751,66	3.911,52	103.647,88	28.122,64	5.577,70	278.443,70	5.564,11	5.193,37	4.050,83	461.427,05	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	743.022,95	854.134,00	807.151,96	819.316,90	1.926.477,16	1.543.043,92	2.025.656,56	1.838.265,76	2.428.938,26	1.596.480,88	1.959.820,14	1.445.060,49	17.987.368,98	11.546.443,82
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	199.883,85	202.933,20	216.593,97	219.958,10	1.167.721,16	801.139,21	186.357,60	190.058,64	187.880,25	187.086,80	199.595,06	190.854,46	3.950.062,30	950.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.973,14	313.853,46	311.138,30	309.612,46	308.381,58	331.347,42	2.160.306,36	1.050.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.856,42	379.343,75	1.171.998,13	333.596,96	586.893,11	168.437,15	3.018.125,52	1.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	543.139,10	651.200,80	590.557,99	599.358,80	758.756,00	741.904,71	875.469,40	955.009,91	757.921,58	766.184,66	864.950,39	754.421,46	8.858.874,80	8.546.443,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.746.121,41	6.049.927,49	5.228.331,86	5.123.294,04	5.245.851,33	7.364.475,21	5.736.258,39	5.931.799,00	6.860.926,05	5.311.545,51	7.004.230,43	8.432.342,83	73.035.103,55	72.763.604,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	62.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.746.121,41	5.249.927,49	5.228.331,86	5.123.294,04	5.245.851,33	7.364.475,21	5.736.258,39	5.931.799,00	6.860.926,05	5.311.545,51	7.004.230,43	8.432.342,83	72.235.103,55	72.701.604,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.746.121,41	5.249.927,49	5.228.331,86	5.123.294,04	5.245.851,33	7.364.475,21	5.736.258,39	5.931.799,00	6.860.926,05	5.311.545,51	7.004.230,43	8.432.342,83	72.235.103,55	72.701.604,54

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:46A6EE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**636.153,42**	**634.574,48**	**609,94**	**969,00**	**102.383,30**	**2.555.617,09**	**1.350.445,12**	**1.350.445,12**	**853.386,17**	**454.169,10**	**455.138,10**
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**634.827,72**	**633.248,78**	**609,94**	**969,00**	**102.383,30**	**2.528.203,41**	**1.323.031,44**	**1.323.031,44**	**853.386,17**	**454.169,10**	**455.138,10**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	14.282,36	14.282,35	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	89.029,40	88.060,40	0,00	969,00	0,00	49.403,45	49.356,29	49.356,29	0,00	47,16	1.016,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	111.250,91	111.250,91	0,00	0,00	0,00	1.738.311,21	578.741,76	578.741,76	843.387,90	316.181,55	316.181,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	135.259,83	135.259,83	0,00	0,00	0,00	453.044,01	416.233,00	416.233,00	4.269,32	32.541,69	32.541,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	245.640,64	245.030,71	609,93	0,00	102.383,30	199.452,47	191.723,45	191.723,45	5.376,77	104.735,55	104.735,55
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	20.410,61	20.410,61	0,00	0,00	0,00	17.734,58	17.071,43	17.071,43	0,00	663,15	663,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	4.166,80	4.166,80	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	14.787,17	14.787,17	0,00	0,00	0,00	69.897,69	69.545,51	69.545,51	352,18	0,00	0,00
Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha	**0,00**	**1.325,70**	**1.325,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.413,68**	**27.413,68**	**27.413,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE QUITANDINHA	0,00	1.325,70	1.325,70	0,00	0,00	0,00	27.413,68	27.413,68	27.413,68	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**611.576,95**	**610.746,31**	**830,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**611.576,95**	**610.746,31**	**830,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	46.241,05	46.241,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	51.636,53	50.805,89	830,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	181.746,86	181.746,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	284.839,63	284.839,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	29.556,92	29.556,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	4.072,84	4.072,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	13.483,12	13.483,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.247.730,37**	**1.245.320,79**	**1.440,58**	**969,00**	**102.383,30**	**2.555.617,09**	**1.350.445,12**	**1.350.445,12**	**853.386,17**	**454.169,10**	**455.138,10**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3E87D96B